CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR

Município de Gondomar

Céu

---------- ATA Nº 16 ----------

---------- ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR ----------

---------- REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022 ----------

-------- Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, no Edifício da Junta de Freguesia da Lomba, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: Senhores(as) Dr. Luis Filipe Castro de Araújo, Drª. Maria Aurora Alves Vieira, Drª. Sandra Soraia Ramos de Almeida, Dr. José Fernando da Silva Moreira, Drª Claudia Manuela Ramos Vieira, Drª Ana Luisa Machado Gomes, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Azevedo, Engº. António Manuel das Neves Torres e Dr. Luis Daniel Moreira Capas.

-------- O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 14 h 40 m.

-------- Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s): Senhor Manuel Joaquim da Silva Oliveira.

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-------- Vereador Senhor Dr. Jorge Ascenção - Referiu o facto da agenda da reunião ser extensa e ter sido enviada no limite do prazo, o que obstaculiza o trabalho que a oposição tem de fazer. Deu nota sobre a falta de limpeza à volta do Complexo Desportivo de Valbom, disse que sabem que agora está nas competências da Junta, mas certamente a Câmara acompanha e monitoriza, porque é uma questão já anterior a esta transferência. Relativamente à Estrada D. Miguel, referiu que teve conhecimento de uma notícia sobre a preocupação dos moradores com as obras e disse que teve o cuidado de lá passar e pareceu-lhe que exite alguma razão nessa preocupação. ----------

-------- Vereador Senhor Dr. Ivo Capas – Relativamente à praia de Melres, referiu que continuam desaconselhados os banhos e questionou o Executivo se tem diligenciado junto das Águas de Gondomar sobre o assunto. Relativamente à Avenida D. Afonso Henriques, questionou quando é que efetivamente vão terminar as condicionantes de trânsito. Sobre a Rua D. Miguel, na Foz do Sousa, deu nota que teve conhecimento de que foi feito um abaixo-assinado para a Câmara Municipal reinvindicar que um troço de cerca de 200 metros seja asfaltado, uma vez que o restante arruamento aparentemente já está todo asfaltado e questionou qual a posição do Executivo sobre o assunto. ----------

-------- Senhor Presidente da Câmara - Respondeu às questões colocadas, relativamente à limpeza do Complexo Desportivo de Valbom, deu nota de que as Juntas de Freguesia estão a fazer um esforço muito grande para poder colmatar a questão e para compensar o atraso e referiu que pelo que tem visto nas zonas mais urbanas têm andado com grande intensidade a recuperar esse trabalho. Relativamente à Estrada D. Miguel, referiu que as notícias deveriam dizer que a Câmara está a investir para deixar de haver tantas mortes, atropelamentos e acidentes por ano, deu nota de que a obra não está pronta e o objetivo é reduzir a velocidade média e a sinistralidade, disse que acreditam que o projeto vai valer a pena e que vai acontecer

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR

na Estrada D. Miguel o que aconteceu na Avenida Dr. Mário Soares, em que a sinistralidade caiu a pico, deu nota de que com estas intervenções tem-se reduzido em média nove mortes por ano. ----------

-------- Vereadora Senhora Dra. Ana Luísa Gomes - Respondeu à questão colocada relativamente à Praia de Melres, dando nota de que o desaconcelhamento a banhos não tem nada a ver com a ETAR de Melres e as Águas de Gondomar e referiu que é necessário fazer um estudo para saber de onde vem a poluição, mas tudo indica que poderá ser das embarcações turísticas, porque em dois anos de Covid, a ETAR funcionou na mesma e não havia sequer esta problemática. ----------

-------- Senhor Presidente da Câmara: Relativamente à Rua D. Afonso Henriques, disse que a situação está a ser tratada. Relativamente à Rua D. Miguel, na Foz do Sousa, referiu que há um morador que está a provocar o caos e a confusão junto da população e dos vizinhos, dizendo que o traçado da obra não irá ser cumprido e deu nota de que o troço vai ser intervencionado, de acordo com o que está no programa de concurso e no caderno de encargos. ----------

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

12. AGO 2022

4

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 12 DE AGOSTO 2022, PELAS 14H30M, NO *EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DA LOMBA*

1. Resumo diário da tesouraria

2. "Ligação entre a Rua Novais da Cunha e a Av.ª Dr. Mário Soares – S. Cosme" Adjudicação e minuta do contrato - Proposta

3. "Requalificação Urbana do Antigo Estádio e Envolvente ao Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova" – Trabalhos complementares, plano de trabalhos, cronograma financeiro, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta

4. "Percurso da Via Estruturante Norte-Sul (Pedonal e Ciclável) – Fase B – Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas" – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro – Proposta

5. "Beneficiação da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa – Valbom" – Trabalhos complementares, plano de trabalhos, prorrogação de prazo e minuta do contrato – Proposta

6. "Parque Urbano de Gondomar – S. Cosme" – Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo, plano de trabalhos ajustado, cronograma financeiro e minuta do contrato – Proposta

7. Acidente de viação ocorrido na Avenida Almeida Santos, na Freguesia de Rio Tinto – Pedido de Indemninização em nome de Celso Luís Ferreira Pereira – Proposta de deferimento

8. Acidente de viação ocorrido na Rua José Régio, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de Indemnização em nome de Rui Teixeira Oliveira – Proposta de indeferimento

9. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova – Aquisição de uma Maca de Resgate em Altura e respetivos equipamentos complementares - Atribuição de apoio extraordinário – Proposta

12. AGO 2022

5

10. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Areosa – Rio Tinto – Atribuição de apoio extraordinário – Proposta

11. Festas do Concelho de Gondomar 2022 – Realização, constituição da Comissão de Festas, Programa e atribuição de apoios - Proposta

12. Tabela de Comparticipação Familiar - Ação Social Escolar – Auxílios Económicos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Tabela de Comparticipação Familiar pela fruição das Atividades de Animação e de Apoio à Família, nos Jardins de Infância e Tabela de Comparticipação do valor da refeição escolar - Ano letivo 2022/2023 – Proposta

13. Plano de Transporte Escolar, para o ano letivo 2022/2023 e estimativa de despesa – Proposta

14. Concessão da Exploração de Equipamentos da Margem Ribeirinha de Gondomar – Programa Polis - Equipamento sito na Praça dos Pescadores - Cessão da posição contratual do concessionário Joel Ramos, Lda., para a empresa Assertivalicerce, Lda. - Proposta

15. Utilização do prédio (antiga Escola de Santa Eulália), sito na Rua Capitão Moura, em Fânzeres, na Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova - Cessação do contrato de comodado celebrado com a Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar – – Proposta

16. Terrenos – Permuta das parcelas de terreno, com as áreas de 1 180m2 e 1 720m2, sitas no Lugar de Santa Eulália, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, propriedade da Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar, pelo prédio urbano, com a área de 920m2, sito na Rua Padre Andrade e Silva, Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, propriedade do Município de Gondomar – Proposta

17. Toponímia – Limites da Rua Manuel Monteiro Meireles, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Retificação da deliberação de Câmara Municipal de 16-04-1998 – Proposta

18. Escola Desportiva e Cultural de Gondomar – "Campeonato Nacional de Futsal Feminino da I Divisão" – Atribuição de apoio – Proposta

19. Ala de Nun'Álvares de Gondomar – Época desportiva 2022/2023 – "Primeira Divisão Nacional de Voleibol Sénior Masculino" (Liga Una Seguros) e "Campeonato Nacional da Primeira Divisão Feminino de Ténis de Mesa" – Atribuição de apoio – Proposta

20. Clube Náutico de Marecos, Douro Canoa Clube e Liga-Dura, Cultura, Espetáculo e Conhecimento – Estágios das Seleções Nacionais de Canoagem, na época 2021/2022 – Atribuição de apoio – Proposta

21. Académica de Gondomar Patinagem Artística e Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres – Campeonato da Europa de Show e Precisão 2022 – Atribuição de Apoio - Proposta

22. Plano Municipal de Saúde – Minuta do Protocolo a celebrar com o ISPUP – Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto – Proposta

23. Concessão da Exploração de Água e de Saneamento do Município de Gondomar – ADG – Água de Gondomar, S.A. – Oneração de ações nominativas e minuta de garantia bancária - Proposta

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

12. AGO 2022

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 05 de Agosto de 2022, cujo saldo das operações orçamentais é de 7 412 894,51€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 13 478 896,27€.....

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
05/08/2022	1

Número	Ano
146	2022

Município de Gondomar

	Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		15 458,99	42 427,89	57 886,88	42 739,90	**15 146,98**
FUNDOS FIXOS		8 011,64	0,00	8 011,64	0,00	**8 011,64**
FUNDOS DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
A ORDEM	Banco : Banco BPI, S.A.	378 365,64	111,07	378 476,71	0,00	**378 476,71**
	Conta : PT50001000007984807010180					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	185 035,34	3 677,86	188 713,20	1 666,63	**187 046,57**
	Conta : PT50003503510000000200016 - CGD 1					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	2 845 359,59	1 128,84	2 846 488,43	23 795,46	**2 822 692,97**
	Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	227 956,62	10 773,27	238 729,89	0,00	**238 729,89**
	Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	98 722,89	0,00	98 722,89	0,00	**98 722,89**
	Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	320 374,55	0,00	320 374,55	0,00	**320 374,55**
	Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	8 797,86	0,00	8 797,86	0,00	**8 797,86**
	Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	661 220,18	0,00	661 220,18	0,00	**661 220,18**
	Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	89 188,55	0,00	89 188,55	0,00	**89 188,55**
	Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA					
	Banco : Banco Bic Português S.A.	520 757,13	0,00	520 757,13	0,00	**520 757,13**
	Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
	Banco : Banco Bic Português S.A.	3 132 060,64	0,00	3 132 060,64	0,00	**3 132 060,64**
	Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	1 346 377,76	0,00	1 346 377,76	0,00	**1 346 377,76**
	Conta : PT50001800003966504500183					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	388 406,67	0,00	388 406,67	0,00	**388 406,67**
	Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif					
	Banco : Millennium bcp	156 131,64	1 344,95	157 476,59	0,00	**157 476,59**
	Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
A PRAZO	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 081 613,23	23 795,46	3 105 408,69	0,00	3 105 408,69
	Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)					
Sub-Total :		**13 440 368,29**	**40 831,45**	**13 481 199,74**	**25 462,09**	**13 455 737,65**

12. AGO 2022

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
05/08/2022	2

Número	Ano
146	2022

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sub-Total :	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total de Disponibilidades :	**13 463 838,92**	**83 259,34**	**13 547 098,26**	**68 201,99**	**13 478 896,27**
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total de Movimentos de Tesouraria :	**13 463 838,92**	**83 259,34**	**13 547 098,26**	**68 201,99**	**13 478 896,27**
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	7 399 056,30	15 125,66	7 414 181,96	1 287,45	**7 412 894,51**
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	6 064 782,62	1 840,14	6 066 622,76	621,00	**6 066 001,76**

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte		
	Em Dinheiro	**15 146,98**
	Em Cheques e Vales Postais	**0,00**

O Tesoureiro

Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice Presidente

12. AGO 2022

12. AGO 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"LIGAÇÃO ENTRE A RUA NOVAIS DA CUNHA E A AV.ª DR. MÁRIO SOARES – S. COSME" ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO - PROPOSTA

------ Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Júri do procedimento. ----------

------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

—— Votaram contra os Vereadores Senhores Dr. Jorge Ascenção e Engº. António Torres que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

—— Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Eva Capas que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

DESPACHO

Para reunião de Câmara, para adjudicação da empreitada nos termos do Projeto de Decisão de Adjudicação, conforme é proposto pelo Júri do Procedimento, e aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 29 de julho de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA:

"LIGAÇÃO ENTRE A RUA NOVAIS DA CUNHA E A AV.ª DR. MÁRIO SOARES – S. COSME"

Processo n.º 348/22

PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

(Nos termos do art.º 125º do Código dos Contratos Públicos)

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista a realização da empreitada acima referida, foi autorizado, por deliberação de Câmara de 22-04-2022, a abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19 do DL 18/2008 de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua versão atual (CCP), tendo-se cumprido todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

O Preço base é **1.988.061,59€** (um milhão novecentos e oitenta e oito mil sessenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos) IVA não incluído, para um prazo de execução de **365 dias.**

2. ABERTURA DE PROPOSTAS

Na sequência do referido despacho, apresentaram propostas as empresas a seguir discriminadas que entregaram as respetivas propostas através da plataforma Vortal, dentro do limite de prazo estipulado (17:30 horas do dia 11/07/2022), de acordo com o quadro seguinte:

ID	IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
1	Irmãos Moreiras, SA	1,00 €
2	Alexandre Barbosa Borges, SA	1,00 €
3	José Moreira Fernandes & Filhos, SA	1,00 €
4	DIZconstrução, Lda	0,01 €
5	M. dos Santos & C.ª, SA	1,00 €
6	Cândido José Rodrigues, SA	1,00 €
7	Pedreira de Pizões, Lda	2 450 000,00 €
8	Tecnifeira – Engenharia e construção, SA	3 832 339,71 €
9	Edilages, SA	1 967 769,78 €
10	Restradas – Revitalização de Estradas Norte, Lda	2 715 356,75 €
11	Dacop – Construções e Obras Públicas, SA	0,01 €

Em sede de abertura de propostas, e após verificação sumária dos processos apresentados pelos concorrentes n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11, os documentos apresentados pelas mesmas, não podem ser considerados uma proposta pelo facto dos mesmos não constituírem uma declaração expressa de vontade, nos termos do nº 1 do artigo 56º do CCP, e por não terem sido juntos os documentos exigidos e aprovados pela entidade adjudicante.

As propostas das firmas concorrentes foram verificadas individualmente com base no critério no qual se baseia a adjudicação conforme definido no artigo 13º do Programa de Procedimento.

A proposta admitida respeita o estipulado no Caderno de Encargos.

Assim temos:

ID	IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
9	EDILAGES, SA	1 967 769,78 €

Com base no n.º 2 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, no caso de apresentação de uma só proposta não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar nem final.

3. Conclusão

Considerando as propostas dos concorrentes, nos termos dos critérios de adjudicação constantes do concurso, o Júri do Procedimento decide, por unanimidade, propor a intenção de adjudicação da empreitada à proposta, apresentada pelo concorrente **n.º 9 Edilages, SA.**, no valor de **1 967 769,78 €**, IVA não incluído, para um prazo de execução de 365 dias.

Gondomar, 14 de julho de 2022

N.º SEQ. DOMINIO
70431

O Júri do Procedimento

(Arq.º José Eurico Mendes Dias)
(em substituição do Presidente do Júri)

(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)
(em substituição do 1º vogal)

(Arq.º José António Carvalho Espinheira Rio)
(em substituição do 2º vogal)

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

Proc. nº --/22

Valor: € 1.967.769,78

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

E

EDILAGES, S.A., com sede na Rua da Pedreira de Lages, Município da Penafiel, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **508.559.871**, titular do alvará de construção número **61912-PUB**, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, **Agostinho Daniel Pereira da Rocha,** com domicílio profissional na Rua da Pedreira de Lages, Município da Penafiel, com plenos poderes para este acto, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, emitida em 11 de abril de 2022, válida até 11 de abril de 2023 e verificada em -- de -------- de 2022, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 22 de abril de 2022, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento, através de concurso público, da Empreitada de ***Ligação entre a Rua Novais da Cunha e a Av.ª Dr. Mário Soares – S. Cosme***;

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em -- de ----- de 2022, por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, no uso das suas competências;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de ----- de 2022.

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica --.--.--.--.--, com o número sequencial de compromisso ------;

- Esta despesa tem repartição plurianual, de acordo com o PPI Projeto ----/-- Aç --, do Orçamento da Câmara Municipal de Gondomar, para os anos de ----/-----.

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos, esclarecimentos, bem como a proposta da adjudicatária de 11 de julho de 2022, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 96.º do CCP, com as respetivas alterações;

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto)

Este contrato tem por objeto a Empreitada de ***Ligação entre a Rua Novais da Cunha e a Av.ª Dr. Mário Soares – S. Cosme***, de acordo com a cláusula 1ª do caderno de encargos e demais documentos do procedimento de contratação.

SEGUNDA:

(Prazo)

1- Os trabalhos serão executados no prazo de **trezentos e sessenta e cinco dias**, nos termos do nº 1 do artigo 362º e 471º do CCP, bem como da cláusula 9ª do caderno de encargos.

2- O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

TERCEIRA:

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos que constituem a Empreitada serão executados pelo preço de **um milhão, novecentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e nove euros e setenta e oito cêntimos,** de acordo com a lista de preços unitários, constante da proposta da adjudicatária, que aqui se dá como reproduzida, ficando a fazer parte integrante deste contrato.

2- Este contrato só produz efeitos após o Visto do Tribunal de Contas.

QUARTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços, será efectuada de harmonia com a fórmula **F-10 – Estradas**, prevista no Despacho nº 1592/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula **29ª do caderno de encargos.**

QUINTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de garantia-bancária, com o número de Operação ----------, emitida pela ----------, em -- de --------- de 2022, com sede em ----, na ----------, número --, no valor de ----------, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

OITAVA:

(Comunicações e Notificações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

NONA:

(Disposições Finais)

1- Foi o Eng. José Diogo Ferreira da Silva, a exercer funções de Chefe de Divisão na Divisão de Gestão de Obras, designado, nos termos do art.º 290º-A do CCP, como gestor do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

a) Alvará de construção;

b) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ------- de 2022;

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Penafiel, em -- de ------ de 2022;

d) Certidão permanente do registo comercial;

e) Três certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em -- de ----- de 2022;

f) Registo Central de Beneficiário Efetivo.

Feito em -- de ------ de 2022.

Primeiro Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Dr. Marco Martins

Segundo Outorgante
EDILAGES, S.A.
Agostinho Daniel Pereira da Rocha

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTRATO: CP-NCUNH/DR.M/2022

N.Seq.: **70431**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: CP-NCUNH/DR.MSOAR/2022

Contrato:

Entidade: 13030 Edilages S.A

NIF: 508559871

Orgânica: 15 Obras Municipais

Económica: 07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares

GOP: 22 Ano 2022

15 OBRAS MUNICIPAIS

2022/16 CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - GONDOMAR SÃO COSME

Acc.: 6 Ligação Rua Novais Cunha à Av. Dr. Mário Soares

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
22/07/2022	5792	702 500,00				702 500,00		Pº. 348/22 - CONCURSO PÚBLICO EMPREIT. LIG.ENTRE A R.NOVAIS DA CUNHA E A AVª. DR.MÁRIO SOARES - S.COSME
22/07/2022	5793					702 500,00	1 383 335,97	Pº. 348/22 - CONCURSO PÚBLICO EMPREIT. LIG.ENTRE A R.NOVAIS DA CUNHA E A AVª. DR.MÁRIO SOARES - S.COSME

12.AGO 2022

12. AGO 2022

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
12 de agosto de 2022

Declaração de Voto - Ponto 2

"Ligação entre a Rua Novais da Cunha e a Av." Dr. Mário Soares – S. Cosme" Adjudicação e minuta do contrato – Proposta

No seguimento do que temos vindo a declarar sobre este assunto (ver as nossas declarações de voto de 8 e 22 de abril de 2022), reiteramos que a maioria PS está a onerar os Gondomarenses com custos que teriam sido assumidos pela entidade metro do Porto.

O PS tudo fez para impedir a construção da linha do metro até ao centro de Gondomar, quando forçou o abandono do projeto daquela linha, projeto este que previa a criação de todas as infraestruturas inerentes, incluindo a que faria a ligação entre a Avenida Dr. Mário Soares e a Rua Novais da Cunha, ou seja, podíamos ter tido esta ligação mais cedo, desde 2011, e sem custos para os Gondomarenses.

Não é possível condescender com tal impudência política e com uma má gestão que não pode ufanar ninguém, quando existem tantas necessidades elementares e prementes que cada um dos Gondomarenses vê e sente no seu dia-a-dia.

Pelo exposto, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
António Torres

12. AGO 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 2 – *"Ligação entre a Rua Novais da Cunha e a Avenida Dr. Mário Soares -S. Cosme" – Adjudicação e minuta do contrato - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Tal como sempre afirmamos, a CDU defendeu, defende e defenderá a melhoria da qualidade de vida dos Gondomarenses quer no que concerne à mobilidade quer à revitalização do espaço público e edificado.

Possivelmente a construção desse "troço" estabelecerá ligações mais directas com vários locais do concelho, "aliviando", por exemplo, o fluxo de tráfego na Praça Manuel Guedes. No entanto, é uma realidade que esta obra destruirá uma considerável área verde, devastando um importante espaço agrícola fértil que favorece a existência de diversos produtos hortícolas. É indiscutível que o território de Gondomar tem perdido a forte conotação agrícola que o caracterizou durante séculos. Mas será que em "em nome" de uma "declaração pública" para um projeto que "andou de estudo em estudo" haja fundamentação dessa necessidade e se continue a destruir parte de territórios agrícolas, alguns datados do século XVIII e ainda em laboração? Contrariamente, consideramos que esta área agrícola ancestral deveria ser preservada, mantendo-se no meio da cidade, valorizando-se os espaços contíguos.

Assim, o vereador da CDU afirma perentoriamente que:

- Não será com este tipo de intervenção que se preservará o património imaterial.

- Não será com a execução deste tipo de obra que se assegurará a diversidade funcional e paisagística de Gondomar.

- Não será este tipo de projetos que contribuirá para a construção de um concelho que se quer mais sustentável."

Mais referimos que de pouco vale adjudicar obras por valores bastante inferiores às restantes propostas se depois o valor final é significativamente aumentado com prorrogações e correções de valores ao longo da execução das respetivas obras.

Face ao exposto o vereador da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

22

12. AGO 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

"REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE AO MUSEU MINEIRO – PARQUE URBANO DE S. PEDRO DA COVA" – TRABALHOS COMPLEMENTARES, PLANO DE TRABALHOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO, PRORROGAÇÃO DO PRAZO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ----------

---------- Votaram contra os Vereadores Senhores Dr. Jorge Ascenção e Eng.º António Torres que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. ----------

---------- Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Luís Capas que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

DESPACHO

Para reunião de Câmara, para adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada e aprovação da prorrogação de prazo nos termos das informações, bem como aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 28 de julho de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Processo 188/2020: Requalificação Urbana do Antigo Estádio e Envolvente Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova – Aprovação de Trabalhos Complementares e respetivo plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados e 2ª Prorrogação de prazo

Ex.mo Sr. Presidente,

No decorrer dos trabalhos verificou-se a necessidade de realização dos trabalhos mencionados na informação em anexo, que não estavam incluídos no contrato original.

Este trabalho tem de, forçosamente, ser realizado na presente empreitada sob pena de se comprometer o decurso dos trabalhos.

Em face ao exposto, e nos termos do art.º 370 do CCP, submete-se à consideração superior a **adjudicação** dos referidos trabalhos, à firma Edilages – Eng.ª e construção, SA., pelo valor de **38.241,42€** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), conforme discriminado em proposta anexa.

Bem como, **aprovar** a 2ª prorrogação do prazo de execução da empreitada, em **60 dias**, ficando a nova data de conclusão da obra para **3 de setembro de 2022**, conforme informação anexa prestada pelo Gestor do contrato e pelo fiscal da obra.

Anexa-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 26 de julho de 2022

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

12. AGO 2022

26

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

INFORMAÇÃO INTERNA

PARA: Eng.º Leonel Ramos

DATA: 29 de junho de 2022

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES (TC2) **PROC.** 188/2020

EMPREITADA: **REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE AO MUSEU MINEIRO – PARQUE URBANO DE S. PEDRO DA COVA**
ADJUDICATÁRIO: **EDILAGES, SA.**

A presente comunicação, refere-se ao parecer da fiscalização relativo à necessidade de execução de trabalhos complementares no âmbito da empreitada, "Requalificação Urbana do Antigo Estádio e Envolvente ao Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova".

ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

No âmbito das obras da empreitada supracitada a fiscalização foi confrontada com: circunstâncias não previstas, cujos trabalhos são necessários e imprescindíveis; a implicação de um aumento considerável de custos para o Dono de Obra; e com a necessidade de realização de trabalhos que são essenciais para assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes e cuja espécie ou quantidade não estava prevista no contrato.

Os trabalhos atrás referidos são os seguintes:

1 – Lancil na Rua Tanque de Três Pernas em passeio existente

No âmbito da presente empreitada, o projeto contempla a reformulação e pavimentação da Rua Tanque de Três Pernas. Constatou-se durante os trabalhos de intervenção que as pequenas parcelas de passeio existentes contíguas às habitações, foram realizados em argamassa de betão pobre com uma estereotomia que reproduzia a existência de lancil de betão. Apesar de o projeto não prever a intervenção nos passeios, durante a realização dos trabalhos na faixa viária, constatou-se que os passeios necessitam de uma intervenção, aplicando lancil, para se conseguir realizar o remate do novo pavimento betuminoso com o passeio existente. Acresce a este fato a necessidade de salvaguardar

as habitações existentes de eventuais inundações, provocadas pela entrada de águas pluviais do arruamento, assegurando o correto escoamento das mesmas e evitando danos em propriedade privada.

Para estes trabalhos o valor global orçado é de 708,00€ (Valor sem IVA).

2 – Canal de Drenagem

No âmbito da presente empreitada, o projeto prevê uma infraestrutura para a drenagem de águas pluviais na Rua Tanque de Três Pernas, composta por coletor enterrado e sarjetas na lateral do arruamento. No entanto, verifica-se a necessidade de assegurar o correto escoamento de águas, contigua à entrada de garagem existente a meio do troço, acautelando a eventual entrada de águas pluviais em propriedade privada.

Para estes trabalhos o valor global orçado é de 949,92€ (Valor sem IVA).

3 – Pavimento Betuminoso

No decurso da presente empreitada, verificou-se a necessidade de desviar, para a Rua de Vila Verde, a rede pública de gás e a rede pública de abastecimento de água existentes no local e que intercetavam o terreno municipal. Apurou-se a necessidade de fornecimento e aplicação de macadame betuminoso e camada de desgaste em área superior à expectável em projeto, fundamental e imprescindível, não só para a boa execução da faixa viária, mas também para um enquadramento harmonioso desta nova área da freguesia.

Para estes trabalhos o valor global orçado é de 28.593,50€ (Valor sem IVA).

4 – Tela de Controlo de Infestantes e Estabilização de Taludes

No âmbito da presente empreitada, o projeto prevê o fornecimento e colocação de tela de controlo de infestantes e estabilização de taludes em áreas arbustivas e em alguns taludes. No entanto, tendo em conta a natureza e inclinação do terreno foi identificada a necessidade de recobrir uma maior área de talude, do que a prevista em sede de projeto, garantido a segurança e estabilidade do mesmo. Salienta-se, também, que este trabalho não poderia ser técnico ou economicamente separável do objeto do contrato, sem graves inconvenientes para a segurança dos utilizadores deste equipamento público.

Esta revisão permitiu apurar uma atualização das quantidades de material necessário para a correta implementação em obra.

Para estes trabalhos o valor global orçado é de 3.090,00€ (Valor sem IVA).

12. AGO 2022

26

5 – Acabamentos e Cores dos Equipamentos e Superfícies do Parque de Recreio Infantil e Juvenil.

No âmbito da presente empreitada, o projeto prevê o fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica e de recreio infantil e juvenil. O acabamento e cor de um conjunto destes equipamentos definido, pela equipa projetista, em obra, conduziu à apresentação de uma proposta de custos adicionais por parte da entidade executante. Esta solução pretende garantir os objetivos pressupostos em projeto pela equipa projetista.

Para estes trabalhos o valor global orçado é de 4.900,00€ (Valor sem IVA).

Para os pontos 1 a 5 apresenta-se em anexo mapa discriminado dos trabalhos propostos e orçados, com respetivas quantidades e preços unitários, sendo que nos casos em que os trabalhos são idênticos aos que já se encontravam previstos em projeto, se adotaram os mesmos valores unitários para as quantidades indicadas e nos restantes são discriminados os valores dos trabalhos propostos.

O valor total dos trabalhos orça no total de 38.241,42€, correspondendo a 2,90% do valor contratual (1.318.368,75€).

Ao valor de 38.241,42€ acresce IVA.

Face ao exposto, existe a necessidade de execução de trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos nº 1, n.º 2 alíneas a) e b) e do nº 4, do artigo 370º do Código de Contratos Públicos.

Vimos propor a aprovação de trabalhos complementares no valor de 38.241,42€+IVA (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Um Euros e Quarenta e Dois Cêntimos).

RESUMO DA EMPREITADA

PREÇO CONTRATUAL: 1 318 368,75 €

PRAZO INICIAL: 365 dias

PREÇO CONTRATUAL TRABALHOS COMPLEMENTARES APROVADOS N.º 1: 15.412,94€

ATO: Aprovação de trabalhos complementares N.º 2

VALOR GLOBAL DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2: 38.241,42 €

O **valor global** dos Trabalhos complementares é de **38.241,42€** IVA não incluído e representam **2,90%** do valor da adjudicação.

12. AGO 2022

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 (APROVADOS A 22/04/2022)

	Trabalhos Complementares N.º 1		Valor da Adjudicação
	Trabalhos a preço de contrato	Trabalhos a preço acordado	
Total	947,94 €	14 465,00 €	1 318 368,75 €
%	**0,07%**	**1,10%**	
Total	15 412,94 €		
%	**1,17%**		

TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 (PROPOSTOS PARA APROVAÇÃO)

Podemos concluir que os trabalhos complementares propostos, orçamentados em 38.241,42€, cumprem o disposto na alínea a) e b) do n.º2, o n.º1 e o n.º 4, do artigo 370º do Código de Contratos Públicos, no que diz respeito aos valores máximos admissíveis para trabalhos complementares.

	Trabalhos Complementares N.º 2		Valor da Adjudicação
	Trabalhos a preço de contrato	Trabalhos a preço acordado	
Total	31 683,50 €	6 557,92 €	1 318 368,75 €
%	**2,40%**	**0,50%**	
Total	38 241,42 €		
%	**2,90%**		

Os trabalhos complementares em apreço:

- O valor de trabalhos complementares n.º 2 a preços de contrato é de 31 683,50 €, correspondente a 2,40% do valor contratual global.
- O valor de trabalhos complementares n.º 2 a preços acordados é de 6 557,92 €, correspondente a 0,50 % do valor contratual global.

12. AGO 2022

38

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 + N.º 2

Podemos concluir que os trabalhos complementares propostos, orçamentados em 38 241,42€, em conjugação com os trabalhos complementares já aprovados a 22 de abril de 2022, cumprem o disposto na alínea a) e b) do n.º2, o n.º1 e o n.º 4, do artigo 370º do Código de Contratos Públicos, no que diz respeito aos valores máximos admissíveis para trabalhos complementares.

	Trabalhos Complementares N.º 1 + N.º 2			Valor da Adjudicação
	Trabalhos a preço de contrato	Trabalhos a preço acordado	Total ≤50%	
Total	32 631,44 €	21 022,92 €	53 654,36 €	1 318 368,75 €
%	**2,48%**	**1,59%**	**4,07%**	
Total	**53 654,36 €**			

Às quantias referidas acresce o IVA à taxa legal em vigor.

À vossa consideração

Fiscal de Obra

Assinado por: **Rui Manuel Cardoso Fonseca**
Num. de Identificação: 11908612
Data: 2022.07.01 16:18:19+01'00'

(Rui Fonseca, Eng.)

Gestor de Contrato

Assinado por: **JOANA ISABEL FIDALGO SILVEIRO**
Num. de Identificação: 10734639
Data: 2022.07.01 17:27:36+01'00'

(Joana Silveiro, Arq.)

29

12. AGO 2022

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOM/rui fonseca

12. AGO 2022

30

REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE AO MUSEU MINEIRO – PARQUE URBANO DE S. PEDRO DA COVA - PROC. 188/2020

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2

Total 38 241,42 €

TRABALHOS COMPLEMENTARES COM PREÇOS CONTRATUAIS — 31 683,50 €

Nº do artigo	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor do artigo
15	PAVIMENTOS				
15.1	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE				
15.1.1	Em macadame betuminoso:				
15.1.1.1	Com 0,07 m de espessura	2062,18	M2	8,00 €	16 497,44 €
15.1.2	Com características de desgaste:				
15.1.2.1	Com 0,05 m de espessura	1166,28	M2	5,00 €	5 831,40 €
15.2	REGAS BETUMINOSAS DE IMPREGNAÇÃO E COLAGEM				
15.2.1	Rega de impregnação betuminosa:				
15.2.1.1	Com emulsão betuminosa	1977,18	M2	1,00 €	1 977,18 €
15.2.2	Rega de colagem:				
15.2.2.1	Com emulsão	1166,28	M2	1,00 €	1 166,28 €
16	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
16.1	FRESAGEM DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS				
16.1.1	Fresagem de pavimentos em betuminoso, na espessura média de 5cm, incluindo transporte dos produtos sobrantes a destino licenciado da responsabilidade da entidade executante, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares nos termos legais.	680	M2	4,59 €	3 121,20 €
17	PAISAGISMO				
17.1	PREPARAÇÃO DO SOLO				
17.1.1	Fornecimento e colocação de telas de controlo de infestantes e estabilização de taludes	600	M2	5,15 €	3 090,00 €

TRABALHOS COMPLEMENTARES COM PREÇOS ACORDADOS — 6 557,92 €

Nº do artigo	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor do artigo
18	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
18.1	Fornecimento e montagem de conjunto de canal de drenagem do tipo "MULTIDRAIN 200 da ACO" ou equivalente, incluindo canais pré-fabricados em betão polimero com grelha tipo passarela em FFD, classe de carga D400 de acordo com EN1433, sistema de fixação de grelha rápida sob bastidor de aço galvanizado, kit anti roubo, escavações e remoção de entulhos a vazadouro, fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários	6	ML	158,32 €	949,92 €
19	PAVIMENTOS				
19.1	GUIAS E CONTRA-GUIAS				
19.1.1	Fornecimento e aplicação de guias de betão, com secção 1000*150*200*200, incluindo: fundação em massame de betão C16/20 e respetiva abertura de vala com transporte de terras a vazadouro	25	ML	28,32 €	708,00 €
20	PAISAGISMO				
20.1	PARQUE DE RECREIO INFANTIL E JUVENIL				
20.1.1	Personalização das cores e acabamentos dos equipamentos de recreio infantil e dos aparelhos de ginástica, nomeadamente: o Baloiço Hexagonal, Caixa de Areia Enterrada, Bola de Equilíbrio "M", "L" e "XL", Balança, Surf, Ponei e Leme	1	VG	4 900,00 €	4 900,00 €

12. AGO 2022

31

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: PARQ.URB.S.P.COVA/2022 N.Seq.: **70373**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: PARQ.URB.S.P.COVA/2022 **Contrato:**

Entidade: 13030 Edilages S.A

NIF: 508559871

Orgânica: 15 Obras Municipais

Económica: 07030305 Parques e jardins

GOP: 22 Ano 2022
15 OBRAS MUNICIPAIS
2022/10 PARQUES URBANOS
Acc.: 4 Parque Urbano de São Pedro da Cova

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
19/07/2022	5715	40 535,91				40 535,91		MGD36540-EMPREITADA"REQUAL. URBANA ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE MUSEU MINEIRO-PARQUE URBANO S.PEDRO DA COVA-TRAB.COMPL.

12. AGO 2022

32

EDILages S.A.
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Guilhufe, 06 de junho de 2022

Ex.mo Sr. º

Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

ASSUNTO: Empreitada de: " REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE MUSEU MINEIRO - PARQUE URBANO DE S. PEDRO DA COVA "- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE MAIS 60 DIAS.

Exmo. Senhor

Em virtude de não nos ter sido possível realizar os trabalhos inerentes á empreitada acima referida, de acordo com o planeamento inicialmente previsto, devido aos seguintes condicionalismos:

Estando ainda por resolver as situações pendentes:

- Suspensão dos trabalhos junto à ligação com a EN por impedimento das Infraestruturas de Portugal
- Retirada das antenas da Nós.
- Trabalhos complementares: A necessidade de execução de trabalhos complementares não previstos e imprescindíveis à execução de obra.
- Resolução do muro confinante com o vizinho em alvenaria de granito do lado sul.
- SITUAÇÃO PANDÉMICA: provocada pelo vírus SARS-Cov-2, que estamos a viver desde Março de 2020; esta situação causou atrasos nas entregas de materiais e falha de Mão-de-Obra e consequente quebra no rendimento dos trabalhos. Nos últimos meses também temos sentido quebra de rendimento devido ao elevado índice de pluviosidade.

Assim, solicitamos a V.Ex.ª. uma prorrogação de prazo de execução por mais 60 dias.

Junto anexamos os planeamentos reajustados.

Certos da sua melhor compreensão ao referido, agradecemos desde já a sua deferência.

Com os mais respeitosos cumprimentos,

RUA PEDREIRA DAS LAGES - 4560-144 GUILHUFE - PENAFIEL | TELEF. 255 215 300 - FAX 255 215 301 | E-mail: geral@grupolages.com - Site: www.grupolages.com
Capital Social 553.000 Euros - Matriculada na C.R.C. da Penafiel com o número único de matrícula e de Contribuinte 508 559 871

12. AGO 2022

33

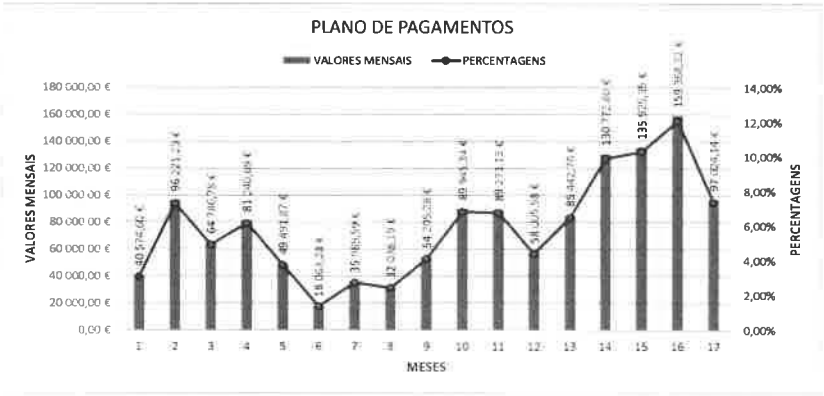
PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

EDILAGES S.A.

Requalificação Urbana do Antigo Estádio E Envolvente Museu Mineiro - Parque Urbano de S.Pedro da Cova

Prazo de Execução: 365 + 90 + 60 Dias

PLANO DE PAGAMENTOS		
AUTO DE MEDIÇÃO	**VALORES**	**PERCENTAGENS**
Mês 01	40 574,60 €	3,08%
Mês 02	96 221,23 €	7,30%
Mês 03	64 786,78 €	4,91%
Mês 04	81 240,69 €	6,16%
Mês 05	49 491,87 €	3,75%
Mês 06	18 063,28 €	1,37%
Mês 07	35 989,59 €	2,73%
Mês 08	32 038,19 €	2,43%
Mês 09	54 205,28 €	4,11%
Mês 10	89 945,34 €	6,82%
Mês 11	89 273,13 €	6,77%
Mês 12	58 005,58 €	4,40%
Mês 13	85 442,78 €	6,48%
Mês 14	130 772,60 €	9,92%
Mês 15	135 925,35 €	10,31%
Mês 16	159 368,32 €	12,09%
Mês 17	97 024,14 €	7,36%



12. AGO 2022

36

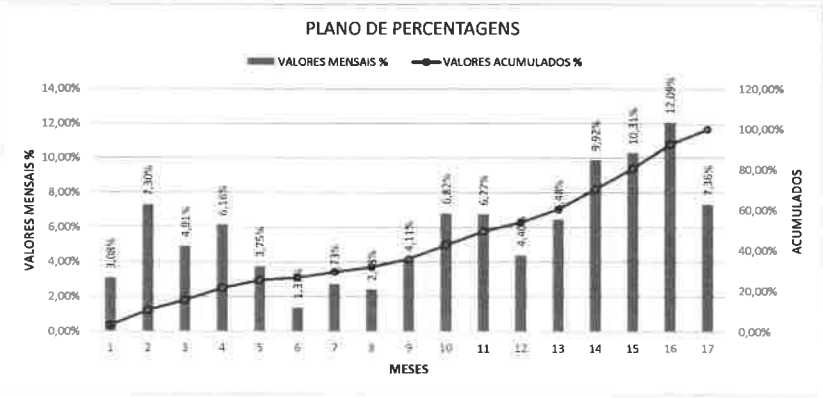
PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

EDILAGES S.A.

Requalificação Urbana do Antigo Estádio E Envolvente Museu Mineiro - Parque Urbano de S.Pedro da Cova

Prazo de Execução: 365 + 90 + 60 Dias

PLANO DE PERCENTAGENS		
AUTO DE MEDIÇÃO	PLANO DE PAGAMENTOS (%)	ACUMULADOS
Mês 01	3,08%	3,08%
Mês 02	7,30%	10,38%
Mês 03	4,91%	15,29%
Mês 04	6,16%	21,45%
Mês 05	3,75%	25,21%
Mês 06	1,37%	26,58%
Mês 07	2,73%	29,31%
Mês 08	2,43%	31,74%
Mês 09	4,11%	35,85%
Mês 10	6,82%	42,67%
Mês 11	6,77%	49,44%
Mês 12	4,40%	53,84%
Mês 13	6,48%	60,32%
Mês 14	9,92%	70,24%
Mês 15	10,31%	80,55%
Mês 16	12,09%	92,64%
Mês 17	7,36%	100,00%



12. AGO 2022

35

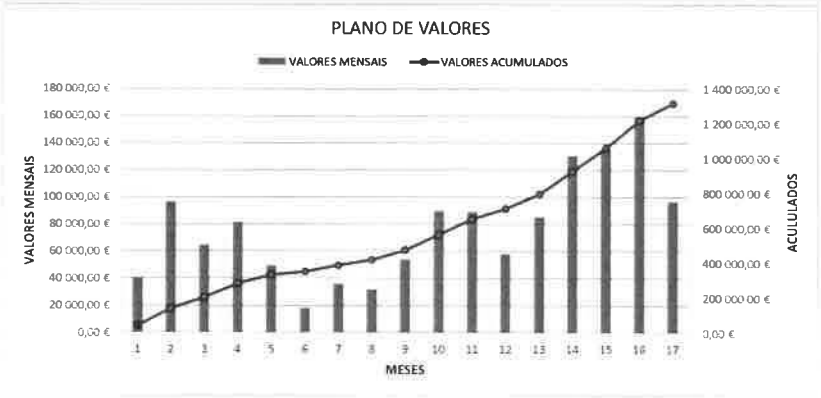
PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

EDILages S.A.

Requalificação Urbana do Antigo Estádio E Envolvente Museu Mineiro - Parque Urbano de S.Pedro da Cova

Prazo de Execução: 365 + 90 + 60 Dias

PLANO DE VALORES		
AUTO DE MEDIÇÃO	PLANO DE PAGAMENTOS	ACUMULADOS
Mês 01	40 574,60 €	40 574,60 €
Mês 02	96 221,23 €	136 795,83 €
Mês 03	64 786,78 €	201 582,61 €
Mês 04	81 240,69 €	282 823,30 €
Mês 05	49 491,87 €	332 315,17 €
Mês 06	18 063,28 €	350 378,45 €
Mês 07	35 989,59 €	386 368,04 €
Mês 08	32 038,19 €	418 406,23 €
Mês 09	54 205,28 €	472 611,51 €
Mês 10	89 945,34 €	562 556,85 €
Mês 11	89 273,13 €	651 829,98 €
Mês 12	58 005,58 €	709 835,56 €
Mês 13	85 442,78 €	795 278,34 €
Mês 14	130 772,60 €	926 050,94 €
Mês 15	135 925,35 €	1 061 976,29 €
Mês 16	159 368,32 €	1 221 344,61 €
Mês 17	97 024,14 €	1 318 368,75 €



12. AGO 2022

36

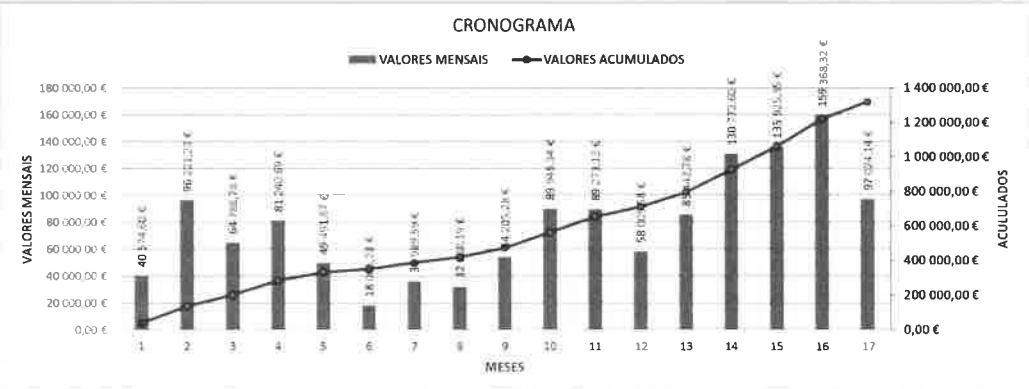
PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

EDILAGES S.A.

Requalificação Urbana do Antigo Estádio E Envolvente Museu Mineiro - Parque Urbano de S.Pedro da Cova

Prazo de Execução: 365 + 90 + 60 Dias

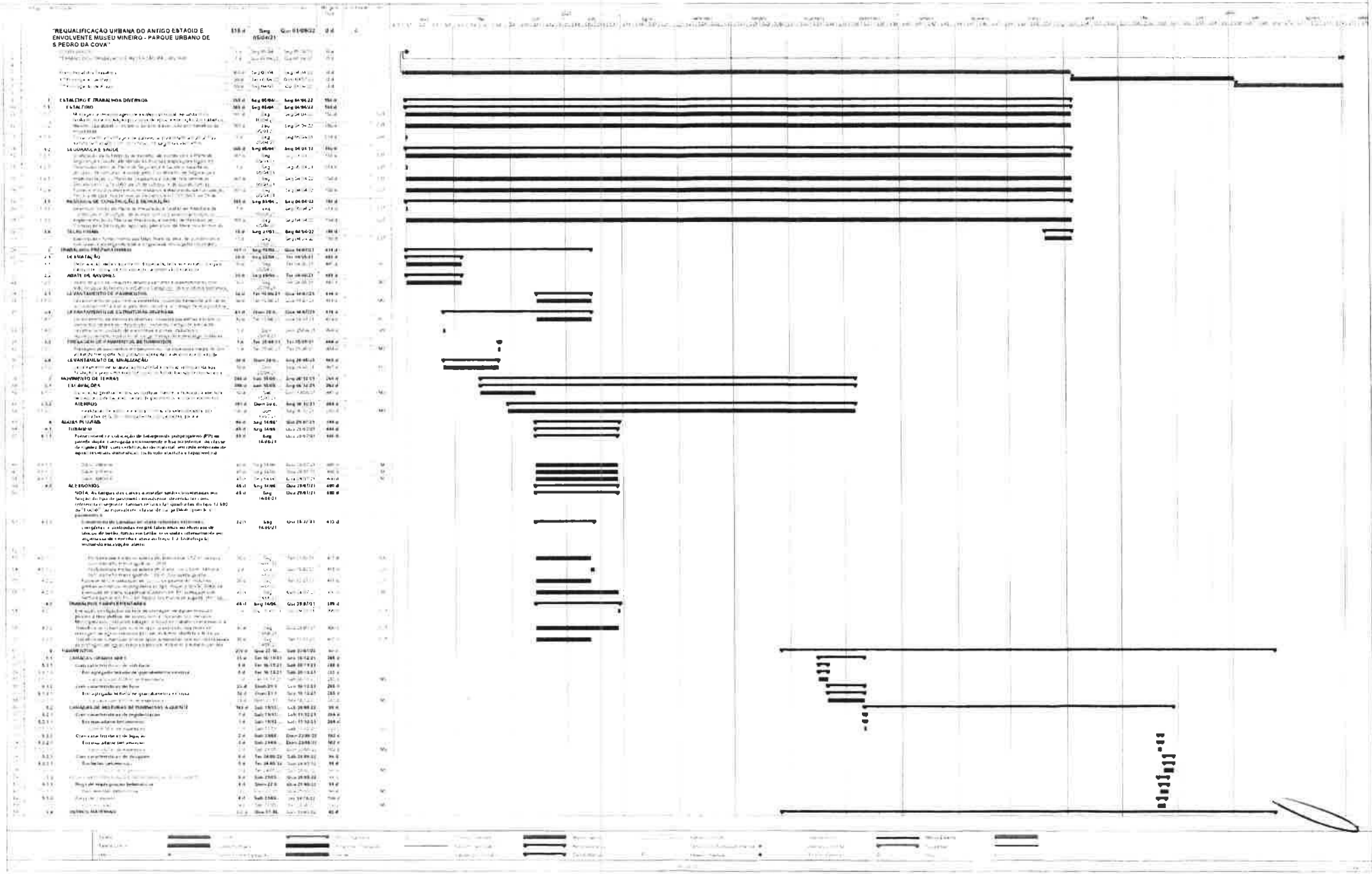
MAPA RESUMO				
AUTOS DE MEDIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL (%)	VALOR ACUMULADO	VALOR ACUMULADO (%)
Mês 01	40 574,60 €	3,08%	40 574,60 €	3,08%
Mês 02	96 221,23 €	7,30%	136 795,83 €	10,38%
Mês 03	64 786,78 €	4,91%	201 582,61 €	15,29%
Mês 04	81 240,69 €	6,16%	282 823,30 €	21,45%
Mês 05	49 491,87 €	3,75%	332 315,17 €	25,21%
Mês 06	18 063,28 €	1,37%	350 378,45 €	26,58%
Mês 07	35 989,59 €	2,73%	386 368,04 €	29,31%
Mês 08	32 038,19 €	2,43%	418 406,23 €	31,74%
Mês 09	54 205,28 €	4,11%	472 611,51 €	35,85%
Mês 10	89 945,34 €	6,82%	562 556,85 €	42,67%
Mês 11	89 273,13 €	6,77%	651 829,98 €	49,44%
Mês 12	58 005,58 €	4,40%	709 835,56 €	53,84%
Mês 13	85 442,78 €	6,48%	795 278,34 €	60,32%
Mês 14	130 772,60 €	9,92%	926 050,94 €	70,24%
Mês 15	135 925,35 €	10,31%	1 061 976,29 €	80,55%
Mês 16	159 368,32 €	12,09%	1 221 344,61 €	92,64%
Mês 17	97 024,14 €	7,36%	1 318 368,75 €	100,00%
TOTAL DA EMPREITADA		⇨		1 318 368,75 €



EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTADIO E ENVOLVENTE MUSEU MINEIRO - PARQUE URBANO DE S.PEDRO DA COVA
(Prazo de Execução: 450 Dias)

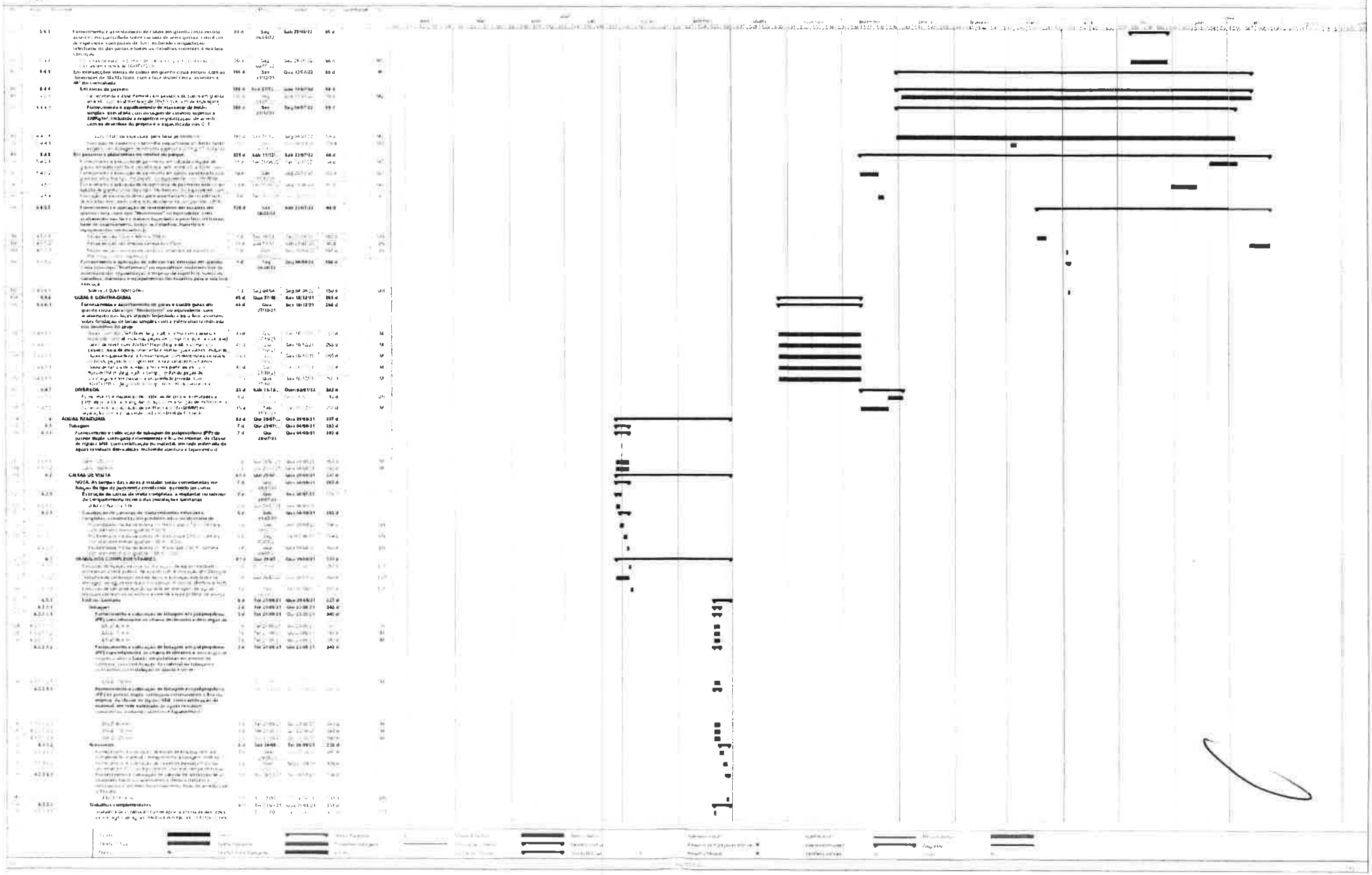
PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

EDILages



12. AGO 2022

EDILages

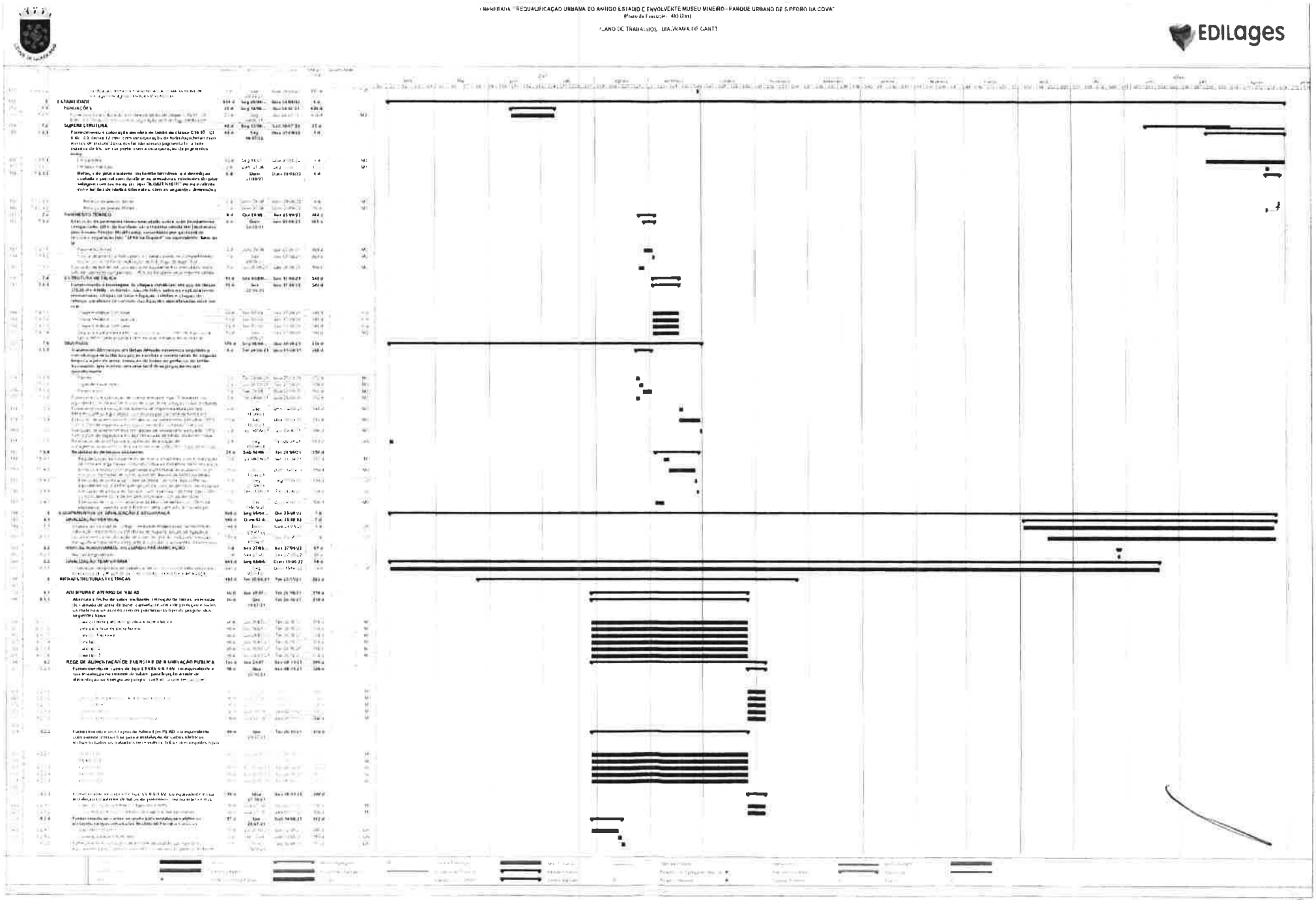


12. AGO 2022

EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTADIO E ENVOLVENTE MUSEU MINEIRO - PARQUE URBANO DE S.PEDRO DA COVA"
(Prazo de Execução: 455 Dias)

PLANO DE TRABALHOS - BARRAS DE GANTT

EDILages



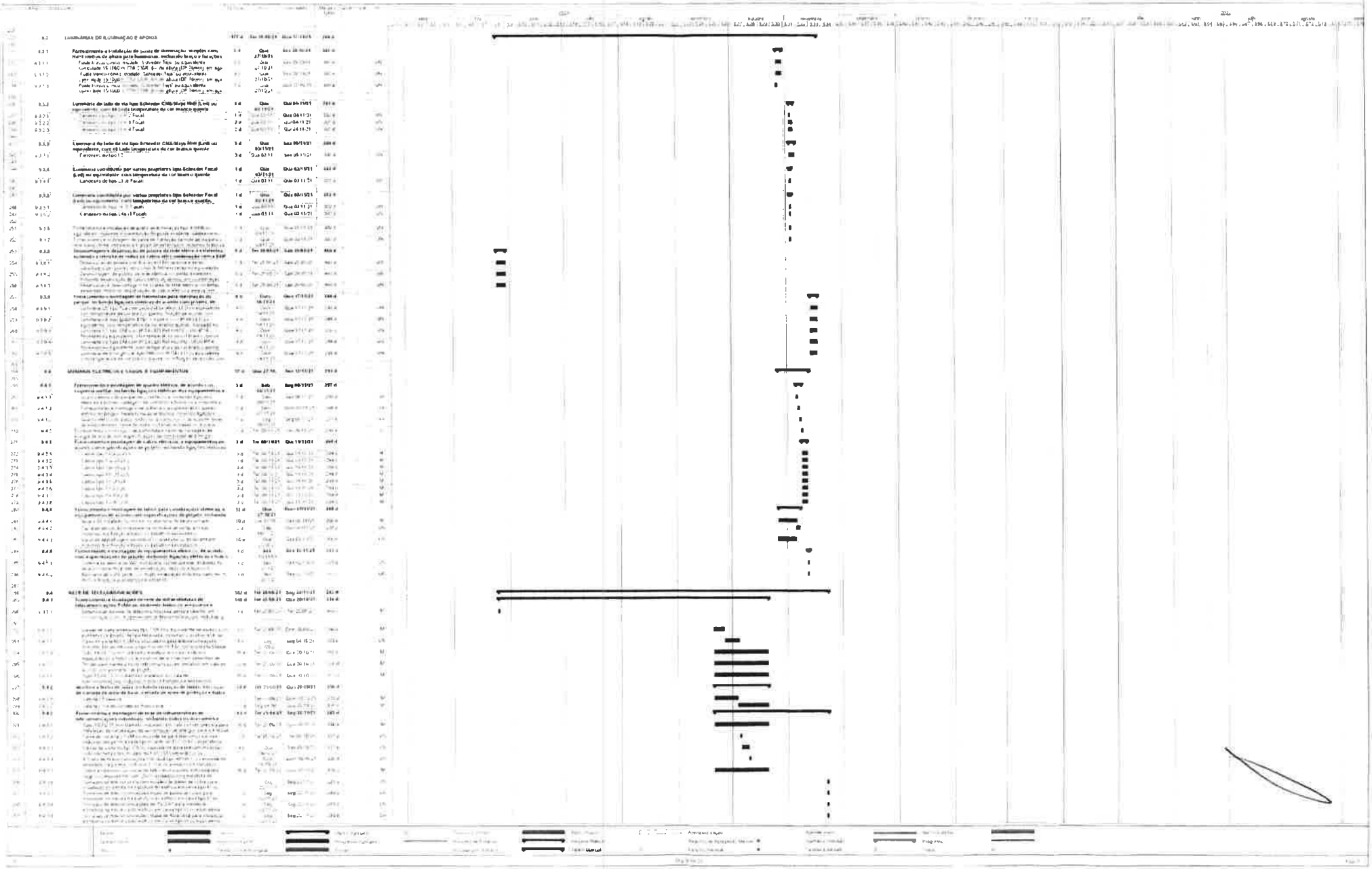
12 AGO 2022

39

EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTADIO E ENVOLVENTE MUSEU MACIEIRA - PARQUE URBANO DE S.PEDRO DA COVA"

PLANO DE TRABALHOS DIAGRAMA DE GANTT

EDILages



12. AGO 2022

1/0

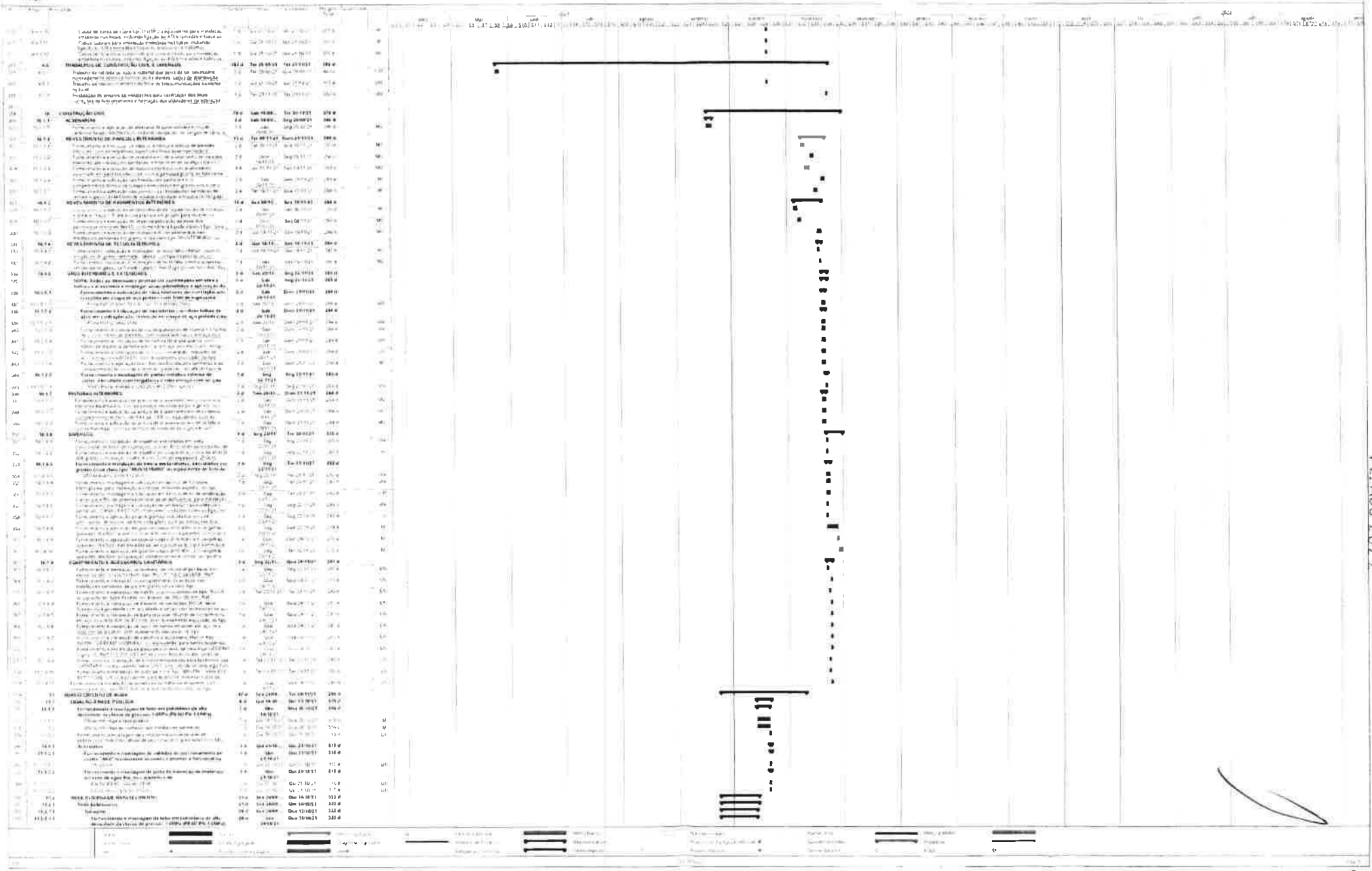
EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTADIO E ENVOLVENTE MUSEU MINEIRO - PARQUE URBANO DE S.PEDRO DA COVA"

Prazo de execução - 451 Dias

PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

EDILages

12 AGO 2022

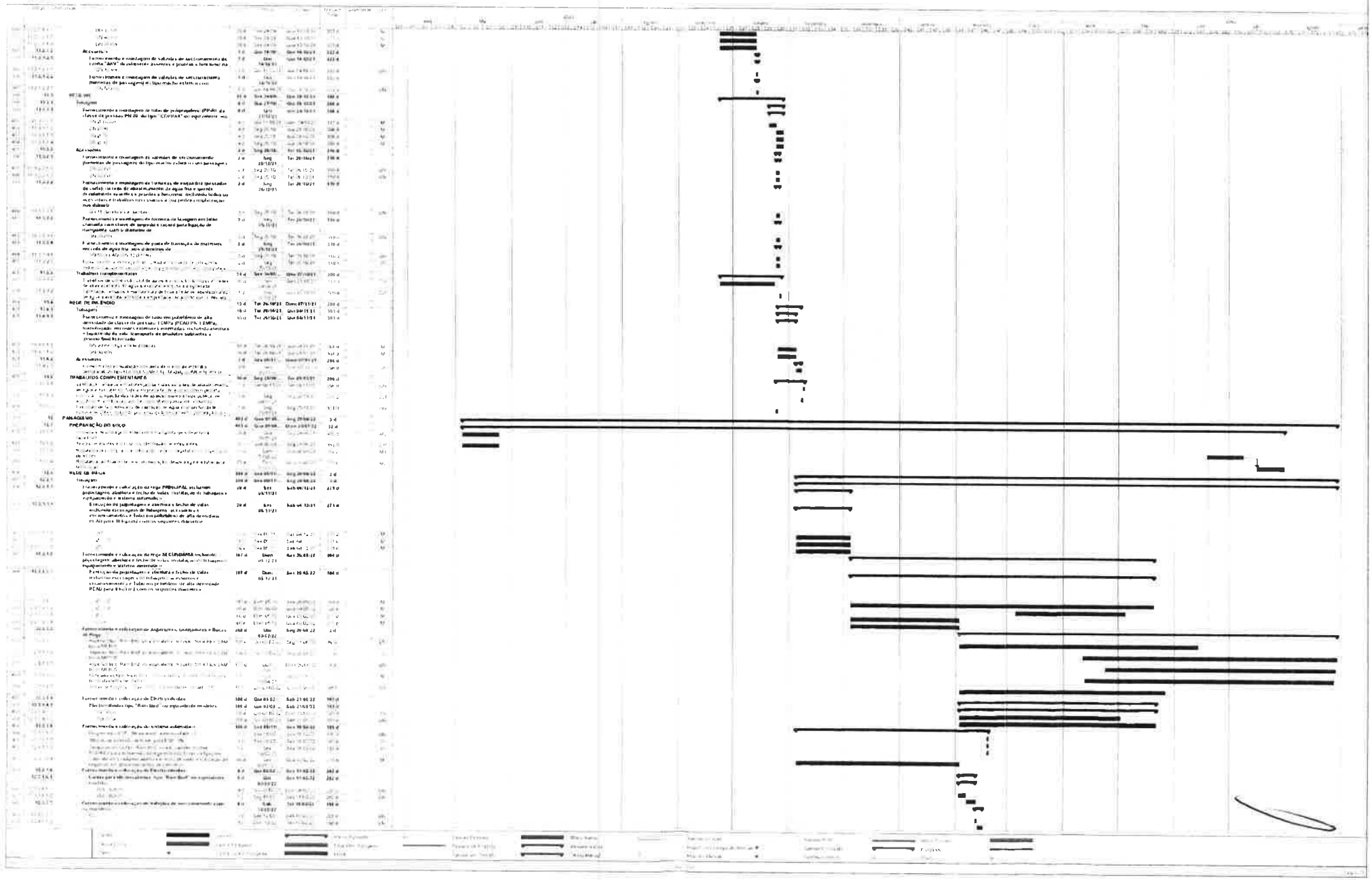


49

EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE MUSEU MINEIRO - PARQUE URBANO DE S PEDRO DA COVA"
Prazo de Execução: 455 Dias)

PLANO DE TRABALHOS - GRAFOVIA DE GANTT

EDILages



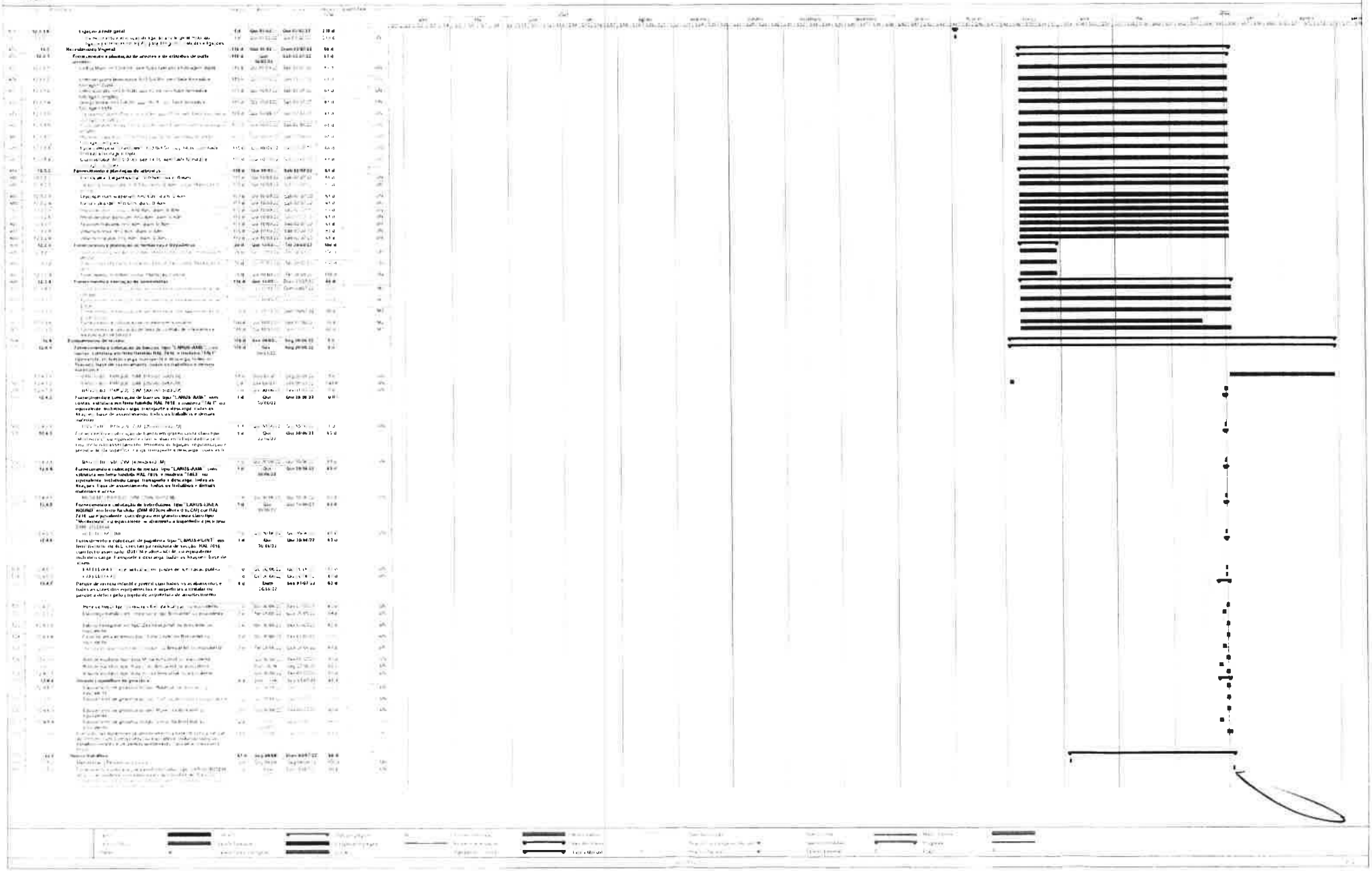
12. AGO 2022

42

EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE MUSEU MINEIRO - PARQUE URBANO DE S.PEDRO DA COVA"
(Prazo de Execução 455 Dias)

PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

EDILages



12. AGO 2022

43

12. AGO 2022

44

MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

Procº nº 15/21

Adicional nº 2

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

E

EDILAGES, S.A., com sede na Rua da Pedreira de Lages, Município da Penafiel, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **508.559.871**, titular do alvará de construção número **61912-PUB**, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, **Agostinho Daniel Pereira da Rocha,** com domicílio profissional na Rua da Pedreira de Lages, Município da Penafiel, com plenos poderes para este acto, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, emitida em 11 de abril de 2022, válida até 11 de abril de 2023 e verificada em -- de -------- de 2022, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal, de 7 de janeiro de 2021, foi adjudicado à segunda outorgante a Empreitada de ***"Requalificação Urbana do Antigo Estádio e Envolvente Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova"***, pelo preço de **um milhão, trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos**, cujo contrato foi outorgado em 29 de janeiro de 2021, com o número 15/21 e visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de março de 2021, sob o número 232/2021;

12. AGO 2022

45

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 22 de abril de 2022, foram autorizados os trabalhos complementares no valor de **quinze mil, quatrocentos e doze euros e noventa e quatro cêntimos,** cujo adicional número 1 foi formalizado em 20 de maio de 2022 e remetido para o Departamento de Controle Concomitante do Tribunal de Contas, em 14 de julho de 2022, com a referência ao Dossier 517/2022.

- A autorização dos trabalhos complementares e a aprovação da minuta do contrato referentes ao adicional número 2, foi tomada em deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, em -- de ---- de 2022, correspondendo o valor de **trinta e oito mil, duzentos e quarenta e um euros e quarenta e dois cêntimos**;

- A minuta deste contrato **foi aceite pelo cocontratante, em** -- de ----- de 2022;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica --.--.--.--.--, com o número sequencial de compromisso -----.

Formaliza-se, nos termos do artigo 375º do CCP, a execução dos trabalhos acima referidos, nos seguintes termos:

PRIMEIRA:

(Objeto)

1. O empreiteiro obriga-se perante o dono da obra, a executar os trabalhos autorizados nos termos do despacho acima identificado e no âmbito da Empreitada de "***Requalificação Urbana do Antigo Estádio e Envolvente Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova***".

2. Os trabalhos objeto deste contrato serão executados com toda a solidez e perfeição, de acordo com o caderno de encargos da obra inicial, que se encontra arquivado junto ao processo número 15/21 do Departamento Jurídico, e demais documentos que dele fazem parte integrante, considerando-se os seus termos como aqui inteiramente reproduzidos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

Os trabalhos complementares serão pagos pelo preço de **trinta e oito mil, duzentos e quarenta e um euros e quarenta e dois cêntimos,** correspondendo o valor de **trinta e um mil, seiscentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos** a preços de contrato e **seis mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e noventa e dois cêntimos** a preços acordados.

2- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com o auto de medição de trabalhos, após terem sido devidamente conferidos pelos Serviços Técnicos das Obras Municipas desta Câmara Municipal.

TERCEIRA:

(Prazo)

Os trabalhos serão executados no prazo de **sessenta dias**, contando-se neste sabados, domingos e feriados.

QUARTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma ----------, em ----- de ---- de 2022, no valor de ----------, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

QUINTA.

(Revisão de Preços)

A revisão de preços será efetuada de harmonia com a fórmula F-09 – Arranjos Exteriores, prevista no Despacho nº 1592/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 23 de Janeiro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª caderno de encargos.

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e respetivas alterações.

SÉTIMA:

(Comunicações e Notificações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

OITAVA:

(Disposições Finais)

1- Foi a Arq.ª Joana Silveiro, a exercer funções de Técnica Superior no Departamento de Obras Municipais, designada, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, como gestora do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

a) Alvará de construção;

b) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de --- de 2022;

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Penafiel, em -- de --- de 2022;

d) Certidão permanente do registo comercial;

e) Três certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em --- de ---- de 2022;

12. AGO 2022

48

GONDOMAR
Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

f) Registo Central de Beneficiário Efetivo.

Feito em -- de ---- de 2022.

Primeiro Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Dr. Marco Martins

Segundo Outorgante
EDILAGES, S.A.
Agostinho Daniel Pereira da Rocha

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DJ/Margarida Neves

12. AGO 2022

49

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
12 de agosto de 2022

Declaração de Voto – Pontos 3, 4, 5 e 6

3 - Requalificação Urbana do Antigo Estádio e Envolvente ao Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova – Trabalhos complementares, plano de trabalhos, cronograma financeiro, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta
4 - Percurso da Via Estruturante Norte-Sul (Pedonal e Ciclável) – Fase B – Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro – Proposta
5 - Beneficiação da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa – Valbom – Trabalhos complementares, plano de trabalhos, prorrogação de prazo e minuta do contrato – Proposta
6 - Parque Urbano de Gondomar – S. Cosme – Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo, plano de trabalhos ajustado, cronograma financeiro e minuta do contrato – Proposta

As propostas em causa confirmam a razão do PSD, na tão relevante matéria das obras públicas, quando contesta a persistente incapacidade de planeamento decorrente da ineficiente gestão evidenciada pelo PS.

A recorrente necessidade (inexplicável) de trabalhos complementares, tornando regra o que deveria ser excecional, contende com a informação técnica disponível que, medianamente, assegura as previsões em presença, assim se evitando desvios financeiros e de prazo muito significativos. Consequentemente assistimos a situações que não poderiam, nem deveriam acontecer e que redundam, na maioria dos casos, a custos e valores finais das empreitadas muito superiores ao inicialmente contratado.

Ademais, constata-se evidenciada permissibilidade nas constantes reclamações dos construtores adjudicatários para a obtenção de prorrogações dos prazos sucessivas, chegando com a necessidade de prorrogações sobre prorrogações, bem como se patenteia notória desarticulação entre os projetos a concurso e as estruturas existentes, com o agravamento (evitável) dos custos públicos.

O PS, na sua ação executiva, não tem cumprido o que seria desejável, sendo incapaz de corrigir a sua estratégia na coordenação e gestão das obras públicas, situação muito preocupante com consequências nefastas para o erário público e para Gondomar, onerando, consequentemente, a qualidade de vida os Gondomarenses.

Por estes motivos, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
António Torres

12. AGO 2022

50

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 3 – *"Requalificação Urbana do Antigo Estádio e Envolvente ao Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova" – Trabalhos complementares, plano de trabalhos, cronograma financeiro, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta*

Ponto 5 – *"Beneficiação da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa - Valbom" – Trabalhos complementares, plano de trabalhos, prorrogação do prazo e minuta do contrato - Proposta*

Ponto 6 – *"Parque Urbano de S. Cosme" – Trabalhos complementares, plano de trabalhos ajustado, cronograma financeiro, prorrogação do prazo e minuta do contrato - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Embora nas condições que exercemos o mandato não consigamos discutir a prorrogação de prazos e aumento dos valores monetários em questão, importa dizer que mais do que a calendarização e os valores arrolados, é a forma como a maioria PS que gere o município identifica os trabalhos em questão e os orçamenta e, podemos afirmar que algo não está bem. Assim, consideramos que todos os inúmeros trabalhos extra que têm vindo a discussão neste órgão são sinónimo quer de problemas específicos e muito concretos não previstos quer por imprevisibilidade de ocorrência quer de problemas de planeamento por parte de quem governa o concelho."

Mais se acrescente que, no caso da obra de beneficiação na Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa (Valbom), as críticas e o descontentamento da população e dos comerciantes estão na ordem do dia. Tal como alertamos aquando da alteração na Areosa (Rio Tinto), neste arruamento em, que é a via principal de acesso a Valbom com as obras em curso continuamos a ter problemas de circulação, mobilidade e de desenho do perfil urbano. A CDU já alertou, a população também, mas a maioria PS faz de conta e avança sem ouvir nada nem ninguém!

Face ao exposto, nos pontos **3**, **5** e **6** da ordem de trabalhos, o vereador da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

51

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR

"PERCURSO DA VIA ESTRUTURANTE NORTE-SUL (PEDONAL E CICLÁVEL) – FASE B – LIGAÇÃO ENTRE A RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES E A RUA DAS COVAS" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta que vai. ----------

— Votaram contra os Vereadores Senhores Dr. Jorge Moreira, Dr. António Torres e Dr. Sr. Lopes que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem. ----------

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

12. AGO 2022

52

Despacho

Concordo. Envie-se para reunião de Câmara para aprovação.

Gondomar, 28 de julho de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 154/20

"Percurso da Via Estruturante Norte-Sul (Pedonal e ciclável) – Fase B – Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas" –aprovação da 2ª prorrogação de prazo, do plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados

INFORMAÇÃO

Ex.mo Sr. Presidente,

Por deliberação de Câmara Municipal de 30 de abril de 2020, foi adjudicada a empreitada em assunto à empresa "Alexandre Barbosa Borges, SA", pelo preço de 1.429.613,08€, para um prazo de execução de 365 dias; a Ex.ma Câmara por deliberação de Câmara de 16 de setembro de 2021 aprovou a 1ª prorrogação de prazo de 180 dias.

Por ofício, registado no Município sob o numero 14640, a adjudicatária requer 2ª prorrogação do prazo de execução da empreitada em 208 dias, conforme cópia em anexo.

Depois de analisada pela fiscalização da obra, cujo parecer se junta em anexo, proponho que, a Câmara Municipal delibere, **autorizar** a 2ª prorrogação do prazo de execução da empreitada, "Percurso da Via Estruturante Norte-Sul (Pedonal e ciclável) – Fase B – Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas", em **208 dias**, assim como aprovar o **plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados**, apresentado com o pedido de prorrogação, sendo a nova data de conclusão da obra **29 de setembro de 2022**.

Á consideração de V.Ex.ª

2022/07/28

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

INFORMAÇÃO INTERNA

Assunto: **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PERCURSO DA VIA ESTRUTURANTE NORTE-SUL (PEDONAL E CICLÁVEL) - FASE B-LIGAÇÃO ENTRE A RUA PADRE JOAQUIM DAS NEVES E A RUA DAS COVAS. PROCESSO 154/20 – 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Exmo. Sr. Dir. Dept. Obras Municipais

Relativamente à empreitada em assunto releva-se:

Prazo da Obra: 365 dias
Consignação: 04/09/2020
Fim da Obra: 04/09/2021
1ª Prorrogação de Prazo Aprovada em Reunião de Câmara de 16/09/2021: 180 dias
Conclusão da empreitada com a 1ª prorrogação: 03/03/2022
2ª Pedido de Prorrogação de Prazo Solicitado: 208 dias
Previsão de conclusão da empreitada caso seja concedida a prorrogação: 29/09/2022 (MGD onde se insere esta informação)

Apresentou o adjudicatário, um segundo pedido de prorrogação extemporâneo, do prazo de conclusão da empreitada, alegando vicissitudes internas e externas.

Destaca o adjudicatário como vicissitudes enfrentadas, cito:

- *" ... até à data de hoje os fundamentos e motivos que estiveram na génese do pedido e do deferimento da prorrogação de prazo permanecem inalterados, pelo que, mantém-se a impossibilidade de a EE cumprir com o planeamento contratual..."*

- *" ... não tendo havido qualquer alteração aos fundamentos em que assentou o pedido e o deferimento da prorrogação do prazo anterior parece-nos evidente que o presente pedido terá de ser automaticamente deferido, pois que, esses factos mantêm a mesma implicação na subversão do modo de execução dos trabalhos com a consequente alteração do planeamento preconizado... "*

Neste novo pedido o adjudicatário faz menção ao primeiro pedido, no qual, é alegada a circunstância da existência de haver parcelas por libertar (falta autorização para abate dos sobreiros) dificuldades em desviar/retirar cabos aéreos de eletricidade e telecomunicações existentes e o quadro pandémico associado à COVID-19.

Importa sobre as vicissitudes elencadas discernir e relevar que a libertação das parcelas de terreno em causa, tem vindo a ser sucessivamente e insistentemente requerida junto das entidades competentes, para que emitam a que se verificam no local, sendo que à data corre no ICNF a tramitação necessária para

o efeito. Embora, tenha o Dono de Obra, enveredado todos os seus melhores esforços no sentido de ultrapassar o constrangimento que ainda se verifica.

Sobre a segunda vicissitude, é igualmente relevante e oportuno ressalvar que o desvio/retirada de cabos de infraestruturas existentes já tinha sido ultrapassado em setembro de 2021 e que a frente de obra disponível com acesso pela placa giratória da Rua Padre Joaquim das Neves até aproximadamente ao perfil (0+240)m esteve disponível para que fosse possível nela intervir e na qual a entidade adjudicante não desenvolveu qualquer atividade durante um largo período de tempo.

Sobre a terceira vicissitude elencada, não obstante a mesma constituir um facto, que de resto é transversal a diversas empreitadas com diversas entidades adjudicantes, afortunadamente, o quadro pandémico é distinto e menos gravoso do existente em Setembro de 2021, apesar ainda se verificarem situações frequentes de contágio.

A pretensão redigida, cito:

"De igual modo, a manutenção do empreiteiro por mais tempo em obra acarreta a alteração dos pressupostos iniciais do contrato com um aumento de custos com a manutenção, por mais tempo, dos meios afetos à execução do contrato legitimado a reposição do equilíbrio financeiro do contrato (282º e 354º, do CCP) em termos de preço que a que se requer para os devidos efeitos legais."

Após setembro de 2021 e até ao final do mesmo ano, foram executados dois autos com volume de trabalhos muito reduzido. No inicio de março de 2022 e nos meses subsequentes verificou-se por parte da Entidade Executante, um aumento de volume de trabalhos na frente disponível anteriormente referida, traduzido pela concretização dos autos 8 (31/03/2022), 9 (29/04/2022), 10 (31/05/2022) e 11 (23/06/2022).

Apenso à presente Informação Interna é apresentada a missiva recebida por parte do adjudicatário com a argumentação na íntegra e demais considerações que teceu por entender oportuno, das quais se dá nota integral, bem como Plano de Trabalhos Ajustado, Mapa de Mão-de-Obra e Equipamento e Cronograma Financeiro.

Pelo exposto e face ao que fui constatando em obra, estado da mesma e trabalhos em falta, verifica-se a necessidade de prorrogação do prazo para a data indicada, colhendo os motivos apresentados as considerações expostas.

Assim e no âmbito da empreitada em assunto, vem o adjudicatário solicitar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada em 208 dias, ficando assim o fim da empreitada, mediante aprovação que colocamos aqui à consideração superior, marcado para o dia *29 de setembro de 2022.*

Gondomar, 27/07/2022

(Eng.º Diogo Silva) – Gestor de Contrato

Assinado por: **Paulo Fernando Lopes Lima**
Num. de Identificação: 09534557
Data: 2022.07.28 12:31:44+01'00'

(Eng.º Paulo Lima) – Fiscal da Obra

57
Véu

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

12. AGO 2022

14640
09 03 / 2022

Exmos. Senhores,
Município de Gondomar
Praça do Município
4420-193 Gondomar

Registada C/AR

Martim, 1 de março de 2022

N/ Ref. GT0075/2022

Assunto: CO20/023 "Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Clicável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas" – **Pedido de prorrogação de prazo**

Exmos. Senhores,

Os nossos cumprimentos.

Conforme é do conhecimento de V.ªs Ex.ªs, através da comunicação com a Ref.ª GT0246/2021, por via das vicissitudes e condicionantes enfrentadas ao longo da execução do contrato, a Entidade Executante ("EE") requereu a prorrogação do prazo da empreitada até dia 03 de março de 2022, prorrogação que viria a ser deferida pelo Dono da Obra ("DO") por comunicação datada de 29-09-2021. Sucede que, desde essa data até à data de hoje os fundamentos e motivos que estiveram na génese do pedido e do deferimento da prorrogação de prazo permanecem inalterados, pelo que, mantém-se a impossibilidade de a EE cumprir com o planeamento contratual acarretando a necessidade de nova prorrogação do prazo da empreitada, desta feita, até 28 de setembro de 2022.

Isto posto, não tendo havido qualquer alteração aos fundamentos em que assentou o pedido e o deferimento da prorrogação de prazo anterior parece-nos evidente que o presente pedido terá de ser automaticamente deferido, pois que, esses factos mantêm a mesma implicação na subversão do modo de execução dos trabalhos com a consequente alteração ao planeamento preconizado, com perdas de rendimento, tudo com um reflexo indelével no prazo da empreitada e na impossibilidade do seu cumprimento.

De igual modo, por questões de abertura, boa-fé e lealdade a EE não pode deixar de registar que a manutenção por mais tempo em obra acarreta a alteração dos pressupostos iniciais do

SEDE | ESCRITÓRIO
RUA DO LABRIOSQUE, Nº 191
4755-307 MARTIM BARCELOS
T. +351 253 134 400
F. +351 253 134 401

WWW.ABBORGES.PT
GERAL@ABBORGES.PT

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 10408

apcer apcer apcer

Conceção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em consórcio. Conceção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Receção e valorização de resíduos de construção e demolição.

12. AGO 2022

Alexandre Barbosa Borges, S A.

contrato com um aumento de custos com a manutenção, por mais tempo, dos meios afetos à execução do contrato legitimando a reposição do equilíbrio financeiro do contrato (282.º e 354.º, do CCP) em termos de preço que aqui se requer para os devidos efeitos legais.

Não obstante tudo o quanto fica dito e a prorrogação solicitada, reiteramos a que a EE se encontra à disposição de V.ªs Ex.ªs para qualquer esclarecimento adicional e para coadjuvar no ultrapassar das condicionantes.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada ao assunto, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

A Administração,

Junta: Plano de Trabalhos Ajustado, Mapa de Mão-de-obra e Equipamento e Cronograma Financeiro.

RUA DO LARIOSQUE, Nº 70
4755-307 MARTIM BARCELOS
T +351 253 142 000
F +351 253 142 001

WWW.ABBORGES.PT
GERAL@ABBORGES.PT

ALVARÁ DE EMPREITEIRO Nº 10406

Conceção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em consórcio. Conceção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Reciclagem e valorização de resíduos de construção e demolição.

PLANO DE TRABALHOS

...o da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Cicável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua da...

PRAZO / MESES

ID	Index	Designação	Duração	Duração útil	Percentagem	Início	Fim	Folga
1		Consignação a este contrato, até à conclusão [illegible] que decorrerão os trabalhos e após aprovação do PSS	1 dia			Dia 01/09/22	Qua 14/09/22	Não
2		Elaboração de garantia de boa(s) [illegible]	1 dia			Sex 11/09/22	Sex 11/09/22	Sim
3		[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	1	ESTALEIROS E TRABALHOS DIVERSOS	734 dias			Sab 03/09/20	Qua 25/09/23	Não
5	1.1	ESTALEIROS	700 dias			Sab 03/09/20	Qua 03/08/22	Sim
6	1.1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro principal, incluindo as qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos, de acordo com o artigo 356.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.	734 dias	1.00 VG	1,00 [illegible]	Sab 03/09/20	Qua 25/09/23	Sim
7	1.1.2	Manutenção diária do estaleiro durante a execução dos trabalhos da empreitada	734 dias	1.00 VG	0%	Sab 03/09/20	Qua 25/09/23	Sim
8	1.1.3	Fornecimento e montagem de painéis de publicidade a colocar nas frentes de trabalho com os nomes as seguintes elementos designação da obra; entidade adjudicante; entidades; valor da adjudicação; prazo; data prevista de conclusão; entidade financia	1 dia	0.00 UN	0%	Sab 03/09/20	Sab 03/09/20	Não
9	1.2	SEGURANÇA E SAÚDE	734 dias			Sab 03/09/20	Qua 25/09/23	Sim
10	1.2.1	Formação de(s) trabalhador(es) de posto com o Plano de Segurança e Saúde, atendendo às diversas disposições legais em vigor	734 dias	1.00 VG	0%	Sab 03/09/22	Qua 25/09/23	Sim
11	1.2.2	Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde assistente de trabalho de campo, a validar pela Coordenador de Segurança e Saúde e a aprovar pelo Dono de Obra, previamente ao início da empreitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro	734 dias	1.00 VG	0%	Sab 03/09/22	Qua 25/09/23	Sim
12	1.2.3	Implementação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e de acordo com as disposições da Coordenador de Segurança e Saúde	734 dias	1.00 VG	0%	Sab 03/09/22	Qua 25/09/23	Sim
13	1.2.4	Fornecimento dos elementos necessários à elaboração da Compilação Técnica da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, anteriormente à Receção Provisória da obra, incluindo a elaboração e fornecimento das Telas Finais da obra, de arq	1 dias	1.00 VG	0%	Sab 24/09/22	Qua 25/09/23	Sim
14	1.3	RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	734 dias			Sab 03/09/20	Qua 25/09/23	Sim
15	1.3.1	Desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição de acordo com os trabalhos previstos no projeto, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e demais legislação complementar	734 dias	1.00 VG	0%	Sab 03/09/22	Qua 25/09/23	Não
16	1.3.2	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição aprovado pela Dono de Obra, nos termos do Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, e demais legislação complementar	734 dias	1.00 VG	0%	Sab 03/09/20	Qua 25/09/23	Sim
17	1.4	TELAS FINAIS	0 dias			Qua 14/09/22	Qua 25/09/23	Sim
18	1.4.1	Elaboração e fornecimento das telas finais da obra de acordo com o associado a abrangendo toda a empreitada, em suporte informático (CD-DVD) e papel (em 01 cópia) a definir pela Fiscalização, conforme acordo com as indicações da Fiscalização	1 dias	1.00 VG	0%	Sab 24/09/22	Qua 25/09/23	Sim
19	2	TERRAPLENAGENS	675 dias			Qua 19/08/20	Sab 19/08/23	Não
20	2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS	168 dias			Qua 19/08/20	Qua 05/04/23	Não
21	2.1.1	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desarraigamento, limpeza de terreno, empilhe, carga, transporte e deposição dos produtos em vazadouro licenciado da responsabilidade do Empreiteiro.	384 dias	18 880,88 MB	Alto 5 dias 200 - 10 dias	Qua 19/08/20	Dom 18/04/22	Não
22	2.1.2	Demolição de muros existentes nas áreas a desenvolver a região incluindo carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade do Empreiteiro	1 dia	410,00 M2	0%	Seg 18/04/22	Seg 18/04/22	Não
23	2.1.3	Remoção de tanques existentes nas áreas a desenvolver a região incluindo carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade do Empreiteiro	1 dia	30,00 M	0%	Dom 17/04/22	Dom 17/04/22	Não
24	2.1.4	Remoção de redes de vedação e respetivas fundações existentes nas áreas a desenvolver a região incluindo carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade do Empreiteiro	1 dia	150,00 M	0%	Seg 18/04/22	Seg 18/04/22	Não
25	2.1.5	Remoção de sarjetas e sarjetas e sinalização existentes nas áreas a desenvolver a região incluindo carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade do Empreiteiro	1 dia	150,00 M	0%	Dom 17/04/22	Dom 17/04/22	Não
26	2.1.6	Remoção e/ou proteção de sumidouros incluindo carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade do Empreiteiro	2 dias	2,00 UN	0%	Dom 17/04/22	Seg 18/04/22	Não
27	2.1.7	Desativação e remoção de marcos de incêndio e respetiva fundação incluindo carga e transporte a local de abertura a definir pelo dono de obra de equipamento eventual movimento de terras, transporte dos produtos a vazadouro a local licenciado de recebimento	4 dias	4,00 UN	0%	Dom 17/04/22	Qua 20/04/22	Não
28	2.1.8	Remoção de sinalização vertical existente nas áreas a desenvolver e região, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouros licenciados da responsabilidade do Empreiteiro	1 dia	2,00 UN	0%	Dia 19/08/20	Qua 19/08/20	Não
29	2.1.9	Demolição de construções e anexos não existentes nas áreas a desenvolver e região, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro licenciado da responsabilidade do Empreiteiro, e eventual indemnização por expropria	3 dias	120,00 M2	0%	Ter 19/04/22	Sex 21/04/23	Não
30	2.1.10	Levantamento de pavimento em betuminoso incluindo carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade do Empreiteiro	2 dias	400,00 M2	0%	Ter 19/04/22	Qua 20/04/22	Não
31	2.1.11	Levantamento de pavimento em betuminoso incluindo carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro licenciado da responsabilidade do Empreiteiro	1 dia	50,00 M2	0%	Seg 18/04/22	Seg 18/04/22	Não
32	2.1.12	Decapagem na leiva de terra vegetal com espessura média igual a 1,0 m e sua extração em vazadouro licenciado da responsabilidade do Empreiteiro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual	10 dias	1.000,00 M3	0%	Seg 18/04/22	Sex 29/04/22	Não
33	2.1.13	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desarraigamento, limpeza de terreno, empilhe, carga, transporte e deposição dos produtos em vazadouro licenciado da responsabilidade do Empreiteiro	10 dias	17 844,00 M2	0%	Ter 19/04/22	Qua 20/04/22	Não
34	2.1.14	Corte vegetação em encosta pronunciada	10 dias	1.625,00 M2	0%	Ter 19/04/22	Qua 20/04/22	Não
35	2.2	PROTEÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS (CANAIS E OUTROS)	20 dias			Sex 29/04/22	Qua 25/05/22	Não
36	2.2.1	Escavação em rocha a quebra por meios de características para utilização em aterros, em espessuras média de 1,00m, incluindo carga, transporte, espalhamento em vazadouro licenciado de responsabilidade do empreiteiro e eventual indemnização por depósito	5 dias	4.625,00 M3	0%	Sex 29/04/22	Ter 03/05/22	Não
37	2.2.2	Preenchimento dos volumes escavados com material do tipo anteriormente com espessura média de 1,00m incluindo o seu transporte, espalhamento e compactação	10 dias	4.625,00 M3	0%	Seg 09/05/22	Qua 18/05/22	Não
38	2.2.3	Fornecimento e colocação de geossintéticos em fundação de aterros	10 dias			Seg 09/05/22	Qua 18/05/22	Não
39	2.2.3.1	Para enrolamento do camada de preenchimento dos volumes escavados com a função de reforço, separação e filtro resistência à rotação maior ou igual a 150kN/m, resistência ao punçoamento maior ou igual a 1,5kN com sobreposição de 0,30 m nas juntas, incluind	10 dias	9.951,97 M2	0%	Seg 09/05/22	Qua 18/05/22	Não
40	2.3	EQUIPTAR	65 dias			Qua 10/05/22	Sab 16/07/22	Não
41	2.3.1	Fornecimento e colocação de geossintéticos em fundação de aterros	15 dias			Qua 18/05/22	Qua 01/06/22	Não
42	2.3.1.1	Com a função de separação sem resistência à rotação maior ou	15 dias	10 543,40 MB	37	Qua 18/05/22	Qua 01/06/22	Não
43	2.3.2	Fornecimento e colocação de geossintéticos sob as telas de p	10 dias			Qua 01/07/22	Sab 16/07/22	Não
44	2.3.2.1	Com a função de separação sem resistência à rotação maior ou	10 dias	9.982,00 MB	373	Qua 01/07/22	Sab 16/07/22	Não
45	2.4	TRABALHOS EM CONDIÇÕES PARTICULARES	65 dias			Qua 04/05/22	Qua 03/08/22	Não
46	2.4.1	Preparação de taludes de aterro para posterior alargamento e	5 dias	500,00 MB	340	Dom 29/05/22	Qua 01/06/22	Não
47	2.4.2	Abertura de caixa para aplicação da estrutura de pavimento pr	1 dia			Qua 04/05/22	Qua 04/05/22	Não
48	2.4.2.1	Numa espessura média de 0,50m	1 dia	187,70 M3	119	Qua 04/05/22	Qua 04/05/22	Não
49	2.5	DRENAGEM DE LINHAS DE ÁGUA E PASSAGENS HIDRÁULICAS	65 dias			Qua 04/05/22	Ter 02/08/22	Não
50	2.5.1	Escavações, carga, transporte e colocação em vazadouro licenciado	2 dias			Qua 04/05/22	Qui 05/05/22	Não
51	2.5.1.1	Em terra e rocha	2 dias	7 067,00 M3	0	Qua 04/05/22	Qua 04/05/22	Não
52	2.5.1.2	Em rocha dura	2 dias	272,00 M3	118	Qua 04/05/22	Qua 04/05/22	Não
53	2.5.2	Remoção de pedra, incluindo fornecimento e colocação de mate	10 dias	20 000,00 M3	428	Qua 18/05/22	Qua 25/05/22	Não
54	2.5.3	Regularização de taludes de escavação e aterro	3 dias	4.125,20 M2	11	Dom 29/05/22	Ter 31/05/22	Não
55	2.6	LEITO DO PAVIMENTO	7 dias			Qua 06/07/22	Qua 13/07/22	Não
56	2.6.1	Leito do pavimento, incluindo fornecimento ou fornecimento, e	7 dias			Qua 06/07/22	Qua 13/07/22	Não
57	2.6.1.1	Em material granular tratado com 0,20 m de espessura	7 dias	8 382,93 M2	446	Qua 06/07/22	Qua 13/07/22	Não
58	3	PAVIMENTAÇÃO	146 dias			Qua 06/08/20	Seg 24/08/22	Não
59	3.1	CAMADAS GRANULARES	69 dias			Qua 01/06/22	Sab 23/07/22	Não
60	3.1.1	Com características de sub-base	10 dias			Qua 14/07/22	Sab 23/07/22	Não
61	3.1.1.1	Em agregado britado de pavimento a arranjar	10 dias			Qua 14/07/22	Sab 23/07/22	Não
62	3.1.1.1.1	Com 0,20 m de espessura - em vias	10 dias	10 212,93 M2	57	Qua 14/07/22	Sab 23/07/22	Não
63	3.1.2	Com características de base	13 dias			Qua 01/06/22	Qua 15/06/22	Não
64	3.1.2.1	Em agregado britado de granulometria extensa	13 dias			Qua 01/06/22	Qua 15/06/22	Não
65	3.1.2.1.1	Com 0,20 m de espessura - em vias	13 dias	10 212,93 M2	86	Seg 06/06/22	Qua 15/06/22	Não
66	3.1.2.1.2	Com 0,20 m de espessura - em passeios e pistas cicláveis	5 dias	4 218,24 M2	84	Qua 01/06/22	Dom 05/06/22	Não
67	3.2	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	43 dias			Seg 04/07/22	Qua 03/08/22	Não
68	3.2.1	Com características de base	13 dias			Qua 13/07/22	Ter 26/08/22	Não
69	3.2.1.1	AC20 base (b/50) (Vias automóveis exist.)	13 dias			Qua 13/07/22	Ter 26/08/22	Não

Tarefa Crítica | Tarefa Crítica e Interrupção | Tarefa Normal | Tarefa Normal e Interrupção | Tarefa Normal Descendente | Marco | Tarefa Crítica Descendente

Página 1

12 AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS

...o da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das

PRAZO: 734 DIAS

72	2.2.1.1.1	Com 0,08 m de espessura - em vias	13 dias	6 362,00 M2		85	Qui 14/06/22	Ter 28/06/22	Não
73	3.8.7	Com características de ligação	11 dias				Sex 29/07/22	Sex 05/08/22	Não
74	3.2.2.1	AC20 bm 70/10 (Betuminoso betuminoso)	11 dias				Qui 23/06/22	Sáb 09/07/22	Não
75	2.2.2.1.1	Com 0,08 m de espessura - em vias	11 dias	6 016,00 M2		660	Qua 25/05/22	Sáb 09/07/22	Não
76	1.2.3	Com características de drenagem	47 dias				Seg 09/05/22	Sex 22/07/22	Não
77	3.2.7.1	Em malha betuminosa	47 dias				Seg 09/05/22	Sex 22/07/22	Não
78	3.2.7.1.1	Com 0,08 m de espessura - em vias	12 dias	5 282,93 M2		73	Dom 19/07/22	Sex 22/07/22	Não
79	3.2.7.1.2	Com 0,08 m de espessura - em passeios e outros utilitários	16 dias	4 358,24 M2		826	Seg 09/05/22	Qui 23/06/22	Não
80	1.2.3.2	Lama asfáltica com cariz fibro-y sosã	12 dias				Sex 24/06/22	Ter 05/07/22	Não
81	3.2.3.2.1	Com 0,005 m de espessura e de cor cinzento escuro (RAL 70	12 dias	1 261,84 M2		601	Sex 24/06/22	Ter 05/07/22	Não
82	3.2.3.2.2	Com 0,005 m de espessura e de cor cinzento claro (RAL 7042	12 dias	3 076,00 M2		77	Sex 24/06/22	Ter 05/07/22	Não
83	3.3	[illegible]	87 dias				Seg 09/05/22	Sex 29/07/22	Não
84	3.3.1	Rega de impregnação betuminosa	59 dias				Seg 06/06/22	Dom 31/07/22	Não
85	3.3.1.1	Com emulsão betuminosa C60BF4 (ECL 1)	59 dias	19 764,77 M2		66	Seg 06/06/22	Dom 31/07/22	Não
86	2.3.2	Rega de colagem	14 dias				Qua 25/05/22	Sex 10/07/22	Não
87	1.2.3.1	Com emulsão betuminosa de baixa rotura e C60BF5 RA (1	14 dias	17 738,33 M2		70	Qua 25/05/22	Sex 10/07/22	Não
88	3.4	[illegible]	87 dias				Ter 10/05/22	Sex 29/07/22	Não
89	3.4.1	Revestimento em betão de cinza com 0,08m de espessura - na ca	40 dias	706,70 M2		691	Ter 10/05/22	Sáb 25/06/22	Não
90	3.4.1.1	Com juntas para um total de espessura	40 dias	706,70 M2	17,65 M2 / dias	691	Ter 10/05/22	Sáb 25/06/22	Não
91	3.4.2	Fornecimento e aplicação de pavimento ou betão não de classe, a	40 dias	706,70 M2		691	Ter 10/05/22	Sáb 25/06/22	Não
92	3.4.2.1	Fornecimento e aplicação de pavimento ou betão não de classe, a	40 dias	18,00 M2		691	Ter 10/05/22	Sáb 25/06/22	Não
93	3.5	[illegible]	197 dias				Seg 09/05/22	Ter 29/11/22	Não
94	3.5.1	Fresagem de misturas betuminosas em pavimentos, com espessura	15 dias	1 331,00 M		631	Qui 14/07/22	Qui 28/07/22	Não
95	3.5.2	Fresagem de misturas betuminosas em pavimentos, com espessura	1 dia	1 331,00 M		631	Qui 14/07/22	Qui 14/07/22	Não
96	3.5.2.1	Em profundidades inferiores ou igual a 5 cm	1 dia	266,40 M2	60,0 dias	Qui 14/07/22	Qui 14/07/22	Não	
97	3.5.2.2	Em profundidades superiores a 5 cm e inferiores ou igual a 10 cm	1 dia	100,00 M2		640	Qui 14/07/22	Qui 14/07/22	Não
98	4	OBRAS ACESSÓRIAS	132 dias				Seg 09/05/22	Qua 14/09/22	Não
99	4.1	[illegible]	54 dias				Seg 20/06/22	Dom 31/07/22	Não
100	4.1.1	Fornecimento e assentamento de lancil em granito recta de 3 Tr	9 dias	408,17 ML		395	Sáb 13/08/22	Sáb 20/08/22	Não
101	4.1.2	Fornecimento e assentamento de lancil em granito recta de 3 Tr	9 dias	229,00 ML		395	Sáb 13/08/22	Sáb 20/08/22	Não
102	4.1.3	Fornecimento e assentamento de lancil em betão recto e curvo	21 dias	1 133,00 ML		62	Dom 24/07/22	Sex 12/08/22	Não
103	4.1.4	Fornecimento e assentamento de lancil em betão recto e curvo	11 dias	366,70 ML		116	Sáb 13/08/22	Qua 24/08/22	Não
104	4.1.5	Fornecimento e assentamento de lancil em betão recto e curvo	14 dias	1 248,83 ML		141	Qui 21/08/22	Dom 11/09/22	Não
105	4.1.6	Fornecimento e assentamento de lancil pequeno em granito recto	21 dias	46,20 ML		1041	Dom 24/07/22	Sex 12/08/22	Não
106	4.1.7	Fornecimento e assentamento de peças rampeadas em granito co	21 dias	12,00 ML		1041	Dom 24/07/22	Sex 12/08/22	Não
107	4.1.8	Fornecimento e assentamento de peças rampeadas em betão pas	20 dias	72,00 ML		1040	Dom 24/07/22	Sex 12/08/22	Não
108	4.1.9	Fornecimento e assentamento de peças rampeadas em granito co	21 dias	25,00 M		1062	Dom 24/07/22	Sex 12/08/22	Não
109	4.1.10	Fornecimento e assentamento de peças rampeadas em betão em	21 dias	6,00 M		1040	Dom 24/07/22	Sex 12/08/22	Não
110	4.2	[illegible]	3 dias				Seg 08/08/22	Dom 28/08/22	Não
111	4.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubagem,	3 dias	120,00 M3		32	Seg 08/08/22	Dom 28/08/22	Não
112	4.2.2	Fornecimento e aplicação de material granular Nor(B)tipo de ab	3 dias	180,87 M3		1080	Seg 08/08/22	Dom 28/08/22	Não
113	4.2.3	Fornecimento e aplicação para aterro de material seleccion e sele	3 dias	224,10 M3		1116	Seg 08/08/22	Dom 28/08/22	Não
114	4.2.4	Fornecimento e aplicação de camada de material britado, dado 01	3 dias	81,29 M3		1119	Seg 08/08/22	Dom 28/08/22	Não
115	4.2.5	Fornecimento e aplicação de geotextil não tecido no envolvimento	3 dias	270,30 M2		1229	Seg 08/08/22	Dom 28/08/22	Não
116	4.2.6	Fornecimento e aplicação de camada de pavimento, bem compa	3 dias	42,49 M3		1119	Seg 08/08/22	Dom 28/08/22	Não
117	4.2.7	Remoção e transporte a vazadouro autorizado, de materiais resid	3 dias	120,00 M3		1119	Seg 08/08/22	Dom 28/08/22	Não
118	4.2.8	Fornecimento e aplicação de manilhas de betão em leito e sob	5 dias				Seg 08/08/22	Dom 04/09/22	Não
119	4.2.8.1	DN1000	3 dias	60,00 ML		1104	Seg 08/08/22	Dom 28/08/22	Não
120	4.2.9	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza para assentamento	3 dias	1,00 UN		1178	Seg 08/08/22	Dom 28/08/22	Não
121	4.2.10	Execução de betão em elevação ou recuperação para passagem	3 dias	1,00 UN		1178	Seg 08/08/22	Dom 28/08/22	Não
122	4.3	[illegible]	111 dias				Qua 25/05/22	Qua 14/09/22	Não
123	4.3.1	Abertura de caboucos em terreno de qualquer natureza, para a co	12 dias	575,28 M3		58,0+7 dias	Ter 25/05/22	Qua 15/06/22	Não
124	4.3.2	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15 com a 10	13 dias	47,65 M3		1319+1 dias	Sex 27/05/22	Seg 13/06/22	Não
125	4.3.3	Fornecimento e colocação de betão armado de classe C25/30, em	13 dias	212,96 M3		1239	Sex 27/05/22	Seg 13/06/22	Não
126	4.3.4	Fornecimento e colocação de blocos de betão com 0,20 m de larg	11 dias	624,59 M2		1331	Sex 27/05/22	Qua 15/06/22	Não
127	4.3.5	Fornecimento e colocação de betão simples da classe C20/25, na	5 dias	43,00 M3		58	Dom 24/07/22	Qui 28/07/22	Não
128	4.3.6	Fornecimento e execução de ligação em rede metálica de malha	5 dias	255,01 M		1230	Dom 24/07/22	Qui 28/07/22	Não
129	4.3.7	Fornecimento e aplicação de portão de acesso a terreno parcial	5 dias	10,00 UN		1142	Dom 24/07/22	Qui 28/07/22	Não
130	4.4	[illegible]	35 dias				Ter 26/07/22	Seg 29/08/22	Não
131	4.4.1	Abertura de caboucos em terreno de qualquer natureza, para a	7 dias				Qui 25/08/22	Qua 31/08/22	Não
132	4.4.1.1	Em muros de betão armado	7 dias	439,48 M3		1211	Qui 25/08/22	Qua 31/08/22	Não
133	4.4.1.2	Em escadas	1 dia	4,18 M3	139,0 / 1 dia	Qua 31/08/22	Qua 31/08/22	Não	
134	4.4.2	Execução de aterro técnico junto a muros em betão armado ou pa	18 dias	1 440,38 M3	1481,5 dias	Qua 15/06/22	Sex 24/08/22	Não	
135	4.4.3	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15 com a 10	7 dias				Sex 27/05/22	Qui 02/06/22	Não
136	4.4.3.1	Em sapatas dos muros de betão armado	7 dias	39,44 M3	1209+1 dias	Sex 27/05/22	Qui 02/06/22	Não	
137	4.4.3.2	Em escadas	1 dia	0,72 M3	131	Qui 02/06/22	Qui 02/06/22	Não	
138	4.4.4	Fornecimento e colocação de betão armado de classe C25/30,	35 dias				Sáb 28/05/22	Ter 21/06/22	Não
139	4.4.4.1	Em sapatas e paredes dos muros de betão armado	16 dias	360,60 M3	1341+1 dias	Sáb 28/05/22	Ter 21/06/22	Não	
140	4.4.4.2	Em tabuleiro das escadas	1 dia	2,22 M3	135	Sex 03/06/22	Qui 03/06/22	Não	
141	4.4.4.3	Em lajes e degraus das escadas	1 dia	2,94 M3	1361	Sex 03/06/22	Sex 03/06/22	Não	
142	4.4.5	Fornecimento e revestimento com tela betuflex em muros em betão	12 dias	652,80 M2	1431	Dom 12/06/22	Qui 23/06/22	Não	
143	4.4.7	Fornecimento e revestimento com membrana betuflex em muro e	12 dias	652,80 M2	1431	Dom 12/06/22	Qui 23/06/22	Não	
144	4.4.8	Fornecimento e revestimento com membrana betuflex em muro e	12 dias	652,80 M2	1431	Dom 12/06/22	Qui 23/06/22	Não	
145	4.4.9	Fornecimento e revestimento com geodreno em muro em betão ar	12 dias	188,88 M	1370+10 dias	Dom 12/06/22	Qua 22/06/22	Não	
146	4.4.10	Execução de caixas cegas, com 0,40 x 0,40 m, em blocos maciços	12 dias	2,00 UN	1420	Dom 12/06/22	Qua 22/06/22	Não	
147	4.4.11	Fornecimento e aplicação de peças em granito boquetado costa de	2 dias	28,00 UN	1481+7 dias	Dom 12/06/22	Seg 20/06/22	Não	
148	4.4.12	Fornecimento e aplicação de peças em granito boquetado costa de	2 dias	68,00 M	1452	Dom 19/06/22	Seg 20/06/22	Não	
149	4.4.13	Fornecimento e aplicação de guarda metálica em ferro fundido, ga	2 dias	68,00 M	148	Seg 20/06/22	Qua 22/06/22	Não	
150	4.5	[illegible]	35 dias				Ter 26/07/22	Seg 29/08/22	Não
151	4.5.1	Estabelecção de edificação existente na zona abrangida junto aos	29 dias	189,00 M2	1281	Qui 28/07/22	Qui 25/08/22	Não	
152	5	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	754 dias				Sáb 02/07/22	Qua 25/08/22	Sim
153	5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL	5 dias				Dom 14/08/22	Qua 31/08/22	Não
154	5.1.1	Sinalização vertical de "cruzes" incluindo materiais, trans	5 dias				Dom 14/08/22	Qua 31/08/22	Não
155	5.1.1.1	Sinais triangulares de dimensão normal	5 dias				Dom 14/08/22	Dom 21/08/22	Não
156	5.1.1.1.1	Com L = 0,70 m	5 dias	24,00 UN	661,8CC+5 dias	Dom 14/08/22	Dom 21/08/22	Não	
157	5.1.1.2	Sinais circulares de dimensão normal	5 dias				Dom 14/08/22	Dom 21/08/22	Não
158	5.1.1.2.1	Com D = 0,70 m	5 dias	29,00 UN	1548	Dom 14/08/22	Dom 21/08/22	Não	
159	5.1.1.3	Sinais quadrangulares de dimensão normal	5 dias				Dom 14/08/22	Dom 21/08/22	Não
160	5.1.1.3.1	Com L = 0,70 m	5 dias	14,00 UN	1561	Dom 14/08/22	Dom 21/08/22	Não	
161	5.1.1.4	Sinais octogonais de dimensão normal (STOP)	5 dias				Dom 14/08/22	Dom 21/08/22	Não
162	5.1.1.4.1	Com L = 0,70 m	5 dias	2,00 UN	1548	Dom 14/08/22	Dom 21/08/22	Não	
163	5.1.1.5	Sinais semafóricos	5 dias				Dom 14/08/22	Dom 21/08/22	Não
164	5.1.1.5.1	Bases de sinais (Obs)	5 dias	2,00 UN	1588	Dom 14/08/22	Dom 21/08/22	Não	
165	5.1.1.6	Painéis adicionais Modelo nº1	5 dias	12,00 UN	1548	Dom 14/08/22	Dom 21/08/22	Não	
166	5.1.1.7	Painéis adicionais Modelo nº11 d	5 dias	1,00 UN	1548	Dom 14/08/22	Dom 21/08/22	Não	
167	5.2	[illegible]	87 dias				Seg 09/05/22	Ter 26/07/22	Não
168	5.2.1	Marcas longitudinais	80 dias				Qua 06/07/22	Sex 23/08/22	Não
169	5.2.1.1	Geral	4 dias				Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não
170	5.2.1.1.1	Com 0,12 m de largura - em via	4 dias	2 116,00 ML	70,6CC+5 dias	Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não	
171	5.2.1.2	Linha branca continua (LBC)	80 dias				Qua 06/07/22	Sex 23/09/22	Não
172	5.2.1.2.1	Com 0,10 m de largura - em via	4 dias	97,83 ML	1488	Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não	
173	5.2.1.2.2	Com 0,10 m de largura - em ciclovia	1 dias	1 931,95 ML	73	Qua 06/07/22	Sex 08/07/22	Não	
174	5.2.1.3	Linha branca tracejada (LBT)	4 dias				Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não
175	5.2.1.3.1	Com 0,10 m de largura e relação traço-espaço 3/4 m (LBT	4 dias	1 068,58 ML	1740	Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não	
176	5.2.1.3.2	Com 0,10 m de largura e relação traço-espaço 0,40 m (LB	4 dias			Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não	
177	5.2.1.3.3	Com 0,45 m de largura e relação traço-espaço 0,45 m (LI	4 dias	10,94 M	1731	Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não	
178	5.2.1.4	Linha mista (LBTa)	4 dias			Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não	
179	5.2.1.4.1	Com 0,10 m de largura e relação traço-espaço 3,91 m	4 dias	58,69 ML	1701	Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não	
180	5.2.1.5	Linha branca tracejada na guia (LBTg)	4 dias			Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não	
181	5.2.1.5.1	Com 0,10 m de largura e relação traço-espaço 1,87 m	4 dias	32,12 ML	1771	Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não	
182	5.2.1.6	Linha mista (LBTc)	1 dia			Sex 23/09/22	Sex 23/09/22	Não	
183	5.2.1.6.1	Com 0,30 m de largura e relação traço-espaço 0,40 3 m	1 dia	48,84 ML	1782C	Sex 23/09/22	Sex 23/09/22	Não	
184	5.2.2	Triângulo de "cedência preventiva"	4 dias	6,00 UN	1680	Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não	
185	5.2.3	Passadeiras de peões	4 dias			Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não	
186	5.2.3.1	Travessia para peões em barras longitudinais paralelas ao eixo	4 dias	140,36 M2	1620	Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não	
187	5.2.3.2	Barras de paragem em travessias para peões com 0,60 m de la	4 dias	9,60 M	1646	Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não	
188	5.2.4	Marcação rodoviária rodoviária particular	2 dias	1,00 UN	1781	Sex 09/09/22	Seg 12/09/22	Não	
189	5.2.5	Outras marcas	4 dias			Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não	
190	5.2.5.1	Faixa rugosa sonora, canais e inversão convencional e a	4 dias	2,17 ML	1681	Ter 20/09/22	Sex 23/09/22	Não	
191	5.3	SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, FORNE	5 dias				Dom 14/08/22	Qua 31/08/22	Não
192	5.3.1	Sinalização Semafórica, com fixação, cabos, cablagem	5 dias				Dom 14/08/22	Qua 31/08/22	Não
193	5.3.1.1	Com postes afastados de 2 m	5 dias	50,00 M	1646	Dom 14/08/22	Qua 31/08/22	Não	
194	5.3.1.2	Terminais tipo caudo de carpa	5 dias			Dom 14/08/22	Qua 31/08/22	Não	
195	5.3.1.2.1	Normal	5 dias	1,00 UN	1680	Dom 14/08/22	Qua 31/08/22	Não	
196	5.3.1.2.2	Especiais	5 dias	1,00 UN	1680	Dom 14/08/22	Qua 31/08/22	Não	
197	5.3.1.3	Disposição especial para veículos de duas rodas, distante	5 dias	50,00 M	1646	Dom 14/08/22	Qua 31/08/22	Não	

Tarefa Crítica | Tarefa Crítica c/ Interrupção | Tarefa Normal | Tarefa Normal c/ Interrupção | Marco | Resumo | Tarefa Linha de Descontinuidade

Página 1

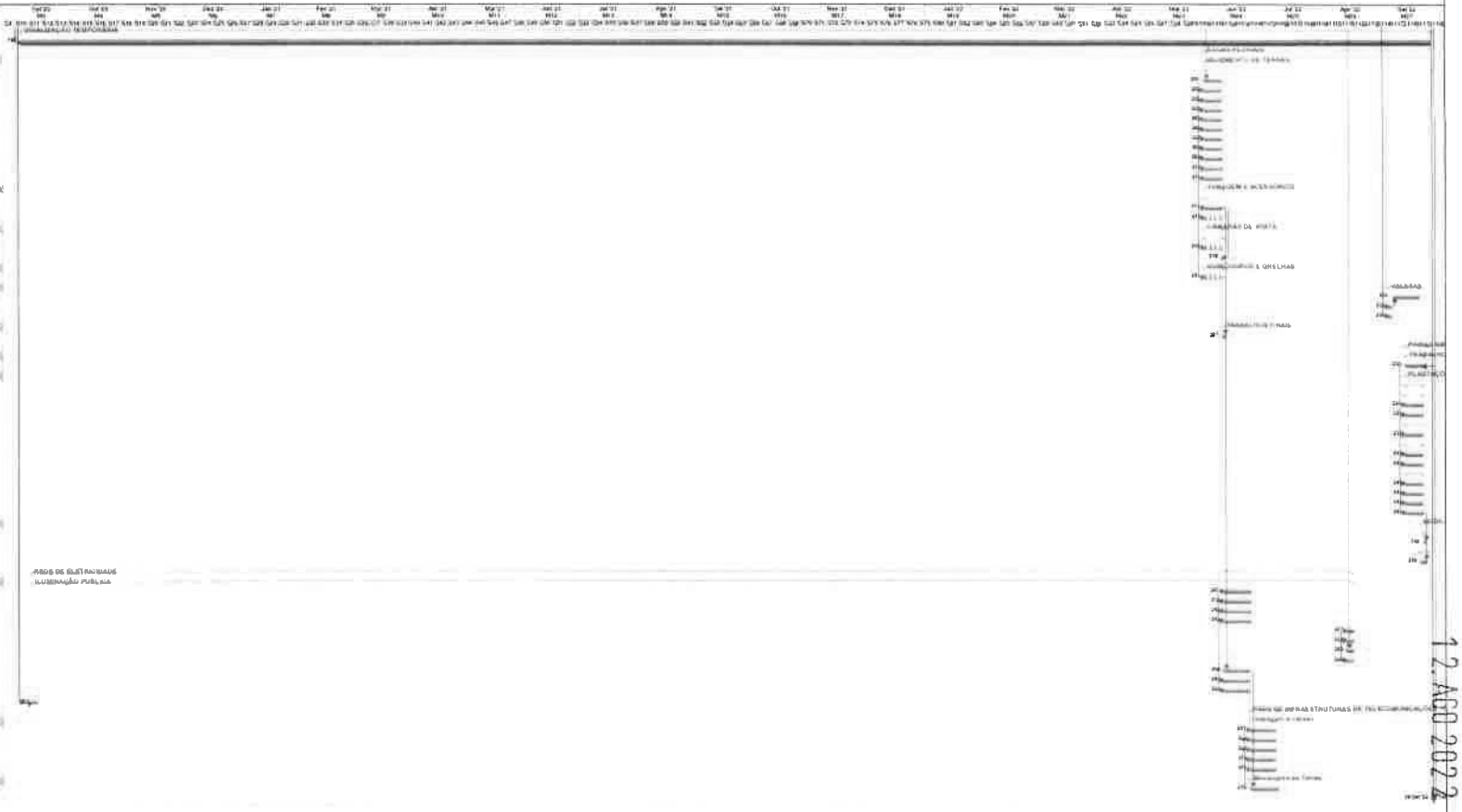
12.AGO.2022

PLANO DE TRABALHOS

o da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das

PRAZO: 734 DIAS

EDT	Código	Atividade	Duração	Quantidade	Predecessoras	Início	Fim	Calend.
186	5.0	[illegible]	754 dias			Qua 31/05/23	Qua 26/05/23	Sim
187	5.4.1	Divulgação temporária de trabalhos de acordo com projeto aprov	754 dias	1,00 GLOBAL	181	Sáb 04/05/24	Qua 29/05/24	Sim
188	6	AGUAS PLUVIAIS	116 dias			Dom 22/05/22	Qua 21/09/22	Não
189	6.1	[illegible]	10 dias			Dom 22/05/22	Seg 31/05/22	Não
200	6.1.1	Escavação para abertura de valas para implantação de tubulaç	10 dias			Dom 22/05/22	Ter 07/05/25	Não
201	6.1.1.1	Tubo [illegible]	10 dias	318,83 MS	53	Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
202	6.1.1.2	Rocha branda 30%	10 dias	136,07 MS	2011	Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
203	6.1.1.3	Rocha dura 10%	10 dias	226,67 MS	2023	Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
204	6.1.2	Fornecimento e aplicação de material granular (rachão) para re	10 dias	302,05 MS	2011	Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
205	6.1.3	Fornecimento e aplicação para cama de material de preparo e/ou c	10 dias	378,89 MS	2041	Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
206	6.1.4	Fornecimento e aplicação de camada de material betuminoso entre 8	10 dias	6,30 MS	2040	Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
207	6.1.5	Fornecimento e aplicação de geotêxtil não tecido, no envolvimento	10 dias	94,50 MS	2040	Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
208	6.1.6	Fornecimento e aplicação de camada de envelopamento, bem compa	10 dias	11,76 MS	2040	Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
209	6.1.7	Remoção e transporte e assentamento manual de paralelepípedo	10 dias	917,55 MS	2040	Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
210	6.1.8	Fornecimento e aplicação de lastro arenoso para proteção da tubu	10 dias	1.90 MS	2011	Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
211	6.1.9	Fornecimento e aplicação de fita sinalizadora para o tubulação em v	10 dias	464,50 M	2038	Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
212	6.2	[illegible]	10 dias			Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
213	6.2.1	Fornecimento e assentamento de tubulação em manilhas de Bc	10 dias			Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
214	6.2.1.1	Ø 400 mm	10 dias	452,34 ML	2041	Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
215	6.2.1.2	Ø 500 mm	10 dias	39,65 ML	2141	Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
216	6.3	LIMPEZA DE OBRA	10 dias			Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
217	6.3.1	Execução de Limpeza de obra normal (varrição, poeira, lixamento	10 dias			Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
218	6.3.1.1	Caixa de [illegible]	10 dias	1726 UN	2141	Dom 22/05/22	Ter 07/05/22	Não
219	6.3.2	Instalação de tapume de chapa compensada de forma a cercar a área	1 dia	1,00 UN	2140	Ter 07/06/22	Ter 07/06/22	Não
220	6.4	[illegible]	10 dias			Dom 22/05/22	Ter 07/06/22	Não
221	6.4.1	Execução de sumidouro de acordo com primeiro desenhado no	10 dias	32,50 UN	2140	Dom 22/05/22	Ter 07/06/22	Não
222	6.5	[illegible]	10 dias			Seg 23/05/22	Qua 31/05/22	Não
223	6.5.2	Execução de valeta (meia) com bolão de seção semi-circul	10 dias	861,00 ML	224	Qua 07/09/22	Qua 21/09/22	Não
224	6.5.3	Execução de caixa coletora com tampa de ferro fundido	2 dias	16,00 ML	1920;223	Seg 19/09/22	Ter 20/09/22	Não
225	6.5.4	Execução de caixa de recepção de veículo em escavação, de aci	2 dias	4,00 UN	2245	Seg 05/09/22	Ter 06/09/22	Não
226	6.6	[illegible]	2 dias			Qua 30/08/23	Qui 31/08/23	Não
227	6.6.1	Restituição de cercas de estacionamento de veículos de acordo c	2 dias	1,00 VG	814	Qua 30/08/23	Qui 31/08/23	Não
228	7	PAISAGISMO	12 dias			Qua 14/09/22	Dom 25/09/22	Não
229	7.1	[illegible]	10 dias			Qua 14/09/22	Seg 26/09/22	Não
230	7.1.1	Execução de [illegible] de mesa manualmente ou mistura para o plantio	10 dias	204,00 M3	4000 E mes	Qua 14/09/22	Ter 27/09/22	Não
231	7.2	PLANTIO E REVESTIMENTO VEGETAL	10 dias			Qua 14/09/22	Seg 26/09/22	Não
232	7.2.1	Fornecimento de terra	10 dias			Qua 14/09/22	Seg 26/09/22	Não
233	7.2.1.1	Fornecimento e espalhamento de terra viva, limpa e isenta	10 dias			Qua 14/09/22	Sex 23/09/22	Não
234	7.2.1.1.1	numa camada de 0,30 m nas áreas de plantação de espéc	10 dias	1 325,00 M2	2300	Qua 14/09/22	Seg 26/09/22	Não
235	7.2.1.1.2	numa camada de 0,15 m nas áreas de revestimento de relva	10 dias	4 197,20 M2	2240	Qua 14/09/22	Qua 28/09/22	Não
236	7.2.2	Plantação de árvores	10 dias			Qua 14/09/22	Seg 26/09/22	Não
237	7.2.2.1	Fornecimento e plantação de árvores, espécies Liquidambar (fig	10 dias	37,00 UN	2140	Qua 14/09/22	Sex 23/09/22	Não
238	7.2.3	Plantação de herbáceas com arbustivas, no densidade de 4(q	10 dias			Qua 14/09/22	Sex 23/09/22	Não
239	7.2.3.1	fornecimento e plantação de herbáceas, Rap-grass inglês se	10 dias	1 327 M2 M2	2370	Qua 14/09/22	Não	Não
240	7.2.3.2	Gramados incluindo o fornecimento das sementes, preparação	10 dias	4 183,20 M2	2361	Qua 14/09/22	Sex 23/09/22	Não
241	7.2.4	Diversos	10 dias			Qua 14/09/22	Sex 23/09/22	Não
242	7.2.4.1	Fornecimento e aplicação de camada de proteção natural e calcár	10 dias	918 M2 M2	2440	Qua 14/09/22	Não	Não
243	7.2.4.2	Fornecimento e fixação de bites e ripas em madeira de pinho	10 dias	34,00 UN	2370	Qua 14/09/22	Sex 23/09/22	Não
244	7.2.4.3	Fornecimento e colocação de tela anti vandalismo na cerca e co	10 dias	918 M2 M2	2340	Qua 14/09/22	Sex 23/09/22	Não
245	7.2.4.4	Fornecimento e aplicação de tela de cercado de obra, tipo Re	10 dias	61,00 M2	2370	Qua 14/09/22	Sex 23/09/22	Não
246	8.0	[illegible]	6 dias			Qui 25/05/23	Qua 31/05/23	Não
247	7.3.1	Retorno	1 dia			Sáb 24/09/22	Sáb 24/09/22	Não
248	7.3.1.1	Fornecimento e aplicação de fixadores em grama, com dimensõ	1 dia	3,00 UN	246	Sáb 24/09/22	Sáb 24/09/22	Não
249	7.3.2	Pagadoria	4 dias			Qui 22/05/23	Dom 25/09/22	Não
250	7.3.2.1	Pagadoria em PEAD de 50 m de capacidade e espaço livre	4 dias	20,00 UN	248;249	Qua 22/09/22	Dom 25/09/22	Não
251	8	REDE DE ELETRICIDADE	426 dias			Qui 10/05/23	Ter 10/05/23	Não
252	8.0	[illegible]	426 dias			Qui 10/05/23	Ter 10/05/23	Não
253	8.1.1	Cabo 1,5kV-A/ anti-chama	15 dias	1 276,00 M	2511	Qua 29/09/22	Qua 22/09/22	Não
254	8.1.2	Tubo PEAD 63mm	15 dias	1 488,00 M	2531	Qua 29/09/22	Qua 22/09/22	Não
255	8.1.3	Tubo PEAD 125mm	15 dias	375,00 M	2540	Qua 29/09/22	Qua 22/09/22	Não
256	8.1.4	Extremidades termocontráteis <80	15 dias	10,00 UN	2555	Qua 29/09/22	Qua 22/09/22	Não
257	8.1.5	Caixa de tipo A	4 dias	02,00 UN	2560	Ter 13/09/22	Ter 18/09/22	Não
258	8.1.6	Caixa de tipo B	4 dias	4,00 UN	2570	Sáb 13/09/22	Ter 18/09/22	Não
259	8.1.7	[illegible]	4 dias	37,00 UN	1420	Sáb 13/09/22	Ter 18/09/22	Não
260	8.1.8	Tampa de caixa de distribuição pública	4 dias	37,00 UN	2570	Sáb 13/09/22	Ter 18/09/22	Não
261	8.1.9	Abertura e fechamento de vala em locais de qualquer natureza (p	14 dias	1 575,00 M	2551	Qua 28/09/22	Ter 21/09/22	Não
262	8.1.10	Caixa de derivação de rede secundária sobre postes/caixa subterrânea	14 dias	8,00 M	2540	Qua 28/09/22	Ter 21/09/22	Não
263	8.1.11	Caixa de visita BT	14 dias	8,00 UN	2520	Qua 28/09/22	Ter 21/09/22	Não
264	8.1.12	Retirada e destinação de rede aérea	3 dias	1,00 VG	601+5 dias	Qui 10/05/23	Sáb 19/09/23	Não
265	8.2	[illegible]	15 dias			Seg 29/05/23	Seg 29/05/23	Não
266	8.2.1	Fornecimento e instalação de [illegible]	15 dias			Qua 31/05/23	Ter 20/06/23	Não
267	8.1.1	Tubo TRIPEAD D400mm	14 dias	168,00 M	2720	Qua 22/09/22	Ter 04/07/23	Não
268	8.1.2	Tubo PEAD D110mm	14 dias	420,00 M	2670	Qua 22/09/22	Ter 04/07/23	Não
269	8.1.3	Câmara de tipo CVA1 com profundidade de 1,20m, incluindo aro d	14 dias	6,00 UN	2580	Qua 22/09/22	Ter 04/07/23	Não
270	8.1.4	Espaçadores	14 dias	36,00 UN	2670	Qua 22/09/22	Ter 04/07/23	Não
271	8.1.5	Fita de sinalização	14 dias	180,00 M	2730	Qua 22/09/22	Ter 04/07/23	Não
272	8.3	[illegible]	10 dias			Seg 27/09/23	Qua 08/07/23	Não
273	8.2.1	Remoção e regularização de rede em locais normais à profundidade d	10 dias	168,00 UN	2481	Qua 22/09/22	Qua 08/07/23	Não
274		Termo de Trabalhos e Receção Provisória	0 dias		6	Qua 28/09/22	Qua 28/09/22	Sim

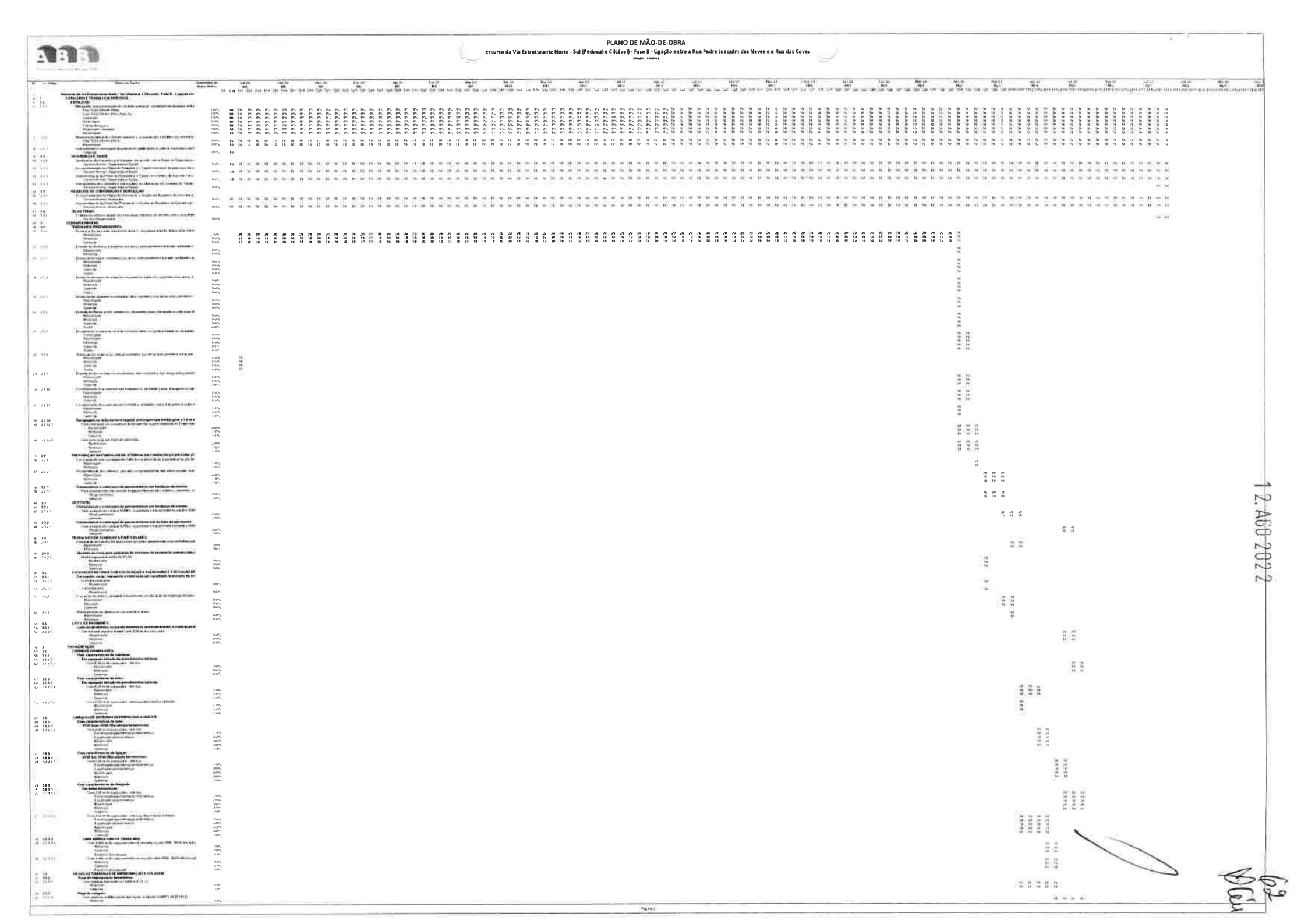


12 AGO 2022

Tarefa Crítica | Tarefa Crítica Interrupção | Tarefa Normal | Tarefa Normal Interrupção | Tarefa Normal Expandida | Marco | Sumário | Tarefa Crítica Resumo

PLANO DE MÃO-DE-OBRA

Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Pedro Joaquim das Neves e a Rua das Covas

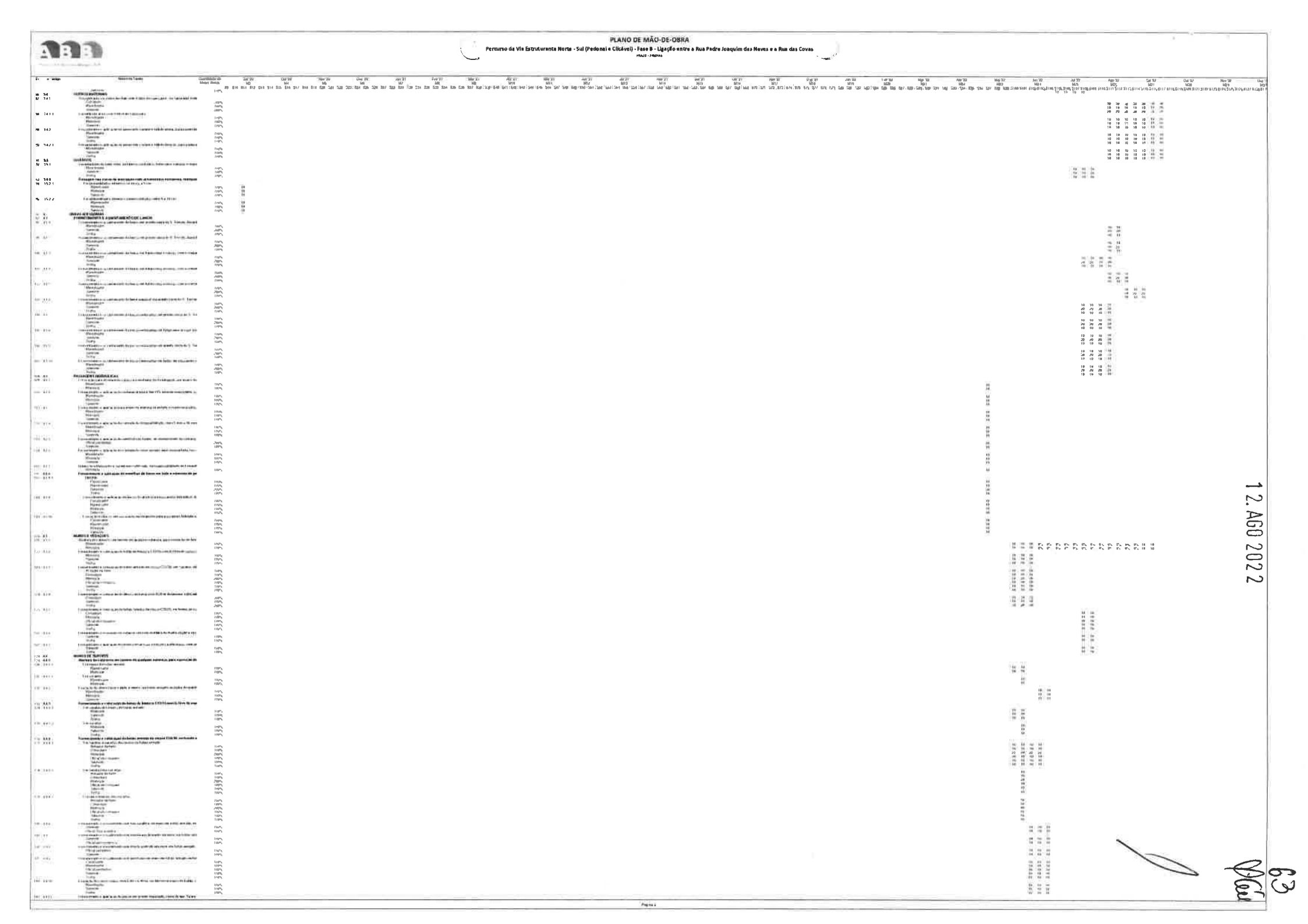


12.AGO.2022

PLANO DE MÃO-DE-OBRA

Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas

MÃO - PEDRAS



12. AGO 2022

63

PLANO DE MÃO-DE-OBRA

Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas

PRAZO - PERÍODO



12. AGO 2022

PLANO DE MÃO-DE-OBRA

Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Pedro Joaquim das Neves e a Rua das Covas

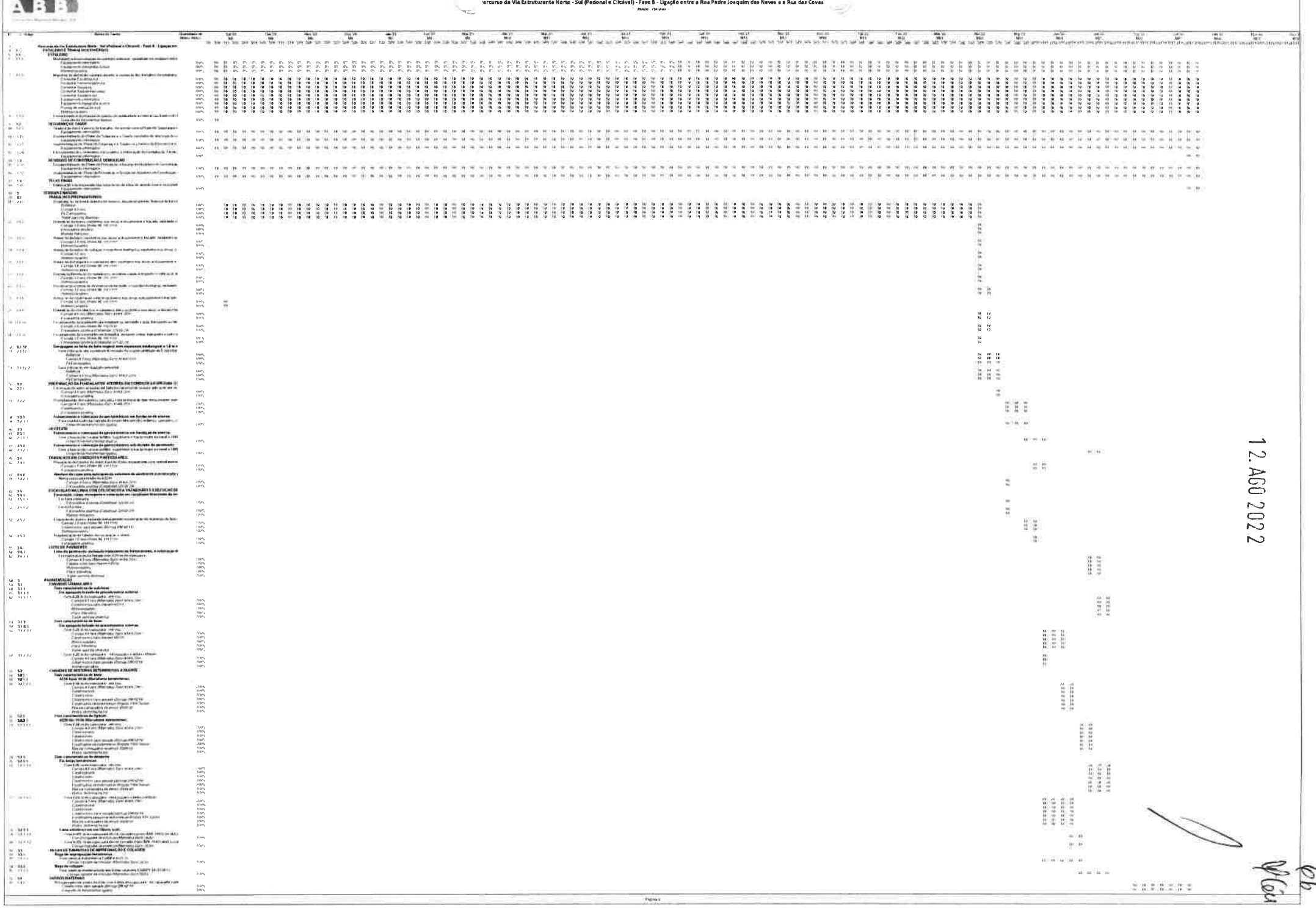
PRAZO - 7 MESES



12. AGO 2022

PLANO DE EQUIPAMENTOS

Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas

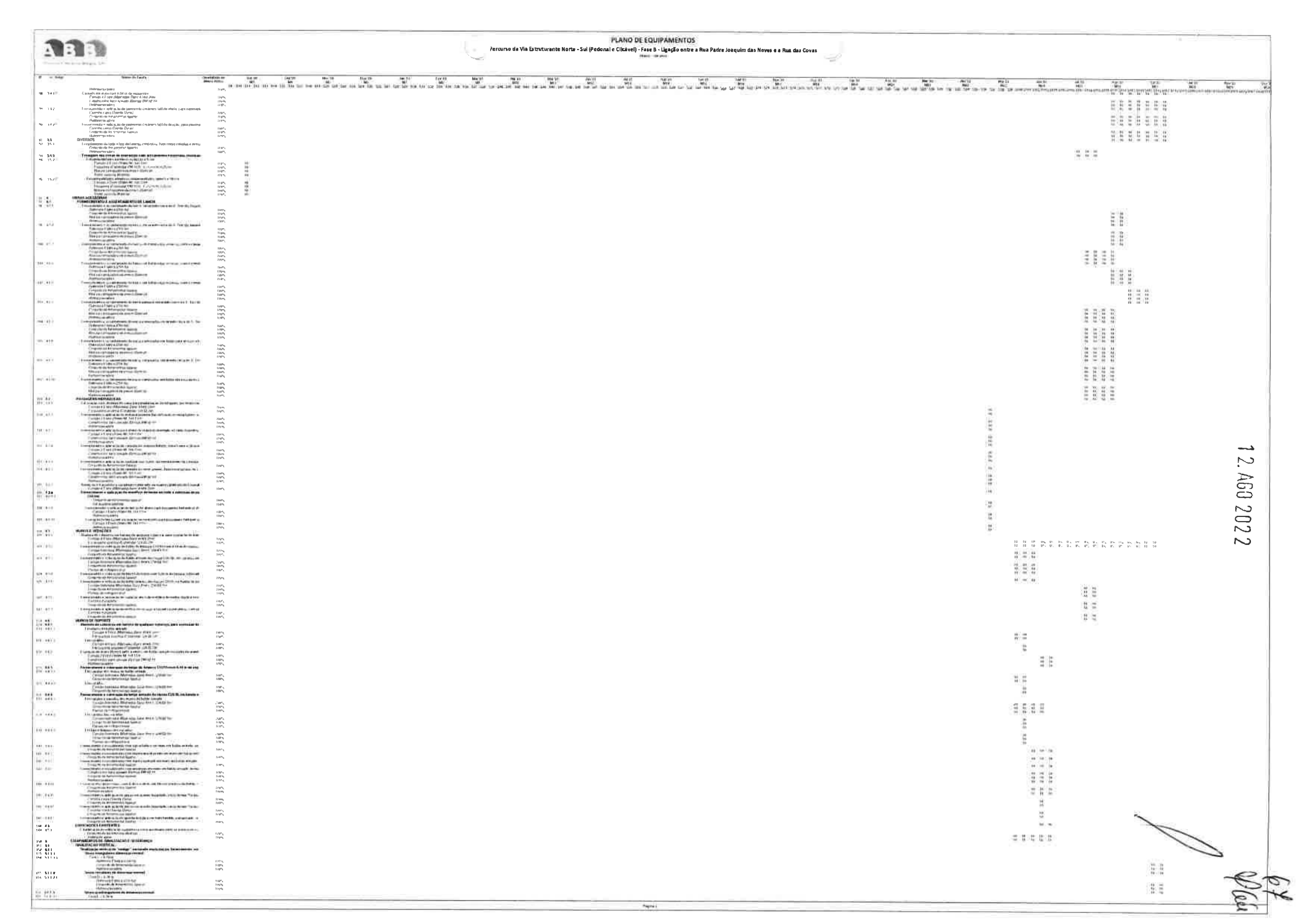


12. AGO 2022

PLANO DE EQUIPAMENTOS

Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas

Plano - Um plano



12. AGO 2022

PLANO DE EQUIPAMENTOS

Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas

PRAZO - 730 DIAS

12. AGO 2022

68

PLANO DE EQUIPAMENTOS

Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Ciclável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas

PAÇO DE SOUSA



12. AGO 2022

Alexandre Barbosa Borges, S.A

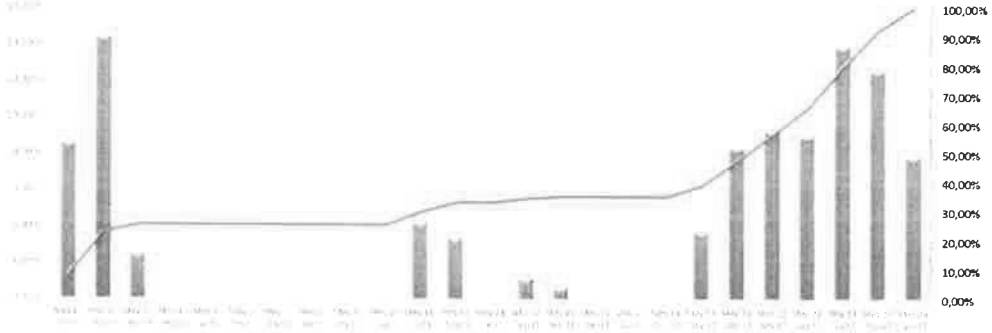
12. AGO 2022

PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

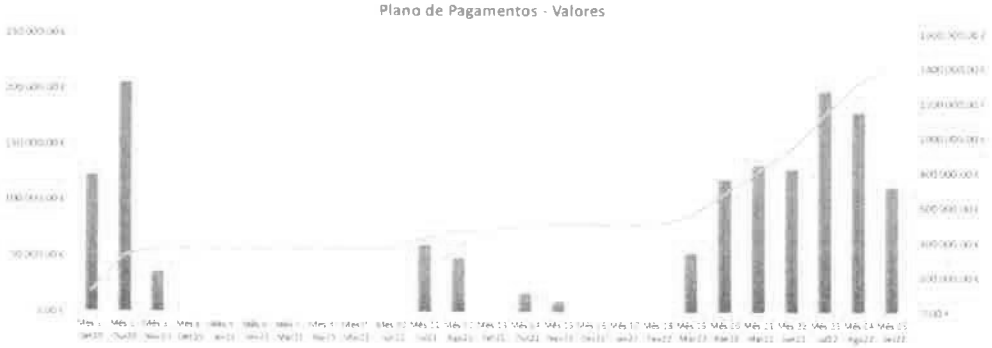
Percurso da Via Estruturante Norte - Sul (Pedonal e Clicável) - Fase B - Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas

		Mês Recebimento	Valor Mensal	Valor Acumulado	Valor Mensal (%)	Valor Acumulado (%)
Desde a consignação até Receção Provisoria	Prazo de execução da empreitada	Mês 1 - Set20	122 611,36 €	122 611,36 €	8,58%	8,58%
		Mês 2 - Out20	206 115,65 €	328 727,01 €	14,42%	22,99%
		Mês 3 - Nov20	36 130,39 €	364 857,40 €	2,53%	25,52%
		Mês 4 - Dez20		364 857,40 €		25,52%
		Mês 5 - Jan21		364 857,40 €		25,52%
		Mês 6 - Fev21		364 857,40 €		25,52%
		Mês 7 - Mar21		364 857,40 €		25,52%
		Mês 8 - Abr21		364 857,40 €		25,52%
		Mês 9 - Mai21		364 857,40 €		25,52%
		Mês 10 - Jun21		364 857,40 €		25,52%
		Mês 11 - Jul21	60 704,39 €	425 561,79 €	4,25%	29,77%
		Mês 12 - Ago21	48 936,39 €	474 498,18 €	3,42%	33,19%
		Mês 13 - Set21		474 498,18 €		33,19%
		Mês 14 - Out21	17 810,27 €	492 308,45 €	1,25%	34,44%
		Mês 15 - Nov21	10 384,77 €	502 693,22 €	0,73%	35,16%
		Mês 16 - Dez21		502 693,22 €		35,16%
		Mês 17 - Jan22		502 693,22 €		35,16%
		Mês 18 - Fev22		502 693,22 €		35,16%
		Mês 19 - Mar22	53 787,52 €	556 480,74 €	3,76%	38,93%
		Mês 20 - Abr22	119 588,28 €	676 069,03 €	8,37%	47,29%
		Mês 21 - Mai22	132 796,17 €	808 865,20 €	9,29%	56,58%
		Mês 22 - Jun22	128 880,35 €	937 745,56 €	9,02%	65,59%
		Mês 23 - Jul22	199 214,81 €	1 136 960,37 €	13,93%	79,53%
		Mês 24 - Ago22	180 032,92 €	1 316 993,29 €	12,59%	92,12%
		Mês 25 - Set22	112 619,79 €	1 429 613,08 €	7,88%	100,00%

Plano de Pagamentos - Percentagens



Plano de Pagamentos - Valores



12. AGO 2022

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
12 de agosto de 2022

Declaração de Voto – Pontos 3, 4, 5 e 6

3 - Requalificação Urbana do Antigo Estádio e Envolvente ao Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova – Trabalhos complementares, plano de trabalhos, cronograma financeiro, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta
4 - Percurso da Via Estruturante Norte-Sul (Pedonal e Ciclável) – Fase B – Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro – Proposta
5 - Beneficiação da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa – Valbom – Trabalhos complementares, plano de trabalhos, prorrogação de prazo e minuta do contrato – Proposta
6 - Parque Urbano de Gondomar – S. Cosme – Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo, plano de trabalhos ajustado, cronograma financeiro e minuta do contrato – Proposta

As propostas em causa confirmam a razão do PSD, na tão relevante matéria das obras públicas, quando contesta a persistente incapacidade de planeamento decorrente da ineficiente gestão evidenciada pelo PS.

A recorrente necessidade (inexplicável) de trabalhos complementares, tornando regra o que deveria ser excecional, contende com a informação técnica disponível que, medianamente, assegura as previsões em presença, assim se evitando desvios financeiros e de prazo muito significativos. Consequentemente assistimos a situações que não poderiam, nem deveriam acontecer e que redundam, na maioria dos casos, a custos e valores finais das empreitadas muito superiores ao inicialmente contratado.

Ademais, constata-se evidenciada permissibilidade nas constantes reclamações dos construtores adjudicatários para a obtenção de prorrogações dos prazos sucessivas, chegando com a necessidade de prorrogações sobre prorrogações, bem como se patenteia notória desarticulação entre os projetos a concurso e as estruturas existentes, com o agravamento (evitável) dos custos públicos.

O PS, na sua ação executiva, não tem cumprido o que seria desejável, sendo incapaz de corrigir a sua estratégia na coordenação e gestão das obras públicas, situação muito preocupante com consequências nefastas para o erário público e para Gondomar, onerando, consequentemente, a qualidade de vida os Gondomarenses.

Por estes motivos, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
António Torres

12. AGO 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 4 – *"Percurso da Via Estruturante Norte-Sul (Pedonal e Ciclável – Fase B – Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas" – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro– Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Tal como já deixamos exarados nas atas das reuniões da Câmara Municipal (17/04/2019) e da Assembleia Municipal (25/02/2019 e 18/06/2021), mesmo considerando que esta pode ser uma importante infraestrutura para a mobilidade dos Gondomarenses e até foi a CDU que, inicialmente, pronunciou-se sobre a importância desta via para o concelho, o projeto continua a suscitar-nos um conjunto de dúvidas, designadamente: i) a reiterada inexistência de discussão pública com as populações, com os eleitos locais e com outros municípios, designadamente a articulação desta nova ligação com a reestruturação da Circunvalação; ii) o projeto não clarificar as opções do município para o traçado (e respetiva área circundante) que se desenvolve em "terrenos de cultivo/plantações, pequenas hortas inserindo-se em espaço REN, RAN e zonas urbanas com potencial construtivo, conforme plantas de condicionantes e ordenamento". Até à data, apesar das múltiplas intervenções insistências da CDU, a maioria PS não esclareceu estas dúvidas, nesse sentido, continuamos a não possuir os meios e elementos para aprovar esta proposta, pelo que mantemos o nosso voto **CONTRA**.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

12. AGO 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

"BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA – VALBOM" – TRABALHOS COMPLEMENTARES, PLANO DE TRABALHOS, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

— Votaram contra os Vereadores Senhores Dr. Jorge Ascenção e Engº António Torres que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

— Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Leo Capas que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

DESPACHO

Para reunião de Câmara, para adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada e aprovação da prorrogação de prazo nos termos das informações, bem como aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 27 de julho de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Processo 186/2020: Beneficiação da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa - Valbom – Aprovação de Trabalhos Complementares e respetivo plano de trabalhos ajustado e aprovação da 2ª e 3ª Prorrogação de prazo

Ex.mo Sr. Presidente,

No decorrer dos trabalhos verificou-se a necessidade de realização dos trabalhos mencionados na informação em anexo, que não estavam incluídos no contrato original.

Este trabalho tem de, forçosamente, ser realizado na presente empreitada sob pena de se comprometer o decurso dos trabalhos.

Em face ao exposto, e nos termos do art.º 370 do CCP, submete-se à consideração superior a **adjudicação** dos referidos trabalhos, à firma Edilages – Engenharia e Construção, SA., pelo valor de **9.344,65€** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), e **aprovar** o respetivo **plano de trabalhos ajustado**, conforme discriminado em proposta anexa.

Bem como, **aprovar** a 2ª e 3ª prorrogação do prazo de execução da empreitada, em **90 dias** (45 + 45), ficando a nova data de conclusão da obra para **6 de setembro de 2022**, conforme informação anexa prestada pelo Gestor do contrato e pelo fiscal da obra.

Anexa-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 26 de julho de 2022

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

12. AGO 2022

75

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Obras Municipais

INFORMAÇÃO INTERNA

Assunto: **EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA - VALBOM – PROCESSO N.º 186/2020 – APROVAÇÃO DA 3.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Exmo. Sr. Dir. Dept. Obras Municipais

Em complemento à informação datada de 26.05.2022, relativamente à empreitada em assunto releva-se o seguinte: A entidade executante apresentou um novo pedido de prorrogação do prazo (3.º), para conclusão da empreitada, por mais **45 dias** para além dos estipulados na informação supracitada, apresentando novo plano de pagamentos e novo plano de trabalhos.

Para além dos pontos elencados pela entidade executante, verifica-se que existe um conjunto de constrangimentos que conduzem à necessidade de um período mais alargado para a conclusão dos trabalhos, nomeadamente:
- a coordenação de diferentes trabalhos pontuais a executar tendo em consideração que o arruamento já se encontra aberto ao tráfego;
- a conclusão de determinados trabalhos (SLAT) está dependente de licenciamentos e vistorias de entidades externas;
- a execução de empreitada está condicionada por um facto imprevisível, onde se registam atrasos no fornecimento de materiais, condicionantes à mobilidade e ausência temporária de mão de obra.

Pelo exposto e face ao que fomos constatando em obra, verifica-se a necessidade de prorrogação graciosa de 45 dias do prazo para a data de 6 de setembro de 2022.

Assim e no âmbito da empreitada em assunto, vem o adjudicatário solicitar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada em 45 dias, pelos motivos acima referidos, ficando assim o fim da empreitada, mediante aprovação que colocamos aqui à consideração superior, marcado para o dia 6 de setembro de 2022.

Gondomar, 25 de julho de 2022

JOSE DIOGO MOREIRA FERREIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por JOSE DIOGO MOREIRA FERREIRA DA SILVA
Dados: 2022.07.26 09:03:32 +01'00'

(Eng.º Diogo Silva) – Gestor de Contrato

Assinado por: **Rui Manuel Cardoso Fonseca**
Num. de Identificação: 11908612
Data: 2022.07.26 12:17:34+01'00'

(Eng.º Rui Fonseca) – Fiscal da Obra

12. AGO 2022

76

EDILages S.A.
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Guilhufe, 05 de Junho de 2022

Ex.mo Sr.º

Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

ASSUNTO: Empreitada de: "BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA - VALBOM"- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE MAIS 45 DIAS.

Exmo. Senhor

Em virtude de não nos ter sido possível realizar os trabalhos inerentes á empreitada acima referida, de acordo com o planeamento inicialmente previsto, devido aos seguintes condicionalismos:

- PROJECTOS: Alteração ao projeto inicial devido a incompatibilidade entre o projeto com a realidade física presente no local.
- Trabalhos complementares: A necessidade de execução de trabalhos complementares não previstos e imprescindíveis à execução de obra.
- TRÁFEGO: bastantes constrangimentos com os acessos a moradores que nos obrigou a fechar os troços em percurso mais reduzidos.
- SITUAÇÃO PANDÉMICA: provocada pelo vírus SARS-Cov-2, que estamos a viver desde Março de 2020; esta situação causou atrasos nas entregas de materiais e falha de Mão-de-Obra e consequente quebra no rendimento dos trabalhos. Nos últimos meses também temos sentido quebra de rendimento devido ao elevado índice de pluviosidade.

Assim, solicitamos a V.Ex. uma prorrogação de prazo de execução por mais 45 dias.

Junto anexamos os planeamentos reajustados.

Certos da sua melhor compreensão ao referido, agradecemos desde já a sua deferência.

Com os mais respeitosos cumprimentos,

EDILAGES S.A.
PENAFIEL
FAX 255 215 301

12. AGO 2022

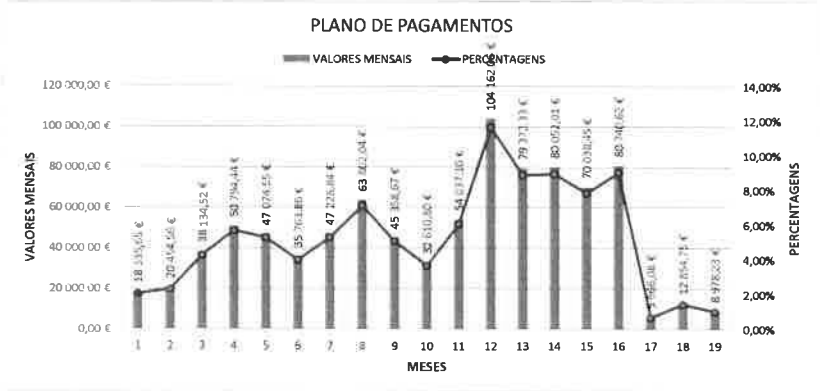
PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

EDILAGES S.A

Beneficiação Rua Dr Joaquim Manuel da Costa - Valbom

Prazo de Execução: 365 + 90 + 45 + 45 Dias

PLANO DE PAGAMENTOS		
AUTO DE MEDIÇÃO	**VALORES**	**PERCENTAGENS**
Mês 01	18 335,65 €	2,05%
Mês 02	20 454,56 €	2,28%
Mês 03	38 134,52 €	4,26%
Mês 04	50 794,44 €	5,67%
Mês 05	47 074,55 €	5,26%
Mês 06	35 763,86 €	3,99%
Mês 07	47 228,84 €	5,27%
Mês 08	63 802,04 €	7,12%
Mês 09	45 358,67 €	5,06%
Mês 10	32 610,80 €	3,64%
Mês 11	54 037,10 €	6,03%
Mês 12	104 162,06 €	11,63%
Mês 13	79 372,33 €	8,86%
Mês 14	80 052,01 €	8,94%
Mês 15	70 038,45 €	7,82%
Mês 16	80 740,62 €	9,01%
Mês 17	5 966,08 €	0,67%
Mês 18	12 854,75 €	1,44%
Mês 19	8 978,23 €	1,00%



12. AGO 2022

78

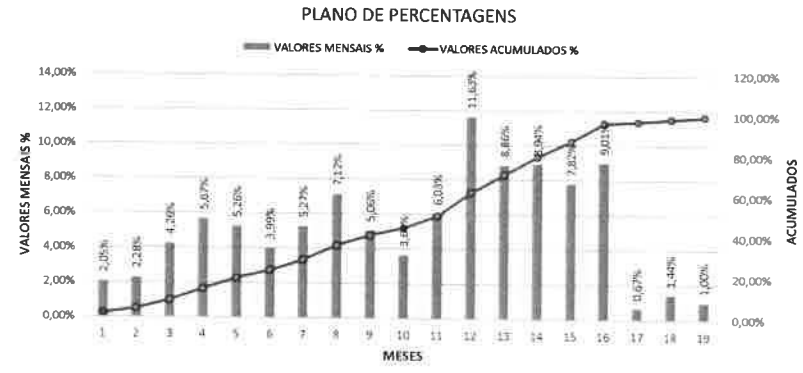
PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

EDILages S.A.

Beneficiação Rua Dr Joaquim Manuel da Costa - Valbom

Prazo de Execução: 365 + 90 + 45 + 45 Dias

PLANO DE PERCENTAGENS		
AUTO DE MEDIÇÃO	PLANO DE PAGAMENTOS (%)	ACUMULADOS
Mês 01	2,05%	2,05%
Mês 02	2,28%	4,33%
Mês 03	4,26%	8,59%
Mês 04	5,67%	14,26%
Mês 05	5,26%	19,51%
Mês 06	3,99%	23,51%
Mês 07	5,27%	28,78%
Mês 08	7,12%	35,90%
Mês 09	5,06%	40,96%
Mês 10	3,64%	44,61%
Mês 11	6,03%	50,64%
Mês 12	11,63%	62,27%
Mês 13	8,86%	71,13%
Mês 14	8,94%	80,06%
Mês 15	7,82%	87,88%
Mês 16	9,01%	96,90%
Mês 17	0,67%	97,56%
Mês 18	1,44%	99,00%
Mês 19	1,00%	100,00%



12. AGO 2022

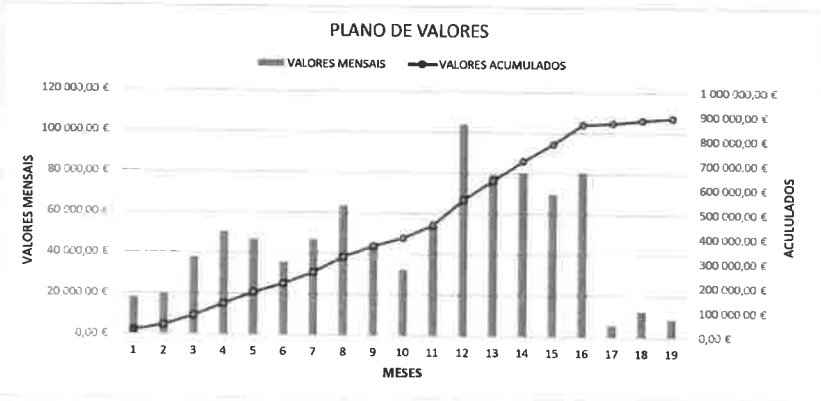
PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

EDILAGES S.A

Beneficiação Rua Dr Joaquim Manuel da Costa - Valbom

Prazo de Execução: 365 + 90 + 45 + 45 Dias

PLANO DE VALORES		
AUTO DE MEDIÇÃO	**PLANO DE PAGAMENTOS**	**ACUMULADOS**
Mês 01	18 335,65 €	18 335,65 €
Mês 02	20 454,56 €	38 790,21 €
Mês 03	38 134,52 €	76 924,73 €
Mês 04	50 794,44 €	127 719,17 €
Mês 05	47 074,55 €	174 793,72 €
Mês 06	35 763,86 €	210 557,58 €
Mês 07	47 228,84 €	257 786,42 €
Mês 08	63 802,04 €	321 588,46 €
Mês 09	45 358,67 €	366 947,13 €
Mês 10	32 610,80 €	399 557,93 €
Mês 11	54 037,10 €	453 595,03 €
Mês 12	104 162,06 €	557 757,09 €
Mês 13	79 372,33 €	637 129,42 €
Mês 14	80 052,01 €	717 181,43 €
Mês 15	70 038,45 €	787 219,88 €
Mês 16	80 740,62 €	867 960,50 €
Mês 17	5 966,08 €	873 926,58 €
Mês 18	12 854,75 €	886 781,33 €
Mês 19	8 978,23 €	895 759,56 €



12. AGO 2022

80

PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

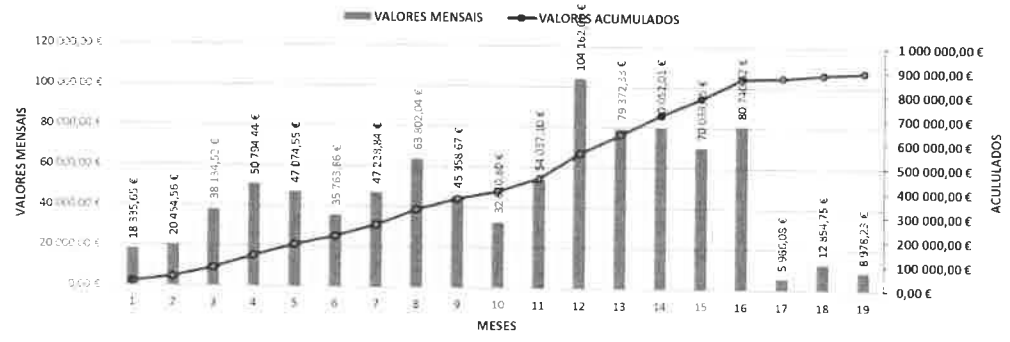
EDILages

Beneficiação Rua Dr Joaquim Manuel da Costa - Valbom

Prazo de Execução: 365 + 90 + 45 + 45 Dias

MAPA RESUMO				
AUTOS DE MEDIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL (%)	VALOR ACUMULADO	VALOR ACUMULADO (%)
Mês 01	18 335,65 €	2,05%	18 335,65 €	2,05%
Mês 02	20 454,56 €	2,28%	38 790,21 €	4,33%
Mês 03	38 134,52 €	4,26%	76 924,73 €	8,59%
Mês 04	50 794,44 €	5,67%	127 719,17 €	14,26%
Mês 05	47 074,55 €	5,26%	174 793,72 €	19,51%
Mês 06	35 763,86 €	3,99%	210 557,58 €	23,51%
Mês 07	47 228,84 €	5,27%	257 786,42 €	28,78%
Mês 08	63 802,04 €	7,12%	321 588,46 €	35,90%
Mês 09	45 358,67 €	5,06%	366 947,13 €	40,96%
Mês 10	32 610,80 €	3,64%	399 557,93 €	44,61%
Mês 11	54 037,10 €	6,03%	453 595,03 €	50,64%
Mês 12	104 162,06 €	11,63%	557 757,09 €	62,27%
Mês 13	79 372,33 €	8,86%	637 129,42 €	71,13%
Mês 14	80 052,01 €	8,94%	717 181,43 €	80,06%
Mês 15	70 038,45 €	7,82%	787 219,88 €	87,88%
Mês 16	80 740,62 €	9,01%	867 960,50 €	96,90%
Mês 17	5 966,08 €	0,67%	873 926,58 €	97,56%
Mês 18	12 854,75 €	1,44%	886 781,33 €	99,00%
Mês 19	8 978,23 €	1,00%	895 759,56 €	100,00%
TOTAL DA EMPREITADA		⇨	895 759,56 €	

CRONOGRAMA



81
Doc

12. AGO 2022

EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA | VALBOM"
(Prazo de Execução: 365 Dias + Prolongamento 90 + 45 +45 dias)

PLANO DE TRABALHOS - ORGANIGRAMA DE GANTT

EDILages

	"BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA | VALBOM"	645 d	Seg 08/03/21	Sáb 03/09/22	0 d	0	
	[illegible]	1 d	Seg 08/03/21	Seg 08/03/21	0 d		
	[illegible]	1 d	[illegible]	[illegible]	0 d		
	[illegible]	0 d	Ter 09/03/21	[illegible]	0 d		
	[illegible]	0 d	Seg 07/06/21	[illegible]	0 d		
	[illegible]	0 d	Qui 27/05/21	[illegible]	0 d		
1	Operações Preliminares	144 d	Seg 08/03/21	Sex 03/09/21	1 d		
1.1	[illegible]	144 d	Seg 08/03/21	Sex 03/09/21	1 d		
1.1.1	[illegible]	143 d	Seg 08/03/21	Ter 31/08/21	1 d		
1.2	[illegible]	1 d	Seg 08/03/21	Seg 08/03/21	0 d		
1.3	[illegible]	143 d	Seg 08/03/21	Qua 01/09/21	1 d		
1.4	[illegible]	144 d	Seg 08/03/21	Sex 03/09/21	1 d		
1.5	[illegible]	144 d	Seg 08/03/21	Sex 03/09/21	1 d		
2	Trabalhos Preparatórios e Gestão Ambiental	144 d	Seg 08/03/21	Sex 03/09/21	1 d		
2.1	Retirada e reposição dos equipamentos e obstáculos existentes	141 d	Seg 08/03/21	Qua 01/09/21	4 d		
	[illegible]						
3	Pavimentos Novos e Lavor	144 d	Seg 08/03/21	Sex 03/09/21	1 d		
3.1	Demolições e Desmontes	255 d	Seg 08/03/21	Ter 24/08/21	144 d		
3.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS	180 d	Seg 08/03/21	Seg 15/11/21	256 d		
3.1.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS EXISTENTES, INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL OU MECÂNICA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA A DESTINO FINAL A DEFINIR PELA FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA TAREFA.	180 d	Seg 08/03/21	Seg 15/11/21	256 d		
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE PASSEIOS E LANCIS	160 d	Seg 08/03/21	Qua 13/10/21	196 d		
3.1.2.1	DEMOLIÇÃO DE PASSEIOS E LANCIS, em betão ou betuminoso, incluindo material resultante da demolição, carga, transporte e descarga a destino final a definir pela fiscalização, incluindo todos os meios necessários à execução da tarefa.	160 d	Seg 08/03/21	Seg 13/09/21	196 d		
	[illegible]	160 d	Seg 08/03/21	Seg 13/09/21	196 d		
3.1.3	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS	144 d	Seg 08/03/21	Ter 24/08/21	144 d		
3.1.3.1	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS, incluindo material resultante da demolição, carga, transporte e descarga a destino final a definir pela fiscalização, incluindo todos os meios necessários à execução da tarefa.	144 d	Seg 08/03/21	Ter 24/08/21	144 d		
	[illegible]	144 d	Seg 08/03/21	Ter 24/08/21	144 d		
3.1.4	DEMOLIÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA	1 d	Qua 15/09/21	Qua 15/09/21	144 d		
3.1.4.1	DEMOLIÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA, incluindo todos os meios necessários à execução da tarefa.	1 d	Qua 15/09/21	Qua 15/09/21	144 d		
	[illegible]	1 d	Qua 15/09/21	Qua 15/09/21	144 d		
3.1.5	RETIRADA E REPOSIÇÃO DE TAMPAS DE CAIXAS DE VISITA E INFRAESTRUTURAS	144 d	Ter 24/08/21	Ter 24/08/21	144 d		
3.1.5.1	RETIRADA E REPOSIÇÃO DE TAMPAS DE CAIXAS DE VISITA E INFRAESTRUTURAS para execução dos trabalhos, incluindo todos os meios necessários à execução da tarefa.	144 d	Ter 24/08/21	Ter 24/08/21	144 d		
	[illegible]	144 d	Ter 24/08/21	Ter 24/08/21	144 d		
	[illegible]	144 d	Ter 24/08/21	Ter 24/08/21	144 d		
	[illegible]	144 d	Ter 24/08/21	Ter 24/08/21	144 d		
	[illegible]	144 d	Ter 24/08/21	Ter 24/08/21	144 d		
	[illegible]	144 d	Ter 24/08/21	Ter 24/08/21	144 d		
3.1.6	[illegible]	1 d	Ter 24/08/21	Ter 24/08/21	144 d		
3.1.6.1	REMOVIMENTAÇÃO (remoção) DE TAMPAS DE VÁLVULAS DE CORTE para execução dos trabalhos, incluindo todos os meios necessários à execução da tarefa.	1 d	Ter 24/08/21	Ter 24/08/21	144 d		
	[illegible]	1 d	Ter 24/08/21	Ter 24/08/21	144 d		
	[illegible]	1 d	Ter 24/08/21	Ter 24/08/21	144 d		
	[illegible]	1 d	Ter 24/08/21	Ter 24/08/21	144 d		
3.1.7	[illegible]	1 d	Ter 24/08/21	Ter 24/08/21	144 d		
3.1.7.1	[illegible]	1 d	Ter 24/08/21	Ter 24/08/21	144 d		
	[illegible]	1 d	Ter 24/08/21	Ter 24/08/21	144 d		
	[illegible]	1 d	Ter 24/08/21	Ter 24/08/21	144 d		
3.2	Trabalhos	254 d	Qua 10/03/21	Qua 01/09/21	94 d		
3.2.1	[illegible]	128 d	Qua 10/03/21	Ter 31/08/21	93 d		
3.2.1.1	[illegible]	128 d	Qua 10/03/21	Ter 31/08/21	93 d		
	[illegible]	127 d	Qua 10/03/21	Seg 30/08/21	92 d		
	[illegible]	1 d	Qua 10/03/21	Qua 10/03/21	0 d		
	[illegible]	1 d	Qua 10/03/21	Qua 10/03/21	0 d		
3.2.2	[illegible]	126 d	Sex 26/03/21	Qua 01/09/21	94 d		
3.2.2.1	[illegible]	126 d	Sex 26/03/21	Qua 01/09/21	94 d		
	[illegible]	125 d	Sex 26/03/21	Ter 31/08/21	93 d		
	[illegible]	1 d	Sex 26/03/21	Sex 26/03/21	0 d		
	[illegible]	1 d	Sex 26/03/21	Sex 26/03/21	0 d		
3.2.3	[illegible]	153 d	Sex 26/03/21	Sex 17/09/21	119 d		
3.2.3.1	[illegible]	153 d	Sex 26/03/21	Sex 17/09/21	119 d		
	[illegible]	152 d	Sex 26/03/21	Qui 16/09/21	117 d		
	[illegible]	1 d	Sex 26/03/21	Sex 26/03/21	0 d		
	[illegible]	1 d	Sex 26/03/21	Sex 26/03/21	0 d		
	[illegible]	153 d	Sex 26/03/21	Sex 17/09/21	119 d		
	[illegible]	1 d	Sex 26/03/21	Sex 26/03/21	0 d		
4	[illegible]	253 d	Qua 10/03/21	Ter 31/08/21	93 d		
4.1	[illegible]	252 d	Qua 10/03/21	Seg 30/08/21	92 d		
4.1.1	[illegible]	252 d	Qua 10/03/21	Seg 30/08/21	92 d		
	[illegible]	1 d	Qua 10/03/21	Qua 10/03/21	0

82
Plan

12.AGO 2022

EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA - VALBOM"
(Prazo de Execução: 365 Dias + Prorrogações 90 + 45 +45 dias)

PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

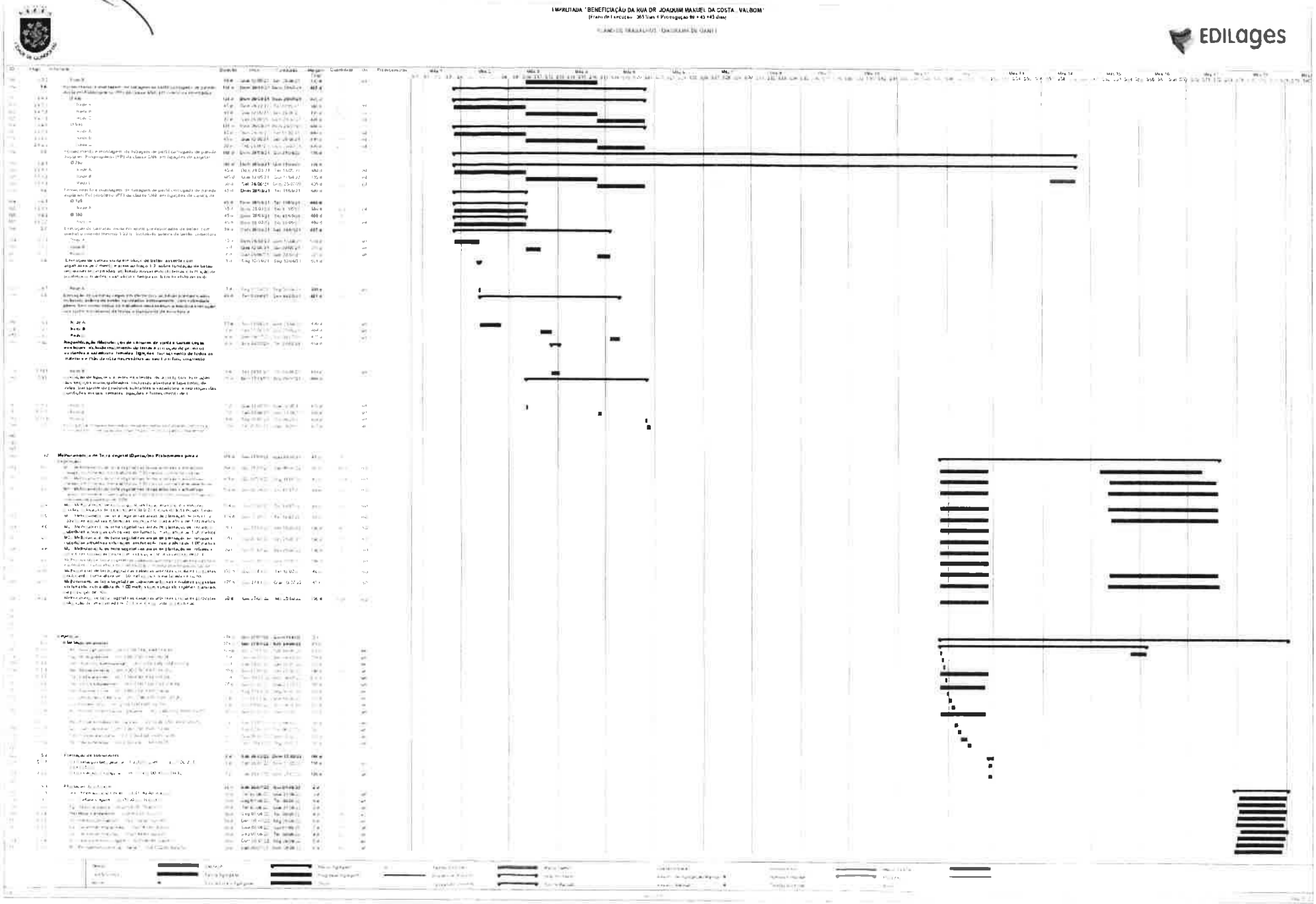
EDILages



83

12. AGO 2022

EDILages



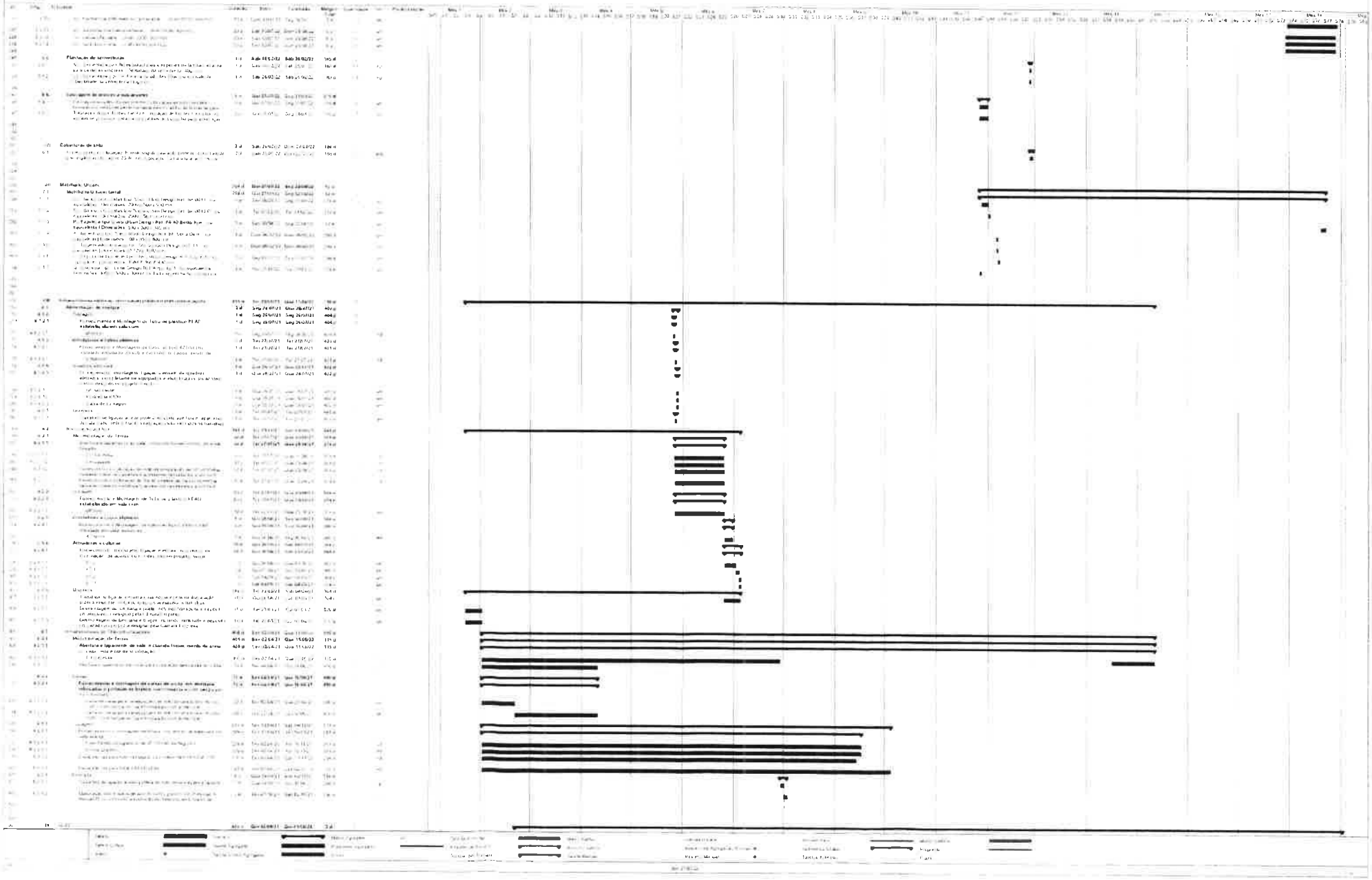
84

12.AGO 2022

EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA - VALBOM"
(Prazo de Execução - 365 Dias + Prorrogação (30 + 45 +45 dias))

PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

EDILages



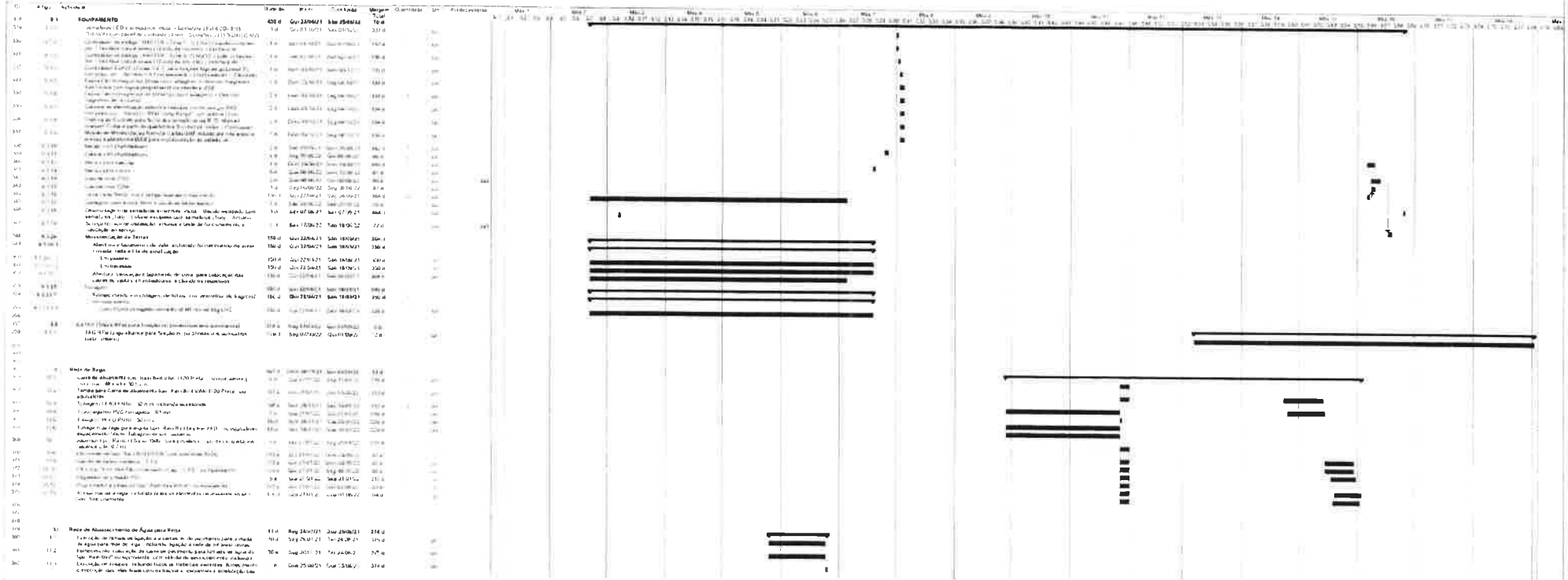
85

12 AGO 2022

EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA - VALBOM"
(Prazo de Execução - 365 Dias + Prorrogação 90 + 45 +45 dias)

PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

EDILages



12. AGO 2022

86

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

INFORMAÇÃO INTERNA

PARA: Eng.º Leonel Ramos

DATA: 26 de maio de 2022

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES (TC2) **PROC.** 186/2020

EMPREITADA: **BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA VALBOM**

ADJUDICATÁRIO: **EDILAGES, SA.**

A presente comunicação, refere-se ao parecer da fiscalização relativo à necessidade de execução de trabalhos complementares no âmbito da empreitada, "Beneficiação da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa" em Valbom.

ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

No âmbito das obras da empreitada supracitada a fiscalização foi confrontada com: circunstâncias não previstas, cujos trabalhos são necessários e imprescindíveis; a implicação de um aumento considerável de custos para o Dono de Obra; e com a necessidade de realização de trabalhos que são essenciais para assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes e cuja espécie ou quantidade não estava prevista no contrato.

Os trabalhos atrás referidos são os seguintes:

1 – Reabilitação de Mina Existente

No âmbito da presente empreitada, o projeto prevê o fornecimento e montagem de contentores enterrados para resíduos sólidos urbanos distribuídos por 4 ecopontos. No entanto, no decorrer da escavação para a execução do ecoponto previsto para o troço 3, mais concretamente entre a Rua Escola

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

Dramática e a Rua S. João, detetou-se a existência de uma mina de água, não cadastrada, no sentido sul(montante)/norte(jusante). Identificou-se a necessidade de reabilitar a mina, danificada durante a escavação, através do fornecimento e montagem de blocos do tipo box-culvert e acautelando assim o escoamento das águas. Relocalizou-se o ecoponto para poente cerca de 2 metros e garantiu-se o acesso à mina através de uma caixa de visita.

Para estes trabalhos o valor global orçado é de 6.662,89€ (Valor sem IVA).

2 – Semáforo na Rua Nuno Álvares/Reformulação do sentido de Tráfego na Rua Nuno Álvares

A empreitada contempla uma rede semafórica ao longo de toda a sua extensão. No entanto, pelo Dono de Obra, foi identificada uma ação de melhoria, designadamente no eixo formado pela rua dos Artesãos – Rua Nuno Álvares – Rua das Escolas.

É do entendimento do Dono de Obra que o sistema de circulação preconizado por estes três eixos é redundante, dado que o trânsito banalizado circula no sentido Nascente-Poente.

A alteração dos sentidos de trânsito na Rua dos Artesãos e Rua Nuno Álvares, trás as seguintes vantagens:

- Atravessamento N-S de uma de uma forma mais expedita, cómoda e com menor interferência no trânsito da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa;
- Arruamentos com melhor perfil transversal (Rua das escolas face à Rua João de Deus);
- Menor interferência com o trânsito da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa;
- Desincentivo ao desrespeito da sinalização e sentidos de trânsito;

Após a alteração de sentidos de tráfego definida pelo Dono de Obra, na Rua Nuno Álvares e na Rua dos Artesãos e consequente necessidade de adaptação ao projeto de SLAT, verificou-se ser necessário dotar a Rua Nuno Álvares de semáforo de forma a garantir a correta fluidez do tráfego.

Para estes trabalhos o valor global orçado é de 1.250,80€ (Valor sem IVA).

3 – Canais de Drenagem

No âmbito da presente empreitada, o projeto prevê uma infraestrutura para a drenagem de águas pluviais da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, composta por coletor enterrado e sarjetas no eixo do arruamento espaçadas de aproximadamente 15 metros entre si. O projeto contempla também a montagem de canais de drenagem em alguns pontos específicos. No entanto, ao longo do troço 4, constatou-se que em algumas entradas que entroncam com a Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, existe a necessidade de acautelar e minimizar o escoamento de águas, através de canais de drenagem, no entroncamento com a área de intervenção adjudicada.

Para estes trabalhos o valor global orçado é de 527,40€ (Valor sem IVA).

4 – Reformulação do espaço envolvente à entrada do centro infantil de Valbom

Após a alteração do estacionamento e de alargamento de via em zona predominantemente comercial, definida pelo Dono de Obra e consequente necessidade de adaptação ao projeto de arquitetura, verificou-se ser necessário a demolição de lancis já executados e o fornecimento e execução de novos lancis de forma a garantir uma melhor acessibilidade e alternativas para cargas e descargas.

Para estes trabalhos o valor global orçado é de 903,57€ (Valor sem IVA).

Para os pontos 1 a 4 apresenta-se em anexo mapas discriminados dos trabalhos propostos e orçados, com respetivas quantidades e preços unitários, sendo que nos casos em que os trabalhos são idênticos aos que já se encontravam previstos em projeto, se adotaram os mesmos valores unitários para as quantidades indicadas e nos restantes são discriminados os valores dos trabalhos propostos.

O valor total dos trabalhos orça o total de 9.344,65€, correspondendo a 1,04% do valor contratual (895.759,56€). **Ao valor de 9.344,65€ acresce IVA.**

Face ao exposto, existe a necessidade de execução de trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos nº 1, n.º 2 alíneas a) e b) e do nº 4, do artigo 370º do Código de Contratos Públicos.

12. AGO 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

Vimos propor a aprovação de trabalhos complementares no valor de 9.344,65€+IVA (Nove Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Euros e Sessenta e Cinco Cêntimos).

RESUMO DA EMPREITADA

PREÇO CONTRATUAL: 895 759,56 €

PRAZO INICIAL: 365 dias

PREÇO CONTRATUAL TRABALHOS COMPLEMENTARES APROVADOS N.º 1: 54 098,77 €

PRAZO TRABALHOS COMPLEMENTARES APROVADOS N.º 1: 22 dias

ATO: Aprovação de trabalhos complementares N.º 2

PRAZO PROPOSTO PARA TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2: 4 dias

VALOR GLOBAL DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2: **9.344,65 €**

O **valor global** dos Trabalhos complementares é **de 9.344,65€** IVA não incluído e representam **1,04%** do valor da adjudicação.

TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 (APROVADOS A 06/05/2022)

	Trabalhos Complementares N.º 1		Valor da Adjudicação
	Trabalhos a preço de contrato	Trabalhos a preço acordado	
Total	22 549,64 €	31 549,13 €	895 759,56 €
%	**2,52%**	**3,52%**	
Total	54 098,77 €		
%	**6,04%**		

12. AGO 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 (PROPOSTOS PARA APROVAÇÃO)

Podemos concluir que os trabalhos complementares propostos, orçamentados em 9 344,65€, cumprem o disposto na alínea a) e b) do n.º2, o n.º1 e o n.º 4, do artigo 370º do Código de Contratos Públicos, no que diz respeito aos valores máximos admissíveis para trabalhos complementares.

	Trabalhos Complementares N.º 2		Valor da Adjudicação
	Trabalhos a preço de contrato	Trabalhos a preço acordado	
Total	2 813,14 €	6 531,51 €	895 759,56 €
%	**2,52%**	**3,52%**	
Total	**9 344,65 €**		
%	**1,04%**		

Os trabalhos complementares em apreço:

- O valor de trabalhos complementares n.º 2 a preços de contrato é de 2.813,14 €, correspondente a 0,31 % do valor contratual global.
- O valor de trabalhos complementares n.º 2 a preços acordados é de 6.531,51 €, correspondente a 0,73 % do valor contratual global.

12. AGO 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 + N.º 2

Podemos concluir que os trabalhos complementares propostos, orçamentados em 9 344,65€, em conjugação com os trabalhos complementares já aprovados a 06 de maio de 2022, cumprem o disposto na alínea a) e b) do n.º2, o n.º1 e o n.º 4, do artigo 370º do Código de Contratos Públicos, no que diz respeito aos valores máximos admissíveis para trabalhos complementares.

	Trabalhos Complementares N.º 1 + N.º 2			Valor da Adjudicação
	Trabalhos a preço de contrato	Trabalhos a preço acordado	Total ≤50%	
Total	25 549,78 €	38 080,64 €	63 630,42 €	895 759,56 €
%	**2,85%**	**4,25%**	**7,10%**	
Total	63 630,42 €			

Às quantias referidas acresce o IVA à taxa legal em vigor.

À vossa consideração

Fiscal de Obra

Assinado por: **Rui Manuel Cardoso Fonseca**
Num. de Identificação: 11908612
Data: 2022.06.02 12:44:50+01'00'

(Rui Fonseca, Eng.)

Gestor de Contrato

JOSE DIOGO MOREIRA FERREIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por JOSE DIOGO MOREIRA FERREIRA DA SILVA
Dados: 2022.06.02 10:24:11 +01'00'

(Diogo Silva, Eng.)

12. AGO 2022

92
P Cú

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T. 224 660 500
F. 224 660 566

geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DOM/rui fonseca

12. AGO 2022

BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA - PROC. 186/2020

MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2

Total 9 344,65 €

TRABALHOS COMPLEMENTARES COM PREÇOS CONTRATUAIS — 2 813,14 €

Nº do artigo	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor do artigo
28	DEMOLIÇÃO DE PASSEIOS E LANCIS				
28.1	DEMOLIÇÃO DE PASSEIOS E LANCIS, em betão, considerando uma abertura de caixa com um máximo de 0,45 m, incluindo: Reparação de eventuais danos nos elementos contíguos; Triagem de materiais em local não afeto à obra; Reciclagem de todos os materiais, de acordo com o modo de execução previsto no projeto e legislação em vigor; Implementação das medidas de segurança consideradas necessárias para a realização dos trabalhos e para o cumprimento do plano de gestão de resíduos; Carga, transporte e deposição em vazadouro licenciado de todos os produtos da demolição; Fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, de acordo com pormenores e especificações técnicas das peças escritas.	72	m2	3,49 €	251,28 €
29	GUIAS E LANCIS				
29.1	L1 - LANCIL RECTO ARESTA VIVA 1000 x 200 x 200 x 200 (C x H x LI x LS) NA SEPARAÇÃO FAIXA DE RODAGEM OU ESTACIONAMENTO/ALARGAMENTO DE VIA E PASSEIO				
29.1.1	Fornecimento e execução de LANCIS DE BETAO, com secçao indicada nos pormenores, incluindo: Fundaçao em massame de betão C16/20 e respetiva abertura de vala com transporte de entulhos a vazadouro; Colagem da peça de betão à fundação com argamassa; Tomação de juntas Fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, de acordo com pormenores, especificações técnicas das peças escritas e, quando omisso, das especificações técnicas dos fabricantes de materiais.	18,9	ml	19,52 €	368,93 €
29.2	L6 - LANCIL RECTO ARESTA VIVA 1000 x 240 x 120 x 120 (C x H x LI x LS) DE SEPARAÇÃO DE FAIXA DE RODAGEM E ESTACIONAMENTO/ALARGAMENTO DE VIA				
29.2.1	Fornecimento e execução de LANCIS DE BETÃO, com secção indicada nos pormenores, incluindo: Fundação em massame de betão C16/20 e respetiva abertura de vala com transporte de entulhos a vazadouro; Colagem da peça de betão à fundação com argamassa; Tomação de juntas Fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, de acordo com pormenores, especificações técnicas das peças escritas e, quando omisso, das especificações técnicas dos fabricantes de materiais.	15,3	ml	18,52 €	283,36 €
30	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
30.1	Fornecimento e montagem de conjunto de canal de drenagem do tipo "MULTIDRAIN 100 da ACO" ou equivalente, incluindo canais pré-fabricados em betão polímero com grelha tipo passarela em FFD, classe de carga D400 de acordo com EN1433, sistema de fixação de grelha rápida sob bastidor de aço galvanizado, kit anti roubo, escavações e remoção de entulhos a vazadouro, fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, de acordo com pormenores e especificações técnicas de projeto e/ou do fabricante.	5	ml	105,48 €	527,40 €
31	SLAT				
31.1	EQUIPAMENTO				
31.1.1	Maciço para coluna	1	un	199,41 €	199,41 €
31.1.2	Caixa visita 50x50 cm pré-fabricadas, Aro e tampa (apenas fornecimento)	2	un	249,26 €	498,52 €
31.2	Movimento de Terras				
31.2.1	Abertura e tapamento de vala, incluindo fornecimento de areia crivada, rede e fita de sinalização				
31.2.1.1	Em travessia	11	m3	3,99 €	43,89 €
31.2.1.2	Abertura, colocação e tapamento de cova, para colocação das caixas de visita e chumbadouros, incluindo os respetivos acabamentos.	2	un	49,85 €	99,70 €
31.3	Tubagem				
31.3.1	Fornecimento e montagem de tubos, cor vermelha, de 6kg/cm2 em vala aberta:				
31.3.1.1	Tubo PEAD corrugado vermelho Ø 90 mm de 6kg/cm2	22	ml	2,52 €	55,44 €
32	PAVIMENTOS				
32.1	P1 - PAVIMENTO EM BETÃO BETUMINOSO				
32.1.1	Fornecimento e execução de PAVIMENTO RODOVIÁRIO EM BETÃO BETUMINOSO constituído por: Camada de desgaste em betão betuminoso com 6 cm espessura; Camada de regularização em macadame betuminoso com 10 cm espessura; Duas camadas de tout-venant, com 20 cm espessura cada, assente sobre camada base existente; incluindo: Regas de colagem; Rega de impregnação; Compactações; Abertura de caixa; Pintura sintética do tipo "Slurry", ou equivalente, na ciclovia; Fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, de acordo com pormenores, especificações técnicas das peças escritas e, quando omisso, das especificações técnicas dos fabricantes de materiais.	11	m2	23,13 €	254,43 €
33	ACESSO A MINA DE ÁGUA				
33.1	Execução de câmaras visita em anéis pré-fabricados de betão, com diâmetro interior mínimo 1,00m, incluindo soleira de betão, cobertura plana ou troco-cónica assimétrica, corpo em anéis pré-fabricados de betão,ftampa de ferro fundido classe D400 com vedação hidráulica e com Kit anti-roubo do tipo "KORUM da PAM" ou equivalente, degraus em aço com revestimento a polipropileno (cor laranja, bem como todos os trabalhos necessários á sua boa execução, tais como movimento de terras e transporte de entulhos a vazadouro, de acordo com especificações do caderno de encargos.	1	un	230,79 €	230,79 €

TRABALHOS COMPLEMENTARES COM PREÇOS ACORDADOS — 6 531,51 €

Nº do artigo	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor do artigo
34	REABILITAÇÃO DE MINA DE AGUA				
34.1	Fornecimento, transporte e montagem de blocos do tipo Box-Culvert, tipo Betafiel ou equivalente, com secção 2,0m x 2,0m, incluindo todos os meios de elevação necessários.	3,4	ml	1 160,00 €	3 944,00 €
34.2	Escavação em terrano de qualquer natureza, para abertura de caboucos, limpeza da mina e implantação dos ensoleiramentos.	59,8	m3	25,00 €	1 495,00 €
34.3	Aterro com solos adequados com calque e recalque, por camadas de 0,20m de espessura, com solos provenientes da escavação	30,6	m3	18,50 €	566,10 €
34.4	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza (C20/25), com espessura mínima de 0,10m, para cobertura da box-culvert.	1,5	m3	98,00 €	147,00 €
34.5	Execução de selagem das juntas, com o fornecimento e aplicação de cordão com recurso à aplicação de mastique tipo Masterflex 472 da BASF ou equivalente.	8	ml	35,00 €	280,00 €
35	SLAT				
35.1	EQUIPAMENTO				
35.1.1	Chumbadouro para coluna	1	un	99,41 €	99,41 €

INFORMAÇÃO INTERNA

Assunto: **EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA - VALBOM – PROCESSO N.º 186/2020 – APROVAÇÃO DA 2.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Exmo. Sr. Dir. Dept. Obras Municipais

Relativamente à empreitada em assunto releva-se:

Prazo da Obra: 365 dias
Consignação: 01/03/2021
Comunicação de aprovação do PSS: 08/03/2021
Fim da Obra: 08/03/2022
Fim da Obra com 90 dias da 1.ª Prorrogação aprovada: 06/06/2022
Fim da Obra com 45 dias da 2.ª Prorrogação caso seja concedida: 22/07/2022

Apresentou o adjudicatário, um pedido de prorrogação do prazo, para conclusão da empreitada, atendendo a alguns constrangimentos que elenca e aqui citamos:

1 – "Projetos: Alteração ao projeto inicial devido a incompatibilidade entre projeto com a realidade física presente no local."

Parecer da fiscalização: A alteração de estacionamentos e de alargamento de via em zona predominantemente comercial, criando melhor acessibilidade e alternativas para cargas e descargas. Esta situação exigiu uma reformulação dos espaços, pela equipa projetista, o impediu o normal decorrer dos trabalhos.

2 – "Cadastros: As incompatibilidades verificadas entre os cadastros fornecidos e a realidade encontrada e que dificultaram muito a realização dos trabalhos."

Parecer da fiscalização: As infraestruturas presentes no arruamento diferem em grande parte dos cadastros existentes. Existem também algumas infraestruturas não cadastradas. Esta situação tornou os trabalhos mais demorados, com a necessidade de encontrar caminhos alternativos para a execução de todas as infraestruturas previstas em projeto.

3 – "Trabalhos Complementares: A necessidade de execução de trabalhos complementares não previstos e imprescindíveis à execução de obra."

Parecer da fiscalização: De forma a dar continuidade aos normal decorrer dos trabalhos houve necessidade de executar trabalhos imprevistos, nomeadamente: reconstrução e acesso a mina encontrada nas escavações para instalação de ecoponto, criação de infraestruturas para a instalação de semáforo na Rua Nuno Álvares, reformulação do espaço envolvente à entrada do centro infantil de Valbom, canais de drenagem em pontos específicos, etc.

12. AGO 2022

95

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Obras Municipais

4 – "Tráfego: bastantes constrangimentos com os acessos a moradores que nos obrigou a fechar os troços em percursos mais reduzidos."

Parecer da fiscalização: Constatou-se em obra a implementação e necessidade de trabalhar em troços mais reduzidos dos que inicialmente previstos em projeto. O projeto prevê a execução de obra em 5 troços. Os trabalhos que inicialmente estavam previstos serem executados em 5 troços de intervenção foram ajustados para 8.

***5 – "Situação Pandémica:** provocada pelo vírus SARS-Cov-2, que estamos a viver desde março de 2020; esta situação causou atrasos nas entregas de materiais e falha de mão-de-obra e consequente quebra no rendimento dos trabalhos."*

Parecer da fiscalização: A 18 de março de 2020 foi decretado em Portugal o estado de emergência devido à pandemia provocado pelo SARS-COV2 - COVID-19, sendo que a entidade executante foi obrigada a adotar procedimentos no âmbito da execução das suas empreitadas. Nesse sentido entendo que temos uma situação de execução de empreitada condicionada por um facto imprevisível, onde se registam atrasos no fornecimento de materiais, condicionantes à mobilidade e ausência temporária de mão de obra.

Face aos constrangimentos acima descritos, solicita a Entidade Executante a prorrogação de prazo de execução por mais 45 dias, apresentando novo plano de pagamentos e novo plano de trabalhos.

Pelo exposto e face ao que fomos constatando em obra, verifica-se a necessidade de prorrogação do prazo para a data indicada.

Assim e no âmbito da empreitada em assunto, vem o adjudicatário solicitar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada em 45 dias, ficando assim o fim da empreitada, mediante aprovação que colocamos aqui à consideração superior, marcado para o dia 22 de julho de 2022.

Gondomar, 26 de maio de 2022

JOSE DIOGO MOREIRA FERREIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por JOSE DIOGO MOREIRA FERREIRA DA SILVA
Dados: 2022.06.02 10:23:14 +01'00'

(Eng.º Diogo Silva) – Gestor de Contrato

Assinado por: **Rui Manuel Cardoso Fonseca**
Num. de Identificação: 11908612
Data: 2022.06.02 12:43:55+01'00'

(Eng.º Rui Fonseca) – Fiscal da Obra

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

Procº nº 16/21

Adicional nº 2

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

E

EDILAGES, S.A., com sede na Rua da Pedreira de Lages, Município da Penafiel, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **508.559.871**, titular do alvará de construção número **61912-PUB**, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, **Agostinho Daniel Pereira da Rocha,** com domicílio profissional na Rua da Pedreira de Lages, Município da Penafiel, com plenos poderes para este acto, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, emitida em 11 de abril de 2022, válida até 11 de abril de 2023 e verificada -- de ---- de 2022, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 7 de janeiro de 2021, foi adjudicada a Empreitada de ***Beneficiação da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa - Valbom,*** pelo preço de **oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos**, cujo contrato foi outorgado em 1 de fevereiro de 2021, sob o número 16/21 e visado pelo Tribunal de Contas em 12 de março de 2021, sob o número 229/2021;

12. AGO 2022

97

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 6 de maio de 2022, foram autorizados os trabalhos complementares no valor **cinquenta e quatro mil, noventa e oito euros e setenta e sete cêntimos,** cujo adicional número 1 foi formalizado em 25 de janeiro de 2022, a remeter para o Departamento de Controle Concomitante do Tribunal de Contas;

- A autorização dos trabalhos complementares e a aprovação da minuta do contrato referentes ao adicional numero 2, foi tomada em deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, em -- de ---- de 2022, correspondendo o valor de **nove mil, trezentos e quarenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos**;

- A minuta deste contrato foi aceite pela cocontratante, em -- de ----- de 2022;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica --.--.--.--.--, com o número sequencial de compromisso ------.

Formaliza-se, nos termos do artigo 375º do CCP, a execução dos trabalhos acima referidos, nos seguintes termos:

PRIMEIRA:

(Objeto)

1- O empreiteiro obriga-se perante o dono da obra, a executar os trabalhos autorizados nos termos da deliberação da Câmara Municipal acima identificada e no âmbito da Empreitada *de* ***Beneficiação da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa – Valbom,*** que aqui se dá por integralmente reproduzida.

2- Os trabalhos objeto deste contrato serão executados com toda a solidez e perfeição, de acordo com o caderno de encargos da obra inicial, que se encontra arquivado junto ao processo número 16/21 do Departamento Jurídico, e demais documentos que dele fazem parte integrante, considerando-se os seus termos como aqui inteiramente reproduzidos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos complementares serão pagos pelo primeiro outorgante no valor de **nove mil, trezentos e quarenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos**.

2- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com o auto de medição de trabalhos, após terem sido devidamente conferidos pelos Serviços Técnicos das Obras Municipas desta Câmara Municipal.

TERCEIRA:

(Prazo)

Os trabalhos são executados no prazo de **quatro dias**, contando-se neste sabados, domingos e feriados.

QUARTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de ----------, com o número de apólice ----------/---, emitido pela ----------, ---------, em -- de ----- de 2022, com sede em ----, na ----------, número ----, no valor de ----------, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

QUINTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços, será efetuada de harmonia com a fórmula **F-15 – Grandes Reparações de Estradas**, prevista no Despacho nº 22 637/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 5 de novembro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª caderno de encargos.

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e respetivas alterações.

SÉTIMA:

(Comunicações e Notificações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

OITAVA:

(Disposições Finais)

1- O Eng. José Diogo Ferreira da Silva, a desempenhar funções de Chefe de Divisão na Divisão de Gestão de Obras, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, foi designado como gestor do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

a) Alvará de construção;

b) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ------ de 2022;

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de --------, em --- de ------ de 2022;

d) Certidão permanente do registo comercial;

e) ---- certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em --- de ---- de 2022.

Feito em -- de ----- de 2022.

GONDOMAR
e Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

12. AGO 2022

100

Primeiro Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Dr. Marco Martins

Segundo Outorgante
EDILAGES, S.A.
Agostinho Daniel Pereira da Rocha

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DJ/Margarida Neves

EDILages S.A.
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

12. AGO 2022

Guilhufe, 05 de Abril de 2022

Ex.mo Sr.º

Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

ASSUNTO: Empreitada de: "BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA - VALBOM"- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE MAIS 45 DIAS.

Exmo. Senhor

Em virtude de não nos ter sido possível realizar os trabalhos inerentes á empreitada acima referida, de acordo com o planeamento inicialmente previsto, devido aos seguintes condicionalismos:

- PROJECTOS: Alteração ao projeto inicial devido a incompatibilidade entre o projeto com a realidade física presente no local.
- CADASTROS: As incompatibilidades verificadas entre os cadastros fornecidos e a realidade encontrada e que dificultaram muito a realização dos trabalhos
- Trabalhos complementares: A necessidade de execução de trabalhos complementares não previstos e imprescindíveis à execução de obra.
- TRÁFEGO: bastantes constrangimentos com os acessos a moradores que nos obrigou a fechar os troços em percurso mais reduzidos.
- SITUAÇÃO PANDÉMICA: provocada pelo vírus SARS-Cov-2, que estamos a viver desde Março de 2020; esta situação causou atrasos nas entregas de materiais e falha de Mão-de-Obra e consequente quebra no rendimento dos trabalhos. Nos últimos meses também temos sentido quebra de rendimento devido ao elevado índice de pluviosidade.

Assim, solicitamos a V.Ex. uma prorrogação de prazo de execução por mais 45 dias.

Junto anexamos os planeamentos reajustados.

Certos da sua melhor compreensão ao referido, agradecemos desde já a sua deferência.

Com os mais respeitosos cumprimentos,

EDILages S.A.
CONTRIB. N.º 508 559 871
RUA PEDREIRA DAS LAGES - AP. 101
TELEF. 255 215 300 — FAX 255 215 301

12. AGO 2022

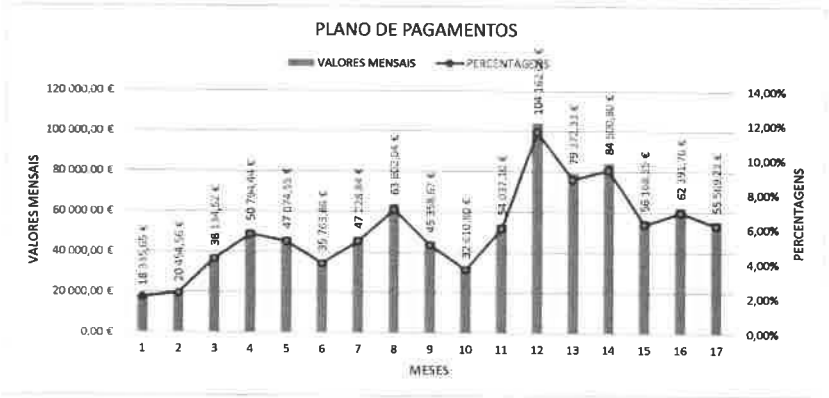
PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

EDILAGES S.A.

Beneficiação Rua Dr Joaquim Manuel da Costa - Valbom

Prazo de Execução: 365 + 90 + 45 Dias

PLANO DE PAGAMENTOS		
AUTO DE MEDIÇÃO	**VALORES**	**PERCENTAGENS**
Mês 01	18 335,65 €	2,05%
Mês 02	20 454,56 €	2,28%
Mês 03	38 134,52 €	4,26%
Mês 04	50 794,44 €	5,67%
Mês 05	47 074,55 €	5,26%
Mês 06	35 763,86 €	3,99%
Mês 07	47 228,84 €	5,27%
Mês 08	63 802,04 €	7,12%
Mês 09	45 358,67 €	5,06%
Mês 10	32 610,80 €	3,64%
Mês 11	54 037,10 €	6,03%
Mês 12	104 162,06 €	11,63%
Mês 13	79 372,33 €	8,86%
Mês 14	84 500,80 €	9,43%
Mês 15	56 168,35 €	6,27%
Mês 16	62 391,76 €	6,97%
Mês 17	55 569,23 €	6,20%



103

12. AGO 2022

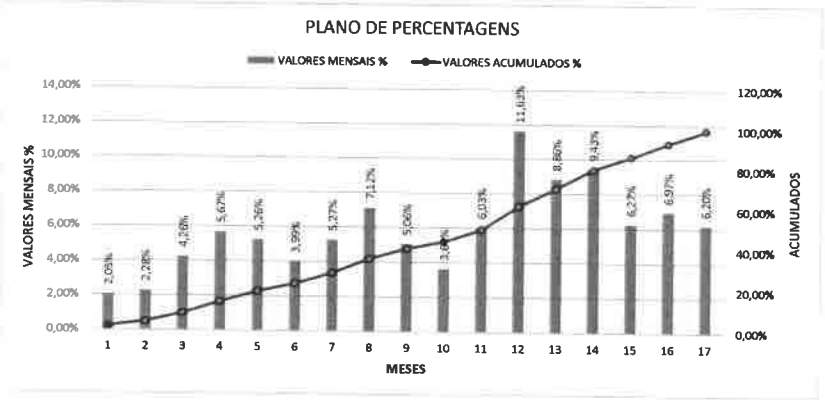
PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

EDILages S.A.

Beneficiação Rua Dr Joaquim Manuel da Costa - Valbom

Prazo de Execução: 365 + 90 + 45 Dias

PLANO DE PERCENTAGENS		
AUTO DE MEDIÇÃO	PLANO DE PAGAMENTOS (%)	ACUMULADOS
Mês 01	2,05%	2,05%
Mês 02	2,28%	4,33%
Mês 03	4,26%	8,59%
Mês 04	5,67%	14,26%
Mês 05	5,26%	19,51%
Mês 06	3,99%	23,51%
Mês 07	5,27%	28,78%
Mês 08	7,12%	35,90%
Mês 09	5,06%	40,96%
Mês 10	3,64%	44,61%
Mês 11	6,03%	50,64%
Mês 12	11,63%	62,27%
Mês 13	8,86%	71,13%
Mês 14	9,43%	80,56%
Mês 15	6,27%	86,83%
Mês 16	6,97%	93,80%
Mês 17	6,20%	100,00%



12. AGO 2022

104

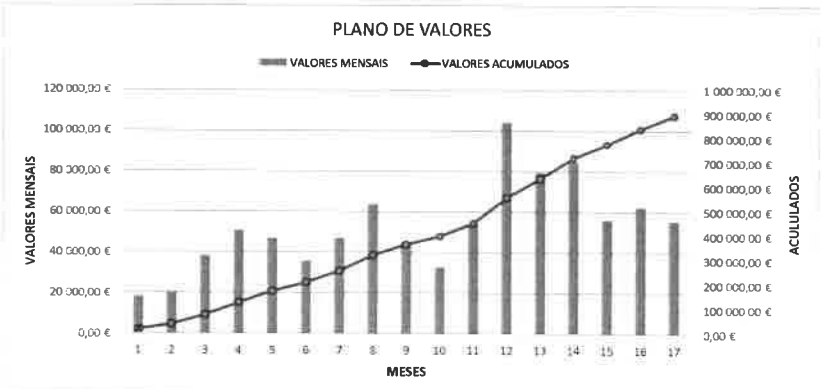
PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

EDILages S.A

Beneficiação Rua Dr Joaquim Manuel da Costa - Valbom

Prazo de Execução: 365 + 90 + 45 Dias

PLANO DE VALORES		
AUTO DE MEDIÇÃO	**PLANO DE PAGAMENTOS**	**ACUMULADOS**
Mês 01	18 335,65 €	18 335,65 €
Mês 02	20 454,56 €	38 790,21 €
Mês 03	38 134,52 €	76 924,73 €
Mês 04	50 794,44 €	127 719,17 €
Mês 05	47 074,55 €	174 793,72 €
Mês 06	35 763,86 €	210 557,58 €
Mês 07	47 228,84 €	257 786,42 €
Mês 08	63 802,04 €	321 588,46 €
Mês 09	45 358,67 €	366 947,13 €
Mês 10	32 610,80 €	399 557,93 €
Mês 11	54 037,10 €	453 595,03 €
Mês 12	104 162,06 €	557 757,09 €
Mês 13	79 372,33 €	637 129,42 €
Mês 14	84 500,80 €	721 630,22 €
Mês 15	56 168,35 €	777 798,57 €
Mês 16	62 391,76 €	840 190,33 €
Mês 17	55 569,23 €	895 759,56 €



105

12. AGO 2022

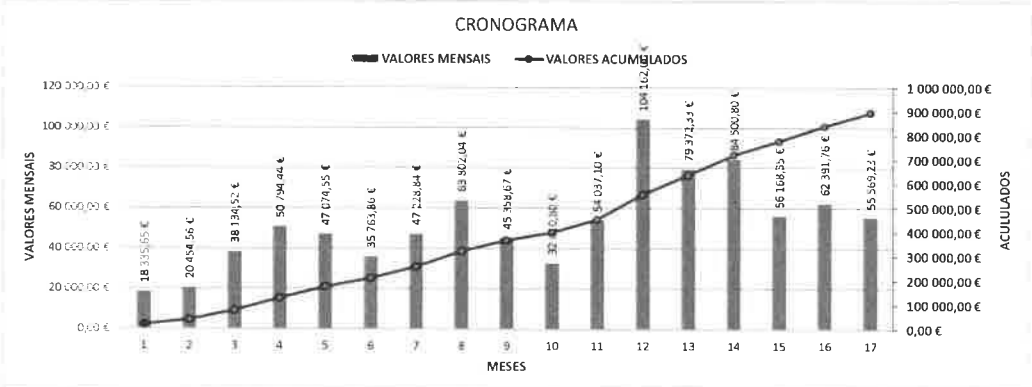
PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

EDILages

Beneficiação Rua Dr Joaquim Manuel da Costa - Valbom

Prazo de Execução: 365 + 90 + 45 Dias

MAPA RESUMO				
AUTOS DE MEDIÇÃO	**VALOR MENSAL**	**VALOR MENSAL (%)**	**VALOR ACUMULADO**	**VALOR ACUMULADO (%)**
Mês 01	18 335,65 €	2,05%	18 335,65 €	2,05%
Mês 02	20 454,56 €	2,28%	38 790,21 €	4,33%
Mês 03	38 134,52 €	4,26%	76 924,73 €	8,59%
Mês 04	50 794,44 €	5,67%	127 719,17 €	14,26%
Mês 05	47 074,55 €	5,26%	174 793,72 €	19,51%
Mês 06	35 763,86 €	3,99%	210 557,58 €	23,51%
Mês 07	47 228,84 €	5,27%	257 786,42 €	28,78%
Mês 08	63 802,04 €	7,12%	321 588,46 €	35,90%
Mês 09	45 358,67 €	5,06%	366 947,13 €	40,96%
Mês 10	32 610,80 €	3,64%	399 557,93 €	44,61%
Mês 11	54 037,10 €	6,03%	453 595,03 €	50,64%
Mês 12	104 162,06 €	11,63%	557 757,09 €	62,27%
Mês 13	79 372,33 €	8,86%	637 129,42 €	71,13%
Mês 14	84 500,80 €	9,43%	721 630,22 €	80,56%
Mês 15	56 168,35 €	6,27%	777 798,57 €	86,83%
Mês 16	62 391,76 €	6,97%	840 190,33 €	93,80%
Mês 17	55 569,23 €	6,20%	895 759,56 €	100,00%
TOTAL DA EMPREITADA		⇨		**895 759,56 €**



EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA - VALBOM"
(Prazo de Execução: 365 Dias + Prorrogação (R + 45 dias))

PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

EDILages

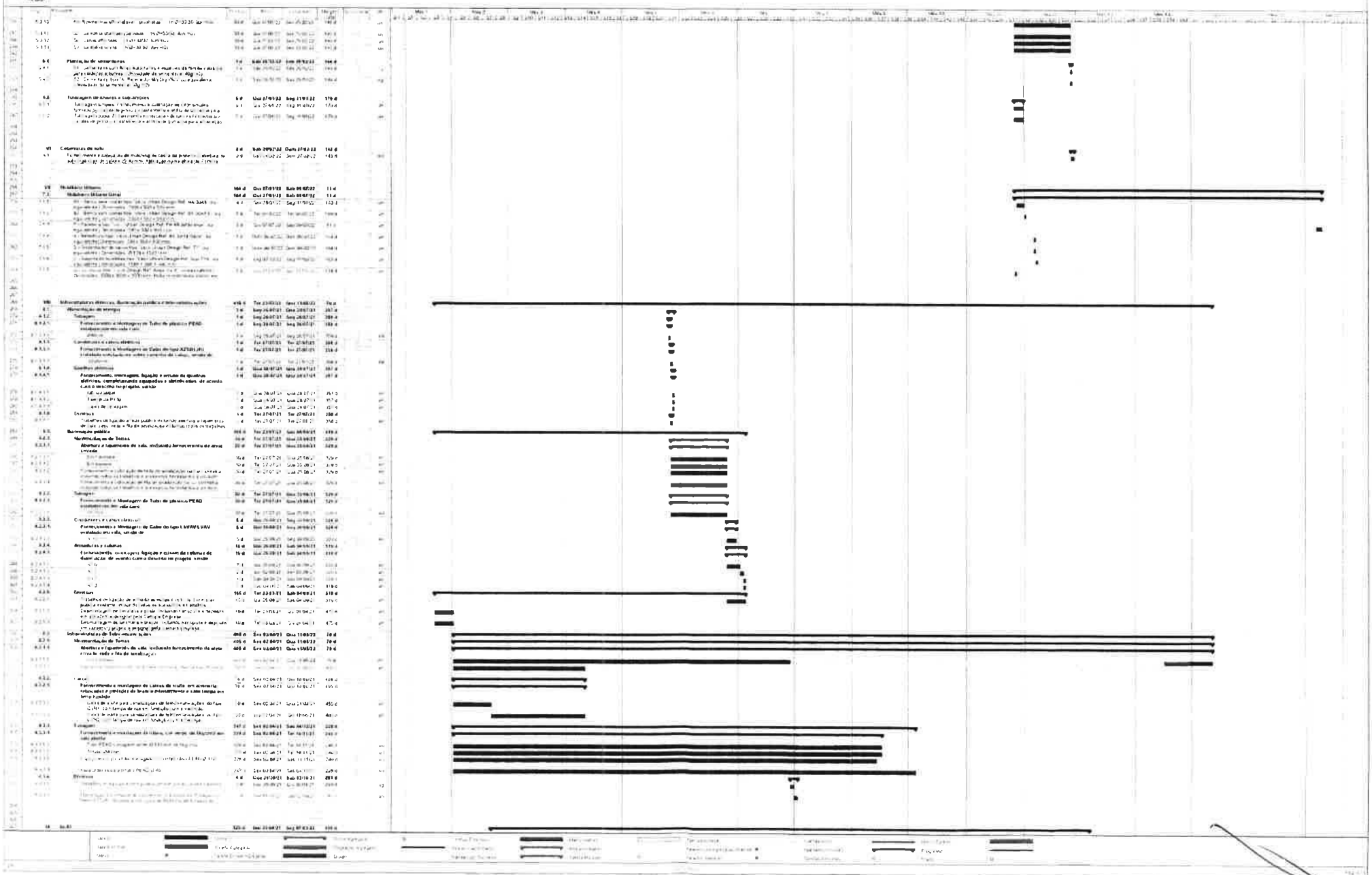
12. AGO 2022

EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA - VALBOM"
(Prazo de Execução: 365 Dias + Prorrogação 90 + 45 dias)

PLANO DE TRABALHOS (DIAGRAMA DE GANTT)

EDILages

12. AGO 2022



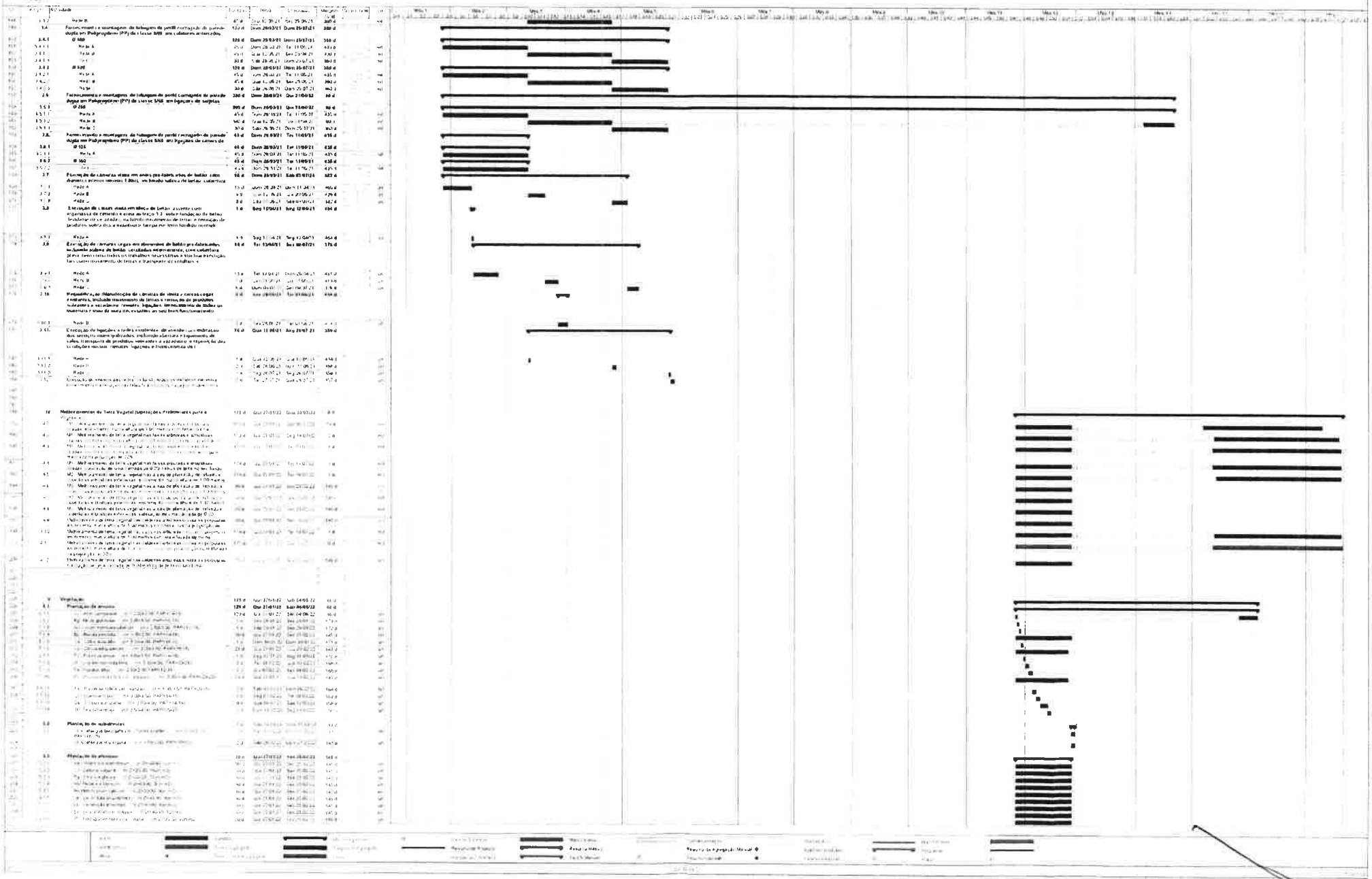
EMPREITADA "REFEIÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA - VALBOM"

Prazo de Execução: 365 dias + Prorrogação 90 + 45 dias)

PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

EDILages

12 AGO 2022

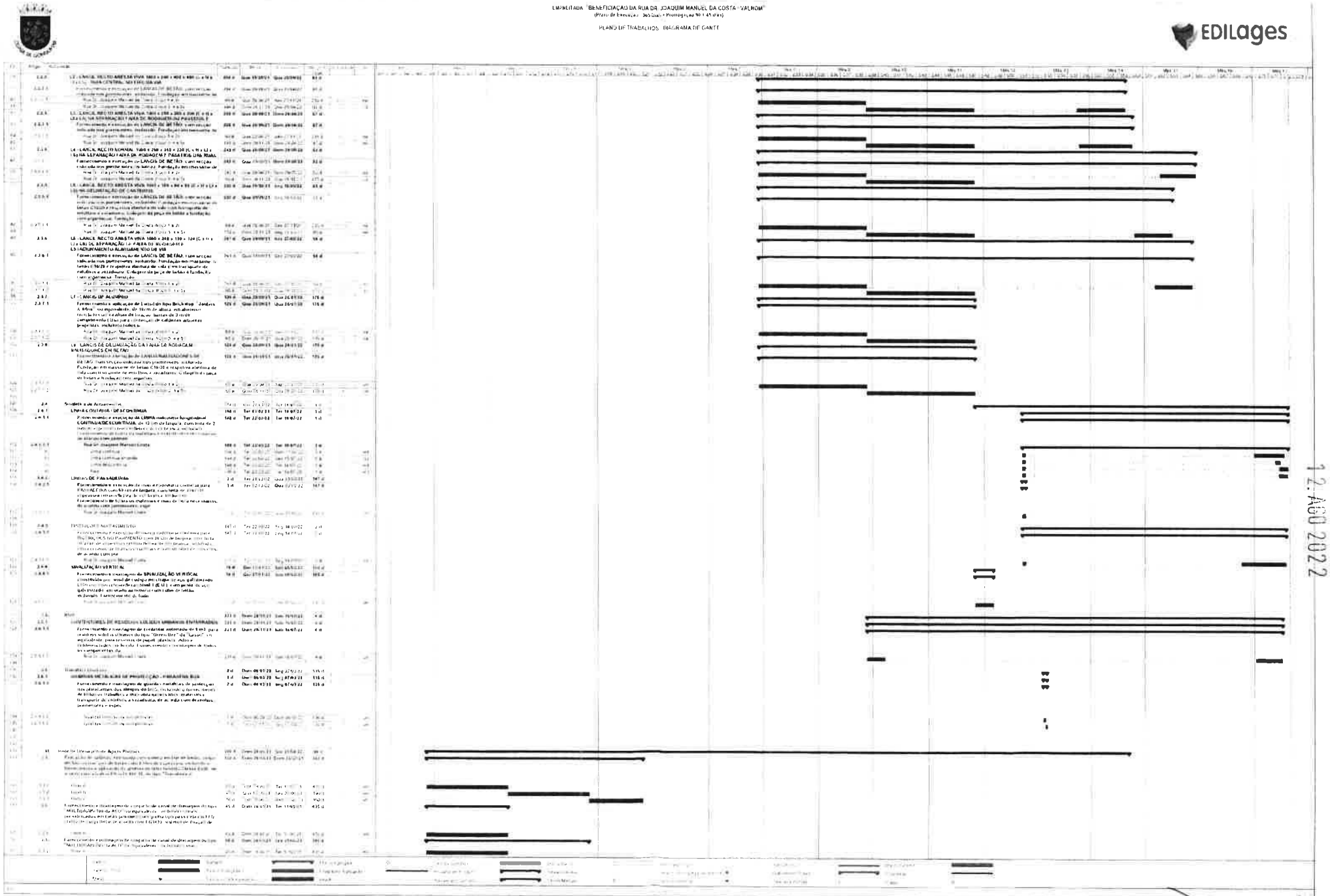


EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA - VALBOM"
(Prazo de Execução: 365 Dias + Prorrogação 90 + 45 dias)

PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

EDILages

12-AGO-2022



EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA - VALBOM"
(Prazo de Execução: 120dias + Prorrogação 30 + 45 dias)

PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

EDILages

	"BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM MANUEL DA COSTA - VALBOM"	600 d	Seg 08/03/21	Qua 20/07/22	0 d
1	Operações Preliminares	336 d	Seg 08/03/21	Qua 21/07/21	0 d
1.1	Trabalhos Preparatórios ou Acessórios	336 d	Seg 08/03/21	Qua 21/07/21	0 d
	[illegible]	4d	Seg 19/07/21	Ter 20/07/21	1 d
	[illegible]	1 d	Qua 21/07/21	Qua 21/07/21	0 d
	[illegible]	1 d	Ter 20/07/21	Ter 20/07/21	1 d
	[illegible]	1 d	Seg 08/03/21	Seg 08/03/21	1 d
	[illegible]	336 d	Seg 08/03/21	Qua 21/07/21	0 d
	[illegible]	1 d	Seg 08/03/21	Seg 08/03/21	1 d
	[illegible]	336 d	Seg 08/03/21	Qua 21/07/21	0 d
	[illegible]	1 d	Seg 08/03/21	Seg 08/03/21	1 d
	[illegible]	1 d	Ter 20/07/21	Ter 20/07/21	1 d
2	Pavimentos, Guias e Lancis	489 d	Seg 08/03/21	Ter 13/07/21	1 d
2.1	Desmatações e Arranjos	289 d	Seg 08/03/21	Ter 20/07/21	289 d
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS	130 d	Seg 08/03/21	Seg 13/09/21	130 d
	DEMOLIÇÃO de camada de regularização de PAVIMENTO BETUMINOSO existente, em betuminoso ou em paralelepípedos de granito, incluindo os preços, contemplando uma abertura de cada vez com uma largura de 0,60 m, incluindo: Regularização do pavimento betuminoso danificado	130 d	Seg 08/03/21	Seg 13/09/21	130 d
	[illegible]	1 d	Seg 08/03/21	Seg 08/03/21	1 d
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE PASSEIOS E LANCIS	180 d	Seg 08/03/21	Seg 13/09/21	180 d
2.1.2.1	DEMOLIÇÃO DE PASSEIOS E LANCIS, em betão betuminoso ou betão com material reutilizado no projeto, considerando uma abertura de cada vez com uma largura de 0,60 m, incluindo: Reparação de eventuais danos nos elementos contíguos Transporte de materiais sobrantes	180 d	Seg 26/07/21	Seg 13/09/21	180 d
	[illegible]	1 d	Seg 26/07/21	Seg 26/07/21	1 d
2.1.3	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS	180 d	Seg 08/03/21	Ter 15/06/21	480 d
2.1.3.1	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS, em betão ou pavim no betão betuminoso, incluindo: reparação de eventuais danos nos elementos contíguos considerando duas em duas unidades a reutilização no projeto de todos os materiais de granito com o novo arranjo previsto no projeto e ligeiro	540 d	Seg 08/03/21	Ter 15/06/21	480 d
	[illegible]	1 d	Seg 08/03/21	Ter 15/06/21	480 d
2.1.4	DEMOLIÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA	1 d	Qua 16/06/21	Qua 16/06/21	0 d
2.1.4.1	DEMOLIÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA, com abertura pequena, incluindo: reparação de eventuais danos nos elementos contíguos considerando duas em duas unidades a reutilização no projeto de todos os materiais de granito com o novo arranjo previsto no projeto e ligeiro	1 d	Qua 16/06/21	Qua 16/06/21	0 d
	[illegible]	1 d	Qua 16/06/21	Qua 16/06/21	0 d
2.1.5	DESMONTAGEM DE TAMPAS DE CAIXAS DE VISITA DE	15 d	Ter 14/09/21	Ter 28/09/21	289 d
	DESMONTAGEM de tampas de caixas de visita de [illegible]	1 d	Ter 14/09/21	Ter 28/09/21	289 d
	DESMONTAGEM DE TAMPAS DE CAIXAS DE VISITA DE [illegible]	1 d	Ter 14/09/21	Ter 28/09/21	289 d
	[illegible]	15 d	Ter 14/09/21	Ter 28/09/21	289 d
	[illegible]	1 d	Ter 14/09/21	Ter 28/09/21	289 d
	[illegible]	1 d	Ter 14/09/21	Ter 28/09/21	289 d
	[illegible]	1 d	Ter 14/09/21	Ter 28/09/21	289 d
2.1.6	DESMONTAGEM DE TAMPAS DE VALVULAS DE CORTE	15 d	Ter 14/09/21	Ter 28/09/21	289 d
	DESMONTAGEM DE TAMPAS DE VALVULAS DE CORTE	15 d	Ter 14/09/21	Ter 28/09/21	289 d
	DESMONTAGEM DE TAMPAS DE VALVULAS DE CORTE, para execução das águas e execução dos trabalhos de [illegible]	15 d	Ter 14/09/21	Ter 28/09/21	289 d
	[illegible]	1 d	Ter 14/09/21	Ter 28/09/21	289 d
	[illegible]	1 d	Ter 14/09/21	Ter 28/09/21	289 d
2.1.7	DESMONTAGEM DOS MARCOS DE VEDAÇÃO	2 d	Ter 14/09/21	Qua 15/09/21	288 d
	DESMONTAGEM de marcos de vedação de [illegible] para execução das águas e execução dos trabalhos de [illegible]	2 d	Ter 14/09/21	Qua 15/09/21	288 d
3	Pavimentos	176 d	Qua 16/06/21	Qua 17/11/21	89 d
3.1.1	PAVIMENTO EM BETÃO BETUMINOSO	121 d	Qua 16/06/21	Ter 26/10/21	89 d
3.1.1.1	[illegible]	121 d	Qua 16/06/21	Ter 26/10/21	89 d
	[illegible]	1 d	Qua 16/06/21	Qua 16/06/21	0 d
	[illegible]	121 d	Qua 16/06/21	Ter 26/10/21	89 d
	[illegible]	121 d	Qua 16/06/21	Ter 26/10/21	89 d
3.1.2	PAVIMENTOS EM PEDRA PARA OS PASSEIOS	218 d	Qua 23/06/21	Qua 11/08/21	89 d
3.1.2.1	Pavimentação com execução de PAVIMENTO REGIONAL EM BETÃO	218 d	Qua 23/06/21	Qua 11/08/21	89 d
	[illegible]	1 d	Qua 23/06/21	Qua 23/06/21	0 d
3.1.3	[illegible]	161 d	Qua 21/11/21	Qua 11/05/22	78 d
	Pavimentação e execução de pavimento peonal constituído por lajetas pré-moldadas de betão e acessórios para [illegible]	161 d	Qua 21/11/21	Qua 11/05/22	78 d
	Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa (Troço 1)	5 d	Qua 21/11/21	Ter 30/11/21	213 d
	[illegible]	1 d	Qua 21/11/21	Qua 21/11/21	213 d
	[illegible]	1 d	Ter 30/11/21	Ter 30/11/21	213 d
	[illegible]	1 d	Qua 11/05/22	Qua 11/05/22	78 d
	[illegible]	161 d	Qua 21/11/21	Qua 11/05/22	78 d
	[illegible]	161 d	Qua 21/11/21	Qua 11/05/22	78 d
3.2	[illegible]	161 d	Qua 21/11/21	Qua 11/05/22	78 d
3.2.1	[illegible]	133 d	Qua 21/07/21	Qua 26/01/22	78 d
3.2.1.1	[illegible]	133 d	Qua 21/07/21	Qua 26/01/22	78 d
	[illegible]	1 d	Qua 21/07/21	Qua 21/07/21	0 d
	[illegible]	133 d	Qua 21/07/21	Qua 26/01/22	78 d
	[illegible]	133 d	Qua 21/07/21	Qua 26/01/22	78 d

12. AGO 2022

Vº Bº

12. AGO 2022

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTRATO: R.DR.JOAQ.MANUEL DA COSTA/2022

N.Seq.: **70408**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: R.DR.JOAQ.MANUEL COSTA/2022 **Contrato:**

Entidade: 13030 Edilages S.A
NIF: 508559871

Orgânica: 15 Obras Municipais
Económica: 07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares

GOP: 22 Ano 2022
15 OBRAS MUNICIPAIS
2022/23 CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - VALBOM
Acc : 2 Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
21/07/2022	5763	9 905,33				9 905,33		BENEFICIAÇÃO DA RUA DR.JOAQUIM MANUEL DA COSTA-TRAB.COMPL.

12. AGO 2022

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
12 de agosto de 2022

Declaração de Voto – Pontos 3, 4, 5 e 6

3 - Requalificação Urbana do Antigo Estádio e Envolvente ao Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova – Trabalhos complementares, plano de trabalhos, cronograma financeiro, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta
4 - Percurso da Via Estruturante Norte-Sul (Pedonal e Ciclável) – Fase B – Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro – Proposta
5 - Beneficiação da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa – Valbom – Trabalhos complementares, plano de trabalhos, prorrogação de prazo e minuta do contrato – Proposta
6 - Parque Urbano de Gondomar – S. Cosme – Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo, plano de trabalhos ajustado, cronograma financeiro e minuta do contrato – Proposta

As propostas em causa confirmam a razão do PSD, na tão relevante matéria das obras públicas, quando contesta a persistente incapacidade de planeamento decorrente da ineficiente gestão evidenciada pelo PS.

A recorrente necessidade (inexplicável) de trabalhos complementares, tornando regra o que deveria ser excecional, contende com a informação técnica disponível que, medianamente, assegura as previsões em presença, assim se evitando desvios financeiros e de prazo muito significativos. Consequentemente assistimos a situações que não poderiam, nem deveriam acontecer e que redundam, na maioria dos casos, a custos e valores finais das empreitadas muito superiores ao inicialmente contratado.

Ademais, constata-se evidenciada permissibilidade nas constantes reclamações dos construtores adjudicatários para a obtenção de prorrogações dos prazos sucessivas, chegando com a necessidade de prorrogações sobre prorrogações, bem como se patenteia notória desarticulação entre os projetos a concurso e as estruturas existentes, com o agravamento (evitável) dos custos públicos.

O PS, na sua ação executiva, não tem cumprido o que seria desejável, sendo incapaz de corrigir a sua estratégia na coordenação e gestão das obras públicas, situação muito preocupante com consequências nefastas para o erário público e para Gondomar, onerando, consequentemente, a qualidade de vida os Gondomarenses.

Por estes motivos, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
António Torres

12. AGO 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 3 – *"Requalificação Urbana do Antigo Estádio e Envolvente ao Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova" – Trabalhos complementares, plano de trabalhos, cronograma financeiro, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta*

Ponto 5 – *"Beneficiação da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa - Valbom" – Trabalhos complementares, plano de trabalhos, prorrogação do prazo e minuta do contrato - Proposta*

Ponto 6 – *"Parque Urbano de S. Cosme" – Trabalhos complementares, plano de trabalhos ajustado, cronograma financeiro, prorrogação do prazo e minuta do contrato - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Embora nas condições que exercemos o mandato não consigamos discutir a prorrogação de prazos e aumento dos valores monetários em questão, importa dizer que mais do que a calendarização e os valores arrolados, é a forma como a maioria PS que gere o município identifica os trabalhos em questão e os orçamenta e, podemos afirmar que algo não está bem. Assim, consideramos que todos os inúmeros trabalhos extra que têm vindo a discussão neste órgão são sinónimo quer de problemas específicos e muito concretos não previstos quer por imprevisibilidade de ocorrência quer de problemas de planeamento por parte de quem governa o concelho."

Mais se acrescente que, no caso da obra de beneficiação na Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa (Valbom), as críticas e o descontentamento da população e dos comerciantes estão na ordem do dia. Tal como alertamos aquando da alteração na Areosa (Rio Tinto), neste arruamento em, que é a via principal de acesso a Valbom com as obras em curso continuamos a ter problemas de circulação, mobilidade e de desenho do perfil urbano. A CDU já alertou, a população também, mas a maioria PS faz de conta e avança sem ouvir nada nem ninguém!

Face ao exposto, nos pontos **3**, **5** e **6** da ordem de trabalhos, o vereador da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

12. AGO 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

"PARQUE URBANO DE GONDOMAR – S. COSME" – TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO, CRONOGRAMA FINANCEIRO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

— Votaram contra os Vereadores Senhores Dr. Jorge Ascenção e Engº. António Torres que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

— Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Luís Lopes que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

115

DESPACHO

Para reunião de Câmara, para aprovação e adjudicação dos trabalhos complementares n.º 2 da empreitada, da prorrogação de prazo, trabalhos a menos, plano de trabalhos ajustado e cronograma financeiro nos termos das informações, bem como aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 29 de julho de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Processo 167/2020: Parque Urbano de Gondomar – S. Cosme – Aprovação de Trabalhos Complementares n.º 2, Trabalhos a menos e Prorrogação de prazo, Plano de Trabalhos ajustado e Cronograma Financeiro

Ex.mo Sr. Presidente,

No decorrer dos trabalhos verificou-se a necessidade de realização de trabalhos complementares conforme discriminado na informação prestada pela Fiscalização e pelo Gestor do contrato, junta em anexo.

Em face ao exposto, e nos termos do art.º 370 do CCP, submete-se à consideração superior a **adjudicação** dos referidos trabalhos, **à firma Alexandre Barbosa Borges, SA., pelo valor global de 271.205,94€** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), e **aprovação dos trabalhos a menos, no valor de 49.840,03€** + IVA, bem como, **aprovar a prorrogação do prazo** de execução da empreitada, em **119 dias (73+46)**, ficando a nova data de conclusão da obra para **15 de setembro de 2022**, e aprovação do respetivo Plano de Trabalhos ajustado e Cronograma Financeiro.

Anexa-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 26 Julho de 2022

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

INFORMAÇÃO

Assunto: Prorrogação de prazo para a empreitada "Parque Urbano de Gondomar – S. Cosme" apresentada pelo empreiteiro, ABB, Alexandre Barbosa Borges, em 2022.07.22.

A entidade executante da empreitada do "Parque Urbano de Gondomar, apresentou no dia 2022.07.22, um pedido de prorrogação de prazo para a conclusão da referida empreitada em 2022.09.15, apresentando justificação da referida prorrogação acompanhada de programa de trabalhos e cronograma financeiro.

Após análise dos elementos fornecidos pelo empreiteiro e histórico acerca deste assunto, informamos:

1. Na sequência do adicional 02 de trabalhos complementares, a prorrogação de prazo concedida foi de 36 dias, pelo que o novo prazo para a conclusão dos trabalhos passou de 2022.05.19 para o 2022.06.24;
2. De forma graciosa, foi concedida adicionalmente 37 dias de prorrogação de prazo, passando o dia 2022.07.31 a ser a nova data-limite para conclusão dos trabalhos;
3. Face ao exposto no atual pedido, consideramos legítimos alguns dos argumentos apresentados pelo empreiteiro, para sustentação desta nova prorrogação de prazo.

Assim sendo, e de forma excecional, atendendo ao pedido da entidade executante, é do entendimento da Fiscalização que deverá ser concedida a prorrogação de prazo até ao dia 2022.09.15, tendo em conta todos os trabalhos de jardinagem e manutenção da mesma estarem a ser executados com temperaturas atípicas (fatores de seca em todo o território nacional).
Esta prorrogação não dá, ao empreiteiro, direito a qualquer indemnização ou outra forma de compensação.

À consideração superior,

Departamento de Obras Municipais, 26 de Julho de 2022.

Director de Fiscalização,

MANUEL FERNANDO PAULO PEREIRA

Assinado de forma digital por MANUEL FERNANDO PAULO PEREIRA
Dados: 2022.07.26 15:05:49 +01'00'

Manuel Paulo Pereira

12. AGO 2022

Claudia Moura

De: Luis Salvaterra <luis.salvaterra@ppgob.pt>
Enviado: 26 de julho de 2022 15:13
Para: Joana Silveiro
Cc: Ricardo Silva; Filipa R. Gonçalves; Claudia Moura; Leonel Ramos; Paulo Pereira
Assunto: CO 21/003 - Parque Urbano de Gondomar - Prazos adicionais para conclusão da empreitada
Anexos: Informação_26_07_2022_prorrogação_prazo_15_09..pdf

Boa tarde Exma. Arquiteta Joana Silveiro,

Segue em anexo o solicitado: informação por parte da fiscalização relativo à prorrogação de prazo apresentada pela E.E.

Com os melhores cumprimentos,

luis

Luis Salvaterra
PPSEC ENGENHARIA | Rua Rosália de Castro, 93
4420-297 Gondomar | +351 224643411
geral@ppsec.pt | www.ppsec.pt
PPGOB GESTÃO DE OBRAS

A informação contida nesta mensagem, e os ficheiros anexos, é privilegiada e confidencial, destinando-se exclusivamente ao(s) destinatário(s).
The information contained in this message, and any files attached, is privileged and confidential, and intended exclusively for the included addresses.

De: Rui Pinheiro <RuiPinheiro@abborges.pt>
Enviada: 22 de julho de 2022 18:11
Para: Ricardo Silva <ricardo.silva@ppgob.pt>; Luis Salvaterra <luis.salvaterra@ppgob.pt>
Cc: Daniel Goncalves <DanielGoncalves@abborges.pt>; Joana Silveiro <joana.silveiro@cm-gondomar.pt>; Leonel Ramos <leonel.ramos@cm-gondomar.pt>; Paulo Pereira <pp@ppsec.pt>; Filipa R. Gonçalves <filipa.goncalves@ppgob.pt>
Assunto: RE: CO 21/003 - Parque Urbano de Gondomar - Prazos adicionais para conclusão da empreitada
Importância: Alta

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo o plano de trabalhos e cronograma financeiro atualizado para a data de 15/09/2022.

Entre hoje e segunda-feira iremos enviar a respetiva comunicação justificativa para as datas estipuladas.

Aguardamos por uma resposta de aprovação do respetivo planeamento, o mais breve possível.

Cumprimentos,
Rui Pinheiro

ABB
Alexandre Barbosa Borges, S.A.

12. AGO 2022

118

Âmbito: Conceção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em consórcio. Conceção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Receção e valorização de resíduos de construção e demolição.

Departamento de Produção // Rui Pinheiro // 966 696 952 // ruipinheiro@abborges.pt

R. DO LABRIOSQUE Nº 70, 4755-307 MARTIM - BARCELOS

T. +351 253 142 000 F. +351 253 142 001/2 SITE. www.abborges.pt

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 10408

Esta mensagem é exclusivamente dirigida ao destinatário supra mencionado e podem Conter informações confidenciais. Caso receba por engano esta mensagem, desde já agradecemos que nos comunique por e-mail e apague do sistema.

PRECISA MESMO DE IMPRIMIR? SEJA AMIGO DO AMBIENTE.

De: Ricardo Silva <ricardo.silva@ppgob.pt>
Enviada: 21 de julho de 2022 17:40
Para: Rui Pinheiro <RuiPinheiro@abborges.pt>
Cc: Daniel Goncalves <DanielGoncalves@abborges.pt>; Joana Silveiro <joana.silveiro@cm-gondomar.pt>; Leonel Ramos <leonel.ramos@cm-gondomar.pt>; Paulo Pereira <pp@ppsec.pt>; Filipa R. Gonçalves <filipa.goncalves@ppgob.pt>; Luis Salvaterra <luis.salvaterra@ppgob.pt>
Assunto: RE: CO 21/003 - Parque Urbano de Gondomar - Prazos adicionais para conclusão da empreitada

Boa tarde,

Relativamente ao email infra, vimos pelo presente comunicar que a nova data-limite para conclusão dos trabalhos a considerar deverá ser dia 15 de setembro de 2022.

Cumprimentos.

Ricardo Silva
PPSEC ENGENHARIA | Rua Rosália de Castro, 93
4420-297 Gondomar | Tlf: +351 224643411 | Tlm: +351
geral@ppsec.pt | www.ppsec.pt

A informação contida nesta mensagem, e os ficheiros anexos, é privilegiada e confidencial, destinando-se exclusivamente ao(s) destinatário(s).
The information contained in this message, and any files attached, is privileged and confidential, and intended exclusively for the included addresses.

De: Ricardo Silva <ricardo.silva@ppgob.pt>
Enviada: 21 de julho de 2022 15:57
Para: Rui Pinheiro <RuiPinheiro@abborges.pt>
Cc: Daniel Goncalves <DanielGoncalves@abborges.pt>; Joana Silveiro <joana.silveiro@cm-gondomar.pt>; Leonel Ramos <leonel.ramos@cm-gondomar.pt>; Paulo Pereira <pp@ppsec.pt>; Filipa R. Gonçalves <filipa.goncalves@ppgob.pt>; Luis Salvaterra <luis.salvaterra@ppgob.pt>
Assunto: RE: CO 21/003 - Parque Urbano de Gondomar - Prazos adicionais para conclusão da empreitada

Boa tarde,

Informamos que no adicional 02 de trabalhos complementares a prorrogação de prazo a conceder será de 36 dias, pelo que o novo prazo para a conclusão dos trabalhos passará do atual 19 de maio de 2022 para o dia 24 de junho de 2022. De forma graciosa concede-se adicionalmente 37 dias de prorrogação de prazo, passando o dia 31 de julho a ser a nova data-limite para conclusão dos trabalhos.

12. AGO 2022

Atendendo ao pedido da entidade executante, é de entendimento que deve ser concedida a prorrogação de prazo até ao dia 31 de agosto de 2022.

A entidade executante deve enviar o devido plano de trabalhos e cronograma financeiro atualizado para a nova data-limite para conclusão dos trabalhos de 31 de agosto.

Cumprimentos

Ricardo Silva
PPSEC ENGENHARIA | Rua Rosália de Castro, 93
4420-297 Gondomar | Tlf: +351 224643411 | Tlm: +351
geral@ppsec.pt | www.ppsec.pt

A informação contida nesta mensagem, e os ficheiros anexos, é privilegiada e confidencial, destinando-se exclusivamente ao(s) destinatário(s).
The information contained in this message, and any files attached, is privileged and confidential, and intended exclusively for the included addresses.

De: Rui Pinheiro <RuiPinheiro@abborges.pt>
Enviada: 17 de junho de 2022 14:30
Para: Ricardo Silva <ricardo.silva@ppgob.pt>
Cc: Daniel Goncalves <DanielGoncalves@abborges.pt>; Joana Silveiro <joana.silveiro@cm-gondomar.pt>; Leonel Ramos <leonel.ramos@cm-gondomar.pt>; Paulo Pereira <pp@ppsec.pt>; Filipa R. Gonçalves <filipa.goncalves@ppgob.pt>
Assunto: CO 21/003 - Parque Urbano de Gondomar - Prazos adicionais para conclusão da empreitada
Importância: Alta

Boa tarde,

Tendo em conta a adjudicação dos trabalhos complementares melhor identificados infra a Entidade Executante ("EE") vem, pelo presente, reservar o direito à reposição do equilíbrio financeiro do contrato (artigos 282.º e 354.º, do CCP), em termos de preço prazo de execução e de preço decorrente dessa prorrogação de prazo.
Isto porque, após a formalização dos trabalhos complementares, será necessária uma nova prorrogação ao prazo final da empreitada, pois que, alguns destes trabalhos para além de estarem dependentes da entrega de materiais, estão, também, dependentes de terceiros tudo condicionando o prazo final da empreitada.
De estre os trabalhos complementares adjudicados, pelo seu impacto no prazo final destacamos os seguintes:

- TC022 – Fundações para elementos pré-fabricados = 1 semana de trabalho extra na demora do assentamento;
- TC030 – Drenagem no Anfiteatro = 1 semana de atraso no início das plantações;
- TC033 – Alimentação e Ligação da Iluminação Exterior = 2 semanas para executar alterações, após aprovação do projeto final (este ainda não está aprovado);
- TC034 – Iluminação do arco = 3 semanas para entregas de material e alterações em obra;
- TC035 – Maciços de Transição Arco = 3 semanas para fornecimentos e cofragem, betão branco e execução em obra;
- TC036 – Portadas do Café do Lago = Previsão de 8 semanas em que ficamos dependentes de terceiros e dependentes da entrega dos acessórios para as mesmas após a adjudicação do trabalho;
- Previsão de 2 semanas para os trabalhos exteriores nas alterações das passadeiras que só poderão ser executadas após aprovação de um projeto definitivo de execução, por parte da equipa projetista;

Ora, não obstante ser possível a execução simultânea de alguns destes trabalhos, certo é que, a sua execução terá impacto direto nos trabalhos contratuais (atrasando-os) por se encontrarem na mesma zona de influência, sendo que, com esforço, a EE prevê que será necessário o alargamento do prazo final da obra para finais de Agosto.

12. AGO 2022

Isto posto, a EE questiona como pretendem proceder: Se preferem que seja formulado um novo pedido de prorrogação; ou, em oposição, se pretendem contemplar este prazo nos adicionais a celebrar?

Cumprimentos,
Rui Pinheiro

Alexandre Barbosa Borges, S.A

Âmbito: Conceção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em consórcio. Conceção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Receção e valorização de resíduos de construção e demolição.

Departamento de Produção // Rui Pinheiro // 966 696 952 // ruipinheiro@abborges.pt

R. DO LABRIOSQUE Nº 70, 4755-307 MARTIM - BARCELOS

T. +351 253 142 000 F. +351 253 142 001/2 SITE. www.abborges.pt

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 10408

Esta mensagem é exclusivamente dirigida ao destinatário supra mencionado e podem Conter informações confidenciais. Caso receba por engano esta mensagem, desde já agradecemos que nos comunique por e-mail e apague do sistema.

PRECISA MESMO DE IMPRIMIR? SEJA AMIGO DO AMBIENTE.

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

PARQUE URBANO DE GONDOMAR
SÃO COSME

ASSUNTO: TRABALHOS COMPLEMENTARES 02

De: PPGOB **Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar**

Assunto: Análise dos trabalhos Complementares e trabalhos a menos da Empreitada "Parque Urbano de Gondomar – São Cosme – Aprovação Global, bem como plano de trabalhos ajustado, cronograma financeiro e prorrogação de prazo

Ex.mos Srs.,

Na sequência das nossas competências, somos pelo presente a remeter a análise dos Trabalhos complementares nº02. Assim para contextualizar foram aprovados em reunião de câmara realizada a 30/12/2021 apresentando em infra o quadro resumo dos mesmos.

PREÇO CONTRATUAL: 2 760 040,97€ + IVA
Antecedentes: Trabalhos Complementares 1 aprovados - **TC 1 = 318 682,12 €** (11,55% do valor da empreitada)
Trabalhos a menos: 201 827,58 € (7,31% do valor da empreitada)

PREÇO CONTRATUAL: 2 760 040,97€ + IVA
Antecedentes: Trabalhos Complementares 2 para aprovação - **TC 2 = 271 205,94 €** (9,83% do valor da empreitada)
Trabalhos a menos: 49 840,03 € (1,81% do valor da empreitada)

No decorrer da empreitada, foi necessária a execução de trabalhos complementares considerados imprescindíveis para a boa execução da empreitada e funcionamento da infraestrutura construída. E, também, em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, uma vez que existem em obra todos os equipamentos necessários à sua boa execução sendo a entidade executante conhecedora da realidade da obra e da natureza dos trabalhos a executar, sem que provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra, cumprindo os pressupostos do nº 2 alínea a) e b) do artigo 370º do CCP.

Face ao exposto, e de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 370º do CCP apresentamos os valores globais da empreitada de forma resumida (TC1 + TC2).
(TC1 + TC2) = (**318 682,12 € + 271 205,94 € = 589 888,05 €** (21,38% do valor da empreitada)

Pode-se então concluir que até à data os trabalhos complementares correspondem a 21,38% do valor da empreitada não excedendo, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial.

Mais se informa que os valores destes trabalhos complementares darão direito a uma prorrogação de prazo de **73** dias, pelo que o novo prazo para a conclusão dos trabalhos passará do atual **19 de maio** de 2022 para o dia **31 de julho** de 2022.
À V/ superior consideração.

12. AGO 2022

122

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

Anexos:

Anexo 01 – Mapa Resumo de Trabalhos Complementares
Anexo 02 – Descrição de Trabalhos Complementares
Anexo 03 – Mapa de Trabalhos Complementares
Anexo 04 – Trabalhos Complementares Enviados pela Entidade Executante
Anexo 05 – Mapa Resumo de Trabalhos a Menos
Anexo 06 – Mapa de Trabalhos a Menos
Anexo 07 – Plano de trabalhos e Cronograma Financeiro

A FISCALIZAÇÃO

Filipa Gonçalves

Assinado de forma digital por Filipa Gonçalves
Dados: 2022.06.14 09:19:25 +01'00'

(Filipa Gonçalves, Engenheira)

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

MANUEL FERNANDO PAULO PEREIRA

Assinado de forma digital por MANUEL FERNANDO PAULO PEREIRA
Dados: 2022.06.14 10:00:23 +01'00'

(Paulo Pereira, Engenheiro)

A FISCALIZAÇÃO PERMANENTE

(Ricardo Silva, Engenheiro)

Gondomar, 13 de junho de 2022

O GESTOR DE CONTRATO

Assinado por: **JOANA ISABEL FIDALGO SILVEIRO**
Num. de Identificação: 10734639
Data: 2022.06.14 10:25:42+01'00'

(Joana Silveiro, Arquiteta)

Gondomar, 14 DE JUNHO DE 2022

12. AGO 2022

123

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

Anexo 01 – Mapa Resumo de Trabalhos Complementares

12. AGO 2022

124

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ITEM	Ref nº	Descrição	Proposta ABB	Proposta PPGOB/Aprovação D.O.	Diferença	Estado de aprovação	Observações
		TRABALHOS COMPLEMENTARES					
01	TC017_R2	Lancis Curvos	5 189,53 €	5 189,53 €	0,00 €	Validado	
02	TC018_R1	Iluminação Exterior - Parque	12 466,71 €	6 408,56 €	6 058,15 €	Validado	
03	TC019_R2	Terra Vegetal - Parque	48 061,84 €	48 061,84 €	0,00 €	Validado	
04	TC022	Assentamento Bancos - Parque Anfiteatro	39 195,19 €	39 195,19 €	0,00 €	Validado	
05	TC023	Programadores Sistema de Rega (Hipótese_3)	27 933,17 €	27 933,17 €	0,00 €	Validado	
06	TC025	Alterações de Projeto AVAC - Café Central	6 008,48 €	6 008,48 €	0,00 €	Validado	
07	TC026	Alterações Pontos de Rega	2 157,09 €	2 157,09 €	0,00 €	Validado	
08	TC027	Alteração Montantes Pladur - Café Central	334,38 €	334,38 €	0,00 €	Validado	
09	TC028	Betão Leve Cobertura - Café Central	4 060,19 €	4 060,19 €	0,00 €	Validado	
10	TC029	Bombagem direta do Furo	12 093,30 €	12 093,30 €	0,00 €	Validado	
11	TC030	Drenagem no Anfiteatro	4 620,60 €	4 620,60 €	0,00 €	Validado	
12	TC033	Alimentação e Ligação da Iluminação Exterior - Parque	29 558,45 €	29 558,45 €	0,00 €	Validado	
13	TC034	Iluminação do Arco	16 600,47 €	16 600,47 €	0,00 €	Validado	
14	TC035	Maciço de Transição em Betão Branco - Arco	14 319,74 €	14 319,74 €	0,00 €	Validado	
15	TC036	Portadas - Café do Lago	14 806,25 €	14 806,25 €	0,00 €	Validado	
16	TC037	LED´s Zona do Lago	5 550,00 €	5 550,00 €	0,00 €	Validado	
17	TC038	Passadeira Av. Oliveira Martins	20 713,68 €	20 713,68 €	0,00 €	Validado	
18	TC039	Pavimentos Táctais Passadeiras	13 595,02 €	13 595,02 €	0,00 €	Validado	
		Total:	277 264,09 €	271 205,94 €	6 058,15 €	Total:	271 205,94 €
		TRABALHOS COMPLEMENTARES	271 205,94 €				
		BALANÇO TRABALHOS COMPLEMENTARES / A MENOS	T.COMPLEMENTARES 271 205,94 €		A MENOS - 49 840,03 €		TOTAL 221 365,91 €

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

Anexo 02 – Descrição de Trabalhos Complementares

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

Abaixo descreve-se os trabalhos complementares propostos:

1. TC017 – LANCIS CURVOS: Após análise por parte da equipa projetista e fiscalização, conclui-se que as execuções de lancis curvos são essenciais para a harmonização dos diferentes percursos pedonais a executar e articulação dos diferentes equipamentos. A equipa projetista reduziu os Ml dos mesmos de com o intuito de promover a redução de custos para o Dono de Obra.

2. TC018 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: A entidade executante após análise ao projeto elétrico de iluminação indicou que o cabo de alimentação está omisso do projeto, após análise por parte do projetista de Inst. Elétricas, o mesmo transmitiu o seu parecer, onde considera fundamental e imprescindível para a boa execução e funcionamento o fornecimento e colocação do cabo LSVAV 4x16 validando o trabalho complementar.

3. TC019 - TERRA VEGETAL PARQUE: Após análise de todas as peças escritas e desenhadas apresentadas e submetidas a concurso, é possível concluir, que nas diferentes peças desenhadas e escritas do projeto, não estão previstos o fornecimento e o espalhamento de terra vegetal, à exceção das zonas onde não foi encontrada terra vegetal na movimentação geral de terras e das zonas de abertura de covas para plantação. É então possível concluir que o trabalho complementar para espalhamento da terra apresentado pela Entidade executante é considerado fundamental e imprescindível para a boa execução das plantações a executar, devendo ser aceite, considerando para contabilização do trabalho complementar TC019, as áreas a fornecer de terra vegetal incluindo espalhamento, as zonas de plantação às quais deverá ser deduzida as áreas onde foi encontrada terra vegetal com a espessura conveniente após a movimentação de terras (cerca de 680 m2), assim como as áreas de abertura de covas para colocação de árvores e arbustos.

4. TC022 - FUNDAÇÕES PARA ELEMENTOS PRÉ-FABRICADOS: Tendo em conta a natureza do solo existente em obra, a entidade executante alertou que a compactação prevista não iria garantir a correta colocação dos elementos pré-fabricados, uma vez que estes ao longo do tempo irão sofrer assentamento irregular pondo em causa a segurança dos utilizadores do parque. Após análise ao exposto e também constatado em obra a fiscalização e equipa projetista consideraram tecnicamente imprescindível a execução de fundações nos elementos pré-fabricados (bancos) situados em passeios do parque por forma a evitar futuros assentamentos do terreno, considerando este trabalho como omissão ao projeto.

5. TC023 - PROGRAMADORES SISTEMA DE REGA (HIPÓTESE 3): Dado que o funcionamento do sistema de rega inicialmente previsto implicava que toda a rega do parque fosse ativada em simultâneo, após análise por parte da equipa projetista, a mesma solicitou que a entidade executante formulasse 3 hipóteses para contornar esta questão. A equipa projetista optou pela hipótese mais económica e que garante o correto funcionamento do sistema considerando as alterações fundamentais e imprescindíveis para a sua correta utilização.

6. TC025 - ALTERAÇÕES DE PROJETO DE AVAC - CAFÉ CENTRAL: A entidade executante apresentou o trabalho complementar para alterações no projeto de AVAC no seguimento do que foi falado e aprovado nas diversas reuniões em obra e nos pedidos de esclarecimento e o desenho de preparação com a revisão ao projeto de AVAC, a equipa projetista validou as alterações efetuadas para o adequado funcionamento do sistema de AVAC.

7. TC026 - ALTERAÇÕES PONTOS DE REGA: A entidade executante verificou que o caudal consumido pelo sistema de rega por aspersão em algumas zonas é incompatível com o diâmetro disponibilizado pelas infraestruturas hidráulicas, apresentando tabela com a necessidades dos vários setores de aspersão. Uma vez que as redes hidráulicas estão a ser executadas de acordo com o projeto, com picagens aos ramais principais com O32mm, a equipa projetista efetuou reformulação da rede de abastecimento (substituição de tubagem com diâmetros reduzidos por diâmetros adequados) para responder às necessidades de cada setor de rega por aspersão sendo a sua realização fundamental e imprescindível para a boa execução e funcionamento, correspondendo este trabalho complementar às alterações efetuadas.

8. TC027 - ALTERAÇÃO MONTANTES PLADUR - CAFÉ CENTRAL: Tendo em conta a alteração estrutural do Café, a entidade executante alertou que o sistema previsto para as divisórias de gesso cartonado no Café Central não cumprirá as normas de estabilidade e segurança das mesmas, uma vez que em obra existe um pé livre de 3.60m sugerindo a alteração de estrutura do gesso cartonado de 48mm para 70mm. Após análise à proposta apresentada pela entidade executante, a equipa projetista indicou que deverá ser considerada a alteração de estrutura do gesso cartonado considerando fundamental e imprescindível para a boa execução e funcionamento da estrutura, validando o trabalho complementar apresentado.

9. TC028 - BETÃO LEVE COBERTURA CAFÉ CENTRAL: Após levantamento topográfico efetuado em obra á zona da cobertura do café pela entidade executante, a mesma sugeriu a colocação de betão leve para regularização e criação de pendentes na referida zona, feita a análise por parte da equipa projetista a mesma transmitiu ser fundamental e imprescindível para a boa execução e funcionamento, a necessidade de executar a regularização e as pendentes referidas, validando assim a execução deste trabalho complementar.

10. TC029 - BOMBAGEM DIRETA DO FURO: Após análise ao sistema de bombagem a entidade executante apresentou o trabalho complementar referente à reformulação do sistema de bombagem e abastecimento da rega através de bombagem direta do furo definido pela equipa projetista, garantindo no furo, à superfície, uma pressão de 4bar e um caudal de 8m3/h, e assegurando todas as articulações e ligações com o lago e com o sistema de rega, consideradas fundamentais e imprescindíveis à boa execução e funcionamento, de acordo com o projeto e esclarecimentos prestados pela equipa projetista, tendo a mesma validado o trabalho complementar apresentado.

11. TC030 - DRENAGEM NO ANFITEATRO: Após verificação das condições do terreno na zona do anfiteatro, a entidade executante sugeriu a colocação de geodrenos no referido local para drenagem de águas pluviais com o objetivo de evitar futuros assentamentos do terreno. Após análise a equipa projetista e fiscalização, com o intuito de evitar futuras patologias e custos adicionais para o DO, a aprovação foi considerada vital e imprescindível para a boa execução deste espaço que será uma "peça central" no Parque e um grande espaço de lazer com elevada afluência de visitantes.

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

12. TC033 - ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERIOR – PARQUE: O Projeto de Instalações Elétricas de Serviço Público originalmente idealizado para a iluminação do parque, previa a ligação de todos os equipamentos à rede pública. A operadora da rede de distribuição em baixa tensão com responsabilidades nesta matéria, E-Redes, emitiu um parecer não favorável, pois era de esperar a realização de um Projeto de Instalações Elétricas de Serviço Particular, onde incluísse a iluminação do parque urbano. Neste sentido foi articulada uma solução entre a entidade executante e a equipa projetista com as alterações necessárias ao cumprimento das normas em vigor, apresentando posteriormente a entidade executante cotação para as alterações propostas consideradas fundamentais e imprescindíveis para a sua correta execução e funcionamento, de acordo com a solução definida.

13. TC034 - Iluminação do Arco: Após análise aos elementos enviados para concurso da empreitada, concluise que não estava incluída a iluminação do Arco nesses elementos. Durante a execução, a equipa projetista enviou os elementos com estudo luminotécnico, tendo posteriormente a entidade executante apresentado trabalho complementar para execução das infraestruturas conforme peças desenhadas fornecidas por projetista. Após análise a equipa projetista concluiu que a execução destas infraestruturas era fundamental e imprescindível para harmonização da iluminação da zona do Arco, sendo fundamental para o bom funcionamento e correta iluminação para os utilizadores do espaço.

14. TC035 - Maciço de Transição em Betão Branco – Arco: Foi verificada em obra por parte da entidade executante, uma diferença de cotas relativamente ao levantamento inicial do Arco, por este motivo houve necessidade de reformulação dos arranques do Arco tendo a continuidade entre os bancos pré-fabricados e o Arco deixou de existir. Como tal, a equipa projetista indicou que, de forma a manter a imagem coerente e contínua de toda a envolvente do Arco, é imprescindível a execução dos maciços de betão criando desta forma harmonização na zona de transição entre o arco e as guias e/ou bancos pré-fabricados dos percursos pedonais.

15. TC036 - Portadas - Café do Lago: A entidade executante indicou que, após análise e aconselhamento junto de vários fornecedores, o sistema previsto para portada do café do lago não era o mais adequado tendo em vista a correta utilização dos futuros arrendatários do espaço, afirmando que o mesmo levaria a vários problemas de manutenção dada sua necessidade de utilização diária. Após análise a algumas soluções possíveis discutidas entre equipa projetista, fiscalização e entidade executante no sentido de colmatar os possíveis encargos com manutenção ou futura substituição de toda a portada para o Dono de Obra, optou-se pelo sistema "Hawa Aperto 60 H da marca "Häfele", tendo em conta a sua utilização, funcionalidade e harmonização arquitetónica na envolvente.

16. TC037 - LED's Zona do Lago: Foi considerado no projeto que o nível máximo da linha de água ficaria à cota de 118,10 e a parte inferior dos elementos pré-fabricados (AP) da zona de circulação do anel à cota 118,30, ficando a iluminação junto das peças pré-fabricadas. No entanto, na fase de obra percebeu-se que a fita de LED irá ficar a uma distância da linha de água de 2cm. Dessa forma a equipa projetista indicou que a iluminação a considerar não poderá ser IP67 havendo necessidade de substituição por IP68 dada à curta distância ao nível máximo do nível de água e por forma a garantir o correto funcionamento da infraestrutura e concordância com a regulamentação em vigor.

17. TC038 - Passadeira Av. Oliveira Martins: A entidade executante apresentou trabalho complementar para a execução de passadeira pedonal, uma vez que uma das passadeiras existentes nas imediações da empreitada, irá ficar inutilizável visto não coincidir com zona de passeio de acesso ao parque. Após verificação da necessidade de execução de uma nova passadeira por parte da fiscalização, da equipa projetista e Dono de obra, o trabalho

complementar apresentado foi validado, sendo a sua realização fundamental e imprescindível para o correto funcionamento do parque e respetivos acessos pedonais na envolvente.

18. TC039 - Pavimentos Tácteis Passadeiras: A entidade executante apresentou trabalho complementar para a execução de pavimentos táteis nas zonas de passeios coincidentes com passadeiras pedonais, após análise foi possível concluir que este trabalho não estava previsto, sendo assim validado por parte da fiscalização, da equipa projetista e Dono de obra, pois a sua execução é considerada fundamental e imprescindível para o correto funcionamento do parque e respetivos acessos pedonais na envolvente para os utilizadores do espaço com mobilidade reduzida.

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

Anexo 02 – Mapa de Trabalhos Complementares

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC017	LANCIS CURVOS				
2.8.6	REMATES				
2.8.6.2	Remates Simples				
PN	Lancil Curvo: R.S15 - Lancil em betão liso cinza hidrófugo com 0,15 x 0,10m	m	111,00	35,55 €	3 945,89 €
PN	Lancil Curvo: R.S30 - Lancil em betão liso cinza hidrófugo com 0,30 x 0,10m	m	17,00	73,16 €	1 243,64 €
			SUBTOTAL	5 189,53 €	

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC018	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.6.1.1	**Instalação Elétrica**				
2.6.1.1.1	Tubo isolante, embebido em abraçadeiras ou oculto em tecto falso do tipo VD ou ERFE ou equivalente, de:				
2.6.1.1.1.4	Ø 75 mm	m	691,90	5,12 €	3 542,53 €
2.6.1.1.3	Fornecimento e montagem embebida ou em caminho de cabos de condutores / cabos de isolamento termoplástico do tipo:				
E&O	LSVAV 4x16	m	1 351,90	2,12 €	2 866,03 €
			SUBTOTAL	**6 408,56 €**	

TC019	TERRA VEGETAL - PARQUE				
2.8.18	PLANTAÇÃO E REVESTIMENTOS				
2.8.18.1	**Preparação do terreno em todas as áreas onde será feita plantação, através de incorporação de estrume bem curtido e nivelamento. Este artigo inclui todos os trabalhos e fornecimentos necessários à preparação do terreno, conforme descrito em CTE**				
E&O	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal numa espessura de 0,30m.	m²	13 580,00	7,50 €	
PN	Espalhamento e Preparação do terreno em todas as áreas onde será feita plantação, através de incorporação de TERRA VEGETAL (existente em obra) e nivelamento.				
PN	Com Altura de 0,20m (Sementeira)	m²	9 739,44	5,50 €	53 566,92 €
PN	Com Altura de 0,10m (Mulch de casca de pinheiro)	m²	5 338,12	4,25 €	22 687,01 €
	Zonas com terra vegetal natural	m²	-684,80	5,50 €	-3 766,40 €
	Zona da cova das arvores que já contempla terra vegetal	m²	-707,00	5,50 €	-3 888,50 €
	Zona da cova dos arbustos que já contempla terra vegetal	m²	-4 832,28	4,25 €	-20 537,19 €
			SUBTOTAL	48 061,84 €	

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC022	FUNDAÇÕES PARA ELEMENTOS PRÉ-FABRICADOS				
2.8.7	**B - PEÇAS EM BETÃO Nota: Todos os elementos de betão pré-fabricados serão em betão liso cinza hidrofugado, com armadura em Heliaço Zincado**				
2.8.7.2	**Peças de Limite Côncavas**				
2.8.7.2.1(2)(3)	B.Li - Peça pré-fabricada em betão de limite côncava parque infantil				
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m³	11,75	28,00 €	328,86 €
2.5.3.1.3	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	11,75	258,59 €	3 037,14 €
2.8.7.2.4(5)(6)	B.Lp - Peça pré-fabricada em betão de limite côncava parque canino/zona mesas de jogo				
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m³	17,23	28,00 €	482,33 €
2.5.3.1.3	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	17,23	258,59 €	4 454,47 €
2.8.9	**SEQUÊNCIA BANCO - MURETE: BM + T(PEÇAS LINEARES PLANAS + PEÇAS DE TRANSIÇÃO) Nota:Todos os elementos de betão pré-fabricados serão em betão liso cinza hidrofugado, com armadura em Heliaço Zincado**				
2.8.9.1	**BM - Banco-Murete**				
2.8.9.1.1	BM.C - Banco Murete com Costas				
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m	3,92	28,00 €	109,62 €
2.5.3.1.3	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m	3,92	258,59 €	1 012,38 €
2.8.9.2	BM.S - Banco Murete Simples				
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m	61,60	28,00 €	1 724,69 €
2.5.3.1.3	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m	61,60	258,59 €	15 928,11 €
2.8.9.3	**T - Transição Banco-Murete**				
2.8.9.3.1	T.DP - Transição Lado Direito, Plana				
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m	9,14	28,00 €	255,78 €
2.5.3.1.3	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m	9,14	258,59 €	2 362,22 €
2.8.9.3.2	T.EP - Transição Lado Esquerdo, Plana				
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m	10,44	28,00 €	292,32 €
2.5.3.1.3	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m	10,44	258,59 €	2 699,68 €
2.8.9.3.3	T.I - Transição Inclinada				
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m	12,01	28,00 €	336,17 €
2.5.3.1.3	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m	12,01	258,59 €	3 104,63 €
2.8.9.4	BM.U - Peças Unicas				
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m	10,70	28,00 €	299,63 €
2.5.3.1.3	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m	10,70	258,59 €	2 767,17 €
			SUBTOTAL	**89 198,19 €**	

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC023	PROGRAMADORES SISTEMA DE REGA (HIPÓTESE 3)				
2.8.15	SISTEMA DE REGA				
2.8.15.3	Fornecimento e montagem de cabo elétrico para ligação do programador às electroválvulas de 2 condutores de 2,5mm 2 com proteção mecânica.	m	103,72	2,53 €	262,41 €
PN	Programador por descodificadores ESP-LXD	un	1,00	6 889,72 €	6 889,72 €
PN	Módulo de extensão de 75 endereços para ESP-LXD	un	1,00	1 166,84 €	1 166,84 €
PN	Descodificador FD-101:1 código de endereço, 1 válvula por estação	un	2,00	336,56 €	673,12 €
PN	Descodificador FD-202:2 códigos de endereço, 1 ou 2 válvulas por estação	un	8,00	764,17 €	6 113,38 €
PN	Descodificador FD-401:4 códigos de endereço, 1 válvula por estação	un	15,00	855,18 €	12 827,70 €
			SUBTOTAL	27 935,17 €	

TC025	ALTERAÇÕES DE PROJETO DE AVAC - CAFÉ CENTRAL				
4.2.14	INSTALAÇÕES DE Aquecimento, climatização e A,Q,S,				
PN_1	**Instalação de rede de condensados, alimentação elétrica de máquinas e alteração a rede aeráulica.**				
PN_1.1	Fornecimento e instalação de rede de condensadospara execução de esgoto condensados às Unidadeinterior de ar condicionado e unidade de recuperação				
PN_1.1.1	PVC Ø32mm	m	40,00	12,86 €	514,40 €
PN_1.2	Fornecimento e instalação de canalizações e cablagem elétrica de potência (não se inclui comando) para as unidades multisplit e unidade de recuperação	m	24,00	9,38 €	225,12 €
PN_1.2.1	Cabo alimentação UE XG 5G2,5	m	17,00	8,40 €	142,80 €
PN_1.2.2	Cabo alimentação XG 3G2,5	m	3,00	39,62 €	118,86 €
PN_1.2.3	Esteira chapeada 200mm com tampa				
PN_2	**Alteração à rede aeráulica - acréscimo de conduta e atualização de aplicação de grelhas e respetivos acessórios**				
PN_2.1	Acréscimo de rede de condutas para executar aextração na zona técnica com abertura superior				
PN_2.1.1	Rede aeráulica extração Ø300mm (não isolado)	m	11,00	62,82 €	691,02 €
PN_2.1.2	Rede aeráulica extração Ø150mm (isolado)	m	11,00	41,90 €	460,90 €
PN_2.1.3	Registo Manual de Caudal Ø150mm	un	11,00	91,46 €	1 006,06 €
PN_2.1.4	Conduta flexível isolada	m	11,00	33,42 €	367,62 €
PN_2.1.5	Conduta flexível não isolada	m	7,00	24,96 €	174,72 €
PN_2.2	Fornecimento e aplicação de grelhas de difusão, incluindo plenos isolados, bem como, demais acessórios para correta execução dos trabalhos.				
PN_2.2.1	Grelha de impulsão, modelo 200HO (registo) com MM (aro de montagem) anodizado natural de 300x150mm, com registo.	un	5,00	196,16 €	980,80 €
PN_2.2.2	Válvulas de extração GPD Ø100 pintado RAL-9010 brilhante.	un	5,00	31,62 €	158,10 €
PN_2.2.3	Válvulas de extração GPD Ø125 pintado RAL-9010 brilhante.	un	2,00	33,48 €	66,96 €
PN_2.2.4	Grelha de retorno, modelo 205HO (registo) com MM (aro de montagem) anodizado natural mate de 300x150mm, com registo.	un	6,00	183,52 €	1 101,12 €
			SUBTOTAL	6 008,68 €	

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC026	ALTERAÇÕES PONTOS DE REGA				
2.2.2	Tubagem e Acessórios				
PN_1	Tubagem substituída para DN40, DN50 e DN63:				
2.2.2.5	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN10 e D63mm, incluindo elementos de ligação, curvas, tês e maciços de betão simples. (Rede de Rega)	m	3,50	8,52 €	29,82 €
2.2.2.6	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN10 e D50mm, incluindo elementos de ligação,curvas, tês e maciços de betão simples. (Rede de Rega)	m	3,50	14,64 €	51,24 €
2.2.2.7	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN10 e D40mm, incluindo elementos de ligação,curvas, tês e maciços de betão simples. (Rede de Rega)	m	31,50	9,45 €	297,68 €
PN_2	Desmontagem de tubagem DN32 já instalada e substituída por diâmetro superior, com reabertura de valas:				
PN_2.1	Desmontagem de tubagem de PEAD, compressão nominal de serviço PN10 e D32mm, incluindo elementos de ligação, curvasetês. (Rede de Rega)	m	17,50	62,82 €	1 099,35 €
PN_2.2	Escavação e aterro de valas para alteração de tubagem, nas picagens para os pontos de rega. (este artigo não pode ser contabilizado em medição pois são alterações feitas em pontos isolados e distantes)	vg	1,00	679,00 €	679,00 €
			SUBTOTAL	2 157,01 €	

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC027	ALTERAÇÃO MONTANTES PLADUR - CAFÉ CENTRAL				
4.2.1	PAREDES				
4.2.1.1	Paredes Divisórias				
PN	Substituição de estrutura de 48mm a cada 600mm por estrutura de 70mm a cada 600mm, para garantir a estabilidade da divisória em função da altura.	m²	167,19	2,00 €	334,38 €
			SUBTOTAL	334,38 €	

139

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC028	BETÃO LEVE COBERTURA - CAFÉ CENTRAL				
4.2.3	COBERTURAS				
4.2.3.1	Coberturas Diversas				
PN	Fornecimento e aplicação de Betão Leve para enchimento e formação de pendentes na cobertura, para posterior aplicação de betonilhas, numa espessura de aproximadamente 15cm.	m^2	343,72	11,81 €	4 060,19 €
			SUBTOTAL	4 060,19 €	

TC029	BOMBAGEM DIRETA DO FURO				
2.2.4	**Sistema de captação, reserva e bombagem - Rega**				
	Tendo em consideração a profundidade do furo (100m) e as necessidades de caudal indicadas pelo DO (8m3/h), propomos a instalação de uma bomba de furo com variação de frequência a pressão constante, constituída pelos seguintes componentes:	vg	1,00	12 093,30 €	12 093,30 €
	(Potência nominal = 5,5kW) - Hidráulico E-TECH 4" V5 8/32 Rp2" + Motor FRANKLIN 4" T CT 5,5kW 400V 50Hz HT				
	Quadro elétrico (com variador de frequência + filtro sinusoidal) instalado na zona técnica, a cerca de 20m do furo				
	Depósito membrana 60L vertical instalado na zona técnica				
	Ligação hidráulica em PEAD DN63 entre a bomba submersível e a zona técnica				
	Ligação elétrica entre a bomba submersível e a zona técnica				
			SUBTOTAL	12 093,30 €	

TC030	DRENAGEM NO ANFITEATRO				
2.8.16.3	Fornecimento e colocação de Geodreno Ø110mm conforme peças desenhadas e Caderno de Encargos. Este artigo inclui a abertura da vala e o seu enchimento com brita de pequena e média granulometria (ver desenhos de pormenor).	m	340,00	13,59 €	4 620,60 €
			SUBTOTAL	4 620,60 €	

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC033	ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERIOR - PARQUE				
2.6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
2.6.1.1	**Instalação Elétrica**				
2.6.1.1.3	Fornecimento e montagem embebida ou em caminho de cabos de condutores / cabos de isolamento termoplástico do tipo:				
PN	LSVAV 5G16 mm2	m	1 400,00	11,46 €	16 041,20 €
PN	X21 - R5G16 mm2	m	138,00	24,17 €	3 336,01 €
PN	Desmontagem e montagem de coluna de iluminação e respetivas ligações	un	25,00	310,43 €	7 760,80 €
2.6.1.1.5.10	Fornecimento e montagem dos quadros elétricos equipados				
	QE4 -> Alteração de quadro elétrico, incluindo alteração de proteção, cabo e respetivos acessórios, referente a circuito dedicado ao seguinte equipamento:	un	1,00	458,92 €	458,92 €
	-1 circuito alim. QP1 (substituição por disjuntor 4P 32A)				
	QP1 - > Alteração de quadro elétrico, incluindo alteração de proteção, cabo e respetivos acessórios, referente a circuito dedicado ao seguinte equipamento:	un	1,00	1 961,52 €	1 961,52 €
	- 1 circuito ilum.exterior (circuito trifásico com interrutor crepuscular e fotocélula)				
	- Acrescimo de um interrutor de corte geral e dois interrutores diferenciais para separação do circuito da bomba /rega e da iluminaçãoexterior				
			SUBTOTAL	**29 882,45 €**	

TC034	ILUMINAÇÃO DO ARCO				
	MOVIMENTO DE TERRAS				
PC	Escavação para abertura de valas, por processos adequados, incluindo baldeação, drenagem e trabalhos acessórios necessários, intersecção de infraestruturas existentes, trabalhos de proteção eventualmente necessários, transporte a depósito da obra dos produtos reutilizáveis e a vazadouro dos que não o sejam, em terreno de qualquer natureza, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos. (Com 40% de empolamento definido em projeto)	m³	85,60	6,35 €	543,56 €
PC	Aterro da vala por processo adequado com terra crivandada ou areia, isenta de matéria orgânica e argilas, a envolver a tubagem até 0,15m acima da geratriz superior, devidamente espalhada e compactada, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras ou areia de empréstimo, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos	m³	25,68	20,56 €	527,98 €
PC	Aterro da restante vala por processo adequado com produtos provenientes da escavação e isentos da matéria orgânica e argilas, pouco sensíveis à água, devidamente espalhados e compactados por camadas de 0,20m de espessura, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras de empréstimo e transporte a vazadouro de todos os produtos sobrantes, em conformidade com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos	m³	59,92	4,94 €	296,00 €
	Transporte de terras sobrantes	m³	25,68	5,46 €	140,21 €
2.6.1.1	**Instalação Elétrica**				
2.6.1.1.1	Tubo isolante, embebido em abraçadeiras ou oculto em tecto falso do tipo VD ou ERFE ou equivalente, de:				
PC	Ø 32 mm	m	214,00	1,96 €	419,44 €
2.6.1.1.3	Fornecimento e montagem embebida ou em caminho de cabos de condutores / cabos de isolamento termoplástico do tipo:				
PN	H1XV-R5G4	m	236,00	9,16 €	2 161,76 €
	Fornecimento e montagem de aparelhos de iluminação completamente equipados e electrificados, incluindo lâmpadas dos seguintes tipos:				
PN	Tipo 1 - Alternativa 1 - Luminária LED 6W 480lm 38º IP 67 IK08 refª 3096 da Tromilux	un	23,00	153,88 €	3 539,24 €
	Tipo 2 - Alternativa 1 - Projetor exterior LED 15W 4000K 1750lm IP65 IK06, com driver estanque e espeto para fixação, refª2505 da Tromilux	un	6,00	325,86 €	1 955,16 €
	Tipo3 - Alternativa 1 - Projetor de pavimento LED 22W 4000K 1870lm IP67 IK08 refª3024 da Tromilux	un	11,00	603,84 €	6 642,24 €
2.6.1.1.4	Aparelhagem de manobra:				
PN	QP1- -Alteração de quadro elétrico, incluindo alteração de proteção, cabo e respetivos acessórios, referente a circuito dedicado aos seguintes equipamento: -1 circuito Ilum.exterior (circuito trifásico com contactor para comando através do IH)	un	1,00	374,40 €	374,40 €
			SUBTOTAL	18 600,47 €	

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC035	MACIÇO DE TRANSIÇÃO EM BETÃO BRANCO - ARCO				
2.1	ESTRUTURA				
2.1.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m³	33,70	28,00 €	943,49 €
2.1.2	FUNDAÇÕES				
PC	Betão de limpeza C12/15-X0(Pt)-Cl1.0-D22-S3 com espessura mínima de 5cm	m³	2,24	67,22 €	150,57 €
2.1.3	ESTRUTURAS DE BETÃO				
2 1 3 2	Betão branco C35/45-XC4(Pt)-Cl0.4-D22-S3 em transições do arco com as guias de pavimento, de acordo com o preconizado no projecto de Arquitectura	m³	25,92	510,25 €	13 225,68 €
			SUBTOTAL	14 319,74 €	

145

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC036	PORTADAS - CAFÉ DO LAGO				
3.2.10	VÃOS				
3.2.10.2	Vãos Metálicos				
3.2.10.2.4	Fornecimento e assentamento de vãos metálicos exteriores Portadas Balcão Bar em chapa em aço inox curvada de 3mm de espessura, de acordo com elementos de projeto, acabamento composto por primário de aderência epóxi anticorrosivo da"CIN"Ref.C-PoxPrimerFA(7K586) ou equivalente e acabamento com tinta de poliuretano alifático de aspecto acetinado Ref.C-ThaneS610SAT(7P610)ou equivalente na cor Branco, incluindo fechadura de alta segurança da "JNF" Ref.IN.20.004 ou equivalente, rotetada "JNF" Ref.R01M ou equivalente, com acabamento na cor Branco ou equivalente, entrada de chave da "JNF" Ref.IN.04.RY01MB ou equivalente, com acabamento na cor Branco ou equivalente, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos de projeto e do seguinte tipo:				
	Portadas em sistema Hawa Aperto 60H				
PN	Fornecimento e montagem de portadas em tubulares metálicos com abertura e fecho lateral no sistema Hawa Aperto 60H da marca "Häfele" NOTA: Portadas em estrutura tubular quadrada 40x2 revestidas a chapa de aço macio de 1,5 mm de espessura em apenas uma das faces. Material metalizado, incluindo pintura	vg	1,00	14 806,25 €	14 806,25 €
			SUBTOTAL	14 806,25 €	

146

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC037	LED's ZONA DO LAGO				
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.6.1	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS				
2.6.1.1	Instalação Elétrica				
2.6.1.1.5	Fornecimento e montagem de aparelhos de iluminação completamente equipados e electrificados, incluindo lâmpadas dos seguintes tipos:				
PN	Sistema de iluminação - série Neon Up Flex, 3000K, IP68 ou equivalente.	m	60,00	92,50 €	5 550,00 €
			SUBTOTAL	5 550,00 €	

TC038	PASSADEIRA AV. OLIVEIRA MARTINS				
PN	**Estaleiro**				
PN	Custos relativos a pessoal, montagem, manutenção e desmontagem de máquinas, equipamentos, instalações fixas do pessoal e fiscalização, sinalização, proteções de segurança, execução e manutenção de acessos exteriores/interiores, ocupação da via pública, seguros e licenças, segurança e demais trabalhos preparatórios necessários.	vg	1,00	4 500,00 €	4 500,00 €
PN	**Alteração das sargetas existentes**				
PN	Execução de duas tampas cega na sargeta existente e Corte de pavimento para execução de vala para aplicação de tubo para as novas sargetas	m	24,00	130,12 €	3 122,88 €
PN	Fornecimento e aplicação de sargetas com tampa em ferro	un	4,00	262,82 €	1 051,28 €
PN	Fornecimento e aplicação de tubo entre as sargetas novas e a caixa existente	m	24,00	20,12 €	482,88 €
PN	**Execução do passadeira em betuminoso**				
PN	Execução de passadeira sobrelevada com 15x8m, incluindo fornecimento e aplicação de AC 20 reg 35/50, com 10cm e AC 14 surf 35/50 com 5cm.	m^2	120,00	55,67 €	6 680,40 €
PN	Deslocação e mobilização de equipamentos para aplicação de Betuminoso	vg	1,00	2 835,00 €	2 835,00 €
PN	**Alteração dos acessos à passadeira - Zona existente**				
PN	Demolição de pavimento do passeio existente, para aplicação de pavimento	vg	1,00	648,00 €	648,00 €
PN	Fornecimento e aplicação de pavimento Táctil	m^2	4,16	265,53 €	1 104,60 €
PN	Fornecimento e aplicação de betonilhas no pavimento do passeio existente para remate ao pavimento Táctil	vg	1,00	288,00 €	288,00 €
			SUBTOTAL	20 718,68 €	

148

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

TC039	PAVIMENTOS TÁTEIS PASSADEIRAS				
PN	Fornecimento e aplicação de pavimento táctil, incluindo o rebaixamento do pavimento e dos lancis de pedra(8 passadeiras do lado pertencente à obra)	m²	51,20	265,53 €	13 595,02 €
			SUBTOTAL	13 595,02 €	

Anexo 04 – Trabalhos Complementares Enviados pela Entidade Executante

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 017_R2	
LOCAL:	S. Cosme		Lancis Curvos
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data:	14/01/2021

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
2.8.6	**REMATES**				
2.8.6.2	Remates Simples				
PN	Lancil Curvo R.S15 - Lancil em betão liso cinza hidrófugo com 0,15 x 0,10m	m	111,00	35,55 €	3 945,89 €
PN	Lancil Curvo R.S30 - Lancil em betão liso cinza hidrófugo com 0,30 x 0,10m	m	17,00	73,16 €	1 243,64 €
Nota:	Quantidades sujeitas a confirmação após a execução na totalidade em obra.				
Notas:	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
	VALOR GLOBAL				5 189,53 €

12. AGO 2022

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 018_R3
LOCAL:	S. Cosme	Iluminação Exterior - Parque
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data: 12/05/2022

ART°	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
2.6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
2.6.1.1	**Instalação Elétrica**				
2.6.1.1.1	Tubo isolante, embebido em abraçadeiras ou oculto em tecto falso do tipo VD ou ERFE ou equivalente, de:				
2.6.1.1.1.4	Ø 75 mm	m	691,90	5,12 €	3 542,53 €
2.6.1.1.3	Fornecimento e montagem embebida ou em caminho de cabos de condutores / cabos de isolamento termoplástico do tipo:				
E&O	LSVAV 4x16	m	1 351,90	4,24 €	5 732,06 €
2.6.1.1.5.5	Coluna Spider C Fe Hu=3,5m FLG 2xPISO DOB BA 151				
E&O	Ligação à terra de coluna de iluminação	un	43,00	52,33 €	2 250,19 €
2.6.1.1.5.6	Coluna Spider C Fe Hu=6,0m FLG 3xPISO DOB BA 151				
E&O	Ligação à terra de coluna de iluminação	un	18,00	52,33 €	941,94 €

Obs. Quantidades sujeitas a verificação após a conclusão de todos os trabalhos.

Notas. Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados.
O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto
PC Preço Contratual
PN Preço Novo
E&O Preço em Erros e Omissões

VALOR GLOBAL **12 466,71 €**
(ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar		Trabalho Complementar Nº 019_R3
LOCAL:	S. Cosme		Terra Vegetal - Parque
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data:	31/02/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
2.8	**PAISAGISMO**				
2.8.13	**PLANTAÇÃO E REVESTIMENTOS**				
2.8.13.1	Preparação do terreno em todas as áreas onde será feita plantação, através de incorporação de estrume bem curtido e nivelamento. Este artigo inclui todos os trabalhos e fornecimentos necessários à preparação do terreno, conforme descrito em CTE				
E&O	Fornecimnto e espalhameto de terra vegetal numa espessura de 0,30m.	m²	13 580,00	7,50 €	
PN	Espalhamento e Preparação do terreno em todas as áreas onde será feita plantação, através de incorporação de TERRA VEGETAL (existente em obra) e nivelamento.				
PN	Com Altura de 0,20m (Semanteira)	m²	9 739,44	5,50 €	53 566,94 €
PN	Com Altura de 0,10m (Mulch de casca de pinheiro)	m²	5 338,12	4,25 €	22 686,99 €
PN	Zonas com terra vegetal natural (Ver planta anexa)	m²	-684,80	5,50 €	-3 766,40 €
PN	Zona da cova das arvores que já contempla terra vegetal	m²	-707,00	5,50 €	-3 888,50 €
PN	Zona da cova dos arbustos que já contempla terra vegetal	m²	-4 832,28	4,25 €	-20 537,19 €
Obs.:	**Resalvamos que na eventualidade de a terra vegetal armazenada em obra não seja suficiente para a area total da obra, o preço passara a ser contabilizado com fornecimento a 7,50€/m2**				
Notas:	Excluidos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluido algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
	VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)				**48 081,84 €**

153

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, S.A

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 022_R2
LOCAL:	S. Cosme	Fundação para Elementos Pré-fabricados
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data: 08/04/2022

ARTª	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitario	Valor
2.8	**PAISAGISMO**				
2.8.7	**B - PEÇAS EM BETÃO** **Nota: Todos os elementos de betão pré-fabricados serão em betão liso cinza hidrofugado, com armadura em Hellaço Zincado**				
2.8.7.2	**Peças de Limite Côncavas**				
2.8.7.2.1(2)(3)	B.Li - Peça pré-fabricada em betão de limite côncava parque infantil	m	45,00		
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m³	11,75	28,00 €	328,86 €
PC	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	11,75	258,59 €	3 037,14 €
2.8.7.2.4(5)(6)	B.Lp - Peça pré-fabricada em betão de limite côncava parque canino / zona mesas de jogo	m	66,00		
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m³	17,23	28,00 €	482,33 €
PC	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	17,23	258,59 €	4 454,47 €
2.8.9	**SEQUÊNCIA BANCO-MURETE: BM+T (PEÇAS LINEARES PLANAS + PEÇAS DE TRANSIÇÃO)** **Nota: Todos os elementos de betão pré-fabricados serão em betão liso cinza hidrofugado, com armadura em Hellaço Zincado**				
2.8.9.1	**BM - Banco-Murete**				
2.8.9.1.1	BM.C - Banco Murete com Costas	m	15,00		
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m³	3,92	28,00 €	109,62 €
PC	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	3,92	258,59 €	1 012,38 €
2.8.9.2	BM.S - Banco Murete Simples	m	236,00		
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m³	61,60	28,00 €	1 724,69 €
PC	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	61,60	258,59 €	15 928,11 €
2.8.9.3	**T - Transição Banco-Murete**				
2.8.9.3.1	T.DP - Transição Lado Direito, Plana	m	35,00		
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m³	9,14	28,00 €	255,78 €
PC	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	9,14	258,59 €	2 362,22 €

Pag. 1/2

154

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 022_R2	
LOCAL:	S. Cosme	Fundação para Elementos Pre-fabricados	
CLIENTE:	Municipio de Gondomar	Data:	08/04/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
2.8.9.3.2	T.EP - Tranaição Lado Esquerdo, Plana	m	40,00		
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m³	10,44	28,00 €	292,32 €
PC	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	10,44	258,59 €	2 699,88 €
2.8.9.3.3	T.I - Tranaição Inclinada	m	46,00		
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m³	12,01	28,00 €	336,17 €
PC	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	12,01	258,59 €	3 104,63 €
2.8.9.4	BM.U - Peças Unicas	m	41,00		
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m³	10,70	28,00 €	299,63 €
PC	Execução de fundação em betão armado, conforme pormenor	m³	10,70	258,59 €	2 767,17 €

Notas: Excluidos todos e quaisquer trabalhos não mencionados.
O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluido algum artigo o valor unitário será revisto
PC Preço Contratual
PN Preço Novo
E&O Preço em Erros e Omissões

	VALOR GLOBAL	39 195,19 €
	(ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)	

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, S.A

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 023_R2
LOCAL:	S. Cosme	Programadores Sistema de Rega (Hipotese_3)
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data: 03/03/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
2.8	**PAISAGISMO**				
2.8.15	**SISTEMA DE REGA**				
2.8.15.3	Fornecimento e montagem de cabo elétrico para ligação do programador às electroválvulas de 2 condutores de 2,5mm2 com proteção mecânica.	m	103,72	2,53 €	262,41 €
2.8.15.1	Fornecimento e montagem de programadores para rede de rega do tipo A2C-1200-P da Hunter ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	un	-2,00	1 972,66 €	-3 945,32 €
2.8.15.2	Fornecimento e montagem de módulos de 6 sectores para uso com controladores da série A2C-1200 da Hunter ou equivalente.	un	-9,00	758,72 €	-6 828,48 €
PN	Programador por descodificadores ESP-LXD	un	1,00	6 889,72 €	6 889,72 €
PN	Modulo de extensão de 75 endereços para ESP-LXD	un	1,00	1 166,84 €	1 166,84 €
PN	Descodificador FD-101: 1 código de endereço, 1 válvula por estação	un	2,00	336,56 €	673,13 €
PN	Descodificador FD-202: 2 códigos de endereço, 1 ou 2 válvulas por estação	un	8,00	764,17 €	6 113,38 €
PN	Descodificador FD-401: 4 códigos de endereço, 1 válvula por estação	un	15,00	855,18 €	12 827,70 €
Nota:	Alteração do sistema de programação, para um sistema de descodificadores; Por indicação do instalador, este é o melhor sistema a ser aplicado, segundo as caracteristicas totais da obra.				
Notas:	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluido algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
	VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)				**17 159,37 €**

156

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, S.A.

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 025	
LOCAL:	S. Cosme	Alterações de Projeto AVAC - Café Central	
CLIENTE:	Municipio de Gondomar	Data:	18/02/2022

ARTª	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
4.2	**ARQUITETURA**				
4.2.14	**INSTALAÇÕES DE Aquecimento, climatização e A,Q,S,**				
PN_1	**Instalação de rede de condensados, alimentação elétrica de máquinas e alteração a rede aeraulica.**				
PN_1.1	Fornecimento e instalação de rede de condensados para execução de esgoto condensados ás Unidade interior de ar condicionado e unidade de recuperação				
PN_1.1.1	PVC Ø32mm	m	40,00	12,86 €	514,40 €
PN_1.2	Fornecimento e instalação de canalizações e cablagem elétrica de potência (não se inclui comando) para as unidades multisplit e unidade de recuperação				
PN_1.2.1	Cabo alimentação UE XG 5G2,5	m	24,00	9,38 €	225,12 €
PN_1.2.2	Cabo alimentação XG 3G2,5	m	17,00	8,40 €	142,80 €
PN_1.2.3	Esteira chapeada 200mm com tampa	m	3,00	39,62 €	118,86 €
PN_2	**Alteração a rede aeraulica - acrescimo de conduta e atualização de aplicação de grelhas e respetivos acessórios**				
PN_2.1	Acréscimo de rede de condutas para executar a extração na zona técnica com abertura superior				
PN_2.1.1	Rede aeráulica extração Ø300mm (não isolado)	m	11,00	62,82 €	691,02 €
PN_2.1.2	Rede aeráulica extração Ø150mm (isolado)	m	11,00	41,90 €	460,90 €
PN_2.1.3	Registo Manual de Caudal Ø150mm	un	11,00	91,46 €	1 006,06 €
PN_2.1.4	Conduta flexivel isolada	m	11,00	33,42 €	367,62 €
PN_2.1.5	Conduta flexivel não isolada	m	7,00	24,96 €	174,72 €
PN_2.2	Fornecimento e aplicação de grelhas de difusão, incluindo plenos isolados, bem como, demais acessórios para correta execução dos trabalhos.				
PN_2.2.1	Grelha de impulsão, modelo 20DHO (registo) com MM (aro de montagem) anodizado natural de 300x150mm, com registo.	un	5,00	196,16 €	980,80 €
PN_2.2.2	Válvulas de extração GPD Ø100 pintado RAL-9010 brilhante.	un	5,00	31,62 €	158,10 €
PN_2.2.3	Válvulas de extração GPD Ø125 pintado RAL-9010 brilhante	un	2,00	33,48 €	66,96 €
PN_2.2.4	Grelha de retorno, modelo 20SHO (registo) com MM (aro de montagem) anodizado natural mate de 300x150mm, com registo.	un	6,00	183,52 €	1 101,12 €
PC	**Trabalhos a Menos**				
4.2.14.34	ICR030 Grelha de impulsão, para conduta circular, de chapa de aço galvanizado, superfície standard galvanizada, com lâminas verticais e horizontais reguláveis individualmente, de 525x75 mm, fixação através de parafusos à vista, montada em conduta metálica circular. Inclusive acessórios de montagem e elementos de fixação.	un	-5,00	66,36 €	-331,80 €

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar		Trabalho Complementar Nº 025
LOCAL:	S. Cosme		Alterações de Projeto AVAC - Café Central
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data:	18/02/2022

			Valor Proposto		
ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Quant.	P. Unitário	Valor
4.2.14.35	ICR050. Grelha de retorno, para conduta circular, de chapa de aço galvanizado, superfície standard galvanizada, com lâminas verticais reguláveis individualmente, de 225x75 mm, fixação através de parafusos à vista, montada em conduta metálica circular, inclusive acessórios de montagem e elementos de fixação.	un	-7,00	60,27 €	-421,89 €
4.2.14.36	ICR050b. Grelha de retorno, para conduta circular, de chapa de aço galvanizado, superfície standard galvanizada, com lâminas verticais reguláveis individualmente, de 525x75 mm, fixação através de parafusos à vista, montada em conduta metálica circular, inclusive acessórios de montagem e elementos de fixação.	un	-6,00	64,73 €	-388,38 €
4.2.14.37	ICR070. Grelha de exterior para instalações de ventilação, aro frontal e lâminas de chapa perfilada de aço galvanizado, de 400x330 mm, tela metálica de aço galvanizado com malha de 20x20 mm, com aro de montagem de chapa de aço galvanizado, inclusive acessórios de montagem e elementos de fixação.	un	-2,00	121,02 €	-242,04 €
Notas:	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
	VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)				4 624,37 €

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 026_R1	
LOCAL:	S. Cosme	Alterações Pontos de Rega	
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data:	08/03/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
2.2	**REDE PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUAS**				
2.2.2	**Tubagem e Acessórios**				
PN_1	**Tubagem substituída para DN40, DN50 e DN63:**				
2.2.2.5	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN10 e D 63 mm, incluindo elementos de ligação, curvas, tês e maciços de betão simples. (Rede de Rega)	m	3,50	8,52 €	29,82 €
2.2.2.6	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN10 e D 50 mm, incluindo elementos de ligação, curvas, tês e maciços de betão simples. (Rede de Rega)	m	3,50	14,64 €	51,24 €
2.2.2.7	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN10 e D 40 mm, incluindo elementos de ligação, curvas, tês e maciços de betão simples. (Rede de Rega)	m	31,50	9,45 €	297,68 €
PN_2	**Desmontagem de tubagem DN32 já instalada e substituída por diâmetro superior, com reabertura de valas:**				
PN_2.1	Desmontagem de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN10 e D 32 mm, incluindo elementos de ligação, curvas e tês. (Rede de Rega)	m	17,50	62,82 €	1 099,35 €
PN_2.2	Escavação e aterro de valas para alteração de tubagem, nas picagens para os pontos de rega (este artigo não pode ser contabilizado em medição pois são alterações feitas em pontos isolados e distantes)	vg	1,00	679,00 €	679,00 €
Notas:	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
	VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)				**2 157,09 €**

159

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar		Trabalho Complementar Nº 027
LOCAL:	S. Cosme		Alteração Montantes Pladur - Café Central
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data:	21/02/2022

ART*	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
4.2	**ARQUITETURA**				
4.2.1	**PAREDES**				
4.2.1.1	**Paredes Divisorias**				
PN	Substituição de estrutura de 48mm a cada 600mm por estrutura de 70mm a cada 600mm, para garantir a estabilidade da divisória em função da altura	m²	167,19	2,00 €	334,38 €
Notas:	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
	VALOR GLOBAL				334,38 €

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 028	
LOCAL:	S. Cosme	Betão Leve Cobertura - Café Central	
CLIENTE:	Municipio de Gondomar	Data:	21/02/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
4.2	**ARQUITETURA**				
4.2.3	**COBERTURAS**				
4.2.3.1	**Coberturas Diversas**				
PN	Fornecimento e aplicação de Betão Leve para enchimento e formação de pendentes na cobertura, para posterior aplicação de betonilhas, numa espessura de aproximadamente 15cm.	m²	343,72	11,81 €	4 060,19 €
Notas:	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
	VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)				4 060,19 €

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar		Trabalho Complementar Nº 029
LOCAL:	S. Cosme		Bombagem direta do Furo
CLIENTE:	Municipio de Gondomar	Data:	21/02/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto Quant.	P. Unitario	Valor
2.2	**REDE PARA ABASTECIMENTO DE AGUAS**				
2.2.4	**Sistema de captação, reserva e bombagem - Rega**				
2.2.4.1	Fornecimento e instalação de bomba submersível tipo Eflaflu 4 NBS M9-5, ou equivalente, incluindo todos os acessórios e componentes, de acordo com Caderno de Encargos	un	-1,00	1 404,50 €	-1 404,50 €
2.2.4.2	Fornecimento e instalação de Central hidropneumática Aqua Domus Eflaflu 2 BMH 16-40, ou equivalente, incluindo todos os seus constituintes de acordo com Caderno de Encargos	un	-1,00	6 829,23 €	-6 829,23 €
2.2.4.3	Fornecimento e instalação de reservatório horizontal de superfície, em polietileno de alta densidade, com capacidade de 5.000 L, incluindo todos os acessórios de ligação ao grupo de bombagem.	un	-1,00	2 245,48 €	-2 245,48 €
PN	Tendo em consideração a profundidade do furo (100m) e as necessidades de caudal indicadas pelo DO (8m3/h), propomos a instalação de uma bomba de furo com variação de frequência a pressão constante, constituida pelos seguintes componentes: Bomba de furo com ponto de funcionamento 8m3/h @ 140mca (Potência nominal = 5,5kW) – Hidraulico E-TECH 4" VS 8/32 Rp2" + Motor FRANKLIN 4" T CT 5,5kW 400V 50Hz HT Quadro elétrico (com variador de frequência + filtro sinusoidal) instalado na zona técnica, a cerca de 20m do furo Depósito membrana 60L vertical instalado na zona técnica Ligação hidráulica em PEAD DN63 entre a bomba submersível e a zona técnica Ligação elétrica entre a bomba submersível e a zona técnica **Falta aprovar o PAM 053 : Hidraulica : Bomba Furo que esta diretamente relacionado com este material**	vg	1,00	12 093,30 €	12 093,30 €
Notas:	Excluidos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluido algum artigo o valor unitário será revisto				
PC:	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
	VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)				**1 814,09 €**

12. AGO 2022

162

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar		Trabalho Complementar Nº 030
LOCAL:	S. Cosme		Drenagem no Anfiteatro
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data:	25/02/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto Quant.	P. Unitário	Valor
2.8	**PAISAGISMO**				
2.8.16	**LAGO**				
PN	**Execução de drenagem na zona do anfiteatro para reduzir a concentração de águas paradas, visto o terreno ser pouco permeável**				
2.8.16.3	Fornecimento e colocação de Geodreno Ø110mm conforme peças desenhadas e Caderno de Encargos. Este artigo inclui a abertura da vala e o seu enchimento com brita de pequena e média granulometria (ver desenhos de pormenor).	m	340,00	13,59 €	4 620,60 €
Notas:	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
	VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)				4 620,60 €

163

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	**Trabalho Complementar Nº 033_R2**	
LOCAL:	S. Cosme	Alimentação e Ligação da Iluminação Exterior - Parque	
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data:	27/05/2022

			Valor Proposto		
ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Quant.	P. Unitário	Valor
	Opção 1 : Remoção de cabos já instalados nas colunas exteriores (LSVAV 4x16) e o fornecimento e aplicação de um novo cabo (LSVAV 5G16) com condutor de terra. **Considerando a ligação da iluminação exterior ao QP1 (que é alimentado pelo quadro de serviços comuns) que está na zona técnica do lago.**				
2.8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
2.8.1.1	**Instalação Elétrica**				
2.8.1.1.3	Fornecimento e montagem embebida ou em caminho de cabos de condutores / cabos de isolamento termoplástico do tipo:				
E&O	LSVAV 4x16	m	1 351,90	-2,12 €	-2 866,03 €
PN	LSVAV 5G16 mm2	m	1 400,00	11,46 €	16 041,20 €
PC	XZ1 - R5G10	m	-138,00	7,50 €	-1 035,00 €
PN	XZ1 - R5G16 mm2	m	138,00	24,17 €	3 336,01 €
PN	Desmontagem e montagem de coluna de iluminação e respetivas ligações	un	25,00	310,43 €	7 760,80 €
2.8.1.1.5.10	Fornecimento e montagem dos quadros elétricos equipados				
PN	QE4 -> Alteração de quadro elétrico, incluindo alteração de proteção, cabo e respetivos acessórios, referente a circuito dedicado ao seguinte equipamento: -1 circuito alim. QP1 (substituição por disjuntor 4P 32A)	m	1,00	458,92 €	458,92 €
PN	QP1 -> Alteração de quadro elétrico, incluindo alteração de proteção, cabo e respetivos acessórios, referente a circuito dedicado ao seguinte equipamento: -1 circuito ilum. exterior (circuito trifásico com interrutor crepuscular e fotocélula) -Acréscimo de um interrutor de corte geral e dois interrutores diferenciais para separação do circuito da bomba/rega e da iluminação exterior	un	1,00	1 961,52 €	1 961,52 €
Notas	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
	VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)				**28 887,42 €**

Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar		**Trabalho Complementar Nº 034**
LOCAL:	S. Cosme		Iluminação do Arco
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data:	27/05/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
	Novo projeto de iluminação na zona do Arco				
	MOVIMENTO DE TERRAS				
PC	Escavação para abertura de valas, por processos adequados, incluindo baldeação, drenagem e trabalhos acessórios necessários, intersecção de infraestruturas existentes, trabalhos de proteção eventualmente necessários, transporte a depósito da obra dos produtos reutilizáveis e a vazadouro dos que não o sejam, em terreno de qualquer natureza, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos. (Com 40% de empolamento definido em projeto)	m³	85,60	6,35 €	543,56 €
PC	Aterro da vala por processo adequado com terra crivadada ou areia, isenta de matéria orgânica e argilas, a envolver a tubagem até 0,15 m acima da geratriz superior, devidamente espalhada e compactada, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras ou areia de empréstimo, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	25,68	20,58 €	527,98 €
PC	Aterro da restante vala por processo adequado com produtos provenientes da escavação e isentos de matéria orgânica e argilas, pouco sensíveis à água, devidamente espalhados e compactados por camadas de 0,20 m de espessura, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras de empréstimo e transporte à vazadouro de todos os produtos sobrantes, em conformidade com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	59,92	4,94 €	296,00 €
PC	Transporte de terras sobrantes	m³	25,68	5,46 €	140,21 €
2.6.1.1	**Instalação Elétrica**				
2.6.1.1.1	Tubo isolante, embebido em abraçadeiras ou oculto em tecto falso do tipo VD ou ERFE ou equivalente, de:				
PC	Ø 32 mm	m	214,00	1,96 €	419,44 €
2.6.1.1.3	Fornecimento e montagem embebida ou em caminho de cabos de condutores / cabos de isolamento termoplástico do tipo:				
PN	H1XV-R5G4	m	236,00	9,16 €	2 162,23 €
2.6.1.1.8	Fornecimento e montagem de aparelhos de iluminação completamente equipados e electrificados, incluindo lâmpadas dos seguintes tipos:				
PN	Tipo 1 - Previsto - Luminária LED Xeno-R 3,2W 45° IP68	un	24,00	244,91 €	5 877,72 €
PN	Tipo 1 - Alternativa 1 - Luminária LED 6W 480lm 38° IP67 IK08 ref°3096 da Tromilux	un	24,00	153,88 €	

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	**Trabalho Complementar Nº 034_R1A**	
LOCAL:	S. Cosme		Iluminação do Arco
CLIENTE:	Municipio de Gondomar	Data:	13/06/2022

ART°	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
	Novo projeto de iluminação na zona do Arco				
	MOVIMENTO DE TERRAS				
PC	Escavação para abertura de valas, por processos adequados, incluindo baldeação, drenagem e trabalhos acessórios necessários, intersecção de infraestruturas existentes, trabalhos de proteção eventualmente necessários, transporte a depósito da obra dos produtos reutilizáveis e a vazadouro dos que não o sejam, em terreno de qualquer natureza, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos. (Com 40% de empolamento definido em projeto)	m³	85,60	6,35 €	543,56 €
PC	Aterro da vala por processo adequado com terra crandada ou areia, isenta de matéria orgânica e argilas, a envolver a tubagem até 0,15 m acima da geratriz superior, devidamente espalhada e compactada, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras ou areia de empréstimo, de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	25,68	20,56 €	527,98 €
PC	Aterro da restante vala por processo adequado com produtos provenientes da escavação e isentos de matéria orgânica e argilas, pouco sensíveis à água, devidamente espalhados e compactados por camadas de 0,20 m de espessura, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terras de empréstimo e transporte a vazadouro de todos os produtos sobrantes, em conformidade com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m³	59,92	4,94 €	296,00 €
PC	Transporte de terras sobrantes	m³	25,68	5,46 €	140,21 €
2.6.1.1	**Instalação Elétrica**				
2.6.1.1.1	Tubo isolante, embebido em abraçadeiras ou oculto em tecto falso do tipo VD ou ERFE ou equivalente, de:				
PC	Ø 32 mm	m	214,00	1,96 €	419,44 €
2.6.1.1.3	Fornecimento e montagem embebida ou em caminho de cabos de condutores / cabos de isolamento termoplástico do tipo:				
PN	H1XV-R5G4	m	236,00	9,16 €	2 162,23 €
2.6.1.1.5	Fornecimento e montagem de aparelhos de iluminação completamente equipados e electrificados, incluindo lâmpadas dos seguintes tipos:				
PN	Tipo 1 - Previsto - Luminaria LED Xeno-R 3,2W 45° IP68	un	24,00	244,91 €	
PN	Tipo 1 - Alternativa 1 - Luminaria LED 6W 480lm 38° IP67 IK08 ref°3096 da Tromilux	un	23,00	153,88 €	3 539,24 €

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar		**Trabalho Complementar Nº 034_R1A**
LOCAL:	S. Cosme		Iluminação do Arco
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data:	13/06/2022

ART°	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
PN	Tipo 2 - Previsto - Projetor exterior LED 16,5W Saturn HPL	un	4,00	407,70 €	
PN	Tipo 2 - Alternativa 1 - Projetor exterior LED 15W 4000K 1750lm IP65 IK08, com driver estanque e espeto para fixação, ref°2505 da Tromilux	un	6,00	325,86 €	1 955,16 €
PN	Tipo 3 - Previsto - Projetor de pavimento LED Inground Advance MONO XL R-NW 29W 30° IP67	un	11,00	641,55 €	
PN	Tipo 3 - Alternativa 1 - Projetor de pavimento LED 22W 4000K 1870lm IP67 IK08 ref°3024 da Tromilux	un	11,00	603,84 €	6 642,24 €
2.6.1.1.4	Aparelhagem de manobra:				
PN	QP1 -> Alteração de quadro elétrico, incluindo alteração de proteção, cabo e respetivos acessórios, referente a circuito dedicado ao seguinte equipamento: -1 circuito Ilum. exterior (circuito trifásico com contactor para comando através do IH)	un	1,00	374,40 €	374,40 €
Notas:	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
	VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)				**16 800,47 €**

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar	Trabalho Complementar Nº 035_R1	
LOCAL:	S. Cosme	Maciço de Transição em Betão Branco - Arco	
CLIENTE:	Municipio de Gondomar	Data:	07/06/2022

ART°	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
2.1	**ESTRUTURA**				
2.1.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**				
PN	Execução de escavação e aterro de fundação, incluindo a preparação do terreno com saneamento de solos e colocação de camada de tout-venant, para estabilização do solo.	m³	33,70	28,00 €	943,49 €
2.1.2	**FUNDAÇÕES**				
PC	Betão de limpeza C12/15-X0(Pt)-Cl1.0-D22-S3 com espessura minima de 5cm	m³	2,24	67,22 €	150,57 €
2.1.3	**ESTRUTURAS DE BETÃO**				
2.1.3.2	Betão branco C35/45-XC4(Pt)-Cl0.4-D22-S3 em transições do arco com as guias de pavimento, de acordo com o preconizado no projecto de Arquitectura	m³	25,92	510,25 €	13 225,68 €

Notas: Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados.
O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto
PC Preço Contratual
PN Preço Novo
E&O Preço em Erros e Omissões

VALOR GLOBAL 14 319,74 €
(ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar		**Trabalho Complementar Nº 036**
LOCAL:	S. Cosme		Portadas - Café do Lago
CLIENTE:	Município de Gondomar	Data:	06/06/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
3	**CAFÉ DO LAGO**				
3.2	**ARQUITETURA**				
3.2.10	**VÃOS**				
3.2.10.2	**Vãos Metálicos**				
3.2.10.2.4	Fornecimento e assentamento de vãos metálicos exteriores - Portadas Balcão Bar em chapa en aço inox curvada de 3mm de espessura, de acordo com elementos de projeto, acabamento composto por primário de aderência epóxi anticorrosivo da "CIN" Ref. C-Pox Primer FA (7K586) ou equivalente e acabamento com tinta de poliuretano alifático de aspecto acetinado Ref. C-Thane S610 SAT (7P610) ou equivalente na cor Branco, incluindo fechadura de alta segurança da "JNF" Ref. IN.20.004 ou equivalente, roteta da "JNF" Ref. R01M ou equivalente, com acabamento na cor Branco ou equivalente, entrada de chave da "JNF" Ref. IN.04.RY01MB ou equivalente, com acabamento na cor Branco ou equivalente, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos de projeto e do seguinte tipo:				
3.2.10.2.4.1	VE04 (0,99x1,02)m 1 folha de correr	un	9,00	505,81 €	4 552,29 €
	Portadas em sistema Hawa Aperto 60H				
PN	Fornecimento e montagem de portadas em tubulares metálicos com abertura e fecho lateral no sistema Hawa Aperto 60H da marca "Hafele" NOTA: Portadas em estrutura tubular quadrada 40x2 revestidas a chapa de aço macio de 1,5mm de espessura em apenas uma das faces. Material metalizado, sem pintura	vg	1,00	14 808,25 €	14 808,25 €
PN	(maior-valia) Revestimento de portas à compósito de alumínio do tipo Stacbond	vg	1,00	3 593,75 €	3 593,75 €
Notas:	Excluidos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluido algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
	VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será somado o IVA à taxa legal em vigor)				**13 847,71 €**

PPGOB GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar		**Trabalho Complementar Nº 037**
LOCAL:	S. Cosme		LED's Zona do Lago
CLIENTE:	Municipio de Gondomar	Data:	08/06/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
	Maior valia para Alteração dos LED's IP67 aplicados no pavimento do anfiteatro na zona do LAGO, para IP68.				
2.6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
2.6.1	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS				
2.6.1.1	Instalação Elétrica				
2.6.1.1.5	Fornecimento e montagem de aparelhos de iluminação completamente equipados e electrificados, incluindo lâmpadas dos seguintes tipos:				
2.6.1.1.5.1	Fita LED 4,8W IP67 24V E.CÁL.(5M) ZTCWW6401 (Medição de 12un x 5m)	un	-12,00	150,48 €	-1 805,52 €
PN	Sistema de iluminação - série Neon Up Flex, 3000K, IP68 ou equivalente.	m	60,00	92,50 €	5 550,00 €
Notas:	Excluidos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluido algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
	VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será somado o IVA à taxa legal em vigor)				**3 744,48 €**

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar		Trabalho Complementar Nº 038
LOCAL:	S. Cosme		Passadeira Av. Oliveira Martins
CLIENTE:	Municipio de Gondomar	Data:	13/08/2022

ARTº	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
	Execução de uma nova passadeira sobrelevada na Av. Oliveira Martins				
PN	**Estaleiro**				
PN	Custos relativos a pessoal, montagem, manutenção e desmontagem de máquinas, equipamentos, instalações fixas do pessoal e fiscalização, sinalização, protecções de segurança, execução e manutenção de acessos exteriores/interiores, ocupação da via pública, seguros e licenças, segurança e demais trabalhos preparatórios necessários .	vg	1,00	4 500,00 €	4 500,00 €
PN	**Alteração das sargetas existentes**				
PN	Execução de duas tampas cega na sargeta existente e Corte de pavimento para execução de vala para aplicação de tubo para as novas sargetas	m	24,00	130,12 €	3 122,96 €
PN	Fornecimento e aplicação de sargetas com tampa em ferro	un	4,00	262,82 €	1 051,27 €
PN	Fornecimento e aplicação de tubo entre as sargetas novas e a caixa existente	m	24,00	20,12 €	482,98 €
PN	**Execução de passadeira em betuminoso**				
PN	Execução de passadeira sobrelevada com 15x8m, incluindo fornecimento e aplicação de AC 20 reg 35/50, com 10cm e AC 14 surf 35/50 com 5cm	m²	120,00	55,67 €	6 680,88 €
PN	Deslocação e mobilização de equipamentos para aplicação de Betuminoso	vg	1,00	2 835,00 €	2 835,00 €
PN	**Alteração dos acessos à passadeira - Zona existente**				
PN	Demolição de pavimento do passeio existente, para aplicação de pavimento tátil	vg	1,00	648,00 €	648,00 €
PN	Fornecimento e aplicação de pavimento Tactil	m²	4,16	265,53 €	1 104,60 €
PN	Fornecimento e aplicação de betonilhas no pavimento do passeio existente para remate ao pavimento Tactil	vg	1,00	288,00 €	288,00 €
Notas:	**Valores e quantidades estimativas, por falta de elementos de projeto de execução**				
Notas:	Excluidos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluido algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
	VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)				**20 713,88 €**

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ABB
Alexandre Barbosa Borges, SA

OBRA:	Parque Urbano de Gondomar		Trabalho Complementar Nº 039
LOCAL:	S. Cosme		Pavimentos Tácteis Passadeiras
CLIENTE:	Municipio de Gondomar	Data:	13/06/2022

ART°	DESCRIÇÃO TRABALHOS	Un	Valor Proposto		
			Quant.	P. Unitário	Valor
	Execução de acessos às passadeiras, do lado pertencente à obra, conforme as normas em vigor.				
PN	Fornecimento e aplicação de pavimento táctil, incluindo o rebaixamento do pavimento e dos lancis de pedra (8 passadeiras do lado pertencente à obra)	m²	51,20	265,53 €	13 595,02 €
Notas:	Valores e quantidades estimativas, por falta de elementos de projeto de execução				
Notas:	Excluídos todos e quaisquer trabalhos não mencionados. O presente orçamento é para execução de todos artigos, caso seja excluído algum artigo o valor unitário será revisto				
PC	Preço Contratual				
PN	Preço Novo				
E&O	Preço em Erros e Omissões				
	VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)				13 595,02 €

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

Anexo 05 – Mapa Resumo de Trabalhos a Menos

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

ITEM	Descrição	Proposta ABB	Proposta PPGOB/Aprovação D.O.	Diferença	Estado de aprovação	Observações
01	PROGRAMADORES SISTEMA DE REGA (HIPÓTESE 3) - TC023	- 10 773,80 €	- 10 773,80 €	- €		
02	REVISÃO DE REDE DE INCÊNDIOS		- 19 810,10 €	19 810,10 €		
03	ALTERAÇÕES DE PROJETO DE AVAC - CAFÉ CENTRAL - TC025	- 1 384,11 €	- 1 384,11 €	- €		
04	BOMBAGEM DIRETA DO FURO - TC029	- 10 479,21 €	- 10 479,21 €	- €		
05	ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERIOR - PARQUE - TC033	- 1 035,00 €	- 1 035,00 €	- €		
06	PORTADAS - CAFÉ DO LAGO - TC036	- 4 552,29 €	- 4 552,29 €	- €		
07	LED´s ZONA DO LAGO	- 1 805,52 €	- 1 805,52 €	- €		
	Total	- 30 029,93 €	- 49 840,03 €	19 810,10 €	Total	- 49 840,03 €

	COMPLEMENTARES		A MENOS	TOTAL
BALANÇO TRABALHOS COMPLEMENTARES / A MENOS:	271 205,94 €	0	- 49 840,03 €	221 365,91 €

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

Anexo 06 – Mapa de Trabalhos a Menos

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

	MENOR VALIAS				
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
TC023	**PROGRAMADORES SISTEMA DE REGA (HIPÓTESE 3)**				
2.8.15.1	Fornecimento e montagem de programadores para rede de rega do tipo A2C-1200-P da Hunter ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	un	-2,00	1 972,66 €	-3 945,32 €
2.8.15.2	Fornecimento e montagem de módulos de 6 sectores para uso com controladores da série A2C-1200 da Hunter ou equivalente.	un	-9,00	758,72 €	-6 828,48 €
			SUBTOTAL	-10 773,80 €	

12. AGO 2022

176

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

	MENOR VALIAS				
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
	REVISÃO DE REDE DE INCÊNDIOS				
2.2.2.13	Fornecimento e colocação de marco de incêndio do tipo Fucoli-somepal, ou equivalente, cada um com três bocas storz, uma frontal de 75mm e duas laterais de 52mm cada.	un	-4,00	1 398,00 €	-5 592,00 €
2.2.2.14	Fornecimento e colocação de boca de rega de chão tipo Fucoli - Somepal - - Europa Storz ou equivalente	un	-26,00	546,85 €	-14 218,10 €
			SUBTOTAL	**-19 810,10 €**	

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

	MENOR VALIAS				
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
TC025	ALTERAÇÕES DE PROJETO DE AVAC - CAFÉ CENTRAL				
4.2.14.34	ICR030. Grelha de impulsão, para conduta circular, de chapa de aço galvanizado, superfície standard galvanizada, com lâminas verticais e horizontais reguláveis individualmente, de 525x75 mm, fixação através de parafusos à vista, montada em conduta metálica circular, inclusive acessórios de montagem e elementos de fixação	un	-5,00	66,36 €	-331,80 €
4.2.14.35	ICR050. Grelha de retorno, para conduta circular, de chapa de aço galvanizado, superfície standard galvanizada, com lâminas verticais reguláveis individualmente, de 225x75 mm, fixação através de parafusos à vista, montada em conduta metálica circular, inclusive acessórios de montagem e elementos de fixação	un	-7,00	60,27 €	-421,89 €
4.2.14.36	ICR050b. Grelha de retorno, para conduta circular, de chapa de aço galvanizado, superfície standard galvanizada, com lâminas verticais reguláveis individualmente, de 525x75 mm, fixação através de parafusos à vista, montada em conduta metálica circular, inclusive acessórios de montagem e elementos de fixação	un	-6,00	64,73 €	-388,38 €
4.2.14.37	ICR070. Grelha de exterior para instalações de ventilação, aro frontal e lâminas de chapa perfilada de aço galvanizado, de 400x330 mm, tela metálica de aço galvanizado com malha de 20x20 mm, com aro de montagem de chapa de aço galvanizado, inclusive acessórios de montagem e elementos de fixação	un	-2,00	121,02 €	-242,04 €
			SUBTOTAL	-1 384,11 €	

178

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

MENOR VALIAS					
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
TC029	BOMBAGEM DIRETA DO FURO				
2.2.4	Sistema de captação, reserva e bombagem - Rega				
2 2 4 1	Fornecimento e instalação de bomba submersível tipo Eflaflu 4 NBS M9-5, ou equivalente,incluindo todos os acessórios e componentes, de acordo com Caderno de Encargos	un	-1.00	1 404,50 €	-1 404,50 €
2 2 4 2	Fornecimento e instalação de Central hidropneumática Aqua Domus Eflaflu 2 BMH 16-40, ou equivalente, incluindo todos os seus constituintes de acordo com Caderno de Encargos	un	-1.00	6 829,23 €	-6 829,23 €
2 2 4 3	Fornecimento e instalação de reservatório horizontal de superfície, em polietileno de alta densidade, com capacidade de 5 000 L, incluindo todos os acessórios de ligação ao grupo de bombagem	un	-1.00	2 245,48 €	-2 245,48 €
			SUBTOTAL	-10 479,21 €	

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

	MENOR VALIAS				
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
TC033	ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERIOR - PARQUE				
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.6.1.1	Instalação Elétrica				
2.6.1.1.3	Fornecimento e montagem embebida ou em caminho de cabos de condutores / cabos de isolamento termoplástico do tipo:				
2.6.1.1.3.5	X21 - R5G10	m	-138,00	7,50 €	-1 035,00 €
			SUBTOTAL	-1 035,00 €	

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

	MENOR VALIAS				
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
TC036	PORTADAS - CAFÉ DO LAGO				
3.2.10	VÃOS				
3.2.10.2	Vãos Metálicos				
3.2.10.2.4	Fornecimento e assentamento de vãos metálicos exteriores-Portadas Balcão Bar em chapa em aço inox curvada de 3mm de espessura, de acordo com elementos de projeto, acabamento composto por primário de aderência epóxi anticorrosivo da"CIN"Ref.C-PoxPrimerFA(7K586) ou equivalente e acabamento com tinta de poliuretano alifático de aspecto acetinado Ref.C-ThaneS610SAT(7P610)ou equivalente na cor Branco, incluindo fechadura de alta segurança da "INF" Ref.IN.20.004 ou equivalente, rotetada "INF" Ref.R01M ou equivalente, com acabamento na cor Branco ou equivalente, entrada de chave da "INF" Ref.IN.04.RY01MB ou equivalente, com acabamento na cor Branco ou equivalente, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos de projeto e do seguinte tipo:				
3.2.10.2.4.1	VE04 (0,99x1.02) m 1 folha de correr	un	-9,00	505,81 €	-4 552,29 €
			SUBTOTAL	-4 552,29 €	

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Município de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

	MENOR VALIAS				
ART.º	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAIS
	LED´s ZONA DO LAGO				
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.6.1	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS				
2.6.1.1	Instalação Elétrica				
2.6.1.1.5	Fornecimento e montagem de aparelhos de iluminação completamente equipados e electrificados, incluindo lâmpadas dos seguintes tipos:				
2.6.1.1.5.1	Ftra LED 4,8W IP67 24V E.CÁL.(5M) ZTCWW6401 (Medição de 12un x 5m)	un	-12.00	150,46 €	-1 805,52 €
			SUBTOTAL	-1 805,52 €	

12. AGO 2022

PPGOB
GESTÃO DE OBRAS

Dono de Obra: Municipio de Gondomar
Empreitada: Parque Urbano de Gondomar – São Cosme

Anexo 07 – Plano de trabalhos e Cronograma Financeiro

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Parque Urbano de Gondomar - S.Cosme

Alexandre Barbosa Borges, S.A

ID	Nome da Tarefa	Custo Total	Tri 2, 2021			Tri 3, 2021			Tri 4, 2021			Tri 1, 2022			Tri 2, 2022			Tri 3, 2022		
			Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
1	Consignação (data estimada, não vinculativa) - até 30d após assinatura do contrato, e após aprovação do PSS																			
2	**Parque Urbano de Gondomar - S.Cosme**	**2 760 040,97 €**	63 405,87 €	141 849,67 €	179 091,30 €	57 221,66 €	181 164,91 €	73 638,97 €	134 534,19 €	101 538,06 €	57 733,06 €	42 682,59 €	78 108,65 €	244 663,10 €	366 369,05 €	188 979,02 €	200 604,82 €	160 508,94 €	388 804,97 €	99 142,36 €
3	**ESTALEIRO**	**167 964,53 €**	9 864,85 €	12 232,42 €	11 837,82 €	12 232,42 €	12 232,42 €	11 837,82 €	12 232,42 €	11 913,69 €	14 584,44 €	14 584,44 €	12 338,46 €	12 232,42 €	11 837,82 €	8 003,10 €				
11	**PARQUE**	**2 013 634,83 €**	53 541,02 €	128 675,25 €	162 848,36 €	10 470,93 €	105 663,01 €	11 371,27 €	90 151,61 €	36 335,99 €	39 435,76 €	26 612,22 €	48 294,42 €	166 138,00 €	194 209,32 €	146 056,27 €	149 827,51 €	160 508,94 €	388 804,97 €	94 590,07 €
12	**ESTRUTURA**	**214 222,55 €**	5 764,78 €				21 773,43 €		20 468,64 €	19 808,36 €	4 376,08 €			728,16 €	92 866,43 €	48 436,66 €				
37	**REDE PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUAS**	**72 815,87 €**						1 391,21 €	60 945,45 €		10 479,21 €									
65	**DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**	**38 076,08 €**					3 711,51 €	4 392,20 €	4 538,63 €	4 392,20 €	4 538,63 €	4 538,63 €	4 098,40 €	4 538,63 €	3 326,29 €					
80	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**	**81 557,17 €**				2 505,99 €	79 051,18 €													
96	**ESTABILIDADE - MUROS DE SUPORTE**	**128 858,25 €**		15 428,74 €	100 372,89 €	6 838,05 €		4 497,33 €		1 247,76 €						473,48 €				
131	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**127 438,10 €**							3 072,00 €	2 154,00 €	6 476,83 €	2 943,53 €	7 088,86 €	15 514,05 €	14 896,30 €	15 392,85 €	14 896,30 €	15 392,85 €	29 610,52 €	
174	**ITED**	**15 966,24 €**								190,83 €	3 250,19 €	1 666,49 €	864,03 €	541,33 €	743,48 €	6 989,33 €	1 720,57 €			
218	**PAISAGISMO**	**1 334 700,57 €**	47 776,24 €	113 246,51 €	62 575,47 €	1 126,89 €	1 126,89 €	1 090,53 €	1 126,89 €	8 542,84 €	10 314,82 €	17 463,57 €	36 242,13 €	144 815,83 €	82 376,82 €	74 763,95 €	133 210,64 €	145 116,09 €	359 194,45 €	94 590,07 €
501	**CAFEDOLAGO**	**180 525,83 €**			4 305,12 €	2 580,62 €	17 677,35 €	19 051,81 €	19 996,07 €	5 444,82 €			12 298,91 €	12 760,19 €	81 590,66 €	267,99 €				4 552,29 €
502	**ESTRUTURA**	**65 892,08 €**			4 305,12 €	2 580,62 €	17 677,35 €	19 051,81 €	19 996,07 €	1 892,61 €			388,50 €							
532	**ARQUITETURA**	**114 633,75 €**								3 552,21 €			11 910,41 €	12 760,19 €	81 590,66 €	267,99 €				4 552,29 €
659	**CAFE**	**397 915,78 €**		942,00 €		31 937,69 €	45 592,13 €	31 378,07 €	12 154,09 €	47 843,56 €	3 712,86 €	1 485,93 €	5 176,86 €	53 532,49 €	78 731,25 €	34 651,66 €	50 777,31 €			
660	**ESTRUTURA**	**121 579,56 €**		942,00 €		31 937,69 €	43 635,95 €	31 378,07 €	9 622,92 €	4 062,93 €										
680	**ARQUITETURA**	**276 336,22 €**					1 956,18 €		2 531,17 €	43 780,63 €	3 712,86 €	1 485,93 €	5 176,86 €	53 532,49 €	78 731,25 €	34 651,66 €	50 777,31 €			
907	Término dos trabalhos e Receção Provisória	0,00 €																		

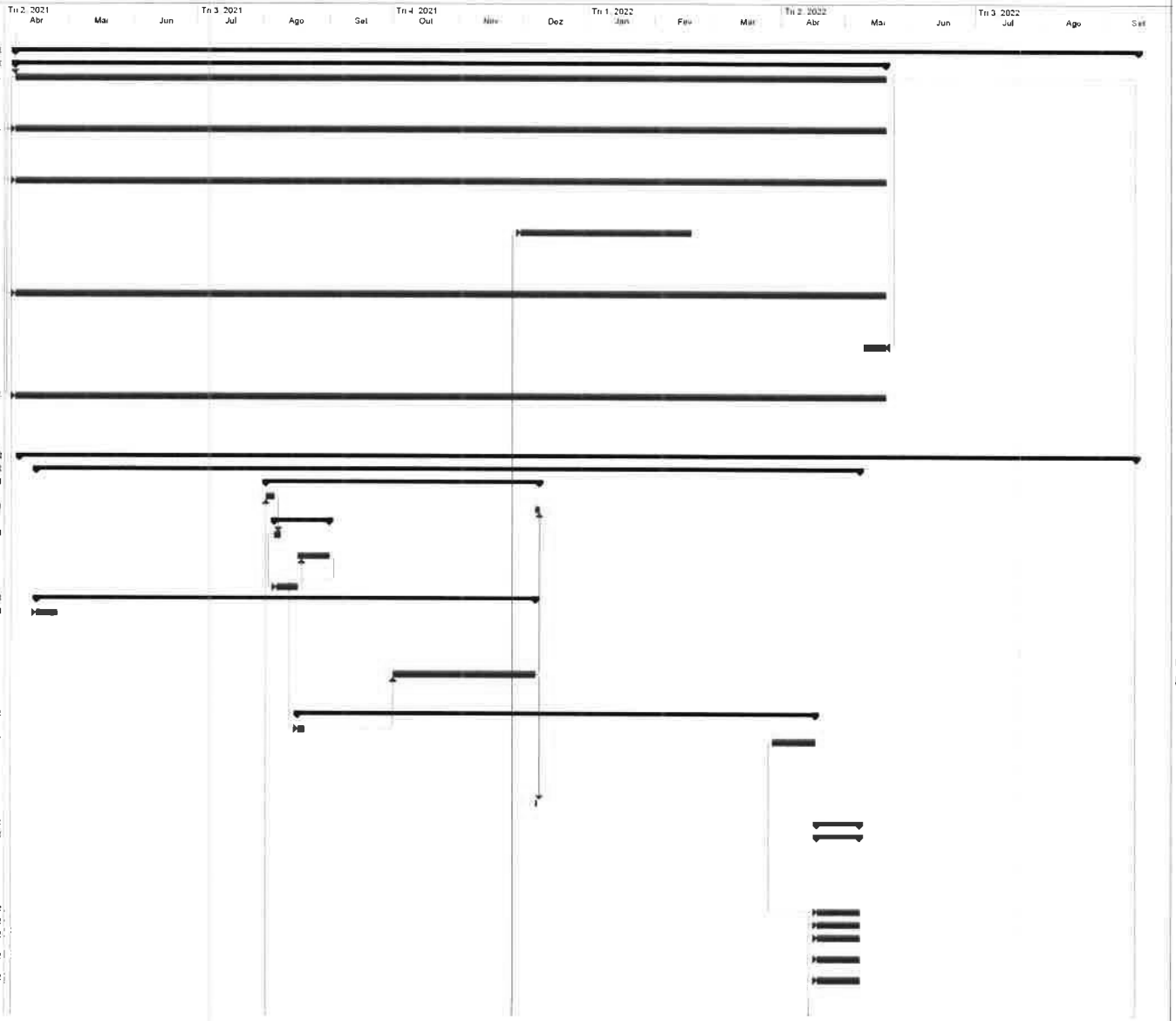
12. AGO 2022

83

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Início	Fim
1		Consignação (data estimada, não vinculativa) - até 30d após assinatura do contrato e após aprovação do PSS	1 dia	0		Ter 16/03/21	Ter 16/03/21
2		**Parque Urbano de Gondomar - S.Cosme**	**526 dias**	**0**		**Ter 06/04/21**	**Qua 15/09/22**
3	1	**ESTALEIRO**	**409 dias**	**0**		**Ter 06/04/21**	**Qui 19/05/22**
4	1.1	Montagem, Manutenção, Exploração e Desmontagem do Estaleiro da Obra incluindo todas as instalações equipamentos e infraestruturas necessarios ao apoio e execucao da empreitada de acordo com a legislaçao aplicavel incluindo custos relativos a pessoal	409 dias	1	vg	Ter 06/04/21	Qui 19/05/22
5	1.2	Implementação e cumprimento do plano de segurança e saude de acordo com a respetiva legislação em vigor tendo em conta: definiçao do projeto e condições de envolvencia (programaçao da obra, coordenação da segurança em obra, entre outras); analise de risco	409 dias	1	vg	Ter 06/04/21	Qui 19/05/22
6	1.3	Implementaçao e cumprimento do plano de prevenção e gestão de resíduos solidos de acordo com a respetiva legislação em vigor tendo em conta: caracterização da obra; incorporação de facilidades; prevenção de resíduos acondicionamento e triagem; produçao de	409 dias	1	vg	Ter 06/04/21	Qui 19/05/22
7	1.4	Apoio de "Construção Civil" as diversas especialidade das instalações especiais, tais como abertura e tapamento de roços, acompanhamento e fixação de acessórios chumbados nas alvenarias, abertura de furos e vazios para travessias das redes, execução de m	80 dias	1	vg	Ter 30/11/21	Qui 17/02/22
8	1.5	Execução de pre-limpezas e limpeza final de toda a obra a ser executado por pessoal devidamente habilitado a execução das tarefas de limpeza, particularmente no que diz respeito aos elementos mais frageis e de modo a permitir a imediata utilização do esp	409 dias	1	vg	Ter 06/04/21	Qui 19/05/22
9	1.6	Execução de telas finais, integrando as retificações e alterações introduzidas no decurso da obra e que traduzem o que foi efetivamente construido, segundo a definição que se encontra na Portaria Nº 701-H/2008 de 29 de Julho, incluindo todos os acessórios	10 dias	1	vg	Ter 10/05/22	Qui 19/05/22
10	1.7	Gastos gerais: abertura de acessos, transporte, mobilização e desmobilização do equipamento de sondagem e de ensaios, fornecimento de agua e energia, obtenção de licenças e de informaçoes sobre infraestruturas existentes, limpeza do local após o termino d	409 dias	1	vg	Ter 06/04/21	Qui 19/05/22
11	2	**PARQUE**	**525 dias**	**0**		**Qui 08/04/21**	**Qua 14/09/22**
12	2.1	**ESTRUTURA**	**387 dias**	**0**		**Sex 16/04/21**	**Sab 07/05/22**
13	2.1.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**	**128 dias**	**0**		**Seg 02/08/21**	**Qua 08/12/21**
14	2.1.1.1	Escavação para fundações	4 dias	162.8	m³	Seg 02/08/21	Qui 05/08/21
15	2.1.1.2	Aterro sobre fundações	2 dias	41.3	m³	Ter 07/12/21	Qua 08/12/21
16	2.1.2	**FUNDAÇOES**	**26 dias**	**0**		**Sex 06/08/21**	**Ter 31/08/21**
17	2.1.2.1	Betão de limpeza C12/15-X0(PT)-Cl1.0-D22-S3 com espessura minima de 10cm	3 dias	8.8	m³	Sex 06/08/21	Dom 08/08/21
18	2.1.2.2	Betão normal incluindo C30/37-XC2(PT)-Cl0.4-D22-S3 em fundações de encontros	15 dias	88	m³	Ter 17/08/21	Ter 31/08/21
19	2.1.2.3	Poços de fundação em betão ciclopico	10 dias	44	m³	Sab 07/08/21	Seg 16/08/21
20	2.1.3	**ESTRUTURAS DE BETÃO**	**235 dias**	**0**		**Sex 16/04/21**	**Seg 05/12/21**
21	2.1.3.1	Execução de prototipos em betao armado branco para validação da tecnologia de execução e da composição do betão. Execução de prototipos com 1.0x1.0m2 e 0.50m de espessura armados com ø16/0.15 em aço A500 NR em ambas as faces e cofrados com o sistema pr	10 dias	2	un	Sex 16/04/21	Dom 25/04/21
22	2.1.3.2	Betao branco C35/45-XC4(PT)-Cl0.4-D22-S3 em elevaçao de encontros com acabamento bujardado de acordo com o pre-definido no projecto de Arquitectura	67 dias	86.7	m³	Sex 01/10/21	Seg 06/12/21
23	2.1.4	**DIVERSOS**	**243 dias**	**0**		**Ter 17/08/21**	**Sab 16/04/22**
24	2.1.4.1	Impermeabilização de superficies enterradas	3 dias	152.4	m²	Ter 17/08/21	Qui 19/08/21
25	2.1.4.2	Cimbre ao solo para montagem de estrutura metalica e consolas dos encontros, incluindo fundações, escoramentos, plataformas, andaimes e acessos. NOTA: Medição efectuada na projecção vertical da estrutura desde a sua face inferior até a cota 0.00	20 dias	240	m²	Seg 28/03/22	Sab 16/04/22
26	2.1.4.3	Juntas de isolamento entre a viga metalica e a estrutura em betao	1 dia	5.2	m	Ter 07/12/21	Ter 07/12/21
27	2.1.5	**ESTRUTURAS METÁLICAS**	**20 dias**	**0**		**Seg 18/04/22**	**Sab 07/05/22**
28	2.1.5.1	**Estrutura metálica da viga em aço S275JR (EN 10025) - Classe de execução EXC3 (NP EN1090-2), incluindo todos os trabalhos associados a fornecimento, transporte e armazenamento de material, execução de soldaduras em oficina e em obra, cortes, aberturas, fu**	**20 dias**	**0**		**Seg 18/04/22**	**Sab 07/05/22**
29	2.1.5.1.1	Chapas 12mm em aço S275JR	20 dias	22953.8	kg	Seg 18/04/22	Sab 07/05/22
30	2.1.5.1.2	Chapas 15mm em aço S275JR	20 dias	258.9	kg	Seg 18/04/22	Sab 07/05/22
31	2.1.5.1.3	Placas em PTFE com 5mm de espessura coladas a viga metalica	20 dias	25	m²	Seg 18/04/22	Sab 07/05/22
32	2.1.5.1.4	Chapas em aço inox 1.4401 com 5mm de espessura coladas ao betão	20 dias	940	kg	Seg 18/04/22	Sab 07/05/22
33	2.1.5.1.5	Chumbadouros M24 em aço da classe 8.8, incluindo forqilates de posicionamento, porca, contraporca e anilha, com comprimento de amarraçao no betão superior a 1000mm	20 dias	36	un	Seg 18/04/22	Sab 07/05/22



Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

Tarefa | Divisão | Marco | Sumário | Resumo de Projecto | Tarefas Externas | Marco Externo | Tarefa Inactiva | Marco Inactivo | Resumo Inactivo | Tarefa Manual | Apenas-duração | Resumo da Agregação Manual | Resumo Manual | Apenas início | Apenas-conclusão | Prazo | Progresso

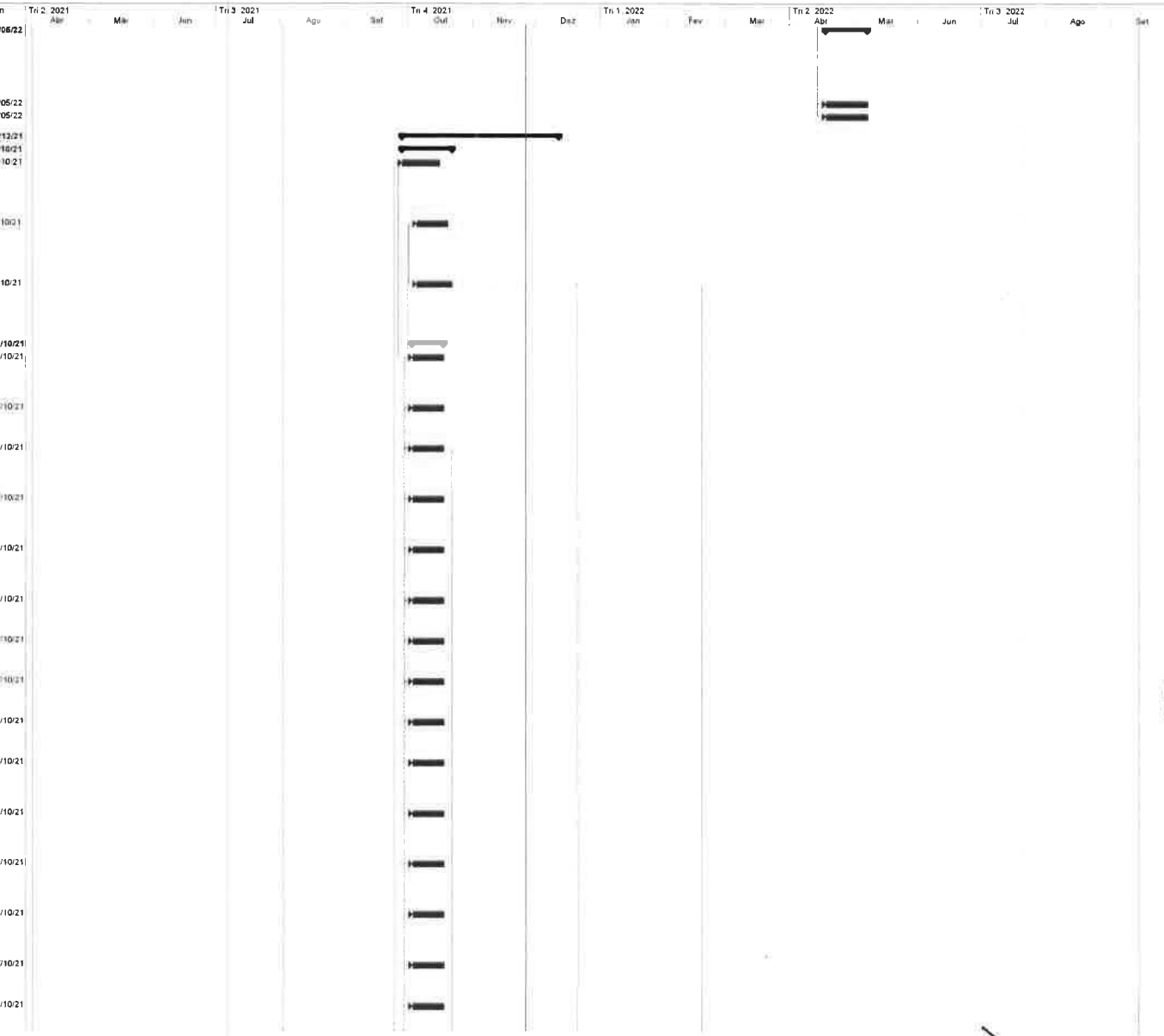
12. AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Início	Fim
34	2.1.5.2	**Estrutura metálica em aço S275JR (EN 10025) - Classe de execução EXC2 (NP EN1090-2) - em saiotes metálicos não estruturais, incluindo sistema de fixação ao betão e juntas de isolamento com a estrutura metálica da viga metálica. Sistemas de materialização**	20 dias	0		Seg 18/04/22	Sáb 07/05/22
35	2.1.5.2.1	Chapas 6mm	20 dias	2898,5	kg	Seg 18/04/22	Sáb 07/05/22
36	2.1.5.2.2	Juntas de isolamento entre os saiotes e a restante estrutura	20 dias	50,8	m	Seg 18/04/22	Sáb 07/05/22
37	2.2	**REDE PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUAS**	75 dias	0		Ter 28/09/21	Sáb 11/12/21
38	2.2.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**	24 dias	0		Ter 28/09/21	Qui 21/10/21
39	2.2.1.1	Escavação para abertura de valas, por processos adequados, incluindo baldeação, drenagem e trabalhos acessórios necessários, intersecção de infraestruturas existentes, trabalhos de proteção eventualmente necessários, transporte a depósito da obra dos prod	18 dias	1314,53	m³	Ter 28/09/21	Sex 15/10/21
40	2.2.1.2	Aterro da vala por processo adequado com terra crivandada ou areia, isenta de matéria organica e argilas, a envolver a tubagem ate 0,15 m acima da geratriz superior, devidamente espalhada e compactada, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terra	15 dias	395	m³	Ter 05/10/21	Ter 19/10/21
41	2.2.1.3	Aterro da restante vala por processo adequado com produtos provenientes da escavação e isentos de matéria orgânica e argilas, pouco sensiveis a agua, devidamente espalhados e compactados por camadas de 0,20 m de espessura, incluindo fornecimento e transpo	17 dias	919,53	m³	Ter 05/10/21	Qui 21/10/21
42	2.2.2	**Tubagem e Acessórios**	16 dias	0		Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
43		Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN16 e D 110 mm, incluindo elementos de ligação, curvas, tes e maciços de betão simples. (Rede de Incendios+Interligação de rede (16m))	15 dias	78	m	Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
44	2.2.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN16 e D 90 mm, incluindo elementos de ligação, curvas, tes e maciços de betão simples. (Rede de Incendios)	15 dias	102	m	Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
45	2.2.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN16 e D 50 mm, incluindo elementos de ligação, curvas, tes e maciços de betão simples. (Rede de Edificios e Bebedouros)	15 dias	194	m	Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
46	2.2.2.3	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN16 e D 40 mm, incluindo elementos de ligação, curvas, tes e maciços de betão simples. (Rede de Edificios e Bebedouros)	15 dias	87	m	Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
47	2.2.2.4	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN16 e D 32 mm, incluindo elementos de ligação, curvas, tes e maciços de betão simples. (Rede de Edificios e Bebedouros)	15 dias	35	m	Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
48	2.2.2.5	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN10 e D 63 mm, incluindo elementos de ligação, curvas, tes e maciços de betão simples. (Rede de Rega)	15 dias	216,7	m	Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
49	2.2.2.6	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN10 e D 50 mm, incluindo elementos de ligação, curvas, tes e maciços de betão simples. (Rede de Rega)	15 dias	143,7	m	Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
50	2.2.2.7	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN10 e D 40 mm, incluindo elementos de ligação, curvas, tes e maciços de betão simples. (Rede de Rega)	15 dias	213	m	Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
51	2.2.2.8	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD, com pressão nominal de serviço PN10 e D 32 mm, incluindo elementos de ligação, curvas, tes e maciços de betão simples. (Rede de Rega)	15 dias	127,61	m	Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
52	2.2.2.9	Fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento em FFD, Ø 40 mm, incluindo maciços de betão para assentamento, câmpulas, cabeça movel e boca de chave, acessorios de ligação e restantes elementos.	15 dias	2	un	Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
53	2.2.2.10	Fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento em FFD, Ø 50 mm, incluindo maciços de betão para assentamento, câmpulas, cabeça movel e boca de chave, acessorios de ligação e restantes elementos.	15 dias	2	un	Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
54	2.2.2.11	Fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento em FFD Ø 63 mm, incluindo maciços de betão para assentamento, câmpulas, cabeça movel e boca de chave, acessorios de ligação e restantes elementos.	15 dias	3	un	Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
55	2.2.2.12	Fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento em FFD, Ø 110 mm, incluindo maciços de betão para assentamento, câmpulas, cabeça movel e boca de chave, acessorios de ligação e restantes elementos.	15 dias	7	un	Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
56	2.2.2.13	Fornecimento e colocação de marco de incêndio do tipo Fucoli-somepal ou equivalente, cada um com tres bocas storz, uma frontal de 75mm e duas laterais de 52mm cada.	15 dias	6	un	Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
57	2.2.2.14	Fornecimento e colocação de boca de rega de chão tipo Fucoli - Somepal - (Europa Storz ou equivalente	15 dias	26	un	Dom 03/10/21	Dom 17/10/21



Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

Tarefa — Sumario — Marco Externo — Resumo Inactivo — Resumo da Agregação Manual — Apenas-conclusão
Divisão — Resumo do Projecto — Tarefa Inactiva — Tarefa Manual — Resumo Manual — Prazo
Marco — Tarefas Externas — Marco Inactivo — Apenas-duração — Apenas início — Progresso

12 AGO 2022

185

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numérica	Unidade	Início	Fim
58	2.2.2.15	Fornecimento e instalação de de contador (tubelizador DIM 50, de acordo com peças desenhadas - doc.ETC0265, incluindo todas as ligações e trabalhos de construção e acabamento de niche	1 dia	1	un	Dom 17/10/21	Dom 17/10/21
59	2.2.3	**Ramais aos edifícios e bebedouros**	15 dias	0		Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
60	2.2.3.1	Fornecimento e montagem de ramais com um comprimento medio de 6.0 m em tubagem de PEAD de classe 1.6 MPa de 1" de junta autobloqueante incluindo abertura e tapamento da vala, reposição do pavimento, acessorios portinhola em chapa de ferro metalizada u pi	15 dias	3	un	Dom 03/10/21	Dom 17/10/21
61	2.2.4	**Sistema de captação, reserva e bombagem - Rega**	2 dias	0		Sex 10/12/21	Sáb 11/12/21
62	2.2.4.1	Fornecimento e instalação de bombe submersivel tipo Ebaflu 4 NSS M9-5 ou equivalente incluindo todos os acessorios e componentes de acordo com Caderno de Encargos	1 dia	1	un	Sáb 11/12/21	Sáb 11/12/21
63	2.2.4.2	Fornecimento e instalação de Central Hidropneumatica Aqua Domus Ebaflu 2 BMH 16-40 ou equivalente incluindo todos os seus constituintes de acordo com Caderno de Encargos	1 dia	1	un	Sáb 11/12/21	Sáb 11/12/21
64	2.2.4.3	Fornecimento e instalação de reservatorio horizontal de superficie em polietileno de alta densidade com capacidade de 5 000 L incluindo todos os acessorios de ligação ao grupo de bombagem	1 dia	1	un	Sex 10/12/21	Sex 10/12/21
65	2.3	**DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS**	258 dias	0		Sáb 14/08/21	Ter 26/04/22
66	2.3.1	**Movimento de Terras**	258 dias	0		Sáb 14/08/21	Ter 26/04/22
67	2.3.1.1	Escavação para abertura de valas, por processos adequados, incluindo baldeação, drenagem e todos os trabalhos necessarios, intersecção de infraestruturas existentes, trabalhos de proteção eventualmente necessarios, transporte a deposito da obra dos produt	245 dias	1297	m³	Sáb 14/08/21	Sex 15/04/22
68	2.3.1.2	Aterro da vala por processo adequado com terra crivadada ou areia isenta de materia organica e argilas, a envolver a tubagem ate 0.15 m acima da geratriz superior devidamente espalhada e compactada, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terra	249 dias	271.44	m³	Sáb 21/08/21	Qua 20/04/22
69	2.3.1.3	Aterro da restante vala por processo adequado com produtos provenientes da escavação e isentos de materia organica e argilas, pouco sensiveis a agua, devidamente espalhados e compactados por camadas de 0.20 m de espessura, incluindo fornecimento e transpo	249 dias	1025.56	m³	Sáb 21/08/21	Ter 26/04/22
70	2.3.2	**Tubagem e Acessorios**	247 dias	0		Qui 19/08/21	Sex 22/04/22
71	2.3.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC corrugado no diâmetro Ø 200mm incluindo fornecimento e aplicação de betão para a protecção da tubagem onde a distância entre o extradorso do colector e o pavimento da via publica seja inferior a 1.00 m de	247 dias	524	m	Qui 19/08/21	Sex 22/04/22
72	2.3.3	**Camaras de Visita**	247 dias	0		Qui 19/08/21	Sex 22/04/22
73	2.3.3.1	**Execução de camaras de visita simples ou de passagem em aneis pré-fabricados de betão com 0,10 m de espessura, soleira em betão simples com acabamento a pó de cimento, afagado à colher, rebocadas interiormente a argamassa de cimento e areia, incluindo deg**	247 dias	0		Qui 19/08/21	Sex 22/04/22
74	2.3.3.1.1	a) ate 2.5 m de altura com D = 1.0 m	247 dias	18	un	Qui 19/08/21	Sex 22/04/22
75	2.3.3.2	Fornecimento e aplicação de forquilhas de PVC Ø200 - Ø125	10 dias	3	un	Qui 19/08/21	Sáb 28/08/21
76	2.3.4	**Ramais de Ligação**	261 dias	0		Qui 19/08/21	Ter 26/04/22
77	2.3.4.1	Execução de ramais em tubagem de PVC corrugado com comprimento medio de 6.0 m no diâmetro Ø 125 mm incluindo forquilha de ligação ao colector se necessario levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, aterro e tr	10 dias	3	un	Qui 19/08/21	Sáb 28/08/21
78	2.3.4.2	Fornecimento e aplicação de caixas de inspecção (CRL) sistema telescopico com base em polipropileno (PP), classe D400 do tipo AMBIDUR (altura de elevação 400mm) ou equivalente incluindo aneis de estanquiedade os demais acessorios e todos os trabalho	10 dias	3	un	Qui 19/08/21	Sáb 28/08/21
79	2.3.4.3	Execução de ligação do colector a construir a rede existente incluindo todos os trabalhos necessarios	10 dias	1	un	Dom 17/04/22	Ter 26/04/22
80	2.4	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**	19 dias	0		Qui 29/07/21	Seg 16/08/21
81	2.4.1	**Movimento de Terras**	19 dias	0		Qui 29/07/21	Seg 16/08/21
82	2.4.1.1	Escavação para abertura de valas, por processos adequados incluindo baldeação, drenagem e trabalhos decorrentes da propria natureza do solo, intersecção de infraestruturas existentes, trabalhos de proteção eventualmente necessarios, transporte a deposito	14 dias	1663.19	m³	Qui 29/07/21	Qua 11/08/21
83	2.4.1.2	Aterro da vala por processo adequado com terra crivadada ou areia isenta de materia orgânica e argilas, a envolver a tubagem ate 0.15 m acima da geratriz superior devidamente espalhada e compactada, incluindo fornecimento e transporte de eventuais terra	10 dias	449.71	m³	Qui 05/08/21	Sáb 14/08/21

Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

Tarefa — Sumário — Marco Externo — Resumo Inactivo — Resumo da Agregação Manual — Apenas-conclusão
Divisão — Resumo do Projecto — Tarefa Inactiva — Tarefa Manual — Resumo Manual — Prazo
Marco — Tarefas Externas — Marco Inactivo — Apenas-duração — Apenas início — Progresso

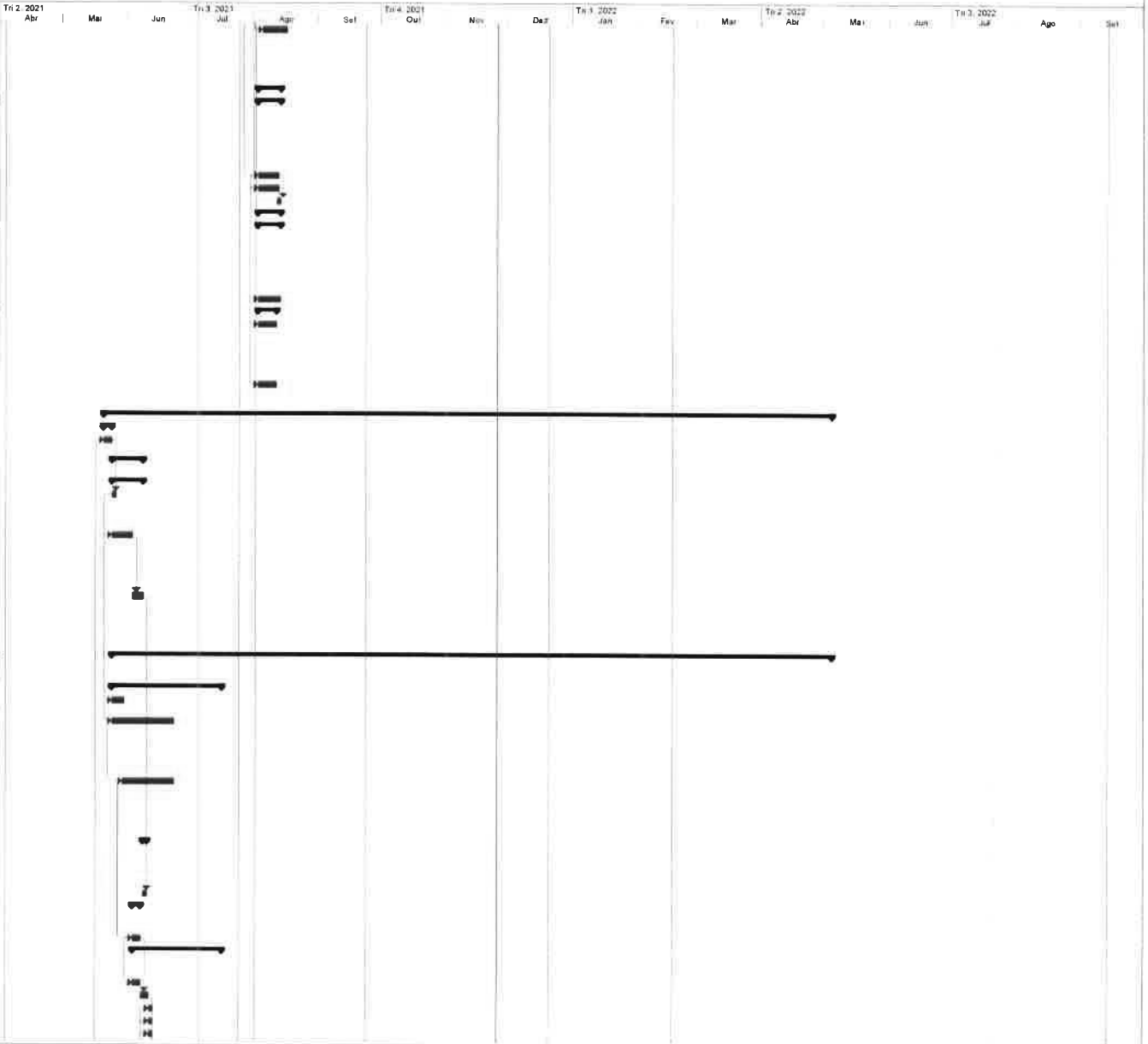
1.2.AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numérica	Unidade	Início	Fim
84	2.4.1.3	Aterro da restante vala por processo adequado com produtos provenientes da escavação e isentos de materia orgânica e argilas, pouco sensiveis à agua, devidamente espalhados e compactados por camadas de 0,20 m de espessura, incluindo fornecimento e transpo	12 dias	1386.79	m³	Qui 05/08/21	Seg 16/08/21
85	2.4.2	Tubagem e Acessorios	11 dias	0		Ter 03/08/21	Sex 13/08/21
86	2.4.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC corrugado, incluindo fornecimento e aplicação de betão para a protecção da tubagem, onde a distância entre o extradorso do colector e o pavimento da via pública seja inferior a 1,00 m, de acordo com Caderno da	11 dias	0		Ter 03/08/21	Sex 13/08/21
87	2.4.2.1.1	a) Ø 600	10 dias	254.67	m	Ter 03/08/21	Qui 12/08/21
88	2.4.2.1.2	b) Ø 315	10 dias	189.89	m	Ter 03/08/21	Qui 12/08/21
89	2.4.2.1.3	c) Ø 400	2 dias	15	m	Qui 12/08/21	Sex 13/08/21
90	2.4.3	Câmaras de Visita	11 dias	0		Ter 03/08/21	Sex 13/08/21
91	2.4.3.1	Execução de câmaras de visita simples ou de passagem em anéis pré-fabricados de betão com 0,10 m de espessura, soleira em betão simples com acabamento a pó de cimento, afagado à colher, rebocadas interiormente a argamassa de cimento e areia, incluindo deg	11 dias	0		Ter 03/08/21	Sex 13/08/21
92	2.4.3.1.1	a) ate 2.5 m de altura com Ø = 1.0 m	11 dias	26	un	Ter 03/08/21	Sex 13/08/21
93	2.4.4	Sumidouros e Ramais de Ligação	9 dias	0		Ter 03/08/21	Qua 11/08/21
94	2.4.4.1	Fornecimento e aplicação de sumidouros, com as caracteristicas das peças desenhadas, do tipo F7AES D400 da tubeni ou equivalente, incluindo execução de ramais de ligação ao colector principal, todos os materiais e trabalhos acessórios necessários	9 dias	3	un	Ter 03/08/21	Qua 11/08/21
95	2.4.4.2	Execução de ligação de coletor a construir a rede existente, incluindo todos os trabalhos necessarios.	9 dias	1	un	Ter 03/08/21	Qua 11/08/21
96	2.5	ESTABILIDADE - MUROS DE SUPORTE	349 dias	0		Sex 21/05/21	Qua 04/05/22
97	2.5.1	MOVIMENTO DE TERRAS	4 dias	0		Sex 21/05/21	Seg 24/05/21
98	2.5.1.1	Movimentação de terras, escavação e aterro para estabelecimento de cotas de fundação.	4 dias	184.56	m³	Sex 21/05/21	Seg 24/05/21
99	2.5.2	ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO - MUROS SUPORTE DE TERRAS MURO 1	15 dias	0		Ter 25/05/21	Ter 08/06/21
100	2.5.2.1	Fundações - Infraestruturas	15 dias	0		Ter 25/05/21	Ter 08/06/21
101	2.5.2.1.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15-X0(Pt)-Cl1.0-D22-S3 para regularização com espessura minima de 10 cm de espessura	2 dias	5,08	m³	Ter 25/05/21	Qua 26/05/21
102	2.5.2.1.2	Execução de Poço de fundação em cada sapata ate ao solo firme (consideramos 1m de profundidade), de betão ciclopico, realizado com betão C20/25 fabricado em central e betonagem (60% de volume) e rachão de tamanho maximo 25 cm (40% de volume).	10 dias	39,71	m³	Ter 25/05/21	Qui 03/06/21
103	2.5.2.1.3	Fornecimento e aplicação de betão em sapatas, da classe de resistência B30 (C25/30) fabricado em central, incluindo armaduras em aço A400 NR na quantidade 150 kg/m³ e cofragem de madeira ou a definir pelo tecnico responsavel, de acordo com o projeto.	5 dias	25,63	m³	Sex 04/06/21	Ter 08/06/21
104	2.5.3	ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO - MUROS SUPORTE DE TERRAS (M2, M3, M4, M5, M6, M8, M14, M7, M9, M9, M10)	345 dias	0		Ter 25/05/21	Qua 04/05/22
105	2.5.3.1	Fundações - Infraestruturas	53 dias	0		Ter 25/05/21	Sex 16/07/21
106	2.5.3.1.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C16/20 para regularização.	6 dias	25.65	m³	Ter 25/05/21	Dom 30/05/21
107	2.5.3.1.2	Execução de Poço de fundação em cada sapata ate ao solo firme (consideramos 1m de profundidade), de betão ciclopico, realizado com betão C20/25 fabricado em central e betonagem (60% de volume) e rachão de tamanho maximo 25 cm (40% de volume)	30 dias	233.13	m³	Ter 25/05/21	Qua 23/06/21
108	2.5.3.1.3	Fornecimento e aplicação de betão em sapatas, da classe de resistência B30 (C25/30) fabricado em central, incluindo armaduras em aço A400 NR na quantidade 150 kg/m³ e cofragem de madeira ou a definir pelo tecnico responsavel de acordo com o projeto.	25 dias	128.22	m³	Dom 30/05/21	Qua 23/06/21
109	2.5.3.1.4	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado, incluindo cofragens, escoramentos e armaduras em aço A400 NR, de acordo com o projeto:	2 dias	0		Qua 09/06/21	Qui 10/06/21
110	2.5.3.1.4.1	Muro M1	2 dias	8	m³	Qua 09/06/21	Qui 10/06/21
111	2.5.3.1.5	Em muros de suporte definidos , da classe de resistência B30 (C25/30) e classe de exposição EC2.	4 dias	0		Sex 04/06/21	Seg 07/06/21
112	2.5.3.1.5.1	M2	4 dias	25.22	m³	Sex 04/06/21	Seg 07/06/21
113	2.5.3.1.6	Em muros de suporte definidos, da classe de resistencia B30 (C25/30) e classe de exposição EC2.	43 dias	0		Sex 04/06/21	Sex 16/07/21
114	2.5.3.1.6.1	M2	4 dias	11.53	m³	Sex 04/06/21	Seg 07/06/21
115	2.5.3.1.6.2	M3	4 dias	11,53	m³	Ter 08/06/21	Sex 11/06/21
116	2.5.3.1.6.3	M4	2 dias	3,1	m³	Sab 12/06/21	Dom 13/06/21
117	2.5.3.1.6.4	M5	2 dias	8,09	m³	Sáb 12/06/21	Dom 13/06/21
118	2.5.3.1.6.5	M6	2 dias	4.31	m³	Sáb 12/06/21	Dom 13/06/21



Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

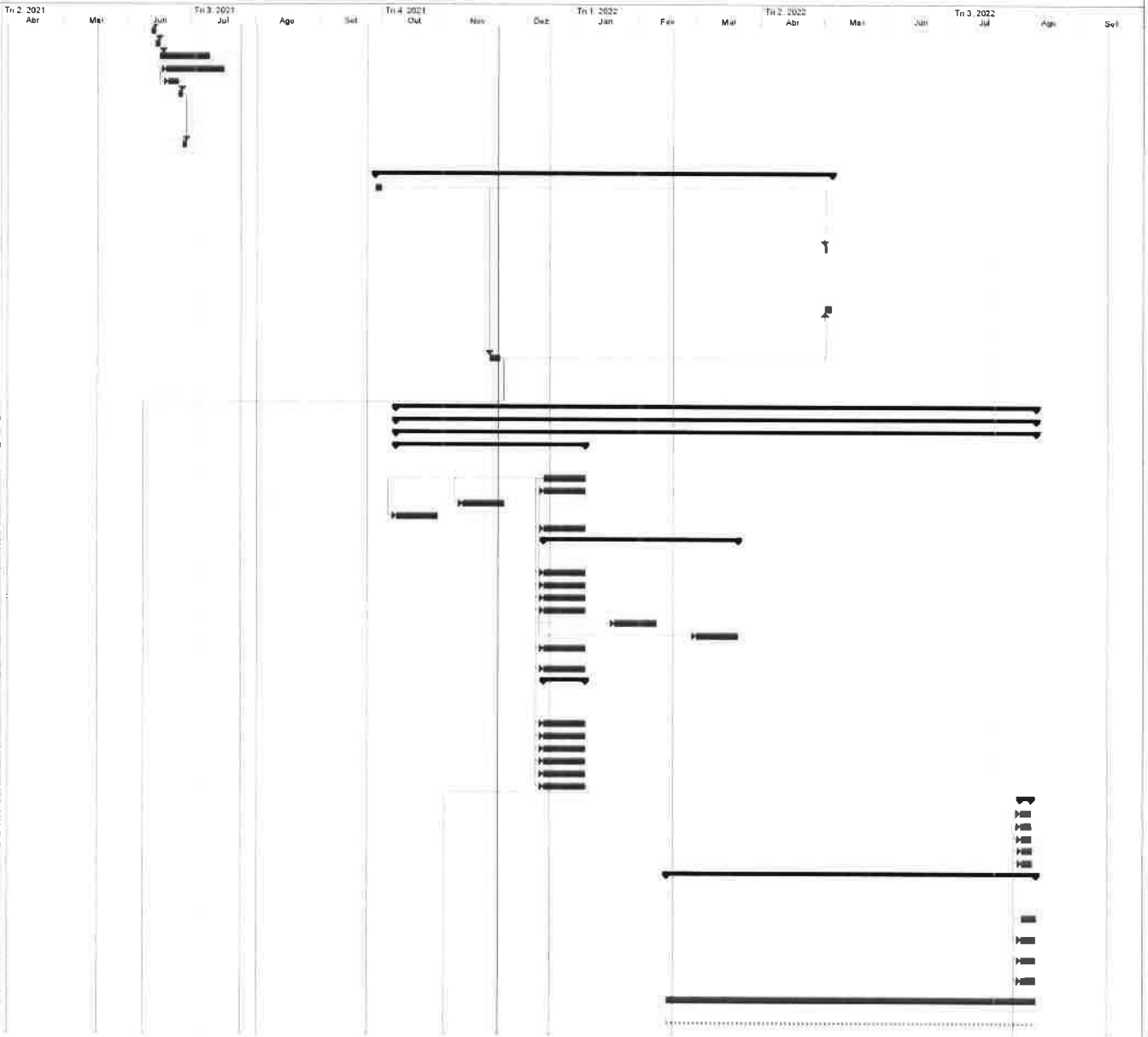
Tarefa
Divisão
Marco
Sumário
Resumo do Projecto
Tarefas Externas
Marco Externo
Tarefa Inactiva
Marco Inactivo
Resumo Inactivo
Tarefa Manual
Apenas-duração
Resumo de Agregação Manual
Resumo Manual
Apenas início
Apenas-conclusão
Prazo
Progresso

12. AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Início	Fim
119	2.5.3.1.6.6	M14	2 dias	6,04	m'	Sáb 12/06/21	Dom 13/06/21
120	2.5.3.1.6.7	M7	2 dias	6,56	m'	Seg 14/06/21	Ter 15/06/21
121	2.5.3.1.6.8	M8	24 dias	8,78	m'	Qua 16/06/21	Sex 09/07/21
122	2.5.3.1.6.9	M9	28 dias	26,81	m'	Sáb 19/06/21	Sex 16/07/21
123	2.5.3.1.6.10	M10	5 dias	16,09	m'	Dom 20/06/21	Qui 24/06/21
124	2.5.3.1.7	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15-X0(Pl)-Cl1 0-D22-S3 para regularização na zona das escadas definidas no corte B nos desenhos do projeto de execução com espessura mínima de 20 cm.	2 dias	12,33	m'	Sex 25/06/21	Sáb 26/06/21
125	2.5.3.1.8	Em massame de betão armado na base das escadas da classe de resistencia B30 (C25/30) e classe de exposição EC2	2 dias	9,1	m'	Dom 27/06/21	Seg 28/06/21
126	2.5.3.2	**Compartimento Técnico**	219 dias	0		Ter 28/09/21	Qua 04/05/22
127	2.5.3.2.1	Fornecimento e aplicação de betão laje maciça (teto do compartimento Técnico) da classe de resistência B30 (C25/30), fabricado em central incluindo armaduras em aço A400 NR na quantidade 150 kg/m³ e cofragem de madeira ou a definir pelo fucnico responsa	3 dias	12,8	m'	Ter 28/09/21	Qui 30/09/21
128	2.5.3.2.2	Fornecimento e colocação de grelha de ventilação em ferro galvanizado pintado (modelo a definir pela Arquitetura) com dimensões de (1,00x1,50)m incluindo todos os acessorios e trabalhos para um bom acabamento	1 dia	1	vg	Seg 02/05/22	Seg 02/05/22
129	2.5.3.2.3	Fornecimento e colocação de escadas em ferro galvanizado pregadas no muro de betão armado de acesso ao interior do compartimento tecnico (modelo a definir pela arquitetura	3 dias	1	vg	Seg 02/05/22	Qua 04/05/22
130	2.5.3.2.4	Execução de pavimento termo de acordo com as regras técnicas definidas no desenho da especialidades, incluindo todos os trabalhos necessários, com acabamento em pintura Epoxi	5 dias	36	m2	Seg 22/11/21	Sex 26/11/21
131	2.6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	307 dias	0		Sex 08/10/21	Qua 10/08/22
132	2.6.1	**INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**	307 dias	0		Sex 08/10/21	Qua 10/08/22
133	2.6.1.1	**Instalação Elétrica**	307 dias	0		Sex 08/10/21	Qua 10/08/22
134	2.6.1.1.1	**Tubo isolante, embebido em abraçadeiras ou oculto em tecto falso do tipo VD ou ERFE ou equivalente, de:**	91 dias	0		Sex 08/10/21	Qui 06/01/22
135	2.6.1.1.1.1	Ø 16 mm	20 dias	400	m	Sáb 18/12/21	Qui 06/01/22
136	2.6.1.1.1.2	Ø 32 mm	20 dias	100	m	Sáb 18/12/21	Qui 06/01/22
137	2.6.1.1.1.3	Ø 63 mm	20 dias	600	m	Ter 09/11/21	Dom 28/11/21
138	2.6.1.1.1.4	Ø 75 mm	20 dias	600	m	Sex 08/10/21	Qua 27/10/21
139	2.6.1.1.1.5	Ø 125 mm	20 dias	20	m	Sáb 18/12/21	Qui 06/01/22
140	2.6.1.1.2	**Caixas de derivação ou de aparelhagem, embebidas, a vista ou ocultas, de material isolante, do tipo:**	93 dias	0		Sáb 18/12/21	Dom 20/03/22
141	2.6.1.1.2.1	derivação 80x80 mm	20 dias	80	un	Sáb 18/12/21	Qui 06/01/22
142	2.6.1.1.2.2	derivação 80x80 mm (estanque)	20 dias	35	un	Sáb 18/12/21	Qui 06/01/22
143	2.6.1.1.2.3	fundas	20 dias	145	un	Sáb 18/12/21	Qui 06/01/22
144	2.6.1.1.2.4	caixa de contador	20 dias	4	un	Sáb 18/12/21	Qui 06/01/22
145	2.6.1.1.2.5	caixa de visita com fundo 500x500x500	20 dias	5	un	Sex 21/01/22	Qua 09/02/22
146	2.6.1.1.2.6	tampa B125	20 dias	5	un	Ter 01/03/22	Dom 20/03/22
147	2.6.1.1.2.7	caixa estanque para driver c fita LED 310x240	20 dias	65	un	Sáb 18/12/21	Qui 06/01/22
148	2.6.1.1.2.8	Portinhola equipada	20 dias	1	un	Sáb 18/12/21	Qui 06/01/22
149	2.6.1.1.3	**Fornecimento e montagem embebida ou em caminho de cabos de condutores / cabos de isolamento termoplástico do tipo:**	20 dias	0		Sáb 18/12/21	Qui 06/01/22
150	2.6.1.1.3.1	H07V - U3G1,5	20 dias	350	m	Sáb 18/12/21	Qui 06/01/22
151	2.6.1.1.3.2	H07V - R3G2,5	20 dias	350	m	Sáb 18/12/21	Qui 06/01/22
152	2.6.1.1.3.3	H07V - R3G4	20 dias	30	m	Sáb 18/12/21	Qui 06/01/22
153	2.6.1.1.3.4	H07V - R3G6	20 dias	50	m	Sáb 18/12/21	Qui 06/01/22
154	2.6.1.1.3.5	XZ1 - R5G10	20 dias	550	m	Sáb 18/12/21	Qui 06/01/22
155	2.6.1.1.3.6	H07V - 4X25	20 dias	10	m	Sáb 18/12/21	Qui 06/01/22
156	2.6.1.1.4	**Aparelhagem de manobra:**	5 dias	0		Qui 04/08/22	Seg 08/08/22
157	2.6.1.1.4.1	interruptores	5 dias	8	un	Qui 04/08/22	Seg 08/08/22
158	2.6.1.1.4.2	comutação de escada	5 dias	2	un	Qui 04/08/22	Seg 08/08/22
159	2.6.1.1.4.3	detector Movimento Teto 360°	5 dias	13	un	Qui 04/08/22	Seg 08/08/22
160	2.6.1.1.4.4	tomada monofásica	5 dias	78	un	Qui 04/08/22	Seg 08/08/22
161	2.6.1.1.4.5	tomada trifasica	5 dias	1	un	Qui 04/08/22	Seg 08/08/22
162	2.6.1.1.5	**Fornecimento e montagem de aparelhos de iluminação completamente equipados e electrificados, incluindo lampadas dos seguintes tipos:**	177 dias	0		Ter 15/02/22	Qua 10/08/22
163	2.6.1.1.5.1	Fita LED 4,8W IP67 24V E CAL (5M) ZTCWW640i	7 dias	104	un	Qui 04/08/22	Qua 10/08/22
164	2.6.1.1.5.2	DRIVER 30W 24V IP67 DRIVER3024V 3,8mts fita led	7 dias	26	un	Qui 04/08/22	Qua 10/08/22
165	2.6.1.1.5.3	DRIVER 150W 24V IP67 DRIVER15024 IP67 20-25m fita LED	7 dias	17	un	Qui 04/08/22	Qua 10/08/22
166	2.6.1.1.5.4	DRIVER 100W 24V IP67 DRIVER10024V 10m fita LED	7 dias	1	un	Qui 04/08/22	Qua 10/08/22
167	2.6.1.1.5.5	Coluna Spider C Fe Hu=3,5m FLG 2xPISO DOB BA 151	177 dias	43	un	Ter 15/02/22	Qua 10/08/22
168	2.6.1.1.5.6	Coluna Spider C Fe Hu=6,0m FLG 3xPISO DOB BA 151	177 dias	18	un	Ter 15/02/22	Qua 10/08/22



12. AGO 2022

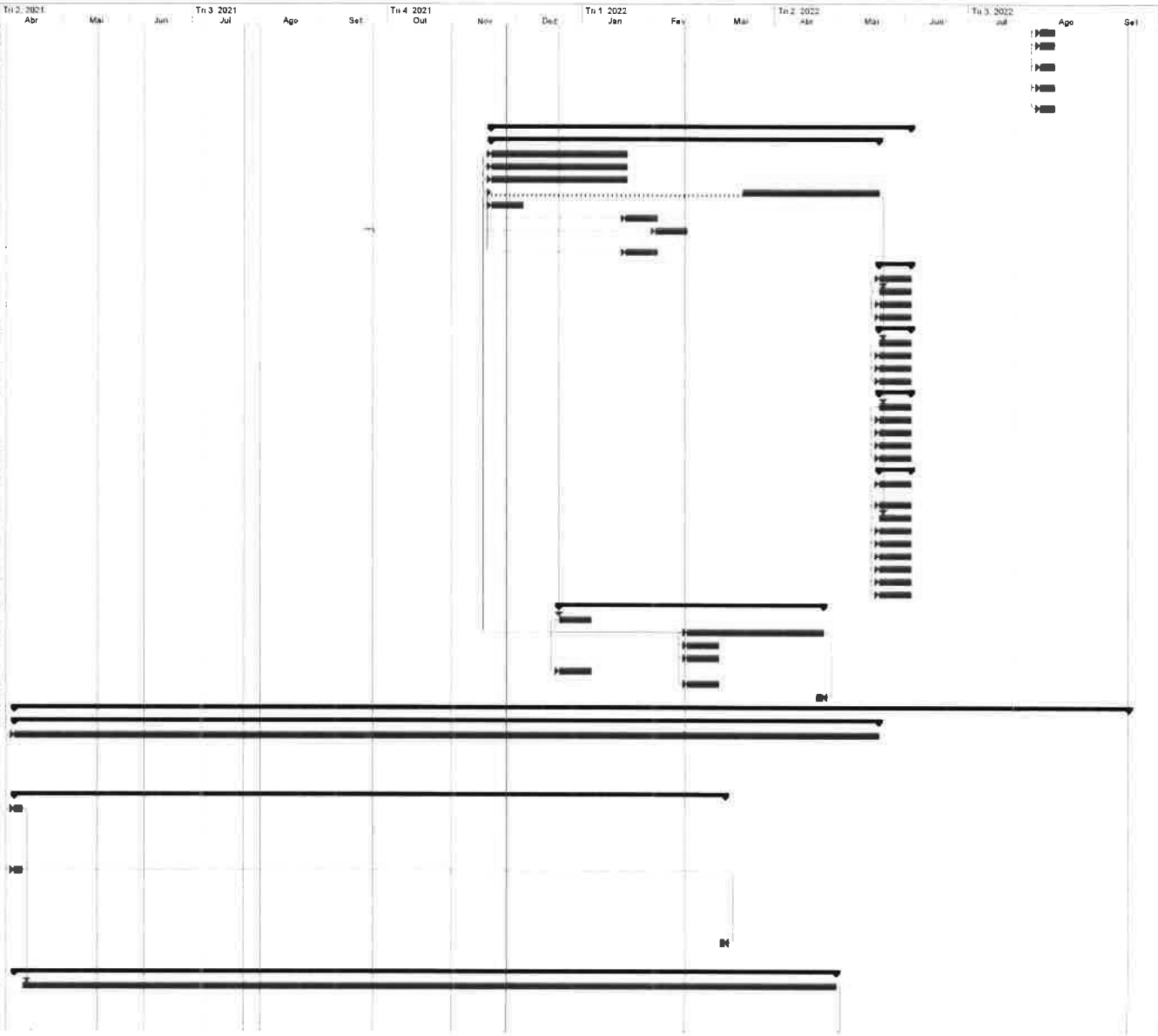
Projecto Parque Urbano de Gond
Data Sex 22/07/22

Tarefa — Sumário — Marco Externo — Resumo Inactivo — Resumo da Agregação Manual — Apenas-conclusão
Divisão — Resumo do Projecto — Tarefa Inactiva — Tarefa Manual — Resumo Manual — Prazo
Marco — Tarefas Externas — Marco Inactivo — Apenas-duração — Apenas marco — Progresso

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerário	Unidade	Início	Fim
168	2.6.1.1.5.7	Blocos Autonomos	7 dias	14	un	Qui 04/08/22	Qua 10/08/22
170	2.6.1.1.5.8	Ponto de alimentação (tubagem e cablagem ja incluida)	7 dias	2	un	Qui 04/08/22	Qua 10/08/22
171	2.6.1.1.5.9	Fornecimento e montagem do Quadro Coluna	7 dias	1	un	Qui 04/08/22	Qua 10/08/22
172	2.6.1.1.5.10	Fornecimento e montagem dos quadros electricos equipados	7 dias	4	un	Qui 04/08/22	Qua 10/08/22
173	2.6.1.1.5.1	Fornecimento e montagem dos quadros parciais electricos equipados	7 dias	1	un	Qui 04/08/22	Qua 10/08/22
174	2.7	ITED	187 dias	0		Sex 19/11/21	Sex 03/06/22
175	2.7.1	REDE DE TUBAGEM	182 dias	0		Sex 19/11/21	Qui 19/05/22
176	2.7.1.1	Tubo Isogris ?25	64 dias	100	un	Sex 19/11/21	Sex 21/01/22
177	2.7.1.2	Mangueira Corrugada ?40	64 dias	100	un	Sex 19/11/21	Sex 21/01/22
178	2.7.1.3	Mangueira Corrugada ?50	64 dias	150	un	Sex 19/11/21	Sex 21/01/22
179	2.7.1.4	Mangueira Corrugada ?63	182 dias	500	un	Sex 19/11/21	Qui 19/05/22
180	2.7.1.5	Caixa de Aparelhagem Funda	15 dias	12	un	Sex 19/11/21	Sex 03/12/21
181	2.7.1.6	Câmara Visita c/ tampa B125 300x300x300	15 dias	4	un	Sex 21/01/22	Sex 04/02/22
182	2.7.1.7	Camara Visita Estanque c/ tampa B125 600x600x600	15 dias	1	un	Sex 04/02/22	Sex 18/02/22
183	2.7.1.8	CVM 300x300x300 c/ tampa B125	15 dias	1	un	Sex 21/01/22	Sex 04/02/22
184	2.7.2	REDE DE CABOS DE PARES DE COBRE	16 dias	0		Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
185	2.7.2.1	Tomada RJ45 Cat 6	15 dias	8	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
186	2.7.2.2	Cabo UTP Cat 6	15 dias	400	m	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
187	2.7.2.3	Modulo 8 pares Cat 6	15 dias	2	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
188	2.7.2.4	Repetidor/Switch	15 dias	1	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
189	2.7.3	REDE DE CABOS DE FIBRA OPTICA	16 dias	0		Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
190	2.7.3.1	Cabo de 2 Fibras exterior	15 dias	300	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
191	2.7.3.2	Fusão Fibra	15 dias	1	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
192	2.7.3.3	Alinhador SC/APC duplo	15 dias	20	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
193	2.7.3.4	RG-FO Secundario 24 Fracções	15 dias	1	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
194	2.7.4	REDE DE CABOS COAXIAIS	16 dias	0		Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
195	2.7.4.1	Cabo Coaxial N78HV3 Tk (RG11 PE LSZH)	15 dias	400	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
196	2.7.4.2	Chassis p/ secundario RGCC	15 dias	1	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
197	2.7.4.3	Carga F 75 Ohm	15 dias	8	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
198	2.7.4.4	Tomada (TV/R SAT) Terminal Estrela	15 dias	4	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
199	2.7.4.5	Amplificador	15 dias	4	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
200	2.7.5	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	16 dias	0		Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
201	2.7.5.1	Ate/Porta Equipado ATI 3play 3U (4PC + 4CC + 2FO)	15 dias	3	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
202	2.7.5.2	ATE (800x900x200) Estanque	15 dias	2	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
203	2.7.5.3	Eletrificaçã CV3	15 dias	150	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
204	2.7.5.4	Electrificação ATE ATI	15 dias	1	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
205	2.7.5.6	Antena TDT	15 dias	3	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
206	2.7.5.7	Mastro Liso 3m. ?=40mm	15 dias	3	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
207	2.7.5.8	Base Chumbar p/ Torre Galv. 180l	15 dias	3	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
208	2.7.5.9	Descarregador Sobretensao Coaxial	15 dias	3	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
209	2.7.5.10	Conector de Compressao p/ RG6	15 dias	40	un	Sex 20/05/22	Sex 03/06/22
210	2.7.6	EXECUÇÃO	124 dias	0		Ter 21/12/21	Sab 23/04/22
211	2.7.6.1	Roços	15 dias	1	un	Ter 21/12/21	Ter 04/01/22
212	2.7.6.2	Colocar Tubagem	64 dias	1	un	Sab 19/02/22	Sab 23/04/22
213	2.7.6.3	Assentamento de Caixas	15 dias	1	un	Sab 19/02/22	Sab 05/03/22
214	2.7.6.4	Enfiamento de Cablagem	15 dias	1	un	Sab 19/02/22	Sab 05/03/22
215	2.7.6.5	Demais serviços de construçao civil	15 dias	1	un	Ter 21/12/21	Ter 04/01/22
216	2.7.6.6	Ligação e Terminação	15 dias	1	un	Sab 19/02/22	Sab 05/03/22
217	2.7.6.7	Ensaios	3 dias	1	un	Qui 21/04/22	Sab 23/04/22
218	2.8	PAISAGISMO	825 dias	0		Qui 08/04/21	Qua 14/09/22
219	2.8.1	TRABALHOS PREPARATORIOS	407 dias	0		Qui 08/04/21	Qui 19/05/22
220	2.8.1.1	Implantação e verificação de todos os trabalhos a executar, incluindo a colocação de marcas, a verificação com a equipa projetista da localização das mesmas e a verificação com a equipa projetista de todos os tipos de obra e pormenores a realizar inclun	407 dias	1	vg	Qui 08/04/21	Qui 19/05/22
221	2.8.2	MEDIDAS CAUTELARES	335 dias	0		Qui 08/04/21	Ter 08/03/22
222	2.8.2.1	Desmatação e limpeza geral da área de intervenção, numa área de 500m2, incluindo a remoção de arbustos, pequenas árvores e outros elementos estranhos ao projeto, assim como a sua carga, transporte e descarga em local a designar pelo dono de obra	4 dias	1	vg	Qui 08/04/21	Dom 11/04/21
223	2.8.2.2	Abate de arvores existentes incluindo a desponta foragem e empilhamento, desenraizamento carga transporte e descarga dos produtos sobrantes para central de compostagem a cuidado do adjudicatário, de acordo com as indicações do projeto. Consideram-se t	4 dias	31	un	Qui 08/04/21	Dom 11/04/21
224	2.8.2.3	Limpeza e poda de arvores existentes a manter de acordo com as especificações tecnicas dadas em Caderno de Encargos	2 dias	4	un	Seg 07/03/22	Ter 08/03/22
225	2.8.3	LEVANTAMENTOS E DEMOLIÇÕES	387 dias	0		Qui 08/04/21	Sex 29/04/22
226	2.8.3.1	Demolição de pavimentos e lancis existente de varias naturezas e respectivas bases e fundações (quando necessario) incluindo remoção e transporte a vazadouro dos produtos resultantes	383 dias	3066	m²	Seg 12/04/21	Sex 29/04/22



Projecto Parque Urbano de Gond
Data Sex 22/07/22

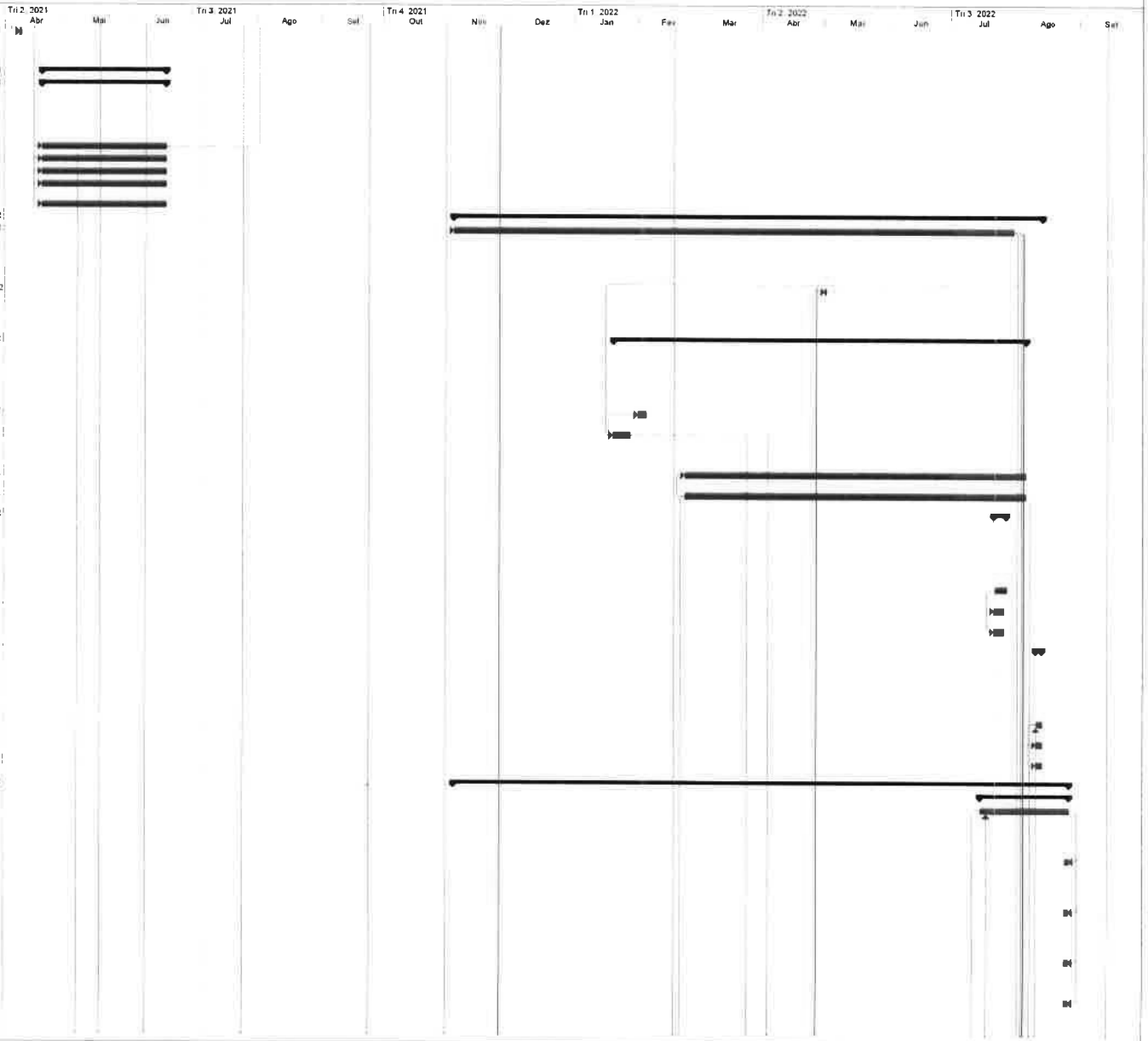
Tarefa — Sumário — Marco Externo — Resumo Inactivo — Resumo da Agregação Manual — Apenas-conclusão
Divisão — Resumo de Projecto — Tarefa Inactiva — Tarefa Manual — Resumo Manual — Prazo
Marco — Tarefas Externas — Marco Inactivo — Apenas-duração — Apenas início — Progresso

12 AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Início	Fim
227	2.8.3.2	Demolição de Outdoor existente na área de intervenção e respectivas fundações e/ou bases incluindo remoção e transporte a vazadouro dos produtos resultantes	1 dia	1	un	Qui 08/04/21	Qui 08/04/21
228	2.8.4	MOVIMENTO DE TERRAS	60 dias	0		Seg 19/04/21	Qui 17/06/21
229	2.8.4.1	Escavação geral em terraplenagens, com implantação de terraplenos e/ou taludes, incluindo remoção e transporte das terras para os locais de alerto. Caraterísticas do terreno a escavar a confirmar com estudo geotécnico	60 dias	0		Seg 19/04/21	Qui 17/06/21
230	2.8.4.1.1	Escavação em terra compacta (65%)	60 dias	26518.5	m³	Seg 19/04/21	Qui 17/06/21
231	2.8.4.1.1	Escavação em rocha branda (10%)	60 dias	3119.82	m³	Seg 19/04/21	Qui 17/06/21
232	2.8.4.1.1	Escavação em rocha dura (5%)	60 dias	1559.91	m³	Seg 19/04/21	Qui 17/06/21
233	2.8.4.2	Aterro geral compactado em terraplenos e taludes, incluindo regularização e acerto	60 dias	2592.36	m³	Seg 19/04/21	Qui 17/06/21
234	2.8.4.3	Transporte de terras sobrantes	60 dias	28605.87	m³	Seg 19/04/21	Qui 17/06/21
235	2.8.5	BASES E PAVIMENTOS	285 dias	0		Qui 04/11/21	Sáb 13/08/22
236	2.8.5.1	Fornecimento e execução de camada de base de tout-venant com 0.15m de espessura mínima incluindo abertura de caixa, remoção e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro; perfilagem e compactação do fundo, fornecimento e preparação da base, todos os tr	268 dias	6747.36	m²	Qui 04/11/21	Sáb 30/07/22
237	2.8.5.2	Transporte, fornecimento e colocação de uma camada de pavimento em areão com 0.30m de espessura mínima com classe granulométrica das areias medias (0.5 e 2mm de diâmetro) e com grão rolado e siliceso	1 dia	32.13	m³	Dom 01/05/22	Dom 01/05/22
238	2.8.6.3	Fornecimento e execução de camada base / camada de desgaste de betonilha armada com "malhasol" do tipo AQ-50, ou equivalente, incl fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas, abertura da caixa de pavimento e remoção de todos os materiais es	188 dias	0		Qui 20/01/22	Sex 05/08/22
239	2.8.5.3.1	Camada com caracteristicas base com 0.07m de espessura mínima	4 dias	241.2	m²	Ter 01/02/22	Sex 04/03/22
240	2.8.5.3.1	Camada com caracteristicas base com 0.10m de espessura mínima (base do "anel") - com rasgo para encastrar tira LED (ver desenhos de pormenor)	8 dias	537.5	m²	Qui 20/01/22	Qui 27/01/22
241	2.8.5.3.1	Camada de desgaste com 0.05m de espessura mínima	164 dias	1240	m²	Qua 23/02/22	Sex 05/08/22
242	2.8.5.3.1	Camada de desgaste com 0.10m de espessura mínima	164 dias	4950.36	m²	Qua 23/02/22	Sex 05/08/22
243	2.8.6.4	Fornecimento e execução de pavimentos em lajetas de betão circulares com 0.06m de espessura mínima, conforme o descrito em Caderno de Encargos, incluindo: remoção e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro e perfilagem e compactação do fundo. Lajetas	6 dias	0		Sex 22/07/22	Qua 27/07/22
244	2.8.5.4.1	PAV.L25 - Lajetas pre-fabricadas com 0.25m de diâmetro	6 dias	31	un	Sex 22/07/22	Qua 27/07/22
245	2.8.5.4.1	PAV.L35 - Lajetas pre-fabricadas com 0.35m de diâmetro	5 dias	27	un	Sex 22/07/22	Ter 26/07/22
246	2.8.5.4.1	PAV.L45 - Lajetas pre-fabricadas com 0.45m de diâmetro	5 dias	14	un	Sex 22/07/22	Ter 26/07/22
247	2.8.5.6	Fornecimento e execução de pavimento sintético de amortecimento executado In Situ, composto por SBR (espessura variável, conforme pormenores construtivos) e EPDM (0.01m espessura) com resistencia aos raios UV de acordo com as especificações tecnicas descr	3 dias	0		Qui 11/08/22	Sáb 13/08/22
248	2.8.5.5.1	Com a espessura de 0.01m de SBR e 0.01m de EPDM	3 dias	71.52	m²	Qui 11/08/22	Sáb 13/08/22
249	2.8.5.5.2	Com a espessura de 0.03m de SBR e 0.01m de EPDM	3 dias	43.39	m²	Qui 11/08/22	Sáb 13/08/22
250	2.8.5.5.3	Com a espessura de 0.04m de SBR e 0.01m de EPDM	3 dias	126.3	m²	Qui 11/08/22	Sáb 13/08/22
251	2.8.6	REMATES	285 dias	0		Qui 04/11/21	Sex 26/08/22
252	2.8.6.1	R.A - Zonas de Contacto com a Água	43 dias	0		Sex 15/07/22	Sex 26/08/22
253	2.8.6.1.1	R.Ac - Remate em betão liso cinza hidrofugado em arco com 0.20m*0.25m*1m boleado (ver desenhos de pormenor do elemento) argamassado ao muro de suporte, curva externa e aresta viva chanfrada 0.01m	43 dias	12	un	Sex 15/07/22	Sex 26/08/22
254	2.8.6.1.2	R.Ai - Remate em betão liso cinza hidrofugado em arco com 0.20m*0.25m*1m boleado (ver desenhos de pormenor do elemento) argamassado ao muro de suporte, curva interna e aresta viva chanfrada 0.01m	2 dias	12	un	Qui 25/08/22	Sex 26/08/22
255	2.8.6.1.3	R.Ar - Remate em betão liso cinza hidrofugado reto com 0.20m*0.25m*1m boleado (ver desenhos de pormenor do elemento) argamassado ao muro de suporte, aresta viva chanfrada 0.01m	2 dias	42	un	Qui 25/08/22	Sex 26/08/22
256	2.8.6.1.4	R.Ald - Remate de transição do lado direito em betão liso cinza hidrofugado (ver des. de pormenor do elemento) argamassado ao muro de suporte	2 dias	3	un	Qui 25/08/22	Sex 26/08/22
257	2.8.6.1.5	R.Ale - Remate de transição do lado esquerdo em betão liso cinza hidrofugado (ver des. de pormenor do elemento) argamassado ao muro de suporte	2 dias	3	un	Qui 25/08/22	Sex 26/08/22



Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

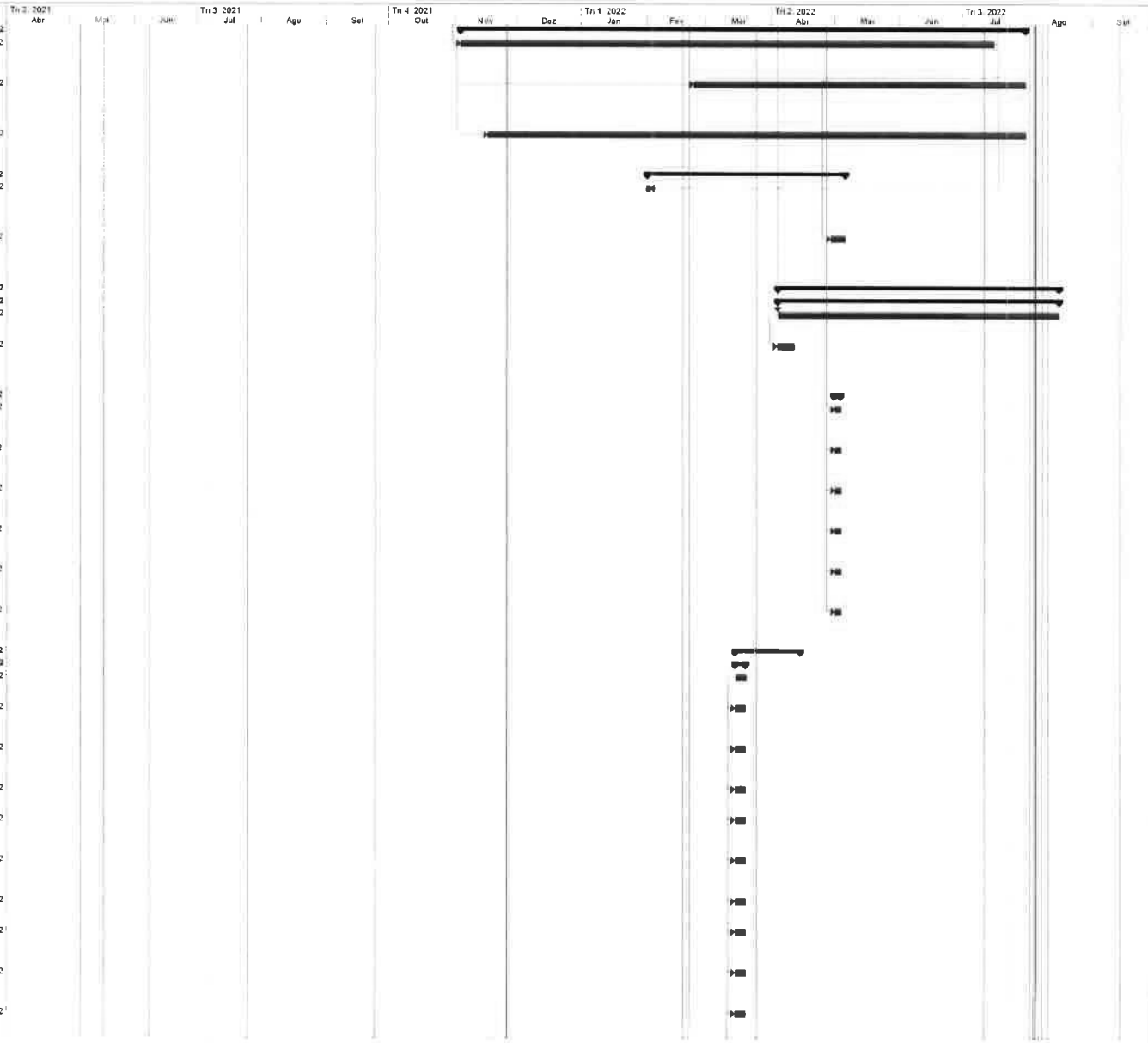
Tarefa
Divisão
Marco
Sumario
Resumo de Projecto
Tarefas Externas
Marco Externo
Tarefa Inactiva
Marco Inactivo
Resumo Inactivo
Tarefa Manual
Apenas-duração
Resumo de Agregação Manual
Resumo Manual
Apenas início
Apenas-conclusão
Prazo
Progresso

12.AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Início	Fim
258	2.8.6.2	**Remates Simples**	**269 dias**	**0**		**Qui 04/11/21**	**Sab 30/07/22**
259	2.8.6.2.1	R S15 - Lancil em betão liso cinza hidrofugado com 0.15 x 0.10m x 1m assente em fundação continua de betão simples c/ 0.25*0.15m de secção e aresta viva chanfrada 0.01m	254 dias	959.4	m	Qui 04/11/21	Sex 15/07/22
260	2.8.6.2.2	R G30 - Lancil em granito semelhante aos existentes nos arruamentos da envolvente c/ 0.30m x 0.30m x 1m, assente em fundação continua de betão simples c/ 0.45*0.20m de secção e aresta viva chanfrada 0.01m	158 dias	798	m	Qua 23/02/22	Sab 30/07/22
261	2.8.6.2.3	R G30 - Lancil em betão liso cinza hidrofugado com 0.30 x 0.10m x 1m, assente em fundação continua de betão simples c/ 0.40*0.25m de secção e aresta viva chanfrada 0.01m	256 dias	241.8	m	Qua 17/11/21	Sab 30/07/22
262	2.8.6.3	**Outros remates**	**94 dias**	**0**		**Ter 01/02/22**	**Qui 05/05/22**
263	2.8.6.3.1	Remate em cinta de betão continua (0.15*0.15m de secção) incluindo todos os trabalhos, transportes, fornecimentos e remates necessarios a sua perfeito execução (ver pormenor correspondente)	2 dias	59.14	m	Ter 01/02/22	Qua 02/02/22
264	2.8.6.3.2	R C / R C1 - Peça de remate pre-fabricada em betão liso cinza hidrofugado em arco com alheta para encastrar a iluminação (medição por unidade - são necessarias 4 unidades por caldeira)	7 dias	304	un	Sex 29/04/22	Qui 05/05/22
265	2.8.7	**B - PEÇAS EM BETÃO**	**134 dias**	**0**		**Seg 04/04/22**	**Seg 15/08/22**
266	2.8.7.1	**Escadas em betão**	**134 dias**	**0**		**Seg 04/04/22**	**Seg 15/08/22**
267	2.8.7.1.1	B.E - Peça pre-fabricada em betão escadas (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	134 dias	311	un	Seg 04/04/22	Seg 15/08/22
268	2.8.7.1.2	B. Er - Peça pre-fabricada em betão para escadas da zona da cafetaria com remate rampeado para bicicletas (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	8 dias	25	un	Seg 04/04/22	Seg 11/04/22
269	2.8.7.2	**Peças de Limite Concavas**	**3 dias**	**0**		**Dom 01/05/22**	**Ter 03/05/22**
270	2.8.7.2.1	B.Ll1 - Peça pre-fabricada em betão de limite concava parque infantil - Peça 1 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	3 dias	43	un	Dom 01/05/22	Ter 03/05/22
271	2.8.7.2.2	B.Ll2 - Peça pre-fabricada em betão de limite concava parque infantil - Peça 2 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	3 dias	1	un	Dom 01/05/22	Ter 03/05/22
272	2.8.7.2.3	B.Ll3 -Peça pre-fabricada em betão de limite concava parque infantil - Peça 3 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	3 dias	1	un	Dom 01/05/22	Ter 03/05/22
273	2.8.7.2.4	B.Lp1 - Peça pre-fabricada em betão de limite concava parque canino / zona mesas de jogo - Peça 1 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos do pormenor)	3 dias	62	un	Dom 01/05/22	Ter 03/05/22
274	2.8.7.2.5	B.Lp2 - Peça pre-fabricada em betão de limite concava parque canino / zona mesas de jogo - Peça 2 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos do pormenor)	3 dias	2	un	Dom 01/05/22	Ter 03/05/22
275	2.8.7.2.6	B.Lp3 - Peça pre-fabricada em betão de limite concava parque canino / zona mesas de jogo - Peça 3 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos do pormenor)	3 dias	2	un	Dom 01/05/22	Ter 03/05/22
276	2.8.8	**A - ANEL (ELEMENTOS EM BETÃO)**	**31 dias**	**0**		**Ter 15/03/22**	**Qui 14/04/22**
277	2.8.8.1	**A.B - Bancadas**	**5 dias**	**0**		**Ter 15/03/22**	**Sab 19/03/22**
278	2.8.8.1.1	A.B1 - Elemento modular que compõe a 1ª linha de bancada (dimensionamento e assentamento conforme desenhos do pormenor)	5 dias	38	un	Ter 15/03/22	Sab 19/03/22
279	2.8.8.1.2	A.B1e - Elemento modular de remate da 1ª linha de bancada lado esquerdo (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	5 dias	1	un	Ter 15/03/22	Sab 19/03/22
280	2.8.8.1.3	A.B1d Elemento modular de remate da 1ª linha de bancada lado direito (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	5 dias	1	un	Ter 15/03/22	Sab 19/03/22
281	2.8.8.1.4	A.B2 - Elemento modular que compõe a 2ª linha de bancada (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	5 dias	38	un	Ter 15/03/22	Sab 19/03/22
282	2.8.8.1.5	A.B2e - Elemento modular de remate da 2ª linha de bancada lado esquerdo (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	5 dias	1	un	Ter 15/03/22	Sab 19/03/22
283	2.8.8.1.6	A.B2d - Elemento modular de remate da 2ª linha de bancada lado direito (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	5 dias	1	un	Ter 15/03/22	Sab 19/03/22
284	2.8.8.1.7	A.B3 - Elemento modular que compoe a 3ª linha de bancada (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	5 dias	34	un	Ter 15/03/22	Sab 19/03/22
285	2.8.8.1.8	A.B3e - Elemento modular de remate da 3ª linha de bancada lado esquerdo (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	5 dias	1	un	Ter 15/03/22	Sab 19/03/22
286	2.8.8.1.9	A.B3d - Elemento modular de remate da 3ª linha de bancada lado direito (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	5 dias	1	un	Ter 15/03/22	Sab 19/03/22
287	2.8.8.1.10	A.B4 - Elemento modular que compoe a 4ª linha de bancada (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	5 dias	28	un	Ter 15/03/22	Sab 19/03/22



Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

Tarefa | Divisão | Marco | Sumário | Resumo do Projecto | Tarefas Externas | Marco Externo | Tarefa Inactiva | Marco Inactivo | Resumo Inactivo | Tarefa Manual | Apenas-duração | Resumo da Agregação Manual | Resumo Manual | Apenas início | Apenas-conclusão | Prazo | Progresso

12. AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Início	Fim
288	2.8.8.1.11	A B4e - Elemento modular de remate da 4ª linha de bancada lado esquerdo (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	5 dias	1	un	Ter 15/03/22	Sáb 19/03/22
289	2.8.8.1.12	A B4d - Elemento modular de remate da 4ª linha de bancada lado direito (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	5 dias	1	un	Ter 15/03/22	Sáb 19/03/22
290	**2.8.8.2**	**Pavimento do Anel**	**20 dias**	**0**		**Sex 25/03/22**	**Qua 13/04/22**
291	2.8.8.2.1	A.P - Pavimento do anel em modulos de betão pré-fabricados em arco (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	20 dias	128	un	Sex 25/03/22	Qua 13/04/22
292	**2.8.8.3**	**Rampa de Acesso Anel**	**1 dia**	**0**		**Qui 14/04/22**	**Qui 14/04/22**
293	2.8.8.3.1	A.R1 - Rampa acesso ao anel - Peça 1 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	1 dia	3	un	Qui 14/04/22	Qui 14/04/22
294	2.8.8.3.2	A.R2 - Rampa acesso ao anel - Peça 2 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	1 dia	3	un	Qui 14/04/22	Qui 14/04/22
295	2.8.8.3.3	A.R3 - Rampa acesso ao anel - Peça 3 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	1 dia	3	un	Qui 14/04/22	Qui 14/04/22
296	**2.8.9**	**SEQUÊNCIA BANCO-MURETE: BM+T (PEÇAS LINEARES PLANAS + PEÇAS DE TRANSIÇÃO)**	**40 dias**	**0**		**Sáb 06/08/22**	**Qua 14/09/22**
297	**2.8.9.1**	**BM - Banco-Murete**	**10 dias**	**0**		**Sáb 06/08/22**	**Seg 15/08/22**
298	**2.8.9.1.1**	**BM.C - Banco Murete com Costas**	**10 dias**	**0**		**Sáb 06/08/22**	**Seg 15/08/22**
299	2.8.9.1.1.1	BM.C1 - Banco murete com costas, elemento 1 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	3	un	Sáb 06/08/22	Seg 15/08/22
300	2.8.9.1.1.2	BM.C2 - Banco murete com costas, elemento 2 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	3	un	Sáb 06/08/22	Seg 15/08/22
301	2.8.9.1.1.3	BM.C3 - Banco murete com costas, elemento 3 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	3	un	Sáb 06/08/22	Seg 15/08/22
302	2.8.9.1.1.4	BM.C4 - Banco murete com costas, elemento 4 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	3	un	Sáb 06/08/22	Seg 15/08/22
303	2.8.9.1.1.5	BM.C5 - Banco murete com costas, elemento 5 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	3	un	Sáb 06/08/22	Seg 15/08/22
304	**2.8.9.2**	**BM.S - Banco Murete Simples**	**10 dias**	**0**		**Ter 16/08/22**	**Qui 25/08/22**
305	2.8.9.2.1	BM.S1 - Banco murete simples, com 1 metro de largura (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	35	un	Ter 16/08/22	Qui 25/08/22
306	2.8.9.2.2	BM.S05 - Banco murete simples com 0.5 metros de largura (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	245	un	Ter 16/08/22	Qui 25/08/22
307	**2.8.9.3**	**T - Transição Banco-Murete**	**10 dias**	**0**		**Sex 26/08/22**	**Dom 04/09/22**
308	**2.8.9.3.1**	**T.DP - Transição Lado Direito, Plana**	**10 dias**	**0**		**Sex 26/08/22**	**Dom 04/09/22**
309	2.8.9.3.1.1	T.DP1 - Transição de largura 1m para 0.5m lado direito peça 1 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	5	un	Sex 26/08/22	Dom 04/09/22
310	2.8.9.3.1.2	T.DP2 - Transição de largura 1m para 0.5m lado direito peça 2 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	5	un	Sex 26/08/22	Dom 04/09/22
311	2.8.9.3.1.3	T.DP3 - Transição de largura 1m para 0.5m lado direito peça 3 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	5	un	Sex 26/08/22	Dom 04/09/22
312	2.8.9.3.1.4	T.Dpa - Transição de largura 0.5m para 0.4m lado direito peça alta (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	9	un	Sex 26/08/22	Dom 04/09/22
313	2.8.9.3.1.5	T.Dpb - Transição de largura 0.4m para 0.3m lado direito peça baixa (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	9	un	Sex 26/08/22	Dom 04/09/22
314	**2.8.9.3.2**	**T.EP - Transição Lado Esquerdo, Plana**	**10 dias**	**0**		**Sex 26/08/22**	**Dom 04/09/22**
315	2.8.9.3.2.1	T.EP1 - Transição de largura 1m para 0.5m lado direito peça 1 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	5	un	Sex 26/08/22	Dom 04/09/22
316	2.8.9.3.2.2	T.EP2 - Transição de largura 1m para 0.5m lado direito peça 2 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	5	un	Sex 26/08/22	Dom 04/09/22
317	2.8.9.3.2.3	T.EP3 - Transição de largura 1m para 0.5m lado direito peça 3 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	5	un	Sex 26/08/22	Dom 04/09/22
318	2.8.9.3.2.4	T.EPa - Transição de largura 0.5m para 0.4m lado direito peça alta (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	10	un	Sex 26/08/22	Dom 04/09/22
319	2.8.9.3.2.5	T.EPb - Transição de largura 0.4m para 0.3m lado direito peça baixa (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	11	un	Sex 26/08/22	Dom 04/09/22



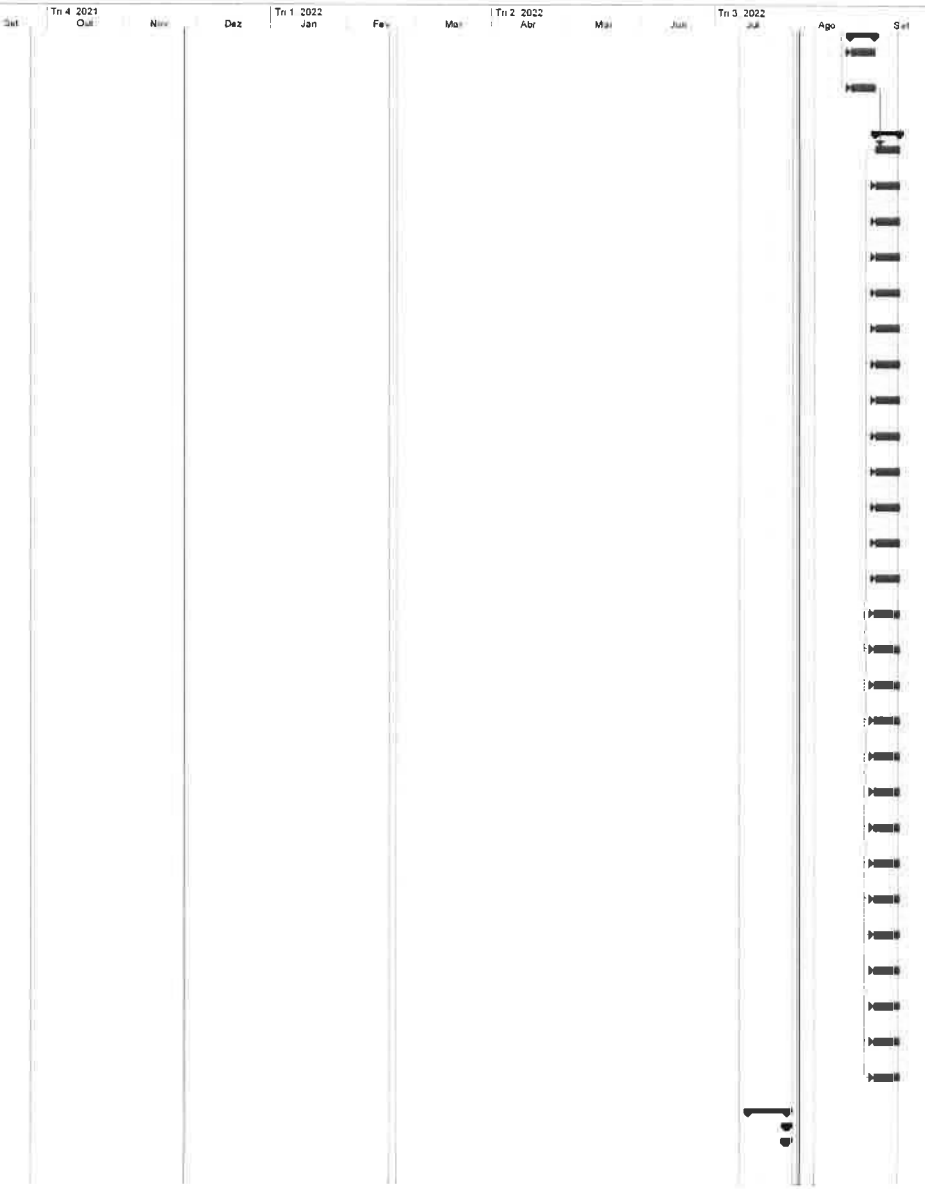
Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

Tarefa | Sumário | Marco Externo | Resumo Inactivo | Resumo da Agregação Manual | Apenas-conclusão
Divisão | Resumo do Projecto | Tarefa Inactiva | Tarefa Manual | Resumo Manual | Prazo
Marco | Tarefas Externas | Marco Inactivo | Apenas-duração | Apenas início | Progresso

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Inicio	Fim
320	2.8.9.3.3	**TJ - Transição Inclinada**	10 dias	0		Sex 26/08/22	Dom 04/09/22
321	2.8.9.3.3.1	TJ1 - Transição de altura 0m para 0.5m peça 1 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	20	un	Sex 26/08/22	Dom 04/09/22
322	2.8.8.3.3.2	TJ2 - Transição de altura 0m para 0.5m lado direito, peça 2 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	20	un	Sex 26/08/22	Dom 04/09/22
323	2.8.8.4	**BM.U - Peças Unicas**	10 dias	0		Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
324	2.8.8.4.1	BM.U1 - Peça unica 1 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
325	2.8.9.4.2	BM.U2 - Peça unica 2 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
326	2.8.9.4.3	BM.U3 - Peça unica 3 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
327	2.8.9.4.4	BM.U4 - Peça unica 4 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
328	2.8.9.4.5	BM.U5 - Peça unica 5 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
329	2.8.9.4.6	BM.U6 - Peça unica 6 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
330	2.8.9.4.7	BM.U7 - Peça unica 7 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
331	2.8.9.4.8	BM.U8 - Peça unica 8 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	6	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
332	2.8.9.4.9	BM.U9 - Peça unica 9 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
333	2.8.9.4.10	BM.U10 - Peça unica 10 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
334	2.8.9.4.11	BM.U11 - Peça unica 11 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	2	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
335	2.8.9.4.12	BM.U12 - Peça unica 12 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	10	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
336	2.8.9.4.13	BM.U13 - Peça unica 13 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
337	2.8.9.4.14	BM.U14 - Peça unica 14 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
338	2.8.9.4.15	BM.U15 - Peça unica 15 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
339	2.8.9.4.16	BM.U16 - Peça unica 16 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	12	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
340	2.8.9.4.17	BM.U17 - Peça unica 17 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
341	2.8.9.4.18	BM.U18 - Peça unica 18 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
342	2.8.9.4.19	BM.U19 - Peça unica 19 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
343	2.8.9.4.20	BM.U20 - Peça unica 20 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
344	2.8.9.4.21	BM.U21 - Peça unica 21 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	8	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
345	2.8.8.4.22	BM.U22 - Peça unica 22 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
346	2.8.8.4.23	BM.U23 - Peça unica 23 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
347	2.8.8.4.24	BM.U24 - Peça unica 24 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	27	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
348	2.8.9.4.25	BM.U25 - Peça unica 25 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
349	2.8.9.4.26	BM.U26 - Peça unica 26 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
350	2.8.9.4.27	BM.U27 - Peça unica 27 (dimensionamento e assentamento conforme desenhos de pormenor)	10 dias	1	un	Seg 05/09/22	Qua 14/09/22
351	2.8.10	**SERRALHARIAS**	16 dias	0		Sex 15/07/22	Sáb 30/07/22
352	2.8.10.1	Portões	1 dia	0		Sáb 30/07/22	Sáb 30/07/22
353	2.8.10.1.1	Fornecimento e execução de portões para o parque canino, incluindo todos os fornecimentos e trabalhos necessários à sua perfeita execução	1 dia	0		Sáb 30/07/22	Sáb 30/07/22



12. AGO 2022

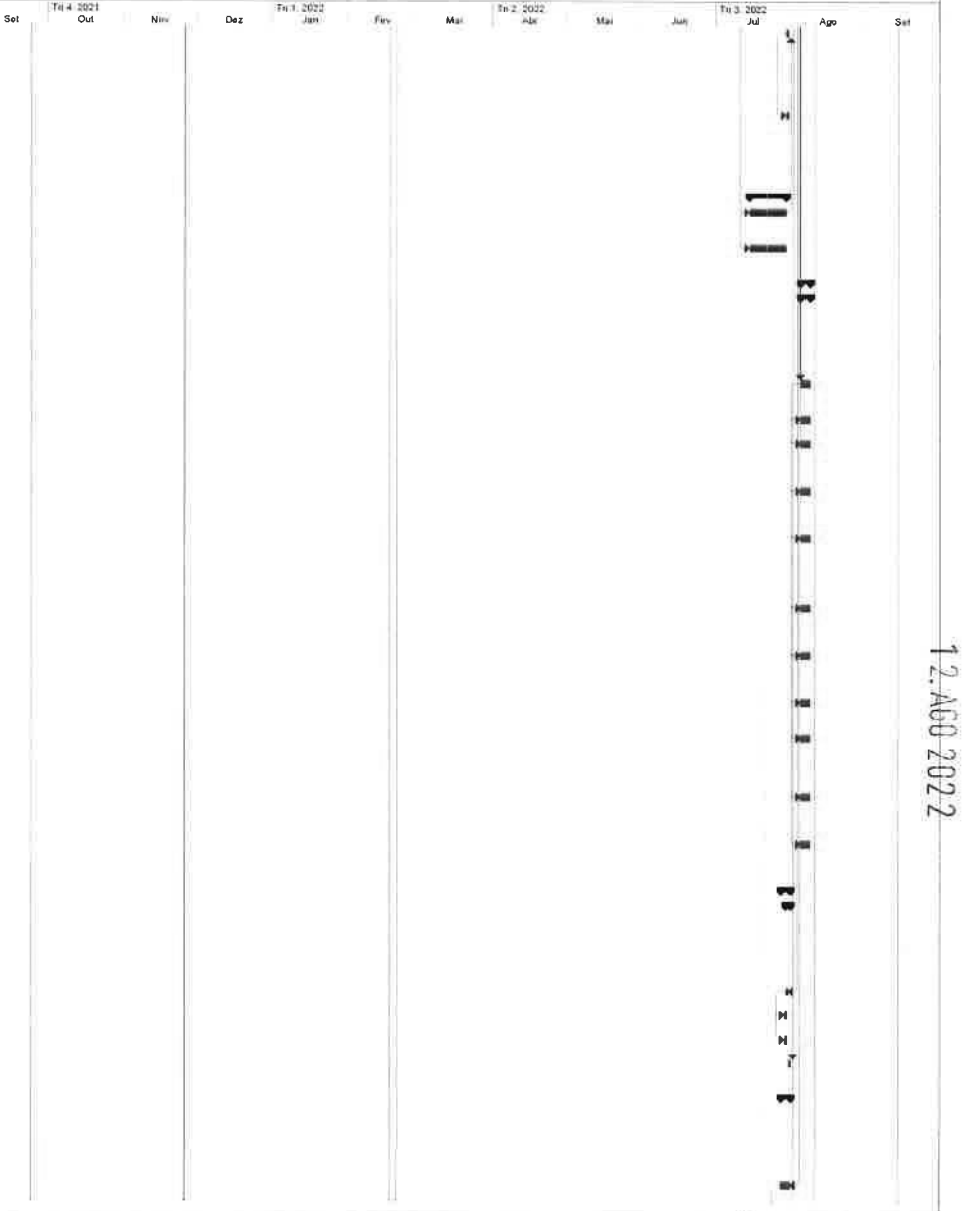
Projecto Parque Urbano de Gond
Data Sex 22/07/22

Tarefa — Sumário — Marco Externo — Resumo Inactivo — Resumo da Agregação Manual — Apenas-conclusão
Divisão — Resumo de Projecto — Tarefa Inactiva — Tarefa Manual — Resumo Manual — Prazo
Marco — Tarefas Externas — Marco Inactivo — Apenas-duração — Apenas início — Progresso

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Humanica	Unidade	Início	Fim
354	2.8.10.1.2	Portão exterior do Parque Canino de duas folhas e largura total de 2m com abertura para o interior, composto por elementos metalicos tubulares redondos com Ø60.3mm e altura de 0.90m incluindo mola fechadura e todas as ferragens trabalhos e acessorios	1 dia	1	un	Sáb 30/07/22	Sáb 30/07/22
355	2.8.10.1.3	Portões interiores do Parque Canino de uma folha e largura total de 1.20m com abertura para o interior, compostos por elementos metalicos tubulares redondos com Ø60.3mm e altura de 0.90m, incluindo mola, fechadura e todas as ferragens, trabalhos e acesso	1 dia	2	un	Sáb 30/07/22	Sáb 30/07/22
356	2.8.10.2	**Guardas Tubulares**	15 dias	0		**Sex 15/07/22**	**Sex 29/07/22**
357	2.8.10.2.1	Elementos metálicos tubulares redondos com Ø60.3mm e altura de fixa de 0.90m (enterrado 0.50m) conforme peças desenhadas.	15 dias	279	un	Sex 15/07/22	Sex 29/07/22
358	2.8.10.2.2	Elementos metalicos tubulares redondos com Ø60.3mm e altura vaiavel(enterrado 0.50m) conforme peças desenhadas	15 dias	290	un	Sex 15/07/22	Sex 29/07/22
359	2.8.11	**MOBILIÁRIO URBANO E SINALÉTICA**	4 dias	0		**Sex 05/08/22**	**Seg 08/08/22**
360	2.8.11.1	**Fornecimento, transporte e montagem de mobiliário urbano, incluindo fornecimento e execução das fundações em betão simples (assim que necessario e de acordo com as medidas em desenhos de pormenor), e todos os outros trabalhos, fornecimentos e transportes**	4 dias	0		Sex 05/08/22	Seg 08/08/22
361	2.8.11.1.1	Bebedouro do tipo Linea Round (Ø230x900mm) da Larus ou equivalente com acabamento em ferro fundido e pintado na cor RAL 7035.	4 dias	2	un	Sex 05/08/22	Seg 08/08/22
362	2.8.11.1.2	Acessorio para bedouro - degrau do mesmo fornecedor	4 dias	1	un	Sex 05/08/22	Seg 08/08/22
363	2.8.11.1.3	Bebedouro do tipo Bacas V2 (400x200x750mm) da Ereserv ou equivalente com acabamento em ferro fundido e pintado na cor RAL 7035.	4 dias	2	un	Sex 05/08/22	Seg 08/08/22
364	2.8.11.1.4	Cadeiras do tipo Portugal com a referência PQA152 (650x580x770mm) da Mmcite (com costas e sem braços) ou equivalente pintada na cor RAL 7035.	4 dias	20	un	Sex 05/08/22	Seg 08/08/22
365	2.8.11.1.5	Dispensador de sacos do tipo Saco (230x40x360mm) da Ereserv ou equivalente com cores e grafismos definidos pela equipa projetista. Este artigo não contempla fundação por possuir uma estrutura para acoplar a outros equipamentos.	4 dias	10	un	Sex 05/08/22	Seg 08/08/22
366	2.8.11.1.6	Estacionamento de bicicletas do tipo Triângulo (1180x800x860mm) do Larus em modulos de 4 lugares ou equivalente pintada na cor RAL 7035.	4 dias	8	un	Sex 05/08/22	Seg 08/08/22
367	2.8.11.1.7	Mesas do tipo Tably com a referência TCH410r (645x660x700mm) da Mmcite ou equivalente com acabamento das componentes metálicas no RAL 7035.	4 dias	5	un	Sex 05/08/22	Seg 08/08/22
368	2.8.11.1.8	Papeleiras do tipo Point de 40 litros (Ø350x820mm) da Larus ou equivalente pintada na cor RAL 7035.	4 dias	16	un	Sex 05/08/22	Seg 08/08/22
369	2.8.11.1.9	Sinaletica geral do tipo T1.1 (600X120X1800mm) da leta Design ou equivalente com cores e grafismos definidos pela equipa projetista. Fixação conforme indicação do fornecedor.	4 dias	2	un	Sex 05/08/22	Seg 08/08/22
370	2.8.11.1.10	Sinaletica geral do tipo T2 (500x900x400mm) da leta Design ou equivalente com cores e grafismos definidos pela equipa projetista. Fixação conforme indicação do fornecedor	4 dias	2	un	Sex 05/08/22	Seg 08/08/22
371	2.8.11.1.11	Fornecimento e instalação de banco em betão cinza tipo "Livro" da AMOP ou equivalente, no Parque Infantil. Fixação conforme peças desenhadas.	4 dias	11	un	Sex 05/08/22	Seg 08/08/22
372	2.8.12	**EQUIPAMENTOS**	4 dias	0		**Qui 28/07/22**	**Dom 31/07/22**
373	2.8.12.1	**Fornecimento, transporte e montagem dos seguintes Equipamentos Caninos de acordo com as especificações definidas em Caderno de Encargos, as boas normas de execução e a implantação / pormenores construtivos definidos nas peças desenhadas:**	3 dias	0		**Sáb 30/07/22**	**Dom 31/07/22**
374	2.8.12.1.1	Equipamento canino tipo barreira de salto da Ereserv ou equivalente	1 dia	1	un	Sáb 30/07/22	Sáb 30/07/22
375	2.8.12.1.2	Equipamento canino tipo gincana da Ereserv ou equivalente	1 dia	1	un	Sáb 30/07/22	Sáb 30/07/22
376	2.8.12.1.3	Equipamento canino tipo prancha da Ereserv ou equivalente	1 dia	2	un	Sáb 30/07/22	Sáb 30/07/22
377	2.8.12.1.4	Afloramento rochoso - conjunto de pedras graniticas decorativas (ver peças desenhadas)	1 dia	3	un	Dom 31/07/22	Dom 31/07/22
378	2.8.12.2	**Fornecimento, transporte e montagem dos seguintes Equipamentos de Fitness de acordo com as especificações definidas em Caderno de Encargos, as boas normas de execução e a implantação / pormenores construtivos definidos nas peças desenhadas:**	4 dias	0		Qui 28/07/22	Dom 31/07/22
379	2.8.12.2.1	Equipamento do tipo Sprer 110 (ref. No-001) da Noord Outdoor Fitness ou equivalente	4 dias	1	un	Qui 28/07/22	Dom 31/07/22



Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

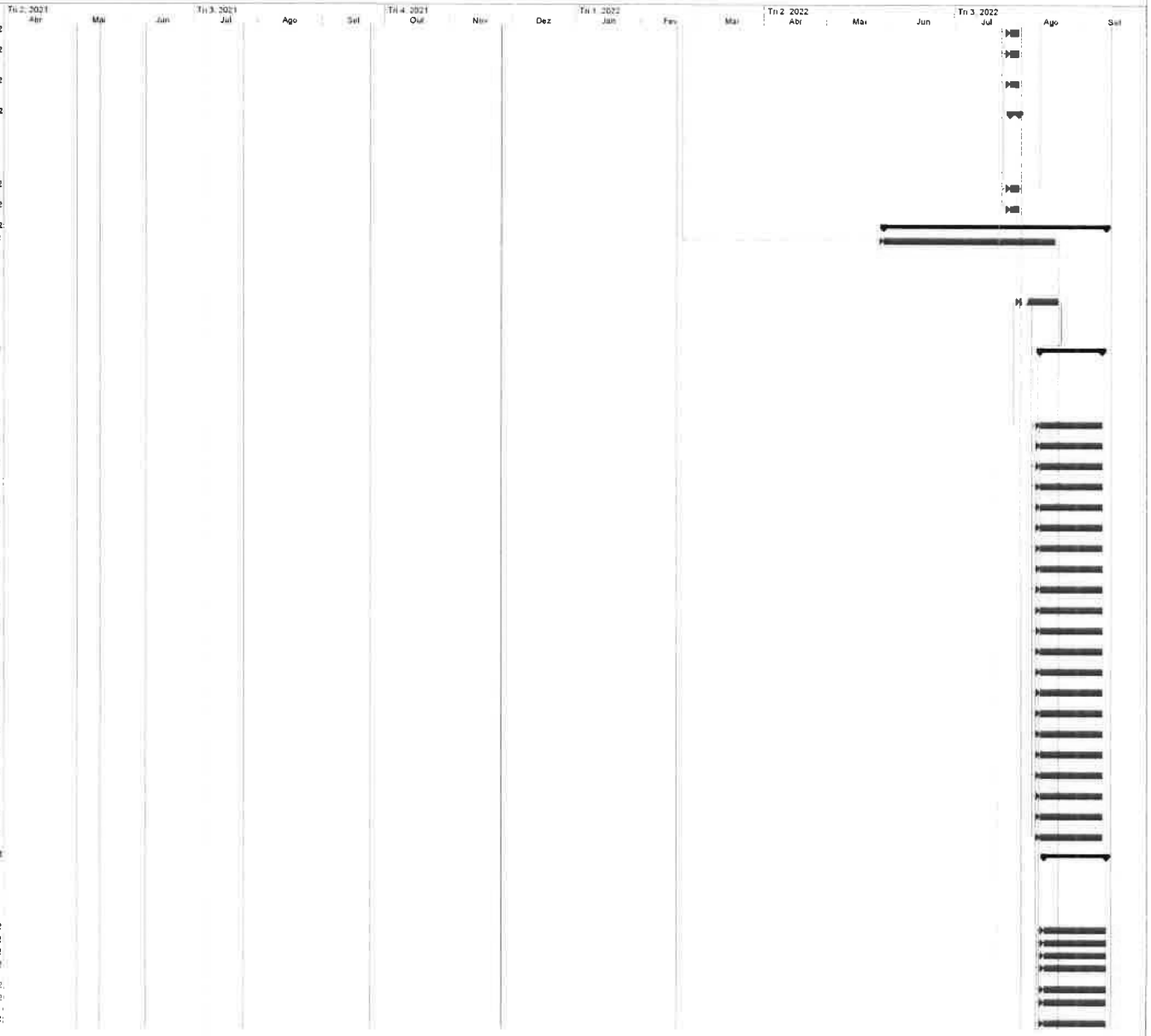
Tarefa | Sumário | Marco Externo | Resumo Inactivo | Resumo da Agregação Manual | Apenas-conclusão
Divisão | Resumo do Projecto | Tarefa Inactiva | Tarefa Manual | Resumo Manual | Prazo
Marco | Tarefas Externas | Marco Inactivo | Apenas-duração | Apenas início | Progresso

12.AGO.2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numérica	Unidade	Início	Fim
380	2.8.12.2.2	Equipamento do tipo Spiner GHD (ref. No-007) da Noord Outdoor Fitness ou equivalente	4 dias	1	un	Qui 28/07/22	Dom 31/07/22
381	2.8.12.2.3	Equipamento do tipo Spiner Monkey (ref. No-011) do Noord Outdoor Fitness ou equivalente	4 dias	1	un	Qui 28/07/22	Dom 31/07/22
382	2.8.12.2.4	Equipamento do tipo Spiner Parallel Barra (ref. No-008) da Noord Outdoor Fitness ou equivalente	4 dias	1	un	Qui 28/07/22	Dom 31/07/22
383	**2.8.12.3**	**Fornecimento, transporte e montagem dos seguintes Equipamentos Infantis de acordo com as especificações definidas em Caderno de Encargos, as boas normas de execução e a implantação / pormenores construtivos definidos nas peças desenhadas:**	4 dias	0		Qui 28/07/22	Dom 31/07/22
384	2.8.12.3.1	Equipamento infantil tipo baloiço Hugo&Inês da Lappset ou equivalente	4 dias	1	un	Qui 28/07/22	Dom 31/07/22
385	2.8.12.3.2	Equipamento infantil tipo Play Center L da Lappset ou equivalente	4 dias	1	un	Qui 28/07/22	Dom 31/07/22
386	**2.8.13**	**PLANTAÇÃO E REVESTIMENTOS**	107 dias	0		Sáb 28/05/22	Dom 11/09/22
387	2.8.13.1	Preparação do terreno em todas as areas onde será feita plantação através de incorporação de estrume bem curtido e nivelamento. Este artigo inclui todos os trabalhos e fornecimentos necessarios a preparação do terreno conforme descrito em CTE	82 dias	13560	m²	Sáb 28/05/22	Qua 17/08/22
388	2.8.13.2	Tutoragem tripla com tutores de madeira em tripeça unidos entre si com meios prumos. As ligações a arvore deverão ser feitas com cintas de borracha de cor clara com 3cm de largura minima	17.25 dias	681	un	Ter 02/08/22	Sex 19/08/22
389	**2.8.13.3**	**Fornecimento e plantação de arvores, incluindo a abertura de cova, fornecimento e colocação de fertilizante, estrume e terra vegetal para enchimento da cova. As plantações devem ser feitas de acordo com as boas normas de execução e especificações dendromé**	30 dias	0		Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
390	2.8.13.3.1	Acer pseudoplatanus – Platano-bastardo | PAP2 (PAP 14/16 e h=3.0m)	30 dias	25	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
391	2.8.13.3.2	Betula celtiberica - Betula portuguesa | PAP1 (PAP 12/14 e h=2,5m)	30 dias	38	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
392	2.8.13.3.3	Betula celtiberica - Betula portuguesa | PAP2 (PAP 14/16 e h=3.5m)	30 dias	53	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
393	2.8.13.3.4	Betula celtiberica - Betula portuguesa | PAP3 (PAP 16/18 e h=4.0m)	30 dias	27	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
394	2.8.13.3.5	Betula pendula - Betula pendula | PAP1 (PAP 12/14 e h=2.5m)	30 dias	47	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
395	2.8.13.3.6	Betula pendula - Betula pendula | PAP2 (PAP 14/16 e h=3.0m)	30 dias	48	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
396	2.8.13.3.7	Betula pendula - Betula pendula | PAP3 (PAP 16/18 e h=3.5m)	30 dias	36	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
397	2.8.13.3.8	Betula pendula 'fastigiata' - Betula pendula colunar | PAP1 (PAP 16/18 e h=3.5m)	30 dias	44	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
398	2.8.13.3.9	Ginkgo biloba - Ginkgo | PAP1 (PAP 14/18 e h=2.5m)	30 dias	42	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
399	2.8.13.3.10	Ginkgo biloba - Ginkgo | PAP2 (PAP 16/18 e h= 2.5m)	30 dias	37	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
400	2.8.13.3.11	Ginkgo biloba - Ginkgo | PAP3 (PAP 18/20 e h=3.0m)	30 dias	28	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
401	2.8.13.3.12	Quercus robur – Carvalho-alvarinho | PAP1 (PAP 12/14 e a h=2.5m)	30 dias	58	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
402	2.8.13.3.13	Quercus robur – Carvalho-alvarinho | PAP2 (PAP 14/16 e a h=3.0m)	30 dias	21	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
403	2.8.13.3.14	Pinus pinaster – Pinheiro-bravo | PAP1 (PAP 14/16 e a h=2.5m)	30 dias	27	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
404	2.8.13.3.15	Pinus pinaster – Pinheiro-bravo | PAP2 (PAP 16/18 e a h=3.0m)	30 dias	9	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
405	2.8.13.3.16	Pinus pinaster – Pinheiro-bravo | PAP3 (PAP 18/20 e a h=3.5m)	30 dias	13	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
406	2.8.13.3.17	Pinus pinea – Pinheiro-manso | PAP1 (PAP 14/16 e a h=3.0m)	30 dias	47	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
407	2.8.13.3.18	Pinus pinea – Pinheiro-manso | PAP2 (PAP 16/18 e a h=3.5m)	30 dias	31	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
408	2.8.13.3.19	Pinus pinea – Pinheiro-manso | PAP3 (PAP 18/20 e a h=4.0m)	30 dias	38	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
409	2.8.13.3.20	Populus nigra italica – Choupo negro | PAP1 (PAP 12/14 e a h=2m)	30 dias	6	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
410	2.8.13.3.21	Populus nigra italica – Choupo negro | PAP2 (PAP 14/16 e a h=3.5m)	30 dias	8	un	Qui 11/08/22	Sex 09/09/22
411	**2.8.13.4**	**Fornecimento e plantação de arbustos e sub-arbustos, incluindo a abertura do covacho, fornecimento e colocação de fertilizante, estrume e terra vegetal para enchimento do covacho. As plantações devem ser feita de acordo com as boas normas de execução e as**	30 dias	0		Sáb 13/08/22	Dom 11/09/22
412	2.8.13.4.1	Abelia grandiflora – Abelia (Vaso de 5L)	30 dias	175	un	Sáb 13/08/22	Dom 11/09/22
413	2.8.13.4.2	Calluna vulgaris – Queiroga (Vaso de 1L)	30 dias	730	un	Sáb 13/08/22	Dom 11/09/22
414	2.8.13.4.3	Catraegus monogyna – Pilriteiro (Vaso de 1,3L)	30 dias	42	un	Sáb 13/08/22	Dom 11/09/22
415	2.8.13.4.4	Cotoneaster lacteus – Cotoneaster (Vaso de 3L)	30 dias	805	un	Sáb 13/08/22	Dom 11/09/22
416	2.8.13.4.5	Juniperus communis – Zimbro (Vaso de 2.5L)	30 dias	273	un	Sáb 13/08/22	Dom 11/09/22
417	2.8.13.4.6	Juniperus horizontalis – Junipero-rastejante (Vaso de 2.5L)	30 dias	624	un	Sáb 13/08/22	Dom 11/09/22
418	2.8.13.4.7	Larus nobilis – Loureiro (Vaso de 5L)	30 dias	1091	un	Sáb 13/08/22	Dom 11/09/22



Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

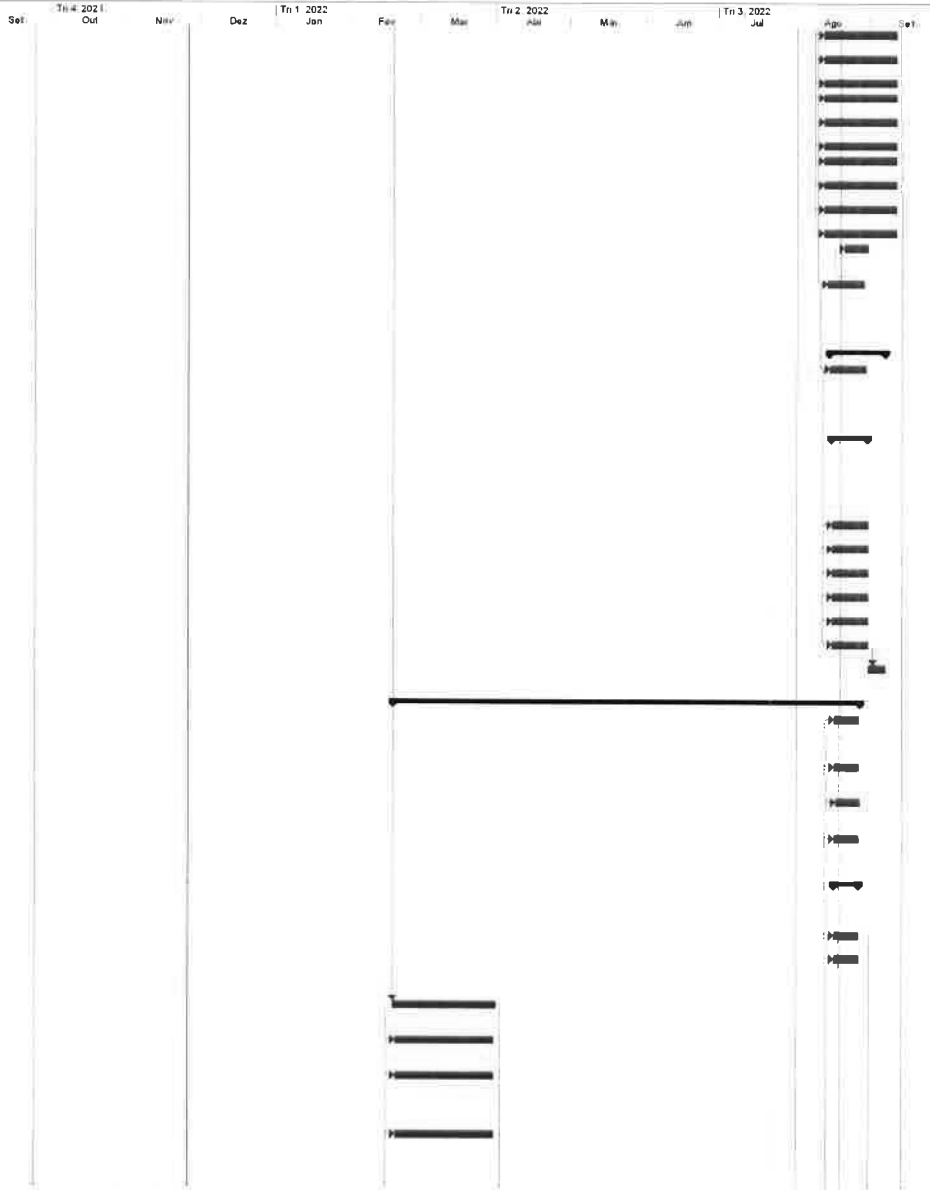
Tarefa — Sumário — Marco Externo — Resumo Inactivo — Resumo da Agregação Manual — Apenas-conclusão
Divisão — Resumo de Projecto — Tarefa Inactiva — Tarefa Manual — Resumo Manual — Prazo
Marco — Tarefas Externas — Marco Inactivo — Apenas-duração — Apenas início — Progresso

12. AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Início	Fim
419	2.8.13.4.8	Lavandula dentata – Alfazema-bravia (Vaso de 1.3L)	30 dias	3511	un	Sab 13/08/22	Dom 11/09/22
420	2.8.13.4.8	Lavandula stoechas – Rosmaninho (Vaso de 1.3L)	30 dias	772	un	Sab 13/08/22	Dom 11/09/22
421	2.8.13.4.10	Ligustrum lucidum – Alfenheiro (Vaso de 2.5L)	30 dias	212	un	Sab 13/08/22	Dom 11/09/22
422	2.8.13.4.11	Rosmarinus officinalis – Alecrim (Vaso de 1.3L)	30 dias	1899	un	Sab 13/08/22	Dom 11/09/22
423	2.8.13.4.12	Rosmarinus officinalis 'prostratus' – Alecrim rastejante (Vaso de 1.3L)	30 dias	1064	un	Sab 13/08/22	Dom 11/09/22
424	2.8.13.4.13	Salvia microphylla – Rapazinhos (Vaso 1.1L)	30 dias	224	un	Sab 13/08/22	Dom 11/09/22
425	2.8.13.4.14	Santolina chamaecyparissus – Santolina (Vaso 9cm)	30 dias	947	un	Sab 13/08/22	Dom 11/09/22
426	2.8.13.4.15	Teucrium fruticans – Sargaço-branco (Vaso 1.3L)	30 dias	555	un	Sab 13/08/22	Dom 11/09/22
427	2.8.13.4.16	Thymus pulegioides – Tomilho dos prados (Vaso 9cm)	30 dias	96	un	Sab 13/08/22	Dom 11/09/22
428	2.8.13.4.17	Viburnum tinus – Folhado-comum (Vaso 3L)	30 dias	540	un	Sab 13/08/22	Dom 11/09/22
429	2.8.13.5	Fornecimento e espalhamento de camada de revestimento em mulch de casca de pinheiro com 0.05m de espessura minima de granulometria fina	10 dias	5125	m²	Dom 21/08/22	Qua 31/08/22
430	2.8.13.6	Fornecimento e espalhamento de sementeira do tipo Prestige da A. Pereira Jordão ou equivalente nas zonas assinaladas em peça desenhada composta por 30% Lolium perenne, 30% Festuca rubra trichophyla, 30% Festuca rubra commutata e 10% Poa pratensis de ac	15 dias	10364	m²	Dom 14/08/22	Seg 29/08/22
431	**2.8.14**	**COBERTURA AJARDINADA**	**23 dias**	**0**		**Seg 15/08/22**	**Qua 07/09/22**
432	2.8.14.1	Fornecimento e espalhamento de substrato para cobertura verde com uma espessura entre 10 a 15 cm tipo Zincoterra Aromaticas da LandeLab ou equivalente incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessarios a sua boa execução e aplicação conforme espe	15 dias	780.95	m³	Seg 15/08/22	Ter 30/08/22
433	**2.8.14.2**	**Fornecimento e plantação de arbustos e sub-arbustos, incluindo a abertura do covacho, fornecimento e colocação de fertilizante, estrume e terra vegetal para enchimento do covacho. As plantações deverão ser feita de acordo com as boas normas de execução e es**	**15 dias**	**0**		**Ter 16/08/22**	**Qua 31/08/22**
434	2.8.14.2.1	Cotoneaster horizontalis – Cotoneaster (Vaso de 1.3L)	15 dias	180	un	Ter 16/08/22	Qua 31/08/22
435	2.8.14.2.2	Juniperus horizontalis – Junipero-rastejante (Vaso de 2.5L)	15 dias	438	un	Ter 16/08/22	Qua 31/08/22
436	2.8.14.2.3	Lavandula stoechas – Rosmaninho (Vaso de 1.3L)	15 dias	987	un	Ter 16/08/22	Qua 31/08/22
437	2.8.14.2.4	Rosmarinus officinalis – Alecrim (Vaso de 1.3L)	15 dias	506	un	Ter 16/08/22	Qua 31/08/22
438	2.8.14.2.5	Rosmarinus officinalis 'prostratus' – Alecrim rastejante (Vaso de 1.3L)	15 dias	569	un	Ter 16/08/22	Qua 31/08/22
439	2.8.14.2.6	Teucrium fruticans – Sargaço-branco (Vaso 1.3L)	15 dias	165	un	Ter 16/08/22	Qua 31/08/22
440	2.8.14.3	Fornecimento e espalhamento de camada de revestimento em mulch de casca de pinheiro com 0.05m de espessura minima de granulometria fina	7 dias	780.95	m³	Qua 31/08/22	Qua 07/09/22
441	**2.8.15**	**SISTEMA DE REGA**	**191 dias**	**0**		**Sex 18/02/22**	**Sáb 27/08/22**
442	2.8.15.1	Fornecimento e montagem de programadores para rede de rega do tipo A2C-1200-P da Hunter ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessorios necessarios	10 dias	2	un	Qui 18/08/22	Sab 27/08/22
443	2.8.15.2	Fornecimento e montagem de modulos de 6 sectores para uso com controladores da serie A2C-1200 da Hunter ou equivalente	10 dias	9	un	Qui 18/08/22	Sab 27/08/22
444	2.8.15.3	Fornecimento e montagem de cabo eletrico para ligação do programador as eletrovalvulas de 2 condutores de 2.5mm2 com protação mecanica	10 dias	958.47	m	Qui 18/08/22	Sáb 27/08/22
445	2.8.15.4	Fornecimento e instalação de filtro de discos de plastico de 1-1/2" do tipo Capex 19911 ou equivalente incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessarios	10 dias	71	un	Qui 18/08/22	Sab 27/08/22
446	**2.8.15.5**	**Fornecimento e instalação de Eletrovalvulas e valvulas de seccionamento incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessarios**	**10 dias**	**0**		**Qui 18/08/22**	**Sab 27/08/22**
447	2.8.15.5.1	Eletrovalvulas do tipo "HUNTER PGV-151" ou equivalente	10 dias	71	un	Qui 18/08/22	Sab 27/08/22
448	2.8.15.5.2	Valvulas de seccionamento manual de esfera em PVC, tipo 60 60 040 da Capex ou equivalente, a montante da eletrovalvula de 40mm de diâmetro	10 dias	71	un	Qui 18/08/22	Sab 27/08/22
449	2.8.15.6	Escavação para a abertura dos valos com secção de 0.40x0.40m para a instalação da tubagem de rega e posterior tapamento	42 dias	5467.52	m	Sex 18/02/22	Qui 31/03/22
450	2.8.15.7	Fornecimento e colocação de camada de areia com 0.15m de espessura no fundo dos valos sobre as tubagens	40 dias	328.05	m³	Sab 19/02/22	Qua 30/03/22
451	2.8.15.8	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado de 75mm de diâmetro com parede dupla para atravessamentos de zonas de pavimento incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessarios	40 dias	712.59	m	Sab 19/02/22	Qua 30/03/22
452	2.8.15.9	Fornecimento e assentamento de tomadas de agua para mangueira do tipo "Cudell 1" em bronze ou equivalente instaladas em caixa Capex CPX708 ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessorios necessarios	40 dias	28	un	Sab 19/02/22	Qua 30/03/22



Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

Tarefa | Sumário | Marca Externa | Resumo Inactivo | Resumo da Agregação Manual | Apenas-conclusão
Divisão | Resumo do Projecto | Tarefa Inactiva | Tarefa Manual | Resumo Manual | Prazo
Marco | Tarefas Externas | Marca Inactiva | Apenas-duração | Apenas início | Progresso

12 AGO 2022

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade (Numérica)	Unidade	Início	Fim
453	2.8.15.10	Fornecimento e execução de nicho para alojamento de contador, programador, filtro e eletroválvulas, a executar na zona assinalada em peça desenhada incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessarios a sua correcta execução conforme por	5 dias	26	un	Ter 23/08/22	Sáb 27/08/22
454	2.8.15.11	Fornecimento e instalação de Tubo Gotejador autocompensante em de 16mm de espessura com espaçamento entre gotejadores de 30cm com 2.2l/h de debito Tipo PLD-22 da HUNTER ou equivalente	40 dias	10998.84	m	Sáb 19/02/22	Qua 30/03/22
455	2.8.15.12	**Fornecimento e montagem em vala da tubagem de polietileno de alta densidade, incluindo todos os trabalhos complementares necessarios:**	41 dias	0		**Sex 18/02/22**	**Qua 30/03/22**
456	2.8.15.12.1	Tubo de 32mm de diâmetro	40 dias	1407.09	m	Sex 18/02/22	Ter 29/03/22
457	2.8.15.12.2	Tubo de 40mm de diâmetro	40 dias	1760.16	m	Sex 18/02/22	Ter 29/03/22
458	2.8.15.12.3	Tubo de 50mm de diâmetro	40 dias	2394,5	m	Sáb 19/02/22	Qua 30/03/22
459	2.8.15.12.4	Tubo de 75mm de diâmetro	40 dias	37.97	m	Sáb 19/02/22	Qua 30/03/22
460	**2.8.15.13**	**Fornecimento e montagem de aspersores, incluindo todos os trabalhos complementares necessarios:**	**10 dias**	**0**		**Qui 18/08/22**	**Sáb 27/08/22**
461	2.8.15.13.1	Aspersor tipo "PRS-30 4A" de Hunter ou equivalente (angulo de abertura do bico a verificar no plano de rega)	10 dias	47	un	Qui 18/08/22	Sáb 27/08/22
462	2.8.15.13.2	Aspersor tipo "MP ROTATOR 1000" da Hunter ou equivalente (angulo de abertura do bico a verificar no plano de rega)	10 dias	31	un	Qui 18/08/22	Sáb 27/08/22
463	2.8.15.13.3	Aspersor tipo "MP ROTATOR 2000" da Hunter ou equivalente (angulo de abertura do bico a verificar no plano de rega)	10 dias	203	un	Qui 18/08/22	Sáb 27/08/22
464	2.8.15.13.4	"MP ROTATOR 3000" da Hunter ou equivalente (angulo de abertura do bico a verificar no plano de rega)	10 dias	99	un	Qui 18/08/22	Sáb 27/08/22
465	2.8.15.14	Fornecimento e execução de ensaios de todas as especialidades da empreitada, certificação de redes, desinfecção de tubagens, apoio tecnico plano de manutenção preventiva conforme especificações tecnicas de cada especialidade	5 dias	1	vg	Sáb 26/03/22	Qua 30/03/22
466	2.8.15.15	Fornecimento e montagem de acessorios da rega	10 dias	1	vg	Qui 18/08/22	Sáb 27/08/22
467	**2.8.15.16**	**Cobertura Ajardinada**	**6 dias**	**0**		**Sex 01/04/22**	**Qua 06/04/22**
468	2.8.15.16.1	Fornecimento e instalação de filtro de discos de plastico de 1-1/2" do tipo Cepex 19911 ou equivalente incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessarios	5 dias	2	un	Sáb 02/04/22	Qua 06/04/22
469	**2.8.15.16.2**	**Fornecimento e instalação de Eletroválvulas e valvulas de seccionamento incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessarios:**	**5 dias**	**0**		**Sáb 02/04/22**	**Qua 06/04/22**
470	2.8.15.16.2	Eletroválvulas de tipo "HUNTER PGV-151" ou equivalente	5 dias	2	un	Sáb 02/04/22	Qua 06/04/22
471	2.8.15.16.2.	Valvulas de seccionamento manual de esfera em PVC tipo 50 60 040 do Cepex ou equivalente a montante da eletroválvula de 40mm de diâmetro	5 dias	2	un	Sáb 02/04/22	Qua 06/04/22
472	2.8.15.16.3	Escavação para a abertura das valas com secção de 0.40x0.40m para a instalação da tubagem de rega e posterior tapamento	5 dias	149.31	m	Sex 01/04/22	Qua 06/04/22
473	2.8.15.16.4	Fornecimento e colocação de camada de areia de 0.15m de espessura no fundo das valas sobre as tubagens	5 dias	8.96	m³	Sáb 02/04/22	Qua 06/04/22
474	2.8.15.16.5	Fornecimento e assentamento de tomadas de água para mangueira do tipo "Cudell 1" em bronze ou equivalente instaladas em caixa Cepex CPX708 ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessorios necessarios	5 dias	1	un	Sáb 02/04/22	Qua 06/04/22
475	2.8.15.16.6	Fornecimento e execução de nicho para alojamento de contador, programador, filtro e eletroválvulas, a executar na zona assinalada em peça desenhada incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessarios a sua correcta execução conforme por	5 dias	1	un	Sáb 02/04/22	Qua 06/04/22
476	2.8.15.16.7	Fornecimento e instalação de Tubo Gotejador autocompensante em de 16mm de espessura com espaçamento entre gotejadores de 30cm com 2.2l/h de debito Tipo PLD-22 da HUNTER ou equivalente	5 dias	1718.88	m	Sáb 02/04/22	Qua 06/04/22
477	2.8.15.16.8	Fornecimento e montagem em vala da tubagem de polubileno de alta densidade com 32mm de diametro, incluindo todos os trabalhos complementares necessarios	5 dias	149.31	m	Sáb 02/04/22	Qua 06/04/22
478	**2.8.16**	**LAGO**	**28 dias**	**0**		**Qua 01/06/22**	**Ter 28/06/22**
479	2.8.16.1	Fornecimento e espalhamento de camada de areão com 0.05m de espessura minima regularização da superficie fornecimento e colocação de manta geotextil de protecção incP todos os trabalhos e fornecimentos necessarios conforme peças desenhadas e Caderno d	15 dias	1089	m²	Qua 01/06/22	Qua 15/06/22
480	2.8.16.2	Fornecimento e aplicação de membrana de impermeabilização (tela EPDM) com espessura de 1.5mm conforme peças desenhadas e Caderno de Encargos Este artigo inclui todos os trabalhos e fornecimentos necessarios a sua perfeita aplicação	4 dias	1089	m²	Seg 13/06/22	Qui 16/06/22

Tri 2, 2021: Abr, Mai, Jun
Tri 3, 2021: Jul, Ago, Set
Tri 4, 2021: Out, Nov, Dez
Tri 1, 2022: Jan, Fev, Mar
Tri 2, 2022: Abr, Mai, Jun
Tri 3, 2022: Jul, Ago, Set

Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

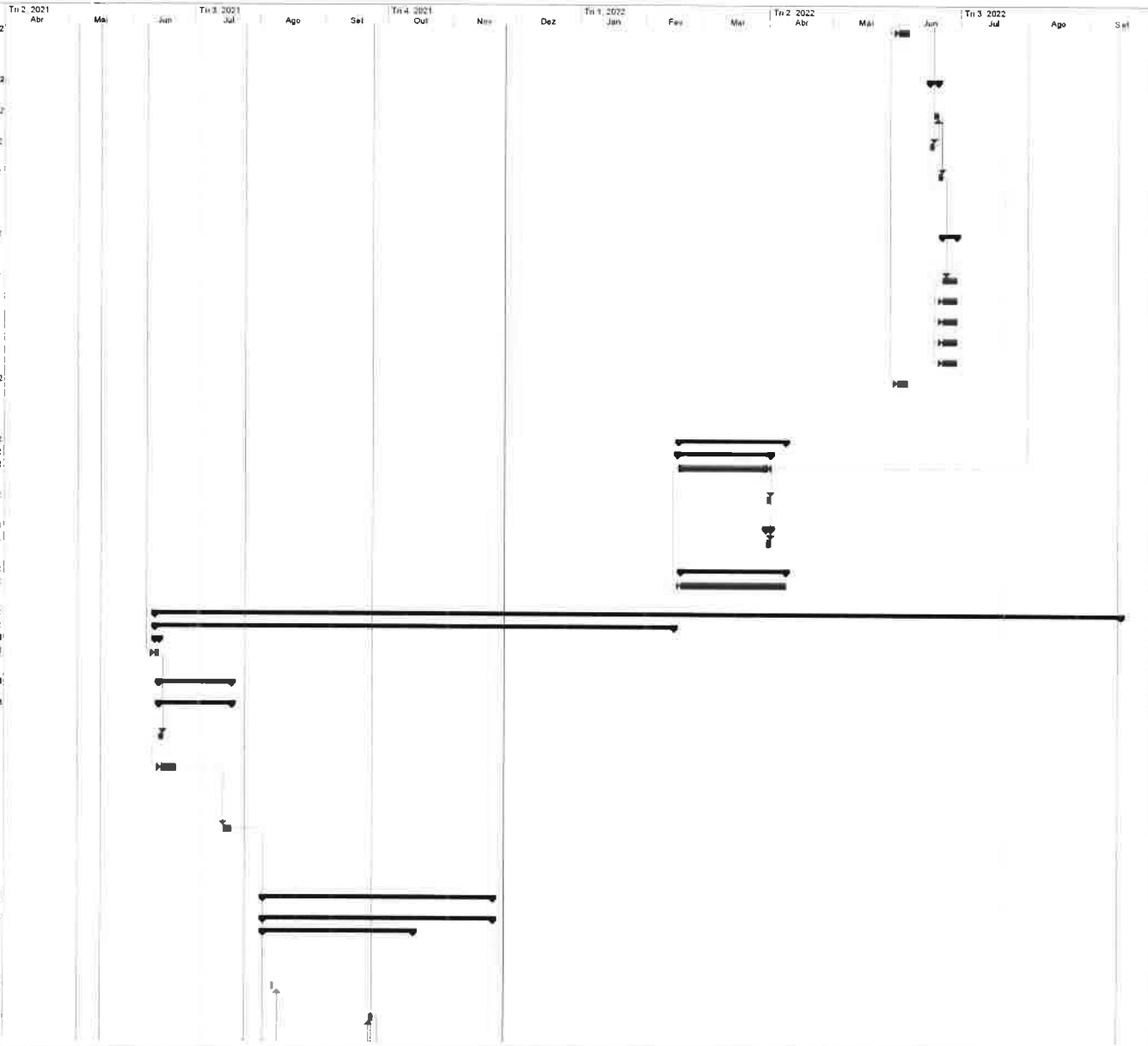
Tarefa | Resumo | Marco Externo | Resumo Inactivo | Resumo da Agregação Manual | Apenas-conclusão
Divisão | Resumo de Projecto | Tarefa Inactiva | Tarefa Manual | Resumo Manual | Prazo
Marco | Tarefas Externas | Marco Inactivo | Apenas-duração | Apenas início | Progresso

12.AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Início	Fim
481	2.8.16.3	Fornecimento e colocação de Geodreno Ø110mm conforme peças desenhadas e Caderno de Encargos. Este artigo inclui a abertura da vala e o seu enchimento com brita de pequena e media granulometria (ver desenhos de pormenor)	5 dias	289.55	m	Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
482	2.8.16.4	Transporte, fornecimento e colocação de uma camada de Seixo rolado de rio com as seguintes caracteristicas:	4 dias	0		Qui 16/06/22	Dom 19/06/22
483	2.8.16.4.1	Camada de Seixo rolado de rio com 0.15m de espessura minima e granulometria entre 10 a 20mm	2 dias	274.44	m²	Sab 18/06/22	Dom 19/06/22
484	2.8.16.4.2	Camada de Seixo rolado de rio com 0.25m de espessura minima e granulometria entre 20 a 40mm	2 dias	274.44	m²	Qui 16/06/22	Sex 17/06/22
485	2.8.16.5	Fornecimento e colocação de substrato de plantação para plantas aquaticas de forma a regularizar o terreno e com 0.30m de espessura minima. Este artigo inclui todos os materiais equipamentos e mão de obra necessaria a sua perfeita instalação.	2 dias	209.41	m²	Seg 20/06/22	Ter 21/06/22
486	2.8.16.6	**Fornecimento e plantação de plantas aquáticas conforme peças desenhadas, incluindo abertura da cova e todos os trabalhos e fornecimentos necessarios**	7 dias	0		Qua 22/06/22	Ter 28/06/22
487	2.8.16.6.1	Cyperus alternifolius (densidade por m2 definida em peça desenhada)	7 dias	100	m²	Qua 22/06/22	Ter 28/06/22
488	2.8.16.6.2	Cyperus papyrus (densidade por m2 definida em peça desenhada)	7 dias	100	m²	Qua 22/06/22	Ter 28/06/22
489	2.8.16.6.3	Juncus acutus (densidade por m2 definida em peça desenhada)	7 dias	100	m²	Qua 22/06/22	Ter 28/06/22
490	2.8.16.6.4	Nymphaea alba (densidade por m2 definida em peça desenhada)	7 dias	100	m²	Qua 22/06/22	Ter 28/06/22
491	2.8.16.6.5	Typha angustifolia (densidade por m2 definida em peça desenhada)	7 dias	100	m²	Qua 22/06/22	Ter 28/06/22
492	2.8.16.7	Fornecimento e aplicação de equipamentos de recirculação de agua (tubação, descarregador de fundo, descarregador de superficie, estação de bombagem e filtragem) a localizar em compartimento tecnico. Este artigo inclui as tubagens do descarregador de superf	5 dias	1	vg	Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
493	2.8.17	**DRENAGEM**	61 dias	0		Qui 17/02/22	Sex 08/04/22
494	2.8.17.1	**Peças em betão**	44 dias	0		Qui 17/02/22	Sex 01/04/22
495	2.8.17.1.1	Remate em peça de betão pre-fabricado com passagem de agua redundante com 0.15m*0.15m*1m	42 dias	36	un	Qui 17/02/22	Qua 30/03/22
496	2.8.17.1.2	Remate em peça de betão pre-fabricado com passagem de agua redundante com 0.30m*0.30m*1m	2 dias	9	un	Qui 31/03/22	Sex 01/04/22
497	2.8.17.2	**Peças em granito**	2 dias	0		Qui 31/03/22	Sex 01/04/22
498	2.8.17.2.1	Remate em peça de granito semelhante ao do lancil do restante arruamento com passagem de agua redundante com 0.30m*0.30m*1m	2 dias	4	un	Qui 31/03/22	Sex 01/04/22
499	2.8.17.3	**Passagens hidraulicas**	50 dias	0		Sex 18/02/22	Sex 08/04/22
500	2.8.17.3.1	Passagens hidraulicas em tubo de PVC de Ø90mm de diâmetro com o traçado assinalado nas peças desenhadas correspondentes	50 dias	210	ml	Sex 18/02/22	Sex 08/04/22
501	3	**CAFEDOLAGO**	461 dias	0		Sab 12/06/21	Qui 15/09/22
502	3.1	**ESTRUTURA**	248 dias	0		Sab 12/06/21	Seg 14/02/22
503	3.1.1	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS**	2 dias	0		Sab 12/06/21	Dom 13/06/21
504	3.1.1.1	Movimentação de terras escavação e aterro para estabelecimento de cotas de fundação em terreno de qualquer natureza.	2 dias	40	m³	Sab 12/06/21	Dom 13/06/21
505	3.1.2	**FUNDAÇOES - INFRAESTRUTURAS - EDIFICIO PRINCIPAL**	35 dias	0		Seg 14/06/21	Dom 18/07/21
506	3.1.2.1	Infraestruturas Edificio Principal NOTA: Foram consideraças a profundidade das fundações definidas em projeto.	35 dias	0		Seg 14/06/21	Dom 18/07/21
507	3.1.2.1.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15-X0(Pt)-Cl1.0-D22-S3 com espessura minima de 10cm para regularização	2 dias	7.7	m³	Seg 14/06/21	Ter 15/06/21
508	3.1.2.1.2	Execução de Poço de fundação em cada sapata ate ao solo firme (consideramos 1m de profundidade) de betão ciclopico, realizado com betão C20/25 fabricado em central e betonagem (60% de volume) e rachão de tamanho maximo 35 cm (40% de volume)	7 dias	33.35	m³	Ter 15/06/21	Seg 21/06/21
509	3.1.2.1.3	Fornecimento e aplicação de betão em sapatas, da classe de resistencia normal cinzento C30/37-XC2(Pt)-Cl0.4-D22-S3 (fabricado em central incluindo armaduras em aço A400 NR na quantidade e cofragem de madeira de acordo com o projeto. (considera-se o alto	4 dias	16.68	m³	Qui 15/07/21	Dom 18/07/21
510	3.1.3	**ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO - SUPERESTRUTURAS - EDIFICIO PRINCIPAL**	110 dias	0		Ter 03/08/21	Sab 20/11/21
511	3.1.3.1	Estrutura de Betão Armado	110 dias	0		Ter 03/08/21	Sab 20/11/21
512	3.1.3.1.1	**Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado, incluindo cofragens, escoramentos e armaduras em aço A400 NR, de acordo com o projeto:**	72 dias	0		Ter 03/08/21	Qua 13/10/21
513	3.1.3.1.2	Pilares Metalicos FL 200X100 com 3.63 aproximadamente (confirmar em arquitetura) galvanizados	1 dia	2	un	Sab 07/08/21	Sab 07/08/21
514	3.1.3.1.3	Em vigas da classe de resistência Betão branco C30/45-XC4(Pl)-Cl0.4-D22-S3 em elevação	2 dias	2.48	m³	Qua 23/09/21	Sex 24/09/21



Projecto Parque Urbano de Gond
Data Sex 22/07/22

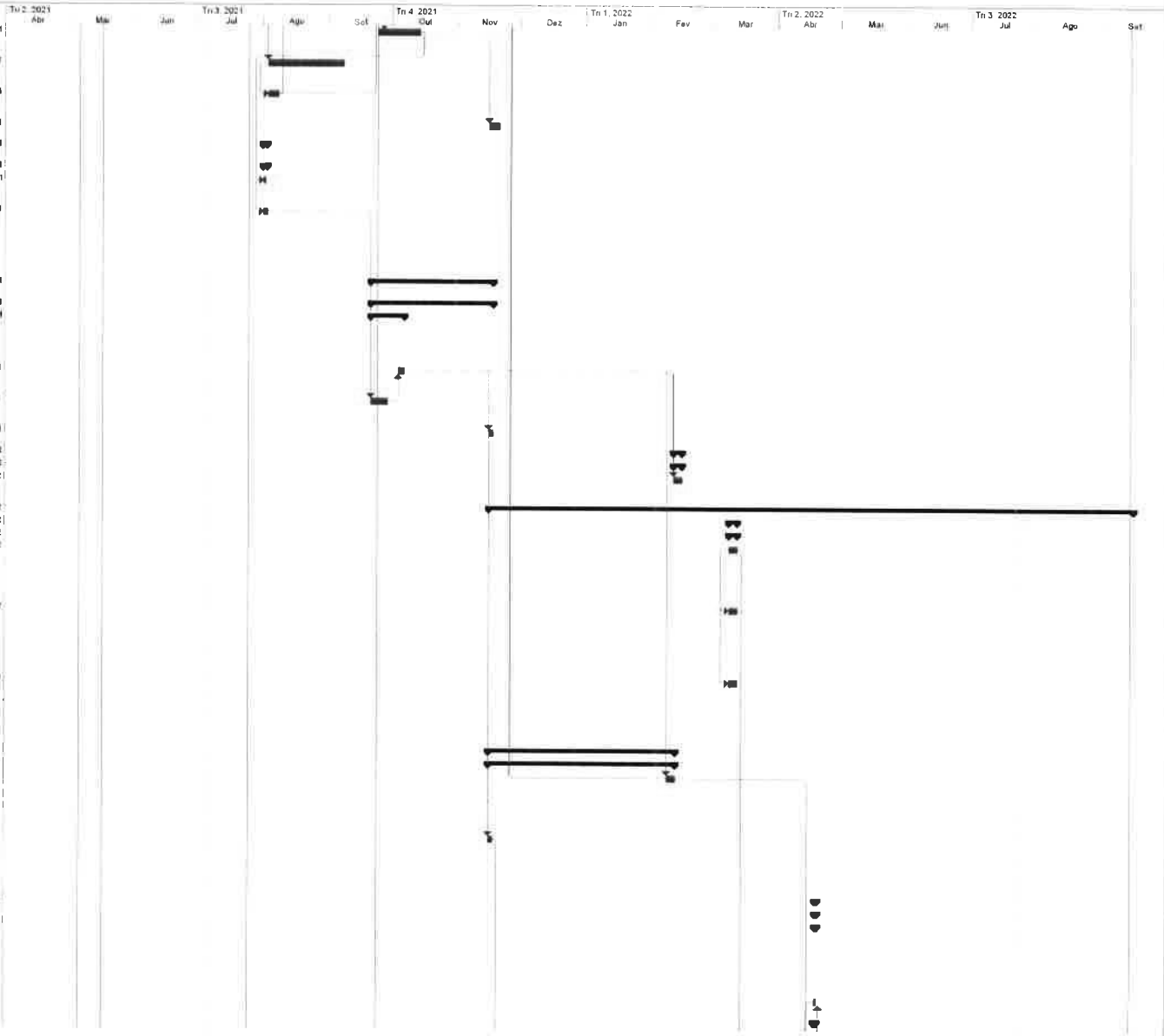
Tarefa — Sumário — Marco Externo — Resumo Inactivo — Resumo da Agregação Manual — Apenas-conclusão
Divisão — Resumo do Projecto — Tarefa Inactiva — Tarefa Manual — Resumo Manual — Prazo
Marco — Tarefas Externas — Marco Inactivo — Apenas-duração — Apenas início — Progresso

12. AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S COSME

ID	Anlga	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Inicio	Fim
515	3.1.3.1.4	Em lajes maciças da classe de resistência Betão branco C35/45-XC4(Pt)-Cl0 4-D22-S3 em elevação	20 dias	34.81	m³	Sex 24/09/21	Qua 13/10/21
516	3.1.3.1.5	Em muros de cave da classe de resistência normal cinzento C30/37-XC2(Pt)-Cl0 4-D22-S3.	36 dias	6.65	m³	Ter 03/08/21	Ter 07/09/21
517	3.1.3.1.6	Em muros de cave da classe de resistência Betão branco C35/45-XC4(Pt)-Cl0 4-D22-S3 em elevação	5 dias	15.43	m³	Ter 03/08/21	Sab 07/08/21
518	3.1.3.1.7	Piso terreo de acordo com o promenor construtivo da estabilidade	5 dias	40	m²	Ter 16/11/21	Sáb 20/11/21
519	3.1.4	**FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURAS - EDIFICIO SECUNÁRIO**	2 dias	0		Dom 01/08/21	Seg 02/08/21
520	3.1.4.1	Fundações	2 dias	0		Dom 01/08/21	Seg 02/08/21
521	3.1.4.1.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15-X0(Pt)-Cl1 0-D22-S3 com espessura mínima de 10cm para regularização	1 dia	3.5	m²	Dom 01/08/21	Dom 01/08/21
522	3.1.4.1.2	Fornecimento e aplicação de betão em sapatas, da classe de resistência normal cinzento C30/37-XC2(Pt)-Cl0 4-D22-S3 fabricado em central incluindo armaduras em aço A400 NR na quantidade e cofragem de madeira de acordo com o projeto. (considera-se o aliv	2 dias	7.02	m³	Dom 01/08/21	Seg 02/08/21
523	3.1.5	**ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO - SUPERESTRUTURAS - EDIFICIO SECUNDÁRIO**	58 dias	0		Ter 21/09/21	Qua 17/11/21
524	3.1.5.1	Estrutura de Betão Armado	58 dias	0		Ter 21/09/21	Qua 17/11/21
525	3.1.5.1.1	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado, incluindo cofragens, escoramentos e armaduras em aço A400 NR, de acordo com o projeto.	16 dias	0		Ter 21/09/21	Qua 06/10/21
526	3.1.5.1.2	Em lajes maciças da classe de resistência Betão branco C35/45-XC4(Pt)-Cl0 4-D22-S3 em elevação	3 dias	8.77	m³	Seg 04/10/21	Qua 06/10/21
527	3.1.5.1.3	Em muros de cave da classe de resistencia Betão branco C35/45-XC4(Pt)-Cl0 4-D22-S3 em elevação	8 dias	8.99	m³	Ter 21/09/21	Ter 28/09/21
528	3.1.5.1.4	Piso terreo de acordo com o promenor construtivo da estabilidade	2 dias	11	m²	Ter 16/11/21	Qua 17/11/21
529	3.1.6	**REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS**	4 dias	0		Sex 11/02/22	Seg 14/02/22
530	3.1.6.1	Pavimentos	4 dias	0		Sex 11/02/22	Seg 14/02/22
531	3.1.6.1.1	Execução de betonilho 5 a 7cm pronta a receber revestimento em pavimentos interiores.	4 dias	50	m²	Sex 11/02/22	Seg 14/02/22
532	3.2	**ARQUITETURA**	304 dias	0		Ter 16/11/21	Qui 15/09/22
533	3.2.1	**PAREDES**	4 dias	0		Qua 09/03/22	Sáb 12/03/22
534	3.2.1.1	Paredes Divisórias	4 dias	0		Qua 09/03/22	Sáb 12/03/22
535	3.2.1.1.1	Execução de Paredes Divisorias interiores em gesso laminado da PLADUR ou equivalente formada por uma placa do tipo H1 hidrofugo de 12.5mm de espessuro em ambas as faces incluindo estrutura metálica em chapa galvanizada isolamento termico/acustico com l	4 dias	10.73	m²	Qua 09/03/22	Sáb 12/03/22
536	3.2.1.1.2	Execução de Forras interiores em gesso laminado da PLADUR ou equivalente formada por uma placa do tipo H1 hidrofugo de 12.5mm de espessura incluindo estrutura metalica em chapa galvanizada isolamento termico/acustico com lã de rocha de 50mm de espessur	4 dias	24.47	m²	Qua 09/03/22	Sáb 12/03/22
537	3.2.1.1.3	Execução de Forras interiores em gesso laminado da PLADUR ou equivalente formada por duas placas do tipo H1 hidrofugo de 12.5mm de espessura incluindo estrutura metalica em chapa galvanizada banda acustica em neoprene isolamento termico/acustico com l	4 dias	19.59	m²	Qua 09/03/22	Sáb 12/03/22
538	3.2.2	**IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS**	88 dias	0		Ter 16/11/21	Sex 11/02/22
539	3.2.2.1	Impermeabilizações	88 dias	0		Ter 16/11/21	Sex 11/02/22
540	3.2.2.1.1	Execução completa da impermeabilização de "Coberturas" com sistema da "MAPEI" ou equivalente constituido por camada de forma, betonilha de regularização primario epoxidico transparente bicomponente em dispersão aquosa Ref. Mapecoat I 600 W (2 demãos) me	4 dias	166.3	m²	Ter 08/02/22	Sex 11/02/22
541	3.2.2.1.2	Execução completa da impermeabilização de "Laje de Pavimento em Contacto com o Solo" com sistema da "MAPEI" ou equivalente constituido por membrana plástica incluindo peças e/ou elementos de fixação entregas e sobreposições cortes remates e juntas be	2 dias	35.43	m²	Ter 16/11/21	Qua 17/11/21
542	3.2.3	**CARPINTARIAS**	1 dia	0		Ter 19/04/22	Ter 19/04/22
543	3.2.3.1	Armários	1 dia	0		Ter 19/04/22	Ter 19/04/22
544	3.2.3.1.1	Fornecimento e colocação de "Armários Roupeiros" constituido por frentes e prateleiras, estrutura em madeira de Pinho tratado ou equivalente interior e exterior em painéis de fibras de madeira coloridas na massa do tipo MDF-HLS de acordo com a norma EN 6	1 dia	0		Ter 19/04/22	Ter 19/04/22
545	3.2.3.1.1.1	MOB03 (0.90x2.00x0.52)m 4 folhas de batente	1 dia	1	un	Ter 19/04/22	Ter 19/04/22
546	3.2.3.2	Carpintarias Diversas	1 dia	0		Ter 19/04/22	Ter 19/04/22



Projecto Parque Urbano de Gond
Data Sex 22/07/22

Tarefa
Divisão
Marco
Sumário
Resumo do Projecto
Tarefas Externas
Marco Externo
Tarefa Inactiva
Marco Inactivo
Resumo Inactivo
Tarefa Manual
Apenas-duração
Resumo da Agregação Manual
Resumo Manual
Apenas início
Apenas-conclusão
Prazo
Progresso

12. AGO 2022

999

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade/Unidade Numérica		Início	Fim
547	3.2.3.2.1	Fornecimento e assentamento de tampo com 380x9180mm de dimensão (curvo), em MDF hidrofugo de 25mm de espessura fixado a parede de betão através de fixação mecanica e cola e veda apropriadas para o efeito, capeado a chapa metalica galvanizada quinada de 2	1 dia	3,22	m²	Ter 19/04/22	Ter 19/04/22
548	3.2.4	**SERRALHARIAS**	42 dias	0		Dom 13/03/22	Sáb 23/04/22
549	3.2.4.1	**Grelhas**	2 dias	0		Dom 13/03/22	Seg 14/03/22
550	3.2.4.1.1	**Fornecimento e colocação de grelhas de admissão e de extração mecanica interiores na "B01 I.S." a indicar pela especialidade, incluindo peças e/ou elementos de fixação, cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessorios e trabalhos necessari**	2 dias	0		Dom 13/03/22	Seg 14/03/22
551	3.2.4.1.1.1	Grelha de Admissão Inferior	2 dias	1	un	Dom 13/03/22	Seg 14/03/22
552	3.2.4.1.1.2	Grelha de Extração Superior	2 dias	1	un	Dom 13/03/22	Seg 14/03/22
553	3.2.4.2	**Serralharias Diversas**	38 dias	0		Qui 17/03/22	Sáb 23/04/22
554	3.2.4.2.1	**Fornecimento e colocação de "Tubulares Metálicos" compostos por tubulares em aço galvanizado de secção retangular de 60x20x2mm curvado com 800mm de raio, tubulares em aço galvanizado de secção retangular de 60x20x2mm soldado ao tubular principal, revestim**	5 dias	0		Ter 19/04/22	Sáb 23/04/22
555	3.2.4.2.1.1	Tubular Metálico Bar (2,94x1,02)m (Dimensão da grelha 10x10cm)	5 dias	80	un	Ter 19/04/22	Sáb 23/04/22
556	3.2.4.2.1.2	Tubular Metálico I.S. (1,37x0,85)m (Dimensão da grelha 10x10cm)	5 dias	80	un	Ter 19/04/22	Sáb 23/04/22
557	3.2.4.2.2	**Fornecimento e colocação de "Suportes para Tubulares Metálicos" compostos por chapa metálica de aço galvanizado de 2mm de espessura, cortada a laser e quinada e chapa metálica de aço galvanizado de 2mm de espessura, soldada à chapa frontal, com acabamento**	5 dias	0		Ter 19/04/22	Sáb 23/04/22
558	3.2.4.2.2.1	Suportes Tubulares Bar - com 2,81 de comprimento e 45º de curva	5 dias	6	un	Ter 19/04/22	Sáb 23/04/22
559	3.2.4.2.2.2	Suportes Tubulares I.S. - com 2,88 de comprimento e 90º de curva	5 dias	4	un	Ter 19/04/22	Sáb 23/04/22
560	3.2.4.3.3	Fornecimento e colocação de "Tubulares para Padeira Balcão" compostos por tubos retangulares metálicos em aço galvanizado com 50x30mm de dimensão, curvados conforme indicado em desenhos de projeto, incluindo peças e/ou elementos de fixação, cortes, remate	5 dias	19,25	m	Ter 19/04/22	Sáb 23/04/22
561	3.2.4.3.4	Fornecimento e colocação de chapa metálica galvanizada quinada com 2mm de espessura e 527mm de desenvolvimento, curvada conforme indicado em desenhos de projeto, com acabamento com esquema de pintura composto por primário de aderência epoxi anticorrosivo	5 dias	8,2	m	Ter 19/04/22	Sáb 23/04/22
562	3.2.4.3.5	Fornecimento e colocação de perfil de remate entre pavimentos em barra em ferro de secção retangular com 3x30mm de dimensão, com acabamento pintado na cor Branco, incluindo peças e/ou elementos de fixação, cortes, remates e juntas, bem como todos os resta	1 dia	2,62	m	Qui 17/03/22	Qui 17/03/22
563	3.2.5	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**	62 dias	0		Dom 13/03/22	Ter 03/05/22
564	3.2.5.1	**Argamassas de Betonilhas**	2 dias	0		Ter 15/03/22	Qua 16/03/22
565	3.2.5.1.1	Execução de betonilha de regularização em pavimentos interiores, com a espessura adequada as cotas de projeto, para posteriores acabamentos finais, incluindo cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessorios e trabalhos necessarios a um bom	2 dias	20,21	m²	Ter 15/03/22	Qua 16/03/22
566	3.2.5.1.2	Execução de betonilha de regularização em pavimentos interiores, com a espessura adequada as cotas de projeto, para posteriores acabamentos finais, incluindo cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessorios e trabalhos necessarios a um bom	2 dias	15,22	m²	Ter 15/03/22	Qua 16/03/22
567	3.2.6.2	**Pavimentos Diversos**	62 dias	0		Dom 13/03/22	Ter 03/05/22
568	3.2.5.2.1	Fornecimento e assentamento de pavimento interior em microcimento da "SECIL" ou equivalente, na cor Branca e acabamento mate incluindo argamassa de regularização e acabamento, redes de fibra de vidro e proteção de superficie, salpico e emboço para prepar	15 dias	20,21	m²	Dom 13/03/22	Dom 27/03/22
569	3.2.5.2.2	Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em microcimento da "SECIL" ou equivalente, na cor Branca e acabamento mate incluindo argamassa de regularização e acabamento, redes de fibra de vidro e proteção de superficie, salpico e emboço para prepar	15 dias	15,22	m²	Ter 19/04/22	Ter 03/05/22
570	3.2.6	**REVESTIMENTO DE PAREDES**	16 dias	0		Dom 13/03/22	Seg 28/03/22
571	3.2.6.1	**Argamassas**	2 dias	0		Dom 13/03/22	Seg 14/03/22

Tri 2 2021: Abr, Mai, Jun
Tri 3 2021: Jul, Ago, Set
Tri 4 2021: Out, Nov, Dez
Tri 1 2022: Jan, Fev, Mar
Tri 2 2022: Abr, Mai, Jun
Tri 3 2022: Jul, Ago, Set

Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

Tarefa
Divisão
Marco
Sumário
Resumo de Projecto
Tarefas Externas
Marco Externo
Tarefa Inactiva
Marco Inactivo
Resumo Inactivo
Tarefa Manual
Apenas-duração
Resumo da Agregação Manual
Resumo Manual
Apenas início
Apenas-conclusão
Prazo
Progresso

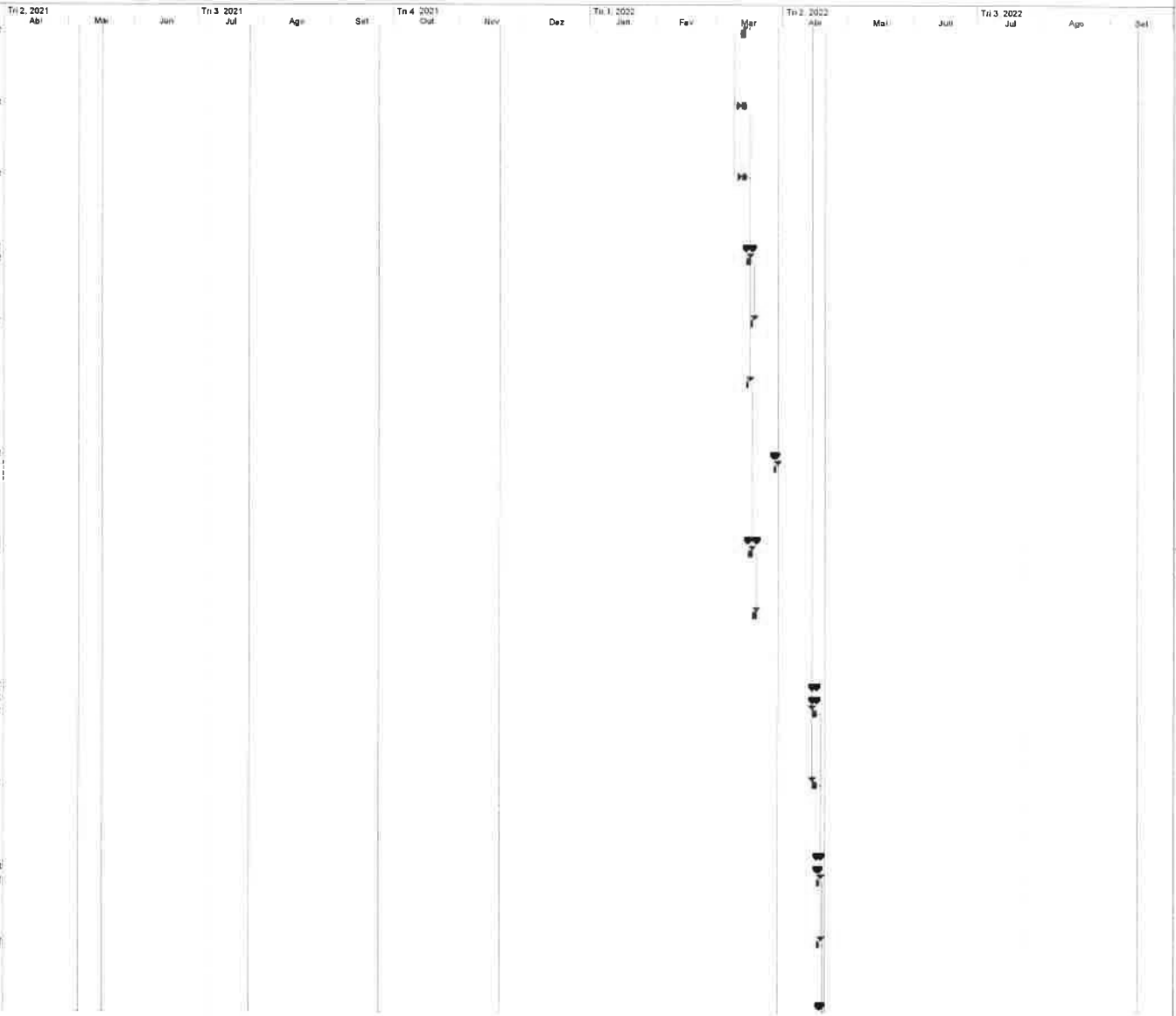
12. AGO 2022

Alexandre Barbosa Borges, SA

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numérica	Unidade	Início	Fim
572	3.2.6.1.1	Execução de esboço e estuque projetado em paredes interiores, pronto a receber acabamentos de pinturas incluindo silhetes onde indicado, perfis de reforço e de remate, bem como todos os restantes acessorios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De	2 dias	6,47	m²	Dom 13/03/22	Seg 14/03/22
573	3.2.6.1.2	Execução de salpico, emboço e reboco projetado em paredes interiores, pronto a receber acabamentos incluindo perfis de reforço e de remate, bem como todos os restantes acessorios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fa	2 dias	16,7	m²	Dom 13/03/22	Seg 14/03/22
574	3.2.6.1.3	Execução de salpico, emboço e reboco projetado em paredes exteriores, pronto a receber acabamentos incluindo perfis de reforço e de remate, bem como todos os restantes acessorios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fa	2 dias	21,46	m²	Dom 13/03/22	Seg 14/03/22
575	3.2.6.2	Revestimentos Cerâmicos	3 dias	0		Ter 15/03/22	Qui 17/03/22
576	3.2.6.2.1	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores em mosaico cerâmico da "RECER" serie Naprec Ref. Naprec In White ou equivalente com 100x100mm com acabamento revestimento de pasta branca e juntas de 3mm assente com cimento cola a defin	2 dias	33,12	m²	Ter 15/03/22	Qua 16/03/22
577	3.2.6.2.2	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores em pastilha cerâmica da "VIDREPUR" Ref. 6106C ou equivalente, com 25x25mm na cor Matt White Circle, assente conforme indicação do fornecedor incluindo peças e/ou outros elementos de remat	1 dia	18,17	m²	Qui 17/03/22	Qui 17/03/22
578	3.2.6.2.3	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes exteriores em mosaico cerâmico da "RECER" serie Naprec Ref. Naprec In White ou equivalente com 100x100mm, com acabamento revestimento de pasta branca e juntas de 3mm assente com cimento cola a defin	1 dia	11,3	m²	Ter 15/03/22	Ter 15/03/22
579	3.2.6.3	Revestimentos de Madeira	1 dia	0		Seg 28/03/22	Seg 28/03/22
580	3.2.6.3.1	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores no "A04 Hall Interior" em paineis de fibras de madeira coloridas na massa do tipo MDF.HLS de acordo com a norma EN 622-5 da "INVESTWOOD" Ref. Valchromat ou equivalente com a espessura de 1	1 dia	1,82	m²	Seg 28/03/22	Seg 28/03/22
581	3.2.6.4	Revestimentos Diversos	4 dias	0		Qua 16/03/22	Sáb 19/03/22
582	3.2.6.4.1	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes exteriores em placas compostas da "VIROC" ou equivalente com 16mm de espessura na cor Preto NG com acabamento em verniz acrílico de base solvente mate, junta aberta incluindo estrutura em madeira	2 dias	12,5	m²	Qua 16/03/22	Qui 17/03/22
583	3.2.6.4.2	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes exteriores em chapa metálica quinada, de 2mm de espessura com acabamento com esquema de pintura composto por primario de aderência epoxi anticorrosivo da "CIN" Ref. 7K-586 C-Pox Primer FA e tinta de	2 dias	30,4	m²	Sex 18/03/22	Sáb 19/03/22
584	3.2.7	REVESTIMENTO DE TETOS	2 dias	0		Sex 15/04/22	Sáb 16/04/22
585	3.2.7.1	Tetos Falsos	2 dias	0		Sex 15/04/22	Sáb 16/04/22
586	3.2.7.1.1	Execução de teto falso interior em sistema contínuo de placas de gesso laminado hidrófugos da "PLADUR" ou equivalente, formado por uma placa do tipo "H1" hidrófugo de 12,5mm de espessura, estrutura metálica em chapa galvanizada de suspensão, banda acústic	2 dias	20,06	m²	Sex 15/04/22	Sáb 16/04/22
587	3.2.7.1.2	Execução de teto falso exterior em sistema contínuo de placas de gesso laminado hidrofugos da "PLADUR" ou equivalente, formado por uma placa do tipo"H1" hidrófugo de 12,5mm de espessura, estrutura metálica em chapa galvanizada de suspensão, banda acustica	2 dias	13,33	m²	Sex 15/04/22	Sáb 16/04/22
588	3.2.8	PINTURAS	2 dias	0		Dom 17/04/22	Seg 18/04/22
589	3.2.8.1	Pinturas Telos	1 dia	0		Dom 17/04/22	Dom 17/04/22
590	3.2.8.1.1	Execução completa de esquema de pinturas em telos interiores composto por primario isolante aquoso da "CIN" Ref. 10-079 ou equivalente e acabamento com tinta de aspeto liso mate aveludado baseado em resinas vinilicas Ref. 10-250 Vinylmatt ou equivalente	1 dia	20,06	m²	Dom 17/04/22	Dom 17/04/22
591	3.2.8.1.2	Execução completa de esquema de pinturas em telos exteriores composto por primário isolante aquoso da "CIN" Ref. 10-079 ou equivalente e acabamento com tinta de aspeto liso mate aveludado baseado em resinas vinilicas Ref. 10-250 Vinylmatt ou equivalente	1 dia	13,33	m²	Dom 17/04/22	Dom 17/04/22
592	3.2.8.2	Pintura de Paredes	1 dia	0		Seg 18/04/22	Seg 18/04/22



Projecto: Parque Urbano de Gond
Data Sex 22/07/22

Tarefa — Sumário — Marco Externo — Resumo Inactivo — Resumo da Agregação Manual — Apenas-conclusão
Divisão — Resumo de Projecto — Tarefa Inactiva — Tarefa Manual — Resumo Manual — Prazo
Marco — Tarefas Externas — Marco Inactivo — Apenas-duração — Apenas início — Progresso

12.AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Inicio	Fim
593	3.2.8.2.1	Execução completa de esquema de pintura de paredes interiores, composto por primario isolante aquoso da "CIN" Ref. 10-079 ou equivalente e acabamento com tinta de aspeto liso mate aveludado, baseado em resinas vinilicas Ref. 10-250 Vinylmatt ou equivalent	1 dia	18,09	m²	Seg 18/04/22	Seg 18/04/22
594	3.2.8.2.2	Execução completa de esquema de pintura de paredes exteriores, composto por primario isolante aquoso da "CIN" Ref. 10-079 ou equivalente e acabamento com tinta de aspeto liso mate aveludado, baseado em resinas vinilicas Ref. 10-250 Vinylmatt ou equivalent	1 dia	8,64	m²	Seg 18/04/22	Seg 18/04/22
595	3.2.9	**EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS**	2 dias	0		Ter 19/04/22	Qua 20/04/22
596	3.2.9.1	**Louças Sanitárias Mobilidade Condicionada**	1 dia	0		Ter 19/04/22	Ter 19/04/22
597	3.2.9.1.1	Fornecimento e assentamento de louças sanitárias vitrificadas na "B01 I.S.", na cor Branca da "ROCA" ou equivalente, incluindo peças e/ou elementos de fixação, ligações bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/fu	1 dia	0		Ter 19/04/22	Ter 19/04/22
598	3.2.9.1.1.1	Lavatorio suspenso - serie Access Ref. 368PB9000 incluindo sifão LAV03	1 dia	1	un	Ter 19/04/22	Ter 19/04/22
599	3.2.9.1.1.2	Sanita - serie Access Ref. A342237000 ou equivalente incluindo tanque baixo com saida vertical para pessoas com mobilidade reduzida, conjunto de fixação, tampa e aro Ref. 801230004 ou equivalente na cor Branca SAN01	1 dia	1	un	Ter 19/04/22	Ter 19/04/22
600	3.2.9.2	**Torneiras de Mobilidade Condicionada**	1 dia	0		Qua 20/04/22	Qua 20/04/22
601	3.2.9.2.1	Fornecimento e assentamento de torneiras misturadoras na "B01 I.S." da "BRUMA" ou equivalente, incluindo peças e/ou elementos de fixação, ligações, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo	1 dia	0		Qua 20/04/22	Qua 20/04/22
602	3.2.9.2.1.1	Torneiras Eletronica de Lavatorio - serie Temporizadas / Electronicas Ref. 130.011 7CR ou equivalente com acabamento na cor Branco TOR03	1 dia	1	un	Qua 20/04/22	Qua 20/04/22
603	3.2.9.3	**Acessórios de Mobilidade Condicionada**	2 dias	0		Ter 19/04/22	Qua 20/04/22
604	3.2.9.3.1	Fornecimento e colocação de equipamento para mobilidade condicionada da "JNF" ou equivalente, incluindo peças e/ou elementos de fixação bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabrica	1 dia	0		Qua 20/04/22	Qua 20/04/22
605	3.2.9.3.1.1	Dispensador de Sabão de Parede - serie Industrial Ref. IN.43.485.P ou equivalente em aço inox com acabamento polido SAB	1 dia	1	un	Qua 20/04/22	Qua 20/04/22
606	3.2.9.3.1.2	Secador de Mãos Automatico - serie Industrial Ref. IN.60.566 ou equivalente em aço inox com acabamento polido SAC	1 dia	1	un	Qua 20/04/22	Qua 20/04/22
607	3.2.9.3.1.3	Cabide - serie White Q Ref. IN.14.502 ou equivalente com acabamento na cor Branca CAB	1 dia	1	un	Qua 20/04/22	Qua 20/04/22
608	3.2.9.3.2	Fornecimento e colocação de equipamento para mobilidade condicionada da "ROCA" ou equivalente, incluindo peças e/ou elementos de fixação bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabric	2 dias	0		Ter 19/04/22	Qua 20/04/22
609	3.2.9.3.2.1	Barras para Sanita - serie Access Comfort, rebativel com porta rolo Ref. A816816009 ou equivalente na cor Branca PEG	1 dia	1	un	Ter 19/04/22	Ter 19/04/22
610	3.2.9.3.2.2	Barras para Sanita - serie Access Comfort rebativel Ref. A816908009 ou equivalente na cor Branca PEG	1 dia	1	un	Ter 19/04/22	Ter 19/04/22
611	3.2.9.3.2.3	Espelho de Banho reclinavel - serie Acess Comfort Ref.A816915009 ou equivalente com moldura em aço inox ESP05	1 dia	1	un	Qua 20/04/22	Qua 20/04/22
612	3.2.10	**VÃOS**	172 dias	0		Seg 28/03/22	Qui 15/09/22
613	3.2.10.1	**Vãos Madeira**	13,1 dias	0		Seg 28/03/22	Dom 10/04/22
614	3.2.10.1.1	Fornecimento e assentamento de vãos interiores - Porta de correr em Valchromat Ref. BL ou equivalente, com 30mm de espessura e guarnição com 20mm de espessura, acabamento lacado na cor Branco puro mate, incluindo aros em madeira de Pinho tratado com acaba	13,1 dias	0		Seg 28/03/22	Dom 10/04/22
615	3.2.10.1.1.1	VI01 (0,78x2,00)m 1 folha de correr	13,1 dias	1	un	Seg 28/03/22	Dom 10/04/22
616	3.2.10.1.1.2	VI02 (0,94x2,00)m 1 folha de correr	13,1 dias	1	un	Seg 28/03/22	Dom 10/04/22
617	3.2.10.1.2	Fornecimento e assentamento de vãos interiores - Porta vai-vem em madeira de Pinho tratado com 60mm de espessura, acabamento lacado na cor Branco puro mate, revestimento pelo interior em MDF hidrófugo de 10mm de espessura, com acabamento lacado na cor Bra	13,1 dias	0		Seg 28/03/22	Dom 10/04/22
618	3.2.10.1.2	VI03 (0,85x2,00)m 1 folha vai e vem	13,1 dias	1	un	Seg 28/03/22	Dom 10/04/22
619	3.2.10.2	**Vãos Metálicos**	158,9 dias	0		Dom 10/04/22	Qui 15/09/22

Tri 2, 2021: Abr, Mai, Jun | Tri 3, 2021: Jul, Ago, Set | Tri 4, 2021: Out, Nov, Dez | Tri 1, 2022: Jan, Fev, Mar | Tri 2, 2022: Abr, Mai, Jun | Tri 3, 2022: Jul, Ago, Set

12 AGO 2022

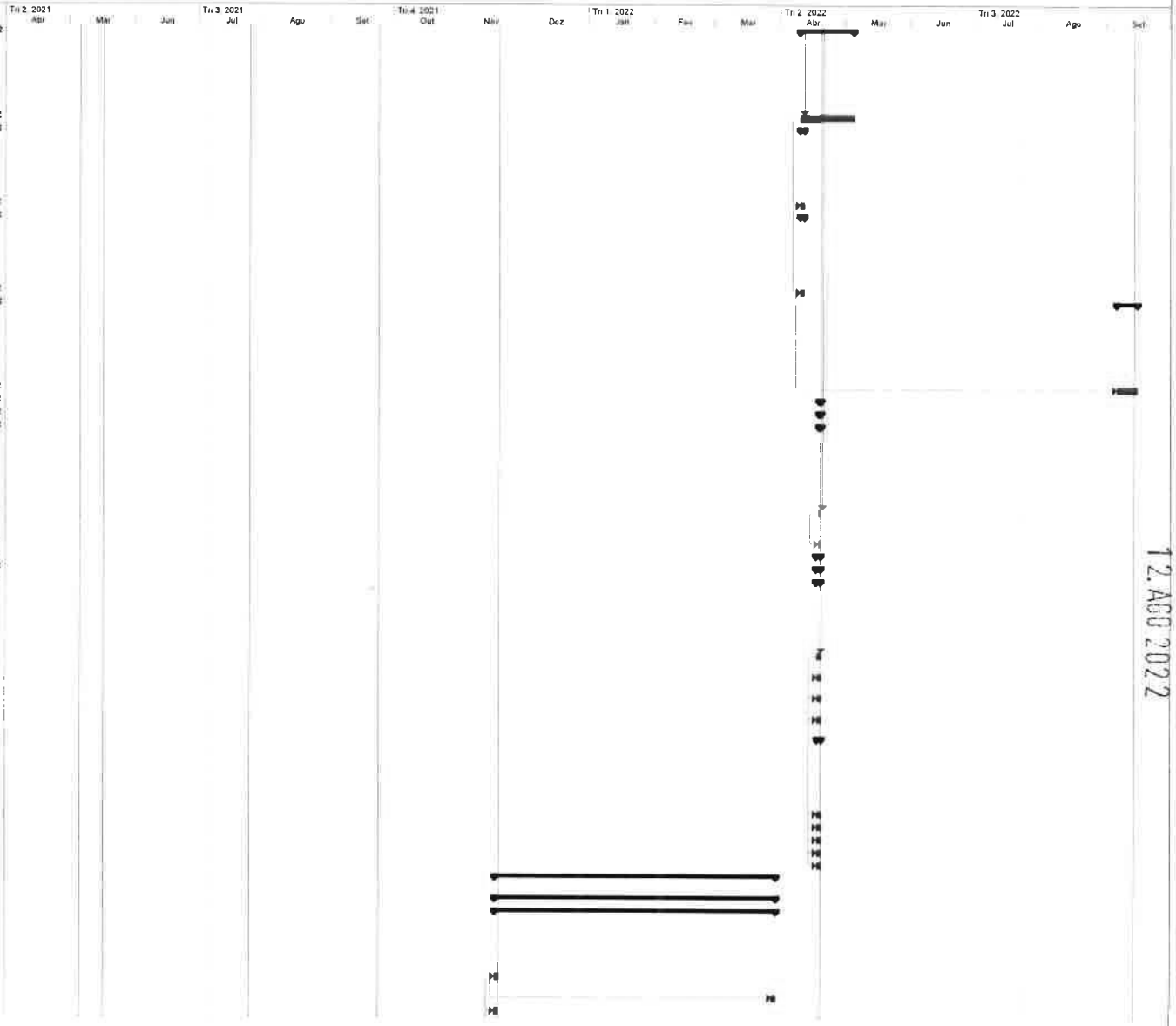
Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

Tarefa | Divisão | Marco | Sumário | Resumo do Projecto | Tarefas Externas | Marco Externo | Tarefa Inactiva | Marco Inactivo | Resumo Inactivo | Tarefa Manual | Apenas-duração | Resumo da Agregação Manual | Resumo Manual | Apenas início | Apenas-conclusão | Prazo | Progresso

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Início	Fim
620	3.2.10.2.1	Fornecimento e assentamento de vãos metálicos exteriores - Porta de Entrada constituida por estrutura tubular em ferro aparafusado a viga superior e de pavimento com as dimensões de 60x40mm, porta com 40mm de espessura e estrutura tubular em ferro com 35x	25,3 dias	0		Dom 10/04/22	Qui 05/05/22
621	3.2.10.2.1	VE01 (0,90x2,00)m 1 folha pivotante	25,3 dias	1	un	Dom 10/04/22	Qui 05/05/22
622	3.2.10.2.2	Fornecimento e assentamento de vãos metálicos exteriores - Porta de Entrada na I.S. constituida por estrutura tubular em ferro aparafusado a viga superior e de pavimento, porta com 47mm de espessura e estrutura tubular em ferro com 42x42mm de dimensão, ac	2 dias	0		Dom 10/04/22	Ter 12/04/22
623	3.2.10.2.2	VE03 (0,90x2,00)m 1 folha pivotante	2 dias	1	un	Dom 10/04/22	Ter 12/04/22
624	3.2.10.2.3	Fornecimento e assentamento de vãos metálicos exteriores - Porta de Balcão constituida por porta com 40mm de espessura e estrutura tubular em ferro com 35x35mm de dimensão, acabamento a chapa metálica de 2mm de espessura lacada na cor Branco, incluindo do	2 dias	0		Dom 10/04/22	Ter 12/04/22
625	3.2.10.2.3	VE02 (1,16x1,05)m 1 folha de batente	2 dias	1	un	Dom 10/04/22	Ter 12/04/22
626	3.2.10.2.4	Fornecimento e assentamento de vãos metálicos exteriores - Portadas Balcão Bar em chapa em aço inox curvada de 3mm de espessura, de acordo com elementos de projeto, acabamento composto por primário de aderência epóxi anticorrosivo da "CIN" Ref. C-Pox Prim	10 dias	0		Ter 06/09/22	Qui 15/09/22
627	3.2.10.2.4	VE04 (0,89x1,02)m 1 folha de correr	10 dias	9	un	Ter 06/09/22	Qui 15/09/22
628	3.2.11	**DIVERSOS**	1 dia	0		Ter 19/04/22	Ter 19/04/22
629	3.2.11.1	Equipamento Fixo e Móvel	1 dia	0		Ter 19/04/22	Ter 19/04/22
630	3.2.11.1.1	Fornecimento e assentamento de Bar constituido por módulos inferiores de portas, não considerando portas, gavetas nem eletrodomésticos, apenas tampos e ilhargas, com dimensões conforme indicado em peças desenhadas, com ilhargas em MDF hidrófugo de 30mm d	1 dia	0		Ter 19/04/22	Ter 19/04/22
631	3.2.11.1.1	De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto;	1 dia	1	un	Ter 19/04/22	Ter 19/04/22
632	3.2.11.1.1	MOB02 (3,58x0,60x0,90)m	1 dia	1	un	Ter 19/04/22	Ter 19/04/22
633	3.2.12	**ILUMINAÇÃO**	2 dias	0		Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
634	3.2.12.1	Aparelhos e Acessórios de Iluminação	2 dias	0		Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
635	3.2.12.1.1	Fornecimento e colocação de aparelhos e acessórios de iluminação da "LUZILED" ou equivalente, incluindo lampadas, fitas LED, instalação elétrica associada, peças e/ou elementos de fixação, cortes e remates, bem como todos os restantes acessórios e trabalh	2 dias	0		Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
636	3.2.12.1.1	Sistema de iluminação - serie Neon Side Flex 3000K IP67 ou equivalente	2 dias	15,54	m	Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
637	3.2.12.1.1	Sistema de iluminação - serie Neon UP Flex 3000K IP67 ou equivalente	2 dias	89,43	m	Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
638	3.2.12.1.1	Foco de teto em gesso - série Ineslam Ref. Soul 1065 ou equivalente	2 dias	4	un	Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
639	3.2.12.1.1	Luminaria - Trimless -In- serie Terzo Light Ref. C91L 4L ou equivalente	2 dias	1	un	Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
640	3.2.12.1.2	Fornecimento e colocação de aparelhos e acessórios de iluminação a definir, incluindo instalação elétrica associada, peças e/ou elementos de fixação, cortes e remates, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/func	2 dias	0		Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
641	3.1.12.1.2	Tomada de Rede	2 dias	2	un	Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
642	3.1.12.1.2	Tomada de Parede	2 dias	7	un	Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
643	3.1.12.1.2	Tomada de Parede Exterior	2 dias	8	un	Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
644	3.1.12.1.2	Interruptor	2 dias	4	un	Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
645	3.1.12.1.2	Sensor de Movimento	2 dias	1	un	Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
646	3.2.13	**REDE P. ABAST. DE AGUAS E SERVIÇO DE INCENCIO**	132 dias	0		Qui 18/11/21	Ter 29/03/22
647	3.2.13.1	**INSTALAÇÕES**	132 dias	0		Qui 18/11/21	Ter 29/03/22
648	3.2.13.1.1	Fornecimento e exacução de abastecimento de água, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários segundo especificações da entidade distribuidora e fabricante, tudo de acordo com o projeto:	132 dias	0		Qui 18/11/21	Ter 29/03/22
649	3.2.13.1.1	Rede interna de abastecimento de agua potavel em tubo PPR	2 dias	1	vg	Qui 18/11/21	Sex 19/11/21
650	3.2.13.1.1	Caixa para contador de água	2 dias	1	vg	Seg 28/03/22	Ter 29/03/22
651	3.2.13.1.1	Ramal para abastecimento ao edifício	2 dias	1	vg	Qui 18/11/21	Sex 19/11/21



12 AGO 2022

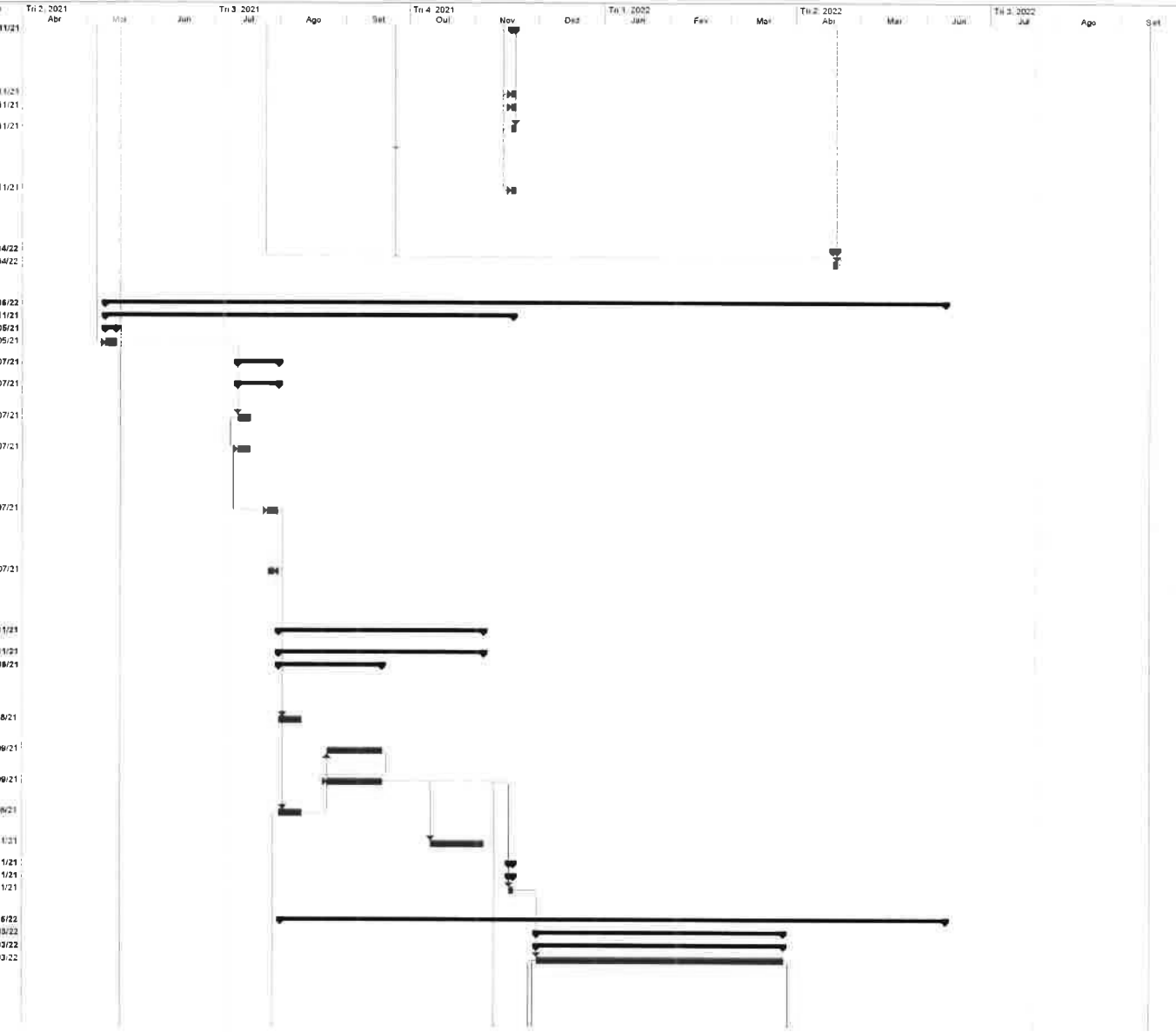
Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

Tarefa | Sumário | Marco Externo | Resumo Inactivo | Resumo de Agregação Manual | Apenas-conclusão
Divisor | Resumo do Projecto | Tarefa Inactiva | Tarefa Manual | Resumo Manual | Prazo
Marco | Tarefas Externas | Marco Inactivo | Apenas-duração | Apenas início | Progresso

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numérica	Unidade	Início	Fim
652	3.2.13.1.2	Fornecimento e execução de rede de águas residuais, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários segundo especificações da entidade distribuidora e fabricante, tudo de acordo com o projeto:	2 dias	0		Qui 18/11/21	Sex 19/11/21
653	3.2.13.1.2	Drenagem interior em tubo PVC 8 kg	2 dias	1	vg	Qui 18/11/21	Sex 19/11/21
654	3.2.13.1.2	Caixas de inspeção em betão, com tampa em betão (quantidade estimada)	2 dias	1	vg	Qui 18/11/21	Sex 19/11/21
655	3.2.13.1.3	Fornecimento e execução de rede de drenagem de águas Residuais exterior em tubo indicado em projeto da especialidade, incluindo abertura e fecho de valas, segundo especificações da entidade licenciadora e fabricante, tudo de acordo com o projeto	2 dias	1	vg	Qui 18/11/21	Sex 19/11/21
656	3.2.13.1.4	Fornecimento e execução de rede de águas pluviais, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, tudo de acordo com projeto colocação do sistema GEBERIT PLUVIA ou equivalente, indicado em projeto da especialidade, incluindo todas as redes intern	2 dias	1	vg	Qui 18/11/21	Sex 19/11/21
657	3.2.14	INSTALAÇÕES DE SCI	2 dias	0		Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
658	3.2.14.1	Fornecimento e colocação de todo o sistema de SCI no edifício compreendendo todos os equipamentos e acessórios, de acordo com o apresentados nas peças desenhadas	2 dias	1	vg	Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
659	4	C A F É	396 dias	0		Seg 10/05/21	Qui 08/06/22
660	4.1	ESTRUTURA	193 dias	0		Seg 10/05/21	Qui 18/11/21
661	4.1.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS	6 dias	0		Seg 10/05/21	Sex 14/05/21
662	4.1.1.1	Movimentação de terras, escavação e aterro para estabelecimento de cotas de fundação	5 dias	200	m³	Seg 10/05/21	Sex 14/05/21
663	4.1.2	FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURAS - EDIFICIO PRINCIPAL	18 dias	0		Seg 12/07/21	Sex 30/07/21
664	4.1.2.1	Infraestruturas Edificio Principal NOTA: Foram consideradas a profundidade das fundações definidas em projeto:	18 dias	0		Seg 12/07/21	Sex 30/07/21
665	4.1.2.1.1	Fornecimento e colocação de betao de limpeza C12/15-X0(Pt)-Cl1 0-D22-S3 com espessura mínima de 10cm para regularização	6 dias	30,87	m³	Seg 12/07/21	Sab 17/07/21
666	4.1.2.1.2	Execução de Poço de fundação em cada sapata até ao solo firme (consideramos 1m de profundidade), de betão ciclopico, realizado com betao C20/25 fabricado em central e betonagem (60% de volume) e rachão de tamanho maximo 25 cm (40% de volume)	6 dias	121,58	m³	Seg 12/07/21	Sab 17/07/21
667	4.1.2.1.3	Fornecimento e aplicação de betão em sapatas, da classe de resistência normal cinzento C30/37-XC2(Pt)-Cl0,4-D22-S3, fabricado em central, incluindo armaduras em aço A400 NR na quantidade e cofragem de madeira, de acordo com o projeto.	5 dias	71,12	m³	Seg 26/07/21	Sex 30/07/21
668	4.1.2.1.4	Fornecimento e aplicação de betão em lintéis de fundação, da classe de resistência normal cinzento C30/37-XC2(Pt)-Cl0,4-D22-S3, fabricado em central, incluindo armaduras em aço A400 NR na quantidade e cofragem de madeira, de acordo com o projeto.	3 dias	6,11	m³	Seg 26/07/21	Qua 28/07/21
669	4.1.3	ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO - SUPERESTRUTURAS - EDIFICIO PRINCIPAL	97 dias	0		Sab 31/07/21	Qui 04/11/21
670	4.1.3.1	Estrutura de Betão Armado	97 dias	0		Sab 31/07/21	Qui 04/11/21
671	4.1.3.1.1	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado, incluindo cofragens, escoramentos e armaduras em aço A400 NR, de acordo com o projeto:	48 dias	0		Sab 31/07/21	Sex 17/09/21
672	4.1.3.1.2	Em Pilares, da classe de resistência Betão branco C35/45-XC4(Pt)-Cl0,4-D22-S3 em elevação	11 dias	1,5	m³	Sab 31/07/21	Ter 10/08/21
673	4.1.3.1.3	Em vigas, da classe de resistência Betão branco C35/45-XC4(Pt)-Cl0,4-D22-S3 em elevação	26 dias	2,45	m³	Seg 23/08/21	Sex 17/09/21
674	4.1.3.1.4	Em lajes maciças, da classe de resistência Betão branco C35/45-XC4(Pt)-Cl0,4-D22-S3 em elevação	26 dias	84,71	m³	Seg 23/08/21	Sex 17/09/21
675	4.1.3.1.5	Em muros de caves, da classe de resistência normal cinzento C30/37-XC2(Pt)-Cl0,4-D22-S3	11 dias	63,73	m³	Sab 31/07/21	Ter 10/08/21
676	4.1.3.1.6	Para ferros de acordo com o pormenor estabelecido da estabilidade	25 dias	308,7	kg	Seg 11/10/21	Qui 04/11/21
677	4.1.4	REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS	2 dias	0		Qua 17/11/21	Qui 18/11/21
678	4.1.4.1	Pavimentos	2 dias	0		Qua 17/11/21	Qui 18/11/21
679	4.1.4.1.1	Execução de betonilha 5 a 7cm pronta a receber revestimento em pavimentos interiores.	2 dias	287	m²	Qua 17/11/21	Qui 18/11/21
680	4.2	ARQUITETURA	313 dias	0		Dom 01/08/21	Qui 08/06/22
681	4.2.1	PAREDES	116 dias	0		Ter 30/11/21	Sex 25/03/22
682	4.2.1.1	Paredes Divisórias	116 dias	0		Ter 30/11/21	Sex 25/03/22
683	4.2.1.1.1	Execução de Paredes Divisorias interiores em gesso laminado da PLADUR sistema (1xN+48+1xH1) ou equivalente, formada por uma placa standard tipo N de 12,5mm de espessura numa das faces e por uma placa hidrofuga tipo H1 de 12,5mm de espessura na outra, incl	116 dias	72,15	m²	Ter 30/11/21	Sex 25/03/22



Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

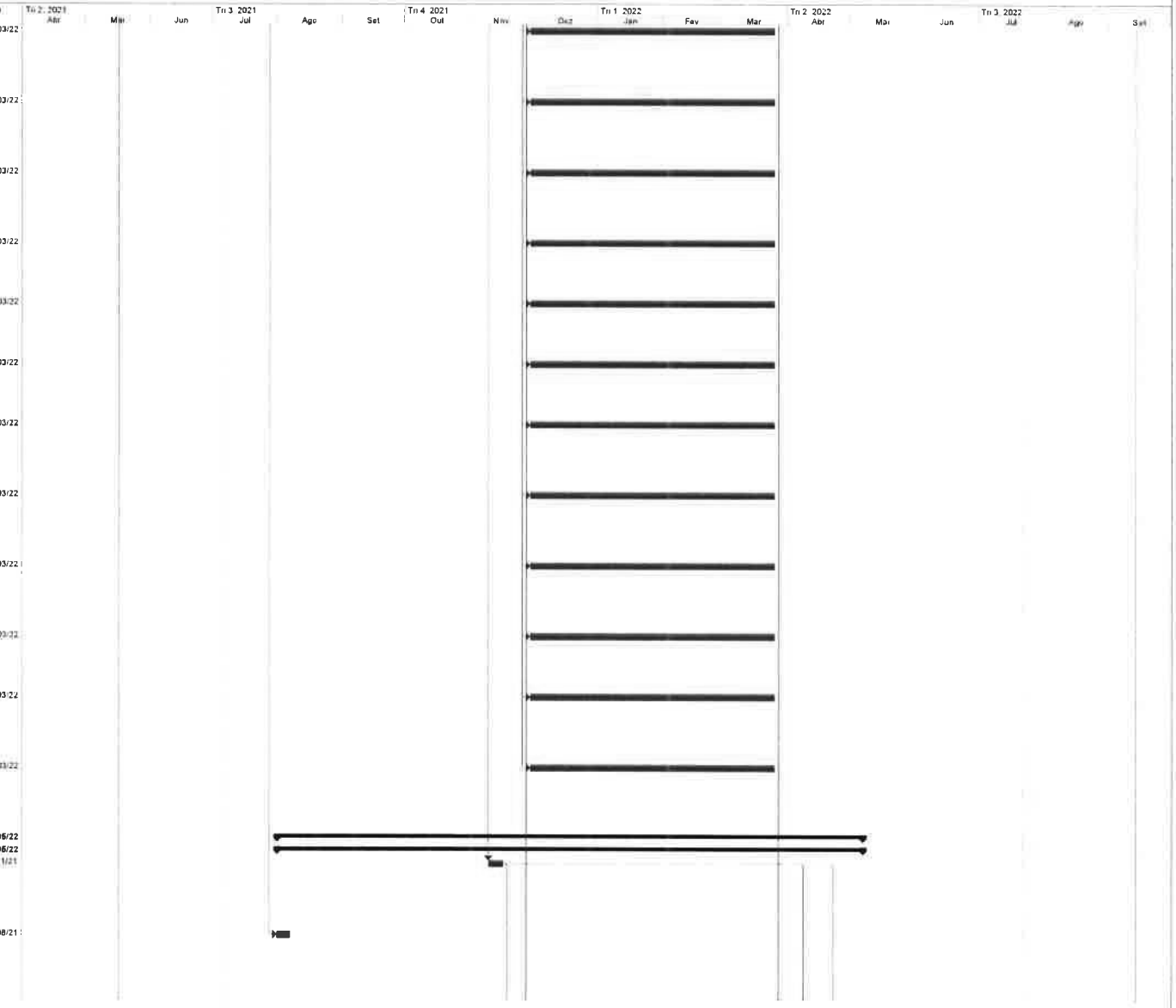
Tarefa | Tarefa Externa | Marco Externo | Resumo Inactivo | Resumo da Agregação Manual | Apenas-conclusão
Divisão | Resumo do Projecto | Tarefa Inactiva | Tarefa Manual | Resumo Manual | Prazo
Marco | Tarefas Externas | Marco Inactivo | Apenas-duração | Apenas início | Progresso

12. AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numérica	Unidade	Início	Fim
684	4.2.1.1.2	Execução de Paredes Divisorias interiores em gesso laminado da PLADUR sistema (1xN+48+48+1xH1) ou equivalente, formada por uma placa standard tipo N de 12,5mm de espessura numa das faces e por uma placa hidrofuga tipo H1 de 12,5mm de espessura na outra, i	116 dias	20,16	m²	Ter 30/11/21	Sex 25/03/22
685	4.2.1.1.3	Execução de Paredes Divisorias interiores em gesso laminado da PLADUR sistema (1xH1+48+1xH1) ou equivalente, formada por duas placas hidrofugas tipo H1 de 12,5mm de espessura em ambas as faces, incluindo estrutura metalica em chapa galvanizada com montant	116 dias	20,66	m²	Ter 30/11/21	Sex 25/03/22
686	4.2.1.1.4	Execução de Paredes Divisorias interiores em gesso laminado da PLADUR sistema (1xH1+2x48+1xN) ou equivalente, formada por uma placa hidrofugas tipo H1 de 12,5mm de espessura numa das faces e por uma placa standard tipo N de 12,5mm no outro, incluindo dupl	116 dias	5,14	m²	Ter 30/11/21	Sex 25/03/22
687	4.2.1.1.5	Execução de Paredes Divisorias interiores compostas por uma placa de gesso laminado hidrofuga tipo H1 da PLADUR ou equivalente de 12,5mm de espessura numa das faces, dupla estrutura metalica com montantes de 48, e por uma placa com o nucleo de poliestire	116 dias	5,14	m²	Ter 30/11/21	Sex 25/03/22
688	4.2.1.1.6	Execução de Paredes Divisorias interiores compostas por uma placa de gesso laminado standard tipo N da PLADUR ou equivalente, de 12,5mm de espessura numa das faces, estrutura metálica com montantes de 48, e por uma placa com o nucleo de poliestireno extru	116 dias	5,64	m²	Ter 30/11/21	Sex 25/03/22
689	4.2.1.1.7	Execução de Paredes Divisorias interiores compostas por uma placa de gesso laminado hidrofuga tipo H1 da PLADUR ou equivalente de 12,5mm de espessura numa das faces, estrutura metalica com montantes de 48, e por uma placa com o nucleo de poliestireno ext	116 dias	10,28	m²	Ter 30/11/21	Sex 25/03/22
690	4.2.1.1.8	Execução de Forras interiores em gesso laminado da PLADUR (1xH1+48) ou equivalente formada por uma placa hidrofuga tipo H1 de 12,5mm de espessura, incluindo estrutura metalica em chapa galvanizada com montantes de 48, banda acustica em neoprene, isolamen	116 dias	43,14	m²	Ter 30/11/21	Sex 25/03/22
691	4.2.1.1.9	Execução de Forras interiores em gesso laminado da PLADUR (1xN+48) ou equivalente, formada por uma placa standard tipo N de 12,5mm de espessura, incluindo estrutura metalica em chapa galvanizada com montantes de 48, banda acustica em neoprene, isolamento	116 dias	13,68	m²	Ter 30/11/21	Sex 25/03/22
692	4.2.1.1.10	Execução de Forras interiores em gesso laminado da PLADUR (1xN+48) ou equivalente, formada por uma placa standard tipo N de 12,5mm de espessura, incluindo estrutura metalica em chapa galvanizada com montantes de 48, banda acustica em neoprene, isolamento	116 dias	6,12	m²	Ter 30/11/21	Sex 25/03/22
693	4.2.1.1.11	Execução de Forras interiores em placa com o nucleo de poliestireno extrudido colado entre camadas de fibra de vidro da MARMOX ou equivalente, de 10mm de espessura, incluindo estrutura metalica em chapa galvanizada com montantes de 48, banda acustica em n	116 dias	9,08	m²	Ter 30/11/21	Sex 25/03/22
694	4.2.1.1.12	Execução de Forras interiores em gesso laminado da PLADUR (1xH1+35) ou equivalente formada por uma placa hidrofuga tipo H1 de 12,5mm de espessura, incluindo estrutura metalica em chapa galvanizada com montantes de 35, banda acustica em neoprene, isolamen	116 dias	0,91	m²	Ter 30/11/21	Sex 25/03/22
695	4.2.1.1.13	Execução de Forras interiores em gesso laminado da PLADUR (1xH1+16) ou equivalente formada por uma placa hidrofuga tipo H1 de 12,5mm de espessura, incluindo estrutura metalica em chapa galvanizada com montantes de 16, banda acustica em neoprene, isolamen	116 dias	0,71	m²	Ter 30/11/21	Sex 25/03/22
696	**4.2.2**	**IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS**	**279 dias**	**0**		**Dom 01/08/21**	**Sex 05/05/22**
697	**4.2.2.1**	**Impermeabilizações**	**279 dias**	**0**		**Dom 01/08/21**	**Sex 05/05/22**
698	4.2.2.1.1	Execução completa de impermeabilização de Cobertura com sistema da MAPEI ou equivalente constituido por betonilha de secagem rapida Ref. Topcem Pronto membrana de polietileno de alta densidade (PEAD) com manta geotextil tecido não tecido de 50g/m2 siste	7 dias	343,72	m²	Qua 10/11/21	Ter 16/11/21
699	4.2.2.1.2	Execução completa de impermeabilização de "Estruturas Enterradas" com sistema da "MAPEI" ou equivalente constituido por argamassa cimenticia bicomponente elástica Ref. Mapelastic Foundation com aplicação de primario acrilico em dispersão aquosa na consol	6 dias	253,72	m²	Dom 01/08/21	Sex 06/08/21



Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

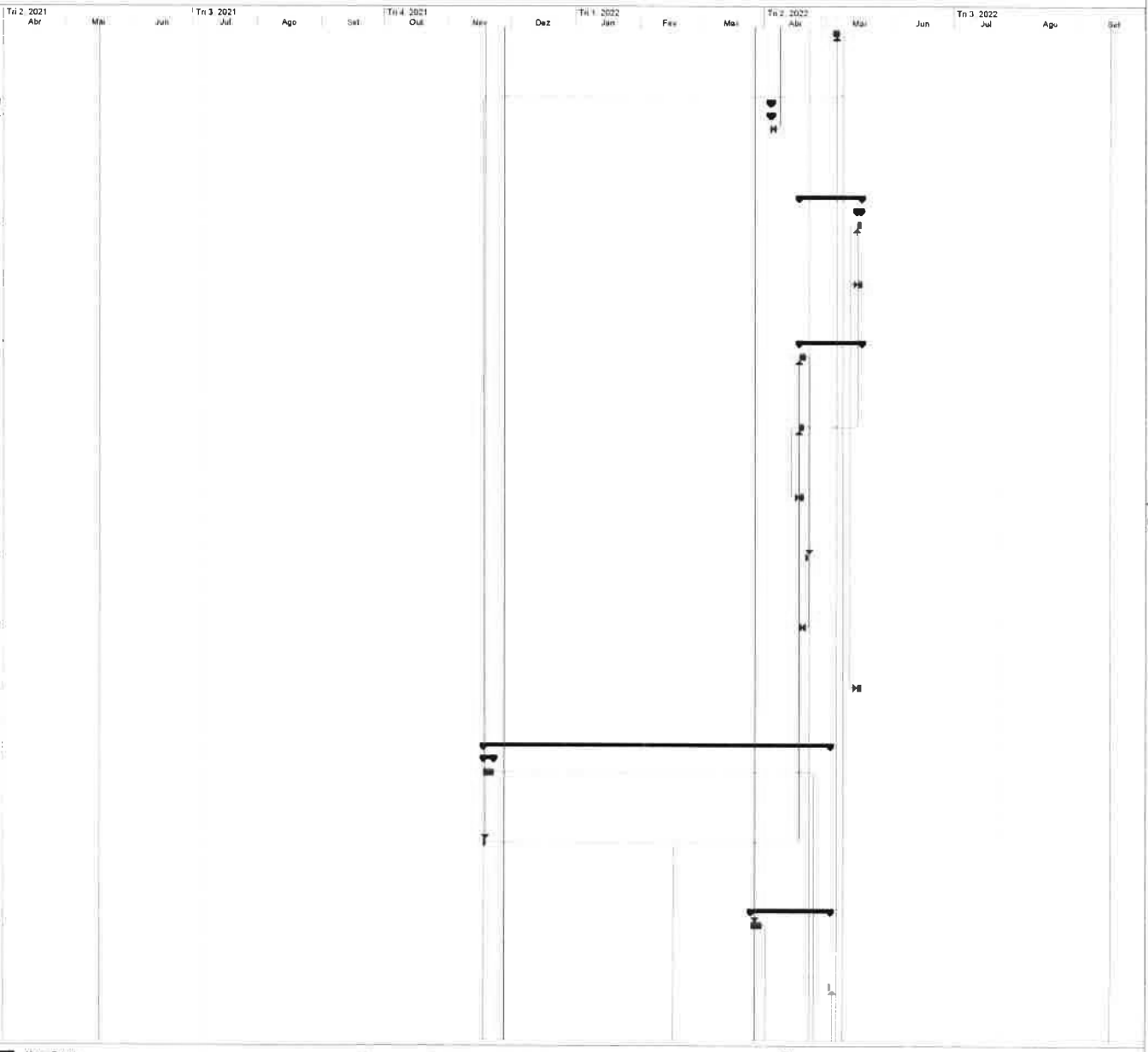
Tarefa | Divisão | Marco | Sumário | Resumo do Projecto | Tarefas Externas | Marco Externo | Tarefa Inactiva | Marco Inactivo | Resumo Inactivo | Tarefa Manual | Apenas-duração | Resumo de Agregação Manual | Resumo Manual | Apenas início | Apenas-conclusão | Prazo | Progresso

12.AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Início	Fim
700	4.2.2.1.3	Execução completa de impermeabilização de pavimento com sistema da "NEUCE" sistema Impermeabilizante Hidraulico Neuceseal ou equivalente constituido por promotor de aderencia Ref. Impermeuce camadas de impermeabilizante hidraulico bi componente Ref. Neuc	3 dias	163.48	m²	Qua 04/05/22	Sex 06/05/22
701	4.2.3	**COBERTURAS**	1 dia	0		**Seg 04/04/22**	**Seg 04/04/22**
702	4.2.3.1	**Coberturas Diversas**	1 dia	0		**Seg 04/04/22**	**Seg 04/04/22**
703	4.2.3.1.1	Fornecimento e colocação de chaminés a definir, incluindo estrutura, peças e/ou elementos de fixação, cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessorios e trabalhos necessarios a um bom acabamento De acordo com indicações do fabricante/for	1 dia	1	vg	Seg 04/04/22	Seg 04/04/22
704	4.2.4	**SERRALHARIAS**	30 dias	0		**Seg 18/04/22**	**Ter 17/05/22**
705	4.2.4.1	**Guardas**	2 dias	0		**Seg 16/05/22**	**Ter 17/05/22**
706	4.2.4.1.1	Fornecimento e assentamento de guarda exterior na "Cobertura" com 1100mm de altura, constituida por tubular em aço inox de 50mm de diâmetro, vergalhão de 6mm de diâmetro soldado a tubular e a barra inferior, suporte de guarda em barra de aço inox 40x6, d	2 dias	56,47	m	Seg 16/05/22	Ter 17/05/22
707	4.2.4.1.2	Fornecimento e assentamento de guarda exterior na "Cobertura" com 1100mm de altura, constituida por tubular em aço inox de 50mm de diâmetro, vergalhão de 6mm de diâmetro soldado a tubular e a barra inferior, de acordo com elementos de projeto incluindo	2 dias	13,65	m	Seg 16/05/22	Ter 17/05/22
708	4.2.4.2	**Serralharias Diversas**	30 dias	0		**Seg 18/04/22**	**Ter 17/05/22**
709	4.2.4.2.1	Fornecimento e assentamento de "Divisorias Metálicas" nas "Instalações Sanitarias" compostas por estrutura em tubulares metálicos com 45x45mm de dimensão, revestidos a chapa de ferro com 2mm de espessura em ambos os lados, com acabamento lacado na cor Bra	3 dias	36,84	m²	Seg 18/04/22	Qua 20/04/22
710	4.2.4.2.2	Fornecimento e assentamento de "Fixas Metálicas Exteriores" compostas por estrutura em tubulares metálicos com 45x45mm de dimensão, revestidos a chapa de ferro com 2mm de espessura numa das faces, com acabamento lacado na cor 08N4 da "CIN" ou equivalente	2 dias	16,6	m²	Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
711	4.2.4.2.3	Fornecimento e assentamento de "Divisoria Metálica Exteriores" composto por 26 peças com 50x300mm de secção, com afastamento de 200mm e alturas variaveis entre 3020mm e 1210mm, com estrutura em tubulares metálicos com 45x45mm de dimensão, revestidos a cha	2 dias	1	un	Seg 18/04/22	Ter 19/04/22
712	4.2.4.2.4	Fornecimento e assentamento de "Soleira" em chapa quinada de alumínio com acabamento anodizado à cor natural, com 756mm de desenvolvimento, incluindo peças e/ou outros elementos de fixação, cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessorios	1 dia	1.49	m	Qui 21/04/22	Qui 21/04/22
713	4.2.4.2.5	Fornecimento e assentamento de alçapão de visita exterior na "Cobertura", com estrutura em perfis metálicos em "L" com 100x100mm de dimensão, face em gradil de barras guias em aço com malha de 30x30mm de dimenvão, com acabamento lacanos na cor Antracite R	1 dia	4.15	m²	Seg 18/04/22	Seg 18/04/22
714	4.2.4.2.6	Fornecimento e assentamento de escadas de marinheiro a definir, incluindo peças e/ou outros elementos de fixação, cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessorios e trabalhos necessarios a um bom acabamento. De acordo com indicações do fa	2 dias	1	un	Seg 16/05/22	Ter 17/05/22
715	4.2.5	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**	155 dias	0		**Qui 18/11/21**	**Seg 02/05/22**
716	4.2.5.1	**Argamassas de Betonilhas**	5 dias	0		**Qui 18/11/21**	**Seg 22/11/21**
717	4.2.5.1.1	Execução de betonilha de regularização em pavimentos interiores com espessura adequada às cotas de projeto, para posteriores acabamentos finais incluindo cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessorios e trabalhos necessarios a um bom ac	5 dias	171.51	m²	Qui 18/11/21	Seg 22/11/21
718	4.2.5.1.2	Execução de betonilha de regularização em pavimentos exteriores com espessura adequada às cotas de projeto, para posteriores acabamentos finais incluindo cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessorios e trabalhos necessarios a um bom ac	1 dia	8.18	m²	Qui 18/11/21	Qui 18/11/21
719	4.2.5.2	**Pavimentos Diversos**	39 dias	0		**Sáb 26/03/22**	**Seg 02/05/22**
720	4.2.5.2.1	Fornecimento e assentamento de pavimentos interiores em microcimento da "NEUCE" sistema Microuneuce P10 ou equivalente na cor 4235 Blanco, com selagem a tres demaos Ref. Neuceseaing Floor Pinish PU Ultra Resistente ou equivalente incluindo perfis de re	5 dias	155.29	m²	Sáb 26/03/22	Qua 30/03/22
721	4.2.5.2.2	Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em microcimento da "NEUCE" sistema Microneuce P10 ou equivalente, na cor 4235 Blanco, com selagem a tres demaos Ref. Neuceseaing Floor Pinish PU Ultra Resistente ou equivalente, incluindo perfis de rebo	1 dia	8.18	m²	Seg 02/05/22	Seg 02/05/22



Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

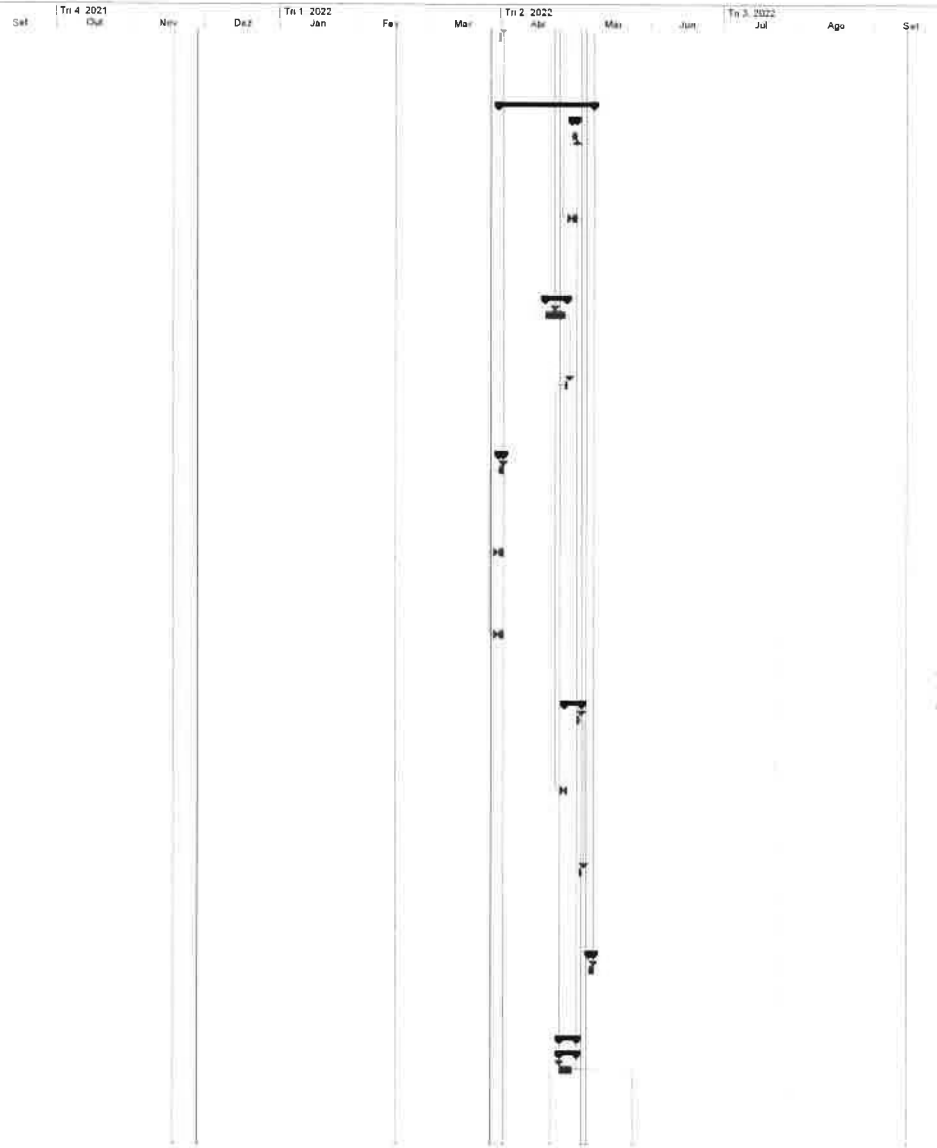
Tarefa
Divisão
Marco
Sumário
Resumo do Projecto
Tarefas Externas
Marco Externo
Tarefa Inactiva
Marco Inactivo
Resumo Inactivo
Tarefa Manual
Apenas-duração
Resumo de Agregação Manual
Resumo Manual
Apenas início
Apenas-conclusão
Prazo
Progresso

12. AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Inicio	Fim
722	4.2.5.2.3	Fornecimento e assentamento de pavimento interior com tapete da FCCMAT ou equivalente, dimensão 270x135cm composto por estrutura de alumínio anodizado na cor Preto, com junção articulada insonorizado e inserção de alcatifa com 22mm de espessura, alcatifa	1 dia	3,6	m²	Qui 31/03/22	Qui 31/03/22
723	4.2.6	REVESTIMENTO DE PAREDES	39 dias	0		Qui 31/03/22	Dom 08/05/22
724	4.2.6.1	Argamassas	2 dias	0		Sáb 30/04/22	Dom 01/05/22
725	4.2.6.1.1	Execução de esboço e estuque projetado em paredes interiores, pronto a receber acabamentos de pinturas incluindo alhetas onde indicado, perfis de reforço e de remate, bem como todos os restantes acessorios e trabalhos necessarios a um bom acabamento. De a	2 dias	14,06	m²	Sáb 30/04/22	Dom 01/05/22
726	4.2.6.1.2	Execução de salpico, emboço e reboco projetado em paredes interiores, pronto a receber acabamentos incluindo perfis de reforço e de remate, bem como todos os restantes acessorios e trabalhos necessarios a um bom acabamento. De acordo com indicações do fab	2 dias	28,12	m²	Sáb 30/04/22	Dom 01/05/22
727	4.2.6.2	Revestimentos Ceramicos	8 dias	0		Ter 19/04/22	Qua 27/04/22
728	4.2.6.2.1	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores em mosaico cerâmico da "RECER" Modelo Naprec In White, Ref. G1193 ou equivalente com 10x10x6,5mm com acabamento revestimento da pasta branca e juntas de 3mm, assente com cimento cola a def	8 dias	188,38	m²	Ter 19/04/22	Ter 26/04/22
729	4.2.6.2.2	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores em pastilha cerâmica da "VIDREPUR" Ref. 5106C ou equivalente, com 25x25mm, na cor Matt White Circle, assente conforme indicação do fornecedor, incluindo peças e/ou outros elementos de remat	1 dia	24,75	m²	Qua 27/04/22	Qua 27/04/22
730	4.2.6.3	Revestimentos de Madeiras	2 dias	0		Qui 31/03/22	Sex 01/04/22
731	4.2.6.3.1	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores em ripas de fibras de madeira coloridas da "INVESTWOOD" Ref. Valchromat ou equivalente, com 19x50x3000mm de dimensão, na cor CZ Grey, acabamento a verniz cera da "CIN", a ser indicado pela	2 dias	25,53	m²	Qui 31/03/22	Sex 01/04/22
732	4.2.6.3.2	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores em paineis de contraplacado com 12mm de espessura, com acabamento folheado a madeira Betula, acabamento com verniz cera da "CIN" a indicar pela marca, ou equivalente, incluindo estrutura du	2 dias	32,49	m²	Qui 31/03/22	Sex 01/04/22
733	4.2.6.3.3	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores em paineis de fibras de madeira coloridas da "INVESTWOOD" Ref. Valchromat ou equivalente, na cor CZ Grey acabamento a verniz cera da "CIN", a ser indicado pela marca, com base em painel de	2 dias	16,86	m²	Qui 31/03/22	Sex 01/04/22
734	4.2.6.4	Revestimentos Diversos	7 dias	0		Qua 27/04/22	Ter 03/05/22
735	4.2.6.4.1	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores em microcimento da "NEUCE" sistema Microneuce P10 ou equivalente, na cor 4235 Branco, com selagem a três demaos Ref. Neuceceling Floor Pinch PU Ultra Resistente, ou equivalente, incluindo	1 dia	5,13	m²	Seg 02/05/22	Seg 02/05/22
736	4.2.6.4.2	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores nas "Instalações Sanitarios" em composto mineral da "SILESTONE" modelo N-BOOST Ref. 823 [110203 ou equivalente, com 12mm de espessura, na cor Iconic White, com acabamento polido e arestas b	1 dia	2,35	m²	Qua 27/04/22	Qua 27/04/22
737	4.2.6.4.3	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores na "Cozinha" em chapa de ferro com 2mm de espessura, com acabamento lacado na cor Branco mate da "CIN" a definir pela marca, ou equivalente, estrutura de assentamento em tubulares metálicos	1 dia	3,63	m²	Ter 03/05/22	Ter 03/05/22
738	4.2.6.5	Rodapés	2 dias	0		Sáb 07/05/22	Dom 08/05/22
739	4.2.6.5.1	Fornecimento e assentamento de rodapes em paredes interiores em vergalhão metalico com 13x12mm de dimensão e acabamento a esquema de pintura da "CIN" ou equivalente, na cor dos paredes, incluindo peças e/ou outros elementos de remate com dimensões especif	2 dias	48,17	m	Sáb 07/05/22	Dom 08/05/22
740	4.2.7	REVESTIMENTO DE TETOS	7 dias	0		Seg 25/04/22	Dom 01/05/22
741	4.2.7.1	Teto Falso	7 dias	0		Seg 25/04/22	Dom 01/05/22
742	4.2.7.1.1	Execução de teto falso interior em sistema continuo de placas de gesso laminado da "PLADUR" ou equivalente formado por uma placa standard de 13mm de espessura estrutura metálica em chapa galvanizada de suspensão, bends acustica, recaidas, aberturas e sa	5 dias	82,75	m²	Seg 25/04/22	Sex 29/04/22



12.AGO.2022

Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

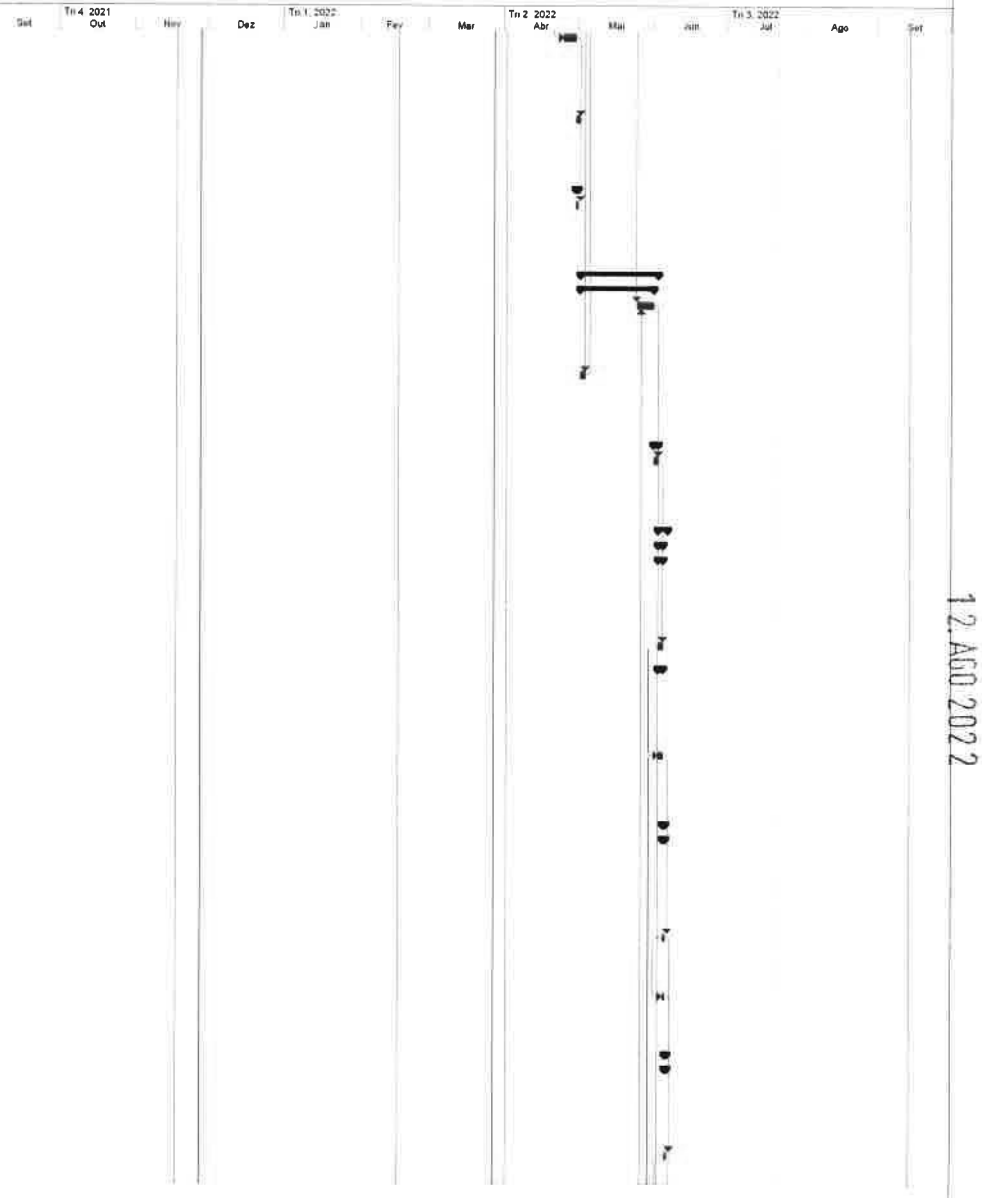
Tarefa — Sumário — Marco Externo — Resumo Inactivo — Resumo de Agregação Manual — Apenas-conclusão
Divisão — Resumo de Projecto — Tarefa Inactiva — Tarefa Manual — Resumo Manual — Prazo
Marco — Tarefas Externas — Marco Inactivo — Apenas-duração — Apenas-início — Progresso

Alexandre Barbosa Borges, SA

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Inicio	Fim
743	4.2.7.1.2	Execução de teto falso interior em sistema contínuo de placas de gesso laminado de "PLADUR" ou equivalente formado por uma placa hidrófuga de 13mm de espessura, estrutura metálica em chapa galvanizada de suspensão, banda acústica, recaídas, aberturas e s	5 dias	78,88	m²	Seg 25/04/22	Sex 29/04/22
744	4.2.7.1.3	Execução de teto exterior na "Esplanada" em sistema contínuo de placas da "MARMOX" ou equivalente composto por placas de 20mm de espessura, com estrutura metálica em chapa galvanizada de suspensão, banda acústica recaídas, aberturas e sancas, tratamento	7 dias	51,93	m²	Sáb 30/04/22	Dom 01/05/22
745	4.2.7.2	Telas Diversas	1 dia	0		Sáb 30/04/22	Sáb 30/04/22
746	4.2.7.2.1	Fornecimento e assentamento de revestimento de telas interiores em painéis de fibras de madeira coloridas da "INVESTWOOD" Ref. Valchromat ou equivalente com 2440x1220mm de dimensão, na cor CZ Grey, acabamento a verniz cera da "CIN", a ser indicado pela m	1 dia	6,21	m²	Sáb 30/04/22	Sáb 30/04/22
747	4.2.8	**PINTURAS**	33 dias	0		Seg 02/05/22	Qui 02/06/22
748	4.2.8.1	Pintura de Telos	30 dias	0		Seg 02/05/22	Ter 31/05/22
749	4.2.8.1.1	Execução completa de esquema de pinturas em telos interiores composto por primário isolante aquoso de "CIN" Ref. 10-079 ou equivalente e acabamento com tinta de aspeto liso mate aveludado, baseado em resinas vinílicas Ref. 10-250 Vinylmatt ou equivalente	7 dias	169,64	m²	Qua 25/05/22	Ter 31/05/22
750	4.2.8.1.2	Execução completa de esquema de pinturas em telos exteriores composto por primário isolante aquoso da "CIN" Ref. 10-079 ou equivalente e acabamento com tinta de aspeto liso mate aveludado, baseado em resinas vinílicas Ref. 10-250 Vinylmatt ou equivalente	2 dias	51,93	m²	Seg 02/05/22	Ter 03/05/22
751	4.2.8.2	Pintura de Paredes	2 dias	0		Qua 01/06/22	Qui 02/06/22
752	4.2.8.2.1	Execução completa de esquema de pintura de paredes interiores composto por primário isolante aquoso da "CIN" Ref. 10-079 ou equivalente e acabamento com tinta de aspeto liso mate aveludado, baseado em resinas vinílicas Ref. 10-250 Vinylmatt ou equivalent	2 dias	72,43	m²	Qua 01/06/22	Qui 02/06/22
753	4.2.9	**EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS**	4 dias	0		Sex 03/06/22	Seg 06/06/22
754	4.2.9.1	Louças	2 dias	0		Sex 03/06/22	Sáb 04/06/22
755	4.2.9.1.1	Fornecimento e assentamento de louças sanitárias vitrificadas nas "Instalações Sanitárias", na cor Branco da "ROCA" ou equivalente, incluindo peças e/ou elementos de fixação, ligações, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bo	2 dias	0		Sex 03/06/22	Sáb 04/06/22
756	4.2.9.1.1.1	Lavatório de pousar - série Inspira Ref. A327520000, incluindo arão. LAV01	2 dias	4	un	Sex 03/06/22	Sáb 04/06/22
757	4.2.9.1.2	Fornecimento e assentamento de louças sanitárias vitrificadas nas "Instalações Sanitárias", na cor Branco da "VALADARES" ou equivalente, incluindo peças e/ou elementos de fixação, ligações, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários	2 dias	0		Sex 03/06/22	Sáb 04/06/22
758	4.2.9.1.2.1	Santa de pousar - série Nautilus Ref. 34051002 ou equivalente incluindo tampo termodur Ref. 50239000 ou equivalente tanque cerâmico Ref. 34182002K ou equivalente e tanque plástico Ref. 50542031 ou equivalente. SAN01	2 dias	5	un	Sex 03/06/22	Sáb 04/06/22
759	4.2.9.2	Torneiras	1 dia	0		Dom 05/06/22	Dom 05/06/22
760	4.2.9.2.1	Fornecimento e assentamento de torneiras misturadoras nas "Instalações Sanitárias" da "BRUMA" ou equivalente, incluindo peças e/ou elementos de fixação, ligações, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionam	1 dia	0		Dom 05/06/22	Dom 05/06/22
761	4.2.9.2.1.1	Torneiras de Lavatório eletrónica de parede - série Temporizadas/Eletronicas Ref. 130 011 7CR ou equivalente, com sensor infravermelhos - slim e acabamento na cor Branco, a definir. TOR01	1 dia	4	un	Dom 05/06/22	Dom 05/06/22
762	4.2.9.2.1.2	Torneiras de Lavatório eletrónica de parede - série Temporizadas/Eletronicas Ref. 130 002 2CR ou equivalente com sensor infravermelhos e acabamento na cor Branco por definir ou equivalente. TOR02	1 dia	4	un	Dom 05/06/22	Dom 05/06/22
763	4.2.9.3	Acessórios	1 dia	0		Seg 06/06/22	Seg 06/06/22
764	4.2.9.3.1	Fornecimento e colocação de acessórios sanitários nas "Instalações Sanitárias" da "JNF" ou equivalente, incluindo peças e/ou elementos de fixação bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações	1 dia	0		Seg 06/06/22	Seg 06/06/22
765	4.2.9.3.1.1	Secador de mãos automatico - série Industrial Ref. IN 60 566 e acabamento aço inox ou equivalente. SEC	1 dia	6	un	Seg 06/06/22	Seg 06/06/22



Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

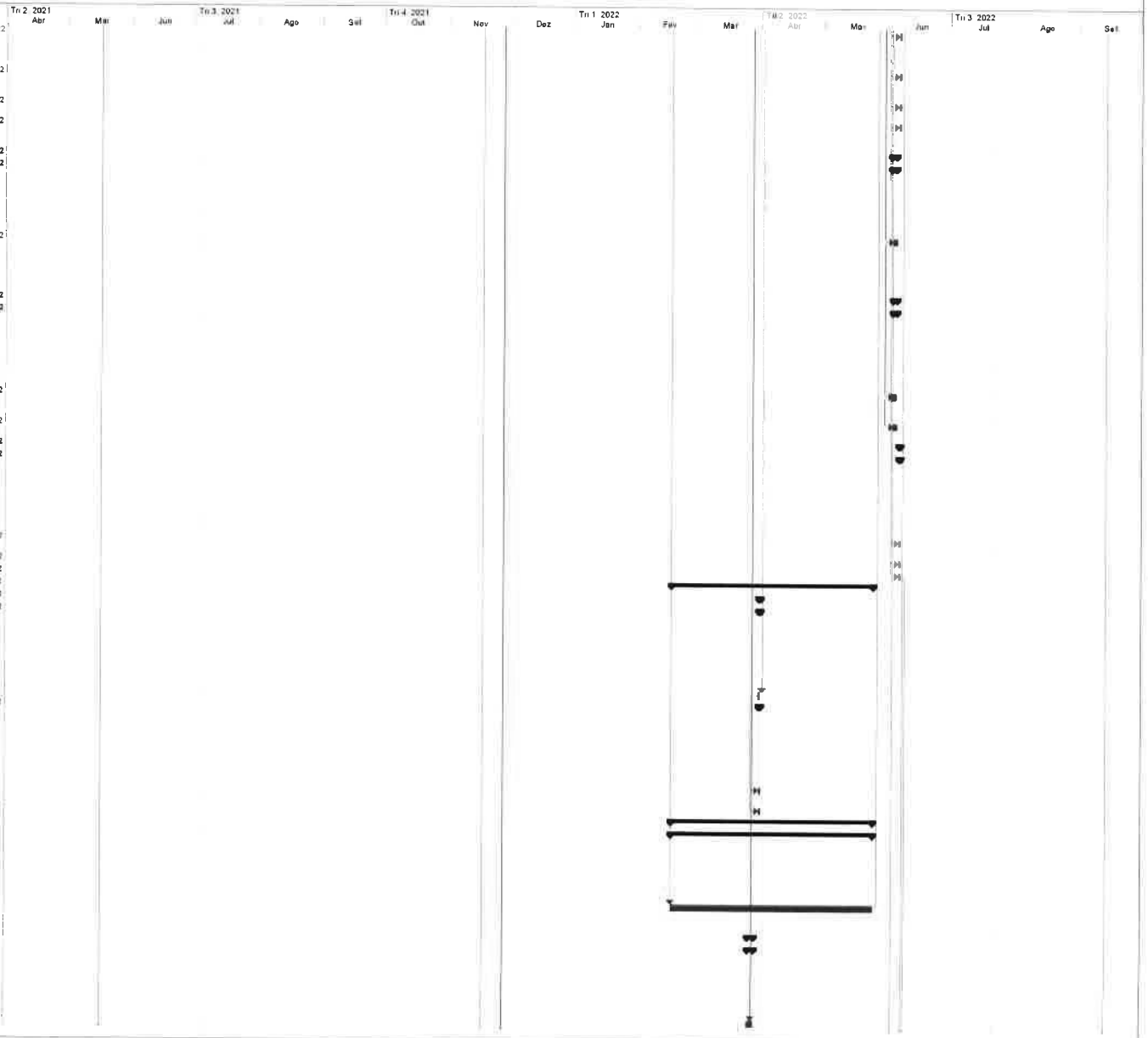
Tarefa — Sumario — Marco Externo — Resumo Inactivo — Resumo da Agregação Manual — Apenas-conclusão
Dividir — Resumo do Projecto — Tarefa Inactiva — Tarefa Manual — Resumo Manual — Prazo
Marco — Tarefas Externas — Marco Inactivo — Apenas-duração — Apenas início — Progresso

12.AGO.2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Inicio	Fim
766	4.2.9.3.1.2	Dispensador de Papel Jumbo- serie Industrial Series Ref. IN.60.489 ou equivalente e acabamento na cor Branco a definir TOA	1 dia	5	un	Seg 06/06/22	Seg 06/06/22
767	4.2.9.3.1.3	Dispensador de Sabão de Parede - serie Fine Ref. IN.43.485.P e acabamento aço inox ou equivalente SAB	1 dia	6	un	Seg 06/06/22	Seg 06/06/22
768	4.2.9.3.1.4	Cabides - serie White Q Ref. IN.14.502 e acabamento Branco ou equivalente CAB	1 dia	11	un	Seg 06/06/22	Seg 06/06/22
769	4.2.9.3.1.5	Balde - serie Bin Ref. IN.65.201.03 e acabamento Branco a definir ou equivalente CAB	1 dia	7	un	Seg 06/06/22	Seg 06/06/22
770	4.2.9.4	Louças Sanitárias Mobilidade Condicionada	2 dias	0		Sex 03/06/22	Sáb 04/06/22
771	4.2.9.4.1	Fornecimento e assentamento de louças sanitárias de mobilidade condicionada da "ROCA" ou equivalente, incluindo peças e/ou elementos de fixação, ligações, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De	2 dias	0		Sex 03/06/22	Sáb 04/06/22
772	4.2.9.4.1.1	Sanita de pousar - serie Access Ref. A342237000 ou equivalente incluindo assento e tampo serie Meridian Ref.A80123A004 ou equivalente tudo na cor Branco 00 e comando de descarga. SAN02	2 dias	2	un	Sex 03/06/22	Sáb 04/06/22
773	4.2.9.5	Acessórios Mobilidade Condicionada	2 dias	0		Sex 03/06/22	Sáb 04/06/22
774	4.2.9.5.1	Fornecimento e colocação de equipamento para mobilidade condicionada da "ROCA" ou equivalente, em metal com acabamento na cor Branco, incluindo peças e/ou elementos de fixação bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabaime	2 dias	0		Sex 03/06/22	Sáb 04/06/22
775	4.2.9.5.1.1	Barras para Sanita - serie Access rebatível com porta rolo Ref. A816916009 ou equivalente. PEG	2 dias	2	un	Sex 03/06/22	Sáb 04/06/22
776	4.2.9.5.1.2	Barras para Sanita - serie Access rebatível Ref. A816906009 ou equivalente. PEG	2 dias	2	un	Sex 03/06/22	Sáb 04/06/22
777	4.2.9.6	Equipamentos Sanitários Diversos	1 dia	0		Seg 06/06/22	Seg 06/06/22
778	4.2.9.6.1	Fornecimento e assentamento de espelhos nas "Instalações Sanitárias" em vidro incolor com 6mm de espessura com arestas quebradas incluindo tratamento anti humidade, peças e/ou elementos de fixação ocultas, cortes, remates e juntas, bem como todos os resta	1 dia	0		Seg 06/06/22	Seg 06/06/22
779	4.2.9.6.1.1	Espelho retangular (1.38x1.99)m ESP03 ESP04	1 dia	2	un	Seg 06/06/22	Seg 06/06/22
780	4.2.9.6.1.2	Espelho retangular (1.43x1.79)m ESP02	1 dia	2	un	Seg 06/06/22	Seg 06/06/22
781	4.2.9.6.1.3	Espelho retangular (2.13x1.79)m ESP01	1 dia	1	un	Seg 06/06/22	Seg 06/06/22
782	4.2.10	VÃOS	97 dias	0		Qui 17/02/22	Ter 24/05/22
783	4.2.10.1	Vãos Madeira	1 dia	0		Qui 31/03/22	Qui 31/03/22
784	4.2.10.1.1	Fornecimento e assentamento de vãos interiores - Porta com estrutura em madeira de Pinho tratado, com lã de rocha de 60mm de espessura, revestimento em painel de fibras de madeira coloridas da "INVESTWOOD" Ref. Valchromat ou equivalente na cor CZ Grey com	1 dia	0		Qui 31/03/22	Qui 31/03/22
785	4.2.10.1.1.1	VI15 (0.65x3.00)m 1 folha de batente	1 dia	1	un	Qui 31/03/22	Qui 31/03/22
786	4.2.10.1.2	Fornecimento e assentamento de vãos interiores - Porta com 60mm de espessura, constituida por estrutura em madeira de Pinho tratado com acabamento lacado, interior em lã de rocha com 60mm de espessura, revestida a paineis de fibras de madeira coloridas da					
787	4.2.10.1.2.1	VI03 (1.24x3.00)m. 2 folhas pivotantes vai e vem	1 dia	1	un	Qui 31/03/22	Qui 31/03/22
788	4.2.10.1.2.2	VI05 (0.92x3.00)m. 2 folhas vai e vem	1 dia	1	un	Qui 31/03/22	Qui 31/03/22
789	4.2.10.2	Vãos Aluminio	97 dias	0		Qui 17/02/22	Ter 24/05/22
790	4.2.10.2.1	Fornecimento e assentamento de vãos exteriores - Janelas em caixilharia de aluminio da RCN serie Expansion F ou equivalente, com 150mm de dimensões e acabamento na cor Antracite Ral 7016, vidro a ser previsto pelo fornecedor, conforme normas e regulamenta	97 dias	0		Qui 17/02/22	Ter 24/05/22
791	4.2.10.2.1.1	De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos de projeto e do seguinte tipo	97 dias	1	un	Qui 17/02/22	Ter 24/05/22
792	4.2.10.3	Vãos Metalicos	3 dias	0		Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
793	4.2.10.3.1	Fornecimento e assentamento de vãos metálicos interiores - Porta com 60mm de espessura, constituida por estrutura tubular em ferro ou equivalente e com interior em lã de rocha, aro composto por estrutura tubular em ferro aparafusado a laje de cobertura e	3 dias	0		Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
794	4.2.10.3.1.1	VI01 (1.00x3.00)m 1 folha pivotante	3 dias	1	un	Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22



Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

Tarefa
Divisão
Marco
Sumário
Resumo do Projecto
Tarefas Externas
Marco Externo
Tarefa Inactiva
Marco Inactivo
Resumo Inactivo
Tarefa Manual
Apenas-duração
Resumo da Agregação Manual
Resumo Manual
Apenas início
Apenas-conclusão
Prazo
Progresso

12. AGO 2022

Alexandre Barbosa Borges, SA

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade medida Numérica		Início	Fim
795	4.2.10.3.2	**Fornecimento e assentamento de vãos metálicos interiores - Porta com 60mm de espessura, constituída por estrutura tubular em ferro com 45x45mm de dimensão e interior em lã de rocha, aro em tubular em ferro com 45x45mm e 60x40mm de dimensão, aparafusado à**	3 dias	0		Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
796	4.2.10.3.2.1	VI02 (0.90x3.00)m. 1 folha pivotante	3 dias	2	un	Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
797	4.2.10.3.2.2	VI07 (0.86x3.00)m. 1 folha pivotante	3 dias	2	un	Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
798	4.2.10.3.2.3	VI11 A / B (0.90x3.00)m. 1 folha pivotante	3 dias	2	un	Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
799	4.2.10.3.2.4	VI13 A / B (0.85x3.00)m 1 folha pivotante	3 dias	2	un	Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
800	4.2.10.3.3	**Fornecimento e assentamento de vãos metálicos interiores - Porta com 60mm de espessura, constituída por estrutura tubular em ferro com 45x45mm de dimensão e interior em lã de rocha com 60mm de espessura, aro em tubular em ferro com 45x45mm de dimensão, ap**	3 dias	0		Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
801	4.2.10.3.3.1	VI04 (0.90x3.00)m. 1 folha pivotante	3 dias	1	un	Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
802	4.2.10.3.3.2	VI06 A (0.92x3.00)m 1 folha pivotante	3 dias	1	un	Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
803	4.2.10.3.3.3	VI06 B (0.92x3.00)m 1 folha pivotante	3 dias	1	un	Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
804	4.2.10.3.4	**Fornecimento e assentamento de vãos metálicos interiores - Porta com 60mm de espessura, constituída por estrutura tubular em ferro com 45x45mm de dimensão e interior em lã de rocha com 50mm de espessura, aro em tubular em ferro com 45x45mm de dimensão, ap**	3 dias	0		Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
805	4.2.10.3.4.1	VI05 (0.92x3.00)m 1 folha pivotante vai e vem	3 dias	1	un	Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
806	4.2.10.3.5	**Fornecimento e assentamento de vãos metálicos interiores - Porta com 60mm de espessura, constituída por estrutura tubular em ferro com 45x45mm de dimensão e interior em XPS com 60mm de espessura, aro em tubular em ferro com 45x45mm de dimensão, aparafusad**	3 dias	0		Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
807	4.2.10.3.5.1	VI08 (0.94x3.00)m. 1 folha pivotante	3 dias	1	un	Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
808	4.2.10.3.6	**Fornecimento e assentamento de vãos metálicos interiores - Porta com 60mm de espessura, constituída por estrutura tubular em ferro com 45x45mm de dimensão e interior em XPS com 60mm de espessura, aro em tubular em ferro com 45x45mm de dimensão, aparafusad**	3 dias	0		Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
809	4.2.10.3.6.1	VI09 (0.90x3.00)m. 1 folha pivotante	3 dias	1	un	Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
810	4.2.10.3.6.2	VI10 (1.01x3.00)m. 1 folha pivotante	3 dias	1	un	Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
811	4.2.10.3.6.3	VI12 (1.20x3.00)m. 1 folha pivotante	3 dias	1	un	Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
812	4.2.10.3.7	**Fornecimento e assentamento de vãos metálicos interiores - Porta com 60mm de espessura, constituída por estrutura tubular em ferro aparafusada a laje de cobertura e de pavimento com 45x45mm, tubular em ferro colocado na padieira com 80x50mm de dimensão, r**	3 dias	0		Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
813	4.2.10.3.7.1	VE01 (1.49x3.00)m 1 folha pivotante	3 dias	1	un	Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
814	4.2.10.4	**Envidraçados**	3 dias	0		Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
815	4.2.10.4.1	**Fornecimento e assentamento de vãos exteriores - Envidraçados compostos por vidro laminado transparente com 10mm de espessura, vão pivotante com estrutura do aro em ferro com as dimensões de 60x30mm, 36x60mm e 100x20mm, revestido a chapa metálica com 1.5m**	3 dias	0		Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
816	4.2.10.4.1.1	VE02 A/B (2.67x3.02)m. 1 folha pivotante + 1 folha fixa	3 dias	2	un	Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
817	4.2.10.4.1.2	VI14 (1.36x3.00)m. 1 folha fixa	3 dias	1	un	Sáb 26/03/22	Seg 28/03/22
818	4.2.11	**DIVERSOS**	4 dias	0		Seg 06/06/22	Qui 09/06/22
819	4.2.11.1	**Equipamento Fixo e Móvel**	4 dias	0		Seg 06/06/22	Qui 09/06/22
820	4.2.11.1.1	**Fornecimento e assentamento de "Bancadas de Lavatórios" constituído por estrutura em madeira Pinho tratado ou equivalente, com interior em MDF com 16mm de espessura, forros, separadores verticais e prateleiras amoviveis folheados a melamina na cor Branco**	3 dias	0		Ter 07/06/22	Qui 09/06/22
821	4.2.11.1.1	Bancada I801 (2.17x0.40x0.40)m BAN01	3 dias	1	un	Ter 07/06/22	Qui 09/06/22
822	4.2.11.1.1.2	Bancada I802 (1.48x0.40x0.40)m BAN02	3 dias	1	un	Ter 07/06/22	Qui 09/06/22
823	4.2.11.1.2	**Fornecimento e assentamento de "Bancadas de Lavatórios com Lavatório Incorporado" constituído por estrutura em madeira Pinho tratado ou equivalente, com interior em MDF com 16mm de espessura, forros, separadores verticais e prateleiras amoviveis folheados**	3 dias	0		Ter 07/06/22	Qui 09/06/22
824	4.2.11.1.2.1	Bancada I803 (1.40x0.40x0.40)m incluindo raio e sifão. BAN04_LAV03	3 dias	1	un	Ter 07/06/22	Qui 09/06/22
825	4.2.11.1.2.2	Bancada I801 (1.40x0.40x0.40)m, incluindo raio e sifão. BAN03_LAV03	3 dias	1	un	Ter 07/06/22	Qui 09/06/22

Tri 2, 2021: Abr, Mai, Jun | Tri 3, 2021: Jul, Ago, Set | Tri 4, 2021: Out, Nov, Dez | Tri 1, 2022: Jan, Fev, Mar | Tri 2, 2022: Abr, Mai, Jun | Tri 3, 2022: Jul, Ago, Set

12. AGO 2022

Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

Tarefa | Dividir | Marco | Sumário | Resumo do Projecto | Tarefas Externas | Marco Externo | Tarefa Inactiva | Marco Inactivo | Resumo Inactivo | Tarefa Manual | Apenas-duração | Resumo de Agregação Manual | Resumo Manual | Apenas início | Apenas-conclusão | Prazo | Progresso

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Antigo	Atividade	Duração	Quantidade Numérica	Unidade	Início	Fim
826	4.2.11.1.3	**Fornecimento e colocação de "Armários de Copa" constituídos por frentes de armários, gavetas, fundos, forros, separadores verticais, prateleiras amoviveis, topos, costas, composto por estrutura de madeira de Pinho tratado ou equivalente, interior em MDF c**	3 dias	0		Ter 07/06/22	Qui 09/06/22
827	4.2.11.1.3	MOB01 (8.22x1.40x1.09)m 2 prateleiras + 4 gavetas	3 dias	1	un	Ter 07/06/22	Qui 09/06/22
828	4.2.11.1.4	**Fornecimento e colocação de "Armários de Copa" constituídos por frentes de armários, gavetas, fundos, forros, separadores verticais, prateleiras amoviveis, topos, costas, composto por estrutura de madeira de Pinho tratado ou equivalente, interior em melam**	3 dias	0		Ter 07/06/22	Qui 09/06/22
829	4.2.11.1.4	MOB02 (10.83x0.60x0.80) + (0.80x0.60x3.00)m 7 folhas de batente + 9 gavetas + 11 prateleiras	3 dias	1	un	Ter 07/06/22	Qui 09/06/22
830	4.2.11.1.5	**Fornecimento e assentamento de torneiras misturadoras na "Copa" da "W7" ou equivalente, incluindo peças e/ou elementos de fixação, ligações, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com in**	1 dia	0		Seg 06/06/22	Seg 06/06/22
831	4.2.11.1.5	Monocomando de banca - modelo WZOLA60008 ou equivalente com acabamento em sensify black e restantes acessorios necessários para o bom funcionamento	1 dia	1	un	Seg 06/06/22	Seg 06/06/22
832	4.2.11.1.6	**Fornecimento e assentamento de acessórios na "Copa" da "TEKA" ou equivalente, incluindo peças e/ou elementos de fixação, ligações, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações d**	1 dia	0		Seg 06/06/22	Seg 06/06/22
833	4.2.11.1.6	Lava louça - modelo SQUARE 40.40 TG Ref. 115230025 ou equivalente com acabamento na cor Preto e restantes acessorios necessarios para o bom funcionamento	1 dia	1	un	Seg 06/06/22	Seg 06/06/22
834	4.2.12	**ILUMINAÇÃO**	5 dias	0		Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
835	4.2.12.1	**Aparelhos e Acessórios de Iluminação**	5 dias	0		Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
836	4.2.12.1.1	**Fornecimento e colocação de aparelhos e acessórios de iluminação da "SOLUZLED" ou equivalente, incluindo lâmpadas, fitas LED, instalação elétrica associada, peças e/ou elementos de fixação, cortes e remates, bem como todos os restantes acessórios e traba**	5 dias	0		Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
837	4.2.12.1.1	Luminária de LED em sanca de teto - série LEDSTRIP FLEX PRO 140 tonalidade 3000K ou equivalente	5 dias	52,48	m	Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
838	4.2.12.1.1	Luminária de LED em sanca de teto - modelo Neon Side Flex com acabamento na cor Branco ou equivalente	5 dias	90,37	m	Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
839	4.2.12.1.1	Luminária de LED em sanca de teto - em perfil MICRO sem abas, encastrado em mobiliário tipo 15W, tonalidade 3500K, 2216 24V na cor Branco dinâmico ou equivalente	5 dias	10,82	m	Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
840	4.2.12.1.1	Aplique de teto encastrado - modelo Downlight Basic 14 IP20 tonalidade 4000K, em alumínio com acabamento na cor Branco e difusor opalino Ref. 36-006-5200 ou equivalente	5 dias	4	m	Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
841	4.2.12.1.2	**Fornecimento e colocação de aparelhos e acessórios de iluminação da "ELT" ou equivalente, incluindo lâmpadas, fitas LED, instalação elétrica associada, peças e/ou elementos de fixação, cortes e remates, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos n**	5 dias	0		Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
842	4.2.12.1.2	Aplique de teto suspenso - composto por perfil em alumínio para fita de LED da "ELT" com dimensões 25.1x23mm na cor Nego Anodizado Ref. eDEC 023-20-B com difusor opalino ou equivalente	5 dias	1	un	Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
843	4.2.12.1.3	**Fornecimento e colocação de aparelhos e acessórios de iluminação da "ELT" ou equivalente, incluindo lâmpadas, fitas LED, instalação elétrica associada, peças e/ou elementos de fixação, cortes e remates, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos n**	5 dias	0		Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
844	4.2.12.1.3	Fita de LED - LED 24Vdc 168LEDS SMD 2835 IP20 12W ou equivalente	5 dias	1	un	Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
845	4.2.12.1.4	**Fornecimento e colocação de aparelhos e acessórios de iluminação da "EFAPEL" ou equivalente, incluindo instalação elétrica associada, peças e/ou elementos de fixação, cortes e remates, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bo**	5 dias	0		Qua 01/06/22	Dom 05/06/22

Tri 2, 2021: Abr, Mai, Jun | Tri 3, 2021: Jul, Ago, Set | Tri 4, 2021: Out, Nov, Dez | Tri 1, 2022: Jan, Fev, Mar | Tri 2, 2022: Abr, Mai, Jun | Tri 3, 2022: Jul, Ago, Set

Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

Tarefa | Dividir | Marco | Sumário | Resumo de Projecto | Tarefas Externas | Marco Externo | Tarefa Inactiva | Marco Inactivo | Resumo Inactivo | Tarefa Manual | Apenas-duração | Resumo da Agregação Manual | Resumo Manual | Apenas início | Apenas-conclusão | Prazo | Progresso

12 AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numérica	Unidade	Início	Fim
846	4.2.12.1.4	Caixas de Pavimento.	5 dias	3	un	Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
847	4.2.12.1.4.1	Tomada TV - encastrada no teto.	5 dias	2	un	Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
848	4.2.12.1.4.2	Tomada - a 0.30m de altura, com espelho, modelo SV Ref. QUADRO 45 Siza Vieira, ou equivalente, na cor BM|Branco Mate.	5 dias	21	un	Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
849	4.2.12.1.4.3	Tomada - a 1.10m de altura, com espelho, modelo SV Ref. QUADRO 45 Siza Vieira, ou equivalente, na cor BM|Branco Mate.	5 dias	12	un	Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
850	4.2.12.1.4.5	Interruptor - com espelho, modelo SV Ref. QUADRO 45 Siza Vieira, ou equivalente, na cor BM|Branco Mate.	5 dias	3	un	Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
851	4.2.12.1.5	**Fornecimento e colocação de aparelhos e acessórios de iluminação da "V-TAC" ou equivalente, incluindo instalação elétrica associada, peças e/ou elementos de fixação, cortes e remates, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom**	**5 dias**	0		Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
852	4.2.12.1.5	Detectores de Movimento de Teto - serie SLIM 360° Ref. DEVC5086 ou equivalente	5 dias	12	un	Qua 01/06/22	Dom 05/06/22
853	4.2.13	**REDE P. ABAST. DE ÁGUAS E SERVIÇO DE INCENCIO**	**242 dias**	0		Ter 05/10/21	Sex 03/06/22
854	4.2.13.1	**INSTALAÇÕES**	**179 dias**	0		Ter 05/10/21	Sex 01/04/22
855	4.2.13.1.1	**Fornecimento e execução de abastecimento de água, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários segundo especificações da entidade distribuidora e fabricante, tudo de acordo com o projeto:**	**117 dias**	0		Seg 06/12/21	Sex 01/04/22
856	4.2.13.1.1	Rede interna de abastecimento de água potavel em tubo PPR	4 dias	1	vg	Seg 06/12/21	Qui 09/12/21
857	4.2.13.1.1.1	Caixa para contador de agua	4 dias	1	vg	Ter 29/03/22	Sex 01/04/22
858	4.2.13.1.1.2	Ramal para abastecimento do edificio	4 dias	1	vg	Seg 06/12/21	Qui 09/12/21
859	4.2.13.1.2	**Fornecimento e execução de rede de águas residuais, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários segundo especificações da entidade distribuidora e fabricante, tudo de acordo com o projeto.**	**4 dias**	0		Ter 05/10/21	Sex 08/10/21
860	4.2.13.1.2	Drenagem interior em tubo PVC 8 Kg	4 dias	1	vg	Ter 05/10/21	Sex 08/10/21
861	4.2.13.1.2.1	Caixas de inspeção em betão, com tampa em betão (quantidade estimada)	4 dias	1	vg	Ter 05/10/21	Sex 08/10/21
862	4.2.13.1.3	Fornecimento e execução de rede de drenagem de aguas Residuais exterior em tubo indicado em projeto de especialidade incluindo abertura e fecho de valas, segundo especificações da entidade licenciadora e fabricante tudo de acordo com o projeto	4 dias	1	vg	Seg 22/11/21	Qui 25/11/21
863	4.2.13.2	**INSTALAÇÕES DE SCI**	**3 dias**	0		Qua 01/06/22	Sex 03/06/22
864	4.2.13.2.1	**Instalações**	**3 dias**	0		Qua 01/06/22	Sex 03/06/22
865	4.2.13.2.1	Fornecimento e colocação de todo o sistema de SCI no edifício compreendendo todos os equipamentos e acessórios de acordo com o apresentados nas peças desenhadas	3 dias	1	vg	Qua 01/06/22	Sex 03/06/22
866	4.2.14	**INSTALAÇÕES DE Aquecimento, climatização e A.Q.S.**	**55 dias**	0		Seg 21/02/22	Sáb 16/04/22
867	4.2.14.1	ICN015. Linha frigorífica dupla realizada com tubagem flexível de cobre sem soldadura, formada por um tubo para líquido de 3/8" de diâmetro e 0.8 mm de espessura com isolamento de 6 mm de espessura e um tubo para gas de 1/2" de diâmetro e 0.8 mm de espess	5 dias	19.39	m	Ter 12/04/22	Sáb 16/04/22
868	4.2.14.2	ICN015b. Linha frigorífica dupla realizada com tubagem flexível de cobre sem soldadura, formada por um tubo para líquido de 3/8" de diâmetro e 0.8 mm de espessura com isolamento de 6 mm de espessura e um tubo para gas de 5/8" de diâmetro e 0.8 mm de espes	5 dias	19.62	m	Ter 12/04/22	Sáb 16/04/22
869	4.2.14.3	ICN110. Unidade interior de ar condicionado de cassete, sistema ar-ar multi-split, para gas R-410A, bomba de calor, gama semi-industrial (PAC), alimentação monofásica (230V/50Hz), modelo FDT60VG "MITSUBISHI HEAVY INDUSTRIES" potência frigorífica nominal	5 dias	2	Ud	Ter 12/04/22	Sáb 16/04/22
870	4.2.14.4	ICN150. Unidade exterior de ar condicionado sistema ar-ar multi-split, para gas R-410A, bomba de calor, com tecnologia Micro Inverter, gama semi-industrial (PAC), alimentação monofasica (230V/50Hz), modelo FDC140VNA "MITSUBISHI HEAVY INDUSTRIES" potenci	5 dias	1	Ud	Ter 12/04/22	Sáb 16/04/22
871	4.2.14.5	ICR010. Ventilador centrífugo de perfil baixo, com turbina de pas recuadas, motor de rotor externo para alimentação monofásica a 230 V e 50 Hz de frequência, com protecção termica, isolamento classe F, grau de protecção IP55 e caixa de bornes ignífuga, mo	5 dias	1	Ud	Ter 12/04/22	Sáb 16/04/22
872	4.2.14.6	ICR015. Conduta circular de parede simples helicoidal de aço galvanizado, du 100 mm de diâmetro e 0.5 mm de espessura, fornecida em tramos de 3 ou 5 m, para instalações de ventilação e climatização. Inclusive acessorios de montagem e elementos de fixação	55 dias	3.9	m	Seg 21/02/22	Sáb 16/04/22

Tri 2 2021 (Abr, Mai, Jun) | Tri 3 2021 (Jul, Ago, Set) | Tri 4 2021 (Out, Nov, Dez) | Tri 1 2022 (Jan, Fev, Mar) | Tri 2 2022 (Abr, Mai, Jun) | Tri 3 2022 (Jul, Ago, Set)

Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

Tarefa | Divisão | Marco | Sumário | Resumo de Projecto | Tarefas Externas | Marco Externo | Tarefa Inactiva | Marco Inactivo | Resumo Inactivo | Tarefa Manual | Apenas-duração | Resumo da Agregação Manual | Resumo Manual | Apenas Início | Apenas-conclusão | Prazo | Progresso

12 AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Início	Fim
873	4.2.14.7	ICR015b. Conduta circular de parede simples helicoidal de aço galvanizado, de 125 mm de diâmetro e 0,5 mm de espessura, fornecida em tramos de 3 ou 5 m, para instalações de ventilação e climatização, inclusive acessórios de montagem e elementos de fixação	55 dias	5,81	m	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
874	4.2.14.8	ICR015c. Conduta circular de parede simples helicoidal de aço galvanizado, de 135 mm de diâmetro e 0,5 mm de espessura, fornecida em tramos de 3 ou 5 m, para instalações de ventilação e climatização, inclusive acessórios de montagem e elementos de fixação	55 dias	2,82	m	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
875	4.2.14.9	ICR015d. Conduta circular de parede simples helicoidal de aço galvanizado, de 150 mm de diâmetro e 0,5 mm de espessura, fornecida em tramos de 3 ou 5 m, para instalações de ventilação e climatização, inclusive acessórios de montagem e elementos de fixação	55 dias	3,03	m	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
876	4.2.14.10	ICR015e. Conduta circular de parede simples helicoidal de aço galvanizado, de 175 mm de diâmetro e 0,5 mm de espessura, fornecida em tramos de 3 ou 5 m, para instalações de ventilação e climatização, inclusive acessórios de montagem e elementos de fixação	55 dias	7,37	m	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
877	4.2.14.11	ICR015f. Conduta circular de parede simples helicoidal de aço galvanizado, de 200 mm de diâmetro e 0,5 mm de espessura, fornecida em tramos de 3 ou 5 m, para instalações de ventilação e climatização, inclusive acessórios de montagem e elementos de fixação	55 dias	7,7	m	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
878	4.2.14.12	ICR015g. Conduta circular de parede simples helicoidal de aço galvanizado, de 225 mm de diâmetro e 0,5 mm de espessura, fornecida em tramos de 3 ou 5 m, para instalações de ventilação e climatização, inclusive acessórios de montagem e elementos de fixação	55 dias	5,67	m	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
879	4.2.14.13	ICR015h. Conduta circular de parede simples helicoidal de aço galvanizado, de 250 mm de diâmetro e 0,5 mm de espessura, fornecida em tramos de 3 ou 5 m, para instalações de ventilação e climatização, inclusive acessórios de montagem e elementos de fixação	55 dias	37,64	m	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
880	4.2.14.14	ICR016. Curva 90° para conduta circular de aço galvanizado, de 125 mm de diâmetro	55 dias	1	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
881	4.2.14.15	ICR016b. Curva 90° para conduta circular de aço galvanizado, de 175 mm de diâmetro	55 dias	3	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
882	4.2.14.16	ICR016c. Curva 90° para conduta circular de aço galvanizado, de 200 mm de diâmetro	55 dias	2	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
883	4.2.14.17	ICR016d. Curva 90° para conduta circular de aço galvanizado, de 225 mm de diâmetro	55 dias	1	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
884	4.2.14.18	ICR016e. Curva 90° para conduta circular de aço galvanizado, de 250 mm de diâmetro	55 dias	8	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
885	4.2.14.19	ICR016f. Te simples 90° para conduta circular de aço galvanizado, de 100 mm de diâmetro.	55 dias	1	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
886	4.2.14.20	ICR016g. Tê simples 90° para conduta circular de aço galvanizado, de 135 mm de diâmetro.	55 dias	1	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
887	4.2.14.21	ICR016h. Te simples 90° para conduta circular de aço galvanizado, de 150 mm de diâmetro.	55 dias	1	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
888	4.2.14.22	ICR016i. Te simples 90° para conduta circular de aço galvanizado, de 175 mm de diâmetro	55 dias	2	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
889	4.2.14.23	ICR016j. Redução excêntrica de 100 mm para conduta circular de aço galvanizado de 135 mm de diâmetro.	55 dias	1	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
890	4.2.14.24	ICR016k. Redução excêntrica de 125 mm para conduta circular de aço galvanizado de 135 mm de diâmetro.	55 dias	1	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
891	4.2.14.25	ICR016l. Redução excêntrica de 100 mm para conduta circular de aço galvanizado de 150 mm de diâmetro.	55 dias	1	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
892	4.2.14.26	ICR016m. Redução excêntrica de 135 mm para conduta circular de aço galvanizado de 150 mm de diâmetro.	55 dias	1	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
893	4.2.14.27	ICR016n. Redução excêntrica de 100 mm para conduta circular de aço galvanizado de 175 mm de diâmetro.	55 dias	2	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
894	4.2.14.28	ICR016o. Redução excêntrica de 150 mm para conduta circular de aço galvanizado de 175 mm de diâmetro.	55 dias	1	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
895	4.2.14.29	ICR016p. Redução excêntrica de 175 mm para conduta circular de aço galvanizado de 200 mm de diâmetro.	55 dias	1	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
896	4.2.14.30	ICR016q. Redução excêntrica de 200 mm para conduta circular de aço galvanizado de 225 mm de diâmetro.	55 dias	2	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
897	4.2.14.31	ICR016r. Redução excêntrica de 225 mm para conduta circular de aço galvanizado de 250 mm de diâmetro.	55 dias	2	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
898	4.2.14.32	ICR016s. Redução excêntrica de 250 mm para conduta circular de aço galvanizado de 500 mm de diâmetro.	55 dias	4	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
899	4.2.14.33	ICR016t. Redução transição excêntrica de aço galvanizado, de 175 mm de diâmetro na ligação circular e 270x240 mm na ligação rectangular.	55 dias	1	Ud	Seg 21/02/22	Sab 16/04/22
900	4.2.14.34	ICR030. Grelha de impulsão, para conduta circular, de chapa de aço galvanizado, superfície standard galvanizada, com lâminas verticais e horizontais reguláveis individualmente, de 525x75 mm, fixação através de parafusos à vista, montada em conduta metálic	5 dias	5	Ud	Ter 12/04/22	Sab 16/04/22

Tri 2, 2021: Abr, Mai, Jun | Tri 3, 2021: Jul, Ago, Set | Tri 4, 2021: Out, Nov, Dez | Tri 1, 2022: Jan, Fev, Mar | Tri 2, 2022: Abr, Mai, Jun | Tri 3, 2022: Jul, Ago, Set

Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

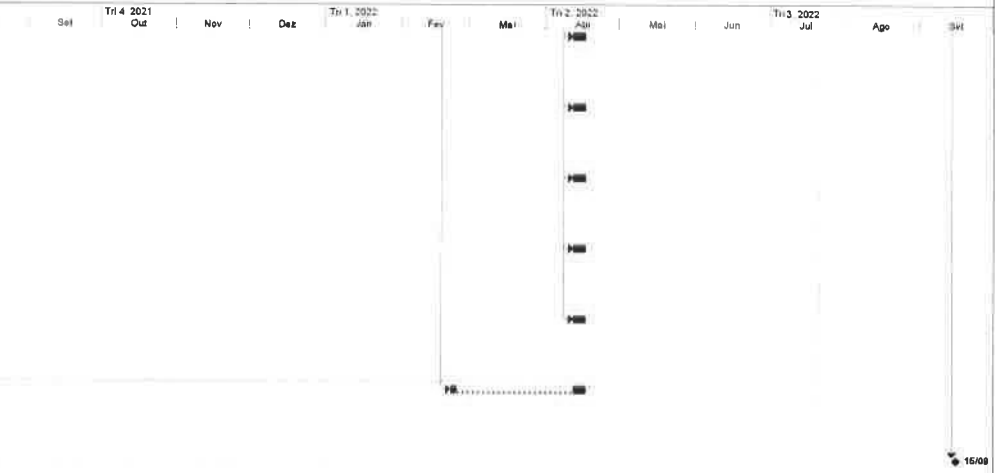
Tarefa | Sumário | Marco Externo | Resumo Inactivo | Resumo da Agregação Manual | Apenas-conclusão
Divisão | Resumo de Projecto | Tarefa Inactiva | Tarefa Manual | Resumo Manual | Prazo
Marco | Tarefas Externas | Marco Inactivo | Apenas-duração | Apenas início | Progresso

12 AGO 2022

PLANO DE TRABALHOS - GRAFICO DE GANTT

PARQUE URBANO DE GONDOMAR - S. COSME

ID	Artigo	Atividade	Duração	Quantidade Numerica	Unidade	Início	Fim
901	4.2.14.35	ICR050. Grelha de retorno para conduta circular de chapa de aço galvanizado superfície standard galvanizada, com lâminas verticais reguláveis individualmente de 225x75 mm, fixação através de parafusos à vista, montada em conduta metálica circular, inc	5 dias	7	Ud	Ter 12/04/22	Sáb 16/04/22
902	4.2.14.36	ICR050b. Grelha de retorno para conduta circular de chapa de aço galvanizado, superfície standard galvanizada, com lâminas verticais reguláveis individualmente, de 525x75 mm, fixação através de parafusos à vista, montada em conduta metálica circular, in	5 dias	6	Ud	Ter 12/04/22	Sáb 16/04/22
903	4.2.14.37	ICR070. Grelha de exterior para instalações de ventilação, aro frontal e lâminas de chapa perfilada de aço galvanizado de 400x330 mm, tela metálica de aço galvanizado com malha de 20x20 mm, com aro de montagem de chapa de aço galvanizado, inclusive acess	5 dias	2	Ud	Ter 12/04/22	Sáb 16/04/22
904	4.2.14.38	ICR070b. Grelha de retorno de alumínio extrudido, para admissão de ar exterior, com lâminas horizontais fixas com inclinação de 45° e rede de protecção contra a entrada de folhas e passaros de 500x400 mm, anodizado cor prata, gama AirQ modelo RTAE050040	5 dias	1	Ud	Ter 12/04/22	Sáb 16/04/22
905	4.2.14.39	ICR110. Fornecimento e instalação em tecto de recuperador de calor ar-ar, modelo HRS 30 "LMF CLIMA", caudal de ar nominal 2460 m³/h, dimensões 590x2150x1460 mm, peso 267 kg, pressão estática de ar nominal 220 Pa, pressão sonora a 1 m 59 dBA, potência elec	5 dias	1	Ud	Ter 12/04/22	Sáb 16/04/22
906	4.2.14.40	NAC010. Isolamento termo-acustico exterior para conduta metálica circular de climatização, realizado com manta de lã de vidro Ursa Air M2021 Manta Aluminio "URSA IBÉRICA AISLANTES" segundo EN 13162, revestida numa das suas faces com papel kraft-aluminio	55 dias	49.62	m²	Seg 21/02/22	Sáb 16/04/22
907		Termino dos trabalhos e Recepção Provisória	0 dias	0		Qui 15/09/22	Qui 15/09/22



Projecto: Parque Urbano de Gond
Data: Sex 22/07/22

Tarefa
Dividir
Marco
Sumário
Resumo do Projecto
Tarefas Externas
Marco Externo
Tarefa Inactiva
Marco Inactivo
Resumo Inactivo
Tarefa Manual
Apenas-duração
Resumo do Agregação Manual
Resumo Manual
Apenas início
Apenas-conclusão
Prazo
Progresso

12. AGO 2022

215

12. AGO 2022

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: PARQ.URB.S.COSME-TR.COMP/2022 N.Seq.: **70403**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: PARQ.URB.S.COSME-TR.COMP/2022 **Contrato:**

Entidade: 2575 Alexandre Barbosa Borges,S.A.
NIF: 500553408

Orgânica: 15 Obras Municipais
Económica: 07030305 Parques e jardins

GOP: 22 Ano 2022
15 OBRAS MUNICIPAIS
2022/10 PARQUES URBANOS
Acc.: 2 Parque Urbano de São Cosme

Data	Nº Lanç	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
21/07/2022	5758	287 478,30				287 478,30		EMPREITADA PARQUE URBANO S.COSME-TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº2

12. AGO 2022

216

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
12 de agosto de 2022

Declaração de Voto – Pontos 3, 4, 5 e 6

3 - Requalificação Urbana do Antigo Estádio e Envolvente ao Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova – Trabalhos complementares, plano de trabalhos, cronograma financeiro, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta
4 - Percurso da Via Estruturante Norte-Sul (Pedonal e Ciclável) – Fase B – Ligação entre a Rua Padre Joaquim das Neves e a Rua das Covas – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro – Proposta
5 - Beneficiação da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa – Valbom – Trabalhos complementares, plano de trabalhos, prorrogação de prazo e minuta do contrato – Proposta
6 - Parque Urbano de Gondomar – S. Cosme – Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo, plano de trabalhos ajustado, cronograma financeiro e minuta do contrato – Proposta

As propostas em causa confirmam a razão do PSD, na tão relevante matéria das obras públicas, quando contesta a persistente incapacidade de planeamento decorrente da ineficiente gestão evidenciada pelo PS.

A recorrente necessidade (inexplicável) de trabalhos complementares, tornando regra o que deveria ser excecional, contende com a informação técnica disponível que, medianamente, assegura as previsões em presença, assim se evitando desvios financeiros e de prazo muito significativos. Consequentemente assistimos a situações que não poderiam, nem deveriam acontecer e que redundam, na maioria dos casos, a custos e valores finais das empreitadas muito superiores ao inicialmente contratado.

Ademais, constata-se evidenciada permissibilidade nas constantes reclamações dos construtores adjudicatários para a obtenção de prorrogações dos prazos sucessivas, chegando com a necessidade de prorrogações sobre prorrogações, bem como se patenteia notória desarticulação entre os projetos a concurso e as estruturas existentes, com o agravamento (evitável) dos custos públicos.

O PS, na sua ação executiva, não tem cumprido o que seria desejável, sendo incapaz de corrigir a sua estratégia na coordenação e gestão das obras públicas, situação muito preocupante com consequências nefastas para o erário público e para Gondomar, onerando, consequentemente, a qualidade de vida os Gondomarenses.

Por estes motivos, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
António Torres

12. AGO 2022

217

CDU Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 3 – *"Requalificação Urbana do Antigo Estádio e Envolvente ao Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova" – Trabalhos complementares, plano de trabalhos, cronograma financeiro, prorrogação do prazo e minuta do contrato – Proposta*

Ponto 5 – *"Beneficiação da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa - Valbom" – Trabalhos complementares, plano de trabalhos, prorrogação do prazo e minuta do contrato - Proposta*

Ponto 6 – *"Parque Urbano de S. Cosme" – Trabalhos complementares, plano de trabalhos ajustado, cronograma financeiro, prorrogação do prazo e minuta do contrato - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Embora nas condições que exercemos o mandato não consigamos discutir a prorrogação de prazos e aumento dos valores monetários em questão, importa dizer que mais do que a calendarização e os valores arrolados, é a forma como a maioria PS que gere o município identifica os trabalhos em questão e os orçamenta e, podemos afirmar que algo não está bem. Assim, consideramos que todos os inúmeros trabalhos extra que têm vindo a discussão neste órgão são sinónimo quer de problemas específicos e muito concretos não previstos quer por imprevisibilidade de ocorrência quer de problemas de planeamento por parte de quem governa o concelho."

Mais se acrescente que, no caso da obra de beneficiação na Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa (Valbom), as críticas e o descontentamento da população e dos comerciantes estão na ordem do dia. Tal como alertamos aquando da alteração na Areosa (Rio Tinto), neste arruamento em, que é a via principal de acesso a Valbom com as obras em curso continuamos a ter problemas de circulação, mobilidade e de desenho do perfil urbano. A CDU já alertou, a população também, mas a maioria PS faz de conta e avança sem ouvir nada nem ninguém!

Face ao exposto, nos pontos **3**, **5** e **6** da ordem de trabalhos, o vereador da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA AVENIDA ALMEIDA SANTOS, NA FREGUESIA DE RIO TINTO – PEDIDO DE INDEMNINIZAÇÃO EM NOME DE CELSO LUÍS FERREIRA PEREIRA – PROPOSTA DE DEFERIMENTO ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. — Abstiveram-se o Vereador Senhor Dr. Luís Capas que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

PROPOSTA

Foi solicitado ao Município de Gondomar pelo requerente – Celso Luís Ferreira Pereira um pedido de ressarcimento dos prejuízos causados pelo acidente ocorrido no dia 01/11/2021, na Avenida Almeida Santos, em Rio Tinto, no valor de **€ 165,00** (cento e sessenta e cinco euros), em virtude de uma tampa de caixa de visita de águas pluviais.

O procedimento foi instruído na unidade orgânica – Departamento Jurídico, e em cumprimento do princípio do inquisitório, estatuído no artigo 58º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, foram averiguados os factos, em conformidade com os registos existentes, e o requerido pelo interessado.

Considerando a descentralização de competências do Município de Gondomar na Junta de Freguesia de Rio Tinto, operada através do contrato interdministrativo, outorgado no dia 11 de janeiro de 2018, existiu um dever de indemnizar diretamente o lesado, desde que verificados os pressupostos, no âmbito da responsabilidade contratual assumida nesse contrato. No entanto, deverá este Município responder em primeira linha perante o particular, uma vez verificados os pressupostos cumulativos previstos no artigo 483.º do Código Civil, pois embora tenha existido a descentralização de competências, estas continuam a pertencer ao órgão delegante, mas apenas o seu exercício passa a ser feito pelo órgão delegado. Desta forma, verificados os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, deverá o Município indemnizar o lesado, com o posterior pedido de ressarcimento da quantia paga à Junta de Freguesia de Rio Tinto.

No sentido de garantir a participação do interessado na formação da decisão que viesse a ser tomada, foi cumprido o direito de audição nos termos do artigo 121º do CPA.

Por aquele Departamento foram emitidos os Pareceres nºs 62/2022, 87/2022 e 167/2022, que se encontram anexos a esta proposta, dela fazendo parte integrante, para os quais remetemos e aqui damos por integralmente reproduzidos, onde se conclui pelo deferimento da pretensão formulada.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

12. AGO 2022

220

Assim, nos termos e fundamentos dos referidos pareceres, **proponho que a Câmara Municipal delibere deferir o peticionado pelo requerente no valor de € 165,00 (cento e sessenta e cinco euros), com o posterior pedido de ressarcimento da quantia paga à Junta de Freguesia de Rio Tinto.**

Gondomar, 08 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

CABIMENTO
Ref: MG0669273N2024N
S. Req. DON
C. Custos
Org. SAP 0306000305
N: Seq. C: 48412

N.º SEQ. COMPROMISSO
70323

PARECER N.º 167/2022

MGD 66927 – 19/11/2021

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em veículo automóvel – Avenida Almeida Santos

REQUERENTE: Celso Pereira

O PEDIDO

O requerente Celso Pereira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo em virtude de um alegado acidente ocorrido no dia 1.11.2021, pelas 20h40, provocado por *"uma tampa de saneamento de Águas Pluviais em Rio Tinto, entre a estação de metro da Venda Nova e a estação do Metro da Carreira"*.

I – OS FACTOS

1. No dia 18 de novembro de 2021, pelas 17:14h, Celso Pereira apresentou requerimento a fim de ser ressarcido por danos causados no seu veículo, em virtude de um alegado acidente ocorrido na Avenida Almeida Santos, originado por "*uma tampa de saneamento de Águas Pluviais*".

2. Uma vez que a Polícia Municipal de Gondomar esteve presente no local, foi solicitado o Auto de Ocorrência, que se encontra anexo ao MGD.

Sucede que,

3. Analisado o requerimento à luz do parecer jurídico 62/2022, constatou-se que o mesmo não se encontrava em conformidade face às disposições conjugadas dos artigos 102º e 68.º ambas do Código de Procedimento Administrativo (adiante CPA), não podendo o procedimento administrativo prosseguir sem que estas desconformidades estivessem supridas. Para tal, foi o requerente notificado, ao abrigo do artigo 108º do CPA, no dia 15.03.2022, a fim de suprir as suas deficiências, devendo para o efeito juntar documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade.

4. Em sede de aperfeiçoamento do requerimento inicial verificou-se que o requerente comprovou a sua legitimidade ao abrigo do artigo 68º do CPA para apresentação do requerimento, visto ser ele o

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

proprietário da viatura acidentada, com a matrícula 41-54-LL, correspondente à indicada no orçamento e faturas apresentadas.

5. No entanto, inicialmente tinha junto um orçamento de reparação no valor de € 286,59 (duzentos e oitenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), e posteriormente juntou duas faturas que orçam o valor de **€ 165 (cento e sessenta e cinco euros)**, referindo que ainda se encontra em falta "*alinhar o carro, sendo o valor do alinhamento de cerca de 25€* e o valor já pago em reparação de 165€, fazendo um total de cerca de 200€". Desta forma, o valor peticionado a considerar deverá apenas ser os € 165, visto ser o único que se encontra documentado e faturado.

6. Adicionalmente, na sequência do parecer jurídico 87/2022, foi notificada a Junta da Freguesia de Rio Tinto, em 21 de abril de 2022, para se pronunciar sobre o requerido, no prazo de 10 dias úteis.

7. A referida Junta em 31 de maio de 2022, informou que a Polícia de Segurança Pública se deslocou ao local, tendo transmitido que *"devido a uma tampa de caixa de visita tinha ocorrido um acidente com uma viatura, que já não se encontrava no local, mas que esta Força Policial tinha tomado conta da ocorrência."*

8. Menciona ainda que, "*Após análise no local, verificou-se que se tratava de uma caixa de visita do coletor de águas pluviais, cuja tampa tinha saltado e provocado o sinistro, sita na Avenida Dr. Almeida Santos entre a Rua da Carreira e a Rua de Sevilhães no sentido da Rua Nº Sr.ª do Amparo – Estádio de Rio Tinto.*"

Isto posto,

II – ANÁLISE JURÍDICA

9. Cabe ao Município de Gondomar (adiante MG) a apreciação da verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483.º do Código Civil (doravante CC), para efeitos de ponderação da existência de responsabilidade civil extracontratual por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública.

10. A responsabilidade civil extracontratual do MG por danos resultantes do exercício da função administrativa deverá ser equacionada de acordo o regime aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, em tudo o que não esteja previsto em lei especial.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DJ/Sandra Silva

11. Pelo que, o artigo 7, n.º 1 do referido regime estabelece que "*O Estado e as demais pessoas colectivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de acções ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, [...] no exercício da função administrativa e por causa desse exercício*". No âmbito do nº 3 da mesma disposição legal, o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço.

12. A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas assenta, conforme a generalidade da jurisprudência[1] e doutrina administrativa, na verificação cumulativa dos seguintes pressupostos: facto voluntário, ilicitude, culpa, dano e nexo de causalidade adequada entre o facto e o dano, sendo que a não verificação de um deles, determina a improcedência da responsabilidade civil extracontratual.

13. O facto consiste numa ação (ou omissão) praticada por órgãos ou agentes. A conduta do agente constitui facto positivo (ou ação), quando viole um dever jurídico de não intromissão na esfera jurídica de outra pessoa, que é titular do correspondente direito absoluto, mas também um facto negativo (ou omissão) que pode ocasionar danos[2].

14. Quanto à ilicitude estabelece o n.º 1, do artigo 9º da Lei 67/2007 que "*Consideram-se ilícitas as acções ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objectivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos.*". Quer isto dizer a que a ilicitude implica a ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais destinadas à proteção dos seus interesses.

15. No entanto, não basta que se verifique uma violação ilícita, é necessário que se tenha agido com culpa. Esta, segundo o acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte[3], traduz-se num juízo de censura sobre o comportamento ativo ou omissivo do titular de órgão ou de agente, que em resultado dessa conduta não corresponda ao que é exigível e esperada de um agente típico, normal, zeloso e cumpridor, nas circunstâncias do caso concreto. A Lei 67/2007, faz uma previsão de culpa

[1] Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 03/07/2007, no processo n.º 0443/2007.
[2] Mário Júlio de Almeida Costa, in Direito das Obrigações, ISBN: 972-40-158-3, 9.ª Edição, p. 511.
[3] Acórdão de 13.11.2020, proferido no processo 01571/13.7BEPRT.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

leve para a prática de atos jurídicos (artigo 10º, n.º 2) e para incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10º, n.º 3).

16. O dano traduz-se no prejuízo causado pelo facto ilícito. Quer isto dizer, que o dano ou prejuízo é toda a ofensa de bens ou interesses alheios protegidos pela ordem jurídica[4].

17. Por fim, exige-se um nexo de causalidade, em que o facto é causa do dano. Para tal, vigora entre nós a teoria da causalidade adequada, patente nos artigos 483º e 563º do CC, em que o comportamento deve ser causa adequada do dano. Por outras palavras, o nexo de causalidade significa que o prejuízo ou dano tem de ser consequência do facto ilícito culposo (positivo ou negativo): há que estabelecer uma relação de causalidade entre o facto (antecedente) e o prejuízo por ele causado (consequente), aplicando-se os princípios gerais da responsabilidade civil em matéria de nexo de causalidade.

18. Tendo em conta as informações obtidas em sede de instrução de procedimento administrativo, parecem-nos preenchidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, visto que se verificou uma anomalia na via pública (facto), sem qualquer tipo de sinalização (facto ilícito), não cumprindo assim, o órgão da Administração Pública com os seus deveres de gestão, manutenção, conservação, sinalização e vigilância das vias municipais, uma vez que não manteve o seu regular funcionamento. Desta forma, não era exigível ao condutor/requerente a previsão do acidente, afastando-se consequentemente a sua culpa. Portanto, temos um facto ilícito, culposo (não sinalizado), que gerou um dano (dano na viatura do requerente), cujo nexo de causalidade ficou comprovado pela prova documental, concretamente as fotografias do local do acidente juntas pelo requerente, o auto de notícia lavrado pela Polícia Municipal de Gondomar e Auto de Ocorrência da Unidade Local de Proteção Civil de Rio Tinto e a pronúncia da Junta da Freguesia de Rio Tinto mencionada no ponto 8 da presente.

19. Assim sendo, o valor peticionado a título de indemnização, no montante de 165,00€, carece de validação técnica dos serviços do MG.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

CONCLUSÃO

O requerente Celso Pereira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo, em virtude de um alegado acidente ocorrido no dia 1.11.2021, na Avenida Almeida Santos, originado por *"uma tampa de saneamento de Águas Pluviais"*, no valor de **165,00€ (cento e sessenta e cinco euros)**.

Face à factualidade vertida e ao seu enquadramento jurídico, julgam-se preenchidos os requisitos da responsabilidade civil extracontratual, porquanto, a anomalia na via pública situava-se na via de circulação, sem qualquer sinalização, sendo por isso impercetível, aquando da marcha da viatura na via e, por isso, o condutor do veículo não podia prever o acidente, o que afasta claramente a sua culpa.

Ao estarem coligidos no processo todos os requisitos da lei (Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que aprova o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades públicas), acrescidos da verificação dos pressupostos cumulativos do artigo 483º do **Código Civil, o Município de Gondomar** deve dar satisfação, após validação técnica da fatura apresentada pelos serviços municipais, à pretensão do interessado.

A ser aceite o presente parecer, remete-se minuta de proposta para ser presente a reunião de Câmara.

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.

DJ 09/06/2022

A Técnica Superior,

Assinado por: **SANDRA FILIPA RIBEIRO DA SILVA**
Num. de Identificação: 15280057
Data: 2022.06.09 17:14:51+01'00'

CHAVE MÓVEL

[4] Mário Júlio de Almeida Costa, in Direito das Obrigações, ISBN: 972-40-158-3, 9.ª Edição, p. 542.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

PARECER N.º 87/2022

MGD 66927 – 19/11/2021

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em veículo automóvel – Avenida Almeida Santos

REQUERENTE: Celso Pereira

O PEDIDO

O requerente Celso Pereira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo em virtude de um alegado acidente ocorrido no dia 1.11.2021, pelas 20h40, provocado por *"uma tampa de saneamento de Águas Pluviais em Rio Tinto, entre a estação de metro da Venda Nova e a estação do Metro da Carreira"*.

I – OS FACTOS

1. No dia 18 de novembro de 2021, pelas 17:14h, Celso Pereira apresentou requerimento a fim de ser ressarcido por danos causados no seu veículo.

2. O alegado acidente terá ocorrido *"entre a estação do metro da Venda Nova e a estação do Metro da Carreira"*, concretamente na Avenida Almeida Santos, originado por *"uma tampa de saneamento de Águas Pluviais"*.

3. O requerente refere que as entidades policiais foram informadas e compareceram no local.

4. Acrescenta ainda, que no dia seguinte ao acidente *"a tampa de saneamento estava a ser arranjada pelos funcionários da Junta de Freguesia de Rio Tinto"*. Além disso, que efetuou *"reclamação nas Águas de Gondomar e hoje a mesma empresa informou-me que a reclamação seria convosco visto ser Águas Pluviais"*.

5. O requerente juntou:

   a) Orçamento emitido pela MCPower Auto, sob a Fatura nº 2021/14, em 18.11.2021, em nome de Celso Pereira, com o número de identificação fiscal 241833833, no valor de **€ 286,59** (duzentos e oitenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos);

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

b) 12 fotografias do local do acidente.

6. No requerimento não é mencionada a **hora** do acidente, bem como, a **identificação da marca e respetiva matricula** do veículo acidentado. Para além disso, não junta ***a***) documento **comprovativo da titularidade do direito de propriedade** do veículo automóvel e ***b)*** **Auto de Ocorrência** das autoridades policiais ou prova da ocorrência, designadamente testemunhal.

7. Por determinação do Chefe de Divisão da Divisão Operacional e Administração Direta, o requerente foi notificado no dia 12 de janeiro de 2022, para juntar o Auto de Ocorrência.

8. Na mesma data, em suma, respondeu que lhe é *"impossível levantar o auto policial visto o mesmo ter o custo de 76€ e eu me encontrar desempregado e sem receber qualquer valor á mais de ano e meio."*

9. Ainda na mesma data, a Junta de Freguesia de Rio Tinto foi notificada pela Divisão Operacional de Administração Direta, para se **pronunciar sobre a ocorrência.**

10. A 3 de fevereiro de 2022 a referida Junta, em suma, informou que a Polícia Municipal de Gondomar comunicou a ocorrência de um acidente no dia 1.11.2021, pelas 22:45h na Avenida Almeida Santos devido a uma tampa de caixa de visita de águas pluviais e que a tampa foi sinalizada de imediato e substituída em 2.11.2021. Além disso, informaram que estiveram presentes no local a Polícia de Segurança Pública.

11. Em anexo à referida pronúncia juntaram um Relatório de Ocorrência da Unidade Local de Proteção Civil de Rio Tinto, do qual consta a sinalização da tampa caixa de visita de águas pluviais descravada e abatida, na Avenida Dr. Almeida Santos, logo após a ocorrência.

12. Uma vez que a Polícia Municipal de Gondomar esteve presente no local, em 14.02.2021, foi solicitado o Auto de Ocorrência, que foi remetido a 15.02.2021, que se encontra anexo ao MGD.

Sucede que,

13. Analisado o requerimento à luz do parecer jurídico 62/2022, constatou-se que o mesmo não se encontrava em conformidade face às disposições conjugadas dos artigos 102º e 68.º ambas do Código de Procedimento Administrativo (adiante CPA), não podendo o procedimento administrativo prosseguir sem que estas desconformidades estivessem supridas. Para tal, foi o requerente

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

notificado, ao abrigo do artigo 108º do CPA, no dia 15.03.2022, a fim de suprir as suas deficiências, devendo para o efeito indicar a hora do acidente, bem como a identificação da marca e respetiva matricula do veículo acidentado e juntar documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade.

14. Na mesma data, o requerente informou que o alegado acidente ocorreu *"por volta as 20h40, no local já mencionado"* e remete *"cópia do livrete do carro, assim como fatura da reparação de jante e compra de pneus semi novos, sendo que ainda falta alinhar o carro, sendo o valor do alinhamento de cerca de 25€ e o valor já pago em reparação de 165€, fazendo um total de cerca de 200€."*

15. Desta forma, verifica-se que o requerente comprovou a sua legitimidade ao abrigo do artigo 68º do CPA para apresentação do requerimento, visto ser ele o proprietário da viatura acidentada, com a matrícula 41-54-LL, correspondente à indicada no orçamento e faturas apresentadas.

16. No entanto, inicialmente o requerente tinha junto um orçamento de reparação no valor de € 286,59 (duzentos e oitenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), e em sede de aperfeiçoamento do requerimento inicial juntou duas faturas que orçam o valor de € 165 (cento e sessenta e cinco euros), e referiu que ainda se encontra em falta *"alinhar o carro, sendo o valor do alinhamento de cerca de 25€"*, pelo que o valor peticionado a considerar deverá apenas ser os € 165, visto ser o único que se encontra documentado e faturado.

Isto posto,

II – ANÁLISE JURÍDICA

17. No dia 11 de janeiro de 2018, foi outorgado entre o Município de Gondomar e a Junta de Freguesia de Rio Tinto um Contrato Interadministrativo (adiante CI), que teve por objeto *"a definição das condições de exercício das competências, infra relacionadas, a cuja delegação procede, nos termos do disposto no artigo 131º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro"*.

18. Decorre do CI nas suas cláusulas 13ª e 14ª que compete à Junta de Freguesia de Rio Tinto proceder à desobstrução de coletores de águas pluviais e respetivas infraestruturas associadas aos coletores, através de limpeza e desassoreamento de sarjetas, bocas de lobo, ramais de ligação, caixas de visita e similares, e ainda, pequenas desobstruções e reparação/substituição de pequenos troços de coletores, sendo o material dos coletores fornecido pela Câmara.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
DJ/Sandra.Silva

19. É ainda competência da referida Junta, de acordo com as cláusulas 15ª e 16ª, a colocação de tampas, sarjetas e grelhas nos sistemas de drenagem de águas pluviais, tal como a substituição/colocação no prazo de 5 dias após o conhecimento da situação.

20. Como ensina Fernanda Oliveira e José Eduardo Figueiredo Dias as pessoas coletivas públicas existem para prosseguir determinados fins. A estes fins ou interesses que a lei incumbe as pessoas coletivas públicas de as prosseguir ou realizar, dá-se o nome de atribuições. No entanto, para as realizarem necessitam que lhe sejam confiados determinados poderes, isto é, um conjunto de poderes funcionais. Desta forma, o conjunto de poderes funcionais que a lei confere para a prossecução das atribuições das pessoas coletivas públicas, designa-se por competência[1].

21. Nos termos do artigo 36º do CPA as competências atribuídas aos órgãos administrativos podem ser definidas "*por lei ou por regulamento e é irrenunciável e inalienável, sem prejuízo do disposto quanto à delegação de poderes, à suplência e à substituição*"[2], pelo que, e não obstante as características da irrenunciabilidade[3], o seu exercício pode ser permitido pelo órgão originariamente competente a outro órgão, mediante o ato de delegação.

22. Embora tenha existido uma descentralização de competências via contratual, do Município de Gondomar na Junta de Freguesia de Rio Tinto, através do CI, de acordo com o artigo 36.º do CPA e a jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo[4], a competência é irrenunciável e inalienável. Quer isto dizer que a competência continua a pertencer, apesar da delegação, ao órgão delegante, mas apenas o seu exercício passa a ser feito pelo órgão delegado.

23. Desta forma, somos de parecer que, independentemente da existência da delegação de competência, deverá este Município apreciar a verificação cumulativa dos pressupostos previstos no artigo 483º do Código Civil, para efeitos de ponderação da existência de responsabilidade civil extracontratual por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública, de acordo com o regime aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

[1] *Noções Fundamentais de Direito Administrativo*, p. 60. ISBN:978-972-40-5951-8.
[2] A competência não se presume pois só há competência quando a lei a confere a dado órgão e é imodificável visto que nem a Administração nem os particulares podem alterar o seu conteúdo ou repartição.
[3] Os órgãos administrativos não podem renunciar aos seus poderes ou transmiti-los para outros órgãos da Administração ou para entidades privadas.
[4] Processo nº 045171, de 21/06/2000.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

24. Pelo que, no artigo 7, n.º 1 do referido regime "*O Estado e as demais pessoas colectivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de acções ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, [...] no exercício da função administrativa e por causa desse exercício*". No âmbito do nº 3 da mesma disposição legal, o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço.

25. Em sede de instrução do procedimento administrativo, a Junta de Freguesia pronunciou-se sobre a ocorrência do acidente, tal como referido nos pontos 9 a 11 da presente.

26. No entanto, não prestaram os esclarecimentos necessários para a avaliação do caso em concreto, tais como a causa dos danos, quais as medidas e preventivas que foram adotadas, testemunhas e informações internas sobre a ocorrência.

27. Desta forma, somos de parecer que **deverá ser instada para se pronunciar sobre o requerido,** uma vez que com a outorga do CI existiu um dever de indemnizar diretamente o lesado, desde de que se verifiquem os pressupostos, no âmbito da responsabilidade contratual assumida nesse contrato.

28. Caso a Junta de Freguesia não assuma a responsabilidade pelos danos invocados pelo requerente, prestados que sejam os esclarecimentos necessários à avaliação da situação, deverá o Município pronunciar-se quanto à existência de danos na esfera jurídica do particular, decorrentes da prática de atos de gestão pública, considerando que continua, em virtude do poder de superintendência, a ser responsável pelo modo como são exercidos os poderes pela junta de freguesia, sem prejuízo de posteriormente pedir o ressarcimento da quantia paga à freguesia e da existência de consequências por incumprimento de qualquer uma das obrigações previstas nos CI (cláusula 5.ª).

29. Com a outorga do CI existiu uma assunção de competências pela Junta de Freguesia, com a inerente obrigação de prática de atos necessários ao seu correto exercício, que ao não ser cumprido deverá ser apreciado em sede de responsabilidade contratual.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

CONCLUSÃO

O requerente Celso Pereira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo em virtude de um alegado acidente ocorrido no dia 1.11.2021, "*entre a estação do metro da Venda Nova e a estação do Metro da Carreira*", concretamente na Avenida Almeida Santos, originado por "*uma tampa de saneamento de Águas Pluviais*".

O requerente juntou requerente juntou ***i)*** orçamento emitido pela MCPower Auto, sob a Fatura nº 2021/14, em 18.11.2021, em nome de Celso Pereira, com o número de identificação fiscal 241833833, no valor de **€ 286,59** (duzentos e oitenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos) e ***ii)*** 12 fotografias do local do acidente. No entanto, no requerimento não é mencionada a **hora** do acidente, bem como, a **identificação da marca** e respetiva **matricula do veículo** acidentado e não junta ***i)*** documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade do veículo automóvel e ***ii)*** auto de ocorrência das autoridades policiais ou prova **da ocorrência, designadamente testemunhal.**

A 12 de janeiro de 2022, o requerente foi notificado pela Divisão Operacional e Administração Direta, para remeter o Auto de Ocorrência lavrado pela Polícia de Segurança Pública. Na mesma data, respondeu que lhe é *"impossível levantar o auto policial visto o mesmo ter o custo de 76€ e eu me encontrar desempregado e sem receber qualquer valor á mais de ano e meio."*

A Junta de Freguesia de Rio Tinto foi notificada pela Divisão Operacional de Administração Direta, para se pronunciar sobre o peticionado pelo requerente. Em resposta, informou que a Polícia Municipal de Gondomar comunicou a ocorrência de um acidente decorrido no dia 1.11.2021, pelas 22:45h na Avenida Almeida Santos devido a uma tampa de caixa de visita de águas pluviais e que a tampa foi sinalizada de imediato e substituída em 2.11.2021.

Uma vez que a Polícia Municipal de Gondomar esteve presente no local, em 14.02.2021, foi solicitado o Auto de Ocorrência, que foi remetido a 15.02.2021, que se encontra anexo ao MGD.

Assim, analisado o requerimento à luz do parecer jurídico 62/2022, constatou-se que o mesmo não se encontrava em conformidade face às disposições conjugadas dos artigos 102º e 68.º ambas do CPA, não podendo o procedimento administrativo prosseguir sem que estas desconformidades estivessem supridas. Para tal, foi o requerente notificado, ao abrigo do artigo 108º do CPA, no dia 15.03.2022, a fim de suprir as suas deficiências, devendo para o efeito indicar a hora do acidente, bem como a

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

identificação da marca e respetiva matricula do veículo acidentado e juntar documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade.

Na mesma data, o requerente informou que o alegado acidente ocorreu "por volta as 20h40, no local já mencionado" e que remete "*cópia do livrete do carro, assim como fatura da reparação de jante e compra de pneus semi novos, sendo que ainda falta alinhar o carro, sendo o valor do alinhamento de cerca de 25€ e o valor já pago em reparação de 165€, fazendo um total de cerca de 200€.*" Desta forma, verifica-se que o requerente comprovou a sua legitimidade ao abrigo do artigo 68º do CPA para apresentação do requerimento, visto ser ele o proprietário da viatura acidentada.

No entanto, inicialmente o requerente tinha junto um orçamento de reparação no valor de € 286,59 (duzentos e oitenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), e em sede de aperfeiçoamento do requerimento inicial juntou duas faturas que orçam o valor de € 165 (cento e sessenta e cinco euros), e referiu que ainda se encontra em falta "*alinhar o carro, sendo o valor do alinhamento de cerca de 25€*", pelo que o **valor peticionado a considerar deverá apenas ser os € 165**, visto ser o único que se encontra documentado e faturado.

Em sede de instrução do procedimento administrativo, a Junta de Freguesia pronunciou-se sobre a ocorrência do acidente, tal como referido nos pontos 9 a 11 da presente.

Não obstante ter existido uma descentralização de competências via contratual (delegação de competências), do Município de Gondomar na Junta de Freguesia de Rio Tinto, através de Contrato Interadministrativo, de acordo com o artigo 36.º do CPA e a jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, a competência é irrenunciável e inalienável.

Assim, e considerando que a delegação de competências não transfere a competência, que se mantém no órgão a que lei a confere (no caso Município de Gondomar) mas apenas o seu exercício, somos de parecer que Município mantém as suas atribuições, que por lei lhe foram conferidas, sendo responsável pela sua prossecução.

Concluindo, deverá ser o Município de Gondomar a apreciar a verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483.º do Código Civil, para efeitos de ponderação da existência de responsabilidade civil extracontratual por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública, de acordo o regime aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Ainda que a Junta já se tenha pronuncia sobre a ocorrência, julga-se que não prestaram os esclarecimentos necessários para a avaliação do caso em concreto, visto que não informaram sobre a causa dos danos, quais as medidas e preventivas que foram adotadas, testemunhas e informações internas sobre a ocorrência.

Desta forma, somos de parecer que **deverá ser instada para se pronunciar sobre o requerido**, uma vez que com a outorga do CI existiu um dever de indemnizar diretamente o lesado, desde de que se verifiquem os pressupostos, no âmbito da responsabilidade contratual assumida nesse contrato.

Caso a Junta de Freguesia não assuma a responsabilidade pelos danos invocados pelo requerente, prestados que sejam os esclarecimentos necessários à avaliação da situação em concreto (existência da causa dos danos, medidas preventivas e corretivas adotadas, testemunhas, informações internas sobre a ocorrência, etc.), deverá o Município pronunciar-se quanto à existência de danos na esfera jurídica do particular, decorrentes da prática de atos de gestão pública, considerando que continua, em virtude do poder de superintendência, a ser responsável pelo modo como são exercidos os poderes pela junta de freguesia, sem prejuízo de posteriormente pedir o ressarcimento da quantia paga à freguesia e da existência de consequências por incumprimento de qualquer uma das obrigações previstas nos CI (cláusula 5.ª).

Com a outorga do CI existiu uma assunção de competências pela Junta de Freguesia, com a inerente obrigação de prática de atos necessários ao seu correto exercício, que ao não ser cumprido deverá ser apreciado em sede de responsabilidade contratual.

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.

DJ 31/03/2022

A Técnica Superior,

Assinado por: **SANDRA FILIPA RIBEIRO DA SILVA**
Num. de Identificação: 15280057
Data: 2022.03.31 16:28:44+01'00'

CHAVE MÓVEL

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

12. AGO 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PARECER N.º 62/2022

MGD 66927 – 19/11/2021

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indeminização por danos causados em veículo automóvel – Avenida Almeida Santos

REQUERENTE: Celso Pereira

O PEDIDO

O requerente Celso Pereira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo em virtude de um alegado acidente ocorrido no dia 1.11.2021, provocado por *"uma tampa de saneamento de Águas Pluviais em Rio Tinto, entre a estação de metro da Venda Nova e a estação do Metro da Carreira"*.

I – OS FACTOS

1. No dia 18 de novembro de 2021, pelas 17:14h, Celso Pereira apresentou requerimento a fim de ser ressarcido por danos causados no seu veículo.

2. O alegado acidente terá ocorrido *"entre a estação do metro da Venda Nova e a estação do Metro da Carreira"*, concretamente na Avenida Almeida Santos, originado por *"uma tampa de saneamento de Águas Pluviais"*.

3. O requerente refere que as entidades policiais foram informadas e compareceram no local.

4. Acrescenta ainda, que no dia seguinte ao acidente *"a tampa de saneamento estava a ser arranjada pelos funcionários da Junta de Freguesia de Rio Tinto"*. Além disso, que efetuou *"reclamação nas Águas de Gondomar e hoje a mesma empresa informou-me que a reclamação seria convosco visto ser Águas Pluviais"*.

5. O requerente juntou:

   a) Orçamento emitido pela MCPower Auto, sob a Fatura nº 2021/14, em 18.11.2021, em nome de Celso Pereira, com o número de identificação fiscal 241833833, no valor de **€ 286,59** (duzentos e oitenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos);

   b) 12 fotografias do local do acidente.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DJ/Sandra Silva

6. No requerimento não é mencionada a **hora** do acidente, bem como, a **identificação da marca e respetiva matricula** do veículo acidentado.

7. Para além disso, não junta:

   a) Documento **comprovativo da titularidade do direito de propriedade** do veículo automóvel;

   b) **Auto de Ocorrência** das autoridades policiais ou prova da ocorrência, designadamente testemunhal.

8. Por determinação do Chefe de Divisão da Divisão Operacional e Administração Direta, o requerente foi notificado no dia 12 de janeiro de 2022, para juntar o Auto de Ocorrência.

9. Na mesma data, em suma, respondeu que lhe é *"impossível levantar o auto policial visto o mesmo ter o custo de 76€ e eu me encontrar **desempregado e sem receber qualquer** valor á mais de ano e meio."*

10. Ainda na mesma data, a Junta de Freguesia de Rio Tinto foi notificada pela Divisão Operacional de Administração Direta, para se pronunciar sobre o peticionado.

11. A 3 de fevereiro de 2022 a referida junta, em suma, informou que a Polícia Municipal de Gondomar comunicou a ocorrência de um acidente decorrido no dia 1.11.2021, pelas 22:45h na Avenida Almeida Santos devido a uma tampa de caixa de visita de águas pluviais e que a tampa foi sinalizada de imediato e substituída em 2.11.2021. Além disso, informaram que estiveram presentes no local a Polícia de Segurança Pública.

12. Em anexo à referida pronúncia juntaram um Relatório de Ocorrência do qual consta a sinalização da tampa caixa de visita de águas pluviais descravada e abatida, na Avenida Dr. Almeida Santos.

13. Uma vez que a Polícia Municipal de Gondomar esteve presente no local, em 14.02.2021, foi solicitado o Auto de Ocorrência, que foi remetido a 15.02.2021, que se encontra anexo ao MGD.

Isto posto,

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

II – ANÁLISE JURÍDICA

14. Os procedimentos administrativos[1] podem ser desencadeados pelos particulares, mediante requerimento dirigido ao órgão de Administração Pública, do qual devem constar os requisitos estabelecidos no artigo 102º do Código de Procedimento Administrativo (adiante CPA). Para além disso, dever-se-á atender ao disposto no artigo 68º do CPA, visto que o requerimento deve ser apresentado por quem tem legitimidade para iniciar e intervir no procedimento[2].

15. Dispõe o artigo 102º do CPA que o requerimento inicial do interessado deve conter os seguintes elementos:

a) A designação do órgão administrativo a que se dirige;
b) A identificação do requerente, pela indicação do nome, domicílio, bem como, se possível, dos números de identificação civil e identificação fiscal;
c) A exposição dos factos em que se baseia o pedido e, quando tal seja possível ao requerente, os respetivos fundamentos de direito;
d) A indicação do pedido, em termos claros e precisos;
e) A data e a assinatura do requerente, ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar;
f) A indicação do domicílio escolhido para nele ser notificado;
g) A indicação do número de telefax ou telefone ou a identificação da sua caixa postal eletrónica, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 63.º.

16. Aponta o n.º 1 do artigo 68º do CPA que têm "*legitimidade para iniciar o procedimento ou para nele se constituírem como interessados os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.*"

17. Por seu turno, indica o n.º 1 do artigo 108º do CPA, relativamente às deficiências do requerimento inicial que se "*o requerimento inicial não satisfizer o disposto no artigo 102.º, o requerente é convidado a suprir as deficiências existentes.*".

[1] Nos termos do artigo 1, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo é definido como a "*sucessão ordenada de atos e formalidades relativos à formação, manifestação e execução da vontade dos órgãos da Administração Pública*".
[2] Fernanda Oliveira e José Eduardo Figueiredo Dias in *Noções Fundamentais de Direito Administrativo*, p. 209 e 210. ISBN:978-972-40-5951-8.

Praça Manuel Guedes | T. 224 660 500 | geral@cm-gondomar.pt
4420-193 Gondomar | F. 224 660 566 | www.cm-gondomar.pt

18. No entanto, sem prejuízo das deficiências constatadas, dispõe o n.º 2 do mencionado artigo que *"devem os órgãos e agentes administrativos procurar suprir oficiosamente as deficiências dos requerimentos, de modo a evitar que os interessados sofram prejuízos por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na formulação dos seus pedidos"*.

Assim,

19. Face às normas invocadas somos da opinião que o requerente deverá ser notificado a fim de suprir as deficiências constatadas no seu requerimento, isto é, deverá **indicar a hora** do acidente, bem como a **identificação da marca** e respetiva **matricula do veículo acidentado** e **juntar documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade.**

CONCLUSÃO

O requerente Celso Pereira vem **solicitar** o ressarcimento **dos danos** causados no seu veículo em virtude de um alegado acidente ocorrido **no dia 1.11.2021**, *"entre a estação do metro da Venda Nova e a estação do Metro da Carreira"*, concretamente na Avenida Almeida Santos, originado por *"uma tampa de saneamento de Águas Pluviais"*.

O requerente juntou requerente juntou ***i)*** **orçamento emitido pela** MCPower Auto, sob a Fatura nº 2021/14, em 18.11.2021, em nome **de Celso** Pereira, com o número de identificação fiscal 241833833, no valor de **€ 286,59** (duzentos e oitenta **e seis euros e cinquenta** e nove cêntimos) e ***ii)*** 12 fotografias do local do acidente. No entanto, no requerimento não é mencionada a **hora** do acidente, bem como, a **identificação da marca** e respetiva **matricula do veículo** acidentado e não junta ***i)*** documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade do veículo automóvel e ***ii)*** auto de ocorrência das autoridades policiais ou prova da ocorrência, designadamente testemunhal.

A 12 de janeiro de 2022, o requerente foi notificado pela Divisão Operacional e Administração Direta, para remeter o Auto de Ocorrência lavrado pela Polícia de Segurança Pública. Na mesma data, respondeu que lhe é *"impossível levantar o auto policial visto o mesmo ter o custo de 76€ e eu me encontrar desempregado e sem receber qualquer valor á mais de ano e meio."*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

12. AGO 2022

A Junta de Freguesia de Rio Tinto foi notificada pela Divisão Operacional de Administração Direta, para se pronunciar sobre o peticionado pelo requerente. Em resposta, informou que a Polícia Municipal de Gondomar comunicou a ocorrência de um acidente decorrido no dia 1.11.2021, pelas 22:45h na Avenida Almeida Santos devido a uma tampa de caixa de visita de águas pluviais e que a tampa foi sinalizada de imediato e substituída em 2.11.2021.

Uma vez que a Polícia Municipal de Gondomar esteve presente no local, em 14.02.2021, foi solicitado o Auto de Ocorrência, que foi remetido a 15.02.2021, que se encontra anexo ao MGD.

Assim, analisado o requerimento constatou-se que o mesmo não se encontra em conformidade face às disposições conjugadas dos artigos 102º e 68.º ambas do CPA, não podendo o procedimento administrativo prosseguir sem que estas desconformidades sejam supridas. Para tal, deve o requerente ser notificado, ao abrigo do artigo 108º do CPA, a fim de suprir as suas deficiências, devendo para o efeito juntar **indicar a hora do acidente,** bem como a **identificação da marca** e respetiva **matricula do veículo acidentado** e juntar **documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade**.

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.

DJ 03/03/2022

A Técnica Superior,

Assinado por : **SANDRA FILIPA RIBEIRO DA SILVA**
Num. de Identificação: 15280057
Data: 2022.03.03 09:25:00+00'00'

CHAVE MÓVEL

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

DJ/Sandra Silva

12. AGO 2022

239

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 7 – *Acidente de viação ocorrido na Avenida Almeida Santos, na Freguesia de Rio Tinto – Pedido de Indeminização em nome de Celso Luís Ferreira Pereira – Proposta de deferimento*

Ponto 8 – *Acidente de viação ocorrido na Rua José Régio, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de Indeminização em nome de Rui Teixeira Oliveira – Proposta de indeferimento*

CDU – ***Declaração de Voto***

O vereador da CDU opta pela **ABSTENÇÃO** nestes dois pontos da ordem de trabalhos, por não dispor dos elementos necessários para uma análise rigorosa desde tipo de procedimentos.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

240

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR

ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA RUA JOSÉ RÉGIO, EM VALBOM, NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM NOME DE RUI TEIXEIRA OLIVEIRA – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa. Absteve-se o Vereador Senhor M. Leo Capas que apresentou a declaração de voto que adiante segue.*

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

12. AGO 2022

PROPOSTA

O requerente Rui Teixeira Oliveira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo em virtude de um alegado acidente ocorrido no dia 23 de julho de 2019, pelas 8h30, na Rua José Régio, Valbom, que danos orçam o valor de € 191,02 (cento e noventa e um euros e dois cêntimos), relativos a pneu e empeno da jante.

O procedimento foi instruído na unidade orgânica – Departamento Jurídico, e em cumprimento do princípio do inquisitório, estatuído no artigo 58º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, foram averiguados os factos, em conformidade com os registos existentes, e o requerido pela interessada.

No sentido de garantir a participação do interessado na formação da decisão que viesse a ser tomada, foi cumprido o direito de audição nos termos do artigo 121º do CPA.

Por aquele Departamento foram emitidos os Pareceres Jurídicos nºs 112/2021, 159/2022 e 195/2022, que se encontram anexos a esta proposta, dela fazendo parte integrante, para os quais nos remetemos e aqui damos por integralmente reproduzidos, onde se conclui pelo indeferimento da pretensão formulada.

Assim, nos termos e fundamentos dos referidos pareceres, **proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o peticionado pelo requerente**.

Gondomar, 08 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara,

(Marco Martins, Dr.)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

12. AGO 2022

242

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PARECER N.º 195/2022

MGD 31680 – 29/07/2019

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em veículo automóvel – Rua José Régio, Valbom

REQUERENTE: Rui Teixeira Oliveira

O PEDIDO

O requerente Rui Teixeira Oliveira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo em virtude de um alegado acidente ocorrido no dia 23 de julho de 2019, pelas 8h30, na Rua José Régio, Valbom.

I – OS FACTOS

1. No dia 29 de julho de 2019, pelas 13:17h, Rui Teixeira Oliveira apresentou requerimento a fim de ser ressarcido por danos causados no seu veículo, com a matrícula 05-VS-09, marca Mini, modelo UKL, no valor de **€ 191,02 (cento e noventa e um euros e dois cêntimos)**.

2. O alegado acidente terá ocorrido no dia 23 de julho de 2019, pelas 08h30, na Rua José Régio, em Valbom, quando "*a seguir a uma curva fui surpreendido com um grande buraco na via pública o qual não consegui evitar e que me causou prejuízo no carro.*"

3. De acordo com o alegado, os invocados danos terão sido um rebentamento de pneu e empeno da jante.

Sucede que,

4. Analisado o requerimento à luz do parecer jurídico n.º 112/2022, constatou-se que o mesmo não se encontrava em conformidade face às disposições conjugadas dos artigos 102º e 68º ambos do Código de Procedimento Administrativo (adiante CPA), não podendo o procedimento administrativo prosseguir sem que estas desconformidades sejam supridas. Desta forma, foi o requerente notificado no dia 03.05.2022, para proceder à junção do documento comprovativo da titularidade

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

DJ/Sandra Silva

do direito de propriedade do veículo automóvel para apresentação do requerimento e Auto de Ocorrência das autoridades policiais e respetivos emolumentos ou prova da ocorrência, designadamente testemunhal.

5. Em resposta no dia 03.05.2022, o requerente remeteu quatro fotografias, estado descritivo e fatura de reparação (documentação enviada anteriormente), documento único automóvel, cujo direito de propriedade da viatura acidentada pertence ao requerente Rui Teixeira de Oliveira e cartão de cidadão.

6. Relativamente ao auto de notícia, informou que *"Não procedi ao seu levantamento por ter um custo de 60 euros e como me foi transmitido que não iria dar lugar a qualquer indemnização nao iria arriscar ter mais um custo alem dos danos no carro."*

7. Nesta sequência, foi emitido o parecer jurídico n.º 159/2022, que concluiu pela intenção de indeferimento do peticionado, uma vez que o requerente não disponibilizou elementos suficientes que nos permitam aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual, pois não foi junto o **Auto de Ocorrência** das autoridades policiais ou **prova da ocorrência**, designadamente testemunhal. Desta forma, não foi possível apurar o nexo de causalidade entre o facto ilícito e os danos participados.

8. Por conseguinte, em 13.06.2022, foi o requerente notificado, ao abrigo do artigo 121.º e seguintes do CPA (Código de Procedimento Administrativo), para querendo, no prazo de 10 dias, usar do direito de resposta (audiência dos interessados).

9. Volvido o referido prazo, o requerente não se pronunciou.

Isto posto,

II – ANÁLISE JURÍDICA

10. Cabe ao Município de Gondomar (adiante MG) a apreciação da verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483.º do Código Civil (doravante CC), para efeitos de ponderação da existência e

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

responsabilidade civil extracontratual por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública.

11. A responsabilidade civil extracontratual do MG por danos resultantes do exercício da função administrativa deverá ser equacionada de acordo o regime aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, em tudo o que não esteja previsto em lei especial.

12. A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas assenta, conforme a generalidade da jurisprudência[1] e doutrina administrativa, na verificação cumulativa dos seguintes pressupostos: facto voluntário, ilicitude, culpa, dano e nexo de causalidade adequada entre o facto e o dano, sendo que a não verificação de um deles, determina a improcedência da responsabilidade civil extracontratual.

13. O facto consiste numa ação (ou omissão) praticada por órgãos ou agentes. A conduta do agente constitui facto positivo (ou ação), quando viole um dever jurídico de não intromissão na esfera jurídica de outra pessoa, que é titular do correspondente direito absoluto, mas também um facto negativo (ou omissão) que pode ocasionar danos[2].

14. Quanto à ilicitude estabelece o n.º 1, do artigo 9º da Lei 67/2007 que "*Consideram-se ilícitas as acções ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objectivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos.*". Quer isto dizer a que a ilicitude implica a ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais destinadas à proteção dos seus interesses.

15. No entanto, não basta que se verifique uma violação ilícita, é necessário que se tenha agido com culpa. Esta, segundo o acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte[3], traduz-se num juízo de censura sobre o comportamento ativo ou omissivo do titular de órgão ou de agente, que em

[1] Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 03/07/2007, no processo n.º 0443/2007.
[2] Mário Júlio de Almeida Costa, in Direito das Obrigações, ISBN: 972-40-158-3, 9.ª Edição, p. 511.
[3] Acórdão de 13.11.2020, proferido no processo 01571/13.7BEPRT.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

resultado dessa conduta não corresponda ao que é exigível e esperada de um agente típico, normal, zeloso e cumpridor, nas circunstâncias do caso concreto. A Lei 67/2007, faz uma previsão de culpa leve para a prática de atos jurídicos (artigo 10º, n.º 2) e para incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10º, n.º 3).

16. O dano traduz-se no prejuízo causado pelo facto ilícito. Quer isto dizer, que o dano ou prejuízo é toda a ofensa de bens ou interesses alheios protegidos pela ordem jurídica[4].

17. Por fim, exige-se um nexo de causalidade, em que o facto é causa do dano. Para tal, vigora entre nós a teoria da causalidade adequada, patente nos artigos 483º e 563º do CC, em que o comportamento deve ser causa adequada do dano. Por outras palavras, o nexo de causalidade significa que o prejuízo ou dano tem de ser consequência do facto ilícito culposo (positivo ou negativo): há que estabelecer uma relação de causalidade entre o facto (antecedente) e o prejuízo por ele causado (consequente), aplicando-se os princípios gerais da responsabilidade civil em matéria de nexo de causalidade.

18. Importa salientar que cabe ao lesado alegar e demonstrar os factos constitutivos da responsabilidade.

19. De acordo com as informações prestadas pelo requerente não foram disponibilizados elementos suficientes que nos permitam aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual, uma vez não juntou qualquer meio de prova do alegado, isto é, não foi junto o **Auto de Ocorrência** das autoridades policiais ou **prova da ocorrência**, designadamente testemunhal. Desta forma, não foi possível apurar o nexo de causalidade entre o facto ilícito e os danos participados.

20. Assim sendo, o requerente foi notificado da intenção de indeferimento, em cumprimento do disposto no artigo 121.º do CPA, procedendo-se à audiência escrita do interessado, de forma a garantir a sua participação na decisão.

[4] Mário Júlio de Almeida Costa, in Direito das Obrigações, ISBN: 972-40-158-3, 9.ª Edição, p. 542.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

21. O requerente não se pronunciou, pelo que deverá ser notificado do **indeferimento do peticionado.**

CONCLUSÃO

O requerente Rui Teixeira Oliveira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo em virtude de um alegado acidente ocorrido no dia 23 de julho de 2019, pelas 8h30, na Rua José Régio, Valbom, que danos orçam o valor de **€ 191,02 (cento e noventa e um euros e dois cêntimos)**, relativos a pneu e empeno da jante.

Face à factualidade vertida e ao seu enquadramento jurídico, somos de parecer que não é possível aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual da Autarquia, designadamente pelos motivos expostos nos pontos 20, 21 e 22 do presente parecer.

Pelo exposto, somos de opinião que o requerente deve ser notificado do **indeferimento do peticionado.**

A ser aceite o presente parecer, remete-se proposta para ser presente a deliberação de Câmara.

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.
DJ 28/07/2022

A Técnica Superior,

Assinado por: **SANDRA FILIPA RIBEIRO DA SILVA**
Num. de Identificação: 15280057
Data: 2022.07.28 14:04:41+01'00'

CHAVE MÓVEL

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

PARECER N.º 159/2022

MGD 31680 – 29/07/2019

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em veículo automóvel – Rua José Régio, Valbom

REQUERENTE: Rui Teixeira Oliveira

O PEDIDO

O requerente Rui Teixeira Oliveira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo em virtude de um alegado acidente ocorrido no dia 23 de julho de 2019, pelas 8h30, na Rua José Régio, Valbom.

I – OS FACTOS

1. No dia 29 de julho de 2019, pelas 13:17h, Rui Teixeira Oliveira apresentou requerimento a fim de ser ressarcido por danos causados no seu veículo, com a matrícula 05-VS-09, marca Mini, modelo UKL, no valor de **€ 191,02 (cento e noventa e um euros e dois cêntimos)**.

2. O alegado acidente terá ocorrido no dia 23 de julho de 2019, pelas 08h30, na Rua José Régio, em Valbom, quando *"a seguir a uma curva fui surpreendido com um grande buraco na via pública o qual não consegui evitar e que me causou prejuízo no carro."*

3. De acordo com o alegado, os invocados danos terão sido um rebentamento de pneu e empeno da jante.

4. Não junta documento **comprovativo da titularidade do direito de propriedade do veículo automóvel** e **Auto de Ocorrência** das autoridades policiais ou prova da ocorrência, designadamente testemunhal.

Sucede que,

5. Analisado o requerimento à luz do parecer jurídico n.º 112/2022, constatou-se que o mesmo não se encontrava em conformidade face às disposições conjugadas dos artigos 102º e 68º ambos do Código de Procedimento Administrativo (adiante CPA), não podendo o procedimento administrativo

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt
DJ/Sandra Silva

prosseguir sem que estas desconformidades sejam supridas. Desta forma, foi o requerente notificado no dia 03.05.2022, para proceder à junção do documento **comprovativo da titularidade do direito de propriedade do veículo automóvel para apresentação do requerimento** e **Auto de Ocorrência** das autoridades policiais e respetivos emolumentos ou prova da ocorrência, designadamente testemunhal.

6. Em resposta no dia 03.05.2022, o requerente remeteu quatro fotografias, estado descritivo e fatura de reparação (documentação enviada anteriormente), documento único automóvel, cujo direito de propriedade da viatura acidentada pertence ao requerente Rui Teixeira de Oliveira e cartão de cidadão.

7. Relativamente ao auto de notícia, informou que *"Não procedi ao seu levantamento por ter um custo de 60 euros e como me foi transmitido que não iria dar lugar a qualquer indemnização nao iria arriscar ter mais um custo alem dos danos no carro."*

Isto posto,

II – ANÁLISE JURÍDICA

8. Cabe ao Município de Gondomar (adiante MG) a apreciação da verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483.º do Código Civil (doravante CC), para efeitos de ponderação da existência e responsabilidade civil extracontratual por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública.

9. A responsabilidade civil extracontratual do MG por danos resultantes do exercício da função administrativa deverá ser equacionada de acordo o regime aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, em tudo o que não esteja previsto em lei especial.

10. Pelo que, o artigo 7, n.º 1 do referido regime estabelece que *"O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, [...] no exercício da função administrativa e por causa desse exercício"*. No âmbito do nº 3 da mesma disposição legal, o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço.

11. A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas assenta, conforme a generalidade da jurisprudência[1] e doutrina administrativa, na verificação cumulativa dos seguintes pressupostos: facto voluntário, ilicitude, culpa, dano e nexo de causalidade adequada entre o facto e o dano, sendo que a não verificação de um deles, determina a improcedência da responsabilidade civil extracontratual.

12. O facto consiste numa ação (ou omissão) praticada por órgãos ou agentes. A conduta do agente constitui facto positivo (ou ação), quando viole um dever jurídico de não intromissão na esfera jurídica de outra pessoa, que é titular do correspondente direito absoluto, mas também um facto negativo (ou omissão) que pode ocasionar danos[2].

13. Quanto à ilicitude estabelece o n.º 1, do artigo 9º da Lei 67/2007 que "*Consideram-se ilícitas as acções ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objectivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos.*". Quer isto dizer a que a ilicitude implica a ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais destinadas à proteção dos seus interesses.

14. No entanto, não basta que se verifique uma violação ilícita, é necessário que se tenha agido com culpa. Esta, segundo o acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte[3], traduz-se num juízo de censura sobre o comportamento ativo ou omissivo do titular de órgão ou de agente, que em resultado dessa conduta não corresponda ao que é exigível e esperada de um agente típico, normal, zeloso e cumpridor, nas circunstâncias do caso concreto. A Lei 67/2007, faz uma previsão de culpa leve para a prática de atos jurídicos (artigo 10º, n.º 2) e para incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10º, n.º 3).

[1] Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 03/07/2007, no processo n.º 0443/2007.
[2] Mário Júlio de Almeida Costa, in Direito das Obrigações, ISBN: 972-40-158-3, 9.ª Edição, p. 511.
[3] Acórdão de 13.11.2020, proferido no processo 01571/13.7BEPRT.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

DJ/Sandra Silva

15. O dano traduz-se no prejuízo causado pelo facto ilícito. Quer isto dizer, que o dano ou prejuízo é toda a ofensa de bens ou interesses alheios protegidos pela ordem jurídica[4].

16. Por fim, exige-se um nexo de causalidade, em que o facto é causa do dano. Para tal, vigora entre nós a teoria da causalidade adequada, patente nos artigos 483º e 563º do CC, em que o comportamento deve ser causa adequada do dano. Por outras palavras, o nexo de causalidade significa que o prejuízo ou dano tem de ser consequência do facto ilícito culposo (positivo ou negativo): há que estabelecer uma relação de causalidade entre o facto (antecedente) e o prejuízo por ele causado (consequente), aplicando-se os princípios gerais da responsabilidade civil em matéria de nexo de causalidade.

17. Importa salientar que cabe ao lesado alegar e demonstrar os factos constitutivos da responsabilidade. De acordo com as informações prestadas pelo requerente não foram disponibilizados elementos suficientes que nos permitam aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual, uma vez não juntou qualquer meio de prova do alegado, isto é, não foi junto o **Auto de Ocorrência** das autoridades policiais ou prova da ocorrência, designadamente testemunhal. Desta forma, não foi possível apurar o nexo de causalidade entre o facto ilícito e os danos participados.

Assim,

18. Deverá o requerente ser notificado da intenção de indeferimento do peticionado, de acordo com os fundamentos expostos, em cumprimento do disposto no artigo 121º do CPA, procedendo-se, assim, à audiência escrita do interessado, de forma a garantir a sua participação na decisão.

CONCLUSÃO

O requerente Rui Teixeira Oliveira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo em virtude de um alegado acidente ocorrido no dia 23 de julho de 2019, pelas 8h30, na Rua José Régio,

[4] Mário Júlio de Almeida Costa, in Direito das Obrigações, ISBN: 972-40-158-3, 9.ª Edição, p. 542.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

Valbom, que danos orçam o valor de **€ 191,02 (cento e noventa e um euros e dois cêntimos)**, relativos a pneu e empeno da jante.

Analisado o requerimento à luz do parecer jurídico n.º 112/2022, constatou-se que o mesmo não se encontrava em conformidade face às disposições conjugadas dos artigos 102º e 68º ambos do Código de Procedimento Administrativo (adiante CPA), não podendo o procedimento administrativo prosseguir sem que estas desconformidades sejam supridas. Desta forma, foi o requerente notificado no dia 03.05.2022, para proceder à junção do documento **comprovativo da titularidade do direito de propriedade do veículo automóvel para apresentação do requerimento** e **Auto de Ocorrência** das autoridades policiais e respetivos emolumentos ou prova da ocorrência, designadamente testemunhal.

A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas assenta, conforme a generalidade da jurisprudência e doutrina administrativa, na verificação cumulativa dos seguintes pressupostos: facto, ilicitude, culpa, dano e nexo de causalidade adequada entre o facto e o dano, sendo que a não verificação de um deles, determina a improcedência da responsabilidade civil extracontratual.

Importa salientar que cabe ao lesado alegar e demonstrar os factos constitutivos da responsabilidade. De acordo com as informações prestadas pelo requerente não foram disponibilizados elementos suficientes que nos permitam aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual, uma vez não juntou qualquer meio de prova do alegado, isto é, não foi junto o **Auto de Ocorrência** das autoridades policiais ou prova da ocorrência, designadamente testemunhal. Desta forma, não foi possível apurar o nexo de causalidade entre o facto ilícito e os danos participados.

Assim, deverá o requerente ser notificado da intenção de indeferimento do peticionado, de acordo com os fundamentos expostos, em cumprimento do disposto no artigo 121º do CPA, procedendo-se, assim, à audiência escrita do interessado, de forma a garantir a sua participação na decisão.

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.

DJ 24/05/2022

A Técnica Superior,

Assinado por: **SANDRA FILIPA RIBEIRO DA SILVA**
Num. de Identificação: 15280057
Data: 2022.05.24 17:20:40+01'00'

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

252

12. AGO 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PARECER N.º 112/2022

MGD 31680 – 29/07/2019

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em veículo automóvel – Rua José Régio, Valbom

REQUERENTE: Rui Teixeira Oliveira

O PEDIDO

O requerente Rui Teixeira Oliveira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo em virtude de um alegado acidente ocorrido no dia 23 de julho de 2019, pelas 8h30, na Rua José Régio, Valbom.

I – OS FACTOS

1. No dia 29 de julho de 2019, pelas 13:17h, Rui Teixeira Oliveira apresentou requerimento a fim de ser ressarcido por danos causados no seu veículo.

2. O alegado acidente terá ocorrido no dia 23 de julho de 2019, pelas 08h30, na Rua José Régio, em Valbom, quando *"a seguir a uma curva fui surpreendido com um grande buraco na via pública o qual não consegui evitar e que me causou prejuízo no carro."*

3. De acordo com o alegado, os invocados danos terão sido um rebentamento de pneu e empeno da jante.

4. Estes danos orçam o valor de **€ 191,02 (cento e noventa e um euros e dois cêntimos)**, de acordo com a Fatura 2/1925988, emitida pelo Brás & Filho, LDA, em 23 de julho de 2019, em nome de Rui Oliveira, com a identificação do veículo com a matrícula 05-VS-09, com a reparação de substituição de pneu, alinhamento e equilibragem.

5. Juntou ainda 9 fotografias do alegado acidente e declaração de assistência à viatura com a matrícula 05-VS-09, marca MINI CLUBMAN, na Rua José Régio, no dia 23 de julho de 2019.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

DJ/Sandra Silva

253

6. Refere que "*fica a faltar o auto da psp que por motivos de incompatibilidade de horário laboral não foi possível levantar. Nesse mesmo dia abordei a polícia municipal e denunciei o problema a fim de ser resolvido para evitar mais situações idênticas.*"

7. No requerimento não é mencionada a **identificação do veículo acidentado**.

8. Para além disso, não junta documento **comprovativo da titularidade do direito de propriedade do veículo automóvel** e **Auto de Ocorrência** das autoridades policiais ou prova da ocorrência, designadamente testemunhal.

9. De acordo com a informação do encarregado de 08.08.20196, foi efetuada uma deslocação ao local e verificou-se que os cubos soltos junto à caixa de saneamento já se encontravam reparados pela entidade responsável Águas de Gondomar.

10. Em virtude da informação prestada pelo encarregado, por despacho do Chefe de Divisão da Divisão Operacional e Administração Direta foi determinado que se remetesse o processo à Empresa Águas de Gondomar.

11. Desta forma, em 10.09.2019, foi a referida entidade notificada, que em resposta, no dia 24.09.2019, informaram que "*não vislumbramos qualquer nexo de causalidade entre os alegados danos e qualquer intervenção levada a efeito por esta Entidade, encontrando-se as nossas infraestruturas nesse arruamento em condições normais de funcionamento, sendo certo que o desnível no pavimento se deverá ao estado de circulação da via identificada.*"

12. Já em 26.03.2021, o requerente foi notificado para que juntasse o respetivo Auto de Ocorrência, mas informou que "*Como o levantamento do auto tem um custo de 60 euros não ia correr o risco de o pedir, pois para além do prejuízo que tive na viatura ainda seria maior com o pedido do auto.*"

13. Adicionalmente foi solicitado à Polícia Municipal de Gondomar que informasse sobre a existência de um eventual auto de ocorrência, e em caso afirmativo, remeter o mesmo, uma vez que o requerente referiu que "*abordei a polícia municipal e denunciei o problema a fim de ser resolvido para evitar situações idênticas.*"

14. Em resposta no dia 12.04.2021, informou que não foi lavrado qualquer auto de ocorrência.

Isto posto,

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

254

II – ANÁLISE JURÍDICA

15. Os procedimentos administrativos[1] podem ser desencadeados pelos particulares, mediante requerimento dirigido ao órgão de Administração Pública, do qual devem constar os requisitos estabelecidos no artigo 102º do Código de Procedimento Administrativo (adiante CPA). Para além disso, dever-se-á atender ao disposto no artigo 68º do CPA, visto que o requerimento deve ser apresentado por quem tem legitimidade para iniciar e intervir no procedimento[2].

16. Dispõe o artigo 102º do CPA que o requerimento inicial do interessado deve conter os seguintes elementos:

a) A designação do órgão administrativo a que se dirige;
b) A identificação do requerente, pela indicação do nome, domicílio, bem como, se possível, dos números de identificação civil e identificação fiscal;
c) A exposição dos factos em que se baseia o pedido e, quando tal seja possível ao requerente, os respetivos fundamentos de direito;
d) A indicação do pedido, em termos claros e precisos;
e) A data e a assinatura do requerente, ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar;
f) A indicação do domicílio escolhido para nele ser notificado;
g) A indicação do número de telefax ou telefone ou a identificação da sua caixa postal eletrónica, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 63.º.

17. Aponta o n.º 1 do artigo 68º do CPA que têm "*legitimidade para iniciar o procedimento ou para nele se constituírem como interessados os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.*"

18. Por seu turno, indica o n.º 1 do artigo 108º do CPA, relativamente às deficiências do requerimento inicial que se *"o requerimento inicial não satisfizer o disposto no artigo 102.º, o requerente é convidado a suprir as deficiências existentes."*.

[1] Nos termos do artigo 1, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo é definido como a "*sucessão ordenada de atos e formalidades relativos à formação, manifestação e execução da vontade dos órgãos da Administração Pública*".
[2] Fernanda Oliveira e José Eduardo Figueiredo Dias in *Noções Fundamentais de Direito Administrativo*, p. 209 e 210. ISBN:978-972-40-5951-8.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

19. No entanto, sem prejuízo das deficiências constatadas, dispõe o n.º 2 do mencionado artigo que *"devem os órgãos e agentes administrativos procurar suprir oficiosamente as deficiências dos requerimentos, de modo a evitar que os interessados sofram prejuízos por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na formulação dos seus pedidos".*

Assim,

20. Face às normas invocadas somos da opinião que o requerente deverá ser notificado a fim de suprir as deficiências constatadas no seu requerimento, devendo para o efeito **mencionar a identificação do veículo acidentado**, bem como proceder à junção do documento **comprovativo da titularidade do direito de propriedade do veículo automóvel para apresentação do requerimento** e **Auto de Ocorrência** das autoridades policiais e respetivos emolumentos ou prova da ocorrência, designadamente testemunhal.

CONCLUSÃO

O requerente Rui Teixeira Oliveira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo em virtude de um alegado acidente ocorrido no dia 23 de julho de 2019, pelas 8h30, na Rua José Régio, Valbom, que danos orçam o valor de € 191,02 (cento e noventa e um euros e dois cêntimos), relativos a pneu e empeno da jante.

No requerimento não é mencionada a **identificação do veículo acidentado**, nem é junto documento **comprovativo da titularidade do direito de propriedade do veículo automóvel** e **Auto de Ocorrência** das autoridades policiais ou prova da ocorrência, designadamente testemunhal.

De acordo com a informação do encarregado de 08.08.20196, foi efetuada uma deslocação ao local e verificou-se que os cubos soltos junto à caixa de saneamento já se encontravam reparados pela entidade responsável Águas de Gondomar. Em virtude da informação prestada pelo encarregado, por despacho do Chefe de Divisão da Divisão Operacional e Administração Direta foi determinado que se remetesse o processo à Empresa Águas de Gondomar. Desta forma, em 10.09.2019, foi a referida entidade notificada, que em resposta, no dia 24.09.2019, informou que *"não vislumbramos qualquer nexo de causalidade entre os alegados danos e qualquer intervenção levada a efeito por esta Entidade, encontrando-se*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

as nossas infraestruturas nesse arruamento em condições normais de funcionamento, sendo certo que o desnível no pavimento se deverá ao estado de circulação da via identificada."

Assim, analisado o requerimento constatou-se que o mesmo não se encontra em conformidade face às disposições conjugadas dos artigos 102º e 68.º ambas do CPA, não podendo o procedimento administrativo prosseguir sem que estas desconformidades sejam supridas. Para tal, deve o requerente ser notificado, ao abrigo do artigo 108º do CPA, a fim de suprir as suas deficiências, devendo para o efeito **mencionar a identificação do veículo acidentado**, bem como proceder **à junção do documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade do veículo automóvel para apresentação do requerimento** e **Auto de Ocorrência das autoridades policiais e respetivos emolumentos ou prova da ocorrência, designadamente testemunhal.**

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.
DJ 13/04/2022

A Técnica Superior,

Assinado por: **SANDRA FILIPA RIBEIRO DA SILVA**
Num. de Identificação: 15280057
Data: 2022.04.13 11:04:03+01'00'

CHAVE MÓVEL

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

12. AGO 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

257

Período da Ordem do Dia

Ponto 7 – *Acidente de viação ocorrido na Avenida Almeida Santos, na Freguesia de Rio Tinto – Pedido de Indeminização em nome de Celso Luís Ferreira Pereira – Proposta de deferimento*

Ponto 8 – *Acidente de viação ocorrido na Rua José Régio, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de Indeminização em nome de Rui Teixeira Oliveira – Proposta de indeferimento*

CDU – ***Declaração de Voto***

O vereador da CDU opta pela **ABSTENÇÃO** nestes dois pontos da ordem de trabalhos, por não dispor dos elementos necessários para uma análise rigorosa desde tipo de procedimentos.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. PEDRO DA COVA – AQUISIÇÃO DE UMA MACA DE RESGATE EM ALTURA E RESPETIVOS EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

12. AGO 2022

GONDOMAR
e Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

259

PROPOSTA

Considerando que:

1. É competência da Câmara Municipal dar cumprimento ao desiderato regulado na Lei nº 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na sua atual redação, nomeadamente, prevenir os riscos coletivos, designadamente: o risco de incêndio florestal, a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles decorrentes, a proteção da vida humana, de bens, de valores culturais e ambientais de elevado interesse público;
2. Igual previsão é feita relativamente aos objetivos fundamentais da proteção civil municipal, nos termos do disposto na Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação;
3. O socorro e a proteção de pessoas e bens a nível municipal têm custos inerentes, no caso elevados, em função da área geográfica, da população residente, da população flutuante, dos objetivos de segurança de toda a população que vive e/ou circula pelo município, assim como do seu património em geral;
4. Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, "Apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município", como é o caso das Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/3013, de 12 de setembro na sua atual redação;
5. Além de toda a cooperação institucional reciproca ao longo do ano, do Corpo de Bombeiros de S. Pedro da Cova com a Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e todos os agentes de proteção civil em termos operacionais, de prevenção, sensibilização, formação e outras, a AHBVSPC têm sido, parceiro privilegiado em vários domínios;
6. Mesmo com a grande dedicação e esforço dos Voluntários, as AHBV têm necessidade de possuir equipamentos com determinadas especificações, que tem custos elevados;

160

7. Desde a criação da Equipa de Resgate em Altura/ Águas Bravas, que a mesma tem vindo a ser solicitada pelos outros Corpos de Bombeiros do Município, como é exemplo de um resgate de um Gondomarense que acidentalmente caiu a um poço de 30 metros de altura, e que graças á intervenção rápida e profissional do Corpo de Bombeiros de S. Pedro da Cova foi resgatado ainda com vida;
8. Que apesar das dificuldades financeiras é objetivo da Câmara Municipal de Gondomar manter o apoio financeiro direto, regular e permanente às AHBV:

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere:

1. Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova através de um apoio financeiro extraordinário, para aquisição de uma Maca de Resgate em Altura e respetivos equipamentos complementares, no valor total de 3.000,00 €.

Gondomar, 08 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

CABIMENTO
Ref.ª ALT BVSPC - EXTRAORD
S. Req. DPSF
C. Custos
Org./PAM 04.040701
N.º Seq. C: 48654

N.º SEQ. COMPROMISSO
70642

961
Vcii

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AREOSA – RIO TINTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO

EXTRAORDINÁRIO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

---Pelos Vereadores Senhores Dr. Jorge Escoucas, Dra. Cristina Torres e Dr. Luís Capas foram apresentadas as declarações de voto que adiante seguem.

PROPOSTA

Considerando que:

1. Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, "Apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município", como é o caso das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Gondomar, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/3013, de 12 de setembro na sua atual redação;
2. Além de toda a cooperação institucional reciproca ao longo do ano, o Corpo de Bombeiros da Areosa – Rio Tinto, com a Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e todos os agentes de proteção civil em termos operacionais, de prevenção, sensibilização, formação e outras, a AHBVART têm sido um parceiro preponderante em vários domínios;
3. Que apesar das dificuldades financeiras é objetivo da Câmara Municipal de Gondomar manter o apoio financeiro direto, regular e permanente às AHBV:

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere:

1. Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Areosa Rio Tinto através de um apoio financeiro extraordinário, no valor de 50.000,00 €, em virtude de a mesma comemorar este ano, o seu centenário.

Gondomar, 08 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

COMPROMISSO
AHBVA-EXT/94090
VPCST
0404070
N:Seq.C:48656

N.º SEQ. COMPROMISSO
70643

12. AGO 2022

963

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
12 de agosto de 2022

Declaração de Voto - Ponto 10

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Areosa – Rio Tinto – Atribuição de apoio extraordinário – Proposta

Consta do nosso programa que a câmara deve manter e apoiar o financiamento direto, regular e permanente às AHBV.

Em reunião de câmara de 28 de janeiro de 2022 aprovamos o financiamento direto e regular às AHBV de Gondomar.

Esta proposta apresenta argumentos incoerentes com o objeto do apoio.

Para o PSD, a celebração do centenário de uma instituição com fins de nobreza como os das AHBV deve ser apoiada com brio e com propósito.

Para se evitar outras interpretações e epítetos indesejáveis que em muito casos os consecutivos e frequentes apoios extraordinários induzem por falta de fundamentação clara, e que, de todo, as instituições não merecem, seria congruente que esta proposta, sem rodeios, considerasse a importante data que a instituição celebra e a sua distinção, sustentando com perspicuidade o acréscimo do apoio financeiro já concedido.

Com base nos princípios da equidade e do rigor que defendemos, todas as associações que desenvolvem uma importante missão em prol dos Gondomarenses e das suas comunidades, devem receber este tipo de apoio extraordinário nas efemérides dos seus centenários.

Pelo exposto, o PSD vota a favor.

Uma nota final: Esta declaração sai reforçada de razão com a informação prestada durante a reunião de que uma outra proposta será apresentada para outro apoio extraordinário às AHBV pelas necessidades acrescidas nesta época de incêndios.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
António Torres

12. AGO 2022

264

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 10 – *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Areosa – Rio Tinto – Atribuição de apoio extraordinário - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

No que respeita a este ponto da ordem de trabalhos, face aos esclarecimentos do sr. Presidente Marco Martins para um apoio extraordinário somente a uma das corporações de bombeiros do concelho e atendendo ao compromisso deixado pela maioria PS que, brevemente, chegará a este órgão a proposta de apoio extraordinário para as restantes corporações de bombeiros de Gondomar, o vereador da CDU votou a **FAVOR**.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

265

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR

FESTAS DO CONCELHO DE GONDOMAR 2022 – REALIZAÇÃO, CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS, PROGRAMA E ATRIBUIÇÃO DE APOIOS - PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. --------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa. ----------

---------- Pelo Vereador Senhor Dr. Luís Capas foi apresentada a declaração de voto que adiante segue. ----------

GONDOMAR
é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

12. AGO 2022

266
Ceú

PROPOSTA

As Festas do Concelho de Gondomar assumem um caráter histórico-cultural de relevante interesse, contribuindo para a preservação da identidade local. Possuem um papel fulcral na salvaguarda das tradições, usos e costumes dos Gondomarenses, assim como, também, na divulgação dos valores religiosos e culturais.

Na certeza de que as festividades, que decorrerão entre 3 de setembro e 9 de outubro, vão cumprir os objetivos invocados, proporcionando momentos de grande entretenimento a todos os gondomarenses bem como a todos os romeiros que visitam o município de Gondomar nesse período;

Considerando ainda, as competências da Câmara Municipal definidas na alínea u) do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

Assim, considerando a necessidade de articular o programa profano e o religioso;

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

1. Realizar as Festas do Concelho de Gondomar, no ano de 2022;

2. Criar a Comissão de Festas do Concelho de Gondomar, para o ano de 2022, a ser constituída pela Câmara Municipal de Gondomar, representada pelo Sr. Vice-Presidente e Vereador da Cultura, Luís Filipe de Araújo e pela Confraria de S. Cosme, S. Damião e Nossa Senhora do Rosário;

3. Aprovar o Programa anexo, das Festas do Concelho de Gondomar, a realizar de 3 de setembro a 9 de outubro de 2022;

4. Conceder os seguintes apoios monetários, às entidades co-organizadoras ou parceiras na organização das Festas do Concelho, abaixo identificadas:

    a) **Comissão Fabriqueira da Paróquia de S. Cosme**, através da Confraria de S. Cosme, S.

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

12. AGO 2022

Damião e Nossa Senhora do Rosário, até ao valor máximo de 126.090,00 € (cento e vinte e seis mil e noventa euros), para fazer face aos encargos que tem a seu cargo, no apoio à Organização das Festas, nomeadamente no que concerne ao programa religioso, à ornamentação, ao fogo de artificio, a material de divulgação, à realização do concerto dos Padroeiros e conferência dos Padroeiros, à contratação das bandas de música/despique de bandas;

b) **Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar**, o valor de 24.500,00 € (vinte e quatro mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas com a Feira das Tasquinhas e Sociedade Portuguesa de Autores;

c) **Associação Social e Cultural Bem-Fazer "Vai-Avante"**, o valor de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros), para fazerem face às despesas inerentes à organização do Encontro de Dança e da última quarta cultural;

d) **Confraria de Santo Isidoro**, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para fazer face a despesas com o Merend´Ouro e com a abertura do espaço do Monte Crasto/Igreja do Monte Crasto à população, nomeadamente com a manutenção da Igreja localizada naquele espaço; e

e) **Fides – Orfeão de Valbom**, no valor de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), para obviar despesas inerentes à organização dos Corais na Festa.

Paços do Concelho, 3 de agosto de 2022.

CABIMENTO
Ref.ª F. CONCELHIO 2022
S. Req. Cultura
C. Custos
Org.º/PPI 18040701
(2022/38.5)
N.º Seq. C: 48657

Por delegação de competências[i]

O Vice-Presidente,

Luís Filipe Castro de Araújo

Assinado de forma digital por Luís Filipe Castro de Araújo
Dados: 2022.08.05 09:35:49 +01'00'

(Luís Filipe de Araújo)

N.º SEQ. COMPROMISSO
706444706448

[i] Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

12. AGO 2022

268
Plen

FESTAS DO CONCELHO DE GONDOMAR 2022
PROGRAMA (DRAFT)

03 DE SETEMBRO DE 2022 (sábado)
NOITE BRANCA
*Ver programa específico

7 DE SETEMBRO DE 2022 (quarta)
> Auditório Municipal de Gondomar, 21H30
Cultura à quarta
Concerto: Sons Portucalenses

10 E 11 DE SETEMBRO DE 2022 (sábado e domingo)
> Monte Crasto
Dia 10 (sábado) - 15H00 às 24H00 | Dia 11 (domingo) - 11H00 às 21H30
(prove o caldo de nabos e outros petiscos deliciosos)
VI MEREND'OURO
*Ver programa de animação

Dia 11 (domingo) – 9H00 às 17H00
A Arte sobe ao Monte (Org.: Associação Gens Arte)

11 DE SETEMBRO DE 2022 (domingo)
> Igreja Matriz de Gondomar (S. Cosme), 11H00
NOSSA SENHORA DAS DORES
Missa Solene na Igreja Matriz
Preside P. José Manuel Macedo, Pároco de S. Cosme de Gondomar

14 DE SETEMBRO DE 2022 (quarta-feira)
> Biblioteca Municipal de Gondomar Camilo de Oliveira, 21H30
Exposição
Inauguração da Exposição Lavadouros e Fontanários de Gondomar

16,17 E 18 DE SETEMBRO DE 2022 (sexta, sábado e domingo)
> Anfiteatro do Largo do Souto
ENCONTRO DE DANÇA
Horário: 16 SET (sexta): 21H00 | 17 SET (sábado): 21H00 | 18 SET (domingo): 15H30
Org.: Associação S.R.C.B.F. "Vai Avante" e Câmara Municipal de Gondomar

21 A 28 DE SETEMBRO 2022 – SEMANA DOS PADROEIROS

21 DE SETEMBRO DE 2022 (quarta)
> Biblioteca Municipal de Gondomar Camilo de Oliveira, 21H30
Cultura à quarta
CONFERENCIA DOS PADROEIROS
Conferencista: Irmã Ana Paula, das Irmãs Franciscanas da Azenha

23 DE SETEMBRO DE 2022 (sexta)
> junto ao Multiusos de Gondomar, 22H00
Concerto: Miguel Araújo
(inserido na ExpoGondomar – ver programa específico)

24 DE SETEMBRO DE 2022 (sábado)
> Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens (Capuchinos de Gondomar), 16H00
Corais na Festa
Concerto: Coral de Évora, Coral Kyrios, Fides-Orfeão de Valbom, Orquestra Nacional Moderna e Solistas a definir

24 DE SETEMBRO DE 2022 (sábado)
> junto ao Multiusos de Gondomar, 21H00
Concerto: Joana Almeirante
(inserido na ExpoGondomar- ver programa específico)

24 DE SETEMBRO DE 2022 (sábado)
> Anfiteatro Largo Souto, 22H00
Concerto: Carlão

25 DE SETEMBRO DE 2022 (domingo)
> Anfiteatro Largo Souto, 18H00
Espetáculo de Dança
Org.: Academia Pausa

26 DE SETEMBRO DE 2022 (segunda-feira)
> Igreja Matriz de Gondomar (S. Cosme), 21H30
MISSA SOLENE EM HONRA DOS PADROEIROS S. COSME E S. DAMIÃO
Concelebração entre o P. José Manuel Macedo com o P. Bruno Ávila

28 DE SETEMBRO DE 2022 (quarta-feira)
> Igreja Matriz, 21H30
Cultura à quarta
Concerto dos Padroeiros

FIDES – Orfeão de Valbom, Grupo Coral Kyrios e Orquestra Nacional Moderna

29 DE SETEMBRO DE 2019 (quinta-feira)
> Anfiteatro do Largo do Souto, 21H30
SOLENE CONCELEBRAÇÃO EM HONRA DE S. MIGUEL – PADROEIRO DOS AGRICULTORES E DAS COLHEITAS
Org.: Confraria de S. Miguel e Almas

30 DE SETEMBRO DE 2022 (sexta)
> Junto Parque Urbano de Gondomar, 22H00
Concerto
PEDRO ABRUNHOSA

01 DE OUTUBRO DE 2022 (sábado)
> Paços do Concelho, 15H00
DESFILE DAS BANDAS FILARMÓNICAS DOS PAÇOS DO CONCELHO ATÉ À IGREJA MATRIZ
Participação: Banda Musical de Gondomar, Banda de S. Cristóvão de Rio Tinto, Banda Musical de S. Pedro da Cova, Banda Musical de Melres e Banda Musical de Freamunde

> Anfiteatro do Largo do Souto, 15H30 à 1H00, do dia 2 de outubro
Despique de Bandas
BANDA MUSICAL DE MELRES E BANDA MUSICAL DE FREAMUNDE

> Salão Paroquial de Gondomar (S. Cosme), 17H00
INAUGURAÇÃO DE EXPOSIÇÃO

23H45 - **GRANDIOSA SESSÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (ESPETÁCULO PIROMUSICAL)**

02 DE OUTUBRO DE 2022 (domingo)
> Anfiteatro do Largo do Souto, 9H00 às 18H00
Despique de Bandas
BANDA MUSICAL DE GONDOMAR E BANDA MUSICAL DE LOUSADA

02 DE OUTUBRO DE 2022 (domingo)
> Igreja Matriz de Gondomar (S. Cosme), 11H00
SOLENE CONCELEBRAÇÃO EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Preside D. Amândio José Tomaz, Bispo Emérito de Vila Real e P. José Macedo

03 DE OUTUBRO DE 2022 (segunda)
> Anfiteatro do Largo do Souto, 09H00 às 18H00
Despique de Bandas
BANDA MUSICAL DE S. PEDRO DA COVA E BANDA MUSICAL DE LAGARES

03 DE OUTUBRO DE 2022 (segunda)
> Igreja Matriz de Gondomar (S. Cosme), 10H00
SOLENE CONCELEBRAÇÃO EM HONRA DOS PADROEIROS S. COSME E S. DAMIÃO
Presidida por D. Amândio José Tomaz, Bispo Emérito de Vila Real e P. José Macedo

16H00 - **GRANDIOSA PROCISSÃO DE LOUVOR E HONRA A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E AOS PADROEIROS S. COSME E S. DAMIÃO**
Presidida por D. Amândio José Tomaz (Bispo Emérito de Vila Real)
Percurso: Igreja Matriz, Rua da Igreja, Largo de Santo António, Rua 25 de Abril, Rua do Monte Crasto, Avenida 25 de Abril, Largo João Paulo II – Igreja Matriz.

5 DE OUTUBRO DE 2022 (quarta)
> Igreja Matriz de Gondomar (S. Cosme), 10H00
SOLENE CELEBRAÇÃO PELOS ROMEIROS E EMIGRANTES
Presidida por P. José Manuel Macedo

> Auditório Municipal de Gondomar, 21H30
Cultura à quarta
Concerto a definir

7 DE OUTUBRO DE 2022 (sexta)
> Anfiteatro do Largo do Souto, 22H00
Concerto: José Malhoa

8 DE OUTUBRO DE 2022 (sábado)
> Anfiteatro do Largo do Souto, 22H00
Concerto: Nelo Silva

9 DE OUTUBRO DE 2022 (domingo)
> Anfiteatro Largo do Souto, 09H00 ÀS 18H00
Despique de Bandas
BANDA S. CRISTÓVÃO DE RIO TINTO E BANDA MUSICAL DE VALE DE CAMBRA

09 DE OUTUBRO DE 2022 (domingo)
> Igreja Matriz de Gondomar (S. Cosme), 11H00
MISSA SOLENE EM HONRA E LOUVOR DOS PADROEIROS S. COSME E S. DAMIÃO E DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Solenidade de Encerramento das Festas Litúrgicas, presidida pelo P. José Manuel Macedo

30 de SETEMBRO A 04 DE OUTUBRO DE 2022 (sexta a terça)
> Mercado Municipal de S. Cosme
XX FEIRA DAS TASQUINHAS - 1.º Fim-de-semana
30 SET. (sexta-feira) - 19H30 (Abertura Oficial) às 02H00;
01 OUT. (sábado) - 11H00 às 02H00;
02 OUT. (domingo) – 11H00 às 02H00;
03 OUT. (segunda-feira) - 11H00 às 23H00.
04 OUT. (terça-feira) – 19H30 às 02H00
Org.: Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar e Câmara Municipal de Gondomar

7 A 9 DE OUTUBRO DE 2022 (sexta a domingo)
> Mercado Municipal de S. Cosme
XIX FEIRA DAS TASQUINHAS - 2.º Fim-de-semana
07 OUT. (sexta-feira) - 19H00 às 02H00;
08 OUT. (sábado) - 11H00 às 02H00;
09 OUT. (domingo) - 11H00 às 23H00.
Org.: Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar e Câmara Municipal de Gondomar

273

12. AGO 2022

CDU Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 11 – *Festas do Concelho de Gondomar 2022 – Realização, constituição da Comissão de Festas, Programa e atribuição de apoios - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Não obstante estarmos a **FAVOR** desta proposta, a CDU considera que o executivo PS deveria trabalhar em articulação com as coletividades, promovendo sinergias entre as mesmas. Ou seja, sendo as festas do concelho, é essencial envolver todo o movimento associativo e não cingir a comissão de festas a duas co-organizadoras ou parceiras, independentemente, do argumento destas tradicionalmente estarem na organização desta iniciativa.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

274

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR

TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR PELA FRUIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA, NOS JARDINS DE INFÂNIA E TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO DO VALOR DA REFEIÇÃO ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023 – PROPOSTA----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. --------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

12. AGO 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Intervenção e Gestão Sócio Escolar

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

Considerando,

A transferência de atribuições e competências para as autarquias, em matéria de educação, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;

O Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que procede à alteração do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 julho;

O Parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, em reunião de 28 de julho de 2022,

PROPÕE-SE:

Que a Exm.ª Câmara delibere:

a) A aprovação da Tabela de Comparticipação Familiar – Ação Social Escolar - Auxílios Económicos 1.º CEB, para o Ano Letivo 2022/2023, de acordo como o Anexo I, que faz parte integrante desta proposta;

b) A aprovação da Tabela de Comparticipação Familiar pela fruição das Atividades de Animação e de Apoio à Família, nos Jardins de Infância, para o Ano Letivo 2022/2023 nos termos do Anexo II, que faz parte integrante desta proposta;

c) A aprovação da Tabela de Comparticipação da CMG, do valor da Refeição Escolar.

Paços do Município, 05 de agosto 2022

Por delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,
Luís Filipe Castro de Araújo
Assinado de forma digital por Luís Filipe Castro de Araújo
Dados: 2022.08.05 09:42:45 +01'00'

(Luís Filipe Araújo)

TABELAS DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR – APOIOS E COMPLEMENTOS EDUCATIVOS

Anexo I

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Capitação (abono de família)	Escalão Ação Social Escolar	Comparticipação de Despesa			
		Livros (1)	Material Escolar	Suplemento alimentar (2)	Visitas de Estudo
Escalão 1	A	€24,00	€17,50	€60,00	€20,00
Escalão 2	B	€20,00	€15,00	--------	€10,00

1) – Fichas de Atividades 2) - Lanche da manhã

Anexo II

ESCOLA A TEMPO INTEIRO - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA

Capitação (abono de família)	Escalão Ação Social Escolar	Comparticipação Familiar
1	A	€5,00
2	B	€10,00
3	C	€20,00

Alargamento de Horário Pontual (a)	€2,00

(a)– Este serviço só poderá ser utilizado uma vez por mês, por cada criança, desde que haja vaga no JI e seja requerido no dia anterior, salvo se não houver inconveniente para o normal funcionamento do estabelecimento de educação.

Anexo III

REFEITÓRIOS ESCOLARES - ((*)Despacho n.º 8452-A/2015)

Escalão ASE	Preço a cobrar (*)	Comparticipação CMG
A	€0,00	Diferença
B	€0,73	Diferença
C	€1,46	Diferença

247

12. AGO 2022

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
12 de agosto de 2022

Declaração de Voto - Ponto 12

Tabela de Comparticipação Familiar - Ação Social Escolar – Auxílios Económicos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Tabela de Comparticipação Familiar pela fruição das Atividades de Animação e de Apoio à Família, nos Jardins de Infância e Tabela de Comparticipação do valor da refeição escolar - Ano letivo

A proposta não é clara no horário "normal" de funcionamento dos JI.

Esta proposta tem limitações incompreensíveis e até de alguma insensibilidade perante as necessidades das crianças e das famílias.

O prolongamento do horário considera-se a partir das 15h30 (informação obtida na reunião). O PS diz que a Educação é gratuita quando afinal, logo a partir do JI, tem custos para as famílias (todos têm de pagar a partir das 15h30), pois quem trabalha não consegue ir buscar os seus filhos ao infantário a meio da tarde.

Não se comparticipa a alimentação da manhã às crianças do escalão B, o que é ainda mais incompreensível num período tão difícil que vivemos.

Nos refeitórios escolares, a proposta apresenta a CMG a comparticipar uma "diferença", mas não esclarece que diferença é e se existe, além de que é o governo que paga essa diferença, considerando que esta maioria PS diz estar tudo financeiramente bem com a transferência de competências do governo para as autarquias. Coincidência ou não, a proposta omite informação do preço contratado por refeição.

Sendo, em parte, a proposta pouco clara, promovendo alguma ilusão, o PSD considera o objetivo essencial da mesma importante para as famílias, apesar de ficar aquém do desejável e do possível.

Pelo exposto, o PSD vota a favor.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
António Torres

278

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO 2022/2023 E ESTIMATIVA DE DESPESA – PROPOSTA ------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. --------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta que vai.

---Pelo Vereador Senhor Dr. Luís Filipe Araújo foi apresentada a declaração de voto que adiante segue:

12. AGO 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Intervenção e Gestão Sócio Escolar

PROPOSTA

Considerando,

- O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para as Autarquias no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

- Que cabe à Câmara Municipal a organização do processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno e requisição dos passes às entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo, de acordo com o artigo 36.º do referido diploma;

- Que no cumprimento do artigo 21.º, do referido diploma, é competência da Câmara Municipal a elaboração e aprovação do Plano de Transporte Escolar, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação;

- Que na elaboração do Plano de Transporte Escolar foram cumpridos os pressupostos de gratuitidade para todos os alunos da educação pré-escolar e do ensino básico, assim como comparticipação do ensino secundário residentes, no Concelho, a mais de 3km dos respetivos estabelecimentos de educação e ensino, de harmonia com o artigo 20.º, conjugado com o artigo 67.º do DL 21/2019, de 30 de janeiro;

- Que a Autarquia assegura a gratuitidade do transporte aos alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da Educação Inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija. Nas situações em que não possam ser utilizados os transportes públicos, estes alunos serão transportados por transporte adaptado, tendo em conta as necessidades específicas de cada aluno. Nestes casos a Autarquia procede à transferência de verbas aos Agrupamentos de Escolas que diligenciam as contratações dos serviços de transporte especial.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
É Euro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Intervenção e Gestão Sócio Escolar

12. AGO 2022

280
9 Cú
1

- Que o Plano de Transporte Escolar, para o ano letivo 2022/2023 recolheu o Parecer favorável do Conselho Municipal de Educação de Gondomar, em reunião de 28 de julho de 2022;
-

Propõe-se:

Que a Exm.ª Câmara delibere:

1. Aprovar o Plano de Transporte Escolar, para o ano letivo 2022/2023, que faz parte integrante desta proposta.

2. Aprovar a estimativa de **despesa no valor global de €**239.943,32 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três euros e trinta e dois cêntimos), conforme mapa anexo e respetivo registo de compromisso.

Gondomar, 05 de agosto de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,

Luís Filipe Castro de Araújo
Assinado de forma digital por Luís Filipe Castro de Araújo
Dados: 2022.08.05 09:44:40 +01'00'

(Luís Filipe Araújo)

CABIMENTO
Ref.ª TRESC22/23
Serviço DIGSE
C. Custo
Org./PPI 20.020210

(2022/45.3)

N:Seq.C:48653

N.º SEQ. COMPROMISSO
70639 | 40 | 41

12. AGO 2022

381

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Intervenção e Gestão Sócio Escolar

Previsão de despesa 2022/2023 - Quadro Síntese

Operador	Descrição	No Município			Fora do Município			Total
		Bas.	Sec.	Esp.	Bas.	Sec.	Esp.	
ETG	Nº de alunos	298	249					547
	Despesa	133 341,11 €	49 947,26 €					183 288,37 €
TIP	Nº de alunos	1	65	6	5	14		91
	Despesa	318,00 €	10 140,00 €	1 908,00 €	2 014,00 €	5 208,00 €		19 588,00 €
AVF	Nº de alunos				27	9		36
	Despesa				31 104,21 €	5 962,74 €		37 066,95 €
Sub-Total	Nº de alunos	299	314	6	32	23	0	674
	Despesa anual	133 659,11 €	60 087,26 €	1 908,00 €	33 118,21 €	11 170,74 €	0,00 €	239 943,32 €
Total	Nº de alunos	674						
	Despesa	239 943,32 €						

Legenda:
No Município – alunos residentes e a estudar no Concelho
Fora do Município – alunos residentes no Concelho e a estudar fora do Município

ETG – Empresa de Transportes Gondomarense
TIP – Transportes Intermodais do Porto
AVF – Auto-Viação Feirense

BAS – Ensino básico
SEC – Ensino secundário
Esp – Ensino Especial (alunos ao abrigo da educação inclusiva)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

NGSE/cristina.rodrigues

Plano de Transporte Escolar

Ano Letivo 2022/2023

Gondomar, de de 2022

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Plano Anual de Transportes Escolares

Ano Letivo 2022/2023

Parecer favorável do Conselho Municipal de Educação,
aprovado na Reunião Ordinária, realizada em 28/07/2022

Aprovado em Reunião de Câmara realizada em ___/___/___

Divisão de Intervenção e Gestão Sócio Escolar
Núcleo de Gestão Sócio Escolar

Praça Manuel Guedes
4420 – 193 Gondomar
(T) 224660500
(@) educacao.acaosocial@cm-gondomar.pt

12. AGO 2022

284

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Plano de Transporte Escolar 2022/2023

Índice

INTRODUÇÃO 5

MOBILIDADE 6

REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR 9
REDE ESCOLAR PÚBLICA – resumo, por freguesia 12

NORMAS E PROCEDIMENTOS 19

I - MEMÓRIA DESCRITIVA 19

II - LEGISLAÇÃO HABILITANTE 25

III.- CONDIÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO 26

IV. - PRAZOS PARA COMPARTICIPAÇÃO– mapa resumo 33

PROJEÇÃO DE CUSTOS 34

QUADRO SÍNTESE – 2022/2023 35
Previsão do número de Alunos a transportar 35
Previsão da comparticipação, por Operador 35
Previsão do número de alunos a transportar 36
Previsão de despesa, por operador 37

I – NO MUNICÍPIO 38
A. ENSINO BÁSICO E OBRIGATÓRIO 39
A.1. Serviço Público de Transporte de Passageiros 39
A.1.1. 2.º Ciclo do Ensino Básico (5.º e 6.º anos) 39
1. Empresa Transportes Gondomarense 39
A.1.2. 3.º Ciclo do Ensino Básico (7.º, 8.º e 9.º anos) 40
1. Empresa Transportes Gondomarense 40
2. Transportes Intermodais do Porto - Andante 40
B. ENSINO SECUNDÁRIO 41
B.1. Serviço Público de Transporte de Passageiros 41
1. Empresa de Transportes Gondomarense 41
2. Transportes Intermodais do Porto – Andante 42
C. ENSINO ESPECIAL 43
C.1. Serviço Público de Transporte de Passageiros 43
2. Transportes Intermodais do Porto - Andante 43
D. CIRCUITOS ESPECIAIS – Contratos Interadministrativos 44
1. Educação Pré-Escolar e Ensino Básico – 1.º Ciclo 44
Número de alunos transportados por Escola/Freguesia 44
2. Rotas Especiais – alunos com dificuldades de locomoção, transporte adaptado 44
Número de alunos transportados por AE/ENA 44
A. ENSINO BÁSICO E OBRIGATÓRIO 46
A.2. Serviço Público de Transporte de Passageiros 46
A.1.1. 2.º Ciclo do Ensino Básico (5.º e 6.º anos) 46
3. Auto-Viação Feirense 46
A.2.2. 3.º Ciclo do Ensino Básico (7.º, 8.º e 9.º anos) 46

2. Transporte Intermodal do Porto - TIP 46
3. Auto-Viação Feirense 47
B. ENSINO SECUNDÁRIO 48
B.2. Serviço Público de Transporte de Passageiros 48
2. Transportes Intermodais do Porto - Andante 48

DESPESA 2021/2022 50

Ano Letivo 2021/2022 - Despesa 51

Quadro Síntese - Número de alunos e despesa 51
1. NO MUNICÍPIO 52
1.1. ENSINO BÁSICO -Serviço Público de Transporte de Passageiros 52
A - Empresa de Transportes Gondomarense 52
C - Transportes Intermodais do Porto 52
1.2. ENSINO SECUNDÁRIO - Serviço Público de Transporte de Passageiros 53
A - Empresa de Transportes Gondomarense 53
C - Transportes Intermodais do Porto 53
1.3. ENSINO ESPECIAL - Serviço Público de Transporte de Passageiros 54
A - Empresa de Transportes Gondomarense 54
C - Transportes Intermodais do Porto 54
2. FORA DO MUNICÍPIO 55
2.1. ENSINO BÁSICO - Serviço Público de Transporte de Passageiros 55
B - Empresa Auto-Viação Feirense 55
C – Transportes Intermodais do Porto 55
2.2. ENSINO SECUNDÁRIO - Serviço Público de Transporte de Passageiros 56
B - Empresa Auto-Viação Feirense 56
C - Transportes Intermodais do Porto 56
3.1. Educação Pré-Escolar e Ensino Básico 1.º Ciclo 57
Número de alunos transportados por Escola/Freguesia 57
Comparticipação por Junta/União de Freguesias 57
3.2. Rotas Especiais – alunos com dificuldades de locomoção 57
Número de alunos transportados por AE/ENA 57

INTRODUÇÃO

GONDOMAR
Mobilidade
Rede Escolar Pública

MOBILIDADE

Em termos de serviço público de transporte de passageiros, a mobilidade interna do Município é assegurada essencialmente por meios rodoviários, sendo a Empresa de Transportes Gondomarense, Auto-Viação Feirense, Moreira, Gomes & Costas e TIP-Transportes Intermodais do Porto, os principais operadores rodoviários utilizados pelos alunos nos percursos casa/escola. O Município é ainda servido pela METRO – linha azul e pela CP – Comboios de Portugal, nas linhas do Minho e Douro, tendencialmente a ser alterada no final de 2022.

De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística - Censos 2011, plasmados na Carta Educativa de Gondomar, relativamente ao movimento dos estudantes de Gondomar, observa-se que 50,25 % dos estudantes de Gondomar frequentam os estabelecimentos de ensino da freguesia de residência, sendo que apenas 21,37% frequentam escolas de outra freguesia do Município. [1]

Se incidirmos a análise na correlação entre a freguesia onde os estudantes residem e a freguesia onde estudam, verifica-se que os estudantes de S. Pedro da Cova são os que apresentam uma maior percentagem de frequência nas instituições educativas da sua freguesia (72,84%), seguido dos de Gondomar S. Cosme (58,55%) e dos de Medas (58,08%).

No que concerne à freguesia da Lomba, a maior parte dos estudantes residentes nesta freguesia (36,17%), frequentam estabelecimentos de ensino no Município de Santa Maria da Feira. No entanto, não se pode ignorar nesta análise que os estabelecimentos de ensino da Lomba fazem parte de um Agrupamento Intermunicipal, que congrega estabelecimentos de educação e de ensino dos Municípios de Gondomar e de Santa Maria da Feira.

Destaca-se ainda que, ao nível do Município de Gondomar 19,25% dos seus estudantes residentes frequentam estabelecimentos de ensino no Município do Porto.
Relativamente à mobilidade dos alunos residentes no Município de Gondomar e que frequentam escolas no Município, bem como, para aqueles que por questões de oferta educativa frequentam

[1] Fonte: Carta Educativa de Gondomar

escolas fora da área da residência e/ou do Município, existem variantes de oferta da rede de transporte - passe escolar e transporte escolar:

PASSE ESCOLAR – SUB_13 - passe de utilização gratuita, destinado a todas as crianças e jovens entre os 4 e os 12 anos.

Permite a utilização gratuita dos transportes públicos integrados no sistema intermodal Andante.

O carregamento de assinatura é anual, ou seja, é feito um carregamento único válido até ao mês de aniversário da criança, no ano seguinte ao do carregamento.

Para obter o cartão, é preciso entregar uma declaração emitida pela escola que comprove que o aluno não beneficia de transporte escolar.

PASSE ESCOLAR – 4_18@escola.pt – passe destinado a todos os estudantes do ensino não superior , dos 4 aos 18 anos, inclusive, que não beneficiem, na deslocação casa-escola, de transporte escolar assegurado pela Câmara Municipal.

Com a entrada em vigor do PART (programa de apoio à redução tarifária) foi criada a assinatura gratuita até aos 12 anos (Sub13) pelo que o 4_18 só se aplica a alunos a partir dos 13 anos.

O direito ao passe 4_18@escola.pt é comprovado mediante declaração disponibilizada pelo estabelecimento de ensino onde o aluno esteja matriculado devidamente assinada e carimbada (data da declaração inferior a 3 meses.

Este passe tem desconto de 25% face ao preço de assinatura mensal normal Andante para todos os alunos que não beneficiem de transporte escolar assegurado pela CMG e desconto de 60% face ao **preço de assinatura mensal Andante para os beneficiários de Escalão "A" da Ação Social Escolar.**

TRANSPORTE ESCOLAR (assegurado pela CMG) – ao abrigo do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro e respetivas atualizações constantes no Dl n.º 84/2019 de 28 de junho, Lei n.º 2/2020, de 31 de março e DL n.º 56/2020, de 12 de agosto **(transposto para o clausulado em "Condições de acesso".**

Com o alargamento da Rede Intermodal, a toda a Área Metropolitana do Porto e aos 17 Municípios que a compõem, os alunos terão acesso ao passe Intermodal Municipal, exceto os alunos da freguesia da Lomba. O operador empresa de Auto-Viação Feirense, que serve esta freguesia, ainda não integra o sistema Intermodal, pelo que os títulos próprios da responsabilidade deste operador abrangem apenas as viagens da sua rede.

No que diz respeito aos **alunos residentes nas freguesias do Alto Concelho e/ou matriculados em escolas do Município (EB/S À Beira Douro, EB Jovim e Foz do Sousa e ES de Gondomar) que utilizam, no seu percurso, a Empresa de Transportes Gondomarense,** a Câmara Municipal de Gondomar continuará, no ano letivo 2022/2023, a comparticipar estes alunos através do tarifário Monomodal, atendendo a que não existe uma LOJA ANDANTE no Município o que obrigaria os alunos e encarregados de educação a deslocar-se fora do Concelho para carregamento mensal do passe.
Salienta-se, no entanto, que esta opção da Autarquia só poderá ser realizada até estar concretizado o concurso de mobilidade da Área Metropolitana do Porto.

A partir da adjudicação do transporte, todos os alunos passarão a usufruir do passe Andante, sendo que até ao final do ano de 2022, será necessária a transição do tarifário, bem como, a implementação de terminal Andante no Município.

CIRCUITOS ESPECIAIS

Os circuitos especiais, existentes ou a criar, sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere aos horários de transporte, ou que impliquem, para os alunos, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples.
Enquadram-se neste âmbito o transporte dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e crianças da educação pré-escolar residentes na freguesia da Lomba.
À semelhança de anos anteriores será celebrado contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de modo a realizar o transporte de alunos residentes a mais de 3km do estabelecimento de ensino/educação.

CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ADAPTADO – Rotas Especiais

Os encargos com a contratação de circuitos especiais de transporte, ou transporte individualizado, para os alunos abrangidos por medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão serão assegurados pela Câmara Municipal de Gondomar, sendo, no entanto, encetado pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas todo o processo de sinalização dos alunos e respetiva contratação do respetivo transporte.

REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

(Portaria n.º 255/2021, de 17 de novembro)

A Rede Pública Escolar do Município de Gondomar é constituída por 11 Agrupamentos de Escolas e 1 Escola Não Agrupada:

Designação do AE	Designação do Estabeleci/to Ensino/Educação	Nível Ensino
AE À Beira Douro	Escola Básica e Secundária À Beira Douro (Sede)	2.º/3.ºCEB/SEC
	Escola Básica de Branzelo	EPE/1.º CEB
	Escola Básica de Carvalhos	1.º CEB
	Escola Básica de Chães	EPE/1.º CEB
	Escola Básica de Cimo de Vila	EPE/1.º CEB
	Escola Básica de Zebreiros	EPE/1.º CEB
	Jardim de Infância de Vila Cova	EPE
AE Canedo	Escola Básica de Sante	1.º CEB
	Jardim de Infância de Areja	EPE
AE Pedrouços	Escola Básica da Boucinha	EPE/1.º CEB
	Escola Básica de Santegãos	1.º CEB
	Jardim de Infância de Santegãos	EPE
AE Rio Tinto	Escola Básica de Rio Tinto (Sede)	2.º/3.º CEB
	Escola Básica de Alto Soutelo	EPE/1.º CEB
	Escola Básica de Cabanas	1.º CEB
	Escola Básica n.º1 de S. Caetano	1.º CEB
	Escola Básica n.º2 de S. Caetano	EPE/1.º CEB
	Jardim de Infância de Areias	EPE
	Jardim de Infância n.º1 Portelinha	EPE
	Jardim de infância n.º2 da Portelinha	EPE

Designação do AE	Designação do Estabeleci/ de Ensino/Educação	Nível Ensino
AE São Pedro da Cova	Escola Básica de São Pedro da Cova (Sede)	2.º/3.º CEB
	Escola Básica de Belo Horizonte	EPE/1.º CEB
	Escola Básica de Carvalhal e Mó	EPE/1.º CEB
	Escola Básica de Passal	EPE/1.º CEB
	Escola Básica de Silveirinhos	1.º CEB
	Escola Básica de Vila Verde	EPE/1.º CEB
	Jardim de Infância de Mineiro	EPE
AE de Valbom	Escola Secundária de Valbom (Sede)	3.º CEB/SEC
	Escola Básica de Arroteia	1.º CEB
	Escola Básica de Lagoa	1.º CEB
	Escola Básica de Pinheiro de Além	EPE/1..º CEB
	Escola Básica de Valbom	EPE/1.º CEB
	Escola Básica Marques Leitão	2.º/3.º CEB
	Jardim de Infância Quinta do Sol	EPE
	Jardim de infância de Arroteia	EPE
AE Infanta D. Mafalda	Escola Básica Infanta D. Mafalda (Sede)	2.º/3.º CEB
	Escola Básica da Boavista-Lourinha	EPE/1.º CEB
	Escola Básica da Boavista	1.º CEB
	Escola Básica da Venda Nova	EPE/1.º CEB
	Jardim de Infância de Venda Nova	EPE
Escola Básica Júlio Dinis	Escola Básica Júlio Dinis (Sede)	2,º/3.º CEB
	Escola Básica de Aguiar	EPE/1.º CEB
	Escola Básica da Gandra	1.º CEB
	Escola Básica de Ramalde	1.º CEB
	Escola Básica de Souto	1.º CEB
	Escola Básica de Vinhal	1.º CEB
	Escola Básica do Taralhão	EPE/1.º CEB
	Escola Básica n.º1 de Gondomar	EPE/1.º EB
	Jardim de Infância de Fontela	EPE
	Jardim de Infância de Vinhal	EPE
	Jardim de Infância dos Carregais	EPE

12. AGO 2022

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Plano de Transporte Escolar 2022/2023

Designação do AE	Designação do Estabeleci/de Ensino/Educação	Nível Ensino
AE n.º1 de Gondomar	Escola Secundária de Gondomar (Sede)	3.ºCEB/SEC
	Escola Básica de Atães	1.º CEB
	Escola Básica de Gens	EPE/1.º CEB
	Escola Básica de Jancido	1.º CEB
	Escola Básica de Jovim e Foz do Sousa	1.º/2.º/3.º CEB
	Escola Básica do Outeiro	EPE/1.º CEB
	Jardim de Infância de Atães	EPE
	Jardim de Infância de Jancido	EPE
	Jardim de Infância de Ribeira	EPE
	Jardim de Infância de Trás da Serra	EPE
AE n.º3 de Rio Tinto	Escola Secundária de Rio Tinto (Sede)	3.º CEB/SEC
	Escola Básica de Baguim do Monte	EPE/1.º CEB
	Escola Básica de Seixo	EPE/1.º CEB
	Escola Básica de Vale Ferreiros	1.º CEB
	Escola Básica Frei Manuel de Santa Inês	2.º/3.º CEB
	Jardim de Infância de Baguim do Monte	EPE
	Jardim de Infância de Baixinho	EPE
	Jardim de Infância de Castro	EPE
	Jardim de Infância de Entre Cancelas	EPE
AE Santa Barbara	Escola Básica de Santa Barbara (Sede)	2.º/3.º CEB
	Escola Básica de Alvarinha	1.º CEB
	Escola Básica de Montezelo	EPE/1.º CEB
	Escola Básica n.º2 de Bela Vista	EPE/1.º CEB
	Jardim de Infância de Santa Barbara	EPE
	Jardim de Infância de Santa Eulália	EPE

Designação	Designação do Estabelecimento de Ensino	Nível Ensino
Escola Não Agrupada	Escola Secundária de S. Pedro da Cova (Sede)	3.º CEB/SEC

REDE ESCOLAR PÚBLICA – resumo, por freguesia

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS – 11

Freguesia/união freguesias (sede)	Designação do AE	
Fânzeres e S. Pedro da Cova	AE Santa Barbara	Agrupado c/ escola Básica
	AE S. Pedro da Cova	Agrupado c/ escola Básica
Gondomar, Valbom e Jovim	AE Júlio Dinis	Agrupado c/ escola Básica
	AE Nº1 de Gondomar	Agrupado c/ escola Secundária
	AE de Valbom	Agrupado c/ escola Secundária
Medas e Melres	AE À Beira Douro	Agrupado c/ escola Secundária
Rio Tinto	AE Infanta D. Mafalda	Agrupado c/ escola Básica
	AE Rio Tinto	Agrupado c/ escola Básica
	AE Pedrouços*	Agrupado c/ escola Básica
	AE n.º3 Rio Tinto	Agrupado c/ escola Secundária
	AE Canedo *	

(*) AE intermunicipais

AE Pedrouços - Maia

AE Canedo – Stª Maria da Feira

Escola Não Agrupada – 1

Freguesia/união freguesias (sede)	Designação	
Fânzeres e S. Pedro da Cova	Escola Secundária S. Pedro da Cova	Escola Não Agrupada

ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – 47

Freguesia/união freguesias	Agrupamento de Escolas	Designação Estabelecimento EPE
Fânzeres e S. Pedro da Cova	AE Stª Barbara	JI Stª Barbara
		JI Stª Eulália
		EB Montezelo
		EB n.º2 de Bela Vista
	AE S. Pedro da Cova	JI de Mineiro
		EB Belo Horizonte
		EB Carvalhal e Mó
		EB Passal
		EB Vila Verde
	AE Rio Tinto	JI n.º1 da Portelinha
	AE N.º3 Rio Tinto	EB de Seixo
Foz do Sousa e Covelo	AE N.º1 de Gondomar	JI da Ribeira
		JI Jancido
		EB Gens
	AE À Beira Douro	EB Chães
		EB Zebreiros
Gondomar, Valbom e Jovim	AE Júlio Dinis	JI dos Carregais
		JI do Vinhal
		JI da Fontela
		EB Aguiar
		EB Taralhão
		EB n.º1 Gondomar
	AE Nº1 de Gondomar	JI Trás da Serra
		JI Atães
		EB Outeiro
	AE Valbom	JI Arroteia
		JI Quinta do Sol
		Escola Básica de Valbom
		Escola Básica Pinheiro de Além
Lomba	AE Canedo	JI Areja

12. AGO 2022

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Plano de Transporte Escolar 2022/2023

Freguesia/união freguesias	Agrupamento de Escolas	Designação Estabelecimento EPE
Medas e Melres	AE À Beira Douro	JI Vila Cova
		EB Branzelo
		EB Cimo de Vila
Rio Tinto	AE Infanta D. Mafalda	JI de Venda Nova
		EB da Venda Nova
		EB da Boavista-Lourinha
	AE Rio Tinto	JI n.º2 da Portelinha
		JI das Areias
		EB n.º2 de S. Caetano
		EB Alto de Soutelo
	AE Pedrouços	JI Santegãos
		EB Boucinha
Baguim do Monte	AE N.º 3 de Rio Tinto	JI de Entre Cancelas
		JI de Castro
		JI de Baixinho
		JI de Baguim do Monte
		EB de Baguim do Monte

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COM 1.º CEB – 42

Freguesia/união freguesias	Agrupamento de Escolas	Designação Estabelecimento 1º CEB
Fânzeres e S. Pedro da Cova	AE Stª Barbara	EB Alvarinha
		EB Montezelo
		EB n.º2 de Bela Vista
	AE S. Pedro da Cova	EB Belo Horizonte
		EB Carvalhal e Mó
		EB do Passal
		EB Silveirinhos
		EB Vila Verde
	AE Rio Tinto	EB Alto de Soutelo
	AE N.º3 Rio Tinto	EB Seixo
Foz do Sousa e Covelo	AE N.º1 de Gondomar	EB Gens
		EB Jancido
	AE À Beira Douro	EB de Chães
		EB de Zebreiros
Gondomar, Valbom e Jovim	AE Júlio Dinis	EB de Aguiar
		EB da Gandra
		EB Ramalde
		EB Souto
		EB Vinhal
		EB Taralhão
		EB n.º1 Gondomar
	AE n.º1 de Gondomar	EB Atães
		EB Jovim e Foz do Sousa
		EB Outeiro
	AE Valbom	EB Arroteia
		EB Lagoa
		EB Pinheiro Além Pinheiro
		EB Valbom
Lomba	AE Canedo	EB Sante

Freguesia/união freguesias	Agrupamento de Escolas	Designação Estabelecimento 1.º CEB
Medas e Melres	AE À Beira Douro	EB Branzelo
		EB Carvalhos
		EB Cimo de Vila
Rio Tinto	AE Infanta D. Mafalda	EB Boavista – Lourinha
		EB da Boavista
		EB da Venda Nova
		EB Cabanas
		EB n.º1 de S. Caetano
		EB n.º2 de S. Caetano
	AE Pedrouços	EB Boucinha
		EB Santegãos
Baguim do Monte	AE n.º3 de Rio Tinto	EB Baguim do Monte
		EB Vale Ferreiros

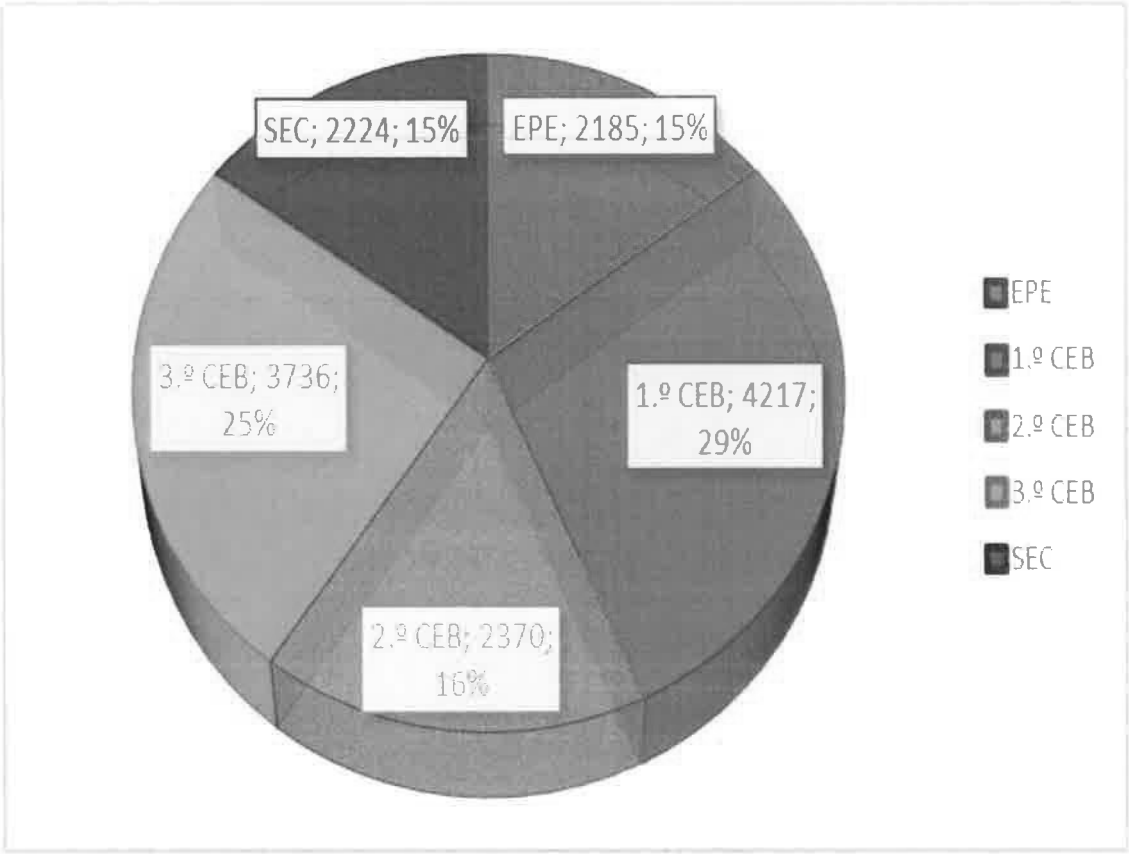
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COM 2.º/3.ºCEB – 9

Freguesia/união freguesias	Agrupamento de Escolas	Designação Estabelecimento 2.º/3.º CEB
Fânzeres e S. Pedro da Cova	AE Stª Barbara	EB Stª Barbara
	AE S. Pedro da Cova	EB S. Pedro da Cova
Gondomar, Valbom e Jovim	AE Júlio Dinis	EB Júlio Dinis
	AE n.º1 Gondomar	EB Jovim e Foz do Sousa
	AE Valbom	EB Marques Leitão
Rio Tinto	AE Infanta D. Mafalda	EB Infanta D. Mafalda
	AE Rio Tinto	EB Rio Tinto
Baguim do Monte	AE n.º3 Rio Tinto	EB Frei Manuel Stª Inês
Medas e Melres	AE À Beira Douro	EB À Beira Douro

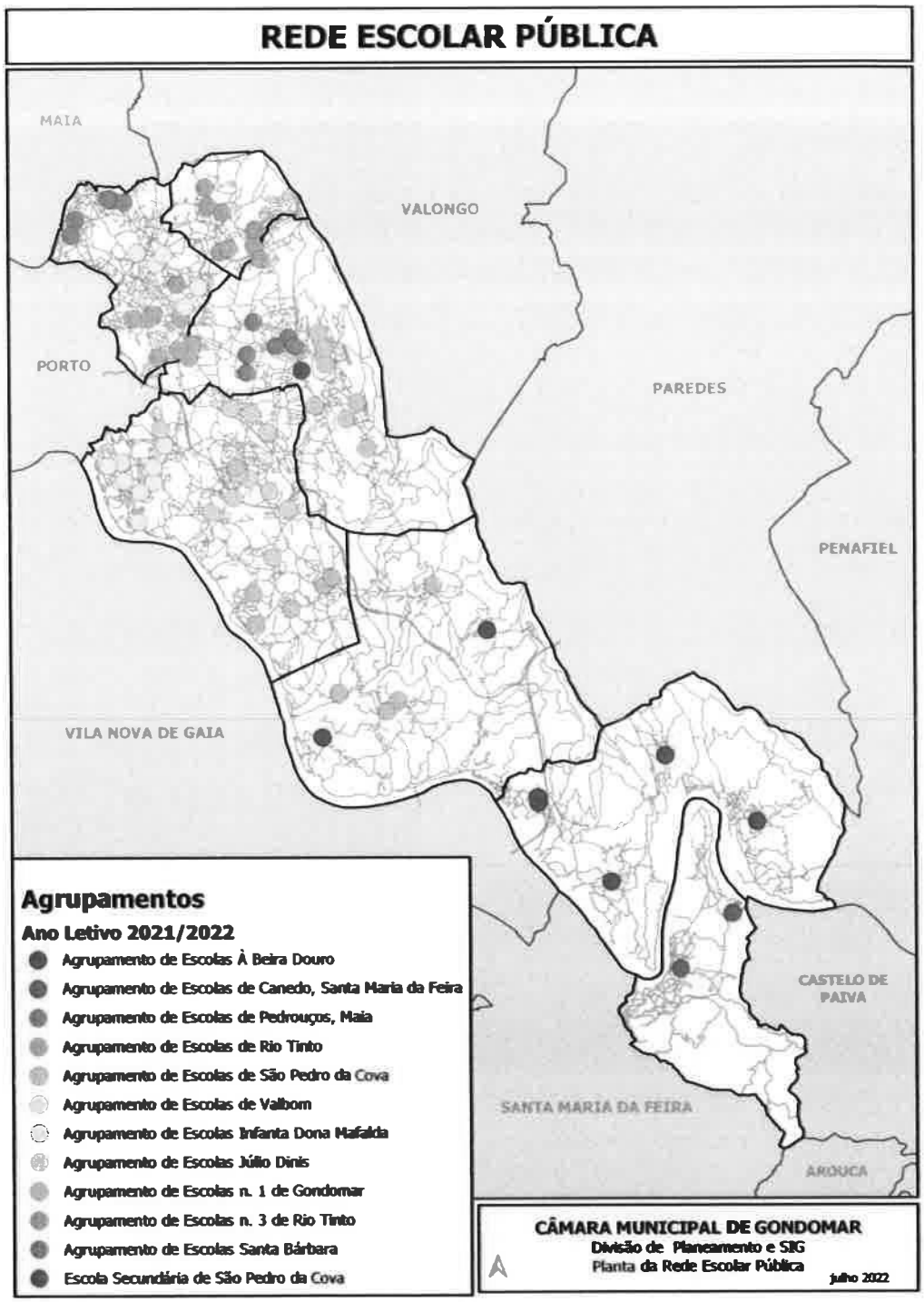
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COM 3.ºCEB/SECUNDÁRIO – 5

Freguesia/união freguesias	Agrupamento de Escolas/ENA	Designação Estabelecimento 3.º CEB/Sec
Gondomar, Valbom e Jovim	AE n.º1 de Gondomar	Escola Secundária de Gondomar
	AE Valbom	Escola Secundária de Valbom
Rio Tinto	AE N.º3 de Rio Tinto	Escola Secundária de Rio Tinto
Medas e Melres	AE À Beira Douro	Escola EB/S À Beira Douro
Fânzeres e S. Pedro das Cova	ENA	Escola Secundária de s. Pedro da Cova

REDE ESCOLAR PÚBLICA - NÚMERO DE ALUNOS POR NÍVEL DE ENSINO



299


REDE ESCOLAR PÚBLICA
MAIA
VALONGO
PORTO
PAREDES
PENAFIEL
VILA NOVA DE GAIA
CASTELO DE PAIVA
SANTA MARIA DA FEIRA
AROUCA
Agrupamentos
Ano Letivo 2021/2022
Agrupamento de Escolas À Beira Douro
Agrupamento de Escolas de Canedo, Santa Maria da Feira
Agrupamento de Escolas de Pedrouços, Maia
Agrupamento de Escolas de Rio Tinto
Agrupamento de Escolas de São Pedro da Cova
Agrupamento de Escolas de Valbom
Agrupamento de Escolas Infanta Dona Mafalda
Agrupamento de Escolas Júlio Dinis
Agrupamento de Escolas n. 1 de Gondomar
Agrupamento de Escolas n. 3 de Rio Tinto
Agrupamento de Escolas Santa Bárbara
Escola Secundária de São Pedro da Cova
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
Divisão de Planeamento e SIG
Planta da Rede Escolar Pública
julho 2022

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Memória Descritiva
Legislação Habilitante
Condições de atribuição da Comparticipação

I - MEMÓRIA DESCRITIVA

A organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos, conforme disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, nomeadamente:

- Organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno;
- Requisitar às entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo os bilhetes de assinatura (passe escolar) para os alunos abrangidos

Decorre daqui a responsabilidade de elaborar, anualmente, o Plano de Transporte Escolar, sendo este documento o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário.

I.1. PRINCÍPIOS GERAIS

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, define o âmbito, objeto e objetivos de concretização do Plano de Transportes Escolares e consagra como princípios fundamentais:

- Transporte gratuito para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequenta (trajeto casa-escola);
- Transporte gratuito para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;
- Inelegibilidade para os benefícios previstos dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas.

O Plano Anual de Transportes Escolares é elaborado nos termos previstos no referido diploma e tem subjacente:

- A utilização da rede de serviço público de transporte de passageiros adequados aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
- A garantia de transporte para alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva, nos termos do DL n.º 54/2018, de 6 de julho;
- A projeção de custos é feita com base na tabela de preços praticada pelos operadores de transporte;
- No âmbito da implementação do passe único, através da expansão da intermodalidade, a oferta de passe aos alunos irá processar-se de acordo com o Sistema Intermodal;
- O recurso a circuitos especiais, sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam regularmente as necessidades transporte no que se refere ao cumprimento dos transportes escolares, ou que impliquem para os alunos, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples;
- No âmbito do referido diploma, DL 21/2019, de 30/01, é da competência da Câmara Municipal, a elaboração e aprovação do Plano de Transporte Escolar, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação;
- O Plano de Transporte Escolar fica vigente desde o início do ano letivo e cessa com o termo das atividades letivas, definidas pelos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada.

Os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas colaboram com a Câmara Municipal fornecendo os elementos relativos ao número de alunos previstos, que servem de base à previsão do número de alunos, percursos e circuitos e que influenciam as projeções de custos.

Neste documento ficam patentes as necessidades de transporte escolar, englobando o número de alunos que dele necessitam, a sua proveniência e destino, o custo desse serviço à autarquia e o tipo de transporte que será utilizado na sua efetivação, com a utilização de transporte público ou transporte em circuitos especiais.

No transporte escolar é utilizado, preferencialmente, o serviço público de transporte de passageiros que servem as zonas de residência dos alunos e os locais dos estabelecimentos de ensino. Na definição do

trajeto casa-escola é considerada também a distância pedonal percorrida até à paragem de autocarro mais próxima da residência e da escola frequentada.

Para além das competências autárquicas previstas na Lei, o Plano de Transportes Escolares sustenta a inclusão de outras situações, de carácter facultativo e por opção da Câmara Municipal de Gondomar, no sentido de responder às necessidades das famílias, combater a exclusão e absentismo escolar, bem como, corresponder aos novos percursos escolares subsidiando os alunos que frequentam o Ensino Artístico Especializado (integrado e articulado), Currículos Alternativos/Plano Individual de Transição e Cursos Profissionais Públicos.

Os alunos devem estar prioritariamente matriculados nos estabelecimentos de ensino decorrentes da organização da Rede de oferta de Educação.

> *"**Entende**-se por rede de oferta educativa a organização territorial, a nível intermunicipal, dos cursos e grupos-turmas para a frequência da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, das modalidades especiais de educação escolar, da educação extraescolar e das ofertas de formação de dupla certificação, nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, bem como nos estabelecimentos da rede solidária, privada e cooperativa com contrato **celebrado com o Estado para a criação de oferta pública de ensino e formação.**"*

Será considerada matrícula compulsiva quando, por falta de vaga, área vocacional ou apoio pedagógico para os alunos com Necessidades Educativas com Programa Educativo Individual, aprovado nos termos do DL n.º 54/2018, de 6 de julho ou percurso curricular diferenciado, a matrícula seja efetuada fora da área de residência do aluno.

Todas as situações devem ser devidamente justificadas pelo Agrupamento de Escolas/Escola polo.

São ainda consideradas matrículas compulsivas as situações de encaminhamento para fora do Município como é o caso dos alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico da Freguesia da Lomba, cuja escola polo é a Escola EB 2,3 de Canedo, no Município de Santa Maria da Feira.

Ainda na freguesia da Lomba, aplica-se a condição de matrícula compulsiva a todas as candidaturas dos alunos matriculados no Ensino Secundário nos Agrupamentos de Escolas/Escolas das zonas limítrofes da freguesia, tais como, Santa Maria da Feira, Castelo de Paiva, Vila Nova de Gaia e Porto.

No âmbito do Reordenamento da Rede Escolar, a Câmara Municipal de Gondomar assegura o transporte aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico encaminhados à altura do encerramento e até à conclusão de ciclo, através da realização de circuitos especiais entre a escola encerrada e a escola hospedeira.

Todas as inscrições dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que não se enquadrem na condição anterior, isto é, conclusão de ciclo escolar, estarão abrangidas pelas legislação geral e regulamento da autarquia em matéria de transportes escolares.

Na freguesia da Lomba é realizado um circuito especial para os alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico e crianças da Educação Pré-Escolar, cuja residência dista de 3 km ou mais, devido à inexistência de carreiras públicas que sirvam a população dentro da própria freguesia.

O transporte designado por "Circuitos **Especiais**", existente ou a criar, concretizado através da celebração de Contratos Interadministrativos, de transferência de competências, sendo a despesa inteiramente assumida pela Autarquia.

Os Circuitos Especiais serão executados em duas vertentes:

- ❖ sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam as necessidades de transporte;
- ❖ para alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao

estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a condição o exija – processo diligenciado pelos Agrupamentos de Escolas ou Escolas Não Agrupadas, onde os alunos estão matriculados.

O encargo financeiro previsto, para o Ano Letivo 2022/2023, corresponde ao quadro infra:

Período	Encargos
1.º Período	**€95 977,34**
2.º Período	€71 982,99
3.º Período	€71 982,99
Total	**€239 943,32**

II - LEGISLAÇÃO HABILITANTE

A organização e gestão do transporte escolar é uma das competências dos municípios em matéria de educação definida no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e respetivas atualizações.

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e Lei n.º 2/2020, de 31 de março e Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto

Estabelece o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da lei n.º 50/218, de 16 de agosto.

Decreto-Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto

Estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios de subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho

Estabelece os princípios e normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder às necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto

Estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade.

Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março

Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo nos artigos 12.º que os transportes escolares constituem uma modalidade de apoio no âmbito da ação social.

III.- CONDIÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO

Artigo 1.º - Âmbito de aplicação

1. O Município de Gondomar assegura o transporte escolar a todos os alunos, com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos de idade e crianças da educação pré-escolar:
   - ❖ Residentes no Concelho, em zonas servidas por operadores de transporte integrados no sistema Intermodal ou através do Tarifário Monomodal, e que frequentem o Ensino Básico e Secundário, no Concelho ou fora deste, em escola polo ou em situação de compulsividade:
     - **i)** Matriculados fora da sua área de residência, por inexistência de vaga ou área vocacional na sua escola polo;
     - **ii)** Matriculados em Cursos Vocacionais ou Profissionais Públicos inexistentes na sua escola polo;
     - **iii)** Matriculados no ensino Artístico Especializado (regime integrado e articulado);
     - **iv)** Alunos com Necessidades de Saúde Especiais, nos termos do DL n.º 54/2018, de 6 de julho, matriculados fora da sua área de residência, por inexistência do devido apoio pedagógico;
     - **v)** Abrangidos pelo subsídio de transporte escolar e que se encontrem em situação de estágio no âmbito das respostas educativas profissionalizantes oferecidas pelas entidades integradoras;
     - **vi)** Maiores de 18 anos e matriculados no 12.º ano de escolaridade.
   - ❖ No percurso entre o local de residência e o estabelecimento de educação/ ensino, quando distam entre si 3km.
   - ❖ Alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino.
   - ❖ Que cumpram as normas emanadas pelo Ministério da Educação respeitantes ao processo de matrícula e seu encaminhamento.

Artigo 2.º - Metodologia de apoio

1. Compete a cada Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada a organização do processo de acesso ao transporte escolar dos seus alunos, através:
   - Da disponibilização aos alunos dos formulários necessários à instrução do processo de candidatura e prestar os esclarecimentos aos alunos;
   - Da receção das candidaturas de subsídio de transporte escolar e posterior envio/validação para a Câmara Municipal de Gondomar. As candidaturas devem ser, obrigatoriamente, conferidas pelos responsáveis de cada Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada, sendo remetidos apenas aqueles que comprovadamente estiverem nas condições referidas no artigo 1.º deste Plano;
   - Divulgação junto dos alunos sobre o resultado do pedido efetuado, de acordo com a informação prestada pela Câmara Municipal de Gondomar.
2. O boletim de candidatura, para subsídio de transporte escolar, é fornecido pela Câmara Municipal de Gondomar, enviado até ao final de junho, para todos os estabelecimentos de ensino, situados fora do Concelho de Gondomar, incluídos no processo de transporte escolar. As candidaturas dos alunos matriculados em escolas do Concelho serão efetuadas através da plataforma SIGA@Edubox, em formato digital.
3. Para efeitos de atribuição de subsídio de transporte escolar, os alunos devem estar, prioritariamente, matriculados nos estabelecimentos de ensino decorrentes da organização da rede de oferta de educação. As situações de exceção devem ser devidamente justificadas pelos Agrupamentos/Escola Não Agrupada da sua área de influência.

Artigo 3.º - Condições de transporte

1. O subsídio de transporte escolar é concedido através do pagamento:
   - Do passe, da rede de transportes públicos, isto é, através da autorização dada à empresa de transporte, para carregamento do cartão do aluno, atendendo sempre aos prazos e meses de comparticipação;
   - Às Juntas/Uniões de Freguesias, através da celebração de contratos interadministrativos de transferência de competências, para a realização de circuitos especiais para alunos do

1.º ciclo do ensino básico e crianças da educação pré-escolar, no caso de encerramento de escolas ou situações de inexistência de carreiras públicas;

- ❖ Aos Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, através da celebração de contratos interadministrativos de transferência de competências para a contratação de serviço de transporte especial/individualizado necessário, para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno.

2. Em cada Ano Letivo, o aluno só pode **usufruir de um tipo de subsídio**.
   Os alunos que requerem subsídio de Transporte Escolar da Autarquia não podem, enquanto decorre o mesmo Ano Letivo, usufruir do passe 4_18 e vice-versa, conforme o Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de setembro e respetivas alterações.

Artigo 4.º - Candidatura ao subsídio de transporte escolar

1. A candidatura para subsídio de transporte escolar deve, obrigatoriamente, ser acompanhado, dos seguintes documentos:
   - Declaração das Finanças que ateste a residência fiscal do aluno;
   - Declaração de compulsividade. Os alunos que não tenham vaga ou área vocacional, no estabelecimento de ensino da área de residência devem, obrigatoriamente, anexar declaração comprovativa dessa situação, emitida pelo respetivo Agrupamento de Escolas/Escola;
   - Justificação da situação. Os alunos com PEI, PIT e/ou matriculados em escolas de referência, nos termos do DL n.º 54/2018, de 6 de julho, devem anexar justificação do Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada da sua situação.
2. Só serão analisados os processos de candidatura remetidos pela Direção dos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada.

Artigo 5.º -Prazos

1. A comparticipação de subsídio de transporte escolar está sujeita a prazos, conforme as datas de receção das candidaturas – Mapa resumo **"III.2."** – prazos para comparticipação.
2. O prazo limite para apresentação de candidaturas para subsídio de transporte escolar, na Câmara Municipal de Gondomar é **15 de novembro**.

3. Após esta data serão apenas incluídos casos excecionais, nomeadamente, situações de mudança de residência ou de estabelecimento de ensino.
   3.1. Se durante o ano letivo ocorrer mudança de residência ou de estabelecimento de ensino, o apoio de transporte escolar é assegurado até final desse ano, desde que obedeça aos critérios definidos no artigo 1.º deste Plano.
   3.2. Estas situações continuarão a ser abrangidas até o aluno concluir ciclos de escolaridade. A partir do momento que inicie novo ciclo, o processo é analisado como nova candidatura.
4. As candidaturas que sejam rececionadas, na Câmara Municipal de Gondomar, após o dia 15 só serão consideradas, para efeito de subsídio, no mês seguinte e, até à data limite de inclusão neste processo.
5. Os processos dos alunos que se encontrem incompletos, terão **15 dias consecutivos**, após data de emissão de ofício mencionando os documentos em falta, para regularização da sua situação. Findo este prazo o processo será excluído e arquivado, sendo avisado o Agrupamento/Escola do mesmo.
6. Todos os pedidos que ultrapassem as datas fixadas neste Plano, serão analisados caso a caso, reservando-se a Câmara Municipal de Gondomar, o direito de conceder ou não os respetivos apoios.

Artigo 6.º - Atribuição do subsídio de transporte

1. **Comparticipação de passe a 100%** (o passe é comparticipado todos os meses, desde a data da análise favorável da candidatura)

   Será atribuída **comparticipação a 100%** para os alunos que se encontram nas seguintes situações:

   - Alunos da educação pré-escolar, do ensino básico residentes a mais de 3km do estabelecimento de ensino;
   - Alunos do ensino básico que hajam sido matriculados compulsivamente em estabelecimentos de ensino situados fora das suas áreas de residência;

- Alunos sujeitos à escolaridade obrigatória matriculados em Percursos Curriculares diferenciados, desde que cumpram as normas emanadas do Ministério da Educação, e se enquadrem nos critérios de distância definidos por lei;
- Alunos sujeitos à escolaridade obrigatória em situação de Estágio no âmbito dos PEI – programa educativo individual;
- Alunos que frequentam o Ensino Básico Profissional Público, em escolas reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- Alunos com Necessidades de Saúde Especiais, nos termos do DL 54/2018, de 6 de julho, matriculados nos ensinos básico e secundário, com capacidade para utilizar os transportes públicos regulares, residentes a mais de 3km do estabelecimento de ensino;

2. **Comparticipação de passe a 50%** (o passe é comparticipado em meses fixos, de outubro a fevereiro, desde a data da análise favorável da candidatura)
   Será atribuída **comparticipação a 50%** para os alunos que se encontram nas seguintes situações:
   - Alunos do ensino secundário residentes a mais de 3km do estabelecimento de ensino;
   - Alunos do ensino secundário que hajam sido matriculados compulsivamente em estabelecimentos de ensino situados fora das suas áreas de residência;
   - Alunos que frequentam o Ensino Secundário Profissional público, em escolas reconhecidas pelo Ministério da Educação.
3. O passe escolar (cartão) deverá ser requerido, pelo aluno, à empresa de transporte que vai utilizar, condição imprescindível para usufruir da comparticipação da Câmara Municipal.
4. O Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada deverá informar, a Câmara Municipal de Gondomar, de todas as alterações relativas à lista de subsidiados, por desistência, doença, transferência e outras, assim como alterações ao calendário escolar.

Artigo 7.º - Educação Inclusiva – Alunos com Necessidades de Saúde Especiais

1. Serão incluídos, no processo de transportes escolares da autarquia, os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva,

independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam.

1.1. Todas as situações deverão ser analisadas caso a caso e todas comprovadas com justificação do Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada da sua área de residência.

1.2. Os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas diligenciarão a contratação dos serviços necessários.

2. Serão incluídos, no processo de transportes escolares, através de comparticipação do passe, os alunos ao abrigo da educação inclusiva sem dificuldades de locomoção.

Artigo 8º. - Circuitos Especiais

1. Serão criados circuitos especiais, para alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico, deslocados para fora das suas áreas de residência, no âmbito do Reordenamento da Rede Escolar Pública do Município.
2. O apoio é concedido até conclusão do ciclo a todos os alunos deslocados e residentes a mais de 3km da escola hospedeira.
3. Serão criados circuitos especiais nas localidades que não são servidas por carreiras de serviço público.

Artigo 9.º - Situações de exclusão

1. Serão excluídas as candidaturas ao subsídio de transporte escolar quando:
    - O aluno candidato residir fora do concelho de Gondomar;
    - O processo seja remetido pelo aluno ou encarregados de educação;
    - A candidatura for apresentada fora de prazo;
    - O estabelecimento de ensino escolhido pelo aluno/encarregado de educação não ser o da respetiva área de residência e não se enquadrar nos princípios de matrícula compulsiva.

Artigo 10.º - Falsas declarações

Todas as situações de prestação de falsas declarações verificadas implicarão a suspensão imediata do apoio atribuído.

Artigo 11.º - Omissões

1. Todos os casos omissos neste Plano deverão ser remetidos, por escrito, para a Câmara Municipal de Gondomar, para a respetiva apreciação dos serviços.
2. Todos os casos que não se encontrem previstos no presente Plano serão analisados caso a caso.

Artigo 12.º - Outras situações

1. Sempre que o estabelecimento de ensino escolhido pelo aluno/encarregado de educação não for aquele que serve a respetiva área de residência e, se neste, existir o percurso formativo pretendido ou que contenha as mesmas opções e/ou especificações escolhidas, o aluno/encarregado de educação suportará a expensas próprias os encargos que dessa opção resultar.
2. As escolas não estão autorizadas a efetuar entrega de passes aos alunos sem prévia autorização da Câmara Municipal de Gondomar, sob pena de ficar à sua inteira responsabilidade os custos inerentes a essas situações.
3. Em caso de perda ou extravio de passe, a Câmara Municipal de Gondomar não se responsabiliza pela sua substituição.
4. Não haverá lugar a qualquer pagamento direto aos alunos/encarregados de educação, sendo a comparticipação efetuada através de requisição de passe às empresas ou celebração de contrato com a Junta/União de Freguesia e Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas.

IV. - PRAZOS PARA COMPARTICIPAÇÃO– mapa resumo

Inscrições	Comparticipação	
	Básico	Secundário
Até 15 de agosto	setembro	----------
Até 15 de setembro	outubro	outubro
Até 15 de outubro	novembro	novembro
Até 15 de novembro	dezembro	dezembro
-------	janeiro	janeiro
-------	fevereiro	fevereiro
-------	março	--------
-------	abril	--------
-------	maio	--------
-------	junho	-------
-------	julho **a)**	-------

a) para situações excecionais conforme solicitação e justificação do Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada, atendendo a que o calendário escolar, do Ministério da Educação, não prevê aulas durante este mês.

PROJEÇÃO DE CUSTOS

Levantamento/Previsão Nº Alunos

I - No Município
(residentes e a estudar no Município)

II – Fora do Município
(residentes e a estudar fora do Município

QUADRO SÍNTESE – 2022/2023

Previsão do número de Alunos a transportar
Previsão da comparticipação, por Operador

Operador	Descrição	No Município			Fora do Município			Total
		Bas.	Sec.	Esp.	Bas.	Sec.	Esp.	
ETG	Nº de alunos	298	249					547
	Despesa	133 341,11 €	49 947,26 €					183 288,37 €
TIP	Nº de alunos	1	65	6	5	14		91
	Despesa	318,00 €	10 140,00 €	1 908,00 €	2 014,00 €	5 208,00 €		19 588,00 €
AVF	Nº de alunos				27	9		36
	Despesa				31 104,21 €	5 962,74 €		37 066,95 €
Sub-Total	Nº de alunos	299	314	6	32	23	0	674
	Despesa anual	133 659,11 €	60 087,26 €	1 908,00 €	33 118,21 €	11 170,74 €	0,00 €	239 943,32 €
Total	Nº de alunos	674						
	Despesa	239 943,32 €						

Legenda:
No Município – alunos residentes e a estudar no Concelho
Fora do Município – alunos residentes no Concelho e a estudar fora do Município

ETG – Empresa de Transportes Gondomarense
TIP – Transportes Intermodais do Porto
AVF – Auto-Viação Feirense

BAS – Ensino básico
SEC – Ensino secundário
Esp – Ensino Especial (alunos ao abrigo da educação inclusiva)

Previsão do número de alunos a transportar

1. No Município

1.1. Ensino Básico/Secundário/Especial

Estabelecimento de Ensino	Número de alunos a transportar				
	Ensino Básico		Ensino Secundário	Ensino Especial	Total
	2.º ciclo	3.º ciclo			
Escola B/S À Beira Douro	62	109	129		300
EB 2,3 Jovim e Foz do Sousa	70	57			127
EB Infanta D. Mafalda		1			1
Escola Sec/3 Gondomar			185	2	187
Escola Sec Rio Tinto				4	4
Sub-total	**132**	**167**	**314**	**6**	**619**
				Total Alunos	

2. Fora do Município

2.1. Ensino Básico/Secundário/Especial

Estabelecimento de Ensino	Número de alunos a transportar				
	Ensio Básico		Ensino Secundário	Ensino Especial	Total
	2.º ciclo	3.º ciclo			
EB 2,3 de Canedo	9	18			27
Secundária Almeida Garrett		1	1		2
Conservatório Música Porto		4	4		8
Artística Soares Reis			9		9
Secundária Coelho e Castro			4		4
Secundária Stª Mª da Feira			5		5
Sub-total	**9**	**23**	**23**	**0**	**55**
				Total Alunos	

Previsão de despesa, por operador

1. No Município

1.1. Ensino Básico/Secundário/Especial

Modalidade de transporte	Despesa estimada				
	Ensino Básico		Ensino Secundário	Ensino Especial	Total
	2.º ciclo	3.º ciclo			
Empresa Transportes Gondomarense	57 115,98 €	76 225,13 €	49 947,26 €		183 288,37 €
Transportes Intermodais Porto		318,00 €	10 140,00 €	1 908,00 €	12 366,00 €
Sub-Total	**57 115,98 €**	**76 543,13 €**	**60 087,26 €**	**1 908,00 €**	**195 654,37 €**
				Total	

3. Fora do Município

3.1. Ensino Básico/Secundário/Especial

Modalidade de transporte	Despesa estimada				
	Ensino Básico		Ensino Secundário	Ensino Especial	Total
	2.º ciclo	3.º ciclo			
Transportes Intermodais Porto		2 014,00 €	5 208,00 €		7 222,00 €
Auto Viação Feirense	10 368,07 €	20 736,14 €	5 962,74 €		37 066,95 €
Sub-Total	10 368,07 €	22 750,14 €	11 170,74 €	0,00 €	**44 288,95 €**
				Total	

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Plano de Transporte Escolar 2022/2023

I – NO MUNICÍPIO

Alunos residentes em Gondomar e a estudar nos Estabelecimentos de Ensino e Educação da Rede Escolar Pública de Gondomar

A – Ensino Básico
B - Ensino Secundário
C - Ensino Especial

A. ENSINO BÁSICO E OBRIGATÓRIO

"...O transporte escolar será gratuito para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam..." – artigo 20.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro

A.1. Serviço Público de Transporte de Passageiros

A.1.1. 2.º Ciclo do Ensino Básico (5.º e 6.º anos)

1. Empresa Transportes Gondomarense

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Branzelo	12	50,80 €	2 438,40 €	1 828,80 €	1 828,80 €	365,76 €	6 461,76 €
Covelo	9	40,25 €	1 449,00 €	1 086,75 €	1 086,75 €	217,35 €	3 839,85 €
Esposade	2	40,25 €	322,00 €	241,50 €	241,50 €	48,30 €	853,30 €
Formiga	2	40,25 €	322,00 €	241,50 €	241,50 €	48,30 €	853,30 €
Gens	1	40,25 €	161,00 €	120,75 €	120,75 €	24,15 €	426,65 €
Medas	4	28,20 €	451,20 €	338,40 €	338,40 €	67,68 €	1 195,68 €
Melres	9	50,80 €	1 828,80 €	1 371,60 €	1 371,60 €	274,32 €	4 846,32 €
Moreira	7	62,80 €	1 758,40 €	1 318,80 €	1 318,80 €	263,76 €	4 659,76 €
Porqueira	5	28,20 €	564,00 €	423,00 €	423,00 €	84,60 €	1 494,60 €
Sobrido	1	50,80 €	203,20 €	152,40 €	152,40 €	30,48 €	538,48 €
Vilarinho	7	62,80 €	1 758,40 €	1 318,80 €	1 318,80 €	263,76 €	4 659,76 €
Zebreiros	3	40,25 €	483,00 €	362,25 €	362,25 €	72,45 €	1 279,95 €
TOTAL	62	535,65 €	11 739,40 €	8 804,55 €	8 804,55 €	1 760,91 €	31 109,41 €

Agrupamento de Escolas à Beira Douro - Escola Básica À Beira Douro - Medas

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Foz do Sousa	11	40,00 €	1 760,00 €	1 320,00 €	1 320,00 €	264,00 €	4 664,00 €
Gens	11	28,05 €	1 234,20 €	925,65 €	925,65 €	185,13 €	3 270,63 €
Jancido	30	40,00 €	4 800,00 €	3 600,00 €	3 600,00 €	720,00 €	12 720,00 €
Jovim	18	28,05 €	2 019,60 €	1 514,70 €	1 514,70 €	302,94 €	5 351,94 €
TOTAL	70	136,10 €	9 813,80 €	7 360,35 €	7 360,35 €	1 472,07 €	26 006,57 €

Agrupamento de Escolas N.º 1 de Gondomar - Escola EB 2,3 de Jovim e Foz do Sousa

A.1.2. 3.º Ciclo do Ensino Básico (7.º, 8.º e 9.º anos)

1. Empresa Transportes Gondomarense

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Branzelo	11	50,80 €	2 235,20 €	1 676,40 €	1 676,40 €	335,28 €	5 923,28 €
Covelo	9	40,25 €	1 449,00 €	1 086,75 €	1 086,75 €	217,35 €	3 839,85 €
Gens	4	40,25 €	644,00 €	483,00 €	483,00 €	96,60 €	1 706,60 €
Leverinho	2	28,20 €	225,60 €	169,20 €	169,20 €	33,84 €	597,84 €
Medas	3	28,20 €	338,40 €	253,80 €	253,80 €	50,76 €	896,76 €
Melres	17	50,80 €	3 454,40 €	2 590,80 €	2 590,80 €	518,16 €	9 154,16 €
Moreira	17	62,80 €	4 270,40 €	3 202,80 €	3 202,80 €	640,56 €	11 316,56 €
Porqueira	10	40,25 €	1 610,00 €	1 207,50 €	1 207,50 €	241,50 €	4 266,50 €
Sobrido	1	50,80 €	203,20 €	152,40 €	152,40 €	30,48 €	538,48 €
Vilarinho	16	62,80 €	4 019,20 €	3 014,40 €	3 014,40 €	602,88 €	10 650,88 €
Zebreiros	19	40,25 €	3 059,00 €	2 294,25 €	2 294,25 €	458,85 €	8 106,35 €
TOTAL	109	495,40 €	21 508,40 €	16 131,30 €	16 131,30 €	3 226,26 €	56 997,26 €

Agrupamento de Escolas à Beira Douro - Escola Básica À Beira Douro - Medas

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Foz do Sousa	13	28,05 €	1 458,60 €	1 093,95 €	1 093,95 €	218,79 €	3 865,29 €
Gens	13	28,05 €	1 458,60 €	1 093,95 €	1 093,95 €	218,79 €	3 865,29 €
Jancido	18	40,00 €	2 880,00 €	2 160,00 €	2 160,00 €	432,00 €	7 632,00 €
Jovim	13	28,05 €	1 458,60 €	1 093,95 €	1 093,95 €	218,79 €	3 865,29 €
TOTAL	57	124,15 €	7 255,80 €	5 441,85 €	5 441,85 €	1 088,37 €	19 227,87 €

Agrupamento de Escolas N.º 1 de Gondomar - Escola EB 2,3 de Jovim e Foz do Sousa

2. Transportes Intermodais do Porto - Andante

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Valbom	1	30,00 €	120,00 €	90,00 €	90,00 €	18,00 €	318,00 €
TOTAL	1	30,00 €	120,00 €	90,00 €	90,00 €	18,00 €	318,00 €

Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda - Escola EB 2,3 Infanta D. Mafalda

B. ENSINO SECUNDÁRIO

"Até à entrada em vigor da portaria referida no n.º1 do artigo 68.º, o previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 20.º é circunscrito ao ensino básico, mantendo-se a aplicação o previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro" – artigo 422.º da Lei 2/2020, de 31 de março.

Por interesse das partes intervenientes a comparticipação da autarquia referente ao ensino secundário é efetuada em meses fixos, de outubro 2022 a fevereiro 2023.

B.1. Serviço Público de Transporte de Passageiros

1. Empresa de Transportes Gondomarense

Localidade	N.º Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	Inflação (10%)	Total
Branzelo	9	50,80 €	1 371,60 €	914,40 €	91,44 €	2 377,44 €
Covelo	3	40,25 €	362,25 €	241,50 €	24,15 €	627,90 €
Esposade	3	28,20 €	253,80 €	169,20 €	16,92 €	439,92 €
Gens	7	40,25 €	845,25 €	563,50 €	56,35 €	1 465,10 €
Leverinho	4	28,20 €	338,40 €	225,60 €	22,56 €	586,56 €
Medas	8	28,20 €	676,80 €	451,20 €	45,12 €	1 173,12 €
Melres	19	50,80 €	2 895,60 €	1 930,40 €	193,04 €	5 019,04 €
Moreira	11	62,80 €	2 072,40 €	1 381,60 €	138,16 €	3 592,16 €
Porqueira	21	40,25 €	2 535,75 €	1 690,50 €	169,05 €	4 395,30 €
Sobrido	2	40,25 €	241,50 €	161,00 €	16,10 €	418,60 €
Vilarinho	23	62,80 €	4 333,20 €	2 888,80 €	288,88 €	7 510,88 €
Zebreiros	19	25,00 €	1 425,00 €	950,00 €	95,00 €	2 470,00 €
TOTAL	129	497,80 €	17 351,55 €	11 567,70 €	1 156,77 €	30 076,02 €

Agrupamento de Escolas à Beira Douro – Escola Secundária À Beira Douro – Medas

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	Inflação (10%)	Total
Foz do Sousa	17	28,20 €	1 438,20 €	958,80 €	239,70 €	2 636,70 €
Gens	13	28,20 €	1 099,80 €	733,20 €	183,30 €	2 016,30 €
Jancido	19	40,25 €	2 294,25 €	1 529,50 €	382,38 €	4 206,13 €
Jovim	71	28,20 €	6 006,60 €	4 004,40 €	1 001,10 €	11 012,10 €
TOTAL	120	124,85 €	10 838,85 €	7 225,90 €	1 806,48 €	19 871,23 €

Agrupamento de Escolas N.º 1 de Gondomar - Escola Secundária/3 de Gondomar

2. Transportes Intermodais do Porto – Andante

Localidade	N.º Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	Inflação (10%)	Total
Rio Tinto	11	30,00 €	990,00 €	660,00 €	66,00 €	1 716,00 €
S. Pedro da Cova	54	30,00 €	4 860,00 €	3 240,00 €	324,00 €	8 424,00 €
TOTAL	65	60,00 €	5 850,00 €	3 900,00 €	390,00 €	10 140,00 €

Agrupamento de Escolas N.º 1 de Gondomar - Escola Secundária/3 de Gondomar

C. ENSINO ESPECIAL

"...O transporte escolar é gratuito para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija.

C.1. Serviço Público de Transporte de Passageiros

2. Transportes Intermodais do Porto - Andante

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Baguim	1	30,00 €	120,00 €	90,00 €	90,00 €	18,00 €	318,00 €
Fânzeres	1	30,00 €	120,00 €	90,00 €	90,00 €	18,00 €	318,00 €
Foz Sousa	1	30,00 €	120,00 €	90,00 €	90,00 €	18,00 €	318,00 €
Rio Tinto	1	30,00 €	120,00 €	90,00 €	90,00 €	18,00 €	318,00 €
TOTAL	4	120,00 €	480,00 €	360,00 €	360,00 €	72,00 €	1 272,00 €

Agrupamento N.º3 de Rio Tinto- Escola Secundária de Rio Tinto

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Gondomar	2	30,00 €	240,00 €	180,00 €	180,00 €	36,00 €	636,00 €
TOTAL	2	40,00 €	240,00 €	180,00 €	180,00 €	36,00 €	636,00 €

Agrupamento de Escolas N.º1 de Gondomar/Sec Gondomar

D. CIRCUITOS ESPECIAIS – Contratos Interadministrativos

1. Educação Pré-Escolar e Ensino Básico – 1.º Ciclo

Número de alunos transportados por Escola/Freguesia

Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Ensino	Alunos a transportar	Modalidade de transporte
AE de Canedo	EB1 de Sante	a)	Viatura JF da Lomba
	JI Areja	a)	Viatura JF da Lomba
Total alunos		**0**	

b) sem dados

2. Rotas Especiais – alunos com dificuldades de locomoção, transporte adaptado

Número de alunos transportados por AE/ENA

Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada	Localidade	N.º alunos
AE N.º3 Rio Tinto		a)
AE Júlio Dinis		a)
AE Rio Tinto	Rio Tinto	4
AE S. Pedro da Cova		a)
AE Valbom		a)
AE Pedrouços		a)
Total		**4**

a) sem dados

II – FORA DO MUNICÍPIO

Alunos residentes em Gondomar e a estudar em Estabelecimentos de Ensino fora da residência, por razões de compulsividade – encaminhamentos, escolha de área vocacional e apoio pedagógico.

A – Ensino Básico
B - Ensino Secundário
C - Ensino Especial

A. ENSINO BÁSICO E OBRIGATÓRIO

"...O transporte escolar será gratuito para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam..." – artigo 20.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro

A.2. Serviço Público de Transporte de Passageiros

A.1.1. 2.º Ciclo do Ensino Básico (5.º e 6.º anos)

3. Auto-Viação Feirense

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Labercos	4	108,68 €	1 738,88 €	1 304,16 €	1 304,16 €	260,83 €	4 608,03 €
Lomba	5	108,68 €	2 173,60 €	1 630,20 €	1 630,20 €	326,04 €	5 760,04 €
TOTAL	9	217,36 €	3 912,48 €	2 934,36 €	2 934,36 €	586,87 €	10 368,07 €

Agrupamento de Escolas de Canedo - EB 2,3 de Canedo

A.2.2. 3.º Ciclo do Ensino Básico (7.º, 8.º e 9.º anos)

2. Transporte Intermodal do Porto - TIP

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
S. Pedro da Cova	1	40,00 €	160,00 €	120,00 €	120,00 €	24,00 €	424,00 €
TOTAL	1	40,00 €	160,00 €	120,00 €	120,00 €	24,00 €	424,00 €

Agrupamento de Escolas de Almeida Garrett

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Baguim Monte	1	40,00 €	160,00 €	120,00 €	120,00 €	24,00 €	424,00 €
Melres	1	40,00 €	160,00 €	120,00 €	120,00 €	24,00 €	424,00 €
Rio Tinto	1	40,00 €	160,00 €	120,00 €	120,00 €	24,00 €	424,00 €
Valbom	1	30,00 €	120,00 €	90,00 €	90,00 €	18,00 €	318,00 €
TOTAL	4	150,00 €	600,00 €	450,00 €	450,00 €	90,00 €	1 590,00 €

Conservatório de Música do Porto

3. Auto-Viação Feirense

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
Areja	1	108,68 €	434,72 €	326,04 €	326,04 €	65,21 €	1 152,01 €
Labercos	9	108,68 €	3 912,48 €	2 934,36 €	2 934,36 €	586,87 €	10 368,07 €
Lomba	5	108,68 €	2 173,60 €	1 630,20 €	1 630,20 €	326,04 €	5 760,04 €
Pé de Moura	3	108,68 €	1 304,16 €	978,12 €	978,12 €	195,62 €	3 456,02 €
TOTAL	18	217,36 €	7 824,96 €	5 868,72 €	5 868,72 €	1 173,74 €	20 736,14 €

Agrupamento de Escolas de Canedo - EB 2,3 de Canedo

B. ENSINO SECUNDÁRIO

"Até à entrada em vigor da portaria referida no n.º1 do artigo 68.º, o previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 20.º é circunscrito ao ensino básico, mantendo-se a aplicação o previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro" – artigo 422.º da Lei 2/2020, de 31 de março.

Por interesse das partes intervenientes a comparticipação da autarquia referente ao ensino secundário é efetuada em meses fixos, de outubro 2022 a fevereiro 2023.

B.2. Serviço Público de Transporte de Passageiros

2. Transportes Intermodais do Porto - Andante

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	Inflação (10%)	Total
Baguim Monte	2	40,00 €	240,00 €	160,00 €	16,00 €	416,00 €
Fânzeres	2	80,00 €	480,00 €	320,00 €	32,00 €	832,00 €
Gondomar	3	120,00 €	1 080,00 €	720,00 €	72,00 €	1 872,00 €
Melres	2	80,00 €	480,00 €	320,00 €	32,00 €	832,00 €
TOTAL	9	320,00 €	2 280,00 €	1 520,00 €	152,00 €	3 952,00 €

Escola Artística de Soares dos Reis

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2º Período	Inflação (10%)	Total
Gondomar	4	40,00 €	480,00 €	320,00 €	32,00 €	832,00 €
TOTAL	4	40,00 €	480,00 €	320,00 €	32,00 €	832,00 €

Conservatório de Música do Porto

Localidade	Nº Alunos	Valor Unitário	1º Período	2º Período	3º Período	Inflação (10%)	Total
S. Pedro da Cova	1	40,00 €	160,00 €	120,00 €	120,00 €	24,00 €	424,00 €
TOTAL	1	40,00 €	160,00 €	120,00 €	120,00 €	24,00 €	424,00 €

Agrupamento de Escolas de Almeida Garrett

3. Auto-Viação Feirense

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2.º Período	Inflação (10%)	Total
Labercos	2	125,92 €	755,52 €	503,68 €	50,37 €	1 309,57 €
Pe de Moura	2	125,92 €	755,52 €	503,68 €	50,37 €	1 309,57 €
TOTAL	4	251,84 €	1 511,04 €	1 007,36 €	100,74 €	2 619,14 €

Agrupamento de Escolas de Coelho e Castro – Escola Secundária Coelho e Castro

Localidade	N.º Alunos	Preço Mensal	1º Período	2.º Período	Inflação (10%)	Total
Labercos	3	128,60 €	1 157,40 €	771,60 €	77,16 €	2 006,16 €
Pe de Moura	2	128,60 €	771,60 €	514,40 €	51,44 €	1 337,44 €
TOTAL	5	257,20 €	1 929,00 €	1 286,00 €	128,60 €	3 343,60 €

Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira – Escola Secundária de Stª Maria da Feira

DESPESA 2021/2022

Ano Letivo 2021/2022 - Despesa

Quadro Síntese - Número de alunos e despesa

Operador	Descrição	No Município			Fora do Município			Total
		Bas.	Sec.	Esp.	Bas.	Sec.	Esp.	
A - ETG	Nº de alunos	188	57	3				248
	Despesa anual	70 704,44 €	12 796,25 €	1 772,30 €				85 272,99 €
B - AVF	Nº de alunos				29	4		33
	Despesa anual				14 476,59 €	1 695,90 €		16 172,49 €
C - TIP	Nº de alunos	3	1	3	2	7	0	16
	Despesa anual	780,00 €	150,00 €	480,00 €	720,00 €	1 270,00 €	0,00 €	3 400,00 €
Sub-Total	Nº de alunos	191	58	6	31	11	0	297
	Despesa anual	71 484,44 €	12 946,25 €	2 252,30 €	15 196,59 €	2 965,90 €	0,00 €	104 845,48 €
Total	Nº de alunos	297						
	Despesa anual	104 845,48 €						

Legenda:
ETG – Empresa de Transportes Gondomarense
AVF – Auto-Viação Feirense
TIP – Transportes Intermodais do Porto
BAS – Ensino básico
SEC – Ensino secundário
Esp – Ensino Especial (alunos com PIT))

1. NO MUNICÍPIO

1.1. ENSINO BÁSICO -Serviço Público de Transporte de Passageiros

A - Empresa de Transportes Gondomarense

Escola	Nº Alunos	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Total
EB 2,3 Jovim	22	96,00 €	556,35 €	784,40 €	633,34 €	789,10 €	789,10 €	789,10 €	789.10	789,10 €	789,10 €	6 015,59 €
EB 2,3 Medas	166	5 435,80 €	7 450,05 €	7650.05	5 783,69 €	7 543,80 €	7 794,60 €	7 794,60 €	7 162,10 €	7 691,55 €	7 676,51 €	64 332,70 €
S Gondomar	1		40,00 €	40,00 €	34,65 €	40,25 €	40,25 €	40,25 €	40,25 €	40,25 €	40,25 €	356,15 €
TOTAL	188	5 531,80 €	8 046,40 €	824,40 €	6 451,68 €	8 373,15 €	8 623,95 €	8 623,95 €	7 202,35 €	8 520,90 €	8 505,86 €	70 704,44 €

C - Transportes Intermodais do Porto

Escola	Nº Alunos	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Jun/22	Total
EB Inf D. Mafalda	1		40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	360,00 €
Sec Rio Tinto	1							30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	120,00 €
Sec Gondomar	1	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	300,00 €
TOTAL	3	30,00 €	70,00 €	70,00 €	70,00 €	70,00 €	70,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	780,00 €

12. AGO 2022

333

1.2. ENSINO SECUNDÁRIO - Serviço Público de Transporte de Passageiros

A - Empresa de Transportes Gondomarense

Escola	Nº Alunos	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	Total
Sec Gondomar	6	212,45 €	313,55 €	313,55 €	315,25 €	315,25 €	1 470,05 €
Sec Medas	51	2 115,80 €	2 326,35 €	2 286,35 €	2 298,85 €	2 298,85 €	11 326,20 €
TOTAL	57	2 328,25 €	2 639,90 €	2 599,90 €	2 614,10 €	2 614,10 €	12 796,25 €

C - Transportes Intermodais do Porto

Escola	Nº Alunos	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	Total
Sec Gondomar	1	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	150,00 €
TOTAL	1	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	150,00 €

12. AGO 2022

334

1.3. ENSINO ESPECIAL - Serviço Público de Transporte de Passageiros

A - Empresa de Transportes Gondomarense

Escola	Nº Alunos	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Total
EB 2,3 Medas	3	0,00 €	112,70 €	206,55 €	206,55 €	207,75 €	207,75 €	207,75 €	207,75 €	207,75 €	207,75 €	1 772,30 €
TOTAL	3	0,00 €	112,70 €	206,55 €	206,55 €	207,75 €	207,75 €	207,75 €	207,75 €	207,75 €	207,75 €	1 772,30 €

C - Transportes Intermodais do Porto

Escola	Nº Alunos	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Total
Sec Rio Tinto	3	0,00	0,00	0,00	30,00	60,00	60,00	60,00	90,00	90,00	90,00	480,00
TOTAL	3	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	60,00 €	60,00 €	60,00 €	90,00 €	90,00 €	90,00 €	480,00 €

12. AGO 2022

335

2. FORA DO MUNICÍPIO

2.1. ENSINO BÁSICO - Serviço Público de Transporte de Passageiros

B - Empresa Auto-Viação Feirense

Escola	Nº Alunos	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Total
EB 2,3 Canedo	29	893,78 €	1 709,00 €	1 538,10 €	1 196,30 €	1 304,66 €	1 532,09 €	1 982,75 €	1 276,45 €	2 028,95 €	1 014,51 €	14 476,59 €
TOTAL	29	893,78 €	1 709,00 €	1 538,10 €	1 196,30 €	1 304,66 €	1 532,09 €	1 982,75 €	1 276,45 €	2 028,95 €	1 014,51 €	14 476,59 €

C – Transportes Intermodais do Porto

Escola	Nº Alunos	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Total
Cons Música	1	0,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	360,00 €
S Alm Garrett	1	0,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	360,00 €
TOTAL	2	0,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	720,00 €

12. AGO 2022

336

2.2. ENSINO SECUNDÁRIO - Serviço Público de Transporte de Passageiros

B - Empresa Auto-Viação Feirense

Escola	Nº Alunos	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	Total
Sec Coelho e Castro	3	265,50 €	239,95 €	185,85 €	199,12 €	225,68 €	1 116,10 €
Sec Stª Mª Feira	1	128,60 €	126,90 €	98,70 €	105,75 €	119,85 €	579,80 €
TOTAL	4	394,10 €	366,85 €	284,55 €	304,87 €	345,53 €	1 695,90 €

C - Transportes Intermodais do Porto

Escola	Nº Alunos	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	Total
Cons. Música Porto	4	160,00 €	160,00 €	160,00 €	160,00 €	160,00 €	800,00 €
E S Almeida Garrett	1	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	200,00 €
Sec Soares Reis	2	30,00 €	30,00 €	70,00 €	70,00 €	70,00 €	270,00 €
TOTAL	7	230,00 €	230,00 €	270,00 €	270,00 €	270,00 €	1 270,00 €

12.AGO 2022

337

3. CIRCUITOS ESPECIAIS – contratos interadministrativos

3.1. Educação Pré-Escolar e Ensino Básico 1.º Ciclo

Número de alunos transportados por Escola/Freguesia

Agrupa/ de Escolas	Estabeleci/ de Ensino	N.º alunos	Modalidade de transporte
AE de Canedo	EB1 de Sante	10	Viatura JF da Lomba
	JI Areja	8	Viatura JF da Lomba
Total alunos		**18**	

Comparticipação por Junta/União de Freguesias

Modalidade de transporte	Total
Viatura da Junta de Freguesia da Lomba	**19 561,78 €**
Total	**19 561,78 €**

3.2. Rotas Especiais – alunos com dificuldades de locomoção

Número de alunos transportados por AE/ENA

Agrupa/ de Escolas/ENA	N.º alunos	Total
AE N.º3 Rio Tinto	6	**10 821,89 €**
AE Beira Douro	1	**2 400,00 €**
AE Júlio Dinis	12	**34 209,31 €**
AE Pedrouços	25	**188 572,71 €**
AE Valbom	12	**13 112,93 €**
AE Rio Tinto	5	**12 648,96 €**
AE S. Pedro da Cova	5	**4 831,20 €**
Total	**66**	**266 597,00 €**

12. AGO 2022

339

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 13 – *Plano de Transporte Escolar, para o ano letivo 2022/2023 e estimativa de despesa – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Neste ponto da ordem de trabalhos, o vereador da CDU votou a **FAVOR,** dando nota da importância das crianças/jovens serem transportados em condições de segurança pelas respetivas operadoras. Este tipo de serviço precisa de cuidados e investimento permanente, sendo que é preciso que o executivo PS diligencie para que as juntas de freguesia tenham capacidade e reúnam todas as condições para a segurança no transporte escolar.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

12. AGO 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARGEM RIBEIRINHA DE GONDOMAR – PROGRAMA POLIS - EQUIPAMENTO SITO NA PRAÇA DOS PESCADORES - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO CONCESSIONÁRIO JOEL RAMOS, LDA., PARA A EMPRESA ASSERTIVALICERCE, LDA. - PROPOSTA----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Luís Capas que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

347

Conforme
pl Nevinos

PROPOSTA

Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 18 de abril de 2013 e da Assembleia Municipal de Gondomar, de 27 de abril de 2013, foi autorizada a abertura do procedimento concursal, por ajuste direto, para a Concessão de Exploração de Equipamentos da Margem Ribeirinha de Gondomar – Programa Polis.

Posteriormente, em 11 de julho de 2013, por deliberação de Câmara, foi adjudicado à Orlas de Mudança – Unipessoal, Lda., a Concessão de Exploração de um Equipamento na Margem Ribeirinha (Programa Polis) – Lote 1, denominado por Praça dos Pescadores, tendo sido celebrado o contrato em 26 de julho de 2013 (Proc. N.º 50/13).

Em 21 de abril de 2017, o concessionário solicitou a cessão da posição contratual a Joel Ramos, Unipessoal, Lda., tendo sido autorizada por deliberação de Câmara Municipal de 24 de maio de 2017 e celebrado contrato de concessão no dia 1 de junho de 2017.

Em 23 de junho de 2022, o concessionário, alegando motivos financeiros, solicita a autorização para ceder a sua posição contratual à empresa Assertivalicerce, Lda., nos termos da cláusula 18.ª, do Caderno de Encargos anexo ao contrato de concessão.

Considerando que, foram apresentados os documentos de habilitação do potencial cessionário, que foram exigidos ao cedente na fase de formação de contrato, cumprindo o requisito previsto no artigo 318º, n.º 2, alínea a), do Código dos Contratos Públicos e sendo que da análise da documentação foi aferida a observância do n.º 1 do artigo 317º do mesmo diploma, que define os limites para que a cessão da posição contratual seja autorizada.

Considerando que se verifica, segundo o Parecer Jurídico que se junta em anexo, que estão cumpridas todas as formalidades legais, para que a cessão da posição contratual, possa ser autorizada pelo órgão competente.

12. AGO 2022

342

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere, aprovar a cessão da posição contratual do concessionário Joel Ramos, Unipessoal, Lda. para a empresa Assertivalicerce, Lda.

Por delegação[1] do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

12. AGO 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PARECER N.º 196/2022
MGD 36685 – 23/06/2022 e MGD 43001 de 27/07/2022
ASSUNTO: Cessão da posição contratual do contrato de concessão de exploração - Bar dos Pescadores - Joel Ramos, Unipessoal, Lda
REQUERENTE: Exma. Sra. Vereadora, Dra. Sandra Almeida

O PEDIDO

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Sandra Almeida, solicitou parecer jurídico face ao requerimento apresentado por Joel Fernando de Sousa Ramos, contribuinte n.º 231519206, na qualidade de sócio gerente da JOEL RAMOS, UNIPESSOAL, LDA, com NIPC 514393610, com sede na Rua do Quinéu, n.º 280, 4510-122 Jovim, da qual consta o seguinte teor:

"(...) Tem do em conta os últimos dois anos de pandemia e corrente crise económica, estamos a sentir imensas dificuldades em dar continuidade a este contrato, Proc. 50/13 Cessação da Posição Contratual do Contrato de Concessão de Exploração, bem como a cumprir o estipulado no mesmo. Em face do exposto solicitamos o seguinte: Autorização para a cedência da posição contratual prevista nos termos da cláusula 18.ª do caderno de encargos, à empresa Assertivalicerce, Lda, NIPC 516004611, com sede na Travessa do Freixo, n.º 364, 4300-225 Porto, aqui representada pelo sócio gerente, Manuel Jorge Alves Fernandes, contribuinte n.º 221623639, com poderes para o acto, cujos documentos aqui se anexam: Certidões Permanentes de: Joel Ramos, Unipessoal, Lda e Assertivalicerce, Lda. (...)".

O requerimento apenas foi assinado por Joel Fernando de Sousa Ramos.

I-OS FACTOS

1. Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 18 de abril de 2013 e da Assembleia Municipal de Gondomar, de 27 de abril de 2013, foi autorizada a abertura do Procedimento Concursal, por Ajuste Direto, para a Concessão de Exploração de Equipamentos da Margem Ribeirinha de Gondomar – Programa Polis.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

2. O Município de Gondomar (MG) celebrou um contrato com **ORLAS DE MUDANÇA – UNIPESSOAL, LDA**, em 26 de julho de 2013, cujo objeto era **a Concessão de Exploração de um Equipamento na Margem Ribeirinha (Programa Polis)** – Lote 1, denominado por Praça dos Pescadores (Proc. n.º 50/13).

3. Em 21 de abril de 2017, através do registo n.º 13688, deu entrada na Câmara Municipal de Gondomar, **contrato de cessão da posição contratual** celebrado entre ORLAS DE MUDANÇA UNIPESSOAL, LDA e **JOEL RAMOS, UNIPESSOAL, LDA.**

4. Em 24 de maio de 2017, a cessão da posição contratual foi **autorizada**, por deliberação de Câmara Municipal.

5. Em 1 de junho de 2017 o MG celebrou contrato de concessão com **JOEL RAMOS, UNIPESSOAL, LDA.**

6. Em 23 de junho de 2022 **deu entrada com registo MGD n.º** 36685, pedido de autorização da JOEL RAMOS, UNIPESSOAL, LDA. para a cedência da posição contratual prevista nos termos da cláusula 18.ª do caderno de encargos, à empresa **ASSERTIVALICERCE, LDA**.

7. Em 26 de julho de 2022 **foi enviado** correio eletrónico (joeldesousaramos@gmail.com) com documentos relativos à empresa **ASSERTIVALICERCE, LDA,** nomeadamente, certidão das Finanças, certidão da Segurança Social, certificados de registo criminal da empresa e dos sócios.

Cumpre analisar juridicamente o pedido de autorização de cedência da posição contratual, num contrato de Concessão de Exploração de um Equipamento na Margem Ribeirinha (Programa Polis).

II- ANÁLISE JURÍDICA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO - CADERNO DE ENCARGOS

8. A **cláusula 18.ª** do caderno de encargos prevê que *"1. O concessionário não poderá ceder a sua posição contratual, salvo* ***prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Gondomar,*** *sendo nulos e de nenhum efeito os actos e contratos celebrados pelo concessionário em*

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

infracção ao disposto neste preceito. 2. O concessionário não poderá proceder a qualquer mudança do ramo de exploração do estabelecimento."

CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP)

9. O **n.º 1 do artigo 317.º** do CCP estabelece os limites à cessão da posição contratual, nomeadamente:

   a. Quando a escolha do cocontratante tenha sido determinada por **ajuste direto**, nos casos em que só possa ser convidada uma entidade;

   b. Às entidades abrangidas pelas **causas de impedimento** previstas no artigo 55.º;

   c. Quando existam fortes indícios de que a cessão da posição contratual ou a subcontratação resultem de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de **falsear as regras de concorrência**[1].

10. Nos termos do **n.º 2 do artigo 318.º** do CCP a autorização da cessão da posição contratual **depende ainda**:

    a. Da **prévia apresentação dos documentos de habilitação** relativos ao potencial cessionário que sejam exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa;

    b. Do preenchimento, por parte do potencial cessionário, dos **requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira** exigidos ao cedente para efeitos de qualificação, quando esta tenha tido lugar na fase de formação do contrato em causa.

No caso EM ANÁLISE,

[1] Nestes casos deve o contraente público, de imediato, comunicar, à Autoridade da Concorrência e, no caso de empreitadas ou de concessões de obras públicas, igualmente ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., os indícios dos atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência, nos termos do n.º 3 do artigo 317.º do CCP.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

11. A figura da cessão da posição contratual em questão, está prevista no Caderno de Encargos, Cláusula 18ª., o qual faz parte integrante do contrato (cfr. nos considerando do contrato) pelo que nos parece cumprido o requisito previsto no **artigo 318º, nº 1, 1ª parte, do CCP**.

12. Todavia, a autorização da cessão da posição contratual, fica ainda dependente da prévia apresentação dos documentos de habilitação do potencial cessionário, que foram exigidos ao cedente na fase de formação do contrato, como determina o **artigo 318º, nº 2, alínea a) do CCP**, pelo que também este requisito está cumprido, tendo sido apresentado o certificado do registo criminal da empresa e dos sócios, bem como as declarações emitidas pela segurança social e pelo serviço de finanças, que indicam a inexistência de dívidas àquelas entidades, assim como a certidão permanente.

13. Além disso, na análise da documentação deve ser aferida a observância do previsto no **n.º 1 do artigo 317.º do CCP**, que define os impedimentos/limites para que a cessão da posição contratual seja autorizada, nomeadamente e passamos a citar: " (...) a) Quando a escolha do cocontratante tenha sido determinada por ajuste direto, nos casos em que só possa ser convidada uma entidade; b) Às entidades abrangidas pelas causas de impedimento previstas no artigo 55.º; c) Quando existam fortes indícios de que a cessão da posição contratual (...) resultem de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência".

14. Atendendo ao exposto, não se verificam os impedimentos/limites à cessão da posição contratual, designadamente a **alíneas a)** não se encontra preenchida, em conformidade com o plasmado no considerando do contrato, do qual consta que se tratou de um procedimento por ajuste direto de regime geral, pela análise dos documentos de habilitação também não se confirma o vertido na **alínea b) e** no que concerne à **alínea c)** em princípio não existem indícios.

15. Após realizada a verificação dos pressupostos sinalizados nos números anteriores, deve o pedido ser apresentado a reunião de Câmara Municipal para **prévia e expressa autorização**, em conformidade com a cláusula 18.ª do caderno de encargos.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

CONCLUSÃO

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Sandra Almeida, solicitou parecer jurídico face ao requerimento apresentado por Joel Fernando de Sousa Ramos, na qualidade de sócio gerente da JOEL RAMOS, UNIPESSOAL, LDA., Joel Ramos, Unipessoal, Lda., e concessionário do equipamento, sito na Praça dos Pescadores, no âmbito do Procedimento Concursal, por Ajuste Direto, para a Concessão de Exploração de Equipamentos da Margem Ribeirinha de Gondomar – Programa Polis, a pedir autorização para a cedência da sua posição contratual à ASSERTIVALICERCE, LDA.

Foram apresentados os documentos de habilitação.

De acordo com o exposto, parece-nos que:

- Está cumprido o requisito previsto no artigo 318º, nº 2, alínea a), do CCP, com a apresentação dos documentos de habilitação do potencial cessionário, que foram exigidos ao cedente na fase de formação do contrato;

- Além disso, na análise da documentação foi aferida a observância do previsto no n.º 1 do artigo 317.º do CCP, que define os impedimentos/limites para que a cessão da posição contratual seja autorizada, conforme o ponto 14 do presente parecer.

Após a verificação deve o pedido ser apresentado a reunião de Câmara Municipal para prévia e expressa autorização, em conformidade com a cláusula 18.ª do caderno de encargos.

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.

DJ 01/08/2022

A Técnica Superior,

MÓNICA SOFIA PIRES CERQUEIRA

Assinado de forma digital por MÓNICA SOFIA PIRES CERQUEIRA
Dados: 2022.08.01 17:04:45 +01'00'

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

12. AGO 2022

348

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 14 – *Concessão da Exploração de Equipamentos da Margem Ribeirinha de Gondomar – Programa Polis – Equipamento sito na Praça dos Pescadores – Cessão da posição contratual do concessionário Joel Ramos, Lda., para a empresa Assertivalicerce, Lda. - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

O vereador da CDU optou por **ABSTER-SE** nesta proposta, pois este é um espaço que está fechado há algum tempo e esta cessão da posição contratual permitirá, por um lado, a reabertura do espaço e, por outro, a Câmara Municipal de Gondomar (CMG) continuará a arrecadar a receita prevista. No entanto, consideramos que a solução mais exequível seria uma nova hasta pública que, poderia até culminar no encaixe de uma receita maior para os cofres da CMG, mas sabemos que também seria um processo mais moroso.

Sublinhamos ainda que para que não aconteçam situações deste género, já propusemos e continuamos a defender que a exploração deste tipo de espaços poderia ser feita pela CMG, tal solução traria receita e garantia o serviço de forma ininterrupta.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR

UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO (ANTIGA ESCOLA DE SANTA EULÁLIA), SITO NA RUA CAPITÃO MOURA, EM FÂNZERES, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E SÃO PEDRO DA COVA - CESSAÇÃO DO CONTRATO DE COMODADO CELEBRADO COM A FEDERAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DE GONDOMAR — PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

12. AGO 2022

350

PROPOSTA

O Município de Gondomar, celebrou a 30 de julho de 2020, um contrato de comodato com a Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar, para utilização de um prédio, sito na Rua Capitão Moura, em Fânzeres, antiga escola de Santa Eulália.

Pela Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar foi demonstrado o desinteresse no referido imóvel dado que irão receber um imóvel sito na Rua Padre Andrade e Silva, em Gondomar (S. Cosme), localizado numa zona mais central do Concelho e com melhores acessibilidades, permitindo maior dinamização das atividades desenvolvidas.

Considerando que os pressupostos existentes à data de celebração do contrato já não se verificam, a Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar solicitou a cessação do contrato de comodato supramencionado.

Assim **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere, aprovar a cessação do contrato de comodato celebrado com a Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar, em 30 de julho de 2020, do prédio sito, na Rua Capitão Moura, em Fânzeres, com efeito a partir da data da aprovação da presente proposta.

Por delegação[i] do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

[i] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

12. AGO 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

TERRENOS – PERMUTA DAS PARCELAS DE TERRENO, COM AS ÁREAS DE 1 180M2 E 1 720M2, SITAS NO LUGAR DE SANTA EULÁLIA, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA, PROPRIEDADE DA FEDERAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DE GONDOMAR, PELO PRÉDIO URBANO, COM A ÁREA DE 920M2, SITO NA RUA PADRE ANDRADE E SILVA, FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta aqueva ——Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Jorge Ascenção, Engº. António Torres e Dr. Eve Capas que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem. ——

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

12. AGO 2022

352

PROPOSTA

Por escrituras de 16 de março de 2000 e de 26 de outubro de 2001, o Município de Gondomar doou à Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar dois terrenos sitos no Lugar de Santa Eulália, em Fânzeres, com as áreas de 1 180m2 e 1 720m2, inscritos na matriz predial urbana sob o artigo 9039 e 7366, da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova e descritos na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 2683/1999111 e nº 1964/1994072, respetivamente, de Fânzeres, para construção da sua sede, avaliados pela Comissão de Avaliação do Património em 240 249,49€.

A Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar, não conseguiu até à data, por falta de recursos financeiros, construir a sua sede, estando atualmente instalada numa das lojas do Mercado Municipal de S. Cosme, localizada numa zona central, com muita acessibilidade, características necessárias ao desenvolvimento da sua atividade, dado que representa as coletividades associadas junto do poder central, regional e local e de outros organismos de interesse para as várias áreas; fomenta o desenvolvimento do associativismo, criando mecanismos de participação da sociedade; incrementa a animação social, cultural e desportiva; afirma a importância do movimento associativo na vida local e garante aos associados o apoio necessário da defesa dos seus legítimos interesses, nomeadamente em matéria jurídica e contabilística.

O Município de Gondomar é proprietário de um prédio, sito na Rua Padre Andrade e Silva, em Gondomar (S. Cosme), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11295 da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 117750 a fls. 109 V do Livro B-32, de Gondomar (S. Cosme), que se encontra desocupado, tendo sido avaliado pela Comissão de Avaliação do Património em 228 000,00€.

A Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar solicitou a permuta dos terrenos doados por este Município pelo prédio sito na Rua Padre Andrade e Silva, em Gondomar (S. Cosme), propriedade do Município.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

NP/sónia barbosa

Considerando que, o prédio em causa se encontra numa zona central Gondomar, com boas acessibilidades, permitindo uma maior articulação e dinamização de atividades sociais, culturais e desportivas com as coletividades associadas e o público em geral;

Considerando que, a construção de um edifício de raiz acarreta um elevado gasto de recursos financeiros que a Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar atualmente não dispõe, sendo que a recuperação e adaptação do prédio sito na Rua Padre Andrade e Silva acarreta uma despesa comportável para a Federação;

Considerando que, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere, aprovar a permuta dos terrenos propriedade da Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar, sitos no Lugar de Santa Eulália, em Fânzeres, com as áreas de 1 180m2 e 1 720m2, inscritos na matriz predial urbana sob o artigo 9039 e 7366, da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova e descritos na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 2683/1999111 e nº 1964/1994072, respetivamente, de Fânzeres, com o valor atribuído de 240 249,49€, pelo prédio urbano sito na Rua Padre Andrade e Silva, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11295 da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 117750 a fls. 109 V do Livro B-32, de Gondomar (S. Cosme), com o valor atribuído de 228 000,00€.

CABIMENTO
Ref.ª PERMUT. TER0846
S. Req. Património
C. Custos N.º 48652
Orc.ºPI 09070101 (2022/6.1)

N.º SEQ. COMPROMISSO
70683

Por delegação[1] do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR 12. AGO 2022

354

Relatório

Tipo	Terreno e Edifício
Localizações	Rua da Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar - Fânzeres Rua Padre Andrade Silva – S. Cosme
Data da Presente Avaliação	21 de junho de 2022

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

1. Introdução

O presente relatório de avaliação, tem como objetivo a determinação do VALOR ACTUAL DE MERCADO de um terreno sito na **Rua da Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar**, na União de Freguesias da **Fânzeres e S. Pedro da Cova** e de um edifício sito na **Rua Padre Andrade Silva**, na União de Freguesias da **S. Comes, Valbom e Jovim**, ambos no concelho do **Gondomar**.

Entende-se por Valor de Mercado, "a estimativa do montante mais provável em termos monetários pelo qual, à data da avaliação, os imóveis poderão ser trocados num mercado livre aberto e competitivo e após adequada exposição, que reúna todas as condições para uma venda normal entre um vendedor e um comprador que actuem de livre vontade, com prudência, plena informação e interesse equivalente e assumindo que o preço não é afectado por estímulos específicos ou indevidos".

O conceito de Valor de Mercado[1], frequentemente referido como "Presumível Valor de Transacção em Mercado Aberto" (Open Market Value) atende às condições específicas de mercado e da conjuntura do momento em que ocorre a avaliação e ao conhecimento dos comportamentos dos compradores e vendedores que actuam no mercado nesse momento.

Identificação Cadastral dos Imóveis

Descrições Prediais					
Descrição Predial	**Descrição**	**Morada**	**Artigo Matricial**	**Área Bruta Construção (m2)**	**Área Terreno (m2)**
2683 e 1964	Terreno	Rua da Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar UF Fânzeres e S. Pedro da Cova Gondomar	U9039 e U7366	0,0	2 900,0
			Área Total:	**0,0**	**2 900,0**
Proprietário:	**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**				

[1] In adap., I.P.D., "Guia de Avaliações Imobiliárias de Activos de Rendimento", de 1 de Fevereiro de 2003 e em conformidade com os padrões internacionais e europeus, apresentados pela IVSC (International Valuations Standard Committee) e TEGoVA (European Group of Valuers Association).

Descrição Predial	Descrição	Morada	Artigo Matricial	Área Bruta Construção (m2)	Área Terreno (m2)
	Edifício	Rua Padre Andrade Silva UF S. Cosme, Valbom e Jovim Gondomar	U11295	300,0	920,0
			Área Total:	**300,0**	**920,0**
Proprietário:	**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**				

2. Descrição dos Imóveis

Características

TERRENO:

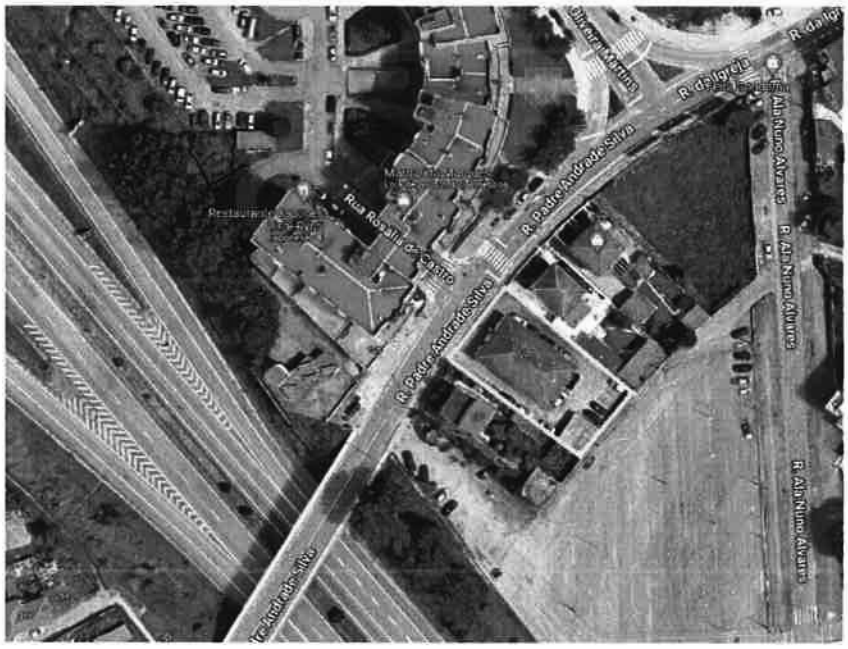
O terreno em avaliação trata-se de um terreno apto para construção, dotado de todas as infraestruturas urbanísticas.



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

EDIFÍCIO:

O edifício em avaliação trata-se de um edifício de um piso, atualmente a ser utilizado como Quartel da GNR, em adiantado estado de degradação.



Localização e Enquadramento Urbano

TERRENO:

O terreno, objeto de avaliação, localiza-se na Rua da Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar, numa zona residencial muito próxima do Largo do Soldado Desconhecido e da Avenida da Carvalha.

Embora o arruamento onde se localiza o terreno possuem comércio local, a pouco metros encontra-se uma zona como bastantes serviços, nomeadamente Supermercados, Cafés, Farmácia, etc.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

358
Pléi



O terreno localiza-se num arruamento onde a cércea dominante é de 4 pisos.

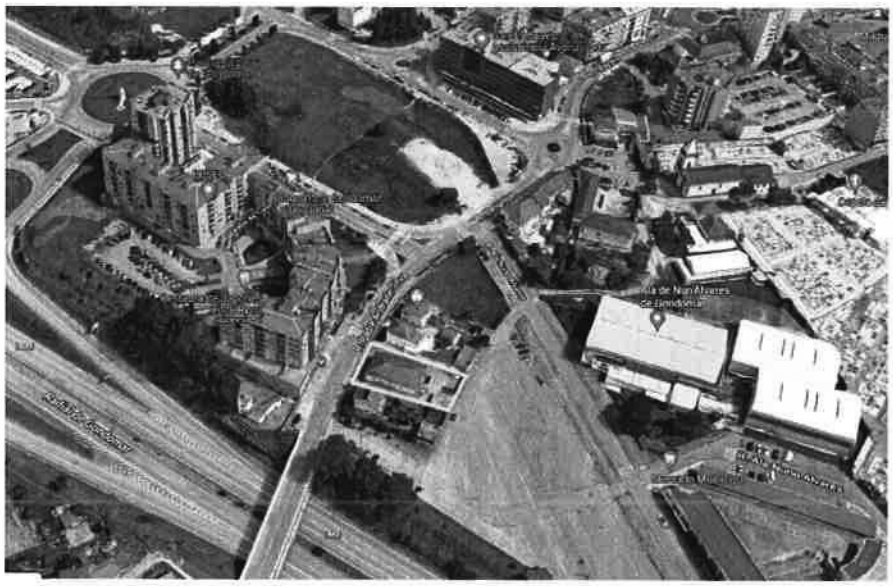
Face ao descrito anteriormente, podemos **classificar a zona boa** quando integrada na localidade de Fânzeres.

Resumo - Enquadramento Urbano:								
Facilidade de Estacion.	Muito Bom		Bom	X	Razoável		Mau	
Comércio	Muito Bom	X	Bom		Razoável		Mau	
Serviços	Muito Bom	X	Bom		Razoável		Mau	
Estabelec. de Ensino	Muito Bom		Bom	X	Razoável		Mau	
Acessos	Muito Bom		Bom	X	Razoável		Mau	
Transportes	Muito Bom		Bom	X	Razoável		Mau	
Zonas Verdes	Muito Bom		Bom	X	Razoável		Mau	
Infra-Estruturas	Água	X	Á. Pluviais	X	Saneamento	X	Energia	X
	Telefone	X	Gás					
É servido por estação de Metropolitano / C.P.?			Não	X	Sim			
Apreciação Global	Mto Bom		Bom	**X**	Razoável		Mau	

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

EDIFÍCIO:

O edifício, objeto de avaliação, localiza-se na Rua Padre Andrade Silva, numa zona residencial e comercial, mesmo junto à Feira de Gondomar e ao Futuro Parque Urbano de S. Cosme, e muito perto da Igreja Matriz, das Escolas Secundária e Preparatória de Gondomar.
O arruamento onde se localiza o edifício possui comércio local, a pouco metros encontra-se uma zona como bastantes serviços, nomeadamente Supermercados, Cafés, Farmácia, Restaurantes, Escolas, Tribunal, Igreja Matriz, etc.



O terreno localiza-se num arruamento onde a cércea dominante é de 2 pisos, do lado do arruamento de apoio onde se localiza o edifício e de 7 pisos no lado oposto.

Face ao descrito anteriormente, podemos **classificar a zona muito boa** quando integrada na localidade de S. Cosme.

Resumo - Enquadramento Urbano:

Facilidade de Estacion	Muito Bom	X	Bom		Razoável		Mau	
Comércio	Muito Bom	X	Bom		Razoável		Mau	
Serviços	Muito Bom	X	Bom		Razoável		Mau	
Estabelec. de Ensino	Muito Bom	X	Bom		Razoável		Mau	
Acessos	Muito Bom	X	Bom		Razoável		Mau	
Transportes	Muito Bom	X	Bom		Razoável		Mau	
Zonas Verdes	Muito Bom	X	Bom		Razoável		Mau	
Infra-Estruturas	Água	X	Á. Pluviais	X	Saneamento	X	Energia	X
	Telefone	X	Gás					
É servido por estação de Metropolitano / C.P.?			Não	X	Sim			
Apreciação Global	Mto Bom	X	Bom		Razoável		Mau	

360

Fotografias Aéreas

TERRENO:



EDIFÍCIO:



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

3. Avaliação

Considerações Gerais e Pressupostos

A presente avaliação foi realizada com base numa visita / vistoria realizada ao imóvel em **janeiro de 2021**.

Foram consideradas as áreas constantes nos documentos do Município referentes ao terreno.

Para a obtenção do Valor de Mercado do Imóvel, tiveram-se em atenção os principais factores determinantes como localização, acessos e dimensões.

Documentos de Consulta

O avaliador consultou ainda os instrumentos de Gestão Territorial em vigor para a localização do Terreno, nomeadamente o PDM de Gondomar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 219, de 9 de novembro de 2015, sob o Aviso n.º 13057/2015, alterado pelo Aviso n.º 3337/2018, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 51, de 13 de março de 2018.

Edificabilidade Prevista à luz dos Instrumentos de Gestão Territorial eficazes

TERRENO:

O terreno localiza-se em zona classificada pelo PDM de Gondomar como "*Solo Urbano – Solo Urbanizado, Espaço Residenciais, Tipo II*".



Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

EDIFÍCIO:

O terreno localiza-se em zona classificada pelo PDM de Gondomar como "*Solo Urbano – Solo Urbanizado, Espaço Residenciais, Tipo II*".



De acordo com o previsto no Artigo 54.º do Regulamento deste Plano, o regime de edificabilidade deste terreno é o seguinte:

Artigo 54.º
Regime de edificabilidade

1 — No solo urbanizado e na ampliação ou na construção de novos edifícios, aplicam -se as seguintes regras:
a) em frente urbana consolidada, dá -se cumprimento ao plano de vedação ou de fachada dominante e à moda da altura da fachada e da forma de relação do edifício com o espaço público na frente urbana em que o prédio se integra;

b) na ausência de frente urbana consolidada, os parâmetros de edificabilidade são os seguintes:
i) Tipo I — O índice de utilização máximo é de 1,1 e a altura da fachada não pode ser superior a 16 metros ou 4 pisos, exceto nas situações de cumprimento de uma altura de fachada devidamente estabelecida para a frente urbana respetiva;
ii) Tipo II — O índice de utilização máximo é de 0,8 e a altura da fachada não pode ser superior a 12 metros ou 3 pisos, exceto nas situações de cumprimento de uma altura de fachada devidamente estabelecida para a frente urbana respetiva e para os casos a que se refere o n.º 4 do presente artigo;
c) em ambas os casos da alínea anterior, o índice de impermeabilização do solo não pode ser superior a 80 %.
2 — No solo urbanizável, os parâmetros de edificabilidade são os estabelecidos nas alíneas b) e c) do número anterior ou nas UOPG respetivas quando for o caso.
3 — Excetuam -se dos números anteriores as situações de colmatação, nas quais as novas construções ou ampliações de edifícios existentes respeitam os planos de vedação ou de fachada dos edifícios contíguos e estabelecem a articulação volumétrica desses mesmos edifícios;
4 — Nos espaços residenciais, os equipamentos privados de índole social não integrados em operações de loteamento e os estabelecimentos hoteleiros poderão atingir um iu de 1,4 e ter uma altura de fachada e um número de pisos superiores aos definidos desde que, cumulativamente:
a) garantam a correta integração paisagística e inserção urbana;
b) o empreendimento integre espaços destinados a conferências, reuniões e exposições com área não inferior a 500 m², no caso dos estabelecimentos hoteleiros.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

De acordo com o previsto neste Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) eficaz para ambos os locais e de acordo com a sua utilização atual, considera-se num aproveitamento economicamente normal do terreno será possível construir um edifício multifamiliar com um índice de utilização de 0,80 m2/m2, enquanto que o aproveitamento economicamente normal do edifício passa pela sua reabilitação.

Métodos de Avaliação Aplicados

- **Método do Valor Residual**

No caso do terreno optou-se pela utilização do Método do Valor Residual e dada a construção prevista no terreno não se prolongar muito no tempo, optou-se pela utilização pela abordagem Estática deste Método.

O Método do Valor Residual é uma variante do Método do Custo.

Este método aplica-se na estimativa do valor de bens imobiliários com um valor potencial, ou seja, cujo valor poderá ser substancialmente superior se forem investidos capitais de modo a promover a sua alteração ou ampliação.

Nesse sentido, este método aplica-se correntemente na estimação do valor de:
i) propriedades que irão ser objeto de obras de beneficiação (alteração, ampliação ou outras) e de que se pretende conhecer o valor, no estado físico em que se encontram;
ii) terrenos.

A avaliação do imóvel, utilizando o Método do Valor Residual assenta no princípio de antecipação, tendo por referência os proveitos potenciais do imóvel, deduzidos dos respetivos custos (de adaptação, de reconstrução, de ampliação, etc.) podendo-se usar ou não o método do 'Cash-Flow' Descontado.

O método funciona na base da premissa que o preço o qual um comprador pode pagar por tal propriedade é o excedente que resulta depois de ele ter deduzido da venda do desenvolvimento (empreendimento) acabado os custos do desenvolvimento, incluindo os custos de projeto e construção, os custos de aquisição e venda, encargos financeiros, taxas e lucro requerido para levar a cabo o projeto. O método pode ser expresso como se segue:

Produto da venda – Menos custos de desenvolvimento e lucro = Excedente para terreno

O MR procura determinar o excedente disponível depois de deduzidos todos custos de desenvolvimento e o lucro do promotor.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

O "valor residual ou remanescente" de um terreno de acordo com este método é calculado no pressuposto de ao mesmo estar associada uma quota-parte de responsabilidade na formação do valor do empreendimento acabado, e isto porque nas operações de investimento imobiliário o terreno não é um produto final, mas antes um dos fatores de produção, e, por conseguinte, terá direito a uma remuneração compatível com a sua quota-parte no produto final

- Abordagem Estática

O Método do Valor Residual (MVR) apresenta duas variantes:

1. MVR simplificado: Não se considera a inflação nem a atualização dos valores dos 'Cash-Flows' (abordagem estática).

2. MVR com base no 'Cash-Flow' atualizados (descontados): Considera-se a atualização dos valores dos 'Cash-Flows' na obtenção do valor atual do empreendimento, com base numa taxa de atualização adequada (abordagem dinâmica).

Na abordagem estática, não se consideram a inflação nem a atualização dos valores dos "cash-flows". Ou seja, independentemente do prazo de execução e de venda do empreendimento, considera-se que todas as despesas e receitas se processam à data da avaliação, pelo que os seus valores são estimados a preços atuais.

- **Método Comparativo**

No caso do edifício optou-se pela utilização do Método Comparativo, para a determinação do Valor Venal no Edifício no Estado de Novo, ao qual de deduziu o custo necessário para a reabilitação do mesmo edifício no seu estado atual.

Parâmetros de Cálculo

Quadro de Áreas

Quadro de Áreas

Natureza de Ocupação * Designação	Área Bruta (m2)	Área Terreno (m2)
Terreno	0,0	2 900,0
Terreno	300,0	920,0

Praça Manuel Guedes 4420-193 Gondomar | T. 224 660 500 F. 224 660 566 | geral@cm-gondomar.pt www.cm-gondomar.pt

365

Método do Valor Residual Estático

DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO

1	área bruta habitação	2 320,0 m2	
2	área de dependente:	0 m2	
3	área do estacionamento:	0 m2	
4	custos de construção habitação	750 €/m2 Ab	1 740 000,00 €
5	custos de construção varandas	0 €/m2 Ab	- €
6	custos de construção estacionamento	0 €/m2 Ab	- €
7	**Custos de Construção**		**1 740 000,00 €**
8	custos de taxas e licenças	8 €/m2 Ab habitação	18 560,00 €
9	custos administrativos	2,5% do custo de construção	43 500,00 €
10	custos de projecto	5,0% do custo de construção	87 000,00 €
11	**Custos de Desenvolvimento**		**1 889 060,00 €**
12	Encargos Financeiros	3,0% sobre os custos	56 671,80 €
13	**Custos Globais**		**1 945 731,80 €**
14	Margem sobre Custos	20,0% sobre o investimento	389 146,36 €
15	**Custos Globais com Margem**		**2 334 878,16 €**
16	**Valor de Mercado Bruto**	**1200 €/m2 Ab**	**2 784 000,00 €**
17	custos comerciais	5,0% sobre as vendas	139 200,00 €
18	Valor de Mercado Liquido		2 644 800,00 €
19	Valor do Terreno com Margem		309 921,84 €
20	Valor do Terreno Bruto		**258 268,20 €**
21	Despesas de Aquisição	7,5% do valor do terreno bruto	**18 018,71 €**
22	Valor do Terreno Líquido		**240 249,49 €**

Correspondendo a um valor unitário de 82,84 €/m^2 (240.249,49 € / 2.900 m^2).

Método Comparativo

A terreno: 920,0 m^2
A Bruta de Construção: 300,0 m^2
Valor Venal Unitário no Estado de Novo: 1.900,00 €/m^2

Valor Venal no Estado de Novo: 570.000,00 € (300,0 m^2 x 1.900,00 €/m^2)

Desvalorização: 60%

Valo venal no Estado Atual: 228.000,00 € (570.000,00 € x (1 – 60%))

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

4. Resumo Geral

RESUMO GERAL					
Designação	Áreas		Método Avaliação		Valor do Imóvel no Estado Actual (arred. unidades)
	A.b.c. (m2)	A.terreno (m2)	Residual Estático	Comparativo	
Terreno	0,0	2 900,0	240 249,49 €		**240 249,00 €**
Edifício	300,0	920,0		228 000,00 €	**228 000,00 €**

5. Conclusão

Assim, somos da opinião que à data de **21 de junho de 2022**, o valor dos dois imóveis no seu estado atual, será de:

TERRENO:

Valor do Imóvel no Estado Atual **240.249 €**
(Duzentos e Quarenta Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Euros)

EDIFÍCIO:

Valor do Imóvel no Estado Atual **228.000 €**
(Duzentos e Vinte e Oito Mil Euros)

A Comissão de Avaliação,

(Nelson Fernando Oliveira Pinto, Arq.)

(Nuno Artur Carvalho Pereira da Silva, Eng.)

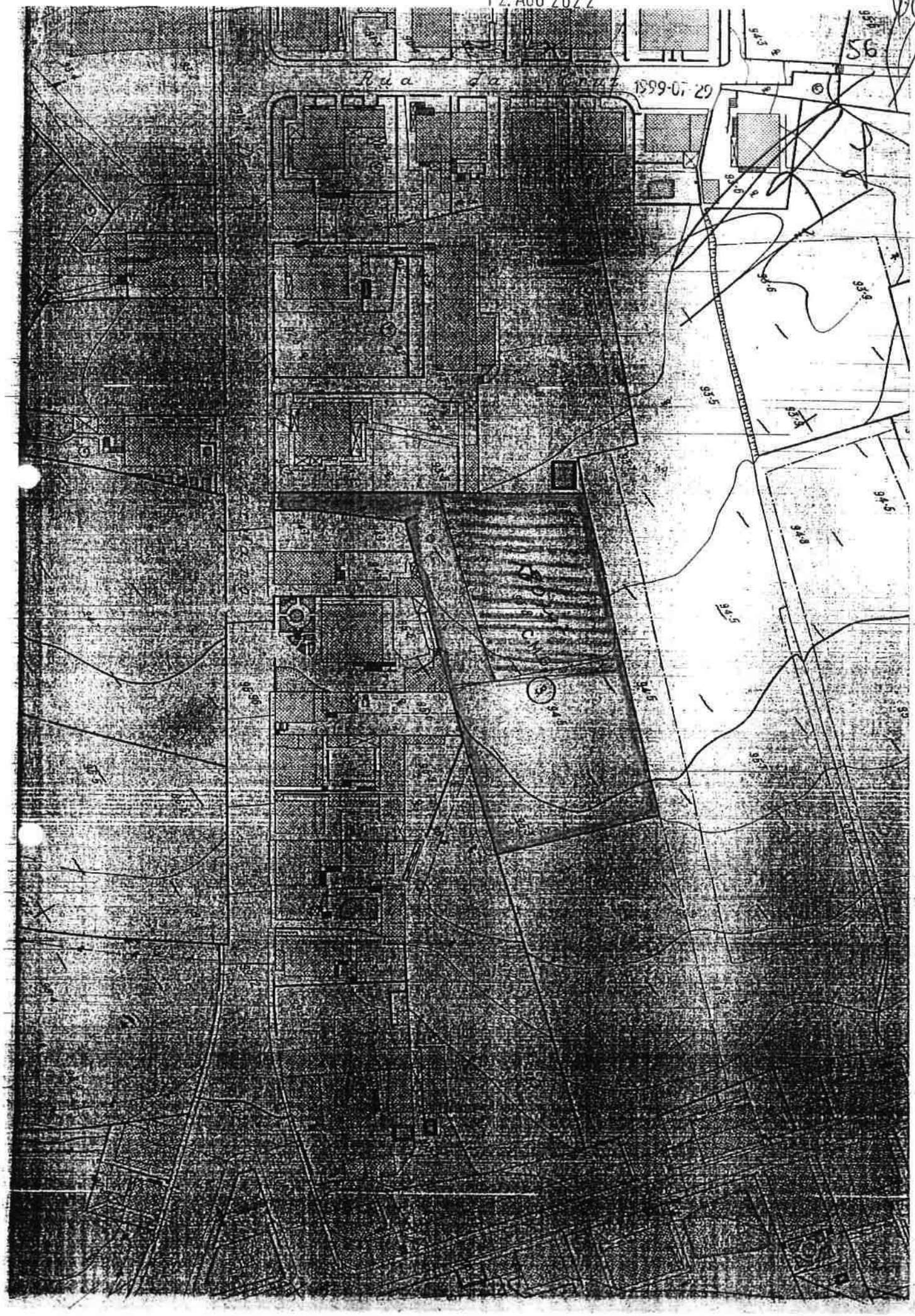
(João Pedro Machado Lopes Carneiro, Eng.)

Anexos: Plantas de Localização, Descrições Prediais e Cadernetas Prediais.

Praça Manuel Guedes
4420 193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

12. AGO 2022

367
Cau



12. AGO 2022

368

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
12 de agosto de 2022

Declaração de Voto - Ponto 16

Terrenos – Permuta das parcelas de terreno, com as áreas de 1 180m2 e 1 720m2, sitas no Lugar de Santa Eulália, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, propriedade da Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar, pelo prédio urbano, com a área de 920m2, sito na Rua Padre Andrade e Silva, Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, propriedade do Município de Gondomar – Proposta

O PSD no âmbito do seu programa de apoio ao associativismo, reconhece a importância da Federação das Coletividades na defesa dos legítimos interesses dos seus associados, no apoio às suas necessidades, na formação de dirigentes e no apoio à organização e gestão dos associados.

O PSD considera importante que a Federação das Coletividades tenha uma sede com as condições necessárias para o cumprimento das suas responsabilidades estatutárias.

O PSD considera que uma Instituição desta natureza precisa de uma sede nobre e condigna para o exercício da sua atividade.

O PSD considera que a câmara de Gondomar tem o dever íntegro de apoiar o desenvolvimento da atividade da Federação das Coletividades.

Contudo, a obtenção dos valores atribuídos aos bens imóveis a permutar revela um desajustamento do real valor de mercado, e o que transparece de como o PS geriu este processo, sem qualquer fator independente de condicionalismos, são fatores indeficientes para considerarmos motivo de reserva quanto à falta de rigor e transparência no procedimento.

Por esta razão o PSD abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
António Torres

12. AGO 2022

369

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 16 – *Terrenos – Permuta das parcelas de terreno, com as áreas de 1180 m2 e 1720 m2, na Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova, propriedade da Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar, pelo prédio urbano, com a área de 920 m2, sito na Rua Padre Andrade e Silva, Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, propriedade do Município de Gondomar - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Há muito que a CDU defende que é necessário um plano de fundo para as coletividades. Ou seja, neste momento o imenso e intenso movimento associativo ora trata questões com a federação das coletividades ora com a confederação das coletividades, parece que, reina alguma confusão entre as funções e deveres de uma e outra. Esta permuta de terrenos é também exemplo da falta de um programa estruturado e ajustado à vida das coletividades do nosso concelho. A CDU considera que os assuntos do movimento associativo e, consequentemente, da federação das coletividades, é tratado "à peça ", pela maioria PS que gere a Câmara Municipal de Gondomar.

Neste sentido, o vereador da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

TOPONÍMIA – LIMITES DA RUA MANUEL MONTEIRO MEIRELES, EM VALBOM, NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 16-04-1998 – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta anexa.

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

12. AGO 2022

371

PROPOSTA

No âmbito de um pedido de esclarecimento, por parte do Núcleo de Fiscalização, quanto aos limites da Rua Manuel Monteiro Meireles, em Valbom, constatou-se que este arruamento foi prolongado até à Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, aquando da construção do loteamento aprovado e titulado pelo alvará de loteamento nº 60/1997, sendo necessário a sua regularização.

A denominação de "Rua Manuel Monteiro Meireles", foi aprovada em reunião de Câmara Municipal de 16/04/1998, para o arruamento com inicio no Largo do Souto Pinheiro e a terminar sem saída, em Valbom.

Considerando que, compete à Câmara Municipal "estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, ..." nos termos da alínea ss), do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Considerando que, a informação do SIG do Município deve estar atualizada face à realidade existente, dada a importância que esta tem como elemento de identificação, orientação e localização.

PROPONHO, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência delibere, retificar a deliberação de Câmara Municipal de 16/04/1998, quanto aos limites da Rua Manuel Monteiro Meireles, passando a constar o seu inicio no Largo do Souto Pinheiro, dirige-se para poente, flete para noroeste e passa a terminar na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, em Valbom, conforme assinalado a vermelho em planta de localização que faz parte integrante da presente proposta.

Por delegação[1] do Presidente da Câmara
A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

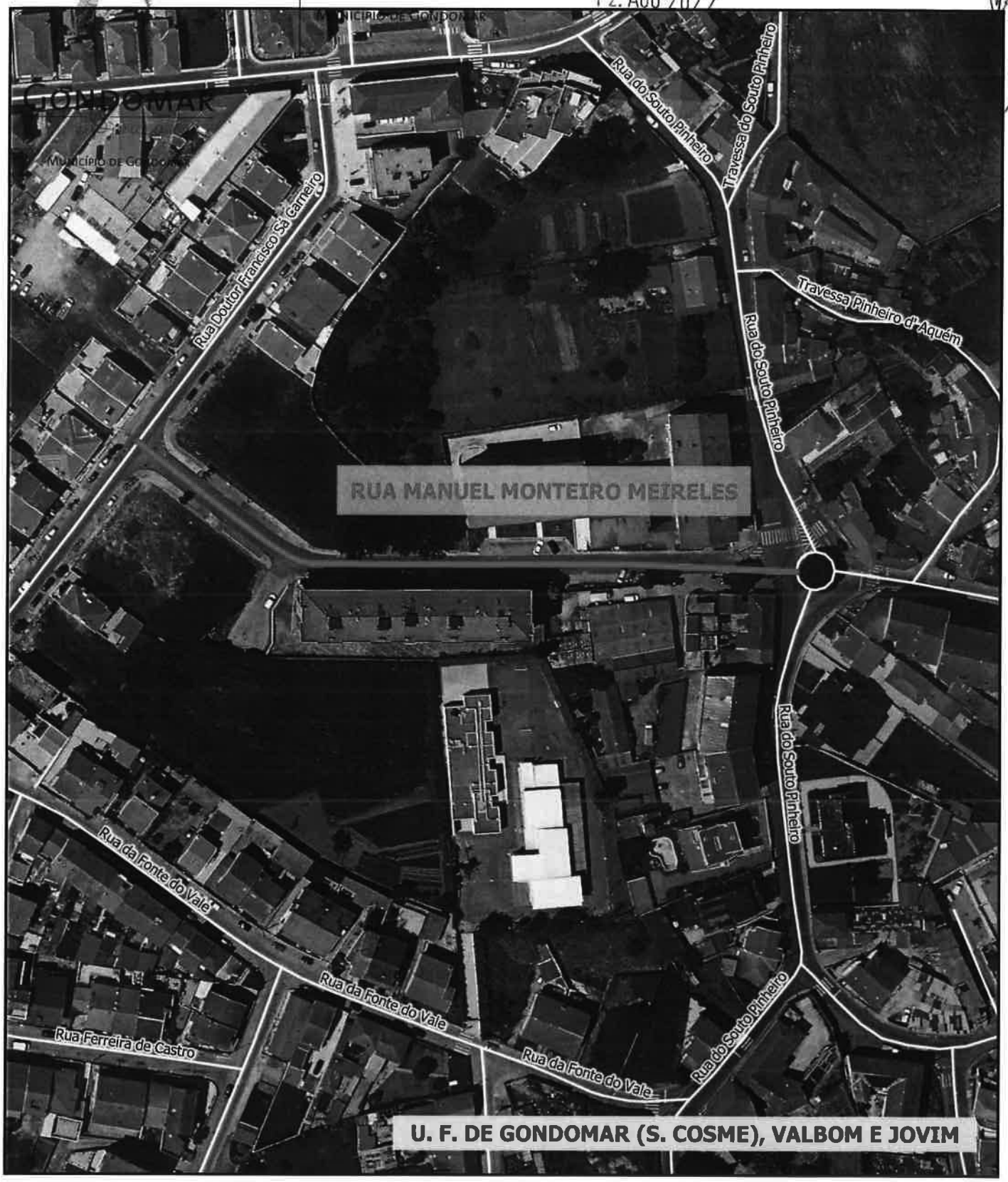
[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

NP/olga.rodrigues

12. AGO 2022

372



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

373
Plen

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ESCOLA DESPORTIVA E CULTURAL DE GONDOMAR – "CAMPEONATO NACIONAL DE FUTSAL FEMININO DA I DIVISÃO" – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Pelo Vereador Senhor Dr. Luís Capas foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

374

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

12. AGO 2022

PROPOSTA

Na época desportiva 2022/2023 a Escola Desportiva e Cultural de Gondomar irá disputar o principal escalão nacional do futsal feminino, sendo a primeira vez que uma equipa de Gondomar irá participar da elite feminina da modalidade.
Nesta liga competem os maiores clubes nacionais da modalidade, sendo uma montra desportiva, quer para o clube e seus atletas, mas também uma enorme oportunidade de promoção da marca Gondomar e catalisador para o desenvolvimento turístico e económico do território do concelho.

A participação no principal escalão da modalidade é, desta forma, uma oportunidade única de retorno desportivo e prestigio, representando também uma oportunidade do desenvolvimento dos escalões de formação, nesta modalidade onde Gondomar é já uma referencia nacional.

Atendendo que:

A participação da Escola Desportiva e Cultural de Gondomar no Campeonato Nacional Feminino da I Divisão, principal escalão do futsal feminino nacional, implica competir com os maiores clubes nacionais, sendo, por isso, necessário dispor de recursos financeiros bastantes superiores aos utilizados nas divisões inferiores por forma a alcançar os melhores resultados possíveis, mantendo a aposta na formação e assegurando a manutenção no final da época.

E considerando que:

Para alcançar tal desiderato é imprescindível o apoio da Câmara Municipal.

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

12. AGO 2022

375

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

Proponho:

Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o previsto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Escola Desportiva e Cultural de Gondomar no valor de 20.000 € (**vinte mil** euros), com vista ao apoio à participação do clube no Campeonato Nacional de Futsal Feminino da I Divisão, na época desportiva 2022/2023.
-

Gondomar, 05 de agosto de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto

(Dr. José Fernando Moreira)

CABIMENTO
Ref.ª CNFUT0412022897
S. Req. Desp.
C. Custos
Orç.ºPPI 04.040701 (2022/64.1)
Nº 48660

N.º SEQ. COMPROMISSO
70657

12. AGO 2022

376

CDU Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 18 – *Escola Desportiva e Cultural de Gondomar – "Campeonato Nacional de Futsal Feminino da I Divisão" – Atribuição de apoio – Proposta*

Ponto 19 – *Ala de Nun'Álvares de Gondomar – Época desportiva 2022/2023 – "Primeira Divisão Nacional de Voleibol Sénior Masculino" (Liga Una Seguros) e "Campeonato Nacional da Primeira Divisão Feminino de Ténis de Mesa" – Atribuição de apoio – Proposta*

Ponto 20 – *Clube Náutico de Marecos, Douro Canoa Clube e Liga-Dura, Cultura, Espetáculo e Conhecimento – Estágios das Seleções Nacionais de Canoagem, na época 2021/2022 – Atribuição de apoio - Proposta*

Ponto 21 – *Académica de Gondomar Patinagem Artística e Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres – Campeonato da Europa de Show e Precisão 2022 – Atribuição de apoio - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

A CDU acompanha **FAVORAVELMENTE** estas quatro propostas, mas reiteramos o que há muito defendemos, ou seja, o programa de apoio às coletividades do concelho está desajustado, exemplo disso, é o facto de reunião em reunião, deliberarmos uma sucessão de propostas de atribuição de apoios. Por exemplo, só nestas quatro propostas estamos a falar de valores de quase 70 mil euros e aí coloca-se a questão se as outras associações desportivas também vão ter uma atribuição de apoios extra? É importante que de forma célere se repense e altere o programa de apoio ao movimento associativo de Gondomar.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

377

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ALA DE NUN'ÁLVARES DE GONDOMAR – ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 – "PRIMEIRA DIVISÃO NACIONAL DE VOLEIBOL SÉNIOR MASCULINO" (LIGA UNA SEGUROS) E "CAMPEONATO NACIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO FEMININO DE TÉNIS DE MESA" – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Pelo Vereador Senhor Dr. Luís Capas foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

PROPOSTA

A Ala de Nun'Alvares de Gondomar, clube fundado a 30 de setembro de 1923, em Gondomar, é um dos mais representativos e premiados clubes gondomarenses, com cinco centenas de atletas praticantes, masculinos e femininos, em todas as categorias e escalões nas modalidades de voleibol, ténis e ténis de mesa.

Distinguida como Instituição de Utilidade Pública desde 1989, **ostenta também o galardão "Medalha de Ouro de Mérito Municipal de Gondomar" atribuído pela Câmara Municipal de Gondomar**, no ano de 1998.

Atendendo que:

Na época desportiva 2022/2023 a Ala de Nun'Alvares de Gondomar irá disputar o principal escalão nacional do voleibol sénior masculino, a LIGA UNA SEGUROS, voltando, novamente, ao convívio da elite da modalidade.
Nesta liga competem os maiores clubes nacionais da modalidade, sendo uma montra desportiva, quer para o clube e seus atletas, mas também uma enorme oportunidade de promoção da marca Gondomar e catalisador para o desenvolvimento turístico e económico do território do concelho.

Na época desportiva 2022/2023 a **Ala de Nun'Alvares de Gondomar** irá disputar o principal escalão nacional do ténis de mesa feminino, divisão onde na época anterior conquistou uma honrosa 5ª posição, na classificação final.
No Campeonato Nacional da Primeira Divisão Feminino competem os maiores clubes nacionais da modalidade, sendo uma montra desportiva, quer para o clube e seus atletas, mas também uma enorme oportunidade de promoção da marca Gondomar e catalisador para o desenvolvimento turístico e económico do território do concelho.

A participação nos principais escalões destas modalidades é, desta forma, uma oportunidade única de retorno desportivo e prestigio, representando também uma oportunidade do desenvolvimento dos escalões de formação, sendo o **Ala de Nun'Alvares de Gondomar** um dos clubes nacionais que mais aposta nos escalões jovens, em ambas as modalidades.

E considerando que:

A participação da **Ala de Nun'Alvares de Gondomar** na LIGA UNA SEGUROS, principal escalão do voleibol sénior masculino nacional, implica competir com os maiores clubes nacionais, sendo, por isso, necessário

dispor de recursos financeiros bastantes superiores aos utilizados nas divisões inferiores por forma a alcançar os melhores resultados possíveis, mantendo a aposta na formação e assegurando a manutenção na LIGA UNA SEGUROS.

A participação da Ala de Nun'Alvares de Gondomar no principal escalão do ténis de mesa feminino implica competir com os maiores clubes nacionais, mantendo a aposta na formação e assegurando os melhores resultados possíveis no Campeonato Nacional da Primeira Divisão Feminino.

Para alcançar tais desideratos é imprescindível o apoio da Câmara Municipal.

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

Proponho:

Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o previsto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à **Ala de Nun'Alvares de Gondomar** no valor de 40.000 € (**quarenta** mil euros), com vista ao apoio à participação do clube, na época desportiva 2022/2023, na Primeira Divisão Nacional de Voleibol Sénior Masculino e no Campeonato Nacional da Primeira Divisão Feminino de Ténis de Mesa.

Gondomar, 05 de agosto de 2022

CABIMENTO
Rubr. VOLEIBOL/TMESA
S. Req. Desp.
C. Custos
Orç. 2022 24.040701
N.º 48661

N.º SEQ. COMPROMISSO
70656

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto

(Dr. José Fernando Moreira)

12. AGO 2022

380
PCéu

CDU Coligação Democrática Unitária
PCP-PEV
GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 18 – *Escola Desportiva e Cultural de Gondomar – "Campeonato Nacional de Futsal Feminino da I Divisão" – Atribuição de apoio – Proposta*

Ponto 19 – *Ala de Nun'Álvares de Gondomar – Época desportiva 2022/2023 – "Primeira Divisão Nacional de Voleibol Sénior Masculino" (Liga Una Seguros) e "Campeonato Nacional da Primeira Divisão Feminino de Ténis de Mesa" – Atribuição de apoio – Proposta*

Ponto 20 – *Clube Náutico de Marecos, Douro Canoa Clube e Liga-Dura, Cultura, Espetáculo e Conhecimento – Estágios das Seleções Nacionais de Canoagem, na época 2021/2022 – Atribuição de apoio - Proposta*

Ponto 21 – *Académica de Gondomar Patinagem Artística e Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres – Campeonato da Europa de Show e Precisão 2022 – Atribuição de apoio - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

A CDU acompanha **FAVORAVELMENTE** estas quatro propostas, mas reiteramos o que há muito defendemos, ou seja, o programa de apoio às coletividades do concelho está desajustado, exemplo disso, é o facto de reunião em reunião, deliberarmos uma sucessão de propostas de atribuição de apoios. Por exemplo, só nestas quatro propostas estamos a falar de valores de quase 70 mil euros e aí coloca-se a questão se as outras associações desportivas também vão ter uma atribuição de apoios extra? É importante que de forma célere se repense e altere o programa de apoio ao movimento associativo de Gondomar.

Lomba, 12 de Agosto de 2022
O Vereador da CDU,
Ivo Capas.

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CLUBE NÁUTICO DE MARECOS, DOURO CANOA CLUBE E LIGA-DURA, CULTURA, ESPETÁCULO E CONHECIMENTO – ESTÁGIOS DAS SELEÇÕES NACIONAIS DE CANOAGEM, NA ÉPOCA 2021/2022 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa. ----------Pelo Vereador Senhor Dr. Nuno Capas foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

382

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

12. AGO 2022

PROPOSTA

Atletas do Clube Náutico de Marecos, do Douro Canoa Clube e da Liga-Dura, Cultura, Espetáculoe Conhecimento são habitualmente convocados para participar em estágios das seleções nacionais de canoagem.

Na época desportiva 2021/2022, os estágios tiveram lugar no Centro de Alto Rendimento de Canoagem em Montemor-o-Velho e em Sevilha (Espanha).

A responsabilidade técnica dos estágios é dos treinadores nacionais das várias categorias da modalidade, sendo solicitado aos atletas que se apresentem com as suas embarcações individuais e equipamento necessário para o treino na água durante o período de duração do estágio.

A participação de atletas de clubes do Concelho nas seleções nacionais representa uma enorme fonte de promoção do Município de Gondomar e da prática desportiva, especialmente dos escalões de formação.

Atendendo que,

O transporte dos atletas e respetivas embarcações foi efetuado pelos clubes, uma vez que apenas estes possuem os meios logísticos necessários para o transporte das embarcações dos atletas, não existindo qualquer compensação para o efeito por parte da Federação Portuguesa de Canoagem;

Na época 2021/2022, o Clube Náutico de Marecos efetuou vinte e sete deslocações, o Douro Canoa Clube efetuou seis deslocações e a Liga-Dura, Cultura Espetáculo e Conhecimento efetuou catorze deslocações;

Estas deslocações implicaram custos adicionais e extraordinários aos previstos nos respetivos orçamentos anuais, o que se traduziu em dificuldades financeiras e de tesouraria substanciais para os clubes.

383

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

12. AGO 2022

E que,

Conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dispõe que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,recreativa ou outra de interesse para o município.

Proponho que,

A Exma. Câmara Municipal delibere:

- A atribuição de um apoio financeiro **no valor de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos** euros), destinado a apoiar os clubes face às despesas adicionais e extraordinárias inerentes às deslocações para transporte dos atletas e embarcações para participação em estágios das seleções nacionais de canoagem, na época 2021/2022, dos quais **2.700,00€ (dois mil e setecentos euros) ao** Clube Náutico de Marecos, **600,00€** (seiscentos euros) ao Douro Canoa Clube e **1.400,00€**(mil e quatrocentos euros) à Liga-Dura, Cultura, Espetáculo e Conhecimento.

Gondomar, 5 de agosto de 2022

CABIMENTO
Ref.: TRANSP. ATLETAS
S. Reg.: Desporto
C. Custos:
Org./PPI: 04040701
(0022/64.1)
Nº Seq. C: 48664

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto,

Assinado por: **JOSÉ FERNANDO DA SILVA MOREIRA**
Num. de Identificação: 08214816
Data: 2022.08.08 12:51:27+01'00'

(Dr. José Fernando Moreira)

CARTÃO DE CIDADÃO

N.º SEQ. COMPROMISSO
70676 A 70678

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

12. AGO 2022

384

CDU Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 18 – *Escola Desportiva e Cultural de Gondomar – "Campeonato Nacional de Futsal Feminino da I Divisão" – Atribuição de apoio – Proposta*

Ponto 19 – *Ala de Nun'Álvares de Gondomar – Época desportiva 2022/2023 – "Primeira Divisão Nacional de Voleibol Sénior Masculino" (Liga Una Seguros) e "Campeonato Nacional da Primeira Divisão Feminino de Ténis de Mesa" – Atribuição de apoio – Proposta*

Ponto 20 – *Clube Náutico de Marecos, Douro Canoa Clube e Liga-Dura, Cultura, Espetáculo e Conhecimento – Estágios das Seleções Nacionais de Canoagem, na época 2021/2022 – Atribuição de apoio - Proposta*

Ponto 21 – *Académica de Gondomar Patinagem Artística e Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres – Campeonato da Europa de Show e Precisão 2022 – Atribuição de apoio - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

A CDU acompanha **FAVORAVELMENTE** estas quatro propostas, mas reiteramos o que há muito defendemos, ou seja, o programa de apoio às coletividades do concelho está desajustado, exemplo disso, é o facto de reunião em reunião, deliberarmos uma sucessão de propostas de atribuição de apoios. Por exemplo, só nestas quatro propostas estamos a falar de valores de quase 70 mil euros e aí coloca-se a questão se as outras associações desportivas também vão ter uma atribuição de apoios extra? É importante que de forma célere se repense e altere o programa de apoio ao movimento associativo de Gondomar.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ACADÉMICA DE GONDOMAR PATINAGEM ARTÍSTICA E GRUPO DESPORTIVO E CORAL DE FÂNZERES – CAMPEONATO DA EUROPA DE SHOW E PRECISÃO 2022 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO - PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Pelo Vereador Senhor Dr. Vítor Capas foi apresentada a declaração de voto que adiante segue:

386

12. AGO 2022

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

PROPOSTA

A Académica de Gondomar Patinagem Artística e o Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres competiram no Campeonato da Europa de Show e Precisão 2022, organizado pela Federação Europeia de Patinagem (World Skate Europe), entidade responsável pela patinagem a nível europeu, que decorreu em Forlì (Itália).

Atendendo que,

A participação em eventos internacionais promove o Município de Gondomar e prestigia tanto as associações como o próprio Município;

A participação nestes eventos é muito importante para a divulgação do Desporto de Formação que é promovido pelos nossos clubes e é também marcante e honrosa para os jovens que participam num Campeonato da Europa;

Competiram cinco atletas da Académica de Gondomar Patinagem Artística e quinze atletas do Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres no Campeonato da Europa de Show e Precisão 2022;

Esta participação implicou custos adicionais e extraordinários aos previstos nos orçamentos anuais, o que colocou dificuldades financeiras substanciais aos clubes;

E que,

Conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dispõe que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

387

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

12. AGO 2022

Proponho que,

A Exma. Câmara Municipal delibere:

- A atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para fazer face aos custos extraordinários que os clubes enfrentaram, dos quais **500,00€** (quinhentos euros) à Académica de Gondomar Patinagem Artística e **1.500,00€ (mil e** quinhentos euros) ao Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres.

Gondomar, 5 de agosto de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto,

Assinado por: **JOSÉ FERNANDO DA SILVA MOREIRA**
Num. de Identificação: 08214816
Data: 2022.08.08 12:44:49+01'00'

(Dr. José Fernando Moreira)
CARTÃO DE CIDADÃO

CABIMENTO
Ref.ª PATINAGEM
S. Req. Desporto
C. Custos
Org.ª/PPI 04040701
0022/64.1 N.º 48665

N.º SEQ. COMPROMISSO
70679 | 80

12. AGO 2022

388

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 18 – *Escola Desportiva e Cultural de Gondomar – "Campeonato Nacional de Futsal Feminino da I Divisão" – Atribuição de apoio – Proposta*

Ponto 19 – *Ala de Nun'Álvares de Gondomar – Época desportiva 2022/2023 – "Primeira Divisão Nacional de Voleibol Sénior Masculino" (Liga Una Seguros) e "Campeonato Nacional da Primeira Divisão Feminino de Ténis de Mesa" – Atribuição de apoio – Proposta*

Ponto 20 – *Clube Náutico de Marecos, Douro Canoa Clube e Liga-Dura, Cultura, Espetáculo e Conhecimento – Estágios das Seleções Nacionais de Canoagem, na época 2021/2022 – Atribuição de apoio - Proposta*

Ponto 21 – *Académica de Gondomar Patinagem Artística e Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres – Campeonato da Europa de Show e Precisão 2022 – Atribuição de apoio - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

A CDU acompanha **FAVORAVELMENTE** estas quatro propostas, mas reiteramos o que há muito defendemos, ou seja, o programa de apoio às coletividades do concelho está desajustado, exemplo disso, é o facto de reunião em reunião, deliberarmos uma sucessão de propostas de atribuição de apoios. Por exemplo, só nestas quatro propostas estamos a falar de valores de quase 70 mil euros e aí coloca-se a questão se as outras associações desportivas também vão ter uma atribuição de apoios extra? É importante que de forma célere se repense e altere o programa de apoio ao movimento associativo de Gondomar.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

12. AGO 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O ISPUP – INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Cláudia Vieira. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ——Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Jorge Ascenção, Engº. António Torres e Dr. Ivo Capas que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem. ——————

390

CONCORDO
P/ REUNIÃO

Proposta

Protocolo com o Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto para elaboração do Plano Municipal de Saúde

Considerando o disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no qual a Saúde constitui um dos domínios das atribuições dos Municípios na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

Atendendo à proximidade de uma nova fase em que novas responsabilidades são atribuídas às autarquias no âmbito da Saúde;

Assumindo a sua participação como membro da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, no qual o Município se propôs a implementar e desenvolver o projeto Cidades Saudáveis e priorizar a promoção da saúde dos seus munícipes;

Considerando a premência da promoção da saúde como um desafio que deve alinhar os diferentes agentes no terreno e envolver todos os setores da sociedade;

Com base no princípio da participação comunitária e na importância que as instituições públicas e privadas e o movimento associativo assumem no desenvolvimento das ações de promoção de saúde, bem como, da relevância em dinamizar sinergias territoriais e o envolvimento da comunidade;

Atendendo à importância de elaborar um documento que pretende definir quais as principais necessidades de saúde no concelho, quais as mudanças que deverão ocorrer em termos da melhoria do estado de saúde da população, com definição de planos de ação desenhados especificamente para a população de Gondomar;

Tendo em conta que as ações cujo desígnio é uma população mais saudável devem ser sustentadas em boas práticas e conhecimento científico, garantindo a sua eficácia e eficiência, e que o seu planeamento deve ser baseado num estudo prévio, tendo em conta a realidade e especificidade do município;

Considerando que o Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) é uma entidade de referência a nível nacional, com vasta experiência na área da investigação em saúde pública, e com o rigor científico e as competências técnicas que lhe são atribuídas;

391

Propõe-se que a Câmara delibere:

Estabelecer uma parceria com o ISPUP para conceção, aplicação e monitorização do Plano Municipal de Saúde, conforme Minuta de Protocolo e Proposta para desenho e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde que se anexa e são parte integrante da presente proposta.

Gondomar, 05 de agosto de 2022.

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora,

(Dra. Cláudia Vieira)

CABIMENTO
Ref.ª PGOTOC/17047
S. Req. C.SocialP
C. Custos
Orç.º/PPI 170407O1
2022/28.7
Nº 48646

N.º SEQ. COMPROMISSO
70632

392

MINUTA DE PROTOCOLO
Elaboração do Plano Municipal de Saúde para o Município de Gondomar e sua implementação

Considerando:

1. Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente ao nível da promoção da saúde, conforme consagra a alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

2. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei, o qual consagra como competência, da Câmara Municipal "*Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*";

3. O objeto do Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto, conforme disposto no artigo 3º dos Estatutos, de acordo com a redação introduzida na alteração aprovada a 2 de julho de 2009, "*a criação e a divulgação de conhecimento, bem como estimular a aplicação de tecnologias adequadas no domínio da saúde pública, de modo a promover e proteger a saúde das populações humanas, congregando todos os agentes relevantes em torno de programas de ensino, investigação e serviços que conciliem a excelência académica, o rigor científico, as parcerias criativas e os serviços inovadores que avancem as práticas da saúde pública e respondam às necessidades locais, nacionais e internacionais e a Atividade de Segurança e Higiene e Saúde de Trabalho*";

4. O Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto introduziu alterações ao Código dos Contratos Públicos (CCP), designadamente quanto ao regime de contratação excluída, aditando o artigo 5.º-A (entretanto alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio), no qual são afastados da aplicação da parte II do CCP os contratos celebrados no âmbito do setor público

5. Por último, o cumprimento por parte do Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto das condições definidas para este efeito no artigo 5.º-A, n.º 5 do CCP, designadamente: "*(...) a) O contrato estabelece uma cooperação entre as entidades adjudicantes, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si; b) A cooperação é regida por considerações de interesse público e c) As entidades adjudicantes não exercem no mercado livre 20 /prct. ou mais das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação*".

Entre,

O Município de Gondomar, sito na Praça do Município, 4420-193 Gondomar (S. Cosme), pessoa coletiva número 506 848 957, representado neste ato pelo Dr. Marco André Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar;

E

O Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP), sito na Rua das Taipas, 135, 4050-600 Porto, pessoa coletiva número 509 093 892, representada neste ato pelo Professor Doutor Henrique Barros, na qualidade de Presidente do ISPUP.

É celebrado o presente protocolo de cooperação para a elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) para o Concelho de Gondomar e sua implementação, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objetivo a elaboração de um Plano Municipal de Saúde para o Concelho de Gondomar e a sua implementação, na área na qual, ambas as entidades têm atribuições ao nível da saúde pública e com a finalidade exclusiva de interesses públicos.

Cláusula 2.ª

Objetivos

São objetivos do presente Protocolo nos termos da proposta do ISPUP em anexo, os seguintes:

1. Elaboração do Plano Municipal de Saúde para o Concelho de Gondomar e respetivo Plano de Ação;
2. Acompanhamento na Implementação do Plano de Ação do Plano Municipal de Saúde de Gondomar.

Cláusula 3.ª

Responsabilidades do Município de Gondomar

O Município de Gondomar obriga-se a:

a) Pagar o valor de 14.000,00€ (catorze mil euros) ao Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto referente à elaboração do Plano Municipal de Saúde para o Concelho de Gondomar, que inclui

os recursos humanos necessários, consumíveis e deslocações. Este valor será pago aquando da entrega do documento final;

b) Pagar o valor de 12.000,00€ (doze mil euros) por ano, durante 3 (três anos) ao Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto, referente ao Acompanhamento na Implementação do Plano de Ação do Plano Municipal de Saúde de Gondomar. Este valor será pago aquando da entrega do Relatório Anual de Avaliação;

c) Prestar a articulação adequada e o apoio necessário no processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde;

d) Assegurar a implementação Concelhia do Plano de Ação.

Cláusula 4.ª

Responsabilidades do Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto

O Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto obriga-se, nos prazos previstos no cronograma presente na proposta em anexo (referida na cláusula 2.ª), a:

a) **Elaborar o Plano Municipal de Saúde para o Concelho de Gondomar** no prazo máximo de 7 (sete) meses após a celebração do Protocolo;

b) Prestar assessoria científica e técnica à Equipa da Saúde da Câmara de Gondomar:
Uma reunião mensal com a Equipa da Câmara Municipal – estima-se um trabalho de 108h anuais;

c) Desenho e implementação de uma intervenção de promoção de saúde considerada prioritária pela Autarquia:
No seguimento das atividades a implementar no âmbito do plano de ação do PMS, o ISPUP dará apoio mais intensivo a um projeto que seja considerado prioritário quer no desenho, quer na implementação. A escolha da atividade será feita em parceria, entre a Câmara e o ISPUP, as atividades no terreno serão implementadas pelas entidades parceiras, e o ISPUP será responsável pela organização e avaliação da atividade.
Estima-se um trabalho de 216 h anuais que englobam:
Duas reuniões mensais com parceiros, sendo da responsabilidade do ISPUP o desenvolvimento do manual de implementação do projeto, a definição de instrumentos de avaliação, a criação dos formulários e das bases de dados para recolha de indicadores de processo e efeito, planeamento de atividades, formação das equipas envolvidas no projeto, análise dos dados de processo e efeito e redação do relatório final;

d) **Apoio aos parceiros no desenho de instrumentos de avaliação do processo e do efeito das atividades:**

Para um conjunto de projetos escolhidos pela Câmara Municipal será dado apoio no desenho dos instrumentos de avaliação, participando nas reuniões de preparação dos projetos. Estima-se a necessidade de participar em 3 (três) reuniões por projeto. Estima-se um trabalho de 54h para dar apoio a 2(dois) projetos por ano.

e) **Avaliação anual de processo e revisão do plano de ação com os parceiros:**

Anualmente será efetuada a recolha de informação sobre as atividades realizadas, as barreiras identificadas e as necessidades de adaptação no Plano de Ação. Para este processo serão construídos questionários autoaplicados a enviar por email e a realização de *focus group* com elementos de entidades parceiras envolvidas na implementação de atividades e projetos com impacto no PMS.

Estima-se um trabalho de 259 horas anuais que englobam:

3 semanas para recolha de informação (questionário online e *focus group*) e 2 semanas para análise da informação e redação do relatório, num total de 175 horas;

4 workshops para a apresentação dos resultados às instituições parceiras e trabalho de grupo para identificação das estratégias de melhoria da eficiência e de propostas para a adaptação do plano de ação. Para cada workshop estima-se a duração de 4 horas, a necessidade de ter pelo menos 4 técnicos a trabalhar em simultâneo durante a realização do workshop e cerca de 5 horas de trabalho de preparação das atividades, num total de 84 horas.

f) **Relatório anual**

Para a preparação do relatório anual serão utilizados os dados recolhidos por rotina, por exemplo dados de avaliação ambiental, dados dos serviços de saúde (ACeS e Hospitais), dados de segurança; os dados recolhidos no processo de implementação das atividades realizadas no âmbito do PMS e os dados recolhidos no trabalho desenvolvido com os parceiros. Estima-se um trabalho de 140 horas e será realizado no prazo de 1 (um) mês.

Cláusula 5.ª

Vigência

1- O presente protocolo é válido pelo prazo de 7 (sete) meses, para efeitos de elaboração do PMS de Gondomar.

2- Após a entrega da versão final do PMS de Gondomar, o presente protocolo vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, para acompanhamento na Implementação do Plano de Ação do PMS.

3- Qualquer das partes poderá denunciar o presente protocolo, por escrito, com a antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 6.ª

Revisão

Qualquer revisão deste protocolo carece do acordo das partes, a formalizar por adenda escrita.

Cláusula 7.ª

Disposição final

Ambas as partes aceitam para si as condições do presente protocolo, que vai ser assinado e entregue um original a cada um dos representantes dos outorgantes.

Gondomar, ____ de _____ de 2022

Município de Gondomar

_____

(Dr. Marco André Martins)

Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto

_____

(Prof. Dr. Henrique Barros)

12. AGO 2022

397

ISPUP

Plano Municipal de Saúde de Gondomar

Proposta para desenho e acompanhamento do PMS

ISPUP – Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto
Rua das Taipas, 135 | 4050-600 Porto

12. AGO 2022

398

1. Enquadramento

A evolução demográfica, social e dos indicadores de saúde a nível nacional e local colocam o enfase na necessidade de promover a saúde e o bem-estar das populações e não focar apenas a prevenção de doença. Nesta perspetiva, é fundamental considerar a saúde numa perspetiva holística, em que o estado de saúde se relaciona com os diversos determinantes a várias escalas e a sua promoção se baseia em quatro princípios: atuação ao longo da vida; foco nas principais causas de doença; resposta centrada nas pessoas; desenvolvimento de comunidades resilientes e de ambiente promotor a saúde. Assim, a elaboração do PMS deve considerar a realidade existente do Concelho de Gondomar, baseando-se quer no conhecimento das necessidades na área de saúde e das condições que as definem, quer na identificação dos recursos existentes. Sendo o foco deste plano o bem-estar da população, o ACeS e a sua unidade de Saúde Pública são parceiros fundamentais na discussão e definição do Plano Municipal de Saúde ao longo de todo o processo.

Os problemas atuais relacionados com a saúde da população são multicausais e dependentes de vários fatores interrelacionados. Assim, a abordagem a esta complexidade tem de ser realizada através de intervenção multissectorial e multinível baseada numa atuação participativa, complementando as respostas convencionais. Sendo assim, o PMS deverá ser um instrumento orientador e apresentar o alinhamento estratégico que acumula o potencial das várias entidades parceiras, que, em conjunto, contribuem para o grande objetivo de potenciar a saúde e melhorar a qualidade de vida dos indivíduos e das comunidades que servem.

A definição de um plano municipal de saúde, além de articulada com os parceiros chave, tem de ser enquadrada numa janela temporal para a sua implementação e assegurar as condições para a avaliação e monitorização ao longo do processo de implementação. Assim, o processo integra duas etapas consecutivas: diagnóstico e elaboração do PMS; implementação e monitorização do PMS. A implementação do plano é um processo dinâmico dependente da evolução do contexto e do processo de monitorização.

O Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) visa a criação e divulgação de informações de alta qualidade e conhecimento competitivo no vasto campo da saúde pública. Há mais de 15 anos o ISPUP realiza estudos na Área Metropolitana do Porto, contribuindo para o conhecimento no domínio da saúde pública e para melhorar e proteger a saúde da população. A sua missão é alcançada providenciando as condições necessárias para produção científica criada a partir de investigação de elevada relevância em resposta às necessidades locais, nacionais e internacionais e parcerias criativas. O ISPUP dispõe de

uma equipa de investigadores altamente experientes em diferentes campos com uma forte interação entre si, promovendo a multidisciplinariedade. A unidade de investigação do ISPUP (EPIUnit) foi avaliada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia como excelente. Há vários anos que acompanha amostras de base populacional, nomeadamente o EPITeen e a Geração 21, que permitem compreender as dinâmicas de evolução dos determinantes de saúde na Área Metropolitana do Porto. Especificamente na preparação de Planos Municipais de Saúde, o ISPUP participou na elaboração dos PMS do Porto, Maia e Valongo, estando este último já em fase de implementação.

2. Perspetiva estratégica

A construção e a implementação do PMS do Gondomar envolvem um processo participativo que compreende numa primeira fase o diagnóstico e elaboração do plano e posteriormente a implementação do plano de ação e avaliação do processo de implementação.

O processo de diagnóstico e elaboração do plano compreende duas etapas:

- Sistematização da informação e diagnóstico inicial. Antes da elaboração do plano será realizada a avaliação da saúde da população do Concelho e dos seus determinantes. Além das informações de caraterização geral do território, para esta fase serão utilizados os dados disponíveis que são recolhidos por rotina nos cuidados de saúde, nomeadamente nos cuidados de saúde primários e pela unidade de saúde pública, sendo essencial a colaboração com o Agrupamento de Centros de Saúde de Gondomar (Grande Porto II – Gondomar) e com as unidades que lhe estão associadas. Para colmatar informação relevante em falta, poderão ser desenhados e propostos estudos específicos adicionais.

Para complementar a informação sobre as áreas de intervenção prioritária e identificar os recursos existentes no município, será recolhida e sistematizada a informação dos contributos das entidades operantes no Concelho. A análise das lacunas de resposta no território municipal e a sua comparação com as prioridades ao nível da saúde, permitirá identificar as áreas de intervenção que possam ser consideradas prioritárias no PMS e que posteriormente serão discutidas com os responsáveis pelas respostas em saúde e validadas pela Câmara Municipal de Gondomar.

- Definição do PMS e respetivo Plano de Ação

Os resultados do diagnóstico servirão de suporte à decisão dos problemas a priorizar no PMS. Para cada problema serão definidas estratégias de intervenção, objetivos e as respetivas metas, sendo considerados como um ponto partida para a avaliação posterior das intervenções implementadas. Os objetivos e as

metas do PMS serão alinhados com os objetivos e as metas identificadas nos Planos Nacional, Regional e Locais de Saúde e com os indicadores dos outros documentos orientadores, nomeadamente com a estratégia política do município. A estratégia de intervenção do PMS será definida tendo em conta os recursos e as necessidades reportadas pelas entidades operantes no Concelho e o Plano de Ação será desenvolvido com vista a potenciar os recursos materiais e humanos existentes no território.

Após a aprovação do PMS e do respetivo plano de ação, inicia-se o processo de implementação do plano de ação com a respetiva avaliação, quer do processo de implementação quer do seu efeito. Esta etapa decorre durante todo o tempo para o qual foi desenhado o Plano de ação e compreende duas etapas integradas que decorrem em paralelo:

- Implementação do PMS

Esta etapa é realizada numa articulação com a equipa do município e com os diferentes parceiros públicos e privados que desenvolvem o seu trabalho no território, e tem como principal objetivo a promoção da participação das estruturas de base comunitária em torno de projetos e atividades que possam contribuir para atingir os objetivos definidos no PMS, potenciando o trabalho em rede na intervenção realizada no Concelho.

Para promover a eficiência dos projetos e atividades planeadas no âmbito do PMS, a implementação do PMS deverá ser complementada por ações de comunicação com a população, nomeadamente, através dos meios de comunicação já utilizados pela Câmara Municipal e de divulgação científica à população com a participação dos investigadores em apresentações públicas e na produção de conteúdos para publicações científicas que possam contribuir para melhorar o conhecimento sobre a população do concelho.

- Monitorização da implementação e avaliação final

Para a monitorização do processo é necessário recolher sistematicamente informação para avaliação das atividades em curso, e assim permita identificar desvios relativamente ao inicialmente programado e definir medidas para o consequente ajuste. O ISPUP poderá participar na definição dos indicadores para avaliar as atividades a implementar, e na criação dos instrumentos de recolha de informação adequados a cada atividade. Este processo de avaliação permitirá, não só avaliar as atividades, mas também identificar os obstáculos à execução do plano para adaptar o plano e aumentar a sua efetividade.

A avaliação final do cumprimento das metas definidas será realizada em relação aos indicadores pré-definidos na fase de diagnóstico.

402

ISPUP

3. Descrição das atividades a realizar pelo ISPUP para a Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Saúde

A criação de um PMS inicia-se pela caracterização da população, identificando as suas necessidades e recursos. Posteriormente é definido um processo para priorização das necessidades em função do seu impacto e do potencial de mudança, construindo-se um plano de ação para uma janela temporal específica, entre 3 a 5 anos, que agregue projetos e atividades que contribuam para atingir os objetivos assumidos em função das prioridades estabelecidas.

3.1 Diagnóstico e Elaboração do PMS

Na fase do diagnóstico o ISPUP será responsável por recolher e agregar a informação disponível sobre indicadores de saúde e dos seus determinantes, nomeadamente os determinantes sociais. Será também responsável por desenhar e implementar um processo de avaliação que permita conhecer as necessidades não identificadas pelos indicadores major existentes, recorrendo a metodologias qualitativas, nomeadamente entrevistas ou grupos focais com elementos chave do território.

Para concretizar esta etapa o ISPUP será responsável pelas seguintes atividades:

1. Recolha e análise da informação sobre o estado de saúde no Concelho, em colaboração com o ACeS Gondomar para análise dos dados dos cuidados de saúde primários;
2. Recolha e análise da informação sobre os determinantes de saúde, nomeadamente as caraterísticas sociodemográficas e ambientais;
3. Recolha e agregação da informação sobre as necessidades sentidas pelos munícipes de Gondomar;
4. Recolha e agregação da informação sobre as atividades, em curso ou planeadas, que visem os munícipes do Gondomar e que tenham impacto no PMS;
5. Definição da estratégia, dos objetivos e das metas do PMS, em articulação com a Câmara Municipal e com as entidades parceiras, nomeadamente o ACeS Gondomar;
6. Definição dos indicadores de execução dos objetivos do PMS;
7. Construção da proposta de Plano de Ação e discussão com os parceiros;
8. Redação do PMS e do Plano de Ação.

No final desta etapa estará disponível:

- A caracterização da saúde e dos seus determinantes no Concelho;

- O mapeamento das instituições, que possam ser envolvidas na operacionalização do PMS;
- O Plano de Ação do PMS, incluindo a cronograma, as instituições parceiras e os indicadores de avaliação;
- Documento final do PMS.

Cronograma (a partir da data de adjudicação)

	meses						
	1	2	3	4	5	6	7
Definir a estratégia e a metodologia para o diagnóstico (Atividade 1)							
Recolha e análise dos indicadores sobre estado de saúde e seus determinantes (Atividade 1)							
Identificação das necessidades sentidas (Atividade 2)							
Identificação e sistematização de iniciativas em curso ou programadas (Atividade 3)							
Definição de intervenções identificadas como necessárias e sem resposta no território (Atividade 3)							
Definição das estratégias e elaboração da proposta de PMS (Atividades 4 e 5)							
Elaboração da proposta de Plano de Ação (Atividade 5)							
Redação final do PMS (Atividade 6)							

12. AGO 2022

404

3.2 Implementação e avaliação do PMS

O acompanhamento da implementação e avaliação do PMS decorrerá durante o tempo para o qual for definido o primeiro plano de ação (3 a 5 anos, a definir durante o processo de construção do PMS e respetivo plano de ação). Para uma adequada implementação e monitorização do PMS é necessário atingir os seguintes objetivos:

1. Planear e implementar atividades lideradas pela Câmara Municipal que possam contribuir para os objetivos do PMS;
2. Contribuir para mobilizar recursos comunitários através do estabelecimento das parcerias e do planeamento da atuação colaborativa que promova o desenho e implementação de projetos e atividades que respondam aos objetivos definidos no plano de ação;
3. Definir e criar instrumentos para a monitorização das atividades realizadas no âmbito do PMS;
4. Assegurar a divulgação da informação de qualidade que contribua para uma melhor eficiência do PMS;
5. Identificar os obstáculos à execução do PMS e propor as adaptações possíveis e necessárias para a sua resolução ou minimização;
6. Avaliar e efeito do PMS.

Na fase inicial o ISPUP colaborará com a Câmara Municipal para definir a estratégia de implementação do PMS incluindo o modelo de articulação com os parceiros identificados no processo de diagnóstico e outros que, entretanto, sejam envolvidos. Ao longo do processo de implementação o ISPUP irá trabalhar para dinamizar uma abordagem de avaliação sistemática do processo e adaptação das estratégias de implementação em função dos recursos existentes e das barreiras identificadas. O plano de trabalhos abaixo descreve as atividades a realizar pelo ISPUP no processo de acompanhamento da implementação e avaliação do primeiro plano de ação do PMS.

I. Plano de Trabalhos para acompanhamento da implementação do PMS

O presente Plano de Trabalhos descreve as atividades inerentes ao acompanhamento Plano Municipal de Saúde de Gondomar (PMS), nomeadamente na monitorização e avaliação do primeiro Plano de Ação para a implementação do PMS. Algumas das atividades terão de ser ajustadas em função das estratégias que forem definidas na fase de desenho do Plano Municipal de Saúde. Na fase de acompanhamento pretende-

12. AGO 2022

se promover as condições para a implementação das estratégias definidas e apoiar a monitorização e avaliação do Plano de Ação.

No âmbito da execução do Plano Municipal de Saúde (PMS) o ISPUP contribuirá para a definição dos métodos de avaliação e das estratégias de intervenção, será responsável por sumariar e organizar a informação anual necessária para ajustamento de prioridades, participará na dinamização de reuniões e sessões com a autarquia, as autoridades locais de saúde e os parceiros envolvidos na implementação do Plano de Ação.

Os trabalhos planeados são apresentados em três domínios: assessoria científica e técnica da autarquia no âmbito do PMS; definição e implementação da estratégia de monitorização e avaliação do PMS; adequação e ajuste das estratégias e objetivos definidos no Plano de Ação.

Descrição das Atividades

Domínio 1 – Assessoria científica e técnica da autarquia no âmbito do PMS

Atividade 1. Reuniões mensais com a equipa da saúde da Câmara Municipal de Gondomar para apresentar informação que suporte a priorização de atividades, da escolha de estratégias de implementação de atividades e na identificação dos parceiros para a execução das atividades planeadas. No âmbito desta atividade o ISPUP irá apoiar a equipa da saúde da autarquia na identificação de alternativas para minimizar os obstáculos identificados na monitorização do Plano de Ação.
Está prevista a participação em 1 reunião por mês.

Atividade 2. Desenho e apoio à implementação de um projeto prioritário. Nesta atividade o ISPUP será responsável pelo desenho e apoio à implementação de um projeto/atividade escolhido como prioritário em conjunto com a Câmara Municipal de Gondomar. No âmbito desta atividade o ISPUP desenhará as atividades e o manual de implementação, desenvolverá os instrumentos para avaliação do processo e do efeito, as bases de dados geradas por estes instrumentos, realizará a análise de dados e será o responsável pela redação do relatório anual e final do projeto.
Está prevista a participação em 2 reuniões por mês com as entidades responsáveis pela implementação do projeto.

12. AGO 2022

406

ISPUP

Domínio 2 – A definição e a implementação da estratégia de monitorização e avaliação do PMS

Atividade 1. Recolha e integração da informação que permita avaliar o processo de implementação, o impacto das ações previstas no âmbito do PMS e a necessidade de adaptar o PMS.

1.1 A recolha e a sistematização dos indicadores de saúde e sociais recolhidos por rotina através dos sistemas de informação nacionais e regionais existentes, e sempre que possível, complementados por dados locais que sejam considerados relevantes e válidos.

1.2 Para complementar as informações obtidas a partir dos indicadores disponibilizados, ou calculados, a partir de fontes oficiais serão sumariados os dados de publicações científicas produzidas a partir de amostras da população do município de Gondomar. Além dos dados publicados, serão utilizadas as bases de dados dos estudos realizados no âmbito das atividades científicas do ISPUP (por ex. EPITeen e Geração 21).

Atividade 2. A agregação e a sistematização da informação recolhida ao longo do processo de implementação das atividades desenvolvidas no contexto do PMS que permita avaliar essas atividades, identificar barreiras à implementação e necessidade de ajuste do Plano de Ação.

2.1 Apoiar as entidades parceiras na recolha de informação que permita a monitorização das atividades desenvolvidas, a avaliação dos desvios relativamente ao inicialmente programado, e a identificação dos obstáculos e das necessidades sentidas na execução dos planos e atividades. Este apoio concretiza-se pelo apoio ao desenho dos instrumentos de avaliação das atividades implementadas e será realizado em reuniões com as entidades responsáveis pela implementação das atividades, estima-se a necessidade de participar em 3 reuniões por projeto.

Domínio 3 - Adequação e ajuste das estratégias e objetivos definidos no Plano de Ação

Atividade 1. Agregar e sumariar a informação recolhida pelos parceiros no processo de implementação das atividades.

Atividade 2. Para análise e discussão do processo de implementação, adequação e ajuste das estratégias de implementação, o ISPUP organizará um workshop anual com as entidades envolvidas na implementação do Plano de Ação. O trabalho para estes workshops terá como suporte prioritários as avaliações das atividades implementas e os relatórios das reuniões com as entidades que integram o CLAS.

Atividade 3. Redigir relatórios anuais de monitorização e avaliação da implementação do PMS baseados nos indicadores recolhidos no âmbito das atividades que integram o plano.

Atividade 4. Elaborar o relatório final de avaliação de implementação do Plano de Ação relativo ao primeiro triénio de implementação do PMS. Apresentar um relatório com a proposta de sugestões de alteração das estratégias, objetivos ou metas inicialmente definidas.

Cronograma anual para a monitorização e avaliação do PMS* (tem inicio com o início da implementação do PMS)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Definição da estratégia da implementação e monitorização												
Assessoria científica à Câmara Municipal												
Desenho e apoio à implementação de um projeto prioritário												
Apoio à articulação com as instituições parceiras												
Recolha de informação para a adequação e ajuste das estratégias e objetivos												
Avaliação anual do PMS												
Produção dos relatórios anuais												

*Propomos que o processo de implementação seja feito em ciclos de 3 a 5 anos pelo que este conjunto de atividades se repete a cada ciclo

4. Coordenação dos trabalhos

A coordenação científica do desenho do PMS e do processo de avaliação e acompanhamento será da responsabilidade de Elisabete Ramos e Henrique Barros do Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto. A coordenação dos trabalhos no terreno, serão da responsabilidade de Anna Muralova.

Elisabete Ramos

Formação

Doutoramento em Saúde Pública

Mestrado em Epidemiologia

Licenciada em Ciências de Nutrição

Experiência Profissional

Na FMUP exerce funções como docente de Epidemiologia, Saúde das Populações e Promoção da Saúde.

No Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto desenvolve investigação epidemiológica de base populacional, em particular no âmbito da coorte EPITeen na qual está envolvida desde 2003;

Na investigação epidemiológica que desenvolveu avaliou a prevalência e o efeito de diferentes determinantes de Saúde, com particular destaque para o papel da alimentação e da atividade física. Tem também estudado o papel da saúde mental, nomeadamente a depressão e as alterações do comportamento alimentar.

Responsável pelo desenho dos Planos Municipais de Saúde de Valongo, do Porto e da Maia.

No Centro Regional de Saúde Pública do Norte integrou a equipa que fez o diagnóstico de saúde da Região Norte – "Medir para Mudar".

Função no projeto

Gestão do Projeto, coordenação da equipa

ISPUP

12. AGO 2022

409

Henrique Barros

Formação

Doutoramento em Medicina

Licenciado em Medicina

Experiência Profissional

O presidente da direção do Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto.

Na FMUP exerce funções como docente de Epidemiologia, Saúde das Populações e Saúde Pública.

O responsável pela criação da coorte EPIPorto de base populacional que segue habitantes da cidade do Porto desde 1999 e da qual já resultaram mais de 100 trabalhos de investigação e da coorte de nascimento Geração 21.

Desenvolve investigação epidemiológica na área da saúde perinatal, em particular nas coortes populacionais Geração 21 (iniciada em 2005) e na coorte de Recém-nascidos de Muito Pré-Termo (iniciada em 2011).

Além da investigação de base populacional foi responsável por estudos na área das doenças infeciosas, nomedamente HIV/SIDA, e por estudos em populações vulneráveis como os utilizadores de drogas e homens que têm sexo com homens.

Função no projeto

Coordenação científica do Projeto

12. AGO 2022

Anna Muralova

Formação

Mestrado em Educação para a Saúde

Pós-graduação em Psicologia Clínica e da Saúde

Licenciada em Psicologia

Experiência Profissional

Responsável pela coordenação e implementação do projeto do programa Unplugged (European Drug Abuse Prevention - EU-DAP).

Participou na elaboração e realização de seminários e cursos de formação dirigidos a técnicos da área social com trabalho desenvolvido no âmbito da prevenção de toxicodependência e VIH/SIDA, nomeadamente, professores, psicólogos e assistentes sociais.

Responsável pela elaboração e implementação de programas de prevenção de toxicodependência e HIV/SIDA nos alunos do ensino básico e secundário, estudantes de escolas profissionais, politécnicos e universidades;

Integrou a equipa de investigação do projeto BAMBINO: Saúde Perinatal em migrantes: Barreiras, Incentivos e Resultados.

Integra a equipa responsável pelo desenho dos Planos Municipais de Saúde das Câmaras Municipais de Valongo, do Porto e da Maia.

Função no projeto

Coordenação do trabalho de campo e ligação com as instituições envolvidas na implementação do

5. Orçamento

A preparação do Plano Municipal de Saúde contempla a recolha de informação e preparação do diagnóstico que suporte a identificação das necessidades e a definição de estratégias para resposta às prioridades locais definidas conjuntamente com a Câmara Municipal de Gondomar, o ACeS Gondomar e as entidades identificadas como as mais relevantes no território. O Plano Municipal de Saúde é um documento orientador que visa definir prioridades de acordo com as necessidades e recursos locais. Será também elaborado um Plano de Açao para o periodo que se considerar adequado (3 a5 anos) baseado numa metodologia participativa que permita a identificação das atividades existentes e a optimização dos recursos no território.

O acompanhamento do Plano de Ação implica a realização periódica de reuniões com as instituições do território a fim de promover o desenho de ações integradas que possam contribuir para atingir os objetivos definidos no PMS, bem como a definição de ferramentas para a sua monitorização e avaliação; o planeamento de intervenções que visem responder a objetivos do PMS e que não tenham ações já asseguradas pela edilidade ou pelas instituições que atuam no território municipal; a definição de metodologias de monitorização e de avaliação do efeito das ações que integram o PMS; análise da informação recolhida e da qual resultarão Relatórios Anuais de Avaliação com identificação dos desvios e obstáculos e sugestões para a sua resolução ou mitigação. O número de projetos e atividades a serem apoiados pela equipa do ISPUP condiciona o custo anual de acompanhamento.

No âmbito da elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) do Município de Gondomar, o Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP), irá propor as estratégias de intervenção tendo em conta modelos participativos que promovam a sua discussão, e será responsável por sumariar e organizar a informação necessária à definição de prioridades e à monitorização do plano definido.

Especificamente o ISPUP assegurará:

1. A recolha e integração da informação que permita atualizar e completar o diagnóstico da situação no território e que suportará a elaboração do PMS de Gondomar;
2. Análise e sistematização dos dados fornecidos pelo ACeS Gondomar;
3. Contribuir para identificar, os parceiros mais relevantes para identificar necessidades e para operacionalizar de forma mais eficiente as atividades necessárias à prossecução dos objetivos definidos no PMS;
4. Definir e implementar metodologia participativa para o envolvimento das instituições do território na identificação de necessidades, na sua priorização, e na identificação de soluções de resolução ou mitigação;
5. Definir as estratégias que suportem o desenho de ações que possam contribuir para atuar sobre as prioridades estabelecidas;
6. Redigir a proposta de Plano Municipal de Saúde (PMS);
7. Redigir o plano de Ação para o triénio, que descreva as estratégias definidas para cada objetivo e respetivos indicadores de execução e de efeito;
8. Apoiar a equipa da Câmara Municipal na tomada de decisões relacionadas com o PMS;
9. Contribuir para identificar, entre todos os parceiros, aqueles que poderão assegurar as atividades necessárias à prossecução dos objetivos do PMS;
10. Desenhar uma proposta de intervenção que vise colmatar necessidades identificadas e não asseguradas pelas instituições que já desenvolvem atividades no território municipal;
11. Definir metodologias e instrumentos para avaliar a implementação de alguns projetos/atividades a desenvolver no âmbito do PMS;
12. Análise dos indicadores recolhidos no âmbito das atividades desenvolvidas no PMS, dos dados fornecidos pelo ACeS Gondomar e de outras instituições com informação relevante para a monitorização da situação;
13. Redigir os relatórios anuais de monitorização da implementação do PMS, bem como contribuir para os relatórios sectoriais que a edilidade considere relevantes, por ex. Diagnóstico Social.

Rubricas	
Elaboração do Plano e respetivo Plano de Ação (pontos 1 a 7)	
	14.000,00€
Acompanhamento do Plano de Ação (pontos 8 a13)	
	12.000,00€ (/ano)

Sobre o valor total apresentado, acresce IVA à taxa legal em vigor.

12. AGO 2022

413

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
12 de agosto de 2022

Declaração de Voto - Ponto 22

Plano Municipal de Saúde – Minuta do Protocolo a celebrar com o ISPUP – Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto – Proposta

Estamos numa fase em que para o processo de transferência de competências na área da saúde, tanto quanto se sabe, ainda não há nada de concreto.

O PSD na reunião de 20 de junho pp. questionou sobre as transferências de competências, tendo sito dito pelo PS que estavam totalmente confortáveis com o processo mas que na área da saúde nada havia.

O PSD, no seguimento desta reunião e deste assunto enviou por escrito algumas questões que, até à data, ainda não foram respondidas, surgindo agora esta proposta o que não deixa de evidenciar muito sobre a postura do PS.

Ficamos para já sem perceber como está de facto a transferência de competências nesta matéria e como se justifica a oportunidade desta despesa.

Ademais, temos em Gondomar profissionais de saúde competentes, com trabalho similar ao desta proposta e que, também por isso, conhecem melhor do que ninguém a realidade do concelho em saúde.

Pelo exposto, parece-nos extemporâneo estar com este tipo de despesa nesta fase, subsistindo assim algumas reservas, pelo que o PSD se abstém.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
António Torres

12. AGO 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 22 – *Plano Municipal de Saúde – Minuta do Protocolo a celebrar com o ISPUP – Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

A CDU tem vindo a pronunciar-se sobre a descentralização de competências, especificamente, no que se à área da saúde diz respeito. Temos a forte convicção que essa descentralização ao não ser acompanhada pelos respetivos recursos humanos e financeiros (como está a acontecer por exemplo com o setor da educação) não trará nada de benéfico para as populações, bem pelo contrário.

Depois de analisarmos esta proposta, importa sublinhar que o que é realmente necessário é o investimento na saúde de todos os utentes, dando cumprimento a um direito humano universal e único. Neste sentido, com este tipo de microplanos municipais estamos a avançar e a efectivar a descentralização da área da saúde sem tratarmos dos assuntos a montante como seja os direitos dos utentes a usufruírem de um Serviço Nacional de Saúde de qualidade.

A CDU não cogita o sentido do município fazer este estudo, ou seja, estabelecer um protocolo com uma entidade e, por exemplo, não envolver o ACES (Agrupamento de Centros de Saúde) de Gondomar, já que na prática é esta a entidade competente para fornecer toda a informação. Por outras palavras, se há entidades que conhecem as necessidades do território do nosso concelho são, definitivamente, as USF (Unidades de Saúde Familiar), o ACES e a Administração de Saúde Regional (ARS) do Norte. No entanto, nesta proposta nenhuma destas entidades é mencionada e do que lemos, concluímos que é o município que assume todas as responsabilidades futuras.

Perante o exposto, o vereador da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – ADG – ÁGUA DE GONDOMAR, S.A. – ONERAÇÃO DE AÇÕES NOMINATIVAS E MINUTA DE GARANTIA BANCÁRIA - PROPOSTA -------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Ana Luísa Gomes. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. — Votou contra o Vereador Senhor Dr. Luís Capas que apresentou a declaração de voto que adiante segue. — Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Jorge Ascenção e Engº. António Torres que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

PROPOSTA

Por escritura outorgada em 30.10.2001, exarada a folhas noventa e seguintes do livro n.º 128 do Notário Privativo da Câmara Municipal de Gondomar, o Município de Gondomar atribuiu à sociedade ADG – Águas de Gondomar, SA, a concessão da exploração de água e de saneamento do Município de Gondomar, nos termos e condições previstos naquela escritura e respetivos documentos complementares e anexos que da mesma fazem parte integrante.

Em 03.07.2009, por escritura outorgada no Cartório Notarial do Dr. José Idalécio Fernandes, em Gondomar, lavrada a folhas seis e seguintes do Livro 40-A, foi alterado o contrato. Em 14.07.2014, por escritura outorgada no Cartório Notarial do Dr. José Guilherme Oliveira, em Rio Tinto, lavrada a folhas oitenta e seis e seguintes do Livro 70, foi novamente alterado o contrato de concessão de exploração.

Nos termos do número 1 da cláusula 9º "*A Concessão tem por objeto a exploração e gestão conjunta dos serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e da recolha, tratamento e rejeição de efluentes domésticos no Município de Gondomar, bem como a execução do Plano de Investimentos da Concessionária, com expressa exclusão da gestão do sistema municipal de águas pluviais*", considerando-se "*... abrangidas na Exploração da Concessão, a reparação, renovação, manutenção e melhoria de todas as Obras, Instalações, Infra-estruturas e Equipamentos que integram a dita Concessão, ainda que não estejam explicitadas no Plano de Investimentos*" (n.º 2).

Em reunião de Câmara, realizada em 08.07.2021, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da fase em que se encontrava a renegociação do contrato, referindo que *[...] à data de junho de 2021, o resgate da concessão custaria 104 milhões de euros aos cofres da Câmara, aos quais se somam 20 milhões para a reposição do serviço, nomeadamente em viaturas, máquinas, entre outros, o que poderia permitir uma redução na ordem dos 30% sobre a tarifa.*

Continuando, e uma vez que o resgate endividaria a Autarquia, comunicou que a base do princípio do entendimento entre o Município e a empresa incidiria em duas premissas: *[...] a autarquia abdica de rendas de concessão até ao fim do contrato (2031) e a empresa compromete-se a reduzir os custos,*

nomeadamente com a renegociação de empréstimos que tem. Esta *[...] opção não onera o Município, não prolonga a concessão e aproxima o custo da água em Gondomar da média da Área Metropolitana do Porto, no primeiro e segundo escalões, que seria uma redução de 16%.*

Em 09.08.2022, a AdG – Águas de Gondomar, SA informou o Município de que pretende efetuar o refinanciamento da Concessão, *[...] através do reembolso da totalidade das facilidades de crédito contratadas através do Contrato de Financiamento e a simultânea celebração de um Contrato de Mútuo e de um Contrato de Emissão de Garantia Bancária com o Bankinter, SA*, anexando as minutas do Contrato de Mútuo, de emissão de Garantia Bancária (e minuta de Garantia Bancária) e de comunicação de intenção de cancelamento de Garantia Bancária e o Memorando de Entendimento celebrado entre as partes.

Considerando que,

Em conformidade com a minuta do Contrato de Mútuo, os acionistas da AdG serão chamados a prestar a favor do Banco Bankinter, SA de determinadas garantias, das quais o penhor financeiro de primeiro grau sobre as ações (e respetivos direitos patrimoniais) que detêm no capital social da ADG, foi requerida prévia e expressa autorização do Município, nos termos e para os efeitos do número 1 da Cláusula 19.ª do Contrato de Concessão;

A celebração pela AdG de um Contrato de Emissão de Garantia Bancária com o Banco Bankinter, SA, nos termos da minuta igualmente enviada, em cumprimento da obrigação de prestação de caução resultante da Cláusula 90.º do Contrato de Concessão, requereram ainda a prévia e expressa aprovação pelo Município da minuta de garantia bancária a emitir em substituição da Garantia Bancária Inicial a cancelar;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar, ao abrigo do disposto no número 1 da Cláusula 19.ª do Contrato de Concessão, a oneração das ações nominativas representativas do capital social da Concessionária a favor do Banco Bankinter, SA, nomeadamente o penhor financeiro de primeiro grau sobre as ações (e respetivos direitos patrimoniais);

- Aprovar a minuta de garantia bancária a emitir pelo Banco Bankinter, SA, de acordo com a minuta em anexo ao pedido apresentado pela AdG, em substituição da Garantia Bancária Inicial a cancelar, em cumprimento da obrigação de prestação de caução resultante da Cláusula 90.º do Contrato de Concessão.

Gondomar, 9 de agosto de 2022

Por delegação de competências,[i]

A Vereadora da Ação Climática, Ambiente e Qualidade de Vida,

(Ana Luísa Gomes, Dra.)

[i] Por despacho de delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara de 25.10.2021.

Minuta de

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Entre:

Município de Gondomar, pessoa coletiva número 506 848 957, com sede na Praça da Município, freguesia de Gondomar (São Cosme), em Gondomar, adiante designada por Município ou Concedente, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André dos Santos Martins Lopes, com poderes para o ato,

E

ADG - ÁGUAS DE GONDOMAR, S.A., com sede na Rua 5 de Outubro, nº 112, freguesia de Gondomar (São Cosme), concelho de Gondomar, com o número único de identificação de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Gondomar número 505 788 543, com o capital social de € 2.500.000,00, adiante designada por Águas de Gondomar ou Concessionária, representada por João Pedro Faria Feliciano e Dr. António Manuel Paredes Pereira da Cunha, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Administrador, respetivamente, com poderes para o ato;

CONSIDERANDO QUE:

A) No âmbito de um Concurso Público lançado pelo Município de Gondomar foi atribuída à Águas de Gondomar a Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento no Município de Gondomar (“**Concessão**”), tendo sido celebrado entre o Município e a Águas de Gondomar, em 30 de outubro de 2001, o respetivo contrato de concessão, tal como foi sendo alterado (“**Contrato de Concessão**”);

B) A Concessão foi financiada em regime de *project finance* através da celebração em 29 de outubro de 2001 de um contrato de financiamento entre a Águas de Gondomar e as instituições financeiras

identificadas como tal nesse contrato, adiante designados por Bancos, tal como foi sendo alterado ("**Contrato de Financiamento**");

C) O Concedente contactou a Concessionária tendo em vista uma alteração da trajetória tarifária da Concessão que possibilite uma redução, estimada em cerca de 16% das tarifas volumétricas de abastecimento de água domésticas, nos 1º e 2º escalões, até ao termo da Concessão;

D) Que no âmbito destas negociações as partes comprometem-se a encontrar um mecanismo que permita compensar a não atualização da tarifa em 2021, que foi deliberado pela Concedente.

E) As Partes pretendem agora fixar os princípios norteadores da negociação com vista à determinação e entrada em vigor de uma nova trajetória tarifária a vigorar até ao termo do Contrato de Concessão, da neutralização do seu efeito em termos do equilíbrio económico-financeiro da Concessão e da sua formalização através da celebração de um aditamento ao Contrato de Concessão (sujeita à obtenção de um conjunto de aprovações necessárias incluindo do Concedente, da Concessionária e os Bancos) e cumprimento de formalidades legais aplicáveis.

É celebrado o presente Memorando de Entendimento, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª

(Definições)

Os termos e as expressões iniciados por maiúsculas, utilizados no presente memorando e aqui não expressamente definidos, têm o significado que lhes é dado no Contrato de Concessão, salvo se do contexto claramente resultar sentido diferente.

Cláusula 2ª

(Objeto)

O presente Memorando de Entendimento tem por objeto os princípios que vão nortear a negociação com vista à determinação e entrada em vigor de uma nova trajetória tarifária pretendida pela Concedente,

correspondente a uma redução, estimada em cerca de 16% das tarifas volumétricas de abastecimento de água domésticas, nos 1º e 2º escalões, a qual deverá entrar em vigor assim que se mostrem reunidas as condições precedentes aplicáveis e a vigorar até ao termo do Contrato de Concessão ("Nova Trajetória Tarifária").

Cláusula 3ª

(Princípios)

1. As Partes consensualizam que de forma a que a nova Trajetória Tarifária, que se prevê entrar em vigor em 2022, não comprometa o equilíbrio económico-financeiro da Concessão, deverá ser compensada através de uma redução de custos em linha com os pressupostos seguintes:

   i) Por via das rendas e retribuição anual que são devidas à Concedente e/ou compensação direta pela Concedente;

   ii) Pelo esforço da Concessionária no âmbito de um refinanciamento que irá procurar obter;

   iii) Outra modalidade a acordar entre as Partes, no respeito pela lei aplicável e pelo Contrato de Concessão, que se mostre necessária e adequada para mitigar o impacto negativo da redução de receitas decorrente da Nova Trajetória Tarifária.

2. A entrada em vigor da Nova Trajetória Tarifária, da referida redução de custos e da respetiva formalização através de um aditamento ao Contrato de Concessão estão sujeitas a um conjunto de condições contratuais e legais, incluindo, entre outras, deliberações prévias, autorização prévia dos Bancos, se aplicável, ou contratação de um novo financiamento de substituição, e pareceres prévios da Entidade Reguladora e, se aplicável, visto do Tribunal de Contas.

Cláusula 4ª

(Duração)

1. O presente Memorando de Entendimento produzirá efeitos assim que forem obtidas as necessárias autorizações aplicáveis e vigorará até que tenham sido reunidas todas as condições contratuais e legais prévias referidas no número 2 da cláusula anterior com vista à formalização de um

aditamento ao Contrato de Concessão.

2. O termo, seja por que motivo for, do Contrato de Concessão, determina o termo do presente Memorando de Entendimento.

O presente Memorando de Entendimento vai ser assinado em duplicado ficando cada um dos exemplares para cada uma das Partes

Gondomar, 30 de novembro de 2021

Município de Gondomar,

ADG - Águas de Gondomar, S.A.,

12. AGO 2022

4.23

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO SOB A FORMA DE MÚTUO E PENHOR

Entre:

Primeiro outorgante: BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL, representação permanente de Bankinter, S.A., com sede em Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046 Madrid, Espanha e Sucursal em Portugal, na Praça Marquês de Pombal, 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 980 547 490, adiante designado abreviadamente por BANKINTER e,

Segundo Outorgante: ADG - ÁGUAS DE GONDOMAR, S.A., com sede em , matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º , NIPC , representada no presente Contrato por , na qualidade de , com poderes para o acto, Cliente número 0000000, doravante designada abreviadamente por MUTUÁRIA.

Terceira: AGS - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE, S.A., com sede em (morada), (localidade), (código postal), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º , NIPC , representada no presente Contrato por , na qualidade de , com poderes para o acto, Cliente número 0000000, doravante designada abreviadamente por GARANTE;

e

Quarta: AQUAPOR SERVIÇOS, S.A., com sede em (morada), (localidade), (código postal), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º , NIPC , representada no presente Contrato por , na qualidade de , com poderes para o acto, Cliente número , doravante designada abreviadamente por GARANTE;

e

Quinta: CAMILO SOUSA MOTA & FILHOS, S.A., com sede em (morada), (localidade), (código postal), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º , NIPC , representada no presente Contrato por , na qualidade de , com poderes para o acto, Cliente número 0000000, doravante designada abreviadamente por GARANTE;

e

Sexta: LUSÁGUA ALCANENA GESTÃO DE ÁGUAS, S.A., com sede em (morada), (localidade), (código postal), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º , NIPC , representada no presente Contrato por , na qualidade de , com poderes para o acto, Cliente número , doravante designada abreviadamente por GARANTE;

e

Sétima: WATER VALUE - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A., com sede em (morada), (localidade), (código postal), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º , NIPC , representada no presente Contrato por , na qualidade de , com poderes para o acto, Cliente número 0000000, doravante designada abreviadamente por GARANTE.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Empréstimo sob a forma de Mútuo com Penhor, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

1. OBJECTO

Pelo presente Contrato e nos termos e condições do mesmo, o BANKINTER concede à MUTUÁRIA, a seu pedido e no seu legítimo interesse, um empréstimo no montante de € 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de euros), sob a forma de mútuo, tendo por finalidade apoio à tesouraria.

2. CONTA BANCÁRIA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

2.1. A celebração e execução do presente Contrato pressupõem a abertura e manutenção pela MUTUÁRIA de uma Conta de Depósito à Ordem junto do BANKINTER, para o que foi antecipadamente aberta a conta número ___/_____ (adiante designada abreviadamente por Conta de Depósito à Ordem).

2.2. Na Conta de Depósito à Ordem serão processados todos os movimentos a débito e a crédito resultantes do presente Contrato, ficando o BANKINTER autorizado a proceder à sua movimentação, a débito e a crédito, bem como a recusar qualquer modificação de titularidade ou o seu encerramento durante a pendência do presente Contrato ou enquanto subsistirem quaisquer obrigações dele emergentes.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará até ___ de Fevereiro de 2030, entrando em vigor na presente data.

4. CONCESSÃO DO CRÉDITO

4.1. O capital mutuado é entregue pelo BANKINTER à MUTUÁRIA, nesta data, por crédito da Conta de Depósito à Ordem.

4.2. O BANKINTER fica autorizado a reter, ao montante creditado, a quantia necessária para pagamento do imposto do selo devido.

12. AGO 2022

425

5. JUROS REMUNERATÓRIOS

5.1. A taxa de juro do presente empréstimo é indexada à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 6 (seis) meses, referente ao mês anterior ao início do período de contagem de juros, na Base 360, arredondada à milésima, acrescida de uma margem base de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento).

Sem prejuízo da antecipada estipulação da taxa de juro aplicável ao primeiro período de contagem de juros, as taxas de juro prevalecentes para os períodos subsequentes serão ajustadas ou revistas com uma periodicidade idêntica à do prazo do indexante, no primeiro dia útil do período de contagem de contagem de juros seguinte a esse ajuste ou revisão entrando em vigor na mesma data.

5.2. Caso a componente variável (o "Indexante") na determinação da taxa de juro seja inferior a zero (0), considera-se que a mesma corresponde a zero (0), sendo neste caso a taxa de juro aplicada correspondente unicamente ao valor da margem prevista na presente cláusula.

5.3. Por Euribor entenda-se a taxa patrocinada pela Federação Bancária Europeia em parceria com a Associação Cambista Internacional resultante do cálculo da média das taxas de depósitos interbancários, denominados em Euros, oferecidas na zona da União Económica e Monetária entre Bancos de primeira linha, e divulgada diariamente pelas páginas da Reuters (página EURIBOR ou outra página que para o efeito a substitua), aproximadamente, pelas 11.00 horas de Bruxelas.

5.4. A taxa de juro nominal fixada nos termos supra referidos, à presente data, é actualmente de ___% (_____ por cento) ao ano, a que corresponde a taxa anual efectiva de _____% (____ por cento). A taxa anual efectiva (TAE) é a taxa que torna equivalentes, numa base anual, o valor líquido creditado, por um lado, e o valor actual das prestações a desembolsar pela MUTUÁRIA nos termos do presente Contrato, calculada de acordo com o Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto. A TAE será alterada sempre que se verifique uma alteração de algum dos encargos considerados para o seu cálculo.

5.5. Os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em cada momento em dívida, utilizando, para efeitos de Base de Cálculo, a convenção Actual/360, sendo ponderados (no numerador) o número efectivo de dias decorridos entre cada um dos períodos de contagem de juros.

5.6. A MUTUÁRIA será atempadamente informada da taxa de juro para cada novo período de contagem, podendo a informação ser prestada pelo BANKINTER através de extracto de conta, de carta, nota de débito ou através de qualquer outra forma de comunicação com a MUTUÁRIA.

426

5.7. O BANKINTER poderá, durante a vigência deste Contrato, alterar a taxa de juro estipulada no presente Contrato, nomeadamente caso a Euribor seja substituída por outro indexante, designadamente por extinção, descontinuação, suspensão, restrição ou limitação de publicação, a respetiva taxa de substituição será a taxa formalmente recomendada pelo grupo de trabalho de análise das taxas em euro isentas de risco, ou pelo Instituto Europeu dos Mercados Monetários, enquanto administrador da Euribor, ou pela autoridade competente ao abrigo do Regulamento (EU) 2016/1011, da supervisão do Instituto Europeu dos Mercados Monetários, enquanto administrador da Euribor, ou pela autoridade nacional nomeada por cada Estado Membro, nos termos do Regulamento (EU) 2016/1011, ou pelo Banco Central Europeu.

5.8. A MUTUÁRIA será sempre informada de tal alteração, com a antecedência de 90 (noventa) dias sobre a data da produção de efeitos, podendo a MUTUÁRIA, não concordando com a alteração proposta e desde que satisfaça integralmente todas as responsabilidades que se mostrem exigíveis proceder, com esse fundamento, à resolução do Contrato.

6. REEMBOLSO DO CAPITAL, PAGAMENTO DOS JUROS E ENCARGOS

6.1. O empréstimo será reembolsado em 15 (quinze) prestações postecipadas que obedecerão ao seguinte plano:

a) 1 (uma) prestação apenas de juros e encargos associados, cuja liquidação ocorrerá em ___ de fevereiro de 2023;

b) 1 (uma) prestação, no montante de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros), cuja liquidação ocorrerá em __ de agosto de 2023, a que acrescerá juros e encargos associados;

c) 2 (duas) prestações, no montante de €2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil euros), cuja liquidação ocorrerá em __ de fevereiro de 2024 e em ___ de agosto de 2024, respectivamente, a que acrescerão juros e encargos associados;

d) 2 (duas) prestações, no montante de €2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil euros), cuja liquidação ocorrerá em __ de fevereiro de 2025 e em ___ de agosto de 2025, respectivamente, a que acrescerão juros e encargos associados;

e) 2 (duas) prestações, no montante de €2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil euros), cuja liquidação ocorrerá em __ de fevereiro de 2026 e em ___ de agosto de 2026, respectivamente, a que acrescerão juros e encargos associados;

427

f) 2 (duas) prestações, no montante de €2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil euros), cuja liquidação ocorrerá em __ de fevereiro de 2027 e em ___ de agosto de 2027, respectivamente, a que acrescerão juros e encargos associados;

g) 2 (duas) prestações, no montante de €2.410.000,00 (dois milhões quatrocentos e dez mil euros), cuja liquidação ocorrerá em __ de fevereiro de 2028 e em ___ de agosto de 2028, respectivamente, a que acrescerão juros e encargos associados;

h) 2 (duas) prestações, no montante de €2.440.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil euros), cuja liquidação ocorrerá em __ de fevereiro de 2029 e em ___ de agosto de 2029, respectivamente, a que acrescerão juros e encargos associados;

i) 1 (uma) prestação, no montante de €2.660.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil euros), cuja liquidação ocorrerá em __ de fevereiro de 2030, a que acrescerá juros e encargos associados;

6.2. O vencimento da primeira prestação ocorrerá em __ de fevereiro de 2023, as restantes em igual dia do período de contagem seguinte e a última no termo do Contrato ou em data anterior, ocorrendo o reembolso integral antecipado ou o vencimento antecipado do empréstimo titulado pelo presente Contrato.

7. REEMBOLSO ANTECIPADO

7.1. A MUTUÁRIA poderá reembolsar antecipadamente, parcial ou totalmente, os montantes em dívida, desde que satisfaça as seguintes condições cumulativas:

7.1.1. Pré-aviso de 30 (trinta) dias sobre a data pretendida para a amortização;

7.1.2. O reembolso ocorra numa das datas de pagamento das prestações;

7.1.3. Seja efectuado o pagamento da comissão de reembolso antecipado de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o capital amortizado com o valor mínimo de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).

7.2. Caso não seja cumprido o estipulado para o reembolso antecipado o BANKINTER poderá exigir à MUTUÁRIA o pagamento de todos os juros e outros encargos que tenha suportado em virtude de tal reembolso antecipado não autorizado.

8. COMISSÕES

8.1. A MUTUÁRIA pagará ao BANKINTER as seguintes comissões:

428

8.1.1. Comissão de concessão de crédito de 1% (um por cento) que incidirá sobre o montante do capital mutuado ao abrigo do presente Contrato, devida de uma só vez e liquidada e paga na data do crédito em conta;

8.1.4. Comissão de reembolso antecipado apurada nos termos expostos na cláusula antecedente que incidirá sobre o montante amortizado ao abrigo do presente Contrato, liquidada e paga na data do reembolso antecipado.

8.1.5. Comissão pela Recuperação de Valores em Dívida, tal como definida no Preçário Geral do Banco, correspondente a 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida e não paga, à qual acresce Imposto do Selo, à taxa legal em vigor. Esta comissão é cobrada uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que o incumprimento se mantenha.

8.1.5.1. Caso a comissão determinada nos termos do número anterior corresponda a um montante inferior a € 12,00 (doze euros), o BANKINTER cobrará uma comissão fixa de € 12,00 (doze euros). Caso a referida comissão corresponda a um montante superior a € 150,00 (cento e cinquenta euros), o BANKINTER cobrará uma comissão fixa correspondente a esse valor como limite máximo. Os valores anteriormente referidos serão anualmente actualizados por Portaria a publicar até 30 de Novembro do ano anterior, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 58/2013, de 8 de Maio.

8.1.5.2. Caso a prestação vencida e não paga exceda € 50.000,00 (cinquenta mil euros), o BANKINTER cobrará uma comissão correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da referida prestação vencida e não paga, caso em que não se aplica o disposto no número 8.1.5.1 supra.

8.2. Às comissões acrescem os impostos em cada momento em vigor.

8.3. O valor da(s) comissão(ões) indicadas no presente Contrato poderá ser alterado por iniciativa do BANKINTER, desde que essa alteração seja comunicada à MUTUÁRIA mediante aviso escrito remetido para o seu domicilio, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias de calendário à data indicada no aviso para a entrada em vigor da alteração comunicada. Exceptuando a Comissão prevista no ponto 7. (reembolso antecipado).

a) Nesse caso, a MUTUÁRIA poderá, dentro do prazo indicado, resolver o presente Contrato com fundamento nessas alterações, devendo efectuar o reembolso antecipado de todo o crédito, até ao termo daquele mesmo prazo.

b) As alterações comunicadas pelo BANKINTER haver-se-ão por definitivamente aceites, se a MUTUÁRIA não resolver o presente Contrato dentro do prazo supra referido e serão aplicadas e devidas a partir da data indicada no aviso para a entrada em vigor da alteração comunicada.

12. AGO 2022

9. IMPUTAÇÃO DO PAGAMENTO

Qualquer liquidação parcial será imputada sucessivamente a despesas, comissões, juros e capital, salvo se o BANKINTER aceitar por escrito proposta em contrário.

10. PROCESSAMENTO, LIQUIDAÇÃO DE CAPITAL, JUROS, COMISSÕES E DESPESAS

10.1. Todos os pagamentos devidos pela MUTUÁRIA ao abrigo deste Contrato, a qualquer título, serão efectuadas nas datas – valor fixadas e por débito da Conta de Depósito à Ordem.

10.2. Para os efeitos do disposto na sub-cláusula anterior, a MUTUÁRIA obriga-se a ter a Conta de Depósito à Ordem devidamente provisionada nas datas de vencimento previstas neste Contrato.

10.3. Verificando-se insuficiência de saldo na Conta de Depósito à Ordem, o BANKINTER poderá debitar outras contas de que a MUTUÁRIA seja titular ou co-titular junto do BANKINTER.

11. DECLARAÇÕES

11.1. Pelo presente Contrato, a MUTUÁRIA declara e garante ao BANKINTER que:

11.1.1. é uma sociedade regularmente constituída e devidamente registada;

11.1.2. tem a sua situação contributiva (fiscal e junto da Segurança Social) devidamente regularizada, não tendo praticado quaisquer actos susceptíveis de alterar tal situação;

11.1.3. não tem para com terceiros, quaisquer dívidas ou responsabilidades que, sendo exigíveis, estejam em situação de mora ou de incumprimento;

11.1.4. a celebração e execução do presente Contrato foram expressa e especificamente autorizadas pelos órgãos sociais competentes;

11.1.5. a celebração e execução do presente Contrato estão de acordo com a lei e os seus estatutos, não sendo susceptíveis de provocar entrada em mora e/ou incumprimento por parte da MUTUÁRIA de compromissos já assumidos ou que prevejam vir a assumir;

11.1.6. Tanto quanto é do seu conhecimento, não foi intentada qualquer acção destinada a impedir ou proibir a assinatura ou a execução do presente Contrato, ou que possa vir a ter qualquer efeito desfavorável sobre as suas actividades, o seu património ou a sua situação económico - financeira;

11.1.7. manterá, durante a vigência do presente Contrato, válidas todas as autorizações e consentimentos necessários à sua execução.

11.1.8. manterá devidamente regularizadas, todas as contribuições, incluindo as referentes à Segurança Social e impostos que sejam devidos em razão de quaisquer bens que lhe pertença

e dos seus negócios, bem como a comprovar a regularidade das situações atrás descritas ao BANKINTER, a seu pedido.

11.1.9. A MUTUÁRIA reconhece igualmente, de forma expressa e irrevogável, perante o BANKINTER a essencialidade na formação da vontade de contratar do BANKINTER, da verificação e subsistência, durante a vigência do presente Contrato ou de quaisquer obrigações dele emergentes:

a) Da titularidade directa pela sociedade AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A. de 42,49% (quarenta e dois virgula quarenta e nove por cento) das acções representativas do capital e dos respectivos direitos de voto da MUTUÁRIA; e

b) Da titularidade directa pela sociedade Aquapor Serviços, S.A. de 42,49% (quarenta e dois virgula quarenta e nove por cento) das acções representativas do capital e dos respectivos direitos de voto da MUTUÁRIA; e

c) Da titularidade directa pela sociedade Camilo de Sousa Mota & Filhos, S.A. de 15% (quinze por cento) das acções representativas do capital e dos respectivos direitos de voto da MUTUÁRIA.

d) Da titularidade directa pela sociedade Luságua Alcanena Gestão de Águas, S.A., de 0,01% (zero virgula zero um por cento) das acções representativas do capital e dos respectivos direitos de voto da MUTUÁRIA.

e) Da titularidade directa pela sociedade Water Value - Serviços Ambientais, S.A., de 0,01% (zero virgula zero um por cento) das acções representativas do capital e dos respectivos direitos de voto da MUTUÁRIA.

11.1.10. A MUTUÁRIA compromete-se igualmente a, enquanto as obrigações para si decorrentes do presente Contrato, não estiverem integralmente satisfeitas respeitar, em cada momento, o "Rácio de Cobertura do Serviço da Dívida" deve ser igual ou superior a 1,20x, sendo definido a partir de:

a) Numerador – Resultados operacionais somados de amortizações e provisões; e

b) Denominador –Serviço da Dívida anual.

O rácio financeiro acima definido deve ser passível de comprovação a todo o tempo, por análise das demonstrações financeiras da MUTUÁRIA.

11.2. Cada uma das GARANTES AGS, AQUAPOR e CSM presta, relativamente a si, as declarações e garantias estabelecidas nas sub-cláusulas antecedentes são extensíveis ao GARANTE e por si assumidas perante o BANKINTER.

431

12. INFORMAÇÃO

12.1. Durante a vigência do presente Contrato, a MUTUÁRIA deverá disponibilizar, a pedido do BANKINTER, toda a informação que possa afectar o cumprimento das suas obrigações contratuais decorrentes do presente Contrato.

12.2. Em particular, e sem prejuízo de que o BANKINTER possa solicitar a disponibilização de qualquer informação que considere que possa afectar o cumprimento das obrigações assumidas pela assinatura do presente Contrato, a MUTUÁRIA está obrigada a disponibilizar, a pedido do BANKINTER, a seguinte informação:

(a) Informação Financeira: A MUTUÁRIA obriga-se a entregar ao BANKINTER, com carácter anual, uma cópia das suas contas anuais correspondentes a cada exercício, devidamente elaboradas e aprovadas. As referidas contas anuais deverão ser preparadas conforme os princípios contabilísticos genericamente aceites em Portugal e uniformemente aplicados e deverão ser entregues juntamente com os relatórios de auditoria e suas correspondentes notas caso hajam sido emitidas, no prazo de cento e oitenta (180) dias a partir do termo de cada exercício civil ou, se a sua aprovação for anterior, logo que estejam disponíveis.

(b) Informação Complementar: a MUTUÁRIA disponibiliza-se para esclarecer o BANKINTER sobre a política de remunerações praticada, incluindo, caso seja aplicável, sobre a informação constante do seu Relatório e Contas sobre a remuneração dos seus órgãos sociais bem como sobre outras contrapartidas ou empréstimos que hajam sido concedidas e que constem da referida Informação Financeira, na medida em que se relevem necessários à análise e adequada compreensão da situação económica e patrimonial da MUTUÁRIA;

(c) Factos ou circunstâncias relevantes:

Igualmente, a MUTUÁRIA obriga-se a comunicar ao BANKINTER, por escrito, e com detalhe suficiente, os seguintes factos, logo que dos mesmos tenham conhecimento:

- Qualquer facto relevante para a MUTUÁRIA que afecte de modo significativo a sua capacidade para fazer face às obrigações contraídas no presente Contrato.
- Disponibilizar, no prazo máximo de trinta (30) dias seguintes à sua realização, cópia das actas das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da MUTUÁRIA devidamente assinadas pelo Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral ou pelos membros do Conselho de Administração presentes, conforme aplicável, relativas ou relacionadas com o presente Contrato.
- Comunicar quaisquer negociações com terceiras partes relativas a operações de reorganização societária, processos de venda e/ou ofertas, em que haja apresentação de proposta firme, de

aquisição, logo que as mesmas sejam por si conhecidas

- Comunicar a constituição de quaisquer ónus, encargos ou direitos a favor de terceiros sobre os seus activos fixos, especialmente sobre imóveis ou outros bens afectos à actividade.

(d) A MUTUÁRIA compromete-se a manter, durante a vigência do presente Contrato, o grau creditício dos créditos decorrentes do mesmo, para o BANKINTER, abstendo-se de promover qualquer actuação que possa afectar negativamente ou que possa determinar uma perda do grau creditício relativamente a outros créditos presentes ou futuros da MUTUÁRIA, com excepção daquele endividamento que beneficie de privilégio legal ou que haja sido constituído em momento anterior à celebração do presente Contrato. O incumprimento desta obrigação por parte da MUTUÁRIA será, igualmente, causa de resolução antecipada do presente Contrato.

(e) A MUTUÁRIA obriga-se a comunicar ao BANKINTER a apresentação de qualquer procedimento de recuperação de empresas ou insolvência, logo que do mesmo tenha conhecimento. O BANKINTER reserva-se o direito de suspender, para todos os efeitos, o cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato no caso de, por qualquer meio, venha a ter conhecimento da apresentação de procedimento de insolvência envolvendo a MUTUÁRIA.

(f) A MUTUÁRIA compromete-se ainda efetuar todos os pagamentos e indicar a Conta de Depósito à Ordem de que é titular junto do BANKINTER para a realização de todos os pagamentos e valores a receber, incluindo para crédito de todos os pagamentos recebidos a título de pagamentos por parte dos seus Clientes.

12.3. As obrigações estabelecidas na sub-cláusula 12.2 (a) supra antecedente são extensíveis ao GARANTE, e por si assumidas perante o BANKINTER.

13. GARANTIAS ESPECIAIS DO CRÉDITO

13.1. Em caução e garantia das responsabilidades decorrentes do presente empréstimo, incluindo o reembolso do capital, pagamento dos juros remuneratórios, de mora e outras comissões, encargos ou despesas, incluindo as judiciais e extra-judiciais, incluindo as suas eventuais prorrogações ou modificações, que o BANKINTER tenha de fazer para assegurar ou obter o pagamento dos seus créditos, são prestadas as seguintes garantias especiais:

a) Penhor em 1.º (primeiro) grau, prestado pelas Garantes, incluso no presente Contrato.

13.2. As GARANTES, melhor identificadas na cláusula 11.1.9 supra, asseguram perante o Bankinter a manutenção na sua titularidade das participações sociais representativas do capital social da MUTUÁRIA enquanto subsistirem responsabilidades decorrentes do presente Contrato, comprometendo-se de forma expressa e irrevogável, a não alienar e/ou onerar as referidas

participações sem o prévio consentimento escrito do BANKINTER, zelando pelo bom e pontual cumprimento de todas as responsabilidades pela MUTUÁRIA.

14. PENHOR

14.1. **Objecto**. Em caução e garantia das responsabilidades decorrentes do presente empréstimo, incluindo o reembolso do capital, pagamento dos juros remuneratórios, de mora e outras comissões, encargos ou despesas, incluindo as judiciais e extra-judiciais, que o BANKINTER tenha de fazer para assegurar ou obter o pagamento dos seus créditos, incluindo as suas eventuais prorrogações ou modificações, cada um dos GARANTE constitui e presta em penhor ao BANKINTER, os Activos Financeiros de que é titular a seguir identificados, depositados/registados junto do BANKINTER ou em qualquer sociedade financeira participada ou associada, e ainda todos os Activos Financeiros que vierem a constituir-se/adquirir-se em sua substituição, até se encontrarem inteiramente liquidadas as responsabilidades garantidas pelo presente empréstimo:

Valores Mobiliários integrados em Carteira de Valores do(s) Ordenante(s)/Garante(s)**

Conta D.O.	Dossier Títulos	Valor
x	x	€___
Titulares:	AGS - Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A.	
x	x	€___
Titulares:	Camilo Sousa Mota & Filhos, S.A.	
x	x	€___
Titulares:	Water Value - Serviços Ambientais, S.A.	
x	x	€___
Titulares:	Aquapor Serviços, S.A.	
x	x	€___
Titulares:	Luságua Alcanena Gestão de Águas, S.A.	

**Descrição dos Activos em Anexo e/ou documento comprovativo da constituição da aplicação financeira, que para todos os efeitos legais fica a constituir parte integrante do presente Contrato.

Fica bem entendido que se na vigência do presente Contrato ocorrer a amortização, liquidação, reembolso, vencimento ou remição do(s) Activo(s) Financeiro(s) ora empenhado(s), fica o BANKINTER desde já expressamente autorizado e mandatado a imobilizar o(s) valor(es) total(is) correspondente(s), ainda que sob a forma de liquidez em conta de depósito à ordem,

434

o(s) qual(is) será(ão) considerado(s), para todos os efeitos legais, como parte integrante do presente Contrato. Mais se reconhece que poderá o BANKINTER legitimamente recusar qualquer operação que possa afectar o(s) referido(s) valor(es), o(s) qual(is) ficará(rão) cativos e sujeitos ao regime de indisponibilidade.

14.2. **Extensão do penhor**. Tendo o penhor por objecto, valores mobiliários, os valores que sejam atribuídos pelas respectivas entidades emitentes, decorrentes de aumentos de capital por incorporação de reservas ficarão também dados em penhor para garantia das obrigações ou responsabilidades emergentes do presente empréstimo.

14.3. **Declarações e Compromissos**. O GARANTE declara e vincula-se a cumprir perante o BANKINTER:

14.3.1. Sobre os referidos Activos Financeiros não impende qualquer ónus ou encargo nem existe qualquer outra situação que provoque depreciação do seu valor ou impeça a sua desmobilização/alienação;

14.3.2. Participar ao BANKINTER todo o acontecimento que modifique ou perturbe o seu domínio e posse sobre os referidos Activos Financeiros e, além disso, a não assinar quaisquer autos judiciais, designadamente de penhora, sobre os referidos Activos Financeiros, sem que desses autos conste ou fique a constar que esses Activos Financeiros se encontram dadas em penhor ao BANKINTER;

14.3.3. Não onerar ou prometer onerar os referidos Activos Financeiros, sendo que, caso os Activos Financeiros dados em penhor venha a incidir qualquer ónus, ainda que a título de promessa ou com eficácia futura, sem expressa autorização do BANKINTER, vencer-se-ão imediatamente todas as obrigações decorrentes do presente empréstimo e penhor;

14.3.4. Praticar os actos que se mostrem necessários e para a qual a sua intervenção seja solicitada pelo BANKINTER.

14.4. **Exigibilidade do Penhor.** O presente penhor torna-se imediatamente exigível logo que, vencida qualquer obrigação ou responsabilidade cujo bom cumprimento assegura, designadamente das obrigações decorrentes do empréstimo, assim bem como do presente penhor ou ainda quando qualquer dos Activos Financeiros dados em penhor fôr penhorado, arrestado ou objecto de qualquer outra forma de apreensão judicial, casos em que também se consideram vencidas as responsabilidades que o penhor garante.

14.5. **Reforço e Substituição do Penhor**. Sem prejuízo da faculdade de exigir o reforço ou substituição penhor, o BANKINTER poderá exigir o reforço ou substituição do penhor se o objeto do penhor se tornar insuficiente para segurança das obrigações garantidas e se a MUTUÁRIA não o fizer

435

nos termos legais, pode o BANKINTER declarar o vencimento antecipado do empréstimo e exigir o imediato cumprimento das correspondentes obrigações.

14.6. **Outros Direitos.** A garantia constituída por este Penhor não prejudica o exercício dos demais direitos reconhecidos ao BANKINTER por força do presente Contrato.

14.7. **Execução do Penhor.** O BANKINTER terá a faculdade de em qualquer momento, perante o incumprimento das obrigações que o penhor garante e/ou das obrigações assumidas no presente penhor, casos em que o penhor se torna exigível a:

14.7.1. Desmobilizar/liquidar/resgatar os Activos Financeiros, transferindo os respectivos valores para as contas bancárias onde se encontram registadas as responsabilidades para a sua satisfação;

14.7.2. No caso dos Activos Financeiros empenhados serem valores mobiliários, fica desde já autorizado a fazer vendas particulares ou como melhor entender e sem dependência de qualquer outra formalidade, seja de que natureza fôr, dos Activos Financeiros afectos a este Penhor, por forma a reembolsar-se de todo(s) o(s) seu(s) crédito(s), nos termos do mandato que lhe é conferido nos termos do presente Contrato.

O proveito das vendas será transferido, por uma ou mais vezes, para as contas em que se encontram inscritas as responsabilidades visando a sua imediata liquidação.

14.8. **Mandato.**

14.8.1. O GARANTE confere ao BANKINTER, para boa execução do disposto na sub-cláusula anterior, os necessários poderes para, em seu nome, proceder à venda de uma só vez ou parcelarmente, pelos preços que julgar conveniente, dos Activos Financeiros afectos ao penhor constituído, receber o respectivo produto da venda e deles dar quitação, podendo substabelecer tais poderes em advogado, solicitador ou terceiro.

14.8.2. No caso de se verificar a substituição dos Activos Financeiros dados em garantia, o GARANTE confere ao BANKINTER os poderes necessários, com os de substabelecer, para proceder à alteração do presente Contrato, constituindo documento bastante o comprovativo da sua constituição pela entidade registadora ou depositária/gestora.

14.8.3. O mandato referido nas alíneas anteriores é dado nos termos do n.º 2 do artigo 1170.º do Código Civil em virtude do mesmo ser conferido também no interesse do mandatário e do n.º 1 do artigo 261.º do Código Civil, consentindo desde já na realização de negócio consigo mesmo.

14.9. **Obrigações Acessórias.** O GARANTE obriga-se no prazo de cinco dias a contar desta data a praticar junto de terceiros, incluindo as entidades emitentes dos Activos Financeiros no caso de estes serem valores mobiliários, todos os actos eventualmente necessários à eficácia do

presente penhor, bem como a, no prazo de dois dias a contar da prática de tais actos, deles dar conhecimento ao BANKINTER, sob pena de resolução do Contrato.

15. SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIAS

15.1. O pedido formulado ao BANKINTER no sentido da sua substituição, acompanhado de documento comprovativo da constituição da referida aplicação financeira, constituem documento probatório bastante da sua constituição e da respectiva sujeição ao regime do penhor, ficando em anexo ao presente Contrato e dele ficando a constituir parte integrante.

15.2. Os intervenientes no presente Contrato, seja na posição de MUTUÁRIA e GARANTE autorizam, desde já, de forma expressa e irrevogável, os demais a proceder à substituição dos activos dados em garantia, renunciando a invocar tal circunstância como excepção ao bom e atempado cumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato.

15.3. Fica o BANKINTER, desde já, expressamente autorizado a reconstituir o histórico dos activos que em cada momento foram dados em garantia, ficando tal documento também a constituir para todos os efeitos legais parte integrante do presente Contrato.

16. MORA

16.1. Em caso de mora da MUTUÁRIA no cumprimento de qualquer obrigação emergente da celebração ou execução do presente Contrato e, enquanto a mesma se mantiver, o BANKINTER poderá cobrar juros moratórios. Os juros moratórios correspondem aos juros remuneratórios contratuais, acrescidos da sobretaxa anual máxima legalmente permitida que, actualmente, é de 3% (três por cento) que incidirá sobre o capital vencido e não pago e sobre os juros remuneratórios capitalizados nos termos do nº 2 da Cláusula Décima Oitava infra.

16.2. Se resultar de disposição legal a possibilidade de aplicação de sobretaxa de mora mais elevada do que o acréscimo de 3% (três por cento), fica o BANKINTER autorizado, desde já, a aplicá-la.

16.3. As presentes disposições mantêm-se para o incumprimento.

17. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS

17.1. Em caso de mora da MUTUÁRIA no pagamento de juros, o BANKINTER poderá proceder à capitalização de juros moratórios no caso de a Mutuária se encontrar no âmbito de uma reestruturação ou consolidação de contratos de crédito.

17.2. Fica desde já convencionada a faculdade do BANKINTER proceder à capitalização de juros remuneratórios, vencidos e não pagos, pelo período mínimo legalmente estabelecido, por referência a esta data, de 1 (um) mês.

18. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

18.1 A mora ou o não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste Contrato ou a ele inerentes, confere ao BANKINTER o direito de considerar vencido o que for devido com a consequente exigibilidade das obrigações ou responsabilidades, ainda que não vencidas.

18.2 Sem prejuízo de quaisquer outros direitos que lhe sejam conferidos por lei, constituem causa bastante e fundamentada de resolução do presente Contrato, as que, designadamente se indicam:

a) Quando não for cumprido pela MUTUÁRIA, qualquer obrigação emergente do presente Contrato, nomeadamente no pagamento do capital, juros, comissões e outros encargos nas datas previstas;

b) A movimentação a descoberto que venha a originar um saldo negativo na Conta de Depósito à Ordem associada ao presente empréstimo superior a trinta por cento (30%) do valor do crédito colocado à disposição pelo presente Contrato, qualquer que seja a causa que o haja motivado, incluindo o originado por débito de juros.

c) Se a evolução dos resultados das vendas, dos resultados da exploração e/ou dos recursos próprios da MUTUÁRIA sofrerem uma variação anual negativa igual ou superior a trinta por cento (30%) relativamente ao exercício anterior.

d) Se o endividamento bancário da MUTUÁRIA sofrer um incremento anual igual ou superior a trinta por cento (30%).

e) Quando exista um grave risco de incumprimento das obrigações assumidas pela MUTUÁRIA no presente Contrato, como consequência de uma variação substancial das circunstâncias que serviram de base à concessão da presente operação ou à manutenção da sua vigência.

f) A diminuição da solvência patrimonial ou financeira por qualquer causa da MUTUÁRIA assim como a alteração substancial das condições em que a MUTUÁRIA desenvolve a sua actividade. Para este efeito entende-se que existe uma diminuição da solvência patrimonial ou financeira quando se incumpram os rácios financeiros e/ou patrimoniais inicialmente estabelecidos entre as partes nos termos do presente Contrato, ou no caso de não terem sido expressamente assumidos, os prevalecentes no momento da celebração do presente Contrato.

g) A comprovada falsidade, ocultação ou inexactidão dos dados ou documentos disponibilizados

ao BANKINTER pela MUTUÁRIA, para a formalização desta operação ou para a manutenção da sua vigência.

h) A redução do capital social da MUTUÁRIA numa percentagem significativa, assim como a modificação da sua actual estrutura acionista (melhor identificada na cláusula 11.1.9) sempre que tal suponha que o sócio maioritário deixe de manter, directa ou indirectamente, o controlo efectivo sobre a MUTUÁRIA.

i) A oneração dos activos e/ou direitos da MUTUÁRIA, numa percentagem substancial, sem consentimento prévio e por escrito do BANKINTER.

j) O arresto, penhora ou providência cautelar sobre os activos e/ou direitos da MUTUÁRIA, numa percentagem substancial relativamente ao património total da MUTUÁRIA.

k) O BANKINTER tenha conhecimento de que a MUTUÁRIA foi incorporada junto da Central de Riscos de Crédito do Banco de Portugal, ou outra Central de Riscos de Crédito de natureza pública ou privada a que o BANKINTER venha a aderir ou a beneficiar da informação disponibilizada, por dívidas acumuladas superiores a 1% da sua facturação.

l) Quando os fundos próprios da MUTUÁRIA sejam negativos.

18.3. A resolução do Contrato nos termos da presente cláusula operará mediante notificação à contraparte.

19. CONFISSÃO DE DÍVIDA

A MUTUÁRIA confessa-se devedora perante o BANKINTER por qualquer obrigação para si decorrente do Contrato, designadamente do capital, dos respectivos juros remuneratórios, juros moratórios, das comissões e outros encargos que se mostrem devidos.

20. TITULAÇÃO

20.1. Na presente data e para titulação a MUTUÁRIA entrega ao BANKINTER uma livrança por si subscrita e da qual é tomador, o BANKINTER.

20.2. A livrança entregue ao BANKINTER, não integralmente preenchida mas devidamente subscrita , poderá ser livremente preenchida pelo BANKINTER, designadamente no que se refere às datas de emissão e de vencimento, local de pagamento e montante correspondente aos créditos de que, ao momento, o BANKINTER seja titular por força do presente Contrato ou de encargos dele resultantes, não lhe sendo atribuído efeito novatório.

20.3. O BANKINTER poderá também descontar essa livrança e utilizar o seu produto para cobrança dos créditos emergentes do presente Contrato e suas eventuais prorrogações ou renegociações, de que é titular sobre a MUTUÁRIA, bem como proceder ao seu protesto.

20.4. Fica ainda acordado que todos e quaisquer encargos, nomeadamente os fiscais, emergentes da livrança entregue são da inteira responsabilidade da MUTUÁRIA, autorizando para o efeito o débito dos mesmos na Conta Depósito à Ordem ou qualquer outra conta de que a MUTUÁRIA, seja titular ou co-titular junto do BANKINTER.

21. IMPOSTO DE SELO E ENCARGOS

Todas as despesas e encargos resultantes do presente Contrato, nomeadamente os encargos fiscais, e da sua execução, correrão por conta da MUTUÁRIA, incluindo todas as despesas judiciais e extra-judiciais em que o BANKINTER venha a incorrer para garantia e cobrança dos seus créditos, designadamente honorários de advogado e solicitador, ficando o BANKINTER expressa e especificadamente autorizado a debitá-las na Conta de Depósito à Ordem ou em qualquer outra conta de que a MUTUÁRIA, sejam titulares ou co-titulares junto do BANKINTER.

22. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O BANKINTER pode ceder a sua posição contratual a terceiras entidades devendo, para o efeito, informar a MUTUÁRIA e GARANTE do nome da entidade Cessionária e da data de produção de efeitos dessa cessão. A cessão determina a transmissão de todos os direitos do BANKINTER sobre a MUTUÁRIA e GARANTE emergentes do presente Contrato, suas prorrogações ou renegociações.

23. EXCLUSÃO DE NOVAÇÃO

Qualquer modificação de quaisquer condições do presente Contrato, não importa novação dos direitos e obrigações emergentes para as partes.

24. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

24.1. O não exercício ou exercício tardio ou parcial de qualquer direito que assista ao BANKINTER, nos termos deste Contrato, não importa a renúncia a esse direito nem impede o seu exercício posterior, nem constitui moratória ou novação de dívida.

24.2. Sem prejuízo de outros direitos contratuais ou legais, assiste ao BANKINTER o direito de exercer o direito de retenção e de compensação, independentemente dos pressupostos da compensação legal, em relação á Mutuária.

24.3. O crédito do Bankinter emergente deste contrato constitui um activo elegível como garantia de operações de política monetária do Euro sistema, nos termos e condições estabelecidas na Instrução do Banco de Portugal n. º 3/2015, de 15 de Maio de 2015, na sua versão consolidada ou outra regulamentação que lhe venha a suceder para o efeito.

24.4. Nos termos e para efeitos do cumprimento do disposto na Instrução do Banco de Portugal nº. 7/2012, de 15 de Março de 2012, na sua versão consolidada ou outra regulamentação que lhe venha a suceder para o efeito a MUTUÁRIA e GARANTE(S) renuncia(m) perante o BANKINTER e o Banco de Portugal:

24.4.1. A quaisquer direitos de compensação de que se possam prevalecer perante o BANKINTER e/ou o Banco de Portugal pela utilização de direitos de crédito emergentes do presente Contrato e/ou em sede de execução de garantia; e

24.4.2. Aos direitos decorrentes das regras de segredo bancário em relação ao presente Contrato ou com ele conexos.

24.5. Em caso de invalidade ou ineficácia, total ou parcial, de qualquer das cláusulas deste Contrato, as Partes obrigam-se a converter a cláusula inválida ou ineficaz noutra cláusula com objecto e finalidade idênticas.

24.6. O BANKINTER comunicará à Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal a informação relativa a responsabilidades efectivas ou potenciais decorrentes do presente Contrato, nos termos e para os efeitos do disposto na Instrução do Banco de Portugal n.º 17/2018, de 27 de Agosto de 2018, na sua versão consolidada ou outra regulamentação que lhe venha a suceder para o efeito.

24.7. O BANKINTER notificará qualquer situação de mora no cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do presente Contrato de Crédito à Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, nos termos da Instrução referida no número anterior da presente Cláusula.

25. DOMICÍLIO

25.1. Para quaisquer notificações, citações ou comunicações, exceptuados os pedidos de utilização a dirigir à Agência ou Dependência em que se encontra aberta a Conta de Depósito à Ordem da MUTUÁRIA, o domicílio do BANKINTER é o identificado no presente Contrato, salvo notificação de alteração atempadamente feita pelo BANKINTER à MUTUÁRIA para efeitos do presente Contrato, considerando-se validamente feitas todas as que sejam enviadas para aquele domicílio ou nele entregues.

25.2. Para quaisquer notificações, citações ou comunicações, o domicílio da MUTUÁRIA e GARANTE serão os acima indicados, salvo notificação de alteração atempadamente feita pela MUTUÁRIA ou GARANTE ao BANKINTER para efeitos do presente Contrato, considerando-se validamente feitas todas as que sejam enviadas para aquele domicílio ou nele entregues.

26. LEGISLAÇÃO E FORO

26.1. O presente Contrato rege-se, em exclusivo, pela lei portuguesa.

26.2. Para todas as questões emergentes do presente Contrato fica estipulado, com renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca de Lisboa.

Feito e assinado aos dias ___ do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, em dois originais, um exemplar para cada uma das partes.

BANKINTER, S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL

MUTUÁRIA

GARANTES

12. AGO 2022

462

Águas de Gondomar

Exmo. Senhor Presidente do
Município de Gondomar

Praça Manuel Guedes SN

4420 - 193 Gondomar

09-08-2022

DOCENV.0525.2022

Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Gondomar – Memorando de Entendimento e Operação de Refinanciamento

Exmo. Senhor Presidente:

Fazemos referência:

i. ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Gondomar outorgado em 30 de outubro de 2001, tal como foi sendo aditado, entre o Município de Gondomar (**"Concedente"**) e a AdG- Águas de Gondomar, S.A. (**"AdG"** ou **"Concessionária"**) (**"Contrato de Concessão"**);

ii. Ao Contrato de Financiamento em regime de *project finance* celebrado em 29 de outubro de 2001, tal como foi sendo aditado, entre a AdG e as Instituições Financeiras nesse contrato identificadas como tal, constante do Anexo III ao Contrato de Concessão (**"Contrato de Financiamento"**);

iii. Ao Acordo Direto celebrado em 30 de outubro de 2001, tal como foi sendo aditado, entre a Concedente, a AdG e as Entidades Financiadoras nesse contrato identificadas como tal, constante do Anexo V ao Contrato de Concessão (**"Acordo Direto"**);

iv. Ao Acordo de Subscrição e Realização de Capital celebrado em 29 de outubro de 2001, tal como foi sendo aditado, entre a AdG, os Acionistas e as Entidades Financiadoras (**"Acordo de Subscrição e Realização de Capital"**);

v. À garantia bancária para prestação de caução emitida em benefício da Concedente pelo Caixa Banco de Investimento, S.A. em 18 de outubro de 2001, constante do Anexo XIII ao Contrato de Concessão (**"Garantia Bancária Inicial"**);

vi. Ao Memorando de Entendimento celebrado entre a Concedente e a AdG em 30 de novembro de 2021, que dá início ao procedimento de redução do tarifário ainda carecendo dos respetivos estudos económico-financeiros, constante do **Anexo I**. (**"Memorando de Entendimento"**).

Nos termos do Memorando de Entendimento, é intenção das partes que, de forma a que a Nova Trajetória Tarifária pretendida pela Concedente (conforme aí definida) não

Águas de Gondomar, SA
Rua 5 de Outubro n.º 112
4420-086 Gondomar
Tel.: 224 660 200
Fax: 224 640 349

Capital social € 2 500 000 Contribuinte: 505 788 543 - Registo comercial: 55579 C.R.C. Gondomar
MOD 0073 R06

12. AGO 2022

Águas de Gondomar

comprometa o equilíbrio económico-financeiro da Concessão, deverá a mesma ser compensada através de uma redução dos custos em linha com os seguintes pressupostos:

i. por via das rendas e retribuição anual que são devidas à Concedente e/ou compensação direta pela Concedente;
ii. pelo esforço da Concessionária no âmbito de um refinanciamento que irá procurar obter;
iii. outra modalidade a acordar pelas Partes no respeito pela lei aplicável e do Contrato de Concessão, que se mostre necessária e adequada para mitigar o impacto negativo da redução de receitas decorrente da Nova Trajetória Tarifária.

Em cumprimento do previsto no Memorando de Entendimento, é assim intenção da AdG refinanciar a Concessão, através do reembolso da totalidade das facilidades de crédito contratadas através do Contrato de Financiamento e a simultânea celebração de um Contrato de Mútuo e de um Contrato de Emissão de Garantia Bancária com o Bankinter, S.A., adiante conjuntamente designados por "**Operação de Refinanciamento**".

A referida Operação de Refinanciamento, prevista formalizar no dia 26 de agosto de 2022 (ou outra data que venha a ser acordada), implicará as seguintes operações sucessivas:

1) Reembolso pela Concessionária da totalidade das facilidades de crédito com cessação de todos os efeitos do Contrato de Financiamento, o que implica:
   i) a libertação e cancelamento das garantias constituídas pela AdG e pelos seus Acionistas ao abrigo do Contrato de Financiamento e do Acordo de Subscrição e Realização de Capital;
   ii) a cessação de efeitos do Contrato de Financiamento, do Acordo Direto e do Acordo de Subscrição e Realização de Capital, a formalizar em aditamento ao Contrato de Concessão que dê cumprimento ao previsto no Memorando de Entendimento;
   iii) o cancelamento da Garantia Bancária Inicial. Para o efeito, deverão V. Exas. na qualidade de Beneficiária dirigir ao Caixa Banco de Investimento, S.A. uma comunicação de intenção de cancelamento nos termos da minuta constante do Anexo IV e promover a devolução do original da referida Garantia Bancária Inicial na data de formalização da Operação de Refinanciamento.
2) Celebração pela AdG e pelos seus Acionistas de um Contrato de Mútuo com o Banco Bankinter, S.A., nos termos da minuta constante do Anexo II. Nos termos deste Contrato de Mútuo, os Acionistas da AdG são chamados a prestar a favor do Banco Bankinter, SA determinadas garantias, das quais o penhor financeiro de primeiro grau sobre as acções (e respectivos direitos patrimoniais) que detêm no capital social da AdG. A referida oneração, a favor do Banco Bankinter, S.A., das ações representativas do capital social da Concessionária carece da V. prévia e expressa autorização, nos termos e para os efeitos do número 1 da Cláusula 19ª do Contrato de Concessão.
3) Celebração pela AdG de um Contrato de Emissão de Garantia Bancária com o Banco Bankinter, S.A., nos termos da minuta constante do Anexo III, em cumprimento da obrigação de prestação de caução resultante da Cláusula 90ª do Contrato de Concessão. Para tanto, carece da V. prévia e expressa aprovação a minuta de garantia bancária a emitir em substituição da Garantia Bancária Inicial a cancelar.

Vimos então submeter à V. prévia e expressa aprovação pelos órgãos competentes, a Operação de Refinanciamento a formalizar nos termos do Memorando de Entendimento conforme acima descrito, incluindo, em especial, i) a oneração, a favor do Banco Bankinter

Águas de Gondomar, SA
Rua 5 de Outubro n.º 112
4420-086 Gondomar
Tel.: 224 660 200
Fax: 224 640 349

Capital social € 2.500.000 Contribuinte: 505 788 543 Registo comercial: 55579 C.R.C. Gondomar
MOD 0973 R06

12. AGO 2022

Águas de Gondomar

S.A., das ações representativas do capital social da AdG nos termos da minuta de Contrato de Mútuo em anexo e ii) a minuta de garantia bancária a emitir pelo Bankinter, S.A. para efeitos de caução, nos termos da minuta de Contrato de Emissão de Garantia Bancária em anexo.

Mais solicitamos que promovam todas as necessárias diligências e autorizações com vista i) ao envio, com a maior brevidade possível, da comunicação de intenção de cancelamento da Garantia Bancária Inicial ao Banco Agente nos termos da minuta em anexo e ii) à devolução do original da referida Garantia Bancária Inicial na data da formalização da Operação de Refinanciamento.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Jaime Martins
(Diretor Geral)

Capital social € 2.500.000 - Contribuinte: 505 788 543 Registo comercial: 55579 C.R.C. Gondomar

Águas de Gondomar, SA
Rua 5 de Outubro n.º 112
4420-086 Gondomar
Tel.: 224 660 200
Fax: 224 640 349

12. AGO 2022

465

Águas de Gondomar

ANEXO I
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Capital social € 2.500.000 - Contribuinte: 505 788 543 - Registo comercial: 55579 C.R.C. Gondomar

Águas de Gondomar, SA
Rua 5 de Outubro n.º 112
4420-086 Gondomar
Tel.: 224 660 200
Fax: 224 640 349

12. AGO 2022

446

Águas de Gondomar

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE EMISSÃO DE GARANTIA BANCÁRIA (E MINUTA DE GARANTIA BANCÁRIA)

Capital social € 2 500 000 - Contribuinte: 505 788 543 Registo comercial: 55579 C.R.C. Gondomar

Águas de Gondomar, SA
Rua 5 de Outubro n.º 112
4420-086 Gondomar
Tel.: 224 660 200
Fax: 224 640 349

12. AGO 2022

Águas de Gondomar

ANEXO IV
MINUTA DE COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

Caixa- Banco de Investimento, S.A.
ATT: Exmo. Senhor
Dr. Carlos Figueiredo
Av. João XXI, n.º 63
1000-300 Lisboa

[Local, data]

Refª: Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Gondomar - Intenção de Cancelamento de Garantia Bancária

Exmos. Senhores:

Fazemos referência:
i) ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Gondomar outorgado em 30 de outubro de 2001, tal como foi sendo aditado, entre o Município de Gondomar ("**Concedente**") e a AdG- Águas de Gondomar, S.A. ("**AdG**") ("**Contrato de Concessão**");
ii) Ao Contrato de Financiamento em regime de project finance celebrado em 29 de outubro de 2001, tal como foi sendo aditado, entre a AdG e as Instituições Financeiras nesse contrato identificadas como tal ("**Contrato de Financiamento**");
iii) Á garantia bancária para prestação de caução emitida em benefício da Concedente pelo Caixa Banco de Investimento, S.A. em 18 de outubro de 2001 ("**Garantia Bancária Inicial**");

Os termos iniciados neste documento por letra maiúscula, e salvo se do contexto claramente decorra sentido diverso, têm o sentido que lhes é atribuído no Contrato de Concessão.

Vem pela presente o Município de Gondomar, na qualidade de Concedente e beneficiário da Garantia Bancária Inicial, solicitar de forma expressa, irrevogável, incondicional e sem reservas o cancelamento da mesma com efeitos a partir da data da devolução do seu original, prevista para o dia 26 de agosto de 2022 ou outra data que venha a ser acordada.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Águas de Gondomar, SA
Rua 5 de Outubro n.º 112
4420-086 Gondomar
Tel.: 224 660 200
Fax: 224 640 349

Capital social € 2.500.000 Contribuinte: 505 788 543 Registo comercial: 55579 C.R.C. Gondomar
MOD 0873 R06
MOD.1001

12. AGO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GONGOMAR
PRAÇA MANUEL GUEDES
4420-193 GONDOMAR

GARANTIA BANCÁRIA Nº. XXXXX

Pelo presente instrumento, o **BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL**, representação permanente de Bankinter, S.A., com sede em Madrid, Paseo de la Castellana, nº. 29 28046 e Sucursal em Portugal, na Praça Marquês de Pombal, nº. 13, 2º. Andar, 1250-162 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 980 547 490, entidade autorizada e regulada pelo Mecanismo Único de Supervisão (MUS) liderado pelo Banco Central Europeu (BCE) e Membro do Sistema de Garantia de Depósitos, instituído em Espanha, gerido pelo "Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito" e sob supervisão do Banco de Espanha, (doravante "**Banco**"), em nome de **ADG - ÁGUAS GONDOMAR, S.A.**, com sede em Gondomar, na Rua 5 de Outubro, n° 112, com o capital social de EUR 2.500.000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Gondomar sob o n°55579, titular do NIPC 505 788 543 (doravante "**Concessionária**"), presta uma garantia bancária à primeira solicitação a favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**, sita na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar (doravante "**Beneficiária**"), nos seguintes termos e condições:

1. O **Banco** garante o exato e pontual cumprimento das obrigações que para a **Concessionária** resultem do Contrato de Concessão celebrado por esta em 30/10/2001, com a **Beneficiária**, bem como, das obrigações que para a **Concessionária** resultem das sucessivas modificações a que o Contrato de Concessão foi sujeito, relativamente à Concessão da Exploração do Sistema Municipal de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Gondomar (doravante "**Contrato de Concessão**").

2. A presente garantia é prestada pelo valor global máximo de **€2.992.787,40 (Dois Milhões Novecentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Sete Euros e Quarenta Cêntimos)** a que corresponde, para efeitos meramente indicativos e de acordo com as regras e taxas de conversão legalmente fixadas, a quantia de PTE 600.000.000 (seiscentos milhões de escudos).

3. A presente garantia poderá ser acionada através de simples comunicação discriminativa

469

dos montantes em dívida, dirigida pela **Beneficiária** ao **Banco** por carta.

4. A presente garantia é totalmente incondicional e incondicionada, pelo que, desde que enquadrado no limite de responsabilidade estabelecido no ponto 2. supra, o **Banco** obriga-se a pagar quaisquer montantes que lhe sejam reclamados pela **Beneficiária** nos termos do número anterior, à primeira solicitação e sem apreciar da justiça ou direito de reclamação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da recepção da referida comunicação.

5. Sem prejuízo do disposto nos números 6., 7. e 8. infra, a presente garantia é válida por dois anos, contados da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente, por períodos bi-anuais e sucessivos.

6. O prazo de vigência da presente garantia não perdurará, em qualquer caso, para além da data em que se verifique o primeiro aniversário da cessação do **Contrato de Concessão**, independentemente do motivo por que ocorra.

7. No decurso de qualquer uma das renovações do prazo de vigência inicial referido no número 5. supra, o **Banco** goza da faculdade de cancelar livremente a presente garantia, mediante pré-aviso transmitido por escrito à **Beneficiária** com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

8. Qualquer pedido de pagamento efetuado pela **Beneficiária** deverá ser apresentado, nos termos previstos no número 3. supra, até às 12 (doze) horas (hora de Lisboa) da data em que, de acordo com o estatuído nos números 5., 6. e 7. supra, termine o prazo de vigência da presente garantia.

9. Qualquer conflito emergente da presente garantia será submetido à exclusiva jurisdição do Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outra.

Lisboa, xx de Junho de 2022
BANKINTER, S.A. – Sucursal Em Portugal

IMPOSTO DE SELO
PAGO POR GUIA
ARTº. 10.02
VALOR: €14.963,94
DATA: 01/06/2022

12. AGO 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 23 – *Concessão da Exploração de Água e Saneamento do Município de Gondomar - AdG– Águas de Gondomar, S.A.- Oneração de ações nominativas e minuta de garantia bancária - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

A CDU defende e defenderá que a água, sendo um bem essencial, tem de ser gerida pela esfera pública. Há mais de 8 anos que ouvimos, da maioria PS que, o valor de resgaste desta concessão seria muito oneroso, mas sabendo que os Gondomarenses são dos que mais pagam de "fatura da água" na Área Metropolitana do Porto (AMP), a maioria PS pouco ou nada tem feito para resolver um dos maiores problemas dos munícipes: o elevador valor dos tarifários praticados pela empresa privada Águas de Gondomar (AdG). A CDU, nos vários órgãos autárquicos, propôs a constituição de uma "Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Gondomar" defendendo que esta Comissão deveria ter um carácter político e não técnico. Comissão essa que, no nosso entendimento, deveria, igualmente, ter uma constituição que expressasse as diferentes sensibilidades políticas dos órgãos municipais. No entanto, a maioria PS/Marco Martins "assobiou sempre para o lado" e nem sequer equacionou a formação de uma comissão deste género.

Chegamos a 2022, no terceiro mandato desta maioria PS, com uma proposta que não soluciona nada. Neste sentido, considerando que:

i) Enquanto esta maioria não assumir politicamente que esta concessão continua a ser ruinosa e enquanto não tratar politicamente este assunto, os Gondomarenses continuarão a sentir de forma gravosa os efeitos da privatização destes serviços;

ii) Em junho de 2021, a Câmara Municipal de Gondomar (CMG) afirmou que o resgaste custaria 104 milhões mais 20 milhões em viatura, máquinas e afins e que esses 124 milhões endividariam muito o município, mas nunca vimos o estudo que mostrasse/comprovasse que tal valor era incomportável nem como se chegou a esses valores e ainda que outras soluções existiam;

iii) A empresa a AdG , ano após ano, soma lucros escandalosos à custa dos elevados valores que cobra aos Gondomarenses, como é que se explica que precise de pedir à banca 32 milhões de euros e ainda mais inexplicável o facto da CMG ficar como fiadora da empresa.

12. AGO 2022

457

iv) Entendemos que é só mais uma "encenação" entre a CMG e a AdG , pois estra proposta não dá resposta a um conjunto de outros problemas do tarifário em vigor, nomeadamente, as taxas de disponibilidade, os custos de ligação, a retirada de contadores e as taxas de saneamento, ou seja, a generalidade dos custos previstos no tarifário continuarão a ser superiores à generalidade dos municípios e "cai por terra" o que está na proposta deste ponto da ordem de trabalhos que é aproximar o valor dos tarifários que os Gondomarenses pagam aos valores médios praticados nos concelhos da AMP.

Em suma, a maioria PS procura dar resposta às críticas e expressão mediática que o problema do custo da água assume no concelho. Mas o que é verdadeiramente apresentado nesta proposta é quase como um "aceno" de uma solução, não fechada, pois nada fica prometido, só há possibilidade de se aproximarem os valores dos tarifários praticados em Gondomar aos valores médios dos concelhos da AMP. Com esta proposta, a maioria PS tenta demonstrar que estar a fazer alguma coisa, mas o resultado é muito mais pernicioso, isto é, Marco Martins perpetua uma concessão com condições leoninas para a empresa Águas de Gondomar e continua a hipotecar o futuro do município. Ou seja, com esta proposta a maioria PS assume o prejuízo e o risco e a AdG assume a possibilidade de um tarifário que vá no sentido de reduzir 16% no primeiro e segundo escalões, sem sabermos como tal vai acontecer.

De acordo com o elencado, o vereador da CDU vota liminarmente **CONTRA** esta proposta.

Lomba, 12 de Agosto de 2022

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.

12. AGO 2022

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
12 de agosto de 2022

Declaração de Voto - Ponto 23

Concessão da Exploração de Água e de Saneamento do Município de Gondomar – ADG – Águas de Gondomar, S.A. – Oneração de ações nominativas e minuta de garantia bancária - Proposta

Considerando:

Que a redução do preço da água que emerge desta proposta fica muito aquém do possível e desejável;

Que a maioria PS tem decidido fazer gastos com medidas que são menos importantes para a qualidade de vida dos Gondomarenses;

Que com uma gestão eficiente do orçamento e rigor nas despesas publicas é possível atingir preços de água que de facto nos aproximem do preço médio pago pelos portugueses;

Que o presidente da câmara prometeu baixar o preço da água sem a limitação (escalões) agora proposta; e

Que a redução do preço da água aqui proposta fica longe do que o PSD propôs e considera possível e justo para os Gondomarenses, que pagam uma das águas mais caras da AMP e do País.

Assim, o PSD abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
António Torres

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR
Município de Gondomar

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ----------

-------- Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções: ----------

-------- Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Lomba (Rui Correia) – Deu as boas-vindas a todos e parabenizou o Executivo pela descentralização das reuniões de câmara, que são de grande importância para o futuro do Concelho. Aproveitou o momento para convidar todos para a 7.ª Edição do Festival do Peixe do Rio. Agradeceu pelo trabalho que tem vindo a ser feito nesta Freguesia e em todo o Concelho. Relativamente à Freguesia da Lomba, agradeceu a pavimentação de ruas, que atualmente tem uma grande parte da Freguesia intervencionada, as obras no Bairro Social, que já iniciaram, a transferência de competências, que é um processo que está a correr muito bem e deu os parabéns ao Senhor Presidente e à Senhora Vereadora Ana Luísa na forma como conduziram o processo, a transferência da recolha de águas negras para a Freguesia da Lomba, um processo que está já a demonstrar resultados e o empenho da Câmara Municipal na legalização das casas da Freguesia da Lomba. ----------

-------- Referiu que é preciso concluir os projetos que estão em curso, nomeadamente, a zona habitacional e industrial, são dois projetos importantes para alavancar a Freguesia. Referiu que é importante que a Lomba seja classificada como território de baixa densidade, porque os empresários e a Junta de Freguesia podem ter acesso a um conjunto de apoios e fundos que poderiam trazer mais-valias para o território. Deu nota de que está a decorrer a revisão do PDM e referiu que considera ser a oportunidade da Lomba crescer no mercado. Referiu que o passadiço e o slide são dois projetos fantásticos, que era importante para a Freguesia ao nível do Turismo. Por fim, referiu que a praia da Lomba, neste momento, é a única praia do Concelho em que as pessoas podem tomar banho e que é necessário requalificar aquele espaço. ----------

-------- Sr. Joaquim Rosas (MGD 42200/2022) – Não compareceu. ----------

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR

-------- D. Maria da Graça Lago (MGD 40202/2022) – Não compareceu. ----------

-------- D. Rosa Santos (MGD 44728/2022) – Não compareceu. ----------

-------- Sr. Manuel Santos (MGD 43777/2022) – Não compareceu. ----------

-------- Sr. Fernando Martins (MGD 42405/2022) – Expôs o assunto relativo ao seu pedido de habitação e questionou o ponto de situação. ----------

-------- Vereador Senhor Dr. José Fernando – Respondeu, mencionando as normas e regulamentos relativamente à entrega de casas e deu nota sobre o ponto de situação do pedido de habitação do munícipe. ----------

-------- Sr. Manuel Jesus – Expôs o assunto relativo à falta de limpeza dos terrenos na estrada sem saída onde mora. ----------

-------- Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Lomba (Rui Correia) – Respondeu, explicando o ponto de situação dos proprietários e da limpeza dos terrenos em questão. --------

-------- Senhor Presidente da Câmara – Agradeceu a presença e o contributo de todos. ----------

CÂMARA MUNICIPAL

12. AGO 2022

GONDOMAR

---------- **APROVAÇÃO DESTA ATA** ----------

-------- Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 15h 50m.

-------- Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. ----------

-------- E eu, Mª do Céu Santos, Técnica Superior, a subscrevo. ----------

---------- O PRESIDENTE DA CÂMARA, ----------

---------- OS(AS) VEREADORES(AS), ----------

---------- A TÉCNICA SUPERIOR, ----------

Mª do Céu Santos